República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI - Nº 23 SÁBADO, 2 DE MARÇO DE 1991 BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO RONALDO CAIADO — Supressão de dispositivos do projeto de lei de conversão à Medida Provisória nº 294, prejudiciais ao agricultor.

DEPUTADO AMARAL NETTO — Carta da Kibon explicando a redução do volume, denunciado por S. Exª, de sorvete produzido por aquela empresa.

DEPUTADA IRMA PASSONI — Recursos da Comunidade Econômica Européia para o desenvolvimento tecnológico do Brasil.

DEPUTADO CARLOS LUPI — Sugestão à comissão que estuda a reformulação do Regimento Comum. Rejeição de emenda apresentada por S. Exª à Medida Provisória nº 294. Movimento grevista dos portuários de Santos.

DEPUTADO WILSON CUNHA — Reforma administrativa do Banco do Brasil.

DEPUTADO VASCO FURLAN — Centenário da instalação do Supremo Tribunal Federal.

DEPUTADO JORGE TADEU MUDALEN — Rejeição dos arts. 28 e 29 da Medida Provisória nº 294, transpostos para o projeto de lei de conversão.

DEPUTADO UBIRATAN AGUIAR — Manifestação pela rejeição dos arts. 28 e 29 da Medida Provisória nº 294.

DEPUTADO LUIZ GIRÃO — Supressão dos arts. 28 e 29 da Medida Provisória nº 294.

DEPUTADO ERNESTO GRADELLA — Apreciação das Medidas Provisórias nºs 294 e 295.

DEPUTADA CIDINHA CAMPOS — Política salarial do atual Governo

DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Apelo ao Ministro do Trabalho, Rogério Magri, referente à agilização na concessão de certidões, em repartições públicas.

DEPUTADO JOÃO MENDES — Congelamento de preços e salários.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO, como Líder — Posicionamento quanto à Medida Provisória nº 295. Documento de entidades classistas, reunidas em São Paulo, condenando o uso abusivo e autoritário de medidas provisórias.

DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL — Suspensão do imposto de importação para a carne.

DEPUTADO CÉLIO DE CASTRO — Greve dos portuários de Santos.

DEPUTADA IRMA PASSONI, pela ordem — Documento resultante do 10º Encontro da Frente Nacional de Prefeitos, realizado em Salvador.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Desvios do Sistema Financeiro de Habitação.

DEPUTADO PASCOAL NOVAES — Congratulando-se com o Secretário Municipal de Agricultura de Machadinho D'Oeste-RO pela realização da feira agrícola municipal.

DEPUTADO GASTONE RIGHI — Nota do PTB sobre o fim da Guerra no Golfo Pérsico.

DEPUTADO JURANDIR PAIXÃO — Exclusão da agência do Banco do Brasil localizada no Distrito de Engenheiro Coelho, Município de Artur Nogueira — SP, da lista dos estabelecimentos que terão suas atividades encerradas.

DEPUTADO OSÓRIO ADRIANO — Defesa da emenda apresentada à Medida Provisória nº 295.

1.2.2 — Parecer

— Proferido pelo Sr. Paes Landim quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 295/91, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, que estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 294/91, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

Aprovada, com destaques, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, após usarem da palavra os Srs José Carlos Sabóia, Augusto Carvalho, Amaral Netto, Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares e Ney Lopes, ficando adiadas a apreciação dos destaques preferenciais a partir do apresentado ao art. 34 do projeto, em virtude da falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1990, que institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

Tiragem 2 200 exemplares.

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação e dá outras providências **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 1990, que altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitorio sobre os atos que menciona, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na origem), que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982 (nº 1.611/89, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 46 de 1985 (nº 7.941/86, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações no Código Penal. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985 (nº 8.604/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982 (nº 7/87, na Câmara dos Deputados), que faculta aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignados em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1987 (nº 1 417/88, na Câmara dos Deputados), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Economistas Domésticos, regula seu funcionamento e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1 003/79, na origem), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979 (nº 7.938/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o instituto da retrocessão e dá outras providências **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1988 (nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial a Senhora Maria Reginalda Vieira Raduan. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982 (nº 8.045/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional apos a realização de visita a País estrangeiro pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 3.158/89, na origem), que dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos profissionais de saúde. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1988 (nº 1.419/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo à Semana do Deficiente Físico, à cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990 (nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1990 (nº 2.036/89, na origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de créditos (cambiais). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983 (nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na origem), que dispõe sobre a extinção de recursos **ex officio. Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1990 (nº 3.110/89, na origem), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na origem), que inclui o fotógrafo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (nº 3.607/90, na origem), que dispõe sobre a criação da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1990 (nº 1.032/88, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3.797/89, na origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 14, de 1990-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais de Cr$ 1.598.225.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1983, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as comissões parlamentares de inquérito. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Referente à continuidade dos trabalhos da presente sessão, às 10 horas, do dia 28-2-91.

1.3.2 — Suspensão e reabertura da sessão

1.3.3 — Ordem do Dia (continuação)

Medida Provisória nº 294/91 (prosseguimento da votação dos destaques apresentados). À comissão mista para a redação final.

Redação final do texto aprovado da Medida Provisória nº 294/91, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 6/91. **Aprovada.** À sanção.

Medida Provisória nº 295/91, que estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências. **Aprovada** nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, com destaques, tendo usado da palavra os Srs. Prisco Viana, Aloizio Mercadante, Chico Vigilante, Nelson Marquezelli, Edésio Passos, Tony Gel, Maria Laura, Haroldo Lima, Osório Adriano, Socorro Gomes, João Teixeira, Maria Luíza Fontenele, Ivan Burity, Ernesto Gradella, Gilvam Borges, Ricardo Fiúza, Cid Sabóia de Carvalho, Ney Maranhão, Carlos Alberto Campista, Luiz Salomão, Paes Landim, Jonas Pinheiro, Eduardo Suplicy, Marcelino Romano, José Fortunati, Genebaldo Correia, José Genoíno, José Carlos Sabóia, Vivaldo Barbosa, José Serra, Haroldo Lima, Ricardo Izar, Humberto Lucena e Humberto Souto, tendo feito declaração de voto o Sr. Ricardo Izar. À Comissão Mista para redação final.

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, apreciado anteriormente. **Aprovada.** À sanção.

1.3.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima 3ª-feira, dia 5 de março, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Cancelamento das sessões ordinárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, na data de hoje.

1.4 — ENCERRAMENTO.

Ata da 8ª Sessão Conjunta, em 27 de fevereiro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs Mauro Benevides, Alexandre Costa, Inocêncio Oliveira e Dirceu Carneiro

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Edison Lobão — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hélio Campos — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Agripino — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Avenir Rosa — PDC; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PTB; Marcelo Luz — PDS; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Eraldo Trindade — Bloco; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — BLoco; Valdenor Guedes — PTB.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Giovanni Queiroz — PDT; Hilário Coimbra — PTB; José Diogo — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB; Mário Chermont — PTB; Mario Martins — PMDB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — *PC do B*; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Àtila Lins — Bloco; Beth Azize — PDT; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB; Pauderney Avelino — PDC; Ricardo Moraes — PT.

Rondônia

Carlos Camurça — PTR; Edison Fidelis — PTB; Jabes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Nobel Moura — PTB; Pascoal Novaes — PTR; Raquel Cândido — PDT; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Adelaide Neri — PMDB; Célia Mendes — PDS; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; João Tota — PDS; Mauri Sérgio — PMDB; Ronivon Santiago — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva — PMDB; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — Bloco; Leomar Quintanilha — PDC; Merval Pimenta — *PMDB*; Osvaldo Reis — *PDC*; Paulo Mourão — PDC.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Cid Carvalho — PMDB; Daniel Silva — Bloco; Eduardo Matias — PDC; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; Jayme Santana — PSDB; João Rodolfo — PDS; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — BLoco; Nan Souza — Bloco, Paulo Marinho — Bloco; Pedro Novais — PDC; Ricardo Murad — Bloco; Roseana Sarney — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Ernani Viana — PSDB; Etevaldo Nogueira — Bloco; Gonzaga Mota — PMDB; José Linhares — PSDB; Luiz Girão — PDT; Luiz Pontes — PSDB; Marco Penaforte — PSDB; Maria Luiza Fontenele — PSB; Mauro Sampaio — PSDB; Moroni Torgan — PSDB; Orlando Bezerra — Bloco; Pinheiro Landim — PMDB; Sérgio Machado — PSDB; Ubiratan Aguiar — PMDB; Vicente Fialho — Bloco.

Piauí

Átila Lira — Bloco; Benedito Carvalho Sá — PDS; Ciro Nogueira — Bloco; Jesus Tajra — Bloco; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Mussa Demes — Bloco; Paes Landim — Bloco; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — *PMDB*; Fernando Freire — Bloco; Flávio Rocha — Bloco; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — Bloco; João Faustino — PSDB; Laíre Rosado — PMDB; Ney Lopes — Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira — Bloco; Efraim Morais — Bloco; Evaldo Gonçalves — Bloco; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; José Maranhão — PMDB; Lúcia Braga — PDT; Moreira Lustosa — PMDB; Rivaldo Medeiros — Bloco; Vital do Rego — PDT.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — PSB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — Bloco, Gustavo Krause — Bloco; Inocêncio Oliveira — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Mendonça Bezerra — Bloco; José Múcio Monteiro — Bloco; Luiz Piauhylino — PSB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Maviael Cavalcanti — Bloco; Miguel Arraes — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — Bloco; Pedro Correa — Bloco; Renildo Calheiros — PC do B; Ricardo Fiúza — Bloco; Roberto Franca — PSB; Roberto Freire — PCB; Roberto Magalhães — Bloco; Salatiel Carvalho — Bloco; Sérgio Guerra — PSB; Tony Gel — Bloco; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antônio Holanda — Bloco; Augusto Farias — Bloco; José Thomaz Nonô — Bloco; Luiz Dantas — Bloco; Mendonça Neto — PDT; Olavo Calheiros — S/P; Roberto Torres — PTB; Vitório Malta — Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Bloco; Cleonâncio Fonseca — Bloco; Djenal Gonçalves — PDS; Everaldo de Oliveira — Bloco; Jerônimo Reis — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco; Pedro Valadares — Bloco.

Bahia

Alcides Modesto — PT; Ângelo Magalhães — Bloco; Aroldo Cedraz — Bloco, Benito Gama — Bloco; Beraldo Boaventura — PDT; Clóvis Assis — PDT; Eraldo Tinoco — Bloco; Félix Mendonça — PTB; Geddel Vieira Lima — *PMDB*; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B, Jabes Ribeiro — PSDB; Jairo Azi — PDC; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; João Carlos Bacelar — PMDB; Jorge Khoury — Bloco; José Carlos Aleluia — Bloco; José Falcão — Bloco; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PSDB; Leur Lomanto — Bloco; Luís Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — Bloco; Marcos Medrado — Bloco; Nestor Duarte — PMDB:; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PMDB; Ribeiro Tavares — PL; Sebastião Ferreira — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Sérgio Gaudenzi — PDT; Uldurico Pinto — PSB; Waldeck Ornelas — Bloco; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Agostinho Valente — PT; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Aracely de Paula — Bloco; Armando Costa — PMDB; Avelino Costa — PL; Bonifacio de Andrada — PDS; Célio de Castro — PSB; Christóvam Chiaradia — Bloco; Edmar Moreira — Bloco; Elias Murad — PSDB; Felipe Neri — PMDB; Fernando Diniz — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Getúlio Neiva — Bloco; Humberto Souto — Bloco; Ibrahim Abi-Ackel — *PDS*; Irani Barbosa — *PL*; Israel Pineiro — PRS; João Paulo — PT; João Rosa — PMDB; José Aldo — PRS; José Geraldo — PL; Jose Rezende — PRS; José Santana de Vasconcellos — Bloco; Lael Varella — Bloco; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Tadeu Leite — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — Bloco; Mário de Oliveira — Bloco; Maurício Campos — PL; Nilmário Miranda — PT; Odelmo Leão — Bloco; Osmânio Pereira — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Delgado — PT; Paulo Heslander — PTB; Raul Belém — Bloco; Roberto Brant — PRS; Romel Anísio — Bloco; Samir Tannus — PDC; Sandra Starling — PT; Saulo Coelho — PSDB; Sérgio Naya — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Tilden Santiago — PT; Vittorio Medioli — PSDB; Wagner do Nascimento — PTB; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda Grassi de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jones Santos Neves — PL; Jório de Barros — PMDB; Nilton Oliveira — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Rita Camata — PMDB; Roberto Valadão — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — Bloco; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Campista — PDT; Carlos Lupi — PDT; Carlos Santana — PT; César Maia — PDT; Cidinha Campos — PDT; Fábio Raunheitti — PTB; Fernando Lopes — PDT; Flávio Palmier da Veiga — Bloco; Francisco Silva — PDC; Francisco Dornelles — Bloco; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Carlos Coutinho — PDT; José Egydio — Bloco; José Maurício — PDT; José Vicente Brizola — PDT; Junot Abi-Ramia — PDT; Laprovita Vieira — PMDB; Luiz Salomão — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo Almeida — PTB; Paulo Portugal — PDT; Regina Gordilho — PDT; Roberto Campos — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — Bloco; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Cury — PDT; Sidney de Miguel — PDT; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wanda Reis — PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Alberto Haddad — PTB; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; André Benassi — PSDB; Arnaldo Faria de Sá — Bloco; Ary Kara José — PMDB; Beto Mansur — PDT; Cardoso Alves — PTB; Cunha Bueno — PDS; Delfim Netto — PDS; Diogo Nomura — PL; Edevaldo Alves da Silva — PDS; Eduardo Jorge — PT; Euclydes Mello — Bloco; Fabio Meirelles — PDS; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — PDS; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Mellão Neto — PL; Jorge Tadeu Mudalen — PMDB; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Jurandyr Paixão — PMDB; Koyu Iha — PSDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Maluly Netto — Bloco; Manoel Moreira — PMDB; Marcelino Romano Machado — PDS; Marcelo Barbieri — PMDB; Maurici Mariano — Bloco; Mendes Botelho — PTB; Nelson Marquezelli — PTB; Osvaldo Stecca — PSDB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PL; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tadashi Kuriki — PTB; Tidei de Lima — PMDB; Tuga Angerami — PSDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL; Wagner Rossi — PMDB; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — PTB; João Teixeira — Bloco; Jonas Pinheiro — Bloco; José Augusto Curvo — PL; Oscar Travassos — PDS; Rodrigues Palma — PTB; Wellington Fagundes — PL; Wilmar Peres — Bloco.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Chico Vigilante — PT; Eurides Brito — PTR; Maria Laura — PT; Osório Adriano — Bloco; Paulo Octávio — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antônio Faleiros — PMDB; Délio Braz — PMDB; Haley Margon — PMDB; João Natal — PMDB; Lázaro Barbosa — PMDB; Lúcia Vânia — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Osório Santa Cruz — PDC; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC, Ronaldo Caiado — PSD; Virmondes Cruvinel — PMDB; Zé Gomes da Rocha — Bloco.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; Flávio Derzi — Bloco, George Takimoto — Bloco; José Elias — PTB; Marilu Guimarães — PTB; Nelson Trad — PTB; Valter Pereira — PMDB; Waldir Guerra — Bloco.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Antonio Ueno — Bloco; Basilio Villani — Bloco; Carlos Roberto Massa — Bloco; Carlos Scarpelini — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edesio Passos — PT; Edi Siliprandi — PDT; Élio Dalla-Vecchia — PDT; Flávio Arns — PSDB; Ivanio Guerra — Bloco; Joni Varisco — PMDB; Luciano Pizzatto — Bloco; Luiz Carlos Hauly — PMDB; Matheus Iensen — PTB; Max Rosenmann — Bloco; Munhoz da Rocha — PSDB; Onaireves Moura — PTB; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Pinga Fogo de Oliveira — Bloco; Reinhold Stephanes — Bloco; Renato Johnsson — Bloco; Romero Filho — PMDB; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB;

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dércio Knop — PDT; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Jarvis Gaidzinski — PL; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — Bloco; Neuto de Conto — PMDB; Paulo Duarte — Bloco; Ruberval Pilotto — PDS; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Carlos Cardinal — PDT; Carrion Júnior — PDT; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedroso — PDT; Fernando Carrion — PDS; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Nelson Proença — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Valdomiro Lima — PDT; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As listas de presença acusam o comparecimento de 80 Srs. Senadores e 485 Srs Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (PSD — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, caros companheiros que ocupam a Mesa, é a primeira oportunidade que tenho de usar a tribuna do Congresso Nacional. É um momento importante na vida de todos os deputados e senadores que pela primeira vez chegam a esta Casa.

Infelizmente o tempo é curto. Serei objetivo na minha exposição sobre a Medida Provisória nº 294, cujos pontos que interferem na agricultura, na vida do setor rural e interior do Brasil já foram bastante discutidos.

Minha gente, a ingerência do Poder Executivo, do Conselho Monetário Nacional nas normas de crédito rural vem de longa data.

Ressalto a importância desta votação, a necessidade de suprirmos do projeto de conversão da Medida Provisória nº 294 os arts. 22 e 27, pois neles está embutida, legalizada a correção monetária no crédito rural, o que é inconstitucional.

Saibam V. Exªs que em 1965 o Executivo encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei nº 3.125, que dava ao Conselho Monetário Nacional plenos poderes para decidir sobre o crédito rural. No entanto, o ilustre Deputado Ulysses Guimarães, com sua capacidade, inteligência e vivência, sabendo da importância de não se penalizar a agricultura, apresentou emenda supressiva que dizia:

> "... Além do mais, toda a legislação sobre o crédito rural existente no País fixa, como sua filosofia, ser o crédito rural serviço público, como os gastos da educação, saúde etc. Não tem pressupostos bancários mercantilistas, pois é promocional que predominante teor de subsídio... A correção monetária põe tudo isso no chão. A instituí-la, melhor seria deixar o crédito rural como está, pois seria o maior desserviço à agricultura e à pecuária nacionais sua adoção."

Infelizmente, o Conselho Monetário Nacional não respeitou esta Casa. Tendo o poder de apenas normatizar o que legislamos, resolveu, porém, ir adiante e aplicar sobre

o crédito rural a cobrança da correção monetária, o que é ilegal e inconstitucional. O dinheiro para o custeio agrícola vem do depósito compulsório a juro zero. Sobre ele não incide correção monetária; vem simplesmente fazer a vontade do sistema financeiro brasileiro.

Estamos com várias ações pelo Brasil afora, e em muitas comarcas ganhamos a causa, o que comprova a ilegalidade dessa cobrança.

Agora, mais uma vez, vem este lobo vestido de cordeirinho, representado pelas medidas provisórias, e segundo estas, por força de alucinante delírio burocrático, o produtor rural passa a ter seu produto congelado e as dívidas reajustadas com TR, mais juro pactuado. Como é possível alguém pagar uma dívida se o preço do produto a ser comercializado para o pagamento da mesma está congelado e a dívida, sendo cobrada duplamente, com juros pactuados, mais a TR, que nada mais é do que a correção monetária maquiada?

Muitos afirmam que a agricultura foi atendida. Atendida em que sentido? Há cinco anos, o agricultor só tem um sonho neste País: plantar uma safra e colhê-la no mesmo plano econômico É este o pedido do setor agrícola às autoridades do Conselho Monetário Nacional e ao Governo, pois o que vemos é uma regra em agosto e outra em fevereiro. Tivemos o Plano Cruzado I, o Plano Cruzado II, o Plano Bresser, o Plano Verão, o Plano Collor I, o Plano Collor II, todos eles penalizando o setor e dificultando a vida do produtor.

Dizem que estão preocupados com o social. Os parlamentares que têm suas bases no interior sabem que o que ali se vê é a falência, a inadimplência, a perda do poder aquisitivo, o êxodo rural, a desestabilização do setor agrícola.

Vamos colher este ano 53 milhões de toneladas de grãos, safra que colhemos vinte anos atrás. Pergunto a V. Exª: Como promover um pacto social com desabastecimento? E isto ocorre num País que, pelas suas condições climáticas e geográficas, poderia colher 200 milhões de toneladas de grãos, o que proporcionaria à população brasileira condições dignas de alimentação.

Falam que a agricultura está sendo subsidiada. Subsidiada com que juros? Não existe no mundo inteiro, principalmente nos países desenvolvidos, ninguém que empreste recursos à agricultura com TR, BTN, OTN, mais juros de mercado. Pelo contrário, o que vemos é a Comunidade Econômica Européia e também os Estados Unidos investirem 300 bilhões de dólares em forma de subsídio. E a nossa agricultura que, em 1970, tinha um saldo de 16,8 bilhões de dólares, hoje está apenas com 4,5 bilhões de dólares.

Quero denunciar a esta Casa que o produtor rural, para conseguir um empréstimo no Banco do Brasil, é obrigado a aplicar 10 ou 20% em RDB. Estão aqui os papéis para comprovar o que estou dizendo. Os recursos [illegible] não são suficientes para o plantio, e ainda é imposta essa transferência dos recursos do setor produtivo para o sistema financeiro, para as carteiras comerciais, que nada mais geram do que papéis e agiotagem no País.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço a V. Exªs que reflitam sobre aquilo que estamos solicitando: votação em separado dos arts. 22 e 27, porque, se os aprovarmos pela primeira vez na vida do nosso País o sistema financeiro nacional terá legitimado aquilo que sempre foi seu sonho, que é cobrar a correção monetária sobre o crédito rural. Isso vai destruir o setor produtivo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a importância deste momento impõe que, quando da votação desses dois artigos, deixemos de lado os desentendimentos pessoais e até partidários, para que possamos dizer ao interior do Brasil, ao pobre produtor, arrendatário e meeiro, que ele terá como pagar sua dívida e que a ele não será imposta a cobrança da TR.

Tenho certeza de que esta Casa beneficiará quem trabalha e quem produz e jamais aceitará que continue a ocorrer, na atual legislatura, a transferência de riqueza do setor produtivo para o setor da especulação e da agiotagem no País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Amaral Netto.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, denunciei nesta Casa a diminuição da quantidade de sorvete colocada pela Kibon em suas embalagens. Parece, à primeira vista, alguma coisa sem valor, mas não é. Trata-se de uma empresa de grande tradição, uma grande multinacional, e isso só contribui para provar que o congelamento é uma farsa, pois atinge o quitandeiro, o garçom, o gerente de supermercado, mas não a multinacional.

Representantes da empresa procuraram-me para conversar, com a melhor das intenções — deve ter sido. Recusei-me, dizendo que tive um mestre chamado Virgílio de Mello Franco, mineiro da minha velha UDN, o qual dizia que quem conversa não briga. Embora não queira brigar, pedi que mandassem uma carta para mim. Assim o fizeram, e V. Exªs saberão por que o copo de sorvete tem menos quantidade de produto do que antigamente, antes do congelamento.

Destacarei os trechos principais. São os seguintes:

> "Uma eventual diminuição do sorvete, conseqüência única da perda de ar existente no produto, é causada por uma refrigeração inadequada entre a saída da fábrica e o uso pelo consumidor."

É engraçado que isso só passou a acontecer depois do congelamento. Antes não saía ar do sorvete.

Em seguida, diz:

> "A Kibon faz permanente inspeção nos seus pontos de venda e nunca registrou coisa igual."

Por que eu registrei e a Kibon, não?

Em outro trecho diz o seguinte:

> "É de ressaltar que essa queda de volume em hipótese alguma afeta o peso ou o valor nutricional. É simplesmente perda de ar.".

Vai ser pesado assim no diabo que o carregue! Essa queda chega a ser de 27,85% do volume do copo. Santos Dumont enganou-se quando disse que voava em objeto mais pesado que o ar, porque, para a Kibon, o ar é mais pesado do que os demais componentes do sorvete.

Também diz a Kibon:

> "Embora o volume declarado na embalagem do Diet Form seja de 140 ml, colocamos mais 20 ml por um motivo: formar a ponta do sorvete que prenderá a tampa, sem a qual é impossível fixá-lo para fechar."

Ora, até o dia 31 de janeiro não precisava disso e o sorvete chegava ao consumidor com a mesma quantidade. Do dia 6 de fevereiro em diante — compro sorvete todos os dias — o sorvete começou a diminuir, diminuir, diminuir, até o Inmetro comprovar a queda da quantidade em 37,85%, o que corresponde ao dobro do que denunciei, que foi 17,14%.

Procurei os fiscais do Inmetro, para os quais li esta carta. Não quero complicar, pois vem coisa pior por aí. O Presidente do Inmetro está procurando descobrir a mesma coisa em outras cidades, através de fiscalização mais séria. Esses fiscais, ou técnicos, com os quais conversei me disseram: — "Deputado, perdoe-nos, mas isso é ridículo, principalmente em uma empresa como a Kibon. Essa perda de ar significa o suficiente para manter a aerofagia máxima da maior manada de elefantes que se possa imaginar. Nã há como justificar isso. A Kibon deve ao povo uma satisfação dessa ordem".

Estou feliz com o que isso resultou. As rádios e os jornais do Rio de Janeiro estão-me pedindo para fiscalizar outras coisas. Quero deixar claro o que disse às rádios, hoje, pela manhã. Não sou fiscal do Collor, como nunca fui fiscal do Sarney. Isso é uma palhaçada, bem como este congelamento.

Por isso, depois de dar conta da carta da Kibon, peço licença ao Sr. Presidente pelo que direi, apesar de ser difícil, mas é a verdade: o nosso Regimento é uma excrescência. O Regimento Comum das duas Casas chega ao cúmulo de, praticamente, não permitir que o autor discuta suas emendas.

Estamos diante de duas medidas provisórias que são um depósito de inconstitucionalidade, fato jamais visto na história da República brasileira. Tenho 31 emendas. Não dou nada a este Governo agora, porque lhe dei tudo quando ele começou. Como diria o nos-

so velho Djalma Marinho, já morto. "Ao rei tudo, menos a honra". E o que nos pedem é que se abra mão da honra do Congresso Não sei como a Comissão de Constituição, Justiça e Redação votou pela admissibilidade dessa montanha de inconstitucionalidade!

No momento propício encaminharei as emendas. Sabendo que o tempo é exíguo, diria apenas o seguinte: há um artigo estabelecendo que determinados débitos devem ser saldados por um dos índices. Conversava ontem com o Deputado Delfim Netto sobre o assunto, e S. Exª me indagou: "Qual dos índices? São treze".

Como se pode deixar ao talante da czarina Srª Zélia a decisão de como será feito isso? Como se pode delegar poderes não mais ao Presidente da República — o que é proibido pela Constituição — mas a um Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como a Srª Zélia? Quero tentar extirpar isso desse projeto, sem nenhuma prevenção. Não deixarei o Governo sem instrumento, mas não aprovo esse congelamento, mesmo já em vigor, pelo modo como é feito, pelo fracasso de que já se revestiu, neste País, durante cinco vezes e ao qual já está condenado mais uma vez, como provam os fatos.

Não posso admitir que se aplique uma tablita. Vejam bem o absurdo que representa uma tablita sobre a mesma moeda! Quando se transformou o cruzeiro em cruzado, admitia-se a tablita porque se tratava de mudança de moeda. Agora, de cruzeiro para cruzeiro, usa-se tablita! Isto quer dizer que se beneficia violentamente o contraventor, o devedor, e prejudica-se aquele que tem a receber. Já não falo sequer do que há sobre a agricultura e sobre tudo o que mostrarei nas 31 emendas

Estarei hoje neste microfone para fazer tudo o que estiver ao meu alcance, depois de tentar obter do Presidente da Mesa tempo que me permita explicar algumas das emenas. O terrível disto é que, antigamente e quando digo antigamente confesso a minha velhice, pois estou chegando aos 70 anos, sou bisavô duas vezes, apesar de ter um filho de treze anos, que é tio-avô, e tenho cinquenta anos de casado com três mulheres — não se via nesta Casa o que se está vendo agora, ou seja, não se dá ao autor da emenda preferência para discutir o que emendou. Não se pode sequer pedir aos Deputados que entendam , pelo amor de Deus, o que se está dizendo.

Não falo pelo PDS, porque não sou mais seu Líder, sou um simples Vice-Líder que até hoje não usou o tempo destinado à Liderança. Lamento, apenas, Sr. Presidente, que o PDS até agora não tenha exigido do Sr. Presidente da República, do qual me afastei, que diga o que pensa do Partido. O Deputado pelo Rio Grande do Sul, Celso Bernardi, perguntou ao Ministro Jarbas Passarinho, em reunião realizada em seu gabinete — e aqui há testemunhas — o seguinte: "O que pensa do PDS o Presidente?" Esperava que meu querido amigo Passarinho dissesse: "Ele pensa que o PDS é um partido muito bom para sustentar o governo". No entanto, S. Exª disse, apenas: "Vou consultar o Presdidente". Isto quer dizer que o Presidente acha o PDS uma droga. Sou do PDS desde que nasci — depois que acabaram os outros partidos — não quero mudar de agremiação partidária e não admito dar apoio a um Presidente que não reconhece o valor do meu Partido.

Concluindo, Sr. Presidente, e pedindo desculpas pelo abuso, volto a dizer: vou fazer tudo para contrariar o meu amigo Deputado Paes Landim, a quem respeito, pois não concordo com 90% do parecer que emitiu. Desculpe, mas tudo farei para derrubar o máximo que puder. Nada derrubarei, mas agirei tal como na história do passarinho. Num incêndio na floresta, quando o passarinho passava com um pouquinho de água no bico, outro animal lhe perguntou o que iria fazer com aquela água, e ele disse que iria apagar um incêndio. Então, o outro animal exclamou: "Mas com essa água"! E ele respondeu: "Não sei se apago, mas cumpro o meu dever". Portanto estarei também cumprindo o meu dever. É o que vou fazer, mostrando a inconstitucionalidade e a vergonha que é, na sua maioria, o conjunto dessas duas medidas provisórias. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra à nobre Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a **Folha de S. Paulo** de ontem registra uma pequena comunicação:

> "A Comunidade Econômica Européia aprova fundo para a tecnologia. Aprovou a criação do fundo de 200 milhões de dólares, a fundo perdido, para países em desenvolvimento, entre os quais o Brasil. E os recursos são para projetos tecnológicos."

Gostaria de relembrar uma viagem que fiz com alguns Deputados e Senadores, no dia 12 de junho de 1990. Estivemos no Parlamento europeu, onde discutimos com todos os partidos de oposição e um grupo de parlamentares daquele Parlamento as questões latino-americanas. Na discussão, os parlamentares, os partidos e esse grupo da América Latina argumentavam que tínhamos de defender o meio ambiente no Brasil. Em contraposição, afirmávamos que a Europa talvez pudesse, além de cobrar — o que é normal — contribuir com o Brasil no seu desenvolvimento tecnológico e científico e como resultado disso, preservar o meio ambiente. Levantei insistentemente a questão de que é necessário que o Brasil tenha contrapartida em verbas ou fundos tais como o agora criado para seu desenvolvimento. Agora, depois de seis meses, é efetiva essa medida pela Comunidade Econômica Européia.

Esperamos que o Brasil, na verdade, participe desse fundo e aplique em setores essenciais, pois temos de promover um processo de desenvolvimento no País, de forma que o Brasil participe de todo esse processo europeu e tenha acesso, a nível mundial, a área da ciência e tecnologia.

Os países estão, cada vez mais, adotando medidas de reserva de mercado. Cada vez mais os países aprovam leis como esta, aprovada no Parlamento europeu, que trata da propriedade intelectual. Na época, discutia-se a propriedade na informática. Estava também em análise a propriedade, a questão de medicamentos, etc

Então, espero que o Brasil, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia, estabeleça critérios para a distribuição dos recursos provenientes do fundo Internacional para o Desenvolvimento Tecnológico. Sendo a fundo perdido, o Brasil deve levar a sério os recursos que receber e destiná-los para a resolução dos problemas cruciais do País, como o aperfeiçoamento da área da Previdência Social. Se aperfeiçoássemos todo o sistema de cadastramento, de carteiras e de liberação de recursos, não haveria milhares de pessoas todas as manhãs nos postos da Previdência para conseguirem suas aposentadorias.

Saúdo a Comunidade Econômica Européia por essa iniciativa, que me parece boa Mas é preciso qué haja responsabilidade, por parte do Brasil, na aplicação desses recursos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Lupi.

O SR. CARLOS LUPI (PDT — RJ) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, ao ouvir atentamente as palavras de dois ilustres colegas cujo pensamento é diferente do de nosso partido, Deputados Ronaldo Caiado e Amaral Netto — e sabendo que os dois estão, como nós, contra essas medidas provisórias — lembrei-me deste Congresso ha cerca de vinte anos. Naquela época, ouvi um Deputado dizer que o Governo matava o pobre de fome e o rico de raiva. É justamente o que ocorre agora: o Governo Collor mata o pobre de fome e o rico de raiva.

Eu gostaria de iniciar a minha intervenção fazendo uma sugestão à Comissão que estuda a reformulação de nosso Regimento Interno, presidida pelo nobre, competente e querido companheiro Deputado Miro Teixeira, no sentido de que não mais permita a repetição do que estamos vivendo hoje, isto é, tomarmos conhecimento do relatório somente alguns minutos antes da votação da matéria. Não podemos continuar atuando como meros acompanhantes de decisões tão importantes tomadas pelo Congresso Nacional. No caso, só teremos conhecimento do relatório da Comissão praticamente na hora da votação, quando o competente Deputado Paes Landim fizer a leitura do mesmo.

Qual a participação dos Deputados nesse processo? Nenhuma. Só se evidencia a participação de um colégio de Líderes. A despeito de todo o respeito que os Srs. Líderes nos merecem, as suas decisões não são representativas da vontade da maioria dos Deputados, que foi eleita para participar ativamente das questões da vida nacional.

Aqui fica a minha sugestão à Comissão que estuda o Regimento, no sentido de que cópias dos relatórios sejam enviadas a cada Congressistas com a antecedência mínima de uma semana, para que cada parlamentar deles tome conhecimento e possa elaborar suas emendas. Como bem salientou o nobre Deputado Amaral Netto, dessa forma os autores das emendas poderiam aqui defendê-las. Não seríamos, portanto, meros atores coadjuvantes, mas sim atores principais desse ato.

Deixo registrado o meu protesto, junto à Mesa, contra o que está ocorrendo e também a minha sugetão, endereçada à Comissão que ontem iniciou os seus trabalhos.

Há um segundo aspecto que quero abordar. Estamos já na fase final para a votação da Medida Provisória nº 294. Apresentei uma emenda obrigando que o fundo de aplicação que o Governo Federal está criando tenha, no mínimo, 10% de participação, garantidos no decreto, para os estados e os municípios. Mas ela foi rejeitada pelo Relator.

O que proponho é que o Governo, que garante a si próprio um lastro de 40% de participação, assegure aos estados e municípios no mínimo 10%, para garantir a sobrevivência dos mesmo. Sendo uma República Federativa, devemos respeitar a unidade da Federação, cuja base são os estados e municípios

Essa emenda foi rejeitada pelo nobre Relator, sob o argumento de que somente o Banco Central deveria arbitrar quanto cada estado poderia colocar no mercado de papéis Isso nos coloca na época mais autoritária do Governo brasileiro: o Banco Central e a Ministra Zélia serão árbitros de tudo e de todos; S. Exª é que vai dizer, na sua vontade suprema, quanto os Estados poderão rolar de suas dívidas e o que realmente vão poder fazer em suas aplicações financeiras.

Para terminar, Sr. Presidente, quero deixar aqui registrado um protesto deste Parlamentar; do companheiro do PDT, Beto Mansur, de Santos; de companheiros do PT e até do PRN — enfim, de uma legião de Parlamentares ontem recebidos pelo Ministro Ozires Silva. Nessa reunião, presente a Prefeita de Santos, defendíamos a não-demissão de quase cinco mil portuários da cidade de Santos. Em determinado momento, propusemos ao Ministro Ozires Silva uma trégua até ser examinado o projeto de lei que o Governo Federal mandou para esta Casa, onde está sendo discutido e precisa ser votado para se trasnformar em lei. Pleiteamos que esse projeto de lei não comece desde já a ser aplicado, como está sendo feito pelo Sr. Ministro da Infra-Estrutura, ao demitir trabalhadores da zona portuária, Pedimos uma trégua até esta Casa se pronunciar sobre a questão portuária sobre a modernidade, sobre o avanço, mas garantindo o serviço do trabalhador. O Governo, que diz tomar uma posição muito firme — que nós apoiamos — contra as demissões praticadas pela Autolatina, não pode ser incoerente ao ponto de ele próprio fomentar demissões em massa de trabalhadores em Santos.

Quero deixar aqui registrado que o Sr. Ozires Silva, Ministro da Infra-Estrutura, passa a ser, a partir de agora, o único responsável por tudo o que vier a acontecer no Porto de Santos, porque aqueles trabalhadores estão submetidos a uma situação insustentável de demissões maciças, o que pode gerar grande conflito social.

Gostaria de deixar aqui este meu protesto, independentemente do fato de não ser de Santos nem de São Paulo, pois sou Deputado pelo Rio de Janeiro, mas estamos aqui para defender a Pátria, o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Wilson Cunha.

O SR. WILSON CUNHA (PTB — MG. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, represento nesta Casa o povo do Vale do Jequitinhonha e o norte de Minas Gerais, que me concederam o mandato de Deputado Federal Desde a minha juventude até os dias atuais fui, sou e serei, um trabalhador que conquistou, pelo labor diuturno, uma independência econômica empresarial, cristã e moralmente digna. Represento, partidariamente, além dos meus próprios eleitores, um partido nacional, fundado pelo bravo Getúlio Vargas: a honra que legou aos trabalhadores com o seu próprio sangue. Como petebista, no campo da política partidária, ideologicamente, colocome dentro dos mesmos princípios pragmáticos do desenvolvimento, da independência e da liberdade. Procuro ser um autêntico trabalhista cristão.

A minha posição, como a de meu partido não é submissa a qualquer governo e analisamos, criteriosamente, em face dos interesses dos trabalhadores, do povo brasileiro e, no meu caso, os interesses de Minas Gerais

Tendo, portanto, um comportamento de independência, posso criticar construtivamente ou apoiar sem bajulação.

Diante dos rumores de fechamento das agências do Banco do Brasil em todo o País, tomei a iniciativa de solicitar audiência ao seu Presidente, para dizer-lhe da gravidade da medida, pela repercussão negativa na economia e na vida de nossas cidades interioranas. Imediatamente, fui distinguido com uma longa entrevista, sendo recebido com a maior cortesia pelo Presidente do Banco do Brasil, Sr. Alberto Policaro.

Ao solicitar a reavaliação da disposição do fechamento de agências da minha região e de todo o interior do Brasil, recebi do Presidente todas as informações solicitadas sobre o que de fato estava acontecendo na sua administração, por obediência à política econômica ditada pela Exmª Srª Ministra da Economia, Dra. Zélia Cardoso de Mello, com o apoio do Exmº Sr. Presidente Fernando Collor, tendo sido informado que o Presidente do Banco do Brasil, Alberto Policaro, no dia 8 último, convocou os vinte e cinco Superintendentes Estaduais para uma reunião em Brasília.

O objetivo do encontro foi a reavaliação da proposta de redesenho da rede de dependências e teve origem na reunião havida com parlamentares em 30 de janeiro, onde foram levantadas questões pertinentes ao problema.

Na reunião com os parlamentares ficou acertado que as comunidades deveriam apresentar suas reivindicações, acompanhadas dos dados necessários ao reestudo, entregando-as às Superintendências Estaduais, no menor prazo possível.

Dentre os pontos básicos da reavaliaçao, ressaltam os compromissos assumidos pelas comunidades com o Banco, no sentido de oferecer condições negociais para que as agências continuem mantendo o atendimento.

Quanto a este aspecto, as respostas obtidas das comunidades superaram as expectativas.

Outro ponto de capital importância é a verificação da extensão territorial coberta por uma agência, de modo a que não restem regiões desassistidas no território nacional.

Estes dois pontos básicos eram reivindicações dos parlamentares, às quais o Banco mostrou-se sensível.

Na última reunião com os Superintendentes, todo o material colhido das lideranaças comunitárias foi exaustivamente examinado, de modo a completar-se, com este contato com as comunidades, a rechecagem do processo de revisão da rede de dependências.

O Presidente do Banco do Brasil assegura que o proceso de modernização e de reestruturação do Banco prossegue, levando em conta sempre os interesssess maiores do País e da própria Empresa Banco do Brasil. Desde o primeiro momento, ao anunciar não apenas cortes no seu quadro de pessoal, mas o redesenho da rede de dependências, o Banco deixou claro que não é sua intenção prejudicar qualquer comunidade, mas tornar sua estrutura mais ágil e eficiente, em benefício dos produtores espalhados por todo o País.

A Diretoria do Banco do Brasil, reunida em Brasília, sob a presidência do Sr. Alberto Policaro, aprovou a redução da rede de dependências do Banco no País em 1.360 unidades, com a desativação de 1.596 pontos de atendimento e a criação de 236 novas unidades.

A Diretoria do Banco do Brasil decidiu ainda que 385 agências constituirão grupo especial e serão mantidas em observação por dois semestres, para se verificar a possibilidade de recuperação do déficit hoje existente, mediante trabalho junto a comunidade local. Se, ao final desse prazo, permanecer a situação atual, serão igualmente desativadas; daí a nossa ação visando promover o entrosamento entre as agências e as comunidades locais.

Com o redesenho da rede de dependências do Banco a nova configuração ficará assim distribuída: 2.712 agências mais 1.547 postos de serviço e demais dependências, totalizando 4.259 pontos de atendimento no País

O Banco do Brasil divulgará, nos próximos dias, a lista das dependências desativadas ou transformadas, com sua distribuição geográfica e dará um prazo de 15 dias para que os clientes possam transferir suas contas para a agência mais próxima. A Diretoria assegura que ninguém terá prejuízo e continuará recebendo assistência do Banco em todas as modalidades dos serviços prestados. Esta foi a promessa que me fez o Presidente do Banco do Brasil.

Ainda mais, o Banco do Brasil realizou reunião com a Execução Nacional dos Funcionários do Banco e promoverá, além disso, uma exposição para as lideranças parlamentares e deputados interessados, na próxima semana.

Os funcionários dessa agências desativadas também terão um prazo para optar pela realocação em outras dependências do Banco, tendo prioridade tanto na transferência como na ocupação de cargos comissionados.

Tendo em vista notícias veiculadas na imprensa, o Banco do Brasil informa que o plano de reforma administrativa está sendo implementado desde março de 1990. Esta é a realidade, cabendo às comunidades procurar entender os novos parâmetros estabelecidos, com vistas a que possa haver uma interligação de interesses a mais justa e perfeita possível.

A avaliação da rede de dependências do Banco é apenas um dos onze pontos que compõem a reforma, denominada "O novo resto do Banco do Brasil" e que compreende também, entre outros itens, a avaliação de desempenho funcional, rodízio e substituição de administradores e, ainda, a avaliação das agências localizadas no exterior.

A reforma administrativa em curso é profunda e visa a ampliar a capacidade gerencial da instituição. A sua implementação vem sendo processada de maneira cuidadosa e obedece a parâmetros objetivos de mensuração. Sua principal meta é imprimir, não só as agências como à Direção-Geral do Banco, maior dinamismo no exercício de suas atribuições, com vistas a oferecer melhores serviços à sociedade.

Precisamos dar um crédito de confiança a esse ilustre e digno técnico, que realiza um plano de recuperação de unidades do Banco do Brasil que servem às comunidades mais necessitadas de progresso e desenvolvimento de nossa Pátria. Estaremos com ele, até quando sua política não cause empecilhos e atrasos na vida de nossas comunidades interioranas.

Tendo em vista inúmeras solicitações de audiência, pedidos de explicações e esclarecimentos, além de pronunciamentos no Congresso Nacional, o Presidente do Banco do Brasil, Sr Alberto Policaro, convidou os líderes dos partidos e parlamentares interessados para uma reunião na presidência do Banco, em Brasília, no dia 20 de janeiro de 1991. Ao encontro compareceram cerca de sessenta representantes de todos os partidos.

Os parlamentares foram convidados pelo Presidente do Banco do Brasil para conhecer o projeto de reforma do banco, com explicações técnicas sobre a operacionalidade dessa reforma. Esse convite decorreu do extremo respeito e admiração que a administração do banco tem pelas duas Casas do Congresso Nacional, antecipando-se, inclusive, a encontros e debates que deverá fazer internamente com gerentes e superintendentes

Diferentemente do noticiário em jornal de grande circulação, a reunião não terminou em discussão, mas, pelo contrário, foi encerrada num clima de entendimento, próprio do que deve prevalecer entre representantes do Congresso Nacional e executivos da área governamental.

A reunião, que se estendeu das 18h às 21h e 30min, foi dividida em três partes:

— na primeira parte, exposição do Sr. Presidente, Alberto Policaro, sobre critérios que norteiam a reforma administrativa do banco e, em particular, a adesativação de pontos de atendimento,

— na segunda parte, o Chefe de Gabinete fez uma exposição com projeção de transparências sobre os onze pontos da reforma administrativa, iniciada em maio de 1990;

— na terceira parte, os Srs. Parlamentares fizeram manifestações sobre o fechamento de agências e postos, intercaladas por comentários do Presidente do Banco do Brasil.

É necessário esclarecer, entretanto, diante da notícia publicada que, quase ao final da sua exposição, o Sr. Alberto Policaro foi interrompido, com uma afirmação de que "se a reforma é irreversível, por que fomos convocados aqui?" Apesar do incidente, a reunião prosseguiu até às 21h e 30min sem outros percalços, em clima de absoluta cordialidade

Após as exposições dos parlamentares presentes, o Presidente do Banco do Brasil se mostrou sensível às situações apresentadas pelos Srs. Deputados, especialmente as relacionadas com as distâncias entre o domicílio dos produtores e as agências, mas deixou claro que não estava assumindo compromisso de reduzir ou alterar o fechamento das agências ou postos já anunciado. O banco distribuiu aos parlamentares material referente à reforma administrativa, especialmente sobre o programa de desativação de pontos de atendimento.

Tendo em vista outras versões inverídicas que circulam sobre a reunião, o Banco do Brasil esclarece que não foram discutidas demissões de funcionários durante o encontro. Houve apenas uma reivindicação para que o banco desconsidere a lista de maus funcionários, o que a direção da empresa não aceitou, tendo em vista que esse processo já está em fase de conclusão.

Além do mais, o Presidente do banco, em nenhum momento, responsabilizou os funcionários pelos problemas que o banco vem enfrentando, o que seria até um contra sendo, já que sua formação foi toda no Banco do Brasil, onde trabalhou trinta e cinco anos.

O compromisso assumido pelo banco, no que se refere ao reestudo das agências desativadas, limitou-se, exclusivamente, a permitir às superintendências estaduais receberem e analisarem pleitos de parlamentares, prefeitos e sindicatos, para apreciação posterior pela Direção-Geral, em Brasília. E é isso que vamos fazer em cada agência e comunidade do vale do Jequitinhonha.

Diante dos esclarecimentos prestados às nossas indagações, vamos a todas as nossas agências, existentes nas cidades da nossa área, instar junto aos dirigentes e gerentes, para que, com a nossa comunidade, cumpram o que for possível da política do banco, de modo a que, ao invés de fechar agências, tornem-se estas mais atraentes e condicionadas ao princípio de que representam, antes de tudo, um importante fator de desenvolvimento regional, com a fixação do homem do campo de produção, consubstanciando a vocação agrícola do Banco do Brasil.

Tudo que relatei, foi-me dito e defendido pelo Presidente do Banco do Brasil. Vamos agir junto às bases e defender a permanência de nossas agências, cada uma atendendo ao novo perfil do banco e ás necessidades das mesmas, para o desenvolvimento do vale do Jequitinhonha e norte de Minas Gerais, para maior integração nacional.

Agradeço ao Sr. Alberto Policaro a distinção, elegância e competência com que recebeu este representante do povo, que tem de dar ao seu eleitorado satisfações de sua atuação neste plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Vasco Furlan.

O SR. VASCO FURLAN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressitas, há cem anos, nesta data, quatro dias após promulgada a primeira Constituição Republicana, reunia-se extraordinariamente o Supremo Tribunal Federal, a mais alta Corte de Justiça da recém-criada República Federativa do Brasil.

Não obstante estarmos a apreciar as Medidas Provisórias nºs 294 e 295, trabalho que absorve o tempo e o trabalho de todos nós, eu não poderia deixar de registrar a data e o fato, com as nossas homenagens aos brasileiros que, investidos da toga no Tribunal de mais alto e único grau de nosso Judiciário, cumprem o dever de distribuir justiça e fazer respeitar as leis neste País.

Assim, Sr. Presidente, ao fazer este registro, requeiro também a V. Exª que envie ao EXmº Sr. Ministro José Neri da Silveira, Presidente daquela egrégia Suprema Corte, os cumprimentos do Poder Legislativo, na passagem do primeiro centenário da instlação do nosso STF, que, ao longo desse período, tem engrandecido o Judiciário brasileiro e dado demonstrações de respeito e independência com relação ao Executivo e ao Legislativo, cumprindo importante papel democrático-republicano, em consonância com o que já preconizava Charles Louis de Secondat, Baron de Labride et de Montesquieu, no seu festejado "C'Esrit des lois".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Tadeu Mudalen.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressitas, concordo em gênero, número e grau com as argumentações expendidas em matérias publicadas simultaneamente na imprensa, ontem, pela ABRAPP — Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada; UNIDAS — União Nacional das Associações de Participantes das Entidades Fechadas de Previdência Privada, e pela ANABB — Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, alertando o Congresso Nacional para a necessidade premente de rejeição dos arts. 28 e 29 da Medida Provisória nº 249/91, transpostos para o projeto de lei de conversão como art. 30 e 31.

Os citados dispositivos obrigam os fundos de pensão à aquisição de Certificados de Privatização, que, para tanto, serão obrigados a se desfazer dos seus ativos de maior liquidez, comprometendo a aposentadoria complementar de milhões de brasileiros.

Como acentuado pela nota da Abrapp: "Ao submeter os fundos de pensão ao regime das Leis nºs 4.595/64, e 6.385/76, para equipará-los às entidades do sistema financeiro e às distribuidoras de títulos e valores mobiliários, sob o pretexto de assegurar a sua fiscalização pelo poder público, o art. 28 da Medida Provisória nº 294 (art. 30 do projeto de lei de conversão) apenas mascara outras motivações e objetivos, como:

a) transferir a previdência privada fechada da área de competência do Ministério do Trabalho e da Previdência Social para o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

b) transformar recursos privados, pertencentes aos participantes dos fundos de pensão e suas famílias, em instrumentos de política monetária sob o livre critério do Banco Central".

Sem querer adentrar na análise da inconstitucionalidade dos citados dispositivos, que têm caráter confiscatório e ferem o princípio do direito adquirido, devo, contudo, ressaltar que eles contrariam profundamente o discurso do Presidente Fernando Collor de Mello, que prega a privatização e a desregulamentação da economia. Mais uma vez os atos desmentem as palavras!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra à nobre Deputada Sandra Starling. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Agostinho Valente. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra à nobre Deputada Maria Luiza Fontenele. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra à nobre Deputada Maria Aparecida Campos. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ubiratan Aguiar.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressitas, logo mais esta Casa terá a oportunidade de ouvir a leitura do parecer à Medida Provisória nº 294, pelo Sr. Relator.

Hoje, muito cedo, companheiros nossos do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste do Brasil telefonaram-nos aflitos, pedindo providências desta Casa no sentido de que os dispositivos constantes dos arts. 28 e 29 dessa medida provisória não sejam acolhidos porque atinge frontalmente as caixas de previdência dos servidores dessas instituições, que há longos anos vêm prestando serviço inestimável, dentro do que há de mais sério e em obediência à legislação vigente.

Em outras ocasiões isso já foi tentado, e esta Casa, com altivez, posicionou-se contra, não sendo possível curvarmo-nos agora diante de mais uma tentativa de extinção das carteiras de previdência privada dessas instituições.

Comprometemo-nos a levar o assunto ao plenário de nossa bancada, que se reúne neste instante, para que haja um posicionamento pela supressão dos artigos mencionados.

Ao fazer esse registro, conclito os companheiros dos diversos partidos a fazerem o exame da matéria e a se posicionarem favoravelmente à pretensão dos companheiros trabalhadores das instituições bancárias de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Alelxandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Girão.

O SR. LUIZ GIRÃO (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressitas, quero abordar exatamente o mesmo assunto tratado pelo nobre Deputado Ubiratan Aguiar.

Acabamos de receber telegrama do nosso estado, do ex-Deputado e hoje Vice-Governador Lúcio Alcântara, solicitando aos companheiros do Congresso Nacional que, ao analisarem a Medida Provisória nº 294, votem favoravelmente à retirada dos arts 28 e 29, uma vez que os fundos de aposentadoria e pensões dos funcionários do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste têm hoje na sua constituição uma razão social, e o Governo, sem lógica, tenta equipará-los às demais instituições financeiras.

Peço aos companheiros deputados e senadores que hoje, quando da apreciação da Medida Provisória nº 294, votem pela retirada ods arts. 28 e 29.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernesto Gradella.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. congressistas, o projeto de conversão à Medida Provisória nº 294, que começou a ser discutido ontem e cuja votação deve iniciar-se hoje, demonstra de maneira clara que todo aquele discurso neoliberal e de defesa da livre iniciativa, feito pelo Presidente Fernando Collor no início de seu Governo, não resultou em nada.

Na verdade, o que temos em mãos é um atestado de óbito do Plano Collor I. Se há algo em comum entre deputados desta Casa, tanto os capitalistas quanto os socialistas, os representantes dos empresários e os dos trabalhadores, é o pensamento de que o Plano Collor II também não vai dar certo, pois parte da mesma premissa dos outros planos, isto é, só se manterá caso o arrocho salarial — o maior vivido neste País — se aprofunde ainda mais.

Sabemos que a classe trabalhadora lutará muito, como já vem fazendo desde a implantação deste plano econômico, pela não-aceitação desse tipo de proposta salarial, que faz parte da Medida Provisória nº 295. Parece-nos até que o próprio Governo se dedicou muito pouco à discussão da Medida Provisória nº 294, que não trata da questão salarial. Deixou que realmente fosse remendada da maneira mais diversa possível. Inclusive, muda boa parte do que o Governo pretendia na sua primeira medida.

O projeto de conversão relativo à Medida Provisória nº 294, mostra que diversos grupos aqui no Congresso, de maneira corporativista, conseguiram incluir seus interesses. Ontem, na discussão da Medida Provisória nº 294, um dos vários defensores do referido projeto de conversão colocou como fator principal a revogação do artigo que restituía à agricultura o que dispõe o art. 4º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991. Na verdade, o projeto de conversão restituía aquilo que já valia desde 30 de janeiro. Este foi um dos aspectos que muitos dos que estão defendendo o projeto de conversão estão levantando como bandeira, esquecendo-se de que este projeto tem várias partes negativas. Ele consegue até piorar a Medida Provisória nº 294, principalmente no que tange à questão da taxa de referência, que passa a ser um indexador, enquanto determina que as instituições financeiras que estão sob intervenção do Banco Central não terão seu passivo corrigido. Quer dizer, institui-se a correção para os contratos do Governo e para os das entidades financeiras, sob intervenção, não haverá correção.

Parece-nos que o projeto de conversão relativo à Medida Provisória nº 294 virou uma colcha de retalho. Da mesma maneira que à medida provisória em si, ele não interessa. Todos sabem que, se o projeto de conversão for aprovado, o problema não será resolvido. Enfim, só podemos conclamar os parlamentares — a posição da bancada do Partido dos Trabalhadores é esta — a votarem contra o projeto de conversão e a medida provisória, porque nenhum deles interessa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cidinha Campos.

A SRA. CIDINHA CAMPOS (PDT — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente,

Srs e Srs. Congressistas, todos sabem que sou nova nesta Casa, e ao aqui chegar, mesmo antes de tomar posse, recebi o pacotaço do Governo na cabeça. Trata-se de mais uma falta de respeito do Presidente Collor para com os novos parlamentares. Alguns não tinham gabinetes, outros não tinham assessoria, e muitos vagavam pelos corredores sem ao menos saber como chegar ao plenário Mas isso não me surpreendeu, pois a média de medidas provisórias editadas pelo Presidente Collor é de 15 por mês. Nisso S. Exª é imbatível.

Quando recebemos cartas — e tenho muita experiência nisso — olhamos primeiramente o remetente e logo sabemos o que as mesmas contêm. Não poderíamos esperar uma obra-prima da pessoa que confiscou a poupança da população, quando iniciou seus trabalhos como Presidente da República.

No início do Governo Collor, a maioria do povo brasileiro acreditava que o confisco iria salvar o Brasil. Pelo confisco da poupança havido, imaginou-se que todos os brasileiros possuíam a mesma coisa: eu, o Roberto Marinho e minha babá. O final todos conhecemos: O Roberto Marinho ficou mais rico, eu nada perdi e minha babá continua com seu dinheiro preso.

Agora estamos discutindo as duas últimas Medidas Provisórias nºs 294 e 295. O Ministro do Trabalho, Rogério Magri, diz que não houve perda salarial. S. Exª diz que o que há é um sacrifício social. O Sr. Antônio Kandir, Secretário Especial de Política Econômica, disse não poder atender ao desejo das oposições de elevar para 25 mil cruzeiros o salário mínimo porque, se o fizer, o povo comerá muito e faltará alimento Então, ou o povo morre porque não tem dinheiro para comprar alimentos, ou morre porque não tem o que comprar.

O que V. Exªs vão ouvir hoje, aqui, é a proposta indecorosa de 15 mil e 800 cruzeiros de salário mínimo para este mês e de 17 mil para o mês seguinte Eles dão 1 mil e 500 cruzeiros de aumento por mês a um povo que já tem seu salário arrochado há mais de dez anos, porque em 1981 o salário mínimo correspondia a 80 dólares e hoje vale 60, sem contar que o poder aquisitivo do dólar caiu 60% nesse período. E dizem que não podem conceder mais.

Quanto ao social, só se o pratica na Casa da Dinda. E o que é o social? Até o leite das crianças carentes o Presidente Collor tirou. Hoje não se faz hemodiálise no Rio de Janeiro porque não há dinheiro para a saúde. E o Brasil está salvo? Não está. O discurso é o mesmo: o salário mínimo é o culpado de tudo; o dinheiro pago ao trabalhador é sempre o responsável pela miséria que impera neste País. Mesmo que o salário mínimo seja de 15, 18, 20 ou 25 mil cruzeiros, não será suficiente para que os trabalhadores possam comer, porque a prioridade neste País sempre foi a higiene, a limpeza e a riqueza dos cofres, dissociando-se a idéia do País ao povo. Que País é este cuja prioridade nunca é o povo? Um país sem povo não tem alma e um povo sem alma não é povo, é multidão.

Não se enganem, depois desse pacote virá a privatização, a venda, a entrega do País. Vão dar a CSN, a Petrobrás, todas as empresas brasileiras. (Palmas.) Não se iludam. Os trabalhadores precisam reagir já, imediatamente Os parlamentares têm que se comprometer com isso, porque parlamentar também é povo e foi colocado aqui para defender o País e não os interesses deste ou daquele Governo.

Lembro-me de um poema do brasileiro Eduardo Alves da Costa:

> "Na primeira noite eles se aproximam e roubam uma flor do nosso jardim, e não dizemos nada. Na segunda noite eles já não se escondem, entram no nosso jardim e pisam nossas flores e matam nosso cão, e não dizemos nada. Até que um dia o mais frágil deles entra na nossa casa, rouba nossa luz e, conhecendo nosso medo, arranca-nos a voz da garganta, e aqui é que já não podemos dizer nada."

O compromisso dos parlamentares é com o País; portanto, devem defender todas as empresas privadas que foram construídas com o sangue dos trabalhadores brasileiros

Vamos começar a reagir hoje, porque agora vão cortar nossos salários e depois vão roubar o que construímos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adylson Motta.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, eu pretendia falar hoje na sessão da Câmara dos Deputados, mas pelo visto, nesta semana dificilmente teremos sessão naquela Casa, em face da convocação do Congresso Nacional para apreciar as medidas provisórias.

Quero apenas fazer um apelo ao Ministro do Trabalho, Rogério Magri, no sentido de que determine o atendimento daquilo que é um direito constante da Constituição Federal: a concessão de certidões, em repartições públicas, para as pessoas defenderem seus direitos. E digo isto, Sr. Presidente, porque há milhares de servidores públicos em todo o País formalizando seus pedidos de aposentadoria e não conseguem dar andamento e tramitação aos mesmos exatamente porque o Ministério do Trabalho não atende às suas solicitações de fornecimento de uma certidão para contagem do tempo de serviço, dentro do que determina a lei.

Encaminharei, através da Câmara dos Deputados, um pedido de informação nesse sentido.

Não se pode entender, Sr. Presidente, que em nome de uma pretensa reforma administrativa se tenha dispensado e posto em disponibilidade milhares de funcionários. O que percebemos, **hoje, é que caiu a qualidade** dos serviços; as repartições públicas não cumprem as suas tarefas básicas, como é o caso da simples concessão de uma certidão de tempo de serviço. Há centenas ou milhares de trabalhadores, funcionários públicos em disponibilidade, em suas casas, recebendo seus vencimentos sem trabalhar. Não por sua culpa, mas por uma orientação errada do Governo.

Faço um apelo, por intermédio de V. Exª, ao Sr. Ministro do Trabalho, no sentido de que convoque esses funcionários, a fim de que as repartições públicas atendam às suas funções.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Mendes.

O SR. JOÃO MENDES (PTB — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, dentro em pouco vamos tomar conhecimento do relatório da Medida Provisória nº 295, que trata, sobretudo, do congelamento de preços e salários.

Somos pessoas experientes, cada uma no seu setor: na vida sindical, na profissão liberal, na empresa e nas diversas atividades que nos permitiram conquistar o mandato e aqui chegar.

Sr. Presidente, não temos a ilusão de que o congelamento vai resolver o problema do Brasil. Talvez, por uma questão patriótica ou a fim de dar uma trégua ao Governo, seja aprovada Mas temos certeza de que ela não resolverá o problema do Brasil. Devemos conscientizar-nos de que só a produtividade e o estímulo à concorrência — e não os decretos — combatem os preços. Vamos iludir-nos se continuarmos com essa prática, com as experiências negativas que já tivemos. Com certeza, os preços só serão combatidos se houver estabilidade econômica, quando a produtividade crescer, quando a concorrência sadia for estimulada. Não há outra saída para este País.

Neste período de Breves Comunicações, em que cada Parlamentar expressa os seus pensamentos, os seus sentimentos, à luz da sua ótica trago esta mensagem como uma conclusão da experiência que obtive na minha vida profissional. Não vejo outra forma de se combaterem preços Os decretos são frios, as medidas podem até representar uma trégua, um pequeno espaço para se arrumar a casa ou para se esperar algo mais objetivo. Por isso, na semana passada, fiz a sugestão de que este Congresso participe de forma ativa e tome a iniciativa de elaborar um projeto de estabilização sócio-econômica para o País.

Espero que a Mesa acate meu requerimento e institua a comissão que sugeri fosse criada, a fim de que alcancemos de forma definitiva a estabilidade que desejam — tenho certeza — todos os homens e mulheres de bem, todas as pessoas que pensam no melhor para o País e para cá vieram.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pela Liderança do PT, concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. congressistas, em nome da Liderança da bancada do Partido dos Trabalhadores, queremos manifestar nossa preocupação e nosso posicionamento em relação ao debate que se iniciará, nesta Casa, sobre a Medida Provisória nº 295, em especial o projeto de conversão apresentado pelo nobre Deputado Paes Landim. Esforçamo-nos para que o projeto de conversão em relação à referida medida provisória viesse a significar alternativa política consistente em defesa dos interesses dos assalariados e a representar um basta à atual política econômica, que, no nosso entender, está levando o País ao caos, à penúria e os trabalhadores assalariados ao massacre

O que ocorre hoje nas montadoras, no porto de Santos e o que certamente ocorrerá em outras áreas e atividades são apenas indicadores do resultado dessa política perversa, anti-humana, recessiva e de arrocho.

O projeto de conversão, de que tomaremos conhecimento logo mais, não alterou substancialmente a questão nuclear da política salarial O tratamento que dá aos dissídios coletivos já marcados, principalmente, é inaceitável. Esta Casa não pode aceitar discutir os termos dos arts. 25 e 28, combinados com o art. 29.

Ao manifestarmos nossa posição, queremos respaldar — como fizemos ontem, através do pronunciamento do companheiro Hélio Bicudo — a proclamação a nós entregue hoje, pela manhã, em audiência a que estiveram presentes várias entidades, e que está sendo enviada a todos os Srs. Congressistas, bem como às Mesas da Câmara e do Senado e a todas as Lideranças. Ela se refere ao uso abusivo e autoritário de medidas provisórias e foi assinada pelas seguintes entidades: Ordem dos Advogados do Brasil; Pensamento Nacional das Bases Empresariais; Organização das Cooperativas Brasileiras; Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Confederação Geral dos Trabalhadores; Central Geral dos Trabalhadores; Plenário Pró-Participação Popular; Confederação Nacional do Comércio e Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Vejam V. Ex[as] a amplitude social em apoio a essa proclamação, que está vazada nos seguintes termos:

> "As entidades abaixo indicadas, integrantes da sociedade civil, reunidas em São Paulo por iniciativa da OAB, conscientes de sua responsabilidade nos destinos da nação e da gravidade do momento atual da vida brasileira, resolvem fazer a seguinte proclamação à nação e especialmente ao Congresso Nacional:
>
> 1. Tem sido causa de particular preocupação a interrupta edição de medidas provisórias, cujo número se aproxima de três centenas, marcadas pela utilização abusiva, que se mostra pela extrapolação dos limites constitucionais, agravada pela reedição constante, em insuportável usurpação da atividade legislativa.
>
> 2. A instabilidade da ordem jurídica decorrente desse processo torna insegura até mesmo a atividade econômica, dada a intimidade da relação dela com o jurídico É impossível agir, planejar e prever, se o quadro normativo em que se inscreve a atividade pública e privada pode ser profundamente alterado a cada dia, sem respeito aos direitos adquiridos e às situações definitivamente constituídas. O salário do trabalhador e os proventos dos aposentados — para cuja garantia há roteiro seguro na Constituição — não pode depender de sucessivas medidas provisórias, cuja reedição em cascata dificulta ou chega mesmo a impedir o controle judicial desses atos.
>
> 3. Tais fatos exigem que se ultime, com celeridade, o projeto de regulamentação da edição de medidas provisórias, em tramitação no Congresso Nacional. Desta forma, resolvem dirigir veemente apelo às duas Casas do Congresso Nacional, Câmara e Senado, às lideranças dos partidos políticos ali representados e a todos os parlamentares, para que, com a urgência possível, aprovem o projeto de lei que disciplina a matéria, por constituir inadiável exigência nacional.
>
> São Paulo, 26 de fevereiro de 1991
>
> OAB — Ordem dos Advogados do Brasil/Conselho Federal
>
> OAB — Ordem dos Advogados do Brasil/Secção São Paulo
>
> PNBE — Pensamento Nacional de Bases Empresariais
>
> OCB — Organização das Cooperativas Brasileiras
>
> FIESP — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
>
> CGT — Confederação Geral dos Trabalhadores
>
> CGT — Central Geral dos Trabalhadores
>
> Plenária Pró-Participação Popular
>
> Confederação Nacional do Comércio e Federação do Comércio do Estado de São Paulo."

Sr. Presidente, termos hoje, aqui, a vigília de trabalhadores, muitos dos quais já se encontram nas galerias. (Palmas nas galerias.) É fundamental que este dia de discussão do pacote econômico, no Congresso Nacional, seja também o dia em que nós, da Oposição, que apoiamos a proclamação dessas entidades da sociedade civil, juntamente com todos os partidos que têm assento nesta Casa, em ação conjunta com as duas Mesas, digamos um basta ao caminho autoritário do Governo Collor, ao caminho perverso e anti-humano desse plano econômico. Vamos instituir, nesta Casa, um referencial político para discutir — isto sim — uma nova pauta para a política econômica, com a preliminar de estar assentada em procedimentos democráticos de respeito ao Congresso Nacional e aos direitos dos trabalhadores e da sociedade civil. Se não fizermos isto, estaremos caindo na lógica do autoritarismo, que busca construir uma política econômica perversa, de caos e insegurança para toda a sociedade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Virmondes Cruvinel.

O SR. VIRMONDES CRUVINEL (PDMB — GO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr Presidente, Sr[as] e Srs. Congressistas, o atual Governo acaba de cometer mais um atentado contra a agropecuária brasileira, ao suspender o Imposto de Importação para a carne, o que trará sérios prejuízos para os produtores nacionais, num primeiro momento, e para toda a população, em seguida, pois o criador não mais terá estímulo para permanecer na atividade.

A bala solitária que o Presidente Fernando Collor de Mello dizia ter para disparar contra a inflação parece ter tido o seu destino desviado contra o setor produtivo. Os tecnocratas de plantão no Ministério da Economia, sob o comando da Ministra Zélia Cardoso de Mello, parecem não ter percebido que não é através do desestímulo à produção que irão resolver o problema da inflação.

Num primeiro instante, alegando motivos de ordem ideológica, qual seja, a liberalização da economia, autorizaram redução gradativa de impostos sobre máquinas, têxteis e até mesmo automóveis, que o Brasil fabrica com comprovada eficiência, tanto assim que os nossos produtos são muito bem aceitos no exterior Agora, dedica-se ao esporte de sucatear também a agropecuária, através da liberação, sem impostos, da importação de alimentos essenciais para a população.

É preciso, Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Congressistas, que atentemos para a gravidade desta medida, que envolve não apenas questões de dificuldades econômicas conjunturais, mas a própria segurança nacional. O exemplo do Iraque aí está para que tomemos como lição. Este País, em guerra com o Kuwait, enfrenta no bloqueio econômico imposto pelos países aliados, através da resolução da Organização das Nações Unidas (ONU), o seu mais terrível inimigo.

O Brasil de hoje, Sr. Presidente, Sr[as] e Srs. Congressistas, apesar da sua extensão territorial, da boa qualidade de suas terras e de suas riquezas naturais, já é dependente da importação de petróleo, de trigo, de máquinas e equipamentos para sua indústria e vê-se agora vergonhosamente forçado a importar outros alimentos.

Com a importação de têxteis, o Governo do Presidente Collor parece disposto a vestir os descamisados à custa de medidas demagógicas. Quando o mais grave problema, em nosso entender, não é ter o que comprar, porque o produtor está disposto a produzir, mas sim ter com que comprar. Não fora ao arrocho salarial imposto por este mesmo Governo e as demissões em massa que promoveu na administração pública, e o trabalhador te-

ria com que comprar o de que necessita para o seu sustento e dos seus.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o Sr Deputado Célio de Castro.

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srªs e Srs Congressistas, a Prefeita de Santos, Telma de Sousa, deve decretar, nas próximas horas, estado de calamidade pública no município.

Essa decisão drástica é mais uma conquista trabalhista do Governo Collor.

Afinal, o Governo dos descamisados conseguiu demitir cinco mil e trezentos trabalhadores da Companhia Docas do Estado de São Paulo, que opera o porto de Santos.

Esses trabalhadores estão em greve e se recusam a voltar ao trabalho.

A greve é o último recurso dos trabalhadores.

É um direito garantido pela Constituição.

O Governo Collor, o Ministério do trabalho e o Ministério da Infra-Estrutura precisam estudar mais a Constituição. Se não fizerem isso por respeito, que o façam, pelo menos, por curiosidade. Em outubro de 1990, após uma greve de vinte dias, os portuários conseguiram que a Codesp entrasse em negociações salariais. Os trabalhadores do porto receberam um abono de vinte mil cruzeiros, e uma das cláusulas do acordo determinava novas negociações em janeiro deste ano. A primeira reunião ocorreu a 25 de janeiro, e a Codesp não apresentou nenhuma proposta até o dia 30 de janeiro. Com o **Scud** do congelamento, que explodiu sobre a sociedade, no dia 1º de fevereiro, a Codesp passou a alegar que, com isso, estava suspenso qualquer tipo de reajuste salarial. Por causa dessa posição autoritária, os portuários, os operadores de guindastes e empilhadeiras entraram em greve no dia 7 de fevereiro. No dia 18, o pessoal administrativo do porto também entrou em greve. No julgamento do primeiro dissídio, o TRT reconheceu que a greve não era abusiva, mas determinou a volta ao trabalho. A greve continuou, e a Codesp demitiu, imediatamente, cinco mil e trezentos trabalhadores Então, a greve se estendeu a todos os setores que trabalham no porto de Santos. Numa nova decisão, o TRT não determinou mais a volta ao trabalho e estabeleceu uma estabilidade no emprego de sessenta dias. Hoje, estão em greve os nove mil e setecentos empregados da Codesp, mais dez mil trabalhadores avulsos. Por causa disso, estão sem trabalhar os caminhoneiros e o pessoal dos chamados serviços retroportuários. Em vez de negociar, o Governo pressiona os armadores para que retirem seus navios do cais, enviando-os a outros portos. E a Codesp começa a contratar trabalhadores que não conhecem os serviços do cais Uma delegação de grevistas esteve ontem com os Ministros da Justiça, do Trabalho e da Infra-Estrutura. Lá, ficaram sabendo que as demissões são irreversíveis. Só que, enquanto o Governo ordena demissões na Codesp, pressiona a Autolatina a não demitir metalúrgicos, que também estão em greve. Cadê a coerência? Cadê o diálogo? Cadê o respeito aos trabalhadores? Os trabalhadores em greve no porto de Santos aceitam voltar ao trabalho desde que a Codesp retome as negociações salarias — anteriores ao congelamento — e cancele as demissões. O estado de calamidade, que a Prefeita de Santos pode decretar nas próximas horas, é conseqüência da crise que se instalou na cidade. A cidade vive do porto. E os grevistas não receberam seus salários. Há conflitos entre os grevistas e os trabalhadores recrutados clandestinamente pela Codesp para tentar fazer o porto trabalhar.

Faço um apelo ao Governo. Negociar não é sintoma de fraqueza. Fraqueza é recorrer ao terrorismo das demissões. Negociar é sinal de consolidação da democracia. E democracia é o que todos queremos

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra a Srª Deputada Irma Passoni, pela ordem.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, solicito a transcrição nos Anais do Congresso Nacional da "Carta de Salvador", documento resultante do 10º Encontro da Frente Nacional de Prefeitos.

CARTA A QUE SE REFERE A ORADORA:

CARTA DE SALVADOR

Os prefeitos brasileiros manifestam sua satisfação pela formalização, nesta data, como sociedade civil, da Frente Nacional dos Prefeitos, entidade suprapartidária constituída para defender incondicionalmente a autonomia dos municípios.

A Frente Nacional dos Prefeitos tem por objetivo a permanente afirmação do município como unidade administrativa autônoma da Federação, com competência constitucional para prestar serviços essenciais à população. O exercício do poder local torna imprescindível o respeito à legislação que envolve os interesses municipais.

A difícil situação econômica do País exige de seus dirigentes municipais o posicionamento firme contra os efeitos da recessão. A crise só terá solução pela implantação de desenvolvimento econômico Hoje, o centro da negociação política do País volta a ser o Congresso Nacional A disposição do Governo Federal em discutir o Plano Collor II com os diversos segmentos da sociedade, deve se traduzir em medidas concretas de ajustes da política econômica.

O Congresso Nacional, motivado pela posse recente dos parlamentares em busca de recuperação da credibilidade da política e dos políticos, passa a assumir um papel decisivo na articulação dos diferentes segmentos e entidades da sociedade civil visando à formulação e implementação de alternativas de enfrentamento à crise econômico-social. É necessária a negociação de um projeto de desenvolvimento, no qual devem estar entrelaçadas as questões da agenda política e as dimensões temporais do curto e longo prazos. É fundamental ressaltar o papel político do Congresso Nacional na medida em que o PC-II não conquistou a imprescindível confiabilidade por parte da opinião pública, reforçando a negociação política como o caminho necessário para a construção democrática de uma saída da crise econômico-social.

No que diz respeito especificamente aos municípios, propõe-se:

— antecipação da liberação de cruzados novos para pagamento dos tributos e dívida ativa, como forma de enfrentar os preocupantes níveis de inadimplência e o crescimento das demandas sociais;

— fim da cobrança do IOF nas operações financeiras dos municípios;

— todos os impostos novos criados pela União devem ser partilhados com os municípios, sobretudo aqueles que venham alterar a composição das receitas transferíveis;

— respeito à autonomia dos municípios para definição da forma de indexação dos tributos;

— participação efetiva dos municípios na discussão dos critérios do Plano de Desenvolvimento Social do Governo Federal, com a determinação de percentual do PIB em investimentos sociais;

— isonomia no tratamento da dívida dos municípios (rolagem do principal e dos encargos financeiros da mesma forma que o Governo Federal);

— transferência direta dos recursos federais para a área da saúde dos municípios, sem interferência dos estados;

— preservação dos convênios do Governo Federal para a área social;

— realização do Censo, conforme previsto na Constituição Federal, tendo em vista suas implicações financeiras e importância como insumo para o planejamento responsável da ação governamental

Salvador, 22 de fevereiro de 1991.

10º ENCONTRO DA
FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS
RELAÇÃO DAS
PREFEITURAS PRESENTES

Cidade Prefeito

Aracaju Wellington da Mota Paixão
Florianópolis Antonio Henrique Bulcão Viana
Goiânia Nion Albernaz
Macapá João Alberto Capiberibe
Manaus Artur Virgilio Neto
Natal Wilma Maia
Porto Alegre Olivio Dutra
Recife Gilberto Marques Paulo
Salvador Fernando José Rocha
São Luís Jackson Lago
São Paulo Luiza Erundina de Sousa
Teresina Heráclito Fortes
Vitória Vitor Buaiz
Belo Horizonte João Heraldo Lima — Representante
Secretário da Fazenda
Campo Grande Jurandir Nogueira — Representante
Secretário de Transportes
João Pessoa Carlos Batinga — Representante
Secretário de Transportes
Americana — SP Waldemar Tebaldi
Araçoiaba da Serra — SP Dirlei Salas Ortega
Cotia — SP Mário Ribeiro
Diadema — SP José Augusto Ramos
Escada — SP José Alves da Silva
Campinas — SP Jacó Bittar
Guarabira — PB Roberto Caplino
Ibiquera — BA Peraci Lopes Ferreira Borges
Itirapina — SP Heitor Azevedo
Itu — SP Sérgio Henrique Previd
Lauro de Freitas — BA João Leão
Jaguaquara — BA Osvaldo Moraes
Nilo Peçanha — BA Antonio Galdino Filho
Louveira — SP Benedito Santos Neto
Petrolina — PE Guilherme Coelho
Piracicaba — SP José Machado
Rio Claro SP Azil Francisco Brochini
Santo André — SP Celso Daniel
São Bernardo do Campo — SP Maurício Soares
São José — SC Dioceles José Vieira
Santo Estevão — BA Ravaldo Freitas da Silva
Salto de Pirapora — SP Santelmo Xavier Sobrinho
Sorocaba — SP Antonio Carlos Pannunzio
Pojuca — BA Endes José Argolo Guimarães
Sumaré — SP Paulino José Carrara
Timóteo — MG Geraldo Nascimento
Valinhos — SP Marcos José da Silva
Vilhena — RO Lorivaldo Renato Ruttman
Vinhedo — SP José Carlos Gasparini
Ubatuba — SP José Nélio de Carvalho
Ipatinga — MG João Mucida — Representante
Chefe de Gabinete do Prefeito
Santos — SP Fábio Barbosa — Representante
Secretário das Finanças
Santa Bárbara — MG Luis Carlos Barros — Representante
Assessor do Prefeito

União dos Prefeitos da Bahia — Severiano Alves de Souza — Presidente

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o Sr Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.)— Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, corrigir um erro cometendo outro. É isso o que se pretende com a Medida Provisória nº 294, ao instituir o Imposto de Renda sobre o teórico ganho de capital representado pela liquidação, pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais, de saldo devedor de contrato de financiamento firmado com instituições do Sistema Financeiro de Habitação. Para ver a medida aprovada, a Caixa Econômica Federal vem desenvolvendo uma verdadeira ofensiva junto aos meios de comunicação, de modo a apresentá-la como uma reparação de flagrante injustiça social.

Além de tratar-se de proposta eminentemente ilegal, porque introduz inovações em contratos com regras claramente estabelecidas, ela impõe um custo adicional aos mutuários a que se aplica a exigência, de vez que, contratualmente, eles já arcam com um ônus mensal de 3% do valor da prestação, exatamente para o FCVS. Se o fundo não funcionou satisfatoriamente, isso se deve, certamente, ao gerenciamento ineficaz e à instabilidade das políticas econômicas da última década.

É fato que são muitas as discrepâncias do SFH, que permitem hoje que a prestação de um luxuoso apartamento em São Conrado, no Rio de Janeiro, seja três vezes inferior ao aluguel de um barraco na vizinha favela da Rocinha, conforme relatam os jornais. Essa é, no entanto, uma contradição que deve ser examinada no contexto de uma ampla análise sobre a questão, que sirva, inclusive, para embasar uma consistente política de habitação no País e extinguir a sucessão de discursos e propostas que trazem apenas soluções paliativas.

Na verdade, o próprio Executivo é o principal culpado pelos desvios do Sistema Financeiro de Habitçação, não apenas pelas constantes mudanças introduzidas a partir de cada plano econômico posto em ação, como também por não ter disposição suficiente para levar as grandes empresas da construção civil a honrarem seus compromissos com os agentes financeiros. Se não há retorno dos empréstimos por parte das construtoras, e se não há uma política habitacional coerente com as necessidades atuais da população brasileira, então não há por que penalizar o mutuário com exigências como as que se pretende instituir.

Aliás, se há alguém desprovido de culpa nesse episódio todo é o mutuário, que faz sua parte de acordo com as regras do jogo que lhe foram impostas. Não lhe competiu a discussão das cláusulas, mas a passiva aceitação; não lhe coube definir quanto e como pagar ou quaisquer outras decisões que, circunstancialmente, acabaram por beneficiá-lo ao longo de anos, ressalve-se mais uma vez, anos de grande instabilidade econômica e, para não fugir ao hábito, de grande arrocho salarial.

No Brasil, por uma deturpação moral, convencionou-se que aos fracos tudo se cobra, inclusive e principalmente o Imposto de Renda. O assalariado é, proporcionalmente, o grande contribuinte do Estado, enquanto os rendimentos de capital escapam ao controle da Receita Federal, que, nem mesmo tendo um delegado de polícia em seu comando, consegue subverter tão perversa contradição.

No caso das construtoras, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a circunstância é particularmente preocupante, porque o não cumprimento de suas obrigações transformou-se numa rotina abençoada pela complacência oficial. Se, em contrapartida, um mutuário deixar a descoberto algumas prestações, rapidamente vê-se intimado a quitá-las, sob pena de perder o imóvel num processo que prima pela rapidez, num País onde a burocracia anda sempre em marcha lenta.

O mal do Brasil e de suas sucessivas administrações é a obliteração que faz ver apenas um ângulo da questão e, em cima dessa visão equivocada ou, no mínimo, sectária, é que as decisões são tomadas Assim, se um proprietário de casa ou apartamento paga um preço simbólico pela habitação financiada pelo SFH, ele configura um problema insignificante em face do vulto das responsabilidades das construtoras omissas com seus débitos e que, de fato, abalam o sistema.

Por isso, não é justo que o mutuário seja punido por distorções para as quais não concorreu, enquanto as dívidas das grandes construtoras passam ao largo das adequadas tomadas de posição do poder público para cobrá-las e, desse modo, concorrer para o saneamento do SFH. Precisamos dar um fim a paradoxos como esses, sob pena de concorrermos, com nossa omissão ou precária análise da questão, para que se cometa uma injustiça sem que se proponha uma solução compatível com o problema.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o Sr. Deputado Pascoal Novaes.

O SR. PASCOAL NOVAES (PTB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, quero parabenizar o Secretário Municipal de Agricultura do município de Machadinho D'Oeste, o Sr. Roberto Sigoli, que deu nova dinâmica à Feira Agrícola Municipal, realizada aos domingos naquele município.

S. Sª disse que está na hora de os agricultores receberem apoio do Município para vender seus produtos. Acrescentou ainda que o primeiro passo foi conseguir transportes para os agricultores transportarem os seus produtos. Em segundo lugar, a divulgação da feira procura dar incentivo aos agricultores no sentido de poderem vender seus produtos a preços mais baixos do que os do comércio local.

Sr. Presidente, Srs. Deputado como sou um deputado ligado principalmen e aos agricultores, quero comunicar à C que, sempre que o assunto for agricultura, estarei aqui defendendo-o, pois este País precisa convencer-se de que sem o agricultor não há progresso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Gastone Righi.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, festeja-se hoje o fim da guerra no Golfo Pérsico. A paz mundial tem sido uma preocupação de todos, especialmente dos governantes e líderes que têm a predestinação de conduzir seus povos.

O mundo testemunhou, nestes dias de conflito, uma singular demonstração de fé e de sofrimento do povo judeu, quando Israel suportou heroicamente a agressão bélica do Iraque, sem retaliação.

O Partido Trabalhista Brasileiro, por isso, manifesta a V. Exª e ao povo israelita sua mais profunda admiração e respeito, ao mesmo tempo em que faz desta manifestação uma homenagem à resistência pacífica que V. Exª soube conduzir, o que agora tornará mais próxima e duradoura a paz no Oriente Médio e no resto do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o Sr. Deputado Jurandyr Paixão.

O SR. JURANDYR PAIXÃO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, sempre ouvi dizer que alguém com passo errado não chegará ao lugar certo. É, precisamente, o adágio popular que se pode empregar no caso do fechamento ou do remanejamento de algumas agências do Banco do Brasil, que, de algum tempo para cá, vem sendo submetido a um permanente processo de perda de credibilidade.

No caso presente, estamos querendo referir-nos à subagência localizada no Distrito de Engenheiro Coelho, Município de Artur Nogueira, no Estado de São Paulo, que, mesmo funcionando com apenas três bancários, dá lucro e presta serviços dos mais relevantes à comunidade abrangida por aquele município.

Desejamos, por isso, Sr. Presidente, manifestar nossa estranheza e deixar registrado nosso justo inconformismo com a decisão da Presidência do Banco do Brasil, que incluiu aquela agência na lista dos estabelecimentos que terão suas atividades encerradas.

Tendo em vista os fatos apontados e considerando que a Subagência de Engenheiro Coelho serve a uma região eminentemente agrícola, portanto de importância fundamental para a plena realização das atividades sócio-econômicas de vasta área, queremos formular apelo dos mais veementes à Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, e ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alberto Policaro, no sentido de que determinem o reestudo dessa decisão.

Estamos convencidos, Sr. Presidente, de que o superior interesse da população atendida pela Subagência de Engenheiro Coelho há de prevalecer sobre uma decisão que não encontra apoio na realidade dos fatos, mesmo porque o Banco do Brasil, principalmente no caso específico dessa dependência, não pode descumprir o seu papel social no funcionamento da economia.

Estamos deixando à elevada consideração da Ministra esse nosso apelo, que traduz, em verdade, o sentimento de todos os habitantes daquela progressista região, cujo futuro poderá ser irremediavelmente comprometido caso essa decisão não seja revista, após criterioso estudo dos elementos que levaram a essa decisão.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o Sr. Deputado Osório Adriano

O SR. OSÓRIO ADRIANO (Bloco — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, embora algumas posições constantes da justificativa que apresentei em emenda supressiva ao art. 10, incisos I e II, da Medida Provisória nº 295 tenham sido consideradas no Projeto Lei de Conversão nº 7, de 1991, permanecem configuradas as desigualdades contra os funcionários públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, bem como as referentes às rendas mensais dos benefícios pagos pela Previdência Social ou pelo Tesouro Nacional.

Assim, por um princípio de justiça social, mantenho minha posição na defesa desses trabalhadores, que, no meu entendimento, recebem tratamento diferenciado, desigual e discriminatório.

Dessa forma, conclamo os Srs. Parlamentares a votarem a favor da Emenda nº 295, de minha autoria.

É o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tendo em vista haver-se esgotado o prazo para a comissão mista emitir parecer quanto à constitucionalidade e ao mérito da Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991, que estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências, a Presidência, nos termos do art 8º da Resolução nº 1 de 1989, solicita ao nobre Deputado Paes Landim que profira seu parecer.

O SR. PAES LANDIM (Bloco — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o Sr. Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991, que estabelece regras para preços e salários e dá outras providências, acompanhado da exposição de motivos da Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

A justificação da presente medida está contida na aludida exposição de motivos, **in verbis:**

> "A resistência da inflação à queda deve-se à relativa fragilidade da economia brasileira a choques exógenos adversos, como os ocorridos a partir de agosto do ano passado, com o conflito no Oriente Médio A incerteza gerada por esses fatos é amplificada pela natureza da relação entre a economia brasileira e a economia mundial, bem como por caracte-

rísticas econômicas, políticas e institucionais da sociedade brasileira. Em função de ocorrências como as citadas acima, gerou-se, no segundo semestre do ano passado, uma forte tendência de aceleração inflacionária, cujos efeitos só não foram disruptivos graças à determinação com a qual Vossa Excelência preservou as linhas mestras do programa de estabilização ora em execução.

Não obstante, a eficácia dos instrumentos de política econômica tem sido seriamente comprometida por obstáculos de natureza estrutural, porquanto constrangem a ação das autoridades econômicas no indispensável controle das contas fiscais e monetárias."

A medida provisória sob análise tem como pressuposto básico a trégua nos preços e salários. Do alcance desse pressuposto, a equipe econômica do Governo Federal já deu ciência à comissão encarregada de analisar a medida, através da manifestação da Excelentíssima Senhora Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento

A medida em si limita a livre iniciativa dos agentes econômicos, produtores e trabalhadores e inibe a própria autonomia das vontades, quando restringe o contrato, relação intersubjetiva, por excelência, do Direito.

Este relator leu atentamente as emendas, apresentadas em número de 311 — algumas repetitivas —, participou de reuniões formais e informais, em que foram ouvidas lideranças congressuais, sindicais e empresariais, e a própria equipe econômica do Governo. As tentativas de um consenso foram exaustivas. Lideranças de todos os partidos apresentaram sugestões da maior valia, contribuindo para um clima de entendimento nacional, procurando dar legitimidade, através da revisão e do aprimoramento, à política econômica do Governo Federal.

Sou, doutrinariamente, um adepto da livre economia de mercado, e estou convencido de que as práticas intervencionistas em nosso País têm sido responsáveis pela tão falada cultura inflacionária. O Estado, em nossa sociedade, tornou-se um fator impulsionador do desequilíbrio das nossas contas públicas, exacerbado nos últimos anos com a criação de centenas de empresas estatais e a criação de programas e mais programas que, no fundo, serviram mais de novas políticas intervencionistas.

Não é o momento para a discussão de tema tão polêmico. Acredito no compromisso do Presidente da República com a modernidade do Estado brasileiro e a inserção de nossa economia no rol das economias competitivas e abertas. No entanto, numa economia viciada por práticas intervencionistas, os mesmos procedimentos, por paradoxal que pareçam, são necessários para combater as deformações geradas pela tradição dessa política.

O processo legislativo, ora sob exame, é todo ele definidor de uma política econômica, e é sob este aspecto que ele deve ser examinado, apesar das suas notórias implicações jurídicas.

Neste contexto, a controvérsia é o seu espírito por excelência; dificilmente um parecer sob este prisma consegue conciliar as tendências e paixões suscitadas.

John Kenneth Galbraith já definia a economia como a "arte da controvérsia", título, aliás, de um de seus ensaios, no qual ensina que a intervenção do Estado, em determinados momentos. "é, definitivamente, o menor dos males e contém uma ameaça muito mais reduzida contra a sobrevivência do capitalismo que a outra alternativa que permanece: a instabilidade". (Galbraith. John. K. "Economía Y El Arte De La Controversia" Ediciones Ariel. Barcelona, 1960).

As justificativas da Medida Provisória nº 295, pois, se compadecem com o acima exposto.

Não poderia deixar de registrar, nesta introdução, meu apreço pelas lideranças políticas do Congresso que, independente de eventuais divergências, se mostraram sensíveis a um clima de entendimento.

Ressalto, os trabalhos da Comissão Mista do Congresso incumbida de apreciar a Medida Provisória nº 295 que, exaustivamente, a discutiu e examinou, com profundidade, graças ao empenho pessoal de seu ilustre Presidente, Senador Mansueto de Lavor.

Estou certo de que o meu parecer não conseguiu superar as controvérsias suscitadas pela medida. A minha esperança é que o clima de negociação que presidiu o seu exame preliminar seja mantido quando de sua apreciação em Plenário.

Neste sentido, aliás, não poderia ser mais oportuna a lição de Regis Debrey, pronunciada no Seminário Internacional sobre a Social-Democracia, organizado pelo extraordinário cientista político Hélio Jaguaribe, realizado no Rio de Janeiro, em 1987:"

Esse seminário foi convocado por Regis Debrey para discutir uma proposta social-democrática no Brasil Regis Debrey, famoso guerrilheiro que lutou ao lado de Che Guevara, na Bolívia, disse, entre outras palavras, que no Brasil os chamados socialistas, os sociais-democratas, deveriam partir para um clima de entendimento, ao invés de se confrontarem. Em outras palavras, é o que diz Regis Debrey, para se criar "uma cultura de compromisso, a cultura da negociação, a cultura do pacto, a cultura entendida como negociação Trata-se de uma cultura leiga, secularizada, urbanizada, civilizada, que é própria da sociedade européia".

Sr. Presidente, antes de adentrar o parecer do projeto propriamente dito, desejo sugerir nesta oportunidade, como já fiz em outra feita, que as medidas provisórias do Congresso Nacional sejam examinadas por uma comissão permanente, uma comissão com a mesma densidade da Comissão de Orçamento, com vinte senadores e quarenta deputados e os suplentes, a fim de que as figuras mais representativas do Congresso Nacional — economistas, juristas, enfim, as lideranças interessadas na discussão dos temas econômicos transcendentais, que estão sempre incluídos nas medidas — discutam essas medidas em um clima de calma, de reflexão, com a comissão permanentemente organizada, sistematizada para, nela sim, e não nas reuniões informais, seja definida uma política de correção, de aprimoramento de tais medidas. Porque uma comissão de 14 membros apenas não consegue englobar as faixas das lideranças, dos economistas, dos juristas e de outros segmentos da sociedade representados nesta Casa. Sendo seus prazos reduzidos, as discussões se transferem para reuniões informais, com quarenta ou cinqüenta pessoas — economistas, empresários, sindicalistas, políticos, juristas.

Por que, então, não criar uma grande comissão, que já traria para o Congresso, de maneira consensual, mais refletida, a solução dos problemas aventados nas medidas provisórias? A comissão teria um caráter permanente, discutiria as medidas à exaustão e reportaria ao Congresso seu parecer às vésperas do prazo estabelecido. Assim, evitar-se-ia que o relator, solitariamente, com sua pasta, para cima e para baixo, sem assessoria, sem uma secretaria, tivesse de discutir com técnicos governamentais as implicações econômicas decorrentes dessas medidas. Mesmo porque a Comissão de Orçamento, quando aprova o projeto de lei Orçamentária, espera um mês para que a equipe técnica do Governo possa codificá-lo e classificar as receitas e despesas, pois o Congresso não tem o assessoramento devido para a apreciação da própria lei orçamentária.

Não temos assessoramento, também, para o exame profundo e exaustivo de projeções econômicas e técnicas de alternativas econômicas. Esta é uma falha do Congresso, mas uma grande comissão poderia resolvê-la, pois o relator, desde que a comissão não tenha conseguido votar no prazo, fica sozinho em busca de conversas, de contatos, de orientação, já que não há foro sistematizado, adequado, no próprio Congresso.

Aproveitando as considerações preliminares introduzidas à leitura do projeto de conversão, quero deixar bem claro este meu pedido de reflexão, que deriva da experiência que passei nestes poucos dias, como relator solitário, sem assessoramento, sem o apoio da Casa, que está despreparada para a sua função de crítica conseqüente às políticas governamentais, uma Casa em que o próprio orçamento, até hoje, tem o seu detalhamento técnico-orçamentário feito no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

A medida provisória não podia ser aprovada da maneira como foi encaminhada ao

Congresso Nacional. Os entendimentos mantidos a respeito das 311 emendas a ela oferecidas resultaram no projeto de conversão, fruto, principalmente, de conversas informais mantidas com os eminentes líderes e economistas de todos os partidos representados nesta Casa — Deputados José Serra, Aloízio Mercadante, César Maia, Luiz Salomão, Francisco Dornelles, somente para citar alguns. Todos os partidos foram ouvidos informalmente, tanto no Congresso Nacional e em residências de parlamentares, como no próprio gabinete do Secretário Especial de Política Econômica.

Entre as demandas da sociedade, manifestadas através de seus legítimos representantes nesta Casa, e os limites de seu atendimento possível por parte da equipe econômica, ter-se-ia de fazer uma média ponderada. Se fizermos, com calma, uma comparação entre o que o Governo ofereceu na Medida Provisória nº 295 e o que foi atendido em nosso relatório, notaremos que os ganhos nominais e reais dos trabalhadores, em seus salários, foram enormes. Incluímos os servidores públicos, civis e militares, e os das autarquias e fundações, que foram discriminados, deixando de ser incluídos na Medida Provisória nº 295, o que, como dever de justiça, fizemos em nosso projeto de conversão, que ora apresentamos a este Plenário. Neste projeto encontram-se alinhavadas todas as emendas apresentadas, havendo parecer sobre cada uma delas. As razões de atendimento total, atendimento parcial, revogação total ou parcial estão no parecer. Quando não foram atendidas, há justificativas.

Passarei à leitura do projeto de conversão, já que as emendas, seus conteúdos e pareceres sobre as mesmas constam do mesmo volume onde se acha o parecer, que será, a seguir, distribuído aos Srs. Congressistas.

Estão detalhadas todas as emendas à medida provisória. Algumas delas merecem maior reflexão, até por respeito aos colegas autores das emendas Várias emendas do relator estão incluídas no parecer. A última emenda que concluí, até contrariando a convicção liberal, mas dentro do espírito de negociação civilizada, do entendimento, foi a de autoria do eminente Senador Eduardo Suplicy, que me foi entregue pelo também eminente Líder do PT, Deputado José Genoíno. Trata das câmaras setoriais. Dentro do espírito de entendimento, incluí com muito prazer essa emenda no meu parecer, para deixar que o Plenário decida depois livremente sobre o seu alcance, assim como sobre o de várias outras. Perceberão os colegas, no decurso da leitura, que atendi a todos os segmentos políticos representados no Congresso Nacional.

Farei um rápido resumo dessas emendas para dar melhor idéia do seu conteúdo.

Quanto ao art. 1º, que diz respeito às atribuições, aos poderes e competência do Ministro da Economia na direção e gestão da política econômica brasileira, há várias emendas, entre elas as dos Deputados Carlos Lupi, Amaral Netto, Mário Assad, José Maria Eymael, Osório Adriano, Jarvis Gaidzinski, Hogo Bihel, Tidei de Lima, José Diogo, Jorge Tadeu Mudalen, Nilson Gibson e a do Senador Humberto Lucena. Todas, de modo geral, tinham por objetivo limitar os poderes, atribuições e competência do Ministro da Economia em matéria econômica.

Se o Estado brasileiro é forte, patrimonialista, paternalista e se o maior agente econômico da sociedade brasileira é o próprio Estado, é o próprio Governo Federal — que tem o maior banco, as maiores empresas, os maiores oligopólios, e regulamenta, por poderes implícitos e explícitos na Constituição Federal, todos os segmentos da sociedade brasileira — não se consegue diminuir os poderes do principal agente econômico na condução da política econômica. Enquanto o Estado Brasileiro não for reduzido aos seus objetivos sociais básicos, como educação, saúde, saneamento, enquanto ele for nosso grande agente econômico, não há como diminuir os poderes do seu representante na execução da política econômica, ou seja, os poderes do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento. Neste aspecto, parece-me que não teremos maiores dificuldades quando da discussão do plenário do Congresso Nacional.

Quanto ao art. 2º do projeto, tivemos emendas do Deputado Luiz Roberto .

(Aparte fora do microfone.)

O Sr. Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O orador não pode ser interrompido na tribuna.

O Sr. Paes Landim — V. Exª, Sr. Deputado, precisa respeitar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência assegura a palavra ao orador.

O SR. PAES LANDIM — As emendas estão todas contempladas Acabei de citar o nome dos autores e justifiquei as razões por que não as atendi.

No art. 2º do projeto, temos emendas dos Deputados Luís Roberto Ponte, César Maia, Ney Lopes, Amaral Netto, Ronaldo Caiado, Walter Nory, Vittorio Medioli, Wilson Moreira, Antônio Carlos Mendes Thame, Jorge Tadeu Mudalen, Jones Santos Neves. Todas essas emendas eram relativas às cláusulas contratuais, à intervenção da ministra também nos reajustes contratuais.

Como poderão perceber a seguir, na leitura do projeto de lei, alteramos o art. 2º, dando mais flexibilidade aos princípios ali contidos. Permitimos maior flexibilidade em relação a eventuais reajustes. Este artigo está muito vinculado ao art. 4º Tanto este como aquele reportam a aspectos contratuais caracterizados na medida provisória, por limitação muito rígida por parte do Poder Executivo, ao proibir quaisquer reajustes dos contratos de bens, obras e serviços pactuados abaixo de 12 meses, e ao permitir reajustes apenas acima de 12 meses, com prazos periódicos de seis em seis meses. Isso fere frontalmente o princípio da liberdade contratual. O contrato, no sistema de economia aberta de mercado, é sua argumentação básica, pois é ele o meio principal nas relações de compra e venda. Então, é incrível limitar-se a vontade das partes na relação contratual fixando prazos dos reajustes.

É bem verdade que uma política de trégua de preços e salários no período de dirigismo econômico, como consta do projeto, nas circunstâncias excepcionais que estão justificadas, poderá admitir uma limitação da autonomia da vontade, mas sem ferir frontalmente o princípio da liberdade contratual. Nesse sentido, no nosso parecer, atendemos parcialmente à maioria das emendas, — todos poderão perceber no projeto de conversão a ser lido posteriormente — dando mais flexibilidade aos reajustes, normalmente previstos em todos os contratos em que a própria natureza da economia prevê.

O velho princípio medieval do direito, **pacta sunt servanda,** em que os contratos são cumpridos em razão da vertigem econômica dos fatos, em razão da acelerada mutação da economia, faz com que o princípio do Direito corrente hoje seja o do **rebus sic stantibus,** ou seja, o de que as coisas deverão permanecer da maneira como se encontram. O reajuste é normal. Se existem variações de preços na economia, não é justo que se limitem os contratos. Nosso parecer não seria o ideal. Mas, pelo menos, demos um sentido mais elástico à rigidez contida na medida provisória, fixando princípios delimitativos a esta liberdade contratual e à perversidade dos reajustes naturais numa economia aberta, numa economia que se chama competitiva e de mercado.

Ainda no art 3º, foram apresentadas emendas supressivas de autoria dos Deputados Amaral Netto, Tidei de Lima, Mário Assad e do Senador Antônio Mariz. No art. 1º, como observamos anteriormente, uma série de atribuições eram conferidas à Ministra da Economia, na gestão da política econômica. O art. 3º fala exatamente sobre a sua competência para a fixação de preços e salários. Todas essas emendas que acabei de citar são supressivas, ou seja, elas impediam que a Ministra da Economia fixasse qualquer política de preços e salários. Também outras emendas limitativas foram apresentadas, mas com redações mais suavizadas, pelos Deputados Jarvis Gaidzinski, Hugo Bihel, João Paulo Pires, Rita Camata, Sidney de Miguel e Luís Roberto Ponte e pelo Senador Humberto Lucena.

Aceitamos a emenda do Deputado Luís Roberto Ponte, porque S. Exª incluía no final, no elenco de poderes da Ministra da Economia para a fixação de preços e salários, uma expressão muito interessante visando a preservar o equilíbrio econômico e financeiro, ou seja, a intervenção do Governo Federal, através do seu principal agente, que é a Ministra da Economia, na fixação de preços e salá-

rios, visando exatamente ao equilíbrio econômico e financeiro do País. Essa emenda pareceu-me muito oportuna quanto à limitação.

Se aceitarmos o princípio de que vivemos numa política intervencionista, que o Governo Federal se propõe a realizá-la em caráter transitório, a fim de sanear a economia nacional e aprimorar as finanças públicas, é claro que esses poderes ficam implícitos na atribuição do seu principal agente, no caso, a Ministra da Economia.

Ao art. 4º foram apresentadas emendas pelos Deputados Clóvis Assis, Walter Nory, João Mellão Neto, Amaral Netto, Luís Roberto Ponte, Carrion Júnior, Merval Pimenta, Pauderney Avelino, Sérgio Machado, Ronaldo Caiado, Max Rosenmann, Jabes Rabelo, Ricardo Izar, Jakson Pereira, Jones Santos Neves, Luiz Pontes, Fetter Júnior e pelos Senadores Henrique Almeida, Marco Maciel e César Dias.

Todas essas emendas, de certa maneira, foram discutidas quando da análise do art. 2º, pois dizem respeito à limitação dos ajustes contratuais, à limitação dos reajustes de contratos de bens, obras e serviços pactuados com prazos inferiores a 12 meses. Conseguimos, no nosso parecer, flexibilizar este princípio, retirar esta rigidez de prazos, apenas circunscrevendo esses reajustes aos critérios e parâmetros econômicos fixados pelo Governo Federal nessa política de trégua de preços e salários

Ao art. 5º foram oferecidas emendas pelos Srs. Deputados Gastone Righi, José Luiz Maia, Amaury Müller, Jarvis Gaidzinski, Jandira Feghali, Wilson Moreira, Paulo Hartung, Antônio Carlos Mendes Thame, Jabes Ribeiro e Vivaldo Barbosa e pelos Senadores Chagas Rodrigues, Maurício Corrêa, César Dias e outros.

Todas essas emendas reportam-se a problemas polêmicos contidos na medida provisória no que se refere a datas-base, reajustes semestrais de salários e inclusão de servidores públicos e civis, excluídos do bojo da Medida Provisória nº 295, como falei há instantes.

A respeito das datas-base, nosso princípio pessoal, contido na Constituição Federal, é o da livre negociação salarial. É evidente que, se há uma política de trégua de preços e salários contida na Medida Provisória nº 295, teria de haver, conseqüentemente, uma política de trégua de salários pertinente aos dissídios coletivos. Tentamos fazê-lo através da inclusão do art. 25. Sei de antemão que isso irá gerar muita polêmica. Parece-me, porém, que, se foram fixados critérios de controle de preço e de aumento de salários, reais e nominais, deveria haver uma trégua nos dissídios coletivos, tão-somente nesse período excepcional entre março e agosto. Daí a razão de ser da nossa emenda de relator ao art. 28, quando nos dispusemos, no poder do Tribunal Superior do Trabalho, através da sua Câmara de Dissídios Coletivos, a suspender por 120 dias decisões de natureza econômica referentes à política salarial. É uma trégua. Quer dizer, eliminamos o princípio que trazia a unificação de datas-base O princípio da suspensão dos dissídios coletivos sempre houve no Brasil. Foi revogado em 1987.

O Sr. Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Cardoso Alves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Cardoso Alves, a Presidência esclarece a V. Exª que o nobre Deputado Paes Landim, como relator da Medida Provisória nº 295, está neste momento lendo seu parecer para conhecimento da Casa. Os senadores, os deputados e a opinião pública brasileira estão ansiosos por ouvi-lo. Não há, na tradição política desta Casa, interrupções no momento em que o relator se ocupa da leitura de parecer. Pediria, então, a V. Exª compreensão — e V. Exª sempre foi um regimentalista de atuação comprovada nesta Casa no sentido de desculpar a Presidência por não lhe conceder a palavra.

Retorno a palavra ao nobre Relator Paes Landim.

O Sr. Cardoso Alves — Muito obrigado.

O SR. PAES LANDIM — Sr. Presidente, ao art. 7º do projeto foram oferecidas emendas pelos Deputados Jackson Pereira, Amaral Netto, Jones Santos Neves, Edésio Passos, Chico Vigilante, Amaury Müller, Fábio Feldmann, Jandira Feghali, Tidei de Lima, Roberto Franca, Augusto Carvalho, Zaire Rezende, Miro Teixeira, Vivaldo Barbosa, Clóvis Assis, César Maia, José Gualberto Angesami, Adroaldo Streck, Ernesto Gradella e Antônio Carlos Mendes Thame e pelo Senador Maurício Corrêa.

Sr. Presidente, consultaria V. Exª se, por questão de economia processual, poderia dispensar a leitura das emendas e passar à leitura do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Relator, Deputado Paes Landim, que as emendas publicadas naqueles dois opúsculos à medida provisória e o seu parecer serão distribuídos aos Srs. Parlamentares dentro de alguns instantes, com as alterações procedidas por determinação de V. Exª Então, acredito que V. Exª pode dispensar essa leitura, embora seja frustrante para a Casa interromper o brilho da sua exposição sobre a matéria.

O SR. PAES LANDIM — Obrigado, Sr. Presidente.

Neste caso, passo à leitura do projeto de conversão à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência fará uma breve interferência no pronunciamento do Deputado Paes Landim. Tendo conseguido atendimento à postulação de dispensa da leitura das emendas, já que foram publicadas, esclareço que após a leitura do relatório a Mesa providenciará a entrega do mesmo, com as alterações procedidas pelo relator no seu parecer editado pelo Centro Gráfico do Senado.

O Sr. Miro Teixeira — Sr. Presidente, permita-me um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Miro Teixeira, o Deputado Cardoso Alves fez há poucos instantes solicitação semelhante à de S. Exª A paridade de tratamento que deve ser dada a V. Exª e ao nobre representante de São Paulo obriga a Presidência a fazer retornar a palavra ao nobre Líder Paes Landim.

O Sr. Miro Teixeira — A partir da intervenção feita por V. Exª, pensei que tivesse revisto as posições.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa esclarece que o inusitado interesse despertado pela matéria faz com que deputados e senadores postem-se na fila de inscrição, que será aberta tão logo o nobre Deputado Paes Landim conclua seu brilhante parecer na manhã de hoje

O SR. PAES LANDIM (Bloco — PI. Lê o projeto de lei.) — Sr. Presidente, passo à leitura do projeto de lei:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 7, DE 1991

Estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os preços de bens e serviços efetivamente praticados em 30 de janeiro de 1991 somente poderão ser majorados mediante prévia e expressa autorização do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 1º Os preços a que se refere este artigo são os fixados para pagamento à vista, em moeda.

§ 2º Considera-se preço à vista o preço líquido, após os descontos concedidos, quer seja resultante de promoção ou bonificação, na data referida neste artigo.

§ 3º Nas vendas a prazo realizadas até 31 de janeiro de 1991 sem cláusula de correção monetária ou com cláusula de correção monetária pré-fixada, as parcelas remanescentes deverão ser ajustadas pelo fator de deflação previsto no art. 26 da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991.

§ 4º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá fixar normas para a conversão dos preços a prazo em preços à vista com eleiminação da correção monetária implícita ou de expectativa inflacionária incluída nos preços a prazo.

§ 5º Os atos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que autorizem majoração de preços de que trata o **caput** deste artigo, deverão ser publicados no **Diário Oficial** da União, acompanhados de justificativa técnica.

§ 6º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento deverá expedir instruções relativas aos procedimentos administrativos pa-

ra que as empresas possam pleitear a majoração dos preços de bens e serviços, inclusive com decurso de prazo.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta lei aplica-se, também, aos contratos cujo objeto seja:

I — a venda de bens para entrega futura;

II — a prestação de serviços contínuos ou futuros; e

III — a realização de obras.

Parágrafo único. Os valores dos contratos aludidos neste artigo e os das vendas a prazo, firmados com cláusula de correção monetária pós-fixada, serão reajustados pelo critério **pró rata**, desde o último reajuste, até o dia 30 de janeiro de 1991, pela variação do índice pactuado referente ao mês de fevereiro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Paes Landim, a Presidência interrompe V. Exª para avisar aos Srs. Senadores e Deputados presentes, assim como aos que se encontram nos gabinetes acompanhando atentamente a exposição do relator, que a sessão conjunta para discussão e votação da Medida Provisória nº 295 será realizada às 18h30min e que, portanto, a partir de agora, estão abertas as inscrições para a discussão da matéria.

Retorno a palavra ao nobre Relator, Deputado Paes Landim.

O SR. PAES LANDIM — Prossigo, Sr. Presidente.

Art. 3º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá:

I — autorizar reajuste extraordinário para corrigir desequilíbrio de preços relativos existente na data referida no art. 1º desta lei;

II — suspender ou rever, total ou parcialmente, por prazo certo ou sob condição, a vedação de reajustes de preços a que aludem os artigos anteriores;

III — baixar, em caráter especial, normas que liberem, total ou parcialmente, os preços de qualquer setor;

IV — expedir instruções relativas à renegociação dos contratos de que trata o art. 4º, visando preservar seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art 4º Nos contratos mencionados no art. 2º desta lei, e naqueles relativos a vendas a prazo com cláusula de correção monetária pós-fixada e a operações realizadas por empresas construtoras ou incorporadoras com adquirentes de imóveis residenciais ou comerciais, os índices de reajustamento que foram extintos pelos arts. 3º e 4º da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, serão substituídos da seguinte maneira:

I — nos contratos que prevêem índice substitutivo deverá ser adotado esse índice, exceto nos casos em que esta lei dispuser diferentemente;

II — nos contratos em que não haja previsão de índice substitutivo e em que o bem objeto da operação não tenha sido efetivamente entregue ao comprador ou a serviço prestado, deverão ser utilizados índices setoriais de custos pactuados entre as partes, vedada a utilização de índices gerais de preços, ou de índices baseados, direta ou indiretamente, na Taxa Referencial (TR) ou Taxa Referencial Diária (TRD);

III — nos contratos em que não haja previsão de índice substitutivo e em que o bem objeto da operação já tenha sido efetivamente entregue ao comprador ou o serviço prestado, deverá ser utilizada a TR ou a TRD.

§ 1º O reajuste, a partir do mês de fevereiro de 1991, para contratos referidos neste artigo, será fixado em ato do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, nos termos dos arts. 1º e 3º desta lei.

§ 2º Nos casos de liquidação antecipada dos saldos dos contratos referidos nos parágrafos anteriores, no período em que vigorar a restrição do art. 1º desta lei, far-se-á a atualização do saldo, observado o disposto neste artigo e sem consideração do disposto nos arts. 1º e 3º desta lei.

§ 3º Nos contratos celebrados com órgãos da administração pública direta, autárquica ou fundacional, o disposto no inciso III deste artigo somente se aplica quando prevista a correção monetária nos atos de convocação ou de dispensa de licitação.

Art. 5º A partir de 1º de março de 1991 é vedada a inclusão nos contratos a que se refere o art. 4º desta lei, quando celebrado por prazo ou período de repactuação inferior a um ano, de cláusula de reajustamento de preços baseada em índices que não reflitam a variação do custo de produção, exceto financeiro, ou do preço dos insumos utilizados, até a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço objeto da operação.

§ 1º As cláusulas de reajustamento de preços dos contratos referidos neste artigo terão eficácia somente quando houver majoração, autorizada nos termos previstos nesta lei, dos preços de insumos necessários para o cumprimento do seu objeto.

§ 2º A partir da efetiva entrega do bem ou da prestação do serviço, deverá ser utilizada a TR ou a TRD, desde que o prazo remanescente do contrato não seja inferior a noventa dias, admitida, exclusivamente, em prazo remanescente inferior, a utilização de taxa pré-fixada, livremente pactuada entre as partes.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos contratos referidos no art. 17 da Medida Provisória nº 294.

Art 6º No mês de fevereiro de 1991 os salários serão reajustados e terão seus valores determinados de acordo com o disposto neste artigo.

§ 1º Os salários de fevereiro de 1991, exceto os vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e as rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social ou pelo Tesouro Nacional, respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, serão calculados na forma deste artigo, ficando, com esse reajustamento e com os decorrentes dos atos a que se refere o art. 28 desta lei, atualizados até 1º de março de 1991:

a) multiplicando-se o valor do salário recebido nos últimos doze meses pelo índice de remuneração, constante do Anexo I desta lei, correspondente ao dia do efetivo pagamento;

b) somando-se os valores obtidos na forma do inciso anterior e dividindo-se o resultado por doze.

§ 2º Nos casos em que o efetivo pagamento do salário tiver ocorrido após o quinto dia útil do mês subseqüente ao da competência do salário, considerar-se-á esta data para efeito do disposto neste artigo.

§ 3º Na hipótese de adiantamento de salário, no todo ou em parte, far-se-á a multiplicação de que trata a alínea **a** do § 1º, utilizando-se o valor do índice de remuneração correspondente ao dia do efetivo pagamento de cada parcela adiantada.

§ 4º Sem prejuízo do direito do empregado à respectiva percepção, não serão computados, no cálculo do salário de fevereiro de 1991:

a) o décimo-terceiro salário ou gratificação equivalente;

b) as parcelas de natureza não-habitual;

c) o abono de férias;

d) as parcelas percentuais incidentes sobre o salário.

§ 5º As parcelas percentuais referidas na alínea **d** do parágrafo anterior serão aplicadas após o cálculo do valor do salário de fevereiro de 1991, da forma do § 1º deste artigo.

Art. 7º Os vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, bem como as rendas mensais de benefícios pagos pelo Tesouro Nacional, serão reajustados em 9,36% no mês de fevereiro de 1991.

Art. 8º Respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, o empregador poderá efetuar, em fevereiro de 1991, ajustes nos salários de seus empregados, de modo a preservar a organização do pessoal em quadro de carreira.

Art. 9º A política salarial, no período de 1º de março de 1991 a 31 de agosto de 1991, compreenderá exclusivamente a concessão dos seguintes abonos, os quais não serão extensivos aos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da administração oúblíca federal, direta, autárquica e fundacional, e às rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social ou pelo Tesouro Nacional, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo:

I — no mês de abril de 1991, Cr$ 1.500,00;

II — nos meses de maio, junho e julho de 1991, a variação, em cruzeiros, do custo da cesta básica entre os meses de março e maio de 1991, acrescida de Cr$ 3.000,00;

III — no mês de agosto de 1991, a variação, em cruzeiros, do custo da cesta básica entre os meses de março e agosto de 1991, acrescida de Cr$ 3.000,00.

§ 1º Da aplicação do disposto neste artigo, da parcela do salário de março de 1991 que não exceder a Cr$ 170.000,00, não poderá resultar abono inferior aos seguintes percentuais:

a) 10%, não cumulativos, em maio, junho e julho, e

b) 21% em agosto.

§ 2º O valor da cesta básica a que se referem os incisos II e III deste artigo será de Cr$ 29 600,00, e a metodologia de aferição da variação de seu custo será definida pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que considerará a superveniência de variações na oferta de produtos em geral.

§ 3º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento dará, previamente, conhecimento da metodologia de cálculo de aferição da variação do custo da cesta básica às entidades sindicais e ao Congresso Nacional.

§ 4º Os abonos de que trata este artigo poderão ser pagos até o dia 15 do mês subsequente ao mês em que eles são devidos.

§ 5º Os abonos horários serão iguais ao quociente dos valores dos abonos mensais de que trata este artigo por duzentos e vinte, e os abonos diários, por trinta.

§ 6º No caso dos aposentados e pensionistas da Previdência Social, ficam assegurados os seguintes abonos:

a) nos meses de maio, junho e julho de 1991, o valor obtido pela aplicação do percentual da variação do índice do custo da cesta básica entre os meses de março e maio de 1991, sobre o valor do benefício em março de 1991;

b) no mês de agosto de 1991, o valor obtido pela aplicação do percentual da variação do índice do custo da cesta básica entre os meses de março e agosto de 1991 sobre o valor do benefício em março de 1991.

§ 7º Os abonos referidos no **caput,** e parágrafos anteriores deste artigo não serão incorporados, a qualquer título, aos salários, nem às rendas mensais de benefícios da Previdência Social, nem estarão sujeitos a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 10. O valor do salário mínimo fica estabelecida para:

I — fevereiro de 1991, em Cr$ 15 895,46, mensais; Cr$ 529,8487, diários; e Cr$ 72,2521, horários;

II — março de 1991, em Cr$ 17.000,00, mensais; Cr$ 566,6677, diários; e Cr$ 77,2727, horários,

Art. 11. É devido aos trabalhadores, no mês de agosto de 1990, um abono no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), desde que o valor do salário referente ao mês de agosto de 1990, somado ao valor do abono concedido, não ultrapasse a Cr$ 26 017,30 (vinte e seis mil, dezessete cruzeiros e trinta centavos).

§ 1º Se a soma referida no **caput** deste artigo ultrapassar a Cr$ 26.017,30 o abono será reduzido de forma a garantir a condição estabelecida no **caput.**

§ 2º O abono a que se refere este artigo não será incorporado aos salários, a qualquer título, nem será sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

§ 3º O abono de que trata este artigo não se aplica aos trabalhadores que o tenham recebido de acordo com o disposto no art 9º da Medida Provisória nº 199, de 26 de julho de 1990.

Art. 12. É devido aos trabalhadores, no mês de janeiro de 1991, um abono que será calculado nos termos deste artigo.

§ 1º Excepcionalmente, no mês de janeiro de 1991, nenhum empregado receberá, entre remuneração e abono, uma quantia inferior a Cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros).

§ 2º O abono de que trata o **caput** deste artigo deverá ser calculado para cada empregado e será o resultado da soma das seguintes parcelas:

a) 5% (cinco por cento) da parcela da remuneração que exceder a cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

b) 7% (sete por cento) da parcela da remuneração que exceder a Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e não exceder a Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

c) 9% (nove por cento) da parcela da remuneração que exceder a Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e não exceder a Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros);

d) 12% (doze por cento) da parcela da remuneração que não exceder a Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

§ 3º Para os trabalhadores contemplados pelo abono referido no **caput** deste artigo, a soma da remuneração e o abono não poderá superar o valor equivalente a Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

§ 4º O abono referido no **caput** deste artigo:

a) será pago, no máximo até o quinto dia útil do mês subsequente ao da publicação desta lei;

b) não será incorporado aos salários, a qualquer título;

c) não estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

§ 5º O abono de que trata este artigo não se aplica aos trabalhadores que o tenham recebido de acordo com o disposto no art. 10 da Medida Provisória nº 292, de 3 de janeiro de 1991.

Art. 13. Até 15 de abril de 1991, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a regulamentação do art. 8º da Constituição Federal e sobre as negociações coletivas de trabalho.

Art 14. O art. 2º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor dos encargos a que se refere o artigo anterior, uma vez acordado e homologado em contrato escrito, poderá ser reajustado pelo repasse de:

I — até setenta por cento do índice de reajuste concedido à categoria profissional predominante na instituição de ensino, em decorrência de lei, decisão judicial, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;

II — no mês de agosto de cada ano, até 30% da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor entre os meses de janeiro e julho, e, excepcionalmente, em 1991, até 30% da variação do INPC entre os meses de março e julho.

Parágrafo único. Quando o reajuste decorrer de acordo, só serão considerados, para efeito de reajustamento dos encargos educacionais, aqueles celebrados nas datas de revisão legal dos salários, da categoria profissional predominante na instituição de ensino."

Art. 15. Nos contratos de locação residencial em geral, será observado o disposto neste artigo.

§ 1º O valor do aluguel referente ao mês de fevereiro de 1991 será calculado:

a) multiplicando-se o valor do aluguel desde o último reajuste pelo índice de remuneração constante do Anexo I à presente lei correspondente ao dia em que o pagamento era devido; e

b) somando-se os valores obtidos na forma do inciso anterior e dividindo-se o resultado pelo número de meses considerado no inciso anterior.

§ 2º No mês de setembro de 1991, os contratos de aluguel serão reajustados pela variação do índice de salários nominais médios, verificada entre os meses de fevereiro e agosto de 1991.

§ 3º A partir de outubro de 1991, inclusive, os contratos de que trata este artigo serão reajustados nos meses estipulados contratualmente pelo índice de reajuste pactuado, tomando-se por base o mês de agosto de 1991.

§ 4º Os contratos que tenham sido pactuados com índice de preços extinto deverão, no que tange ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior, utilizar o índice de salário nominal médio.

Art. 16. Os contratos de locação residencial firmados a partir de 1º de fevereiro de 1991, serão livremente pactuados, vedada a vinculação à taxa de câmbio e ao salário mínimo, e poderão conter cláusulas de reajuste, desde que a periodicidade de reajuste não seja inferior a seis meses e o índice de reajuste não seja superior à variação dos salários nominais médios no período.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos acordos pactuados pelas partes, relativos à inserção ou modificação de cláusula de reajuste, ou repactuação do valor do aluguel, dos contratos de locação residencial em vigor.

Art. 17. Na locação de imóveis residenciais, é lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem assim, inserir ou modificar cláusula de reajuste, desde que respeitadas as condições previstas no artigo anterior.

§ 1º Não tendo havido acordo, nos termos deste artigo, o locador ou o locatário, após três anos de vigência do contrato, poderá pedir a revisão judicial do aluguel, a fim de reajustá-lo ao preço de mercado.

§ 2º A revisão judicial poderá ser requerida de três em três anos, contados do último acordo, na falta deste, do início do contrato.

Art. 18. O índice de Salários Nominais Médios deverá ser calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com metodologia amplamente divulgada.

Art. 19. O disposto nesta lei não se aplica:

I — à exceção do estipulado nos arts. 7º e 11, aos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e às rendas mensais de benefícios pagos pelo Tesouro Nacional; e

II — à exceção do estipulado nos arts. 9º, § 6º, e 11, às rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social.

Art. 20. A inobservância dos preceitos contidos nesta lei sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas na legislação relativa à defesa econômica, no que couber, em particular na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e na Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art 21. A tabela para o desconto do Imposto de Renda na fonte, vigente no mês de janeiro de 1991, será atualizada semestralmente pela variação do INPC no período.

Art. 22 Os valores constantes da legislação em vigor expressos ou referenciados:

I — ao BTN ou BTN fiscal são convertidos pelo valor de Cr$ 126,8621;

II — ao MVR são convertidos pelos valores fixados na tabela abaixo:

Valores (CR$)	Regiões e Sub-Regiões (tais como definidas pelo Decreto nº 75.679 de 29 de abril de 1975)
1.599,75	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª - 2ª sub-região, 10ª, 11ª, 12ª - 2ª sub-região
1.772,35	1ª, 2ª, 3ª, 9ª - 1ª sub-região, 2ª, - 1ª sub-região, 20ª - 1ª sub-região, 20ª, 21ª
1.930,76	14ª, 17ª - 2ª sub-região, 48ª - 2ª sub-região
2.107,02	17ª - 1ª sub-região, 18ª - 1ª sub-região, 19ª
2.266,17	13ª, 15ª, 16ª, 22ª

III — aos índices de que trata o art. 4º da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, são atualizados, de acordo com a variação correspondente ao mês de janeiro de 1991.

Art. 23. Nas operações realizadas no mercado de capitais é admitida a utilização da TR e da TRD como base para a remuneração dos respectivos contratos somente quando não tenham prazo ou período de repactuação inferior a noventa dias.

Art 24. Fica criado o seguro de crédito para o mini e o pequeno produtor rural de produtos alimentares básicos, gerido pelo Banco Central do Brasil e destinado a cobrir eventuais desequilíbrios financeiros decorrentes da relação entre o preço mínimo pago na compra de produtos desse produtor e a remuneração básica devida no financiamento de custeio por ele contraído.

§ 1º O seguro de que trata este artigo será coberto por recursos oriundos da taxa específica incidente na obtenção de crédito agrícola.

§ 2º O disposto neste artigo será regulamentado pelo Banco Central do Brasil, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola — CNPA, no prazo de trinta dias, e terá vigência nas regiões Norte e Nordeste brasileiro a partir da data de publicação desta lei e, nas demais regiões do País, a partir da safra agrícola 1991/1992.

§ 3º Revoga-se o artigo 4º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991.

Art. 25. O recurso interposto contra decisão proferida em dissídio coletivo de natureza econômica, na parte em que determinou o reajuste do valor básico do salário, terá efeito suspensivo por 120 (cento e vinte) dias, salvo se julgado o recurso pela Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 26. Serão constituídas, no prazo de trinta dias, câmaras setoriais destinadas a analisar a estrutura de custos e preços em setores e cadeias produtivas específicas para assessorar o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento no monitoramento da flexibilização de preços.

§ 1º As competências e a abrangência das câmaras setoriais serão definidas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 2º As câmaras serão compostas por membros, designados por portaria do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, representantes:

a) do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

b) dos empregadores dos respectivos setores produtivos;

c) dos trabalhadores dos respectivos setores produtivos ou das entidades sindicais nacionais.

Art. 27. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento expedirá as instruções necessárias à execução do disposto nesta lei.

Art. 28. São convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 193, de 25 de junho de 1990, 199, de 26 de julho de 1990, 211, de 24 de agosto de 1990, alterada pela Medida Provisória nº 219, de 4 de setembro de 1990, 234, de 26 de setembro de 1990, 256, de 26 de outubro de 1990, 273, de 28 de novembro de 1990, e 292, de 3 de janeiro de 1991.

Art 29. O Poder Executivo, para efeito do pagamento do seguro-desemprego de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, fica autorizado a suspender, total ou parcialmente, por tempo determinado:

I — a exigência de comprovação de emprego durante pelo menos quinze dias nos últimos vinte e quatro meses, prevista no inciso II, do art. 3º, da lei referida no **caput;**

II — o período de carência de que trata o art. 4º, da lei referida no **caput.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às demissões sem justa causa ocorridas entre 15 de março de 1990 e 15 de setembro de 1991.

Art. 30. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 8º da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Quando o contrato for celebrado por prazo superior a noventa dias é admitida a utilização da TR ou TRD para remuneração dos valores das obrigações dele decorrentes."

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990.

Brasília, de fevereiro de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa ouviu atentamente a leitura. Mesmo aqueles senadores e deputados que não se acham no plenário devem, em seus gabinetes, estar-se inteirando do parecer do Deputado Paes Landim.

A Presidência comunica à Casa que o Centro Gráfico iniciará, dentro de alguns instantes a distribuição do opúsculo impresso ontem, com pequenas alterações introduzidas

pelo nobre Relator Paes Landim. Dentro de alguns instantes as Seções de Avulsos da Câmara e do Senado procederão à distribuição, em cada Casa, do opúsculo com o parecer à medida provisória e às emendas apresentadas pelos Srs. Senadores e Deputados — o que significa dizer que em alguns instantes a Casa receberá esse alentado trabalho do ilustre representante do PFL.

O Sr. Ubiratan Aguiar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra pela ordem, a V. Exª

O SR. UBIRATAN AGUIAR — Sr. Presidente, nos termos do que foi acordado pelas lideranças — e que V. Exª submeteu ao Plenário, que o acolheu —, a sessão da manhã de hoje seria destinada à leitura, que acabou de ser feita, do parecer do nobre Relator Como, nos termos do que determina o art. 16 da Resolução nº 1, nos cinco dias que antecedem é contínua a sessão — ela será apenas suspensa —, gostaria de solicitar à Presidência que então suspenda os trabalhos, para que eles possam ser retomados à tarde, já na fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Líder Ubiratan Aguiar. A Mesa já estava advertida dessa implicação regimental.

Sendo evidente a falta de **quorum** na casa para apreciar qualquer matéria, a Presidência suspende a sessão, para retomar os trabalhos às 14h30min, quando se espera o comparecimento maciço de senadores e deputados para o prosseguimento da Ordem do Dia. Portanto, utilizando o microfone da Presidência, desejo transmitir, em nome da Mesa do Congresso Nacional, o meu apelo aos Senhores deputados e senadores no sentido de que permaneçam no plenário a partir de 14h30min de hoje — e, obviamente, em Brasília até o final da semana — pois, se a matéria não for votada até amanhã, a Presidência será compelida, por imperativo regimental, a convocar sessões para sábado e domingo. É uma solicitação da Presidência, em nome da Mesa do Congresso Nacional, a todos os Srs. deputados e senadores.

Nada mais havendo a tratar, suspenso a sessão, devendo os trabalhos ser retomados a partir de 14h30min.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 24 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Há sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício nº 019/OS/91

Brasília, 26 de fevereiro de 1991

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de mandar republicar parecer da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, relativamente ao art. 35 do Projeto de Lei de Conversão nº 6, uma vez que, no texto deixou de constar o seu parágrafo único.

O erro de impressão da redação final se deveu, talvez, pelo acolhimento da Emenda nº 450, que propôs a exclusão da palavra "privativamente" e não de todo o parágrafo único referido.

Para maior clareza do assunto, poder-se-á consultar o parecer sobre a Emenda nº 450 publicado na página 76, do Relatório.

Conseqüentemente, o parágrafo único do art. 35 do Projeto de Lei de Conversão nº 6, ficará com a seguinte redação:

"Art. 35. ... .

Parágrafo único. A fiscalização das operações mencionadas neste artigo, inclusive a aplicação de penalidades será exercida pelo Banco Central do Brasil."

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Odacir Soares**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos constatando que não existe **quorum** suficiente para o prosseguimento da sessão. Não estão presentes 82 Srs. Deputados e muito menos um sexto dos Srs. senadores Assim, com base no art. 29, § 2º, solicitamos o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Deputado Eduardo Jorge, tem razão V. Exª

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 17 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há cerca de vinte minutos, a Liderança do PT levantou questão de ordem baseada no art. 29, § 2º, certa de que não havia número suficiente de senadores e deputados para que a sessão prosseguisse. Em nossa opinião, isso continua acontecendo. Por isso, insistimos nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vou atender a V. Exª

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

O Sr. Aloisio Vasconcelos — Sr. Presidenteç, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em que artigo V. Exª fundamenta a questão?

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou invocando perante a Mesa, desde ontem, o art. 8º da Resolução nº 1, que disciplina a análise e votação das medidas provisórias. A Mesa, ontem, ouvindo os líderes, arranhou o Regimento. Isso é inquestionável. É necessário um determinado número de deputados e senadores em plenário para que a sessão continue. E ficou claro ontem que ela não se interrompe. Esta irá até às 18h30min. Em seguida, V. Exª ou quem estiver na Presidência abrirá outra sessão. Incluise na pauta a Medida Provisória nº 295 e vota-se primeiro a de nº 294, que está mais fácil. É o que queremos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As galerias não se podem manifestar.

Nobre Deputado Aloisio Vasconcelos, V. Exª não levantou questão de ordem alguma. Por isso, a Mesa não pode dar uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares. Vamos verificar se há número para o prosseguimento da sessão.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar seus votos.

Não se trata de votação, mas de registro de presença.

Se os Srs. Deputados já selecionaram seus votos, queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que a luz dos postos se apague. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O Sr. Aloisio Vasconcelos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aloisio Vasconcelos.

O SR. ALOISIO VASCONCELOS (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lembro aos deputados que se encontram nos gabinetes que está sendo verificada a presença no plenário. (Pausa.)

(Procede-se à verificação de presença.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A verificação do **quorum** pode ser interrompida, pois estão satisfeitas as exigências do PT.

Há número regimental.

Está reaberta a sessão.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Líder Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, diz o art. 28 do Regimento Comum que as sessões somente serão abertas com a presença mínima de um sexto da composição de cada Casa do Congresso Nacional. Aparentemente, não há um sexto de senadores presentes.

Minha questão de ordem é no sentido de a verificação estender-se ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há número regimental: 16 Srs. Senadores e 186 Srs Deputados na Casa.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, no plenário não há 16 Srs. Senadores, mas 12. Tem de se proceder à verificação, de **quorum** no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder Eduardo Jorge, V. Exª é dos mais ilustres Parlamentares da Casa.

A Mesa diz que há 16 Srs. Senadores na Casa, porque S. Exªs já assinaram a lista de presença. Já há número regimental. Só posso provar isso a V. Exª por intermédio do painel, onde V. Exª poderá verificar que há 16 Srs. Senadores e 191 Srs. Deputados presentes. E já declarei que está reaberta a sessão

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, não quero polemizar com V. Exª, mas a verificação de **quorum** realizada na Câmara deve ser feita também no Senado, para se confirmar a presença dos 16 Srs Senadores Afirmo que não há esse número em plenário, e, portanto, o art. 28 não está satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Atenderei à solicitação de V. Exª

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para fazer uma ponderação. A meu ver, a verificação de **quorum** no Senado Federal deve ser requerida pelos próprios Srs. Senadores, sem prejuízo da decisão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à verificação de **quorum** no Senado Federal.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, poderíamos utilizar o microfone para confirmar as nossas presenças.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Ronan Tito, V. Exª tem razão, a verificação será feita através do microfone.

(Procede-se à verificação de presença)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há número regimental

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 12/91-CN, da Comissão Mista, favorável nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 6/91, incorporando as emendas de parecer favorável, vencidos os Srs. Senadores Eduardo Suplicy e Mário Covas e Deputados Carrion Júnior e Paulo Hartung.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada ontem, às 18h30 min, ficando adiada a votação.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre que assunto?

O Sr. Eduardo Jorge — Sobre a votação, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no início da sessão foi lido um requerimento relativo à constitucionalidade ou admissibilidade da Medida Provisória nº 294, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não houve requerimento algum.

O SR. EDUARDO JORGE — Houve sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Foi apenas um ofício do Relator, Senador Odacir Soares, retificando o art 35.

O SR. EDUARDO JORGE — Então, suponho que essa retificação, de acordo com o próprio Regimento, deva ser publicada. A matéria não pode ser votada sem que se publique a retificação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Falarão seis Srs. Congressistas: três contra, três a favor.

Estão inscritos apenas os que falarão contra.

Se algum parlamentar pretende inscrever-se para falar a favor da medida, queira comparecer à Mesa. (Pausa.)

Como ninguém compareceu, dou a palavra ao primeiro orador inscrito para falar contra, Deputado José Carlos Sabóia.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, continuo a questão de ordem Havendo uma correção no parecer do relator, ela deve ser publicada Não pode haver uma correção e votar-se a matéria na mesma sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A correção ainda vai à publicação, e pode ser indeferida pela Mesa. Não será por esse motivo que iremos deixar de dar continuidade à sessão. Encaminharei a V. Exª cópia do ofício.

Com a palavra o nobre Deputado José Carlos Sabóia.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a edição das Medidas Provisórias nºs 294 e 295 é o fecho de um ano do Governo Collor. Baixadas diante da resistência da inflação, atribuída à "fragilidade da economia brasileira a *choques exógenos adversos*", *conforme justificativa* elaborada pela Ministra da Economia, elas seriam um "aprofundamento" do plano incial, necessárias para eliminar "obstáculos de natureza estrutural" que comprometiam a eficácia dos instrumentos de política econômica.

É desnecessária qualquer referência à verdadeira razão deste novo pacote. A falta de credibilidade do Governo no tocante ao controle inflacionário é patente. A farsa do congelamento está estampada diariamente nas manchetes dos jornais.

Não foi por falta de instrumentos em mãos. Desde a Medida Provisória nº 148 até a de números 295 foram exatamente 137 medidas provisórias, quase o mesmo total das medidas editadas em todo o Governo Sarney. O uso abusivo caracterizou-se também pelo voluntarismo que atropelou permanentemente a Constituição As inconstitucionalidades praticadas desde o início repetem-se nas Medidas Provisórias nºs 294 e 295, violando princípios jurídicos legais de modo a deixar os assalariados sem nenhum recurso de defesa.

Na Medida Provisória nº 295, a ser votada, pretende-se simplesmente revogar uma cláusula do Direito universal, que reconhece o direito de se buscar a correção de valores desatualizados, o direito à defesa de uma das partes prejudicadas. A filosofia geral da medida no que diz respeito a salários é a de que, pelo visto, salário não faz parte da modernidade. Pelo trabalho pagam-se abonos, sinônimo de esmola, meio de evitar a definição do valor real a ser recebido pelo trabalho.

O Governo não prima pela coerência. Congela salários, edita uma medida específica para desindexar a economia, mas indexa todas as suas rendas mediante a correção da tabela do IR na fonte pela variação semestral do INPC (art. 20). Pelo art. 14, garante também a indexação do reajuste das mensalidades escolares e, pelo art. 15, torpedeia a livre negociação para o estabelecimento dos aluguéis e institui reajustes com cálculo disciplinado.

Discricionária, exclui funcionários públicos civis e militares, aposentados e pensionistas de terem acesso a aumentos salariais

e, no melhor estilo arbitrário, define um acréscimo de 9,36% para estas categorias (vejam-se os artigos 6º e 7º).

É de se perguntar ao Sr. Relator e a todas as forças políticas que sustentam as medidas do Sr. Collor de Mello: onde foi encontrado o índice de 9,36% para o funcionalismo público civil e militar?

As negociações coletivas de trabalho ficam para o futuro, a depender do cumprimento de uma promessa, estabelecida no art. 13, de envio de projeto de lei sobre o assunto.

O que dizer do direito dos trabalhadores, que tiveram seus salários defasados, e do direito de recorrer à Justiça do Trabalho e às outras instâncias judiciárias? O art. 25 restabelece o efeito suspensivo, um verdadeiro acinte ao Legislativo e ao Judiciário, dado que o STF já declarou a inconstitucionalidade dessa matéria no ano passado.

O primeiro ano de Governo Collor reduziu os salários a um quarto do seu valor real praticado em 1940, ano de instituição do salário mínimo. Além de congelá-lo nesse nível, o art. 28 da Medida Provisória n 295 veda a concessão de reposição salarial a qualquer título, o que fere diretamente o princípio constitucional de reconhecimento dos acordos e convenções de trabalho e retira da Justiça do Trabalho seu poder normativo nessa matéria.

Pelo art. 9º, a política salarial, no período de 1º de março de 1991 a 31 de agosto deste ano "compreenderá exclusivamente a concessão" de abonos:

Chamo a atenção de V. Exªs para a palavra "exclusivamente" O trabalhador vende sua força de trabalho. Não se dá esmola ao trabalhador. Ele tem direito ao salário negociado com o patrão, e não a abono.

Este amontado de inconstitucionalidades encerra-se com o art 10, em que se determina que o salário mínimo será definido por decreto presidencial e não por projeto de lei. É tão gritante a violação jurídica deste artigo, como dos vários outros a que me referi, que não há a mínima possibilidade de o Partido Socialista Brasileiro vir a aprovar o projeto de conversão da Medida Provisória n 295. Além disso, recorrerá ao STF, caso seja aprovado este artigo, essa inconstitucionalidade que impede qualquer reivindicação de perda salarial junto aos tribunais do trabalho. Solicitamos a todos os Srs. Congressistas que não promovam, mais uma vez, a desmoralização desta Casa, fazendo com que o Supremo Tribunal Federal nos diga novamente que estamos agindo inconstitucionalmente.

É inaceitável a omissão do Congresso, submisso ao ditames do Executivo, cúmplice nos objetivos que direcionaram este plano que colocou o País na recessão e que, agora, pretende aprofundá-la mais ainda.

Diz a ministra que há problemas estruturais renitentes. Concordamos. Mas eles não são consensuais, porque envolvem interesses de setores sociais organizados em atividades econômicas diferenciadas e os desequilíbrios estruturais que há dez anos mergulham o País numa situação permanentemente inflacionária, envolvem uma difícil conciliação política e não a capacidade iluminada de uns poucos técnicos.

Todos estamos fartos de saber que os planos de estabilização impuseram perdas que foram arcadas única e exclusivamente pelos assalariados e não pelos setores capazes de controle sobre os preços. O plano do Sr. Collor de Mello, "aprofundado" com as medidas que votaremos, levou as últimas conseqüências possíveis esta característica perversa.

O Partido Socialista Brasileiro considera que o Governo Collor já demonstrou a que veio nesse primeiro ano de edição alucinada de medidas provisórias e de atropelamento permanente da Constituição.

Num país que reconhece a enorme dívida social em relação à maioria de sua população, excluída dos benefícios do "milagre" da época da ditadura, a opção preferencial do Governo tem sido pela total desorganização do Estado.

Quero novamente afirmar que esta é a única característica clara, a única diretriz que parece permanente em todas as atitudes, em todas as políticas, em todas as tomadas de decisões do Governo Collor: a desorganização do Estado e a desmoralização da sua presença na sociedade brasileira. A opção preferencial do Governo é no sentido de desorganizar a ação do Estado pela concentração da renda nas mãos de poucos agentes econômicos

A ministra diz que, após o controle da inflação, cuidará do estabelecimento de uma política de rendas — enquanto isso, — concentra rendas. Subjacente à política antiinflacionária do primeiro ano de Governo Collor, já tivemos uma política de rendas de massacre e aniquilamento total dos salários, que arcaram com todas as perdas.

Não há por que aprovar estas medidas provisórias que acentuam o impasse da atual crise brasileira

Sr. Presidente, ouvimos as preocupações de todos os democratas deste Congresso Nacional e queremos deixar claro que o Partido Socialista Brasileiro não tem nenhum compromisso com o Governo Collor. Essa é uma falsa questão O Governo Collor foi eleito por trinta e três milhões de brasileiros e tem de prestar conta da sua ação política, das responsabilidades que tem para com todos os cidadãos? Se não o faz, a culpa é sua e das forças que lhe dão sustentação. Não seremos nós, do Partido Socialista Brasileiro, que iremos, sem dar sustentação política ao Governo político ao Governo Collor. Iremos sim, exigir um Governo responsável, que não massacre o salário dos trabalhadores, que não reduza ainda mais as rendas dos aposentados, que não desorganize mais e mais a pequena e média empresa no Brasil.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, não somos responsáveis pela irresponsabilidade política e econômica do Governo Collor. Queremos dizer que, como cidadãos, iremos brigar pelas garantias constitucionais, lutar para que as nossas instituições não sejam destruídas por um Governo que não tem nenhum compromisso democrático e que até hoje, não disse a que veio.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aí estão mais duas medidas provisórias editadas pelo Poder Executivo, completando bem mais de uma centena delas, em menos de um ano de Governo. Aí está mais um choque na economia, mais um plano dito salvador, como salvador foi apelidado o Plano Collor I, de há onze meses.

A Medida Provisória nº 294 tem por objetivo maior a desindexação da economia. Uma indexação, que existe há mais de duas deécadas e agora é apontada como a responsável única pelos desacertos da economia, pelo recrudescimento da inflação.

Em todo esse tempo já nos acostumamos a ver indicados outros responsáveis, outras causas inflacionárias. E admiramo-nos em perceber que, passados tantos anos, ainda governo algum tenha conseguido apontar, afinal, a causa ou causas evidentes e buscar, juntamente com o Congresso e a sociedade civil, uma formulação real para o fim da inflação

A Medida Provisória nº 294 é, assim, mais uma tentativa. E essa tentativa recebe toda uma adjetivação, algumas fantasiosas, algumas de mera chantagem, mas de alguma forma impedindo seja ela analisada com serenidade e objetividade.

Muito se escreveu e se segue escrevendo e falando sobre a nova proposta governamental. Por isso, da Medida Provisória nº 294 vamos destacar alguns aspectos que consideramos relevantes.

Antes de mais nada, o chamado Fundão. Com o Plano Collor I, o Governo confiscou bilhões e bilhões de cruzeiros da poupança popular. Esses recursos deveriam — assim se prometia — montar um fundo que, em instantes, iria promover a retomada do desenvolvimento, a modernização de nosso parque industrial, dando-lhe condições de competividade com o produto que vem do exterior.

Passados já onze meses daquelas promessas, nada, absolutamente nada se fez. Os recursos assim confiscados não chegaram a compor o mínimo plano de assistência social, de educação, de saúde, nada, nada.

São e continuam sendo instrumentos para um sem-número de promessas não cumpridas, de planos irrealizados.

Outro fundo, o Fundão, se vem de criar agora. A credibilidade do Governo e dos autores de seu planejamento econômico desceu a nível tão baixo que fica difícil levar, ao povo mais uma palavra de esperança. Sucede que o instante é grave, as dificuldades imensas. E esta talvez seja a última oportunidade

de o Governo, com os recursos de que dispõe, tocar adiante um programa de retomada real do desenvolvimento, sem o que o País se fará, de fato, inviável, ou inviáveis se farão todos esses planos que, de afogadilho, são lançados sobre a sociedade. Os prazos se fazem mais curtos, quanto mais acelerada se faz a pressa do povo em ver esses problemas, de pronto, ou resolvidos, ou encaminhados a uma solução que atenda aos reclamos de uma Nação que já se mostra cansada de tantos falsos messias, pretensos salvadores da Pátria.

Outra questão de importância, entre tantas, é a que se refere à previdência privada, na forma como ela foi colocada no texto da medida provisória.

Ali não se procurou fazer qualquer distinção entre as entidades de previdência privada com fins lucrativos e as que não objetivam o lucro. Umas e outras, é fato, surgiram da necessidade de corrigor as distorções perversas existentes na previdência oficial. E ali, com a contribuição de associados, as entidades buscam garantir uma aposentadoria menos indigna, mais consentânea com o nível salarial do profissional, que bem a merece.

Mas há diferenças fundamentais. Quando um conglomerado bancário, por exemplo, oferece ao público seus planos de previdência complementar, ele o faz à base de cálculos atuariais que garantem não apenas a complementação prometida, mas, antes de tudo, gordos lucros para a entidade financeira. No caso das entidades ligadas a empresas públicas e privadas e que, no mais das vezes, se chamam "fechadas", porque delas somente participam os empregados daquelas empresas, a questão é bem outra. Ali, as aplicações realizadas com as reservas obtidas, seja por determinação legal, seja por decisão própria, objetivam — e assim obrigatoriamente tem de ser — garantir a correção dos capitais recolhidos dos associados para lhes garantir a complementação de aposentadoria por que pagam valores já de vulto.

Reunir tudo num só montante é misturar alhos e bugalhos e punir injustamente aqueles que espontaneamente se associaram para, com recursos próprios, montar esquemas de aposentadorias e pensões mais compatíveis com sua capacitação profissional.

Por isso, tivemos o cuidado de apresentar emendas aos arts. 28 e 29 da Medida Próvisoria nº 294, cuidando de destacar bem as duas espécieis de previdência privada, para que se não prejudiquem mortalmente as entidades sem qualquer fim lucrativo.

Cabe-nos, por fim, observar que preocupação da espécie tivemos durante o processo constituinte, quando, com emenda assemelhada, impedimos se transferissem recursos públicos para aquelas entidades de previdência privada com fins lucrativos, para que, uma vez mais, não se visse o setor público financiando e garantindo lucros de empresas privadas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não havendo quem queira falar a favor da medida provisória, concedo a palavra ao segundo orador inscrito para falar contra, Deputado Amaral Netto.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Senadores, Srs. Deputados, tenho aqui uma coletânea de emendas que nem sequer podem ser lidas, pois não há tempo.

Temos um Regimento que, repito a V. Exª Sr. Presidente, é um absurdo, porque impede os autores das emendas de defendê-las ou de tentarem convencer o Plenário da sua validade.

Mas há algo muito pior. Com todo o respeito que tenho pelos Srs. Senadores, peço-lhes licença para dizer: a Câmara dos Deputados está sendo esmagada pela minoria dos senadores, porque tudo o que aprovamos aqui, e que o Governo não quer, é derrubado pelo Senado, lá ou aqui. Pelo menos no caso das medidas provisórias, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deveriam votar em voto unitário, porque o voto de oito deputados vale tanto quanto o de um senador. Isso não pode continuar, Sr. Presidente, pois é uma "Muralha da China" barrando a passagem e a vontade da maioria, é um pelotão de fuzilamento que nada deixa passar, a não ser aquilo que o Governo quer.

Sr. Presidente, não posso detalhar, uma a uma, todas as minhas emendas, mas tenho uma muito especial, que corrige aquilo que é inconstitucional e praticamente tudo nesses dois pacotes é inconstitucional cuja história começa na Medida Provisória nº 294 e acaba, tristemente, na de nº 295. A minha emenda se refere ao art. 30 da Medida Provisória nº 295, que determina somente o seguinte:

> "O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento" — Zélia Cardoso de Mello, logicamente — "poderá autorizar a emissão e definir as características das Notas do Tesouro Nacional (NTN), destinadas a prover o Tesouro Nacional de recursos necessários à manutenção do equilíbrio orçamentário ou para realização de operações de crédito, por antecipação de receita, observados os limites legalmente fixados."

Sr. Presidente, isso é uma inconstitucionalidade flagrante, porque o direito de fazer o que estabelece o artigo pertence a uma só pessoa: o Presidente da República Não se pode dar esta delegação à Ministra da Fazenda, a não ser que se queira fazer a vontade do Presidente, quando S. Exª dizia, há muito tempo, que o Ministro da Fazenda é ele mesmo. Mas se S. Exª é o Ministro da Fazenda, basta deixá-lo com a autoridade que já tem.

Por outro lado, em outro artigo o Governo estabelece um aumento de 25% para os trabalhadores, a partir do mês de fevereiro, e elimina da classe trabalhadora os servidores públicos, civis e militares, que são também trabalhadores. Então, servidor público, civil e militar, e aposentado são coisas que o Governo não quer ver nem pintados. O trabalhador ainda é tolerado um pouquinho pelo Governo, que tem medo das grandes centrais sindicais.

Tenho aqui todas as minhas emendas, mas, repito, a ditadura do Regimento e o poder do Senado não me permitem defendê-las uma a uma À Medida Provisória nº 294, tenho dezessete emendas; à de nº 295, quatorze.

Repito que, na Medida Provisória nº 295, se concluiu esta vergonhosa delegação dada já na Medida Provisória nº 294 à Ministra da Fazenda, que fica com direito a tudo. Sozinha, sem ouvir ninguém, S. Exª marca, aumenta ou diminui preços, aprova ou anula contratos. Tudo o que imaginarem V Exª está contido nesse artigo da Medida Provisória nº 295, que vou analisar na outra votação. Quanto a esta, sem querer abusar da boa vontade de V Exª, eu repito: por que a Câmara votar? É preferível o Senado votar primeiro e nós não votarmos, porque o nosso voto, na Câmara, não vale nada. Se ganharmos na Câmara por uma grande margem, um, dois ou três senadores derrubam o que aprovarmos.

Eu, que estou completando vinte e sete anos de mandato, assisti no ano passado, nesta Casa, a três coisas que nunca tinha visto antes: governo perder veto por maioria absoluta, perder veto por três quintos, perder veto por praticamente 80% de votos e, no final, ganhar por causa de dois ou três senadores. É a coisa mais incrível que já se viu. E é o que vai acontecer com V. Exªs, Srs. Deputados, porque, com todo o respeito devido aos Srs. Senadores, eles, uma minoria em relação a nós, vão acabar com o que decidirmos. Não se iludam os que esperam que a nossa vitória seja de fato uma vitória. Não será, porque o que aqui decidirmos será tranqüilamente derrubado por uma minoria no Senado.

Por isso, com grande tristeza, pela simpatia que tenho pelos senadores, principalmente por V. Exª, meu amigo de tantos anos, quero dizer que, na reformulação constitucional, em 1992 ou 1993, votarei pela extinção do Senado, para colocar tudo como Câmara unitária, a fim de que não continue essa vergonha de oito homens votarem e serem anulados por um.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, estarei cumprindo com o meu dever. Não posso cumpri-lo defendendo uma a uma as minhas emendas nem tomando mais o tempo de V. Exªs, mas o cumprirei votando contra essas duas medidas, aceitando os projetos de conversão, salvo as emendas, e dando a V Exªs uma posição que é minha, pessoal, desvinculada de qualquer posição partidária. Isso nada tem a ver com o PDS. Tem a ver comigo, com a minha afirmação política. Errado ou certo, é assim que penso, é assim que farei, esperando que os Srs. Senadores tenham a mesma dignidade.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maria Eymael. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ubiratan Aguiar. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para tratar desse assunto tão importante que é a Medida Provisória nº 294, mas, antes de mais nada, é preciso tecer algumas considerações sobre a fala do nobre Deputado Amaral Netto, porque o Líder do PDS foi muito generalizante em suas observações a respeito do Senado.

Quero dizer a S. Exª que sempre exerci, no Senado Federal, ao lado de muitos outros brilhantes companheiros, a vigilância, para dar ao Poder Legislativo o máximo de grandeza e o máximo de correspondência à legitimidade dos nossos mandatos. Não há neste plenário, não há, em nenhum partido, parlamentar que defenda tanto a instituição quanto o que se encontra na tribuna neste instante. Mas não sou o único

O aspecto progressista do Senado exige, no entanto, uma mecânica, que, possivelmente, deve ser muito diferente da que se tenta exercitar agora, de liquidação dos princípios da Federação, pois o Senado, antes de mais nada, é a Federação brasileira. Quando se fala na extinção do Senado, fala-se muito mais no arbítrio da extinção dos princípios federados, que são aqueles consagrados na experiência democrática brasileira.

Cuidado, muito cuidado com essas idéias de unicameralismo! Mais cuidado ainda com esse medo da existência da câmara revisora! Se o Senado, claudicou em alguma oportunidade, isso depende do ângulo de visão, depende de uma conceituação. Para mim, claudica o Senado quando atua governisticamente, quando segue os apelos do poder central, quando é unicamente governista Para mim, o Senado se engrandece quando governista ou não, oposicionista ou não acima de tudo, é democrático e atende aos interesses do povo brasileiro. Acredito que, na missão de atendimento aos estados e, consequentemente, ao povo brasileiro, o Senado tem-se excedido na sua competência e na sua qualidade. É muito fácil argumentar-se contra o Senado numa hora como esta. Entendo que neste momento, sendo impossível o unicameralismo e o voto comunitário, como diz o meu prezado amigo Amaral Netto, o mais importante é haver fraternidade entre as duas Casas, sem que uma queira destruir a outra, porque uma revisa a outra. Assim, os princípios seriam recíprocos, porque se o Senado revisa o trabalho da Câmara, a Câmara revisa o trabalho do Senado. As coisas são absolutamente idênticas nesses preceitos de ordem constitucional.

Deputado Amaral Netto, não se trata de extinguir o Senado, mas de dar respeito e dignidade às duas Casas, assim como independência genérica e resistência ao príncipe e aos princípios de faraó que hoje estão sendo adotados neste País, com absoluto abuso da medida provisória, grande equívoco constitucional, pelo qual não sou responsável No momento aprazado, tinha a consciência perfeita de que os instrumentos do parlamentarismo que se desenhava aqui não podiam continuar na Constituição, a servir ao presidencialismo, que teria mais asas para a irresponsabilidade, mais espaço para o cometimento do abuso de poder e porque não dizer? também do abuso de autoridade.

Neste País, no exato momento em que falo, o comum é o abuso de autoridade e o abuso de poder. Estou falando doutrinariamente, no real sentido dessas duas expressões no Direito Administrativo brasileiro. Não estou falando como leigo, mas como conhecedor das duas expressões. Falo em abuso de autoridade e em abuso de poder

Essa medida falece de tantos fundamentos que melhor que agredir o Senado ou pregar sua extinção é clamarmos pela união das duas Casas, a fim de que em conjunto façam valer o Poder Legislativo, principalmente no exame das inconstitucionalidades, que hoje são praticadas abruptamente neste País, sem cautelas, sem respeito e acima de tudo com muita indignidade A Medida Provisória nº 294 não é apenas uma tentativa de tutela na economia; é uma tutela do Estado, representado unicamente pelo Poder Executivo, sobre os demais poderes.

Tanto na Medida Provisória nº 294 como na nº 295 são conferidos poderes especiais, que poderíamos chamar de desvio de poder, outra coisa muito comum. Também agora uso as palavras na sua verdadeira acepção. O desvio de poder é consagrado nestas duas medidas provisórias que vêm à baila hoje para o exame do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para termos juízo, para fazermos valer esta Casa, cada um de nós deve seguir a orientação do seu partido, no pressuposto de que cada partido fará o que for melhor para a democracia. Bom mesmo seria a repulsa a todas essas medidas provisórias. Prego a rejeição delas, a fim de que o Governo volte a se habituar à utilização do projeto de lei, ao envio de mensagens normais, que permitam o perfeito equilíbrio entre os poderes e, acima de tudo, o funcionamento das comissões. O unicameralismo aqui pregado é exatamente o que deseja o Governo Federal neste momento. Não se pode combatê-lo falando no unicameralismo. Isso é o que ele faz mediante a edição continuada de medidas provisórias

Portanto, Srs. Congressistas, esta é a hora de nós darmos as mãos e não de uma Casa querer extinguir a outra, nem de um deputado atacar o Senado Federal nem de um senador atacar a Câmara dos Deputados Muito pelo contrário, é a hora de todos defenderem o Poder Legislativo

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao ouvir as últimas palavras do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, no sentido de o Congresso Nacional dar-se as mãos para rejeitar as medidas provisórias, sob o pressuposto de que elas constituem tutela do Poder Executivo sobre os demais poderes e especificamente sobre o Legislativo, pareceu-me que o apelo deve ser em sentido contrário. Precisamos, nós do Congresso Nacional, dar as mãos para salvar este País da derrocada final, para pôr fim à inflação, para combater os monopólios, os oligopólios e a cartelização da economia brasileira. Sem o que o País não terá futuro, não terá horizontes. Por isso, aproprio-me da idéia do eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho para concitar o Congresso Nacional a oferecer ao Presidente Collor os instrumentos necessários para salvar a Nação e colocar o Brasil no caminho do desenvolvimento, do crescimento econômico e social.

Não haverá crescimento social, se o Brasil não tiver crescimento econômico. Não haverá crescimento social, se não combatermos o déficit público. Não haverá crescimento social neste País, não salvaremos a educação, não salvaremos a saúde, não salvaremos a Previdência Social, não interligaremos o Brasil de ponta a ponta por asfalto, se o Presidente da República não tiver sucesso em sua política econômica.

Na qualidade de relator da Medida Provisória nº 294, debrucei-me sobre a mesma para analisá-la, principalmente com os subsídios oferecidos pelas emendas a ela apresentadas cerca de 471. Tive sempre presente, em todos os momentos, a necessidade que tem o Congresso Nacional, nesta quadra da vida brasileira, de oferecer ao Presidente da República os instrumentos necessários para que o Brasil possa ser salvo da derrotada econômica, da derrotada financeira, do caos monetário, fiscal e tributário.

Tivemos um trabalho muito grande, porque ouvimos e lemos todas as emendas. Ofereci parecer circunstanciado sobre cada uma delas. Ao mesmo tempo, ouvi, pessoalmente, dezenas de parlamentares, bem como, em continuadas reuniões, a área econômica do Governo, o que possibilitou melhorar a medida provisória em muitos aspectos, conferindo transparência às ações do Poder Executivo dentro do processo de desindexação da economia brasileira. Sempre submeti as decisões do Banco Central e da área econômica, principalmente as do Banco Central, à audiência do Senado Federal. Aliás o Banco Central está ligado ao Senado Federal, em decorrência da legislação que dispõe sobre o seu funcionamento.

Simultaneamente, no caso mais explosivo, do Imposto de Renda que incide sobre o saldo devedor no que se refere à aquisição de moradias pelo Sistema Financeiro de Habitação, procuramos reduzir as alíquotas estabelecidas pelo Governo, de 35% para 20%, nos contratos firmados entre 1.000 e 1.500 UPC, e para 25%, nos contratos firmados entre 1.500 e 2.000 UPC, deixando incidir apenas

sobre os contratos de maior valor aquela alíquota estabelecida pelo Poder Executivo.

Mais na frente, quando tratamos da questão do crédito rural para os micro e pequenos produtores rurais, atendendo a manifestações do setor rural deste País, excluí do projeto de lei de conversão o art. 38, permitindo que continuasse a viger o art. 4º da Lei Agrícola, recentemente sancionada e promulgada.

Discutir-se a esta altura questão relativa à constitucionalidade das medidas provisórias, ou desta medida provisória, parece-me desnecessário exercício jurídico e desnecessário exercício constitucional, porque se trata de matéria vencida. A Comissão Mista, que preliminarmente analisou a questão da urgência e da relevância desta matéria, já emitiu parecer sobre ela. Posteriormente, quando na comissão nos debruçamos para analisar o mérito da própria medida provisória e também para analisar o projeto de lei de conversão, discutimos esta mesma questão, e ela foi mais uma vez vencida. De modo que reiterar aqui, nesta tarde, a discussão, parecer-me perda de tempo, porque são questões vencida,s inclusive do ponto de vista do próprio Plenário do Congresso Nacional, que admitiu a constitucionalidade da Medida Provisória nº 294, a ser votada. É necessário que se distinga bem que vamos votar a Medida Provisória nº 294, e não a Medida Provisória nº 295.

A seguir, chamo a atenção do Plenário para fato que, do ponto de vista regimental, é muito simples. Esclareço a razão por que encaminhei à Presidência do Congresso Nacional ofício vazado nos seguintes termos:

"Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de mandar republicar parecer da Comissão Mista, sobre a constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, relativamente ao art. 35 do Projeto de Lei de Conversão nº 6, uma vez que, no texto, deixou de constar o seu parágrafo único.

O erro de impressão da redação final se deveu, talvez, pelo acolhimento da Emenda de nº 450, que propôs a exclusão da palavra "privativamente" e não de todo o parágrafo único referido.

Para maior clareza do assunto, poderse-á consultar o parecer sobre a Emenda nº 450, publicado na página 76, do relatório.

Consequentemente, o parágrafo único do art. 31 do Projeto de Lei de Conversão nº 6 ficará com a seguinte redação:

Art 35.....

Parágrafo único. A fiscalização das operações mencionadas neste artigo, inclusive a aplicação de penalidades, será exercida pelo Banco Central do Brasil."

A Emenda nº 450, por mim acolhida, foi mantida pelo Plenário da comissão.

O art. 35 diz respeito à fiscalização dos consórcios, a partir da medida provisória, pelo Banco Central do Brasil Recebi centenas de manifestações favoráveis, por considerar-se indevida a fiscalização dos consórcios Assim, para permitir uma fiscalização mais ampla, como relator da Medida Provisória nº 294, retirei a expressão "privativamente", atendendo à manifestação de várias emendas encaminhadas àquela comissão.

Por último, desejo dizer que o Projeto de Lei de Conversão nº 6, já aprovado pela Comissão Mista, deve ser acolhido, porque representa grande esforço no sentido de se compatibilizar a transferência das medidas a s rem adotadas pelo Governo, com a necessidade de se dar combate efetivo à inflação e de se repor o País na senda, no caminho do desenvolvimento.

Portanto, emitimos parecer favorável, que foi aprovado pela comissão

Era o que tinha a dizer.

A Srª Márcia Cibilis Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

A SRA. MÁRCIA CIBILIS VIANA (PDT — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, entendo que a matéria está prejudicada. A Medida Provisória nº 294, trata da desindexação da economia, e a de nº 295 trata do congelamento dos salários.

Ocorre que, no dia 7 de fevereiro, comprei uma geladeira no "Ponto Frio Bonzão" do Conjunto Nacional, por cinqüenta mil cruzeiros. Um colega, a quem indiquei o local da loja, lá esteve hoje, e a mesma geladeira está sendo vendida por 57 mil cruzeiros, o que evidencia majoração de preços da ordem de 11,2%, num prazo de apenas vinte dias, em desrespeito à Medida Provisória nº 294.

Estamos aqui representando uma farsa. O congelamento, objeto de nossa votação, não existe mais

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Deputada Márcia Cibilis Viana, como V. Exª não levantou questão de ordem, a Mesa nada tem a responder.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Deputado Ney Lopes, último orador inscrito, que falará a favor.

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, este Congresso Nacional está diante de mais uma proposta encaminhada pelo Governo, visando enfrentar os graves e crônicos problemas que a Nação atravessa.

A Medida Provisória nº 294, que há dias vem sendo analisada não apenas por este Parlamento, mas também por atuantes organizações civis da sociedade brasileira, é uma alternativa, uma opção diante do caos que se avizinha. Naturalmente, surgem vozes discordantes que não acreditam na sua eficácia. Este é um fenômeno normal na democracia, e até salutar, na medida em que estabelece o contraditório e a discussão.

Sr Presidente, diante de proposta legislativa traduzida na Medida Provisória nº 294, parece-me da maior importância a seguinte questão: se esta medida, já tão debatida e que visa desindexar a economia brasileira, não é um instrumento ideal, qual a proposta concreta que se trouxe a debate aqui? A propósito, todos concordam com a premissa de que o País vive um momento econômico crucial e decisivo para o seu futuro. Criticar, opinar contra, opor-se à medida, pelo fato de ter nascido do Governo, traduz, em primeiro lugar, o exercício da democracia, mas se essa crítica não vem acompanhada de uma opção concreta, estudada, útil e racional, não é mais opção da democracia, é o exercício da irresponsabilidade.

Sr. Presidente, se estamos diante de uma Nação doente é preciso que se indique o remédio para sarar o mal nacional. Posso até admitir que a fórmula encaminhada pelo Governo ao debate, objeto de estudo capaz, inteligente, percuciente do Senador Odacir Soares, Relator da matéria, não seja o caminho ideal. Mas como não temos uma alternativa legislativa concreta, é a única de que este Congresso dispõe para apreciar, aprovar, a fim de oferecer à Nação uma tentativa de saída para a crise nacional.

Sr. Presidente, se examinarmos os debates pretéritos travados neste plenário do Congresso Nacional, vamos encontrar sempre um ponto comum: todos os que se opunham ao Governo diziam sempre que o mal nacional era a correção monetária, fator estimulante e realimentador da inflação. A Medida Provisória nº 294 vem para extirpar a correção monetária. Pode até trazer outro paradigma — a TR — como uma forma mais distante da correção monetária que, de certa forma, vincula a economia. No entanto, é uma proposta submetida aos Congressistas com a melhor intenção de salvar este País, ou pelo menos de encontrar caminhos que gradativamente superem os males nacionais.

Desde os latinos vem a expressão **natura non facit saltus** — a natureza não dá saltos — e nós não vamos esperar que seja só esta medida provisória o caminho milagroso da solução. Mas é um primeiro passo, que nasce de um trabalho compartilhado do Governo Federal e do Congresso Nacional É um caminho aberto para que possamos vencer esse mal que ameaça todos nós: a inflação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência sobre a medida, sem prejuízo dos destaques.

Em votação na Câmara.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra para uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, minha questão de ordem diz respeito ao ofício encaminhado pelo Senador Odacir Soares, solicitando correção do parecer da Comissão Mista. Gostaria de saber se não teria de haver a publicação da correção feita a pedido do nobre Senador, antes de qualquer votação neste plenário. Li o requerimento no qual S. Exª pede a correção e a publicação. É o que está escrito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) —Efetivamente, houve a exclusão da palavra "privativamente".

Portanto, consulto os Srs. Congressistas se há alguma objeção quanto à ausência desta palavra.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, a comissão, ao acolher a emenda, decidiu exclusivamente retirar a palavra "privativamente", mantendo o artigo com o seu parágrafo.

Na publicação do projeto de lei de conversão é que deixaram incluída a palavra "privativamente", diferentemente do que havia sido aprovado pela comissão. Então, não há retificação a fazer O que ocorreu foi somente um erro de publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, gostaria que V. Exª, verificasse o art. 35, na página 110, onde se encontra suprida a falta.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) —Em votação o projeto de lei de conversão, ressalvados os destaques.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que proceda à verificação de votação.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota contra o projeto de lei de conversão.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota contra e pede verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa vai proceder à verificação.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota contra e solicita a verificação de **quorum.**

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista que os partidos estão reunidos, pediria a V. Exª que acionasse as campainhas pedindo aos companheiros que compareçam ao plenário, porque há pedido de verificação de **quorum.** A liderança do Governo solicita a todos os companheiros que compareçam ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido. O interesse da Mesa é votar.

Solicito a todos os parlamentares que se encontram nos gabinetes que compareçam ao plenário para votar.

(O Sr Presidente faz soar os tímpanos.)

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Presidente, gostaria de pedir permissão a V. Exª para formular uma sugestão, enquanto estamos aguardando a vinda dos Srs. Parlamentares que se encontram nos seus gabinetes. É a seguinte: há um grande número de destaques em todas as matérias que iremos votar. É costume da Casa o ordenamento desses destaques, para proceder à votação, evitando a superposição e uma série de fatores que podem ocorrer com os destaques. Pergunto a V. Exª se seria conveniente, logo que fosse feita a verificação por V. Exª e aprovada a matéria, ressalvados os destaques, suspender a reunião para que a Mesa organizasse os destaques que serão votados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tudo o que for proposto para facilitar a votação no Congresso Nacional a Mesa deferirá.

O Sr. José Carlos Sabóia — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª anunciou a aprovação na Câmara do projeto de conversão à medida provisória, ressalvados os destaques?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sim.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota a favor da Medida Provisória nº 294, apesar de todos os seus reparos ao conteúdo, reparos de natureza política e econômica, ressalvados todos os destaques que já apresentamos na comissão e os que vamos apresentar neste plenário, em seguida.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liderança do PRN solicita à sua bancada que vote "sim" ao projeto de conversão, fruto de ampla negociação e discussão. Transigimos em tudo o que foi possível em diversas reuniões com os representantes da área econômica. Este foi o ponto em que pudemos chegar. Portanto, solicito à bancada que vote "sim".

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PCB vota contra.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB, em reunião hoje, pela manhã, com sua bancada, decidiu votar "sim", ressalvados os destaques.

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liderança do PFL pede aos companheiros que votem a favor do projeto de conversão, considerando ser uma alternativa concreta para as dificuldades da Nação. Não compartilhamos da tese do quanto pior, melhor.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liderança do PDT solicita aos Srs. Parlamentares que votem contrariamente, pois o partido já assumiu esta posição na comissão. (Palmas nas galerias.) A liderança do PDT considera que o projeto que estamos apreciando não atende aos reclamos que a Oposição havia estabelecido. Conseqüentemente, votaremos contrariamente ao projeto de conversão. (Palmas nas galerias.)

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro encaminha a votação, pronunciando-se contra o projeto de conversão.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liderança do PDC, antes de encaminhar a votação, gostaria de enaltercer o trabalho do Senador Odacir Soares, que teve a grandeza de banir deste projeto todos os prejuízos que seriam causados à agricultura do País.

Ressalvados os destaques, a liderança do PDC recomenda à sua bancada o voto "sim".

O SR. PAULO BAUER (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da liderança do PDS, encaminhamos no sentido de que nossa bancada vote "sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PC do B recomenda voto contrário a esse projeto de lei de conversão. Julgamos que é cópia fiel da própria medida provisória e, portanto, não corresponde aos interesses do povo brasileiro, muito menos dos trabalhadores do País. (Palmas nas galerias.)

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

peço aos companheiros do bloco parlamentar que votem "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs Congressistas, queiram registrar seus códigos de votação Acionem simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem.

O Sr. Alexandre Costa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente

O Sr. Victor Faccioni — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro a V. Exª que determine o reinício do processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência atende à ponderação do nobre Líder Victor Faccioni e vai repetir a votação.

O César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que autorize constar como declaração de voto que votei "não", acompanhando questão fechada da minha bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrado o voto de V Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srªs e Srs. Congressistas, vai-se proceder à votação momentaneamente interrompida.

Por solicitação do nobre Líder do PDS, Victor Faccioni, vamos repetir a votação.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB orienta sua bancada para que vote "sim" ao projeto de conversão, ressalvados os destaques que já fizemos. (Apupos nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência dirige-se às galerias, neste momento, dizendo que a Casa se sente prestigiada com a presença de representantes da comunidade, que certamente vieram acompanhar de perto a votação desta matéria. No entanto, sente-se no dever de advertir às galerias que inadmite manifestação, quer de aplausos, quer de apupos aos Srs. Congressistas.

É a advertência da Mesa.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já havíamos feito a indicação de votação da bancada, mas, como a matéria vai ser posta novamente em votação, e alguns companheiros não se encontravam presentes, o PMDB orienta sua bancada para votar "sim", ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa está inteirada da posição da bancada de V. Exª Em se tratando de repetição de votação, os eminentes Líderes estão dispensados de nova intervenção. A Casa já conhece o pensamento de todas as lideranças.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, esta Liderança recomenda aos membros do PL que votem "sim", ressalvados os destaques.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, abusando da paciência de V. Exª, porque alguns companheiros estão chegando agora, pedimos aos integrantes do bloco parlamentar — PFL, PRN, PRS — que votem "sim" ao projeto, ressalvados os destaques.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Partido dos Trabalhadores indica a votação para sua bancada e sugere aos outros companheiros do Congresso Nacional que votem "não" ao projeto de conversão. (Palmas nas Galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência mais uma vez pede às galerias que se posicionem com absoluta tranquilidade, acompanhando da maneira a mais atenta possível a votação da Casa. Trata-se de um processo decisório em torno da matéria. Qualquer intervenção pode criar constrangimento aos Srs. Deputados e Senadores. Cabe a mim, Presidente da Casa, garantir o exercício livre do voto neste plenário.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem que formul a V. Exª estende-se aos demais líderes partidários. A nossa posição é muito clara: recomendamos o voto "não". Mas, após votarmos a matéria contida na Medida Provisória nº 294, vamos iniciar ainda a discussão da Medida Provisória nº 295. Quero, portanto, manifestar claramente nesta questão de ordem a nossa preocupação. Ao se resolver o problema da Medida Provisória nº 294 desta maneira, como também o foi na comissão, deixaremos solta a Medida Provisória nº 295, que trata da importante questão salarial, susceptível a uma política de retaliação.

Nosso entendimento, Sr. Presidente, até para o encaminhamento de procedimento das lideranças partidárias, é no sentido de procedermos agora à discussão da Medida Provisória nº 295. Não votaríamos a Medida nº 294. Apreciaríamos a votação das Medidas Provisórias nºs 294 e 295 após o encerramento da discussão da Medida Provisória nº 295. Aliás, esta prática já ocorreu em outros momentos com outras medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Genoíno, V. Exª, presente que estava na Casa na noite de ontem, deve estar lembrado de que, ao se decidir pela manifestação das lideranças a transferência da leitura do Parecer Paes Landim para a manhã de hoje, assumimos simultaneamente o compromisso de somente na sessão das 18h30min procedermos à discussão da Medida Provisória nº 295.

Houve pedidos sucessivos à Mesa para que esse questionamento fosse deslindado com a maior clareza. Estamos atentos para o que foi decidido com a chancela indiscrepante das lideranças partidárias.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há alguns minutos ouvimos um boato disseminado não sei por quem, de que haveria o perigo de que os partidos que estão apoiando as Medidas Provisórias nºs 294 e 295 poderiam, eventualmente, após votada a Medida Provisória nº 294, retirar o **quorum.**

Desejo informar à Casa que se trata de uma mentira. Quero, em seguida, tranqüilizar o eminente Deputado José Genoíno, dizendo que não estamos aqui a armar qualquer espécie de manobra, pelo contrário, votaremos as Medidas Provisórias nºs 294 e 295, porque achamos que durante dez dias conseguimos ganhos para o trabalhador, embora não tanto quanto desejávamos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de voltar a palavra ao nobre Lider José Genoíno, que deseja nova intervenção, a Presidência sente-se no dever de esclarecer à Casa que já foram catalogados e coligidos pela Mesa trezentos e doze pedidos de destaque para a Medida Provisória nº 294.

Trabalharemos ininterruptamente duranta a tarde, a noite, a madrugada e — quem sabe? — até as primeiras horas de amanhã, buscando e sem prejuízo do detido exame da matéria, maior celeridade na condução dos nossos trabalhos.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em respeito às palavras do nobre Líder Ricardo Fiúza, quero esclarecer que não me referi ao processo de obstrução, mas ao fato de que,

se votarmos a Medida Provisória nº 294, agora, com os trezentos destaques — e vamos iniciar a votação dos destaques — estaremos eliminando a possibilidade de um acordo de procedimento para sua avaliação.

Veja bem, Deputado Ricardo Fiúza: até para efeito de economia do processo legislativo, entrar direto em trezentos destaques é criar uma situação extremamente complexa Porém, se as lideranças, diferentemente da nossa, apontam este caminho, vamos acompanhá-las. Reafirmo: nossa intenção era organizar a votação dos destaques, não no sentido da obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder á votação pelo processo eletrônico.

A Presidência solicita aos Srs Congressistas que tomem assento nas respectivas bancadas.

Aqueles que integraram a Assembléia Nacional Constituinte lembram-se do refrão: "Vamos votar, vamos votar" Este é o apelo que reafirmo agora aos nobres Parlamentares

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Exª assumir a Presidência da Mesa, solicitamos do Senador Alexandre Costa que, tão logo fosse votada e aprovada esta matéria, S. Exª suspendesse a sessão para organização dos destaques, como quer o Deputado José Genoíno Acho de bom procedimento. Isso deveria ser feito até para facilitar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Qualquer decisão adotada na Mesa pelo Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, será obviamente seguida pela Presidência. S. Exª, quando se encontra na cadeira presidencial, é o titular da cadeira e da Presidência. Suas decisões são acatadas por aqueles que o sucederam na posição.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr Presidente, informo a V. Exª que o Senador Alexandre Costa atendeu à nossa solicitação, em resposta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à votação

Srªs e Srs. Congressistas, tomem assento nas bancadas. Ainda há lugares vagos no plenário. É o apelo da Presidência. Vamos dar maior celeridade aos trabalhos de hoje.

As Srªs e os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas, queiram registrar seu código de votação. Selecionem seus votos, acionando simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes dos postos se apaguem.

As Srªs e os Srs. Congressistas que não registraram os seus votos, queiram fazê-lo nos quatro postos avulsos instalados.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Não; Avenir Rosa — Sim; Francisco Rodrigues — Sim; Júlio Cabral — Sim; Marcelo Luz — Sim; Teresa Jucá — Sim.

Amapá

Aroldo Góes — Não; Eraldo Trindade — Sim; Fátima Pelaes — Sim; Lourival Freitas — Não; Murilo Pinheiro — Sim; Sérgio Barcellos — Sim.

Pará

Alacid Nunes — Sim; Carlos Kayath — Sim; Domingos Juvenil — Sim; Gerson Peres — Sim; Giovanni Queiroz — Não; Hilário Coimbra — Sim; José Diogo — Sim; Manoel Ribeiro — Sim; Mário Chermont — Sim; Mario Martins — Sim; Nicias Ribeiro — Sim; Osvaldo Melo — Sim; Paulo Rocha — Não; Paulo Titan — Sim; Socorro Gomes — Não; Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Átila Lins — Sim; Eduardo Braga — Sim; Euler Ribeiro — Sim; Ézio Ferreira — Sim; José Dutra — Sim; Pauderney Avelino — Sim; Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Carlos Camurça — Sim; Edison Fidelis — Sim; Jabes Rabelo — Sim; Maurício Calixto — Sim; Pascoal Novaes — Sim; Raquel Cândido — Sim; Reditário Cassol — Sim.

Acre

Adelaide Neri — Sim; Auricélia de Assis — Sim; João Maia — Sim; Mauri Sérgio — Sim; Ronivon Santiago — Sim; Zila Bezerra — Sim.

Tocantins

Derval de Paiva — Sim; Edmundo Galdino — Não; Eduardo Siqueira Campos — Sim, Freire Júnior — Sim; Merval Pimenta — Sim; Osvaldo Reis — Sim; Paulo Mourão — Sim.

Maranhão

Cesar Bandeira — Sim; Cid Carvalho — Sim; Costa Ferreira — Sim; Daniel Silva — Sim; Eduardo Matias — Sim; Francisco Coelho — Sim; Haroldo Sabóia — Não; Jayme Santana — Não; João Rodolfo — Sim; José Burnett — Sim; José Carlos Sabóia — Não; José Reinaldo — Sim; Nan Souza — Sim; Paulo Marinho — Não; Pedro Novais — Sim; Ricardo Murad — Sim; Roseana Sarney — Sim; Sarney Filho — Sim.

Ceará

Ariosto Holanda — Não; Carlos Benevides — Sim; Edson Silva — Não; Ernani Viana — Sim; José Linhares — Sim; Luiz Girão — Não; Luiz Pontes — Sim; Marco Penaforte — Sim; Maria Luiza Fontenele — Não; Mauro Sampaio — Sim; Moroni Torgan — Sim; Sérgio Machado — Sim; Ubiratan Aguiar — Sim.

Piauí

Benedito Carvalho Sá — Sim; Ciro Nogueira — Sim; Jesus Tajra — Sim; João Henrique — Sim; José Luiz Maia — sim; Murilo Rezende — Sim; Paes Landim — Sim; Paulo Silva — Não.

Rio Grande do Norte

Fernando Freire — Sim; Flávio Rocha — Sim; Henrique Eduardo Alves — Sim; Iberê Ferreira — Sim; João Faustino — Sim; Laíre Rosado — Sim; Ney Lopes — Sim.

Paraíba

Adauto Pereira — Sim; Efraim Morais — Sim; Evaldo Gonçalves — Sim; Francisco Evangelista — Não; Ivan Burity — Sim; Ivandro Cunha Lima — Sim; José Luiz Clerot — Não; Lúcia Braga — Não, Moreira Lustosa — Sim; Rivaldo Medeiros — Sim,

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não; Fernando Bezerra Coelho — Sim; Gilson Machado — Sim; Gustavo Krause — Sim; Inocêncio Oliveira — Sim; José Mendonça Bezerra — Sim; José Múcio Monteiro — Sim; Luiz Piauhylino — Não; Maviael Cavalcanti — Sim; Miguel Arraes — Não; Nilson Gibson — Sim; Osvaldo Coelho — Sim; Pedro Correa — Sim; Renildo Calheiros — Não; Ricardo Fiúza — Sim; Roberto Franca — Não; Roberto Freire — Não; Roberto Magalhães — Sim; Salatiel Carvalho — Sim; Sérgio Guerra — Não; Tony Gel — Sim; Wilson Campos — Sim.

Alagoas

Antônio Holanda — Sim; Augusto Farias — Sim; José Thomaz Nonô — Não; Mendonça Neto — Não; Roberto Torres — Sim; Vitório Malta — Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Sim; Cleonâncio Fonseca — Sim; Djenal Gonçalves — Sim; Everaldo de Oliveira — Sim; Jerônimo Reis — Sim; José Teles — Sim; Messias Góis — Sim; Pedro Valadares — Sim.

Bahia

Alcides Modesto — Não; Ângelo Magalhães — Sim; Aroldo Cedraz — Sim; Benito Gama — Sim; Beraldo Boaventura — Não; Clóvis Assis — Não; Eraldo Tinoco — Sim; Félix Mendonça — Sim; Geddel Vieira Lima — Sim; Genebaldo Correia — Sim; Haroldo Lima — Não; Jabes Ribeiro — Não; Jairo Azi — Sim; Jaques Wagner — Não; João Almeida — Sim; João Alves — Sim; João Carlos Bacelar — Sim; Jorge Khoury — Sim; José Carlos Aleluia — Sim; José Falcão — Sim; José Lourenço — Sim; Jutahy Júnior — Sim; Leur Lomanto — Sim; Luís Eduardo — Sim; Luiz Moreira — Sim; Luiz Viana Neto — Sim; Manoel Castro — Sim; Marcos

Medrado — Sim; Nestor Duarte — Sim; Prisco Viana — Sim; Sérgio Gaudenzi — Não; Uldurico Pinto — Não; Waldeck Ornélas — Sim; Waldir Pires — Não.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Não; Aloisio Vasconcelos — Sim; Armando Costa — Sim; Avelino Costa — Sim; Bonifácio de Andrada — Sim; Célio de Castro — Não; Christóvam Chiaradia — Sim; Edmar Moreira — Sim; Elias Murad — Sim; Felipe Neri — Sim; Fernando Diniz — Sim; Genésio Bernardino — Sim; Getúlio Neiva — Sim; Humberto Souto — Sim; Ibrahim Abi-Ackel — Não; Irani Barbosa — Sim; Israel Pinheiro — Sim; João Paulo — Não; João Rosa — Sim; José Aldo — Sim; José Belato — Sim; José Geraldo — Sim; José Rezende — Sim; José Santana de Vasconcellos — Sim; Lael Varella — Sim; Luiz Tadeu Leite — Não; Marcos Lima — Sim; Mário Assad — Sim; Maurício Campos — Não; Nilmário Miranda — Não; Odelmo Leão — Sim; Osmânio Pereira — Sim; Paulino Cícero de Vasconcelos — Sim; Paulo Delgado — Não; Paulo Heslander — Sim; Roberto Brant — Sim; Romel Anísio — Sim; Samir Tannús — Sim; Sandra Starling — Não; Saulo Coelho — Sim; Tarcísio Delgado — Sim; Vittorio Medioli — Sim; Wagner do Nascimento — Sim; Wilson Cunha — Sim; Zaire Rezende — Sim.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Sim; Etevalda grassi de Menezes — Sim; João Baptista Motta — Sim; Jones Santos Neves — Sim; Jório de Barros — Sim; Nilton Oliveira — Sim; Paulo Hartung — Não; Rita Camata — Sim; Roberto Valadão — Sim.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — Sim; Álvaro Valle — Sim; Amaral Netto — Não; Arolde de Oliveira — Sim; Artur da Távola — Sim; Benedita da Silva — Não; Bocayuva Cunha — Não; Carlos Lupi — Não; César Maia — Não; Fábio Raunheitti — Sim; Fernando Lopes — Não; Francisco Dornelles — Sim; Francisco Silva — Sim; Jair Bolsonaro — Sim; Jamil Haddad — Não; Jandira Feghali — Não; João Mendes — Sim; José Egydio — Sim; José Maurício — Não; José Vicente Brizola — Não; Junot Abi-Ramia — Não; Laprovita Vieira — Sim; Luiz Salomão — Não; Márcia Cibilis Viana — Não; Miro Teixeira — Não; Nelson Bornier — Não; Paulo Almeida — Sim; Paulo Portugal — Não; Regina Gordilho — Não; Roberto Campos — Sim; Roberto Jefferson — Sim; Rubem Medina — Sim; Sérgio Arouca — Não; Sérgio Cury — Sim; Sidney de Miguel — Não; Simão Sessim — Sim; Vivaldo Barbosa — Não; Vladimir Palmeira — Não; Wanda Reis — Não.

São Paulo

Alberto Goldman — Sim; Alberto Haddad — Sim; Aldo Rebelo — Não; Aloizio Mercadante — Não; André Benassi — Sim; Arnaldo Faria de Sá — Sim; Ary Kara José — Sim; Cardoso Alves — Não; Delfim Netto — Não; Diogo Nomura — Sim; Edevaldo Alves da Silva — Não; Eduardo Jorge — Não; Euclydes Mello — Sim; Fabio Meirelles — Sim; Fausto Rocha — Sim; Florestan Fernandes — Não; Gastone Righi — Sim; Geraldo Alckmin Filho — Sim; Heitor Franco — Sim; Hélio Bicudo — Não; Hélio Rosas — Sim; Irma Passoni — Não; João Mellão Neto — Sim; Jorge Tadeu Mudalen — Sim; José Cicote — Não; José Dirceu — Não; José Genoíno — Não; José Serra — Sim; Jurandyr Paixão — Sim, Liberato Caboclo — Não; Luiz Gushiken — Não; Magalhães Teixeira — Sim; Maluly Netto — Sim; Manoel Moreira — Sim; Marcelino Romano Machado — Sim; Marcelo Barbieri — Sim; Mendes Botelho — Não; Nelson Marquezelli — Sim; Osvaldo Stecca — Sim; Pedro Pavão — Sim; Ricardo Izar — Sim; Robson Tuma — Sim; Solon Borges dos Reis — Sim; Tadashi Kuriki — Sim; Tidei de Lima — Sim; Tuga Angerami — Não; Ulysses Guimarães — Sim; Valdemar Costa — Sim; Walter Nory — Sim.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Sim; João Teixeira — Sim; Jonas Pinheiro — Sim; José Augusto Curvo — Sim; Oscar Travassos — Sim; Rodrigues Palma — Sim; Wellington Fagundes — Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não; Benedito Domingos — Sim; Chico Vigilante — Não; Eurides Brito — Sim; Maria Laura — Não; Osório Adriano — Sim; Sigmaringa Seixas — Não

Goiás

Antonio Faleiros — Sim; Delio Braz — Sim; Haley Margon — Sim; João Natal — Sim; Lázaro Barbosa — Sim; Lúcia Vânia — Sim; Maria Valadão — Sim; Mauro Borges — Sim; Mauro Miranda — Sim; Naphtali Alves de Souza — Sim; Osório Santa Cruz — Sim; Paulo Mandarino — Sim; Pedro Abrão — Sim; Roberto Balestra — Sim; Ronaldo Caiado — Sim; Virmondes Cruvinel — Sim; Zé Gomes da Rocha — Sim.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Sim; George Takimoto — Sim; José Elias — Sim; Marilu Guimarães — Sim; Nelson Trad — Sim; Valter Pereira — Sim; Waldir Guerra — Sim.

Paraná

Antônio Barbara — Sim; Antonio Ueno — Sim; Basilio Villani — Sim; Carlos Roberto Massa — Sim; Delcino Tavares — Não; Edesio Passos — Não; Edi Siliprandi — Sim; Élio Dalla Vecchia — Não; Flávio Arns — Sim; Ivanio Guerra — Sim; Joni Varisco — Sim; Luciano Pizzatto — Sim; Luiz Carlos Hauly — Sim; Matheus Iensen — Sim; Max Rosenmann — Não; Munhoz da Rocha — Sim; Onaireves Moura — Sim; Otto Cunha — Sim; Pedro Tonelli — Não; Pinga Fogo de Oliveira — Sim; Renato Johnsson — Sim; Romero Filho — Sim; Rubens Bueno — Sim; Said Ferreira — Não; Werner Wanderer — Sim; Wilson Moreira — Sim;

Santa Catarina

Ângela Amin — Sim; César Souza — Sim; Dejandir Dalpasquale — Não; Dércio Knop — Não; Eduardo Moreira — Sim; Hugo Biehl — Sim; Jarvis Gaidzinski — Sim; Luci Choinacki — Não; Luiz Henrique — Sim; Nelson Morro — Sim; Neuto de Conto — Sim; Paulo Bauer — Sim; Paulo Duarte — Sim; Vasco Furlan — Sim.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não; Adroaldo Streck — Sim; Adylson Motta — Sim; Aldo Pinto — Não; Amaury Müller — Não; Antônio Britto — Sim; Arno Magarinos — Sim; Carlos Azambuja — Sim; Carlos Cardinal — Não; Carrion Júnior — Não; Celso Bernardi — Sim; Eden Pedroso — Não; Fernando Carrion — Sim; Fetter Júnior — Sim; Germano Rigotto — Sim; Ibsen Pinheiro — Sim; Ivo Mainardi — Não; João de Deus Antunes — Sim; José Fortunati — Não; Luís Roberto Ponte — Sim; Mendes Ribeiro — Não; Nelson Jobim — Sim; Nelson Proença — Sim; Odacir Klein — Sim; Osvaldo Bender — Sim; Paulo Paim — Não; Raul Pont — Não; Telmo Kirst — Sim; Valdomiro Lima — Não; Victor Faccioni — Sim; Wilson Müller — Não

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra para reiterar declaração de voto feita anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente. V. Exª será atendido.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto prossegue a votação nos postos avulsos, desejo apoiar a idéia de que, concluída a votação do projeto, seja suspensa a sessão. Sugiro a V. Exª que convide os partidos para uma reunião, para que possamos estabelecer critérios para o encaminhamento da votação dos destaques, considerando que são numerosos. Tal reunião poderia facilitar o encaminhamento da votação.

Portanto, meu apoio às posições aqui sustentadas pelo Deputado José Genoíno e pelo Líder do Governo, Humberto Souto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante da manifestação reiterada do Líder Genebaldo Correia, e tendo em vista a deci-

são adotada anteriormente na Mesa pelo Vice-Presidente Alexandre Costa, a Presidência, após proclamado o resultado, deferirá, por tempo limitado, a suspensão dos trabalhos e estabelecerá na ocasião, esse tempo para que as lideranças examinem os trezentos e tantos destaques já apresentados à Medida Provisória nº 294.

O Sr. Sérgio Cury — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. SÉRGIO CURY (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que fosse retificado o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O voto de V. Exª será consignado, nobre Deputado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, enquanto decorre a votação, gostaria de, pela ordem, advertir V. Exª de que essa solução sobre os destaques está sendo adotada na Câmara dos Deputados. É importante que o assunto seja deliberado pelo Senado Federal, onde também há lideranças dos partidos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, Senador Cid Sabóia de Carvalho. A Presidência não se dispensaria de ouvir também o Senado Federal, ainda mais porque a estrutura bicameralista predomina no texto constitucional brasileiro.

O Sr. Humberto Souto — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda sobre o assunto dos destaques. O Deputado Genebaldo Correia, Líder do PMDB, complementou nossa solicitação à Mesa, sugerindo a V. Exª que convidasse os Líderes para seu gabinete. Todos nós, juntamente com assessoria da Mesa, poderemos montar o trabalho da votação dos destaques, para facilitar. V. Exª, ao responder ao Deputado Genebaldo Correia, não se referiu a essa parte do requerimento do deputado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Humberto Souto, não há dúvida de que houve deferimento tácito da Mesa ao responder a V. Exª no primeiro momento e, a seguir, ao nobre Deputado Genebaldo Correia Apenas, a Mesa estuda o espaço de tempo a ser destinado à suspensão dos trabalhos e, conseqüentemente, a reuniões das lideranças. Quanto ao local alvitrado por V Exª, não há dúvida de que está implicitamente aceito, o Gabinete da Presidência do Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Presidente, não foi alvitrado por nós, mas sugerido pelo Deputado Genebaldo Correia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Logo mais, nobre Deputado anunciarei o espaço de tempo de que disporão os líderes para examinar os destaques.

O SR. HUMBERTO SOUTO — E V. Exª fará o convite aos líderes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Evidentemente, o convite já está transmitido aos líderes de todas as bancadas partidárias, para que examinem os destaques e ofereçam, por meio do consenso, se possível, a possibilidade de se examinar a matéria no menor espaço de tempo possível

Ultimada a votação, ainda há deputados votando Vamos já proceder ao encerramento da votação.

(Prossegue a votação.)

O Sr. Mendes Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo registrar que o voto ao lado do meu nome no painel eletrônico é "não" Meu voto, realmente, é "não", já que o partido não fechou questão relativamente ao voto Entendo que a única forma de não dar vez à sucessão das medidas provisórias é votando "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica consignada a declaração de voto do nobre Deputado Mendes Ribeiro

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem a respeito do processo de votação que estamos vivendo.

Como se sabe, há grande expectativa do País, das lideranças, dos partidos aqui no Congresso Nacional e do povo em geral, que acorreu a esta Casa para votação da Medida Provisória nº 295 e do projeto de conversão, a respeito da questão salarial. Todos estamos interessados em apressar o processo de votação da Medida Provisória nº 295. Contudo, V. Exª acaba de informar à Casa que estão registrados mais de trezentos destaques a Medida Provisória nº 294.

Com o objetivo de organizar o processo de votação, V. Exª está orientando os líderes a que se reúnam e façam uma espécie de triagem desses destaques. Se os líderes se reunirem para organizá-los, consequentemente voltarão aqui com os mesmos em ordem. Então, proceder-se-á à votação da matéria. Provavelmente, a votação entrará noite a dentro, encerrando-se apenas amanhã — quem sabe? A Medida Provisória nº 295, que queremos votar, será empurrada para o final de sexta-feira. A discussão da Medida Provisória nº 295, prevista para hoje por V. Exª as 18h30 min, não será realizada. Por esta razão, pondero a V. Exª e aos ilustres líderes dos demais partidos que procurem se orientar no sentido de que a triagem desses trezentos e tantos destaques deverá ser feita de maneira rigorosa, já que, do ponto de vista dos partidos de esquerda, temos aproximadamente dez ou 12 destaques fundamentais a serem votados.

Estou sabendo, pelo Líder Genebaldo Correia, que seu partido, o PMDB, teria interesse em votar pelo menos um destaque e o PC do B sete destaques. Poderemos, inclusive, reduzir esse número, se for o caso Por conseguinte, dos partidos que apóiam o Governo, o líder do Governo, por exemplo, Deputado Humberto Souto, diz que não tem nenhum destaque.

Todavia, precisaríamos armar-nos da firme disposição de que, dentro de curto prazo, recebamos esses destaques, sem o que se estará promovendo um processo que prejudicará a votação, que a todos interessa, da Medida Provisória nº 295. Nesse sentido peço a V. Exª, Sr Presidente, orientar os líderes, a fim de que o trabalho seja feito objetiva e rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Haroldo Lima, é inestimável a colaboração de V. Exª à Mesa. Acredito mesmo que seu pronunciamento, neste instante, haverá de alcançar, com o apoio da Presidência, indispensável repercussão pedagógica junto aos líderes, a fim de que, imediatamente reunidos, após o anúncio da votação, promova-se à triagem desses destaques e, a partir das 18h30min, tenhamos condições de iniciar a apreciação da Medida Provisória nº 295, de indiscutível relevância para a vida social do País.

A Presidência comunica aos Srs. Deputados e Senadores que a versão do parecer de autoria do nobre Deputado Paes Landim já está sendo distribuída na Sala de Avulsos da Câmara dos Deputados, onde poderão retirá-la. Esclareço, ainda que há uma errata apensada ao opúsculo ontem editado pela Gráfica do Senado Federal, que reproduz com absoluta fidedignidade o Projeto de Conversão nº 7, apresentado pelo ilustre Deputado Paes Landim.

(Prossegue a votação)

A Srª Raquel Cândido — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra

A SRA. RAQUEL CÂNDIDO (PDT — RO. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, gostaria de corrigir o meu voto. Votei "sim", mas queria que o meu voto fosse "não". Peço a V. Exª que esta correção conste em ata.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa procederá à retificação solicitada pela nobre deputada

Resultado da votação: 318 votos "sim", 114 votos "não", nenhuma abstenção. Total: 432 votantes na Câmara dos Deputados. Aprovado.

A matéria será submetida, simbolicamente, ao Senado Federal.

O Sr. Brandão Monteiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de consignar meu voto, pois quando cheguei V. Exª já havia encerrado o processo de votação. Voto "não".

O Sr. Ruberval Pilotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RUBERVAL PILOTTO (PDS — SC Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de consignar meu voto "sim"

O Sr. Flávio Palmier da Veiga — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA (Bloco — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria apenas de consignar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Gostaria de saber como se manifestam as lideranças no Senado Federal.

Como se manifesta o nobre Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome dos Senadores José Paulo Bisol, do PSB; Maurício Corrêa, Líder do PDT; Nelson Wedekin, do PDT; Lavoisier Maia, do PDT; e em meu próprio nome, solicito a V. Exª que a votação no Senado também seja nominal

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atendo à solicitação do nobre Líder Eduardo Suplicy, que tem o apoio do PDT e do PSB. Vai-se proceder à verificação no Senado.

A Presidência pede aos eminentes senadores que tomem assento nas bancadas.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para efeito de orientação da minha bancada. Como sabe V. Exª e toda esta Casa, a Medida Provisória nº 294, discutida à saciedade na comissão mista e neste plenário, redundou no projeto de lei de conversão de autoria do eminente Senador Odacir Soares. Nesse projeto de lei de conversão foram incorporadas sugestões, emendas e destaques que aperfeiçoam o projeto originalmente encaminhado pelo Poder Executivo.

Por esta razão, Sr. Presidente, encareço aos companheiros da bancada do PFL — assim como o fez o Senador Ney Maranhão à bancada do PRN e o Senador Oziel Carneiro à bancada do PDS — que votem "sim" ao projeto de lei de conversão, ressalvados os destaques, evidentemente, de acordo com o entendimento entre as lideranças.

Está é minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Conhecida, portanto a manifestação do nobre Líder Marco Maciel, que falou em nome do seu partido, o PFL, com assentimento do nobre Líder do PRN, Senador Ney Maranhão, e do nobre Líder do PDS, Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Afonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB no Senado orienta a sua bancada a votar "sim" ao projeto de conversão, ressalvados os destaques, evidentemente

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. exª a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PMDB no Senado orienta a sua bancada a votar "sim", ressalvados os destaques que visam ao aperfeiçoamento da matéria

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As lideranças no Senado Federal já orientaram suas bancadas. Portanto, a Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas bancadas para procedermos à votação pelo sistema eletrônico.

O Srª Beth Azize — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

A SRA. BETH AZIZE (PDT — AM. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto "não" na votação relativa ao projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 294.

A Srª Cidinha Campos — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra

A SRA. CIDINHA CAMPOS (PDT — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto "não" na votação relativa ao projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 294.

O Sr. Carlos Alberto Campista — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. CARLOS ALBERTO CAMPISTA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, peço a V. Exª que registre o meu voto "não" na votação relativa ao projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 294

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que tomem assento nas bancadas.

Passa-se à votação.

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS SENADORES:

Roraima

Cesar Dias — Sim
Hélio Campos — Sim
Marluce Pinto — Sim.

Amapá

Henrique Almeida — Sim
Jonas Pinheiro — Sim.

Pará

Almir Gabriel — Sim
Coutinho Jorge — Sim
Oziel Carneiro — Sim.

Amazonas

Aureo Mello — Sim
Carlos De'Carli — Sim.

Rondônia

Amir Lando — Sim
Odacir Soares — Sim
Ronaldo Aragão — Sim.

Acre

Aluízio Bezerra — Sim
Flaviano Melo — Sim
Nabor Júnior — Sim.

Tocantins

Carlos Patrocínio — Sim
João Rocha — Sim
Moises Abrão — Sim.

Maranhão

Alexandre Costa — Abstenção
Edison Lobão — Sim.

Ceará

Cid Sabóia de Carvalho — Não
Mauro Benevides — Abstenção.

Piauí

Chagas Rodrigues — Sim
Hugo Napoleão — Sim
Lucídio Portella — Sim.

Rio Grande do Norte

Garibaldi Alves — Abstenção
Lavoisier Maia — Não.

Paraíba

Antônio Mariz — Sim
Humberto Lucena — Sim.

Pernambuco

Marco Maciel — Sim
Mansueto de Lavor — Sim
Ney Maranhão — Sim

Alagoas

Divaldo Suruagy — Não
Guilherme Palmeira — Sim
Teotonio Vilela Filho — Sim.

Sergipe

Albano Franco — Sim
Francisco Rollemberg — Sim
Lourival Baptista — Sim.

Bahia

Josaphat Marinho — Sim
Jutahy Magalhães — Sim
Ruy Bacelar — Sim.

Minas Gerais

Alfredo Campos — Sim
Júnia Marise — Sim
Ronan Tito — Sim.

Espírito Santo

Elcio Alvares — Sim
Gerson Camata — Sim
João Calmon — Sim

Rio de Janeiro

Hydekel Freitas — Sim
Nelson Carneiro — Sim.

São Paulo

Eduardo Suplicy — Não.

Mato Grosso

Júlio Campos — Sim
Louremberg Nunes Rocha — Sim.

Distrito Federal

Maurício Corrêa — Não
Meira Filho — Sim
Valmir Campelo — Sim.

Goiás

Onofre Quinan — Sim.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — Sim
Rachid Saldanha Derzi — Sim
Wilson Martins — Sim.

Paraná

Affonso Camargo — Sim
José Eduardo — Sim
José Richa — Sim.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Sim
Nelson Wedekin — Não.

Rio Grande do Sul

José Fogaça — Sim
José Paulo Bisol — Não
Pedro Simon — Sim.

O Sr. Valdenor Guedes — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. VALDENOR GUEDES (PTB — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria fosse consignado meu voto "sim" na votação anterior.

O Sr. Pinheiro Landim — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PINHEIRO LANDIM (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço que seja consignado meu voto "sim" na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — *Os Srs. Senadores que não registraram* seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, alguns senadores encontram-se em seus gabinetes. Solicito, pois, três minutos de tolerância para que esses colegas possam vir ao plenário. Além do mais, é necessária a convocação dos Srs. Senadores ao plenário, já que o processo de votação anunciado é simbólico.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência já visualiza a chegada de alguns dos eminentes colegas, que se aproximam dos postos avulsos para exercitar seu direito de voto.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Gostaria de fazer uma breve comunicação à bancada, solicitando aos companheiros do PFL e do PRN que, por gentileza, quando for supensa a sessão, para que se organizem os destaques, aqueles que os fizerem dirijam-se às lideranças, para analisarmos os destaques que serão retirados, ou não, facilitando assim o trabalho da Mesa na escolha dos mesmos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Deputado Ricardo Fiúza. *A reunião a que* V. Exª *alude para* a triagem dos destaques apresentados à Mesa será feita daqui a alguns instantes, no espaço de tempo da suspensão dos nossos trabalhos.

O nobre Líder Humberto Lucena, do PMDB, fez chegar à Mesa sua disposição de acolher os demais líderes em seu gabinete, no Senado Federal, para que ali seja realizada a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os nobres Senadores Mansueto de Lavor, Lavoisier Maia, Marluce Pinto, Flaviano Melo, Júnia Marise, Elcio, Álvares, Esperidião Amin, João Rocha, Garibaldi Alves Filho, Coutinho Jorge e Amir Lando exercitam o direito de voto.

A Mesa está sendo advertida pelos Senadores Esperidião Amin e Élcio Álvares de que se registra um problema no posto avulso. Peço aos nobres Senadores que se aproximem do posto avulso à esquerda da Mesa, que vem funcionando sem qualquer anormalidade.

A Presidência pede também aos nobres Senadores Coutinho Jorge e João Rocha que utilizem o posto avulso à direita dos senadores e à esquerda da Mesa.

O Sr. Mário de Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MÁRIO DE OLIVEIRA (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu voto "sim" não foi registrado na votação da Câmara dos Deputados. Solicito a V. Exª que o consigne.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder à alteração proposta por V. Exª em seu voto.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para surpresa nossa, o Relator da Medida Provisória nº 295 incluiu no mesmo dispositivo que tinha sido excluído da Medida Provisória nº 294, no seu art. 38, e que se referia à Lei nº 8.171, de 31 de janeiro de 1991.

Estranhamos que, excluído do Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 294, tenha sido incluído agora na Medida Provisória nº 295.

Comunicamos a V. Exª e à Casa que a exclusão do dispositivo nº 294 de deveu a um processo de negociação com o Governo,

do qual participou inclusive o relator da matéria, o nobre Senador Odacir Soares, e o Secretário Nacional de Economia, João Maia. A sua exclusão significava — e significou — que tínhamos aprovado o projeto de conversão na comissão mista, conforme apresentado pelo relator.

Afirmo a V. Exª e ao Governo que não teremos condições de votar a Medida Provisória nº 295 na íntegra, já que não temos por hábito e por tradição votar dessa maneira. Em respeito a esta Casa e ao Governo, penso que um membro do Executivo, ao proceder a uma negociação política, deve fazê-lo para a de nº 294, para a de nº 295 e para qualquer outra que suceda. Nossa posição é a mesma. Exigimos do Governo o mesmo comportamento, a fim de que a medida não seja rejeitada na íntegra

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado José Lourenço, esta Casa fica cientificada do fato após o esclarecimento prestado por V. Exª, no qual deixa muito claro seu posicionamento diante dessas importantes matérias anunciadas pela Casa.

O Sr. Esperidião Amim — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª seja consignado meu voto "sim", que não consta do painel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Esperidião Amin, o voto de V. Exª seria consignado agora, mas a Presidência esclarece que o posto avulso à sua direita já está funcionando

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, o posto avulso não está aceitando meu código. Quando fui votar no segundo posto, este o considerou duplicado, ou seja, não foi descartado no primeiro posto e não é aceito no segundo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O voto de V. Exª será realmente computado como pretende A Presidência solicita a colaboração de V. Exª, inestimável neste caso, no sentido de vir à mesa, a fim de que o técnico que comanda a operação eletrônica possa imediatamente adotar as providências saneadoras.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, insisto em dizer que meu código ainda está registrado no primeiro posto e não consigo cancelá-lo.

O Sr. Wilmar Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. WILMAR PERES (Bloco — MT Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente eu gostaria de consignar meu voto "sim", que não consta do painel

O Sr. José Carlos Vasconcellos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por não ter constado do painel o meu voto, informo a V. Exª que, para as alterações na votação da Emenda nº 295, o mesmo é "sim".

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de dar à Casa explicações a respeito da questão levantada pelo eminente Deputado José Lourenço.

O Governo nada tem a ver com o fato — e esta explicação é muito importante para a Casa — de termos inserido na Medida Provisória nº 295 o dispositivo sobre política agrícola da Medida Provisória nº 295 dispositio sobre a política da Medida Provisória nº 294, que havia sido rejeitado na comissão. Em face dos novos elementos que nos chegam de vários setores da sociedade, julgamos conveniente solicitar ao Sr. Relator a inserção do dispositivo no projeto de conversão apenas para que ele voltasse a ser discutido, ou seja, viabilizássemos um reestudo do assunto. Reunimos a bancada para apreciar o assunto, antecipando que a posição da liderança seria a da bancada. O Partido da Frente Liberal manifestou-se contra a inclusão, motivo pelo qual excluiremos do texto o citado dispositivo, tendo em vista os interesses dos setores produtivos e do País. Não houve manobra alguma, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da comunicação transmitida pelo Líder Ricardo Fiúza

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores que ultimem os respectivos votos para encerrarmos a votação, a fim de termos condições de suspender os trabalhos para uma primeira avaliação dos destaques apresentados à Medida Provisória nº 294

O Sr. Reinhold Stephanes — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. REINHOLD STEPHANES (Bloco — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª registrar meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será registrado o voto do nobre Deputado Reinhold Stephanes.

O Sr. Koyu Iha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. KOYU IHA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava ausente na votação meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está consignado o voto "não", do nobre Deputado Koyu Iha.

O Sr. Beto Mansur — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. BETO MANSUR (PDT — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de consignar meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A solicitação de V Exª será atendida.

O Sr. Maurici Mariano — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. MAURICI MARIANO (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O voto de V Exª está consignado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvi a explicação do Deputado Ricardo Fiúza, mas não a entendi bem. S. Exª falou pela relatoria da Medida Provisória nº 295 ou pela Ministra Zélia Cardoso de Mello? A repetição do dispositivo rejeitado da Medida Provisória nº 294, será evitada na Medida Provisória nº 295?

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª, proponho-me a dar as explicações pertinentes ao nobre Líder Cid Sabóia de Carvalho. Falo em nome do Deputado Paes Landim, do PFL e do PRN. Afirmo que os argumentos da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento não nos convenceram. Dissemos isso a S. Exª, que modificou sua tese, concordando que mantivéssemos a forma original

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esclarecida a matéria.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, a forma original não é a da medida provisória? Então, é óbvio que a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento concorda. Não estou entendendo isso S. Exª concordou com a solução dela própria?

O SR. RICARDO FIÚZA — Manteremos o texto da equivalência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria, que será exaustivamente discutida logo mais, está esclarecida.

O Sr. Carlos Santana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS SANTANA (PT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como estávamos em reunião com os portuários que estão em greve há vários dias, peço a V. Exª registrar meu voto "não". (Palmas nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Carlos Santana, será considerado o voto de V. Exª

O Sr. Ernesto Gradella — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço consignar meu voto "não" à Medida Provisória nº 294. Eu também participei da reunião com os portuários e o Ministro Antônio Rogério Magri.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Ernesto Gradella, será considerado o voto de V. Exª

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PRISCO VIANA (PMDB— BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou bastante intrigado — e também um pouco confuso — com essa troca de informações entre líderes, deputados e senadores. Um ouviu a Ministra Zélia Cardoso de Mello, outro consultou S. Exª Que papel exerce a Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento no processo de elaboração legislativa e de deliberação do Congresso Nacional? Segundo a Constituição, esta é uma questão privativa do Congresso Nacional. O relator é um parlamentar. O parecer é apreciado pelos parlamentares, que aprovam ou desaprovam proposições. Quero saber, afinal, qual é o pepel da Ministra Zélia Cardoso de Mellor nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Prisco Viana, pelo que sabe a Presidência, a Srª Ministra Zélia Cardoso de Mello interveio no processo, quando convidada pelas comissões mistas, às quais compareceu e prestou esclarecimentos. A Presidência não tomou conhecimento sobre qualquer desdobramento da participação da Srª Ministra.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, se V. Exª me permite aduzir, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Prisco Viana, homem experiente, procura criar situação na qual não acredita. S. Exª entende muito bem, quando dizemos que a Srª Ministra se propôs a aduzir novos elementos de convencimento aos Srs. Deputados, que não os aceitaram.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O resultado da votação no Senado Federal será agora proclamado. 58 votos "sim", sete votos "não" e três abstenções, num total de 68 votos.

Aprovado o projeto de lei de conversão nas duas Casas do Congresso Nacional

Ficam prejudicados o texto da medida provisória e as emendas à mesma apresentadas, ressalvados os destaques requeridos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há poucos instantes, a Presidência recebeu praticamente de todas as lideranças partidárias um apelo no sentido de se proceder à suspensão dos trabalhos por alguns minutos, a fim de que, reunidos os Líderes no gabinete da Liderança do PMDB no Senado Federal, ou seja, do Senador Humberto Lucena, fossem apreciados os destaques para uma triagem preliminar que objetiva alcançar manifestações consensuais do plenário do Congresso Nacional nesta sessão.

O Sr. Edson Silva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Nobre Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, neste momento em que V. Exª suspenderá a sessão do Congresso Bacional por alguns momentos, aproveito a oportunidade para, em nome da bancada do Ceará e desta Casa, fazer um agradecimento todo especial ao brilhante jornalista Dário Macedo.

S. Sª, nas páginas de hoje do jornal "O Povo", do Ceará, faz um comentário enaltecendo o comportamento digno e honrado do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. No artigo, o ilustre cearense, jornalista Dário Macedo, reconhece o empenho de V. Exª na condução dos trabalhos do Congresso Bacional e do Senado Federal.

Esperamos que esse exemplo de dignidade e boa vontade para resgatar a credibilidade da categoria política nesse primeiro e importante passo dado pelo Congresso Nacional — exemplo traçado por V. Exª e pelo ilustre Deputado Ibsen Pinheiro — chegue a São Paulo. A imoralidade divulgada ontem pela imprensa, de que o Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo comprou cem automóveis Opala para presentear os deputados e integrantes daquela Casa, prejudica a imagem da classe política diante da opinião pública.

Agradeço a V. EXª esta oportunidade.

O Sr. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Edson Silva, a Presidência já havia tomado conhecimento do brilhante registro jornalístico de Dário Macedo, que hoje desfruta do prestígio e renome nacionais. O jornalista foi apenas generoso ao considerar nossa modesta atuação à frente do Congresso Nacional, mas extremamente justo em relação aos demais integrantes da bancada do Ceará no Congresso Nacional.

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, formulo a seguinte questão de ordem para receber da Mesa a devida orientação e, se for pertinente, as correções necessárias.

A Resolução nº 1, que ordena a votação de medidas provisórias, não permite que, simultaneamente, sejam votadas duas medidas provisórias, ou um projeto de conversão e uma mesma medida provisória ou um projeto de conversão e parte de outra medida provisória.

No entanto, o art 6º do projeto de conversão faz referência expressa a dispositivos da Medida Provisória nº 295. Então, a perdurar a redação que aqui está colocada, teríamos a esdrúxula situação de termos votado ao mesmo tempo um projeto de conversão de uma parte da Medida Provisória nº 295.

O art. 6º é textual quando diz, **in fine:** "exceto os mencionados no art. 2º da Medida Provisória nº 295, de 1991". Não há como, em um texto legal, ser incorporado parte de outro texto que ainda não foi votado e que se encontra em tramitação.

Permita-me, Sr. Presidente, para sanar o vício sugerir que se entenda isso apenas como equívoco de redação: em vez de constar a referência à Medida nº 295, que sejam reproduzidas as citações da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado José Maria Eymael, V. Exª sabe que a Presidência tem o maior apreço pelo seu brilho parlamentar, constatado desde os tempos da Assembléia Nacional Constituinte, quando foi marcante o seu trabalho em favor dos interesses maiores do povo brasileiro.

Neste primeiro momento, quando suspenderemos a sessão, a Presidência entende que se for desaprovada a Medida Provisória nº 295, implicitamente estará revogado o dispositivo que nela se lastreia.

Essa interligação de medidas provisórias gera como gerou no espírito percuciente e ilustre de V. Exª, uma apreensão natural. Contudo, na reabertura da sessão, nos deteremos nessa manifestação de V. Exª, a fim de que não pairem dúvidas. Se elas existirem,

procuraremos dissipá-las com base no dispositivo regimental agora referenciado.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL — Agradeço a V. Exª o esclarecimento.

O Sr. Lavoisier Maia — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Exª

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "não", que não saiu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consignado o voto "não" do nobre Senador Lavoisier Maia

O Sr. Átila Lira — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, registro meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está registrado o voto do nobre Líder do Piauí, Átila Lira.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V. Exª

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votei "sim" e no painel consta abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa adotará as medidas reparadoras.

O Sr. Vadão Gomes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra

O SR. VADÃO GOMES (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também quero consignar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Suspenderei a sessão por sessenta minutos, tempo em que os líderes, no gabinete do PMDB no Senado Federal, a convite do Líder Humberto Lucena, promoverão a triagem dos destaques apresentados à Mesa.

Portanto, a sessão está suspensa.

(Suspensa às 17 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência pede aos Srs. Deputados e Senadores que se encontram em seus gabinetes que se desloquem para o plenário, onde serão processadas importantes votações.

Da longa negociação entre as lideranças partidárias resultou um requerimento de destaques, cuja leitura se fará logo mais. Renovo, portanto, o apelo no sentido de que deputados e senadores compareçam ao plenário, para que tomem conhecimento da matéria a ser apreciada. (Pausa.)

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do requerimento, para o qual peço a atenção da Casa, pois especifica os destaques a serem votados, dentro da linha consensual acertada pelas Lideranças.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 304, DE 1991-CN

Requeremos preferência para votação dos seguintes destaques:

I — sobre o Projeto de Lei de Conversão:
art. 1º — expressão "conhecimento do", — supressão art. 4º — supressão
art. 5º — expressão "por índice calculado"
art. 5º, §§ 1º e 3º
art. 4º — expressão "índice de preço ao consumidor"
art. 9º, § 2º
art. 10., § 1º
art. 11.
art 18, § 1º — expressões: "mensalmente" e "com recusa de depósitos de poupança".
art. 18., § 2º
art. 23.
art. 24.
art. 25
art. 30.
art. 31.
art. 32, § 1º
art. 33, § 2º
art. 34.
art. 36.
art. 37.

II — da medida provisória para incluir no projeto de lei de conversão:
art 6º para substituir o art. 6º do PLV
art. 7º "caput" para substituir o art. 10 do PLV
art. 20. § 3º para incluir no art 23 do PLV III — das emendas de nºs 24, 25, 87, 88, 161, 191, 193, 270, 274, 285, 301, 309, 344, 346, 353, 362, 363, 367, 368, 430, 436, 442, 451, 237, 394, 225, 226, 228, 228, 229, 231, 232, 230, 233, 105, 51, 181, 314, 367, 368, 2, 40, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 331, 332, 335, 337 e 132.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 1991. — **Genebaldo Correia — Arnaldo Faria de Sá — Gastone Righi — Eduardo Siqueira Campos — Paulo Hartung — Haroldo Lima — Humberto Lucena — Victor Faccioni — Chagas Rodrigues — José Dirceu — Carrion Júnior.**

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faltou, quero crer que por um lapso, referência ao art. 1º e parágrafos, que foi solicitada por nós na reunião das lideranças. Coincidentemente, havia uma solicitação sobre o art 1º e outra referente a uma expressão. Quem secretariou a reunião deve ter feito a confusão e achado que se tratava de uma solicitação restrita, quando na verdade, a nossa solicitação estendia-se a todo o **caput** do art 1º e parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fique tranqüilo V. Exª; pois a Mesa, cientificada dessa pequena alteração, fará a inserção da mesma no requerimento. O próprio Secretário da Mesa esteve presente e testemunha o acerto dessa decisão.

O Sr. José Fortunati — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª esclarecesse uma pequena dúvida que surgiu na leitura. Em relação ao art. 4º, o que consta é simplesmente a surpressão total?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consta a supressão total do art. 4º Faz-se ainda referência à expressão "índice de preços ao consumidor".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atenção, Srs. Congressistas, Proceder-se-á neste instante, à apreciação do requerimento.

Embora considere despicienda a informação, a Presidência lerá, para conhecimento de V. Exªs, o texto, **in verbis,** do art. 50 do Regimento Comum.

> "Art. 50. Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apreesentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por líder, não serão discutidos e não terão encaminhada sua votação."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder neste instante à votação do requerimento de preferência para os destaques já citados.

Em votação na Câmara. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovada, portanto, a preferência para os destaques constantes do requerimento há pouco lido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder à votação de cada um dos destaques mencionados no Requerimento nº 304, de 1991-CN.

Peço a atenção da Casa.

Art. 1º Supressão, de acordo com o esclarecimento do nobre Líder Victor Faccioni, da expressão "conhecimento do."

Em votação na Câmara.

Aprovado

Em votação no Senado.

Aprovado

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) Art. 4º Supressão do art. 4º

Em votação na Câmara

O Sr. Roberto Freire — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de obter uma informação da Mesa.

Com a aprovação de alguns desses destaques, outros ficarão prejudicados Pensei que a sessão tivesse sido suspensa exatamente para se organizar essa questão e não apenas para que os líderes se reunissem e pedissem preferências. Nada se sabe sobre a desistência dos outros destaques. Gostaríamos de saber quais os destaques que ficam prejudicados com a aprovação desses agora colocados em votação A Mesa deveria organizar a questão, como ocorria na época da Constituinte, a fim de agilizar os trabalhos. Talvez estejamos perdendo tempo com uma discussão, já que as lideranças não economizaram formas processuais de votação. Não adianta estarmos aqui votando o que os líderes decidiram ser prioridade. Queremos votar o destaque sabendo o que fica e o que pode ser prejudicado.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. Presidente (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o eminente Deputado Roberto Freire, depois que deixou a liderança do seu partido, tornou-se um adversário das demais lideranças.

V. Exª, Sr. Presidente, não concedeu um prazo para que as lideranças decidissem sobre o mérito. Se tivéssemos decidido a portas fechadas sobre o mérito, aí sim, poderia haver a acusação por parte do Deputado Roberto Freire. No entanto, fizemos apenas uma seleção daqueles destaques que deveriam ser votados preferencialmente, segundo o entendimento dos partidos. Isto é o que foi feito.

Agora, Sr Presidente, foi solicitado a V. Exª outro prazo para que os partidos pudessem discutir o mérito, e V. Exª negou. É um direito que cabe à Mesa Portanto, os Líderes não discutiram o mérito da matéria. Inclusive seria humanamente impossível discutir o mérito dos trezentos destaques apresentados. Por isso fizemos apenas uma classificação na preferência, em função daquilo que opinaram os partidos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante das intervenções dos nobres Deputados Genebaldo Correia e Roberto Freire, que, apesar de não ser líder formal, diante da Mesa tem expressão de grande Parlamentar e líder, a Presidência vai informar a Casa com absoluta segurança.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas gostaria de esclarecer à Mesa e ao Deputado Genebaldo Correia que não estou preocupado com o fato de o meu partido não ter atingido **quorum** regimental. Apenas quero ajudar Se por acaso tivesse dito que o art 1º havia sido votado com destaques... Existem outros destaques em relação ao art 1º que poderão vir a ser prejudicados e que de antemão já o estão Deveria haver organização da pauta Era o que eu estava perguntando. Talvez, se tivéssemos procedido assim, pudéssemos, de imediato, dizer que há tantos destaques e algumas emendas em relação ao art 1º ou a qualquer dos outros artigos. Era apenas isto que eu estava dizendo. Não quero complicar coisa alguma. O Deputado Genebaldo Correia pode exercer sua liderança em toda a sua plenitude. Como sempre ocorreu, S Exª terá meu aplauso, se corresponder à minha posição política e, evidentemente, minha oposição se não corresponder a essa posição. Não importa o fato de eu ser ou não líder, sou tão deputado quanto S. Exª Portanto, tenho o direito de opinar nessas questões, até para ajudar a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa fez questão de proceder à ressalva que merece V. Exª

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra para levantar uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA ((PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, V. Exª pôs em votação o art 1º ninguém tomou conhecimento efetivamente, tendo em vista que ainda se discutia aqui a questão dos destaques.

Então, eu gostaria que V Exª esclarecesse como vamos votar. Há uma opinião do Plenário no sentido de que não deve prevalecer o voto de liderança Então, devemos saber como o Plenário vai votar. Como V. Exª poderá aferir essa manifestação do Plenário? É uma questão que, antes de se iniciar a votação, deveríamos esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Genebaldo Correia, V. Exª sabe que a votação está-se processando pela via simbólica Evidentemente, aquele parlamentar que não se conformar, com a decisão do Plenário solicitará verificação de votação. Essa, a norma recomendada pelo Regimento e habitualmente seguida. Se essas solicitações amiudarem-se naquele espaço de tempo, a cada hora, V. Exª sabe que vamos prolongar indefinidamente a apreciação dessas matérias, que são de inquestionável importância.

Apenas a Presidência vai chamar à ordem a votação anterior e reiniciar a apreciação dos dois itens já submetidos à votação, para que, com absoluta clareza, sem qualquer equívoco do Plenário, possamos processar a votação com o pleno conhecimento da Casa.

Havendo manifestação "sim" do Plenário, inclui-se o destaque no texto já aprovado. Com o voto "não", ele é excluído.

A votação será simbólica, nobre Líder Genebaldo Correia.

Como agora há afluência maior de parlamentares no plenário, a Presidência permite-se, até mesmo por ânsia de maior esclarecimento, proceder à votação dos dois itens já submetidos a exame, a fim de que não paire nenhuma dúvida sobre essa votação, que é da maior importância para a vida social, econômica e financeira do País.

Está, assim, atendida a solicitação da Liderança? (Pausa.)

A Presidência esclarece à Casa que o requerimento firmado pelas lideranças consta de três itens desdobrados em função do destaque prejudicado

O item 1 refere-se aos destaques sobre o projeto de lei de conversão. Estão alinhados os destaques que serão votados um a um.

O ítem 2 é relativo à parte da medida provisória que será incluída no projeto de lei de conversão, isto é, transplanta-se da medida provisória para o projeto de conversão.

O Item 3 refere-se aos destaques decorrentes das emendas dos Srs. Congressistas.

Portanto, a Presidência se empenhará ao máximo para que o índice didático dessa votação, atenda aos anseios do Plenário, que deseja votar a matéria com conhecimento das proposições acertadas pelas lideranças.

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, gostaria de fazer uma reclamação e ao mesmo tempo pedir a intervenção de V. Exª Sabemos que a apreciação dessas medidas tem despertado a atenção não só dos trabalhadores de um modo geral, mas de todo o povo brasileiro.

Neste momento, há cerca de cem pessoas lá fora tentando entrar nas galerias para assistir à votação dessas medidas pelo Congresso. Infelizmente, elas estão sendo impedidas de entrar.

Peço a V. Exª que determine à segurança desta Casa a abertura das portas, para que aquelas pessoas tenham acesso às galerias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Deputado Chico Vigilante que os Primeiros Secretários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Dirceu Carneiro e Deputado Inocêncio Oliveira, respectivamente, estão adotando providências que garantam a presença no plenário das pessoas que dese-

jam participar. Tanto isso é verdade que os Primeiros Secretários das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal — repito — vão deslocar-se para o salão de acesso ao prédio do Congresso, a fim de atenderem à postulação de V Exª e dirimirem as dúvidas agora suscitadas.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de falar sobre a questão levantada pelo nobre Deputado Roberto Freire.

Entendo que muitos parlamentares não compreenderam o objetivo que quis S. Exª alcançar. Está havendo receio, inclusive, da minha parte, de que não votemos esses destaques na ordem em que devem ser apresentados. A preferência primordial é para os destaques supressivos, que prejudicam os demais na medida em que forem aprovados. Então, teríamos de pedir à Mesa que ordenasse os trabalhos votando primeiro os destaques supressivos e depois os demais. Compreendi a aflição do nobre Deputado Roberto Freire cuja intenção não é, em absoluto, voltar-se contra a preferência pedida pelas lideranças, mas que esta não prejudique a lógica do processo parlamentar quanto ao fato de as supressões virem primordialmente, pois do contrário implodiríamos a votação.

Era a observação que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Cid Sáboia de Carvalho, a Presidência esclarece a V. Exª- —— e tentou fazê-lo também quando da intervenção do Deputado Roberto Freire —— que a sistemática adotada pelas lideranças e remetida à Mesa foi no sentido de serem privilegiados num primeiro momento os destaques supressivos sobre o projeto de conversão. Tal seqüência, se aprovado o requerimento, vai ensejar a apreciação da matéria nos termos da formulação das lideranças.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que, como temos ainda outras votações com inúmeras emendas, estou querendo discutir é o procedimento de votação. Por exemplo, no Regimento há emendas ou destaques que têm preferência automática sobre outros. Destaque supressivo tem preferência sobre o modificativo e aditivo, porque, se por acaso for suprimido determinado dispositivo, todos os outros ficarão prejudicados.

Há uma lógica. Se não tivermos essa lógica, poderemos estar votando destaque ou emenda de um artigo supressivo. Vamos votar, primeiro, o supressivo. É preciso que haja organização. Não proponho isso em detrimento das lideranças. Esta é a primeira votação de importância que estamos tendo no novo Congresso. Tivemos experiência, na Constituinte com alguns dispositivos recebendo até mil emendas. Então houve o critério de votar a matéria supressiva, a fim de saber o que ficava prejudicado, para, depois, apreciar as emendas modificativas, e, por último, as aditivas Todo esse mecanismo é importante para ganharmos processualmente Claro que o fato de a liderança escolher preferências é normal. Mas não é esta a questão que levantei, mas sim o procedimento de votar para termos realmente economia processual. Não pretendo perturbar os trabalhos. Quero facilitá-los, para que no futuro não tenhamos dificuldades.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em aditamento às minhas declarações anteriores, entendo que é lícito pedir preferência para privilegiar supressões indicadas pelas lideranças. Após isso, teremos que apreciar as supressões não privilegiadas sobre os demais destaques não supressivos, porque do contrário atropelaremos os trabalhos. Entendo que as supressões devem ser privilegiadas. Algumas até com superprivilégio em face do requerimento das lideranças, e as outras supressões por força do próprio Regimento

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, da mesma forma como já o fez ao nobre Deputado Roberto Freire, que, após a apreciação desse requerimento, os outros destaques já se acham virtualmente selecionados pela Mesa. Para os não alcançados pela decisão de preferência haverá votação subsequente. Teremos que submeter os outros destaques à deliberação do próprio Plenário. Creio que com isso atendemos à solicitação do Deputado Roberto Freire e prestamos esclarecimentos adicionais ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, percebo que há desconhecimento completo no que se refere inclusive à preferência. Sei que o trabalho é muito cansativo, e quanto mais demorar, pior. A questão de ordem levantada pelo Deputado Roberto Freire tem procedência. Os destaques supressivos têm preferência. Peço a V. Exª, em nome de todos os companheiros, se possível, suspender a sessão por 15 ou trinta minutos, para que possamos tomar conhecimento da preferência já votada. Decorrido esse tempo, passaríamos à votação. Há um grande número de deputado em torno das lideranças querendo saber qual é o destaque, qual a matéria, como votar. Não há tempo para conhecer a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, atendendo à solicitação do nobre Deputado Humberto Souto, suspenderá a sessão por vinte minutos, na expectativa de que os esclarecimentos sejam processados dentro desse prazo. Em vinte minutos retornaremos à mesa para que se processe a votação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, antes de V. Exª suspender a sessão, gostaria de solicitar à assessoria da Mesa que determine a emissão de cópias, em número suficiente, dos requerimentos de preferências das lideranças, para que o Plenário tome conhecimento de quais as emendas destacadas preferencialmente. Podendo compilar o material distribuído, o trabalho ficará mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atendendo à solicitação de V. Exª, a Mesa providenciará a distribuição de cópias xerografadas aos presentes.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, para que a questão fique bem mais clara, principalmente porque a maioria nesta Casa está estreando neste tipo de votação hoje, eu, que já sou veterano, mais do que V. Exª, quero perguntar se os itens destacados por preferência serão votados com prioridade e se os não destacados por preferência serão votados em seguida. Serão votados um por um? Não será votados em conjunto?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Claro. Serão votados em seguida, um por um. Não serão votados em conjunto. Enquanto se negociava, na presença dos eminentes colegas que comandam suas respectivas bancadas, a Secretaria-Geral da Mesa adotava providências para seleção dos outros destaques. É isso o que se vai processar. Estão todos aqui alinhados sobre a mesa.

O SR. Carlos Lupi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS LUPI (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a respeito dos pedidos destacados por todas as lideranças, gostaria de saber se a Mesa, na

hora de encaminhar a votação, poderia anunciar a matéria que estiver sendo votada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência terá a cautela de ela própria mencionar o dispostivo. Os Srs Congressistas que assim o desejarem, poderão compulsar o avulso que publicou as emendas, identificando o seu verdadeiro teor. Pode V Exª ficar tranqüilo, pois a Presidência se incumbirá dessa tarefa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 20 horas e 16 minutos, a sessão é reaberta às 20 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Retomados os trabalhos desta sessão, a Presidência pede a atenção da Casa para procedermos à votação dos destaques A matéria é de inquestionável relevância para a vida social, econômica e financeira do País.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Trago a V Exª, Sr. Presidente, duas solicitações. Primeiro, tendo em vista que não há encaminhamento para votação de destaque, solicito que, tanto quanto possível, a Mesa nos prestasse esclarecimentos quanto ao destaque a ser colocado em votação. Em segundo lugar, que V. Exª informasse ao Plenário que procedimento será adotado para votação do destaque em separado. Sempre permanece alguma dúvida, e é bom que seja logo esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Genebaldo Correia que, em relação à votação, "sim" inclui e "não" exclui.

Quanto à parte inicial do pleito de V. Exª, a matéria já se acha liminarmente atendida A própria Mesa propõe-se a proceder à leitura da matéria

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para esclarecimento do Plenário, quero informar que este requerimento, subscrito pelas diversas lideranças, é apenas no sentido de diminuir o número de destaques; não há concordância dos líderes, que o assinaram, quanto ao mérito dos destaque das emendas ou da transferência de artigos da medida provisória para o projeto de lei de conversão.

A assinatura é apenas o procedimento para diminuir o número de destaques e tentar acelerar a votação. Não há qualquer comprometimento das lideranças com o texto das supressões das emendas ou da alteração.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da intervenção do nobre Líder Arnaldo Faria de Sá.

A Presidência pede a atenção da Casa para o requerimento que vai ser lido, agora, pelo Sr. Primeiro Secretário e que tem pertinência com a votação dos destaques.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1991-CN

Nos termos do art. 14, único do Regimento Comum, requeremos sejam votados pelo processo nominal, os seguintes destaques:

— art. 25 do PLV nº 6/91
— art. 31 do PLV nº 6/91
— § 3º do art 5º do PLV nº 6/91
— § 2º do art. 9º do PLV nº 6/91
— Emendas apresentadas à MP 294/91 de Nºs:

- 325
- 321
- 363
- 430

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991 **— Genebaldo Correia — José Genoíno — Paulo Hartung — Vivaldo Barbosa — Humberto Lucena.**

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra pela ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para conhecimento da matéria inserida nesse requerimento, gostaríamos de conhecer o texto das emendas aludidas para saber se concordamos ou não.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª informasse à Casa quantas votações nominais ainda teremos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa ao nobre Líder Haroldo Lima que serão oito votações nominais, se for aprovado o requerimento, que tem como signatários os nobres Líderes José Genoíno, Vivaldo Barbosa, Genebaldo Correia, Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção da Casa para a votação do requerimento firmado pelos nobres Líderes José Genoíno, Vivaldo Barbosa, Genebaldo Correia, Humberto Lucena e outro signatário.

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a atenção de V. Exª e dos nobres líderes que subscrevem o requerimento para o fato de que, se formos proceder a oito votações nominais além das outras não nominais existe a possibilidade de a sessão se prolongar demasiadamente e oquroumtornar-se reduzido. Por conseguinte, avançamos para o dia de amanhã com a continuidade desta votação. Em conseqüência, a votação da Medida Provisória nº 295 o que todos desejamos não se processaria amanhã.

Em função do exposto, apelo aos líderes que subscrevem o requerimento verificarem a possibilidade de se reduzirem as oito votações em pelo menos 50%. Concentraríamos a votação nominal em pontos definidos, aprovaríamos o requerimento e esgotaríamos todas as votações na noite de hoje.

Sr Presidente, solicitamos a V. Exª e aos líderes que subscrevem o requerimento que considerem o meu pedido. Inclusive já tenho informação de que alguns líderes já se dispõem a rever os termos do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Haroldo Lima, a Mesa neste momento vai instar os líderes signatários do requerimento a que confirmem suas intenções de manterem a assinatura no referido documento.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR.PRESIDENTE (Mauro Benevides) Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos levando em consideração o apelo do nobre Líder Haroldo Lima Examinaremos a possibilidade de reduzir o número de votações nominais. Necessitamos apenas de um minuto para verificar essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência fará chegar às mãos de V. Exª e dos demais Líderes o requerimento para a reformulação cogitada.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando a sessão foi suspensa V Exª já havia iniciado o processo de votação. Disse, porém, que iria retomá-la em continuidade ao processo já iniciado. Portanto, esse requerimento é extemporâneo, não pode ser feito agora, porque já havia sido iniciada a votação dos arts. 1º e 4º

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder do PRN que a Mesa, embora já tendo dado

início à apreciação de dois destaques, reformulou a manifestação anterior exatamente por solicitação do eminente Líder Humberto Souto, que pediu que, tão logo se iniciasse o processo de votação, fossem examinados os dois primeiros destaques que, naquela ocasião, não se enquadraram rigorosamente na sistemática reclamada pelo Plenário: ler os destaques e conhecer o texto das emendas. Portanto, no entender da Mesa, o requerimento foi apresentado em tempo hábil.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é só para informar a V. Exª que nós, o PSDB, também assinamos o requerimento de votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — E V. Exª, Deputado José Serra, também signatário, mantém a assinatura?

O SR. JOSÉ SERRA — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o nobre Líder Genebaldo Correia, primeiro signatário, se mantém o requerimento e assinatura.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas indiquei dois artigos: o art. 25 e o art. 31. De maneira que são duas matérias importantes: uma com referência à Previdência Privada e outra com referência aos mutuários.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta os demais signatários se desejam restringir o requerimento a apenas dois artigos, invocado pelo Líder do PMDB?

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentamos uma emenda, sobre a qual achamos da maior importância seja realizada votação nominal. É a que regulamenta a criação dos fundos.

O Sr. Carrion Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARRION JÚNIOR 9PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mantemos a Emenda nº 321, do PDT, e retiramos a Emenda nº 325 da votação nominal

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentamos o Destaque nº 430 e outro ao art. 9º

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado, a Presidência tenta sistematizar as desistências em relação aos destaques invocados para que se atenda à postulação do nobre Líder Haroldo Lima.

O SR. JOSÉ SERRA — Quero dizer que mantemos esses dois destaques para votação nominal, Sr. Presidente.

O Sr. José Genoíno — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, também encaminhamos a retirada de votação nominal do destaque ao art. 5º, § 3º

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O que a Mesa quer saber, nobre Líder José Genoíno, é se V. Exª circunscreve seu pedido a esse dispositivo.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — É que a supressão do § 3º, do art. 5º foi o destaque que apresentamos Por isso, podemos retirá-lo do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, antes de conceder a palavra ao nobre Deputado José Maria Eymael, esclarece que, tendo sido o documento firmado por cinco líderes, obviamente terá que haver manifestação consensual sobre as matérias que vão prevalecer ou não. Portanto, a Mesa sente-se no dever de devolver o requerimento às lideranças, ao primeiro signatário, Deputado Genebaldo Correia, para que seja tentada a reformulação, senão a Mesa admitirá como válida a apresentação do documento. Não há outra alternativa. O requerimento volta à apreciação dos líderes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 21 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Reabertos os trabalhos, a Presidência pede às lideranças que devolvam à Mesa — assinado ou não — o requerimento que se cogita votar dentro de poucos instantes. Se o desejarem, dele se desfaçam, para a continuidade dos trabalhos de hoje.

Volto a solicitar aos líderes partidários que devolvam à Mesa o requerimento reformulado, a fim de que a matéria possa ser apreciada pelo Plenário.

A Presidência aproveita a oportunidade para mais uma vez lembrar aos Srs. Deputados e Senadores que desfaçam compromissos nos seus respectivos estados, pois, a julgar pela movimentação de hoje, teremos de convocar sessões sexta-feira e sábado, a não ser que o Plenário consiga participar do processo de votação com a celeridade desejada por todos os segmentos da sociedade brasileira.

A Mesa já vê os acenos dos Srs. Congressistas no sentido de que prossiga a votação. O apelo do Plenário acha-se estampado na fisionomia e nas manifestações dos Srs. Senadores e Deputados.

A Presidência pede, pois, às lideranças que ultimem a seleção das matérias que deverão ser submetidas ao Plenário para votação nominal, a fim de procedermos à votação da Medida Provisória nº 295 na noite de hoje. Não sei a que horas, mas assim o faremos, porque este é um compromisso da Presidência. Há uma imensa legião de Parlamentares desejando discutir essa importante proposição.

Todos os integrantes da Mesa já estão mobilizados no sentido de se revezarem na condução dos trabalhos, a fim de garantirmos a manifestação soberana do Plenário na noite de hoje.

O Sr. Eraldo Trindade — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco — AP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, naturalmente, não existem lideranças sem liderados, mas desejamos que os entendimentos sejam ultimados, pois queremos votar. Já aguardamos o tempo necessário para acordos e entendimentos. Agora queremos votar. (Palmas.) Se não houver entendimento, a matéria deve vir a plenário para ser decidida no voto. É regimental. Ainda estamos aguardando as decisões das lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência já havia solicitado às lideranças o requerimento reformulado. Este, afinal, já chegou à Mesa.

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como Deputado novo, ressalto o importante trabalho que V. Exª tem desenvolvido na direção desta Casa. Não podemos, porém, ficar calados frente à desorganização e à situação em que nos encontramos hoje.

Nem em colégio, nem no grêmio estudantil mais desorganizado, acontece algo assim. Somos Parlamentares integrantes de uma Casa de grande importância para o País, e é preciso que isso não se repita mais. Esse requerimento é coisa de amador, porque, nem nas esquinas de jogo do bicho, há marcação dessa maneira.

Portanto, Sr Presidente, se não tivermos cuidado na organização da votação, esta Casa se desmoralizará mais rápido do que pensamos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Chico Vigilante, V. Exª já falou e, agora, ouvirá a Mesa.

Uma Casa que tem um Parlamentar brilhante, atuante e decidido como V. Exª nunca se desmoralizará. (Palmas). Fique V. Exª certo disso, porque estamos aqui para defender a dignidade do Congresso Nacional.

Se V. Exª mencionar os atos positivos da Mesa, como, por exemplo, impressão em tempo recorde de emendas e pareceres, a fim de V. Exª, compulsando aqui ou na sua residência, somente apreciar proposições com pleno conhecimento da categoria profissional de que é Líder, terminará por fazer justiça à Mesa e aos funcionários da Casa que, adentrando a madrugada, aqui estão para servir a V. Exª e aos demais Deputados e Senadores. (Palmas.)

O requerimento foi firmado pelos líderes, e se V. Exª pretende a ele atribuir críticas, deve direcioná-las aos comandantes de bancadas desta Casa.

A Mesa aqui permanece, e V. Exª pode ter certeza de que todos os seus apelos no sentido do reordenamento dos nossos trabalhos serão acolhidos com o maior prazer. Se a crítica for injusta, porém, V. Exª há de convir que a Presidência, na defesa do Congresso Nacional, terá de replicar V. Exª, como o faz neste instante, com o maior respeito, mas com veemência. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 305, DE 1991-CN

Nos termos do art. 14, parágrafo único, do Regimento Comum, requeremos sejam votados pelo processo nominal os seguintes destaques:

— art. 25 do PLV nº 6/91
— art. 31 do PLV nº 6/91
— § 2º do art. 9º do PLV nº 6/91
— Emendas apresentadas à MP 294/91 de nºs:
•325
•363
•430
•314
•394

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **Genebaldo Correia — José Genoíno — Paulo Hartung — Vivaldo Barbosa — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa pede a atenção da Casa, porque vai proceder à votação.

A Presidência pede aos Srs. Congressistas que expressem seu assentimento erguendo o braço, para que a Mesa possa computar, corretamente, a manifestação do Plenário.

Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados. Aqueles que estiverem de acordo ergam o braço para a Mesa fazer a avaliação. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados. A matéria vai ao Senado.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo ergam o braço para identificação do seu voto. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

Passa-se à votação dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há um requerimento de destaque firmado pelo nobre Líder Victor Faccioni. O nobre Líder do PDS pede a votação em separado do art. 1º e parágrafos do projeto de lei de conversão.

O Plenário tem conhecimento da proposição ou deseja que a Mesa alongue esta noite de trabalhos procedendo também à leitura desse dispositivo? A Mesa está verificando que praticamente quase todos os Srs. Deputados e Senadores estão compulsando os opúsculos com as emendas e com o projeto de conversão.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é um requerimento de preferência?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Trata-se de destaque para votação em separado do art. 1º e parágrafos do projeto de lei de conversão.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, o requerimento só poderia ser apresentado até antes do encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita ao Líder Victor Faccioni que, por gentileza, esclareça a sua intenção na formulação desse requerimento.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a proposta que estamos fazendo é que o texto do art. 1º, § 1º, tenha a seguinte redação:

> "O Banco Central do Brasil divulgará a Taxa Referencial, calculada a partir da remuneração mensal média, líquida de impostos, dos depósitos a prazo fixo captados nas agências de bancos comerciais, bancos de investimentos e bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimentos.
>
> O objetivo da emenda em causa é diminuir o risco de arbitrariedade das autoridades na fixação da taxa, provocando a insegurança nos agentes econômicos. Cumpre lembrar que a TR se aplicará à caderneta de poupança, aos recursos do FGTS e à remuneração dos cruzados novos depositados no Bacen, sendo imperativo, em defesa desses agentes econômicos, que a TR reflita tão fielmente quanto possível as expectativas do mercado."

Para o § 1º do art. 1º, propomos a seguinte redação:

> "A TR representará a média das taxas de operações de depósitos a prazo fixo por um mês, registradas na Central de Títulos Privados (CETIP) e realizadas até dois dias úteis anteriores à sua vigência.
>
> A emenda tem o objetivo de assegurar uma metodologia clara para o cálculo da Taxa Referencial definida no art. 1º, a salvo de arbitrariedades incompatíveis com a realidade do mercado."

Trata-se, na verdade, das Emendas nº 191 e 193 de autoria do nobre Deputado Amaral Netto, que encaminhamos à consideração de V. Exª e do douto Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prestados, portanto, os esclarecimentos à Casa pelo nobre signatário do requerimento, o Líder Victor Faccioni.

A Presidência deseja a manifestação do Líder Genebaldo Correia, que suscitou a dúvida quanto à formulação do requerimento.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, foi aprovado um requerimento que dá prioridade aos destaques ao projeto de conversão. Portanto, vamos votar o destaque ao projeto de conversão. O destaque às emendas, regimentalmente, teremos que apreciar oportunamente. Temos que começar pela votação dos destaques ao projeto de conversão. Os partidos vão tomar posição com referência ao destaque ao art. 1º

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, se votarmos esse destaque em separado, sairá do texto, já aprovado, o art. 1º, e nada mais poderá ser incluído nesse artigo. Acho que a emenda, como foi proposta, criará um buraco no art. 1º, e nele não se poderá incluir qualquer outra matéria. A votação não pode ser agora, terá que ser a **posteriori**, quando das emendas. Se essa matéria for aprovada, vai substituir o art. 1º Se votarmos esse destaque em separado, ficará um buraco que não poderá ser preenchido.

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente a proposta é feita com o objetivo de assegurar a aprovação das emendas. Não vamos suprimir o texto do artigo para deixar um vazio. Pretendemos desde já o en-

caminhamento das duas emendas para substituir o texto que neste momento está sendo discutido

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entende que, aprovado seu requerimento, V. Exª se compromete a votar tanto a Emenda nº 193 como a Emenda nº 161, que já estão constando do requerimento das Lideranças. A Mesa apercebeu-se com absoluta clareza da intenção do nobre Líder Victor Faccioni, ao apresentar seu requerimento, de reforçar as duas emendas que se acham listadas no requerimento das Lideranças, exatamente as de nºs 161 e 193.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que a única solução a ser dada quanto ao requerimento de destaque do eminente Deputado Victor Faccioni é que S. Exª o retire, pois está formulado de forma errada em termos regimentais. Não pode ser corrigido por essa razão. Como S. Exª não pode pretender suprimir o **caput** de um artigo para incluir parágrafo em um artigo inexistente, o requerimento de destaque foi erroneamente formulado e não pode ser corrigida a formulação. A meu ver, S. Exª deve retirar o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência remete um apelo ao nobre Líder Victor Faccioni, diante da argumentação expendida pelo Senador Odacir Soares· V. Exª mantém o requerimento ou desiste dele?

O Sr. Victor Faccioni — Sr. Presidente, desisto do requerimento para encaminhar à Mesa, para apreciação posterior, uma emenda substitutiva.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, a Mesa entende como retirado o requerimento do nobre Líder Victor Faccioni.

Vai-se passar à votação da supressão do art. 4º

O Sr. Genebaldo Correia — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, trata-se da supressão da expressão "conhecimento do" do art. 1º?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Isso já foi votado.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr Presidente, V. Exª disse que reformularia a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Trata-se da supressão da expressão "conhecimento do" do art. 1º A manifestação do "sim" ao destaque será expressa pelo braço erguido; quem se posicionar contrariamente, não erguerá o braço Aqueles que estiverem de acordo com a supressão da expressão "conhecimento do" ergam o braço neste momento, para uma avaliação da Mesa

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está-se votando o destaque para a retirada de uma expressão. Ao ser aprovado o destaque, retira-se o termo. Então, o voto "sim" aprova o destaque, ou seja, retira-se o termo "conhecimento do".

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não foi isso que a Mesa esclareceu. Tive o cuidado de pedir à Mesa para esclarecer. O voto "sim" é para incluir ..

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — ... o "não" é para excluir. Foi exatamente essa informação que, ao iniciar essa votação, a Mesa, da forma mais didática possível, fez chegar ao conhecimento do Plenário.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ(Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. O texto aprovado contém a expressão "conhecimento do", complemento do Senado Federal. O que quer o destaque? Quer excluir a expressão "conhecimento do" Então, quem votar "sim", estará suprimindo a expressão, porque ela não está excluída: ela está no texto Tem de votar "não" quem quer tirá-la do texto. Quem quer mantê-la no texto ...

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que esclareça a questão, porque eu estou na dúvida

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sendo esta a primeira votação que se procede quanto aos destaques de uma matéria polêmica e complexa, a Mesa buscará a forma mais didática possível para que o Plenário, aprendendo já nesta primeira votação, nas demais não tenha qualquer dúvida, que se vai dissipar de uma vez por todas. Aqueles que desejarem a inserção da expressão "conhecimento do", votarão "sim". A expressão "conhecimento do" está fora do texto, ela foi destacada do texto.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra, para uma qestão de ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de destaque para votação em separado. Para incluir a expressão, deve-se votar "sim"; para que ela continue fora do texto, deve-se votar "não". Isso é óbvio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado José Genoíno, V. Exª ratifica aquilo que empenhadamente a Presidência tenta esclarecer ao Plenário.

Vamos passar à votação, agora já com todas as dúvidas esclarecidas.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vários líderes votaram atentando para o fato de que se tratava de uma emenda. Portanto, ao dizerem "sim", estariam aprovando a emenda; ao dizerem "não", estariam rejeitando a emenda. V. Exª, agora, esclarece que "sim" insere no texto a expressão; "não", a mantém fora do texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exatamente. V. Exª entendeu corretamente.

O SR. GASTONE RIGHI — Isso significa que os Srs. Parlamentares que votarem "sim" estarão determinando que essas correções pela TR sejam comunicadas ao Senado Federal, que deliberará sobre elas; os que votarem "não", estarão determinando que o Governo apenas comunique ao Senado Federal a fixação das TR.É preciso que se esclareça bem isso: ao suprimirmos a expressão do texto, ou seja, ao dizermos "sim", o Senado passa a ter o poder de decidir sobre a TR; ao dizermos "não", tiramos do Senado o poder de decidir, para que apenas seja comunicada ao Senado. A fixação da TR.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª Deputado Gastone Righi, complementa pedagogicamente a orientação já transmitida pela Mesa.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco-MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento. Para manter o texto, deve-se votar "Sim"?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — "Sim" inclui a expressão; "não" exclui a expressão.

O Primeiro Secretário vai proceder à leitura do texto, para pleno conhecimento do Plenário.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira):

"Art. 1º O Banco Central do Brasil divulgará Taxa Referencial — TR, calculada a partir da remuneração mensal média líquida de impostos, dos depósitos a prazo fixo captados nos bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimentos, caixas econômicas, ou dos títulos públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com metologia a ser aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, no prazo de sessenta dias, e enviada ao conhecimento do Senado Federal."

O SR. HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B-BA. Sem revisão do orador.) — A respeito da votação, Sr. Presidente, está bem claro que o voto "Sim" introduz a palavra no texto. É um destaque para votação em separado Nós desejamos votar "Não", justamente para fortalecer o Senado nesse processo de decisão. Nosso voto é "Não", Solicito o esclarecimento de V. Exª para saber como votar "Não". V. Exª disse que quem vota "Sim", levanta o braço. E quem vota "Não"? Como será o processo de votação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa, atendendo à ponderação do nobre Deputado Haroldo Lima, vai exercitar este processo agora instaurado, de aferição da tendência do Plenário. De idêntica maneira, os que votam "Sim", erguem o braço; logo em seguida, os que votarem "Não", erguerão o braço, em dois momentos distintos da votação.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª não respondeu à minha indagação É importante que V. Exª nos informe: para manter o texto do projeto de conversão como está, vota-se "Sim" ou "Não"?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — "Sim".

O SR. HUMBERTO SOUTO — Então, a Liderança do Governo solicita a seus companheiros que votem "Sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, orientando a bancada, o PC do B vota "Não", justamente para dar maior respaldo ao Legislativo.

O SR. CARRRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT também votará "Não". A emenda é do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder, então, à avaliação da tendência do Plenário, para o registro do voto.

A Presidência lembra aos eminentes Líderes que estamos praticamente na primeira votação. Há muitos destaques ainda para serem apreciados hoje.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço aos companheiros que votem "Sim", para manter a expressão.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB votará "Não".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB votará "Sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT votará "Não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB votará "Sim".

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS votará "Sim".

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — A Liderança do PTB recomenda o voto "Sim".

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador) — Sr. presidente, a Liderança do PL recomenda o voto "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se dispensa de ampliar a consulta ao Plenário, já que houve essa manifestação expressiva das lideranças, cada qual representando sua respectiva bancada, faltando apenas o Líder do PDC, Deputado Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PDC vota "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, fica mantida ao texto a expressão referenciada.

Em votação no Senado (Pausa.)

Aprovado

Aprovado o destaque, fica mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Art. 4º O Sr. Secretário vai proceder à leitura do art. 4º, para conhecimento do Plenário.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira):

"Art. 4º A partir da data de vigência desta medida provisória, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística deixará de calcular o Índice de Preços ao Consumidor, IPC; o Índice de Reajuste de Valores Fiscais, IRVF, e o Índice da Cesta Básica, ICB, mantido o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Quem votar "sim", inclui; quem votar "não", exclui. Está muito clara a manifestação.

Manifestem-se os líderes, como fizeram da vez anterior.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB, coerente com a sua posição favorável à desindexação, votará "sim".

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Bloco pede aos companheiros que votem "sim". Portanto, votando em nome deles, votará "sim"

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — O PDS vota "sim", ao mesmo tempo em que retira a Emenda nº 321, de autoria do nobre Deputado Fetter Júnior, contemplada com a aprovação da emenda que ora votamos.

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PL recomenda o voto "sim".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC recomenda o voto "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não houve esclarecimento em relação a esta votação. Nós, por exemplo, desejamos suprimir a expressão "Índice de Preços ao Consumidor". Queremos manter o texto no que diz respeito aos demais índices, suprimindo apenas o "Índice de Preços ao Consumidor". Temos que manter o art. 4º nesta votação, para, mais adiante, no outro destaque, suprimir a expressão "Índice de Preços ao Consumidor". Foi a decisão que tomamos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa esclarece à Casa, diante da manifestação do nobre Líder José Serra, que, se aprovado o art. 4º, que é pela supressão integral, o outro destaque relacionado exclusivamente com a expressão "Índice de Preços ao Consumidor" obviamente ficará prejudicado.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o destaque apresentado pelo PSDB exclui a expressão "Índice de Preços ao Consumidor", que ficará prejudicado com a votação da supressão integral do dispositivo O lógico seria fazer a inversão, votar, primeiro, o destaque referente à supressão parcial apenas do "Índice de Preços ao Consumidor", apresentado pelo PSDB e que conta com o apoio de diversos partidos.

O Sr. Roberto Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fui eleito deputado federal para representar o povo brasileiro nesta Casa. Exerço um mandato que me confere o direito indelegável e impostergável de manifestar a minha vontade em nome daqueles que aqui me trouxeram V. Exª, insistentemente, está colhendo o voto das lideranças. Eu não fiz nenhuma delegação, nem poderia. Esta votação é inconstitucional. Solicito a V. Exª que determine que a votação seja nominal, para que todos possam manifestar o seu voto, porque a delegação de voto é inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Roberto Magalhães, esta Presidência esclarece a V. Exª que, ao iniciar a votação da matéria, tentou auscultar a posição de todos os integrantes da Casa, tanto deputados quanto senadores, e até instituiu uma forma de avaliação do desejo dos parlamentares, significando o erguimento do braço a manifestação "sim" e "não", em dois momentos distintos do processo. Posteriormente, alegou-se que esse processo de manifestação iria exigir, ao mesmo tempo, a orientação da bancada e a consulta posterior. Mas a forma mais democrática é a que V. Exª sugere e, desistindo V. Exª do pedido de verificação, para cuja formulação teria de ter apoio de um número mínimo de parlamentares, cumpriremos aquilo que é o desejo de V. Exª e da maioria desta Casa.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES — Sr. Presidente, quero apenas o cumprimento do art. 49 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Roberto Magalhães, V. Exª é um homem de reputação ilibada e, se procura, neste instante, instar a Mesa a cumprir a Constituição, o que dizer deste Presidente, que foi o segundo signatário daquele documento, após o grande Presidente Ulysses Guimarães? Maiores razões teria eu, no exercício desta Presidência, para garantir o cumprimento da Constituição. V. Exª e seus pares da Câmara dos Deputados podem estar absolutamente tranquilos quanto a nossa posição.

O Sr. Nelson Jobim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra

O SR. NELSON JOBIM (PMDB — RS Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, as informações contidas na planilha do requerimento noticiam que há dois destaques para votação em separado incidentes sobre o art 4º O primeiro é de todo o art 4º; o segundo é só para a votação em separado da expressão "mantido o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor". Então temos dois DVS incidindo sobre a mesma matéria, em universos maiores e menores. A rigor, temos que votar a matéria em dois momentos: a primeira votação deverá ir até a expressão ICB, para depois se votar segunda matéria, para incluir a expressão "mantido o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor". E por que, Sr. Presidente? Porque se votarmos o DVS para todo o texto do art. 4º não poderemos suprimir aquilo que aprovamos, ou seja, havendo um destaque para votar em separado parte da matéria e havendo destaque para votar em separado toda a matéria, isso determina que haja duas votações. a primeira inclui a primeira parte e a segunda inclui a segunda parte Do contrário vamos prejudicar o segundo DVS, que foi deferido. Veja bem, Sr. Presidente: se V. Exª votar o art. 4º na sua integralidade, a expressão "mantido o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor" estaria aprovada pela primeira votação, e a segunda votação não seria para votar um DVS, mas votar um destaque supressivo de matéria já aprovada, que estaria prejudicada. Então, existência de dois destaques para votar em separado incidentes sobre a mesma matéria faz com que se separe a votação em dois itens: primeiro se vota o art. 4º até a expressão "índice da cesta básica" e, aprovada a inclusão dessa expressão, passa-se à votação da inclusão da segunda, ou seja, "mantido o cálculo do INPC"

Na hipótese de não ser aprovada a primeira inclusão, estará prejudicada a votação da segunda, porque a segunda inclusão só pode se dar havendo a primeira, havendo no que incluir. Não podemos votar a totalidade no art. 4º Temos que votar separadamente, para, no final, termos o conjunto. Caso contrário criar-se-ia uma situação muito difícil. Imagine a seguinte hipótese· votaríamos pela aprovação desse artigo e, depois, pela supressão daquilo que tínhamos aprovado. Portanto, a existência dos dois destaques determina a votação pela forma ora proposta.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Bènevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para uma explicação sobre a matéria. Tenho impressão de que não há necessidade dessa discussão, porque a fórmula de cálculo de todos os índices é idêntica. O que o relator fez — e por isso é que a Liderança do Governo insiste na manutenção do texto — extinguindo o IPC e o Índice da Cesta Básica, foi deixar o INPC. E por quê? Porque o IPC, indo de 15 a 15 do outro mês, traz no seu bojo uma memória inflacionária, e o Índice da Cesta Básica, sendo do dia 21 a 21 do mês seguinte, repete o mesmo processo. O INPC é um cálculo feito com a mesma metodologia do IPC, mas vai do dia 1º ao fim do mês. Consequentemente, é muito mais lógico que se vote pela manutenção do texto, conservando apenas o INPC, que atende a todas as exigências e emendas apresentadas.

Dessa forma, a Liderança do Governo solicita que se mantenha a votação e o texto do relator.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, esclareço que o objeto da nossa emenda é manter o cálculo do Índice de Preços ao Consumidor e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, porque não há nenhuma razão para exterminar esses dois índices. Quando se propõe suprimir a expressão "Índice de Preços ao Consumidor", quer-se suprimir a proibição, apenas para que isso fique muito claro. É absurdo, em algo que se vai transformar em lei, proibir o cálculo de um índice de preços. Nosso propósito é exatamente impedir que essa proibição vire lei e se consume. Com as idas e vindas, com o que se tira e o que se põe, pode-se ter idéia contrária. O destaque anterior suprime o artigo inteiro e torna obrigatório o cálculo do Índice de Reajuste dos Valores Fiscais, que foi extinto. Não há diferença tão grande entre uma coisa e outra.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas reafirmando o que a Liderança do Governo disse, entendo que a fórmula do cálculo do IPC é absolutamente idêntica ao do INPC, que evita apenas que se traga para o presente a memória inflacionária do 15 a 15, vamos votar pela manutenção do INPC e pela manutenção do texto, porque atende a todas as correções de contratos, sem prejuízo ou modificação alguma, mas não retorna ao passado Ele começa no dia 1º e vai até o dia 30.

Esse é o ponto de vista do Governo. Entendo que é importante manter o texto do relator deixando apenas o INPC para que não haja prejuízo. É a mesma forma de cálculo e não se retorna ao passado buscando a inflação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A presidência vai ordenar os trabalhos

para processar a votação com absoluto conhecimento da Casa.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sendo aprovado o requerimento de destaque em separado, a matéria volta para o texto Pergunto se V. Exª, depois, vai colocar em votação as emendas aditivas e modificativas, caso o requerimento seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente. Estão todas listadas no requerimento. Na votação dessa matéria, em virtude de os dois destaques envolverem matéria conexa — envolvendo o mesmo artigo — a presidência entende que o melhor caminho seria votar em primeiro lugar a expressão "Índice Nacional de Preços ao Consumidor" e depois a supressão do art. 4º Apenas haveria uma inversão na tomada de votos no plenário: em vez de se votar, como estava sendo processado, o art. 4º em primeiro lugar e posteriormente a expressão "Índice Nacional de Preços ao Consumidor", haveria inversão Votar-se-ia primeiro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor e a seguir o art. 4º, que prevê a supressão total do artigo. Dessa forma, poderemos dirimir essa pendência que *mui acertadamente foi aflorada no plenário* neste momento.

O Sr. Getúlio Neiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GETÚLIO NEIVA (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que ouça o plenário a respeito do processo de votação. O entendimento da maioria dos deputados é o de que não podemos abrir mão da orientação de nossas lideranças com relação ao voto, mas também não abrimos mão da condição de eleitores neste plenário. Queremos votar após nossos Líderes. Esperamos que V. Exª considere este aspecto e nos permita o voto, para o qual fomos eleitos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Deputado Getúlio Neiva, V. Exª pode ficar tranqüilo, pois a sugestão de V. Exª já está acolhida pela Casa. Assim é que se processará, doravante, a votação dessa matéria na noite de hoje.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo que entendi da decisão da Presidência, V. Exª vai da parte para o todo. O PMDB deseja excluir, por exemplo, essa parte final, "... mantido o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor..."

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pergunto se há possibilidade de o autor da emenda que está sendo objeto de discussão retirá-la, para colocarmos em votação a Emenda nº 301, que contempla o que se quer especificamente, que é manter, a partir da vigência dessa medida provisória...

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, V. Exª me concedera a palavra, e o nobre Deputado Victor Faccioni nela interferiu.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Deputado Victor Faccioni, que está contestando a decisão, *que aclare o seu pensamento para que* a Mesa possa prosseguir nos debates. Há uma ansiedade evidente na Casa, e a elasticidade desse debate sobre a melhor maneira de aferir a tendência do plenário é o que deseja a Mesa, ao franquear a palavra a todos os congressistas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, não concluí o esclarecimento que solicitei a V Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Genebaldo Correia, a Mesa neste exato momento manifestava-se pela inversão da votação do destaque. Apreciar-se-ia, em primeiro lugar, a expressão "Índice Nacional de Preços ao Consumidor" e logo em seguida o art. 4º, que suprime integralmente aquele dispositivo do projeto de conversão. Era essa, a juízo da Presidência, a melhor solução para dirimir o impasse, mas vejo manifestações contrárias, inclusive do eminente Senador Mário Covas, que pesa significativamente diante da Presidência.

Concedo a palavra a S. Exª

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos aqui o seguinte caso: há um pedido de destaque para votação em separado que envolve todo o art. 4º e outro que envolve uma parcela desse mesmo artigo.

O art. 4º diz que, a partir de agora, é proibido ao IBGE calcular determinados índices. E ao final diz: "... mantém-se o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor".

Há duas razões pelas quais se deve votar, em primeiro lugar, o todo. Primeiro, porque é o todo. Se ele for aprovado, a parcela ficará prejudicada Se se rejeitar o conjunto, está-se rejeitando essa parcela. Se não se rejeitar o conjunto, aí se pode votar a parcela.

Em segundo lugar, rejeitado o todo, está-se impedindo o cálculo do índice, enquanto que, aprovando-se, isto é, mantido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que se quer excluir com o segundo DVS, mantém-se a proibição para calcular os demais índices.

De forma que esse texto sozinho perde a razão de ser se o restante deixar de existir. O restante diz o seguinte: "O IBGE não pode mais calcular o Índice de Preços ao Consumidor, índice da cesta básica, mantido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor". Se tiro o resto, este, sozinho, não tem sentido, mantido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Então, por lógica e até por procedimento regimental, votamos o todo e, depois, a parte. Temos que votar primeiro o DVS que envolve o artigo. Na hipótese de ele ser aceito, estará excluído todo o art. 4º Na hipótese de ele ser aceito, ainda se pode votar a expressão "Índice Nacional de Preços ao Consumidor". Embora ilógico do ponto de vista formal, fica lógico do ponto de vista regimental. Mas, seguramente, Sr. Presidente, não vejo como votar antes a parte em detrimento do todo. Foi por isso que votamos em primeiro lugar o projeto de lei de conversão para depois votarmos os destaques. Não votamos primeiro os destaques para, depois, votarmos o projeto de lei de conversão

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Mário Covas, V. Exª está presente na Casa, com a habitualidade que caracteriza sua freqüência neste Parlamento. Esclareço a V. Exª que, no momento, foi exatamente essa a orientação da Mesa. Mas houve rejeição evidente do Plenário, manifestada por algumas de suas lideranças mais categorizadas e preeminentes, que conduziu a Presidência a reformular a diretriz inicial.

O Sr. Humberto Souto — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Houve orientação inicial da Presidência no sentido de se votar o art. 4º A Mesa estava seguindo exatamente a ordem da listagem de dispositivos. Houve, no entanto, manifestação contraditória do Plenário no exato momento em que se anunciava o art. 4º, que seria votado antes da expressão "Índice de Preço ao Consumidor". Por isso, a Mesa abriu o debate para que se ampliassem os esclarecimentos e buscássemos a melhor forma de expressar o desejo da Casa em torno dessa proposição.

O Sr. Humberto Souto — V. Exª decidirá? (Pausa.)

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Deputado Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não quero contestar a clarividência da Mesa. Entretanto, peço a V. Exª uma ponderação quanto ao que disse aqui o Deputado Nelson Jobim. Temos que votar o art. 4º, sem a expressão que está contida no segundo DVS. Se ele for aprovado, faremos a segunda votação para saber se esta expressão volta, ou não, ao texto. Isto parece muito claro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Genebaldo Correia, se a Casa se manifestar pela supressão integral do art. 4º, que alternativa terá o Plenário para inserir uma expressão inexistente?

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, mas, se ocorrer a hipótese...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Deputado Genebaldo Correia, ouça apenas o raciocínio da Mesa. Evidentemente que a Mesa vai buscar a melhor forma de externar o seu pensamento. Se procedermos à supressão de todo o art. 4º, inexistirá o art. 4º Como é que irá prevalecer a expressão "Índice de Preço ao Consumidor"? Entretanto, mantido o art. 4º, aí, sim, será apreciada aquela expressão a ser excluída. Esta foi exatamente a orientação que a Mesa tentou impor aqui, no processo de votação inicial. Esta é a solução. Não há outra alternativa, e vamos decidir da forma agora anunciada.

Portanto, peço a atenção da Casa.

Art. 4º, supressão.

Quem disser "sim", aprova-o; quem disser "não", rejeita-o.

Sem prejuízo da manifestação do Plenário, falem as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — A Liderança do Governo vota "sim", mantendo o texto do Relator.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito aos companheiros do Bloco que votem "sim", pela manutenção do texto do Relator.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDC orienta sua bancada a votar "sim".

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim", inclusive nos termos da Emenda nº 301.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PT vota "não".

(Manifestação das galerias.)

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que a Nação possa tomar conhecimento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, que reajusta os valores fiscais, votamos "não".

(Manifestação das galerias.)

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a orientação é "sim".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Praticamente já se manifestaram todas as Lideranças.

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — A Liderança do PL recomenda o voto "sim", mantendo o texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a manifestação das Lideranças, preponderou significativamente o voto "sim". A Mesa procederá agora à consulta ao Plenário.

Para fazer uma avaliação absolutamente correta, os Srs. Deputados que estiverem de acordo com a posição "não", por favor ergam os braços. (Pausa.)

Prevaleceu o voto "sim".

(Manifestação das galerias.)

A Presidência sente-se no dever de advertir às pessoas presentes aos debates, que no momento prestigiam o Congresso, que qualquer manifestação de aplauso ou de apupos será reprimida pela Mesa.

Vamos proceder, então, à votação.

(Manifestação das galerias)

A Presidência adverte, mais uma vez, às galerias que não admitirá qualquer tipo de manifestação. Reclama, pois, respeito à manifestação do Plenário. Esta é uma Casa do povo.

(Manifestação das galerias.)

O Sr. Ângelo Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ÂNGELO MAGALHÃES (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª, com a autoridade que tem, deve reprimir essa molecagem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência adverte às galerias que, se insistirem na manifestação, determinarei a sua evacuação.

Esta é uma advertência final.

O Sr. Getúlio Neiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GETÚLIO NEIVA (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eleitos pelo povo, não seremos aqui coagidos por pessoas contratadas para fazer determinado tipo de trabalho.

Solicito a V. Exª, portanto, que não dê nenhum prazo às galerias, evacuando-as imediatamente.

(Apupos nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência suspende a sessão por cinco minutos, para adotar as providências necessárias.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 22 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 22 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai reabrir os trabalhos.

O Sr. Cardoso Alves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência informa a V. Exª, nobre Deputado Cardoso Alves, que já adotou todas as providências para resguardar o respeito a esta Casa. V. Exª fique tranquilo.

O SR. CARDOSO ALVES (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de ter um esclarecimento de V. Exª a respeito do que se passa na Casa.

Nada tenho contra as pessoas que estão fazendo baderna nas galerias. Trata-se de um grupo conduzido por parlamentares desta Casa. Lá estão o Senador Eduardo Suplicy e o Deputado Carlos Santana. Quero consultar V. Exª sobre se procedimentos desta ordem, de parlamentares que insuflam a desordem, que insuflam o povo contra os seus companheiros, que insuflam aqueles que ali ficam, destratando e aviltando o Parlamento, estão de acordo com o decoro parlamentar. (Palmas.) Caso não procedam, Sr. Presidente, quero saber se V. Exª, que se tem manifestado na Presidência com grande suavidade no modo, será duro na sua posição, **suaviter in modum fortiter in rem,** fará cumprir as leis com relação ao decoro parlamentar, porque não pode continuar esta situação de colegas nossos irem às galerias insuflar pessoas contra os seus companheiros, transigindo com a disciplina, com o respeito e com a dignidade da Casa. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência responde ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência responde ao nobre Deputado Cardoso Alves que, enquanto dirigir esta Casa — e tentará fazê-lo sempre com firmeza e dignidade —, inadmitirá qualquer manifestação que possa alcançar a dignidade do Parlamento brasileiro. (Palmas.) Tenho pelas galerias, que hoje se postam nas dependências do Congresso Nacional, o maior apreço. Confessei-o no início dos trabalhos, quando os aplausos começavam a estrugir em assentimento a manifestações da tribuna de alguns dos deputados e senadores que se exprimiram sobre o tema.

Adverti duas ou três vezes as galerias. Fi-lo com a maior suavidade, como destacou V. Exª, mas farei, sim, com a maior firmeza tudo aquilo que a meu juízo representar medida indispensável para assegurar o funcionamento do Congresso Nacional. Defenderei as prerrogativas desta Casa, inclusive aquelas que se inserem no contexto de respeito aos Srs. Senadores e Deputados.

O pronunciamento que fiz desta cadeira presidencial na abertura dos trabalhos, no dia 15 de fevereiro — data constitucional — não pode deixar que permaneçam dúvidas quanto à seriedade, ao empenho, à decisão e à firmeza com que conduzirei os trabalhos do Congresso Nacional. Em qualquer outra manifestação — que espero não se registre nesta sessão ou em quaisquer outras — a Presidência garantirá o exercício da palavra na tribuna e a manifestação soberana do voto a todos os senadores e deputados. Hoje, amanhã ou durante os dois anos em que tiver, pela graça de Deus, saúde bastante para dirigir o Congresso Nacional, este Presidente não compactuará com qualquer ação que possa atingir a dignidade do Parlamento e a de seus integrantes nem admitirá coisa alguma nesse sentido.

A sessão vai prosseguir, e dispenso-me de advertir, mais uma vez, as galerias. Creio que seria despicienda minha intervenção neste momento. Prosseguirei os trabalhos com a maior seriedade. Estou absolutamente certo de que os parlamentares que compareceram às galerias não pretendiam estimular o tumulto. Este é o entendimento da Mesa. Dispenso, portanto, o nobre Senador Eduardo Suplicy e o nobre Deputado Carlos Santana da manifestação da tribuna. A Presidência defenderá os nobres parlamentares pela posição que assumiram, entendendo que buscaram exatamente transmitir de viva voz a determinação da Mesa, no intuito de auxiliar esta Presidência, que tem por ofício o dever e o direito de se dirigir as galerias. Os nobres Parlamentares ascenderam às galerias e obtiveram delas o silêncio que espero perdure a partir de agora, para que eu não precise ter o constrangimento de adotar uma medida radical, determinando a evacuação das galerias.

Prossegue a sessão. (Palmas prolongadas nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Faço um apelo ao nobre Senador Eduardo Suplicy: se a própria Presidência se investiu na condição de explicitador do seu gesto diante do Plenário, como o fez em relação ao Deputado Carlos Santana, vamos prosseguir na votação. Esta é a intenção de V. Exª Vamos prosseguir, votando, portanto, o destaque seguinte do requerimento das lideranças.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, utilizando apenas cinco segundos, quero dizer que a palavra de V. Exª representou exatamente o que os parlamentares foram às galerias fazer: pedir calma aos que estavam nas galerias, em respeito ao Congresso Nacional, a fim de que a sessão pudesse prosseguir com o testemunho do povo e para que não houvesse necessidade, de maneira alguma, de a Presidência utilizar-se da força, no sentido de impedir que o povo estivesse testemunhando os trabalhos do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos prosseguir na votação. Peço o respeito das galerias ao Plenário

O Sr. Carlos Santana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS SANTANA (PT — RJ Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço minhas as palavras do companheiro Eduardo Suplicy. É com tristeza que vejo o companheiro, nobre Deputado, dirigir-se a nós dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos prosseguir na votação.

Srs. Senadores, atenção para a votação do art. 4º

Os Srs. Senadores que erguerem o braço, agora, estarão expressando o voto "sim".

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de manifestar nossa posição, para efeito de orientação da bancada. Penso falar não apenas em nome da bancada do PFL, mas das bancadas do PRN e do PDS no Senado Federal. Gostaria, neste instante, de solicitar à bancada...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção dos nobres companheiros, inclusive do nobre Senador Esperidião Amin. S. Exª vai expressar a manifestação do seu partido na tribuna? Nobre Senador Esperidião Amin, se V. Exª desejar manifestar o voto da sua bancada, poderá fazê-lo a seguir (Pausa.)

Nobre Líder Marco Maciel, como vota a bancada de V. Exª no Senado?

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, as bancadas do PFL, do PRN, do PDS e do Governo recomendam, neste instante, aos demais integrantes do Senado Federal o voto "sim".

Como sabe V. Exª, a manutenção deste dispositivo é fundamental para que possamos obter êxito na luta que estamos todos — Poder Executivo e Congresso Nacional — empreendendo para combater a inflação. Por isso, Sr. Presidente, nosso voto será "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Senadores e Deputados, que permanecem no corredor entre as bancadas, que tomem assento nas respectivas bancadas, porque vai ser procedida a avaliação das tendências do Plenário. Já se manifestaram vários partidos através do Líder Marco Maciel. A Presidência pede aos Srs. Senadores que se manifestem.

Senador Humberto Lucena, como vota sua bancada?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — A bancada do PMDB no Senado vota "sim", para depois votar a supressão da expressão "Índice de Preço ao Consumidor".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue a manifestação das lideranças. Atenção, portanto, Srs. Senadores!

O Sr. Getúlio Neiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GETÚLIO NEIVA (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não temos clima nem condições psicológicas para analisar medida tão importante com atitudes dessa natureza. Não estou aqui para falar a respeito de baderneiros da esquerda ou da direita. Pouco importa a posição que tenham. O que é preciso é respeitar o mandato dos deputados e senadores que aqui estão. Não podemos permitir a exacerbação dos ânimos desta maneira, impedindo que o nosso raciocínio se desenvolva com clareza, em momentos em que decisões tão importantes dependem de nós. Precisamos que V Exª nos dê um pequeno tempo para que nos possamos acalmar e decidir com tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Getúlio Neiva, V. Exª pode ficar tranquilo, porquanto o exercício do voto nesta Casa se fará com inteira liberdade. As manifestações, já contidas, nas galerias não serão repetidas nem nesta noite, nem em outras votações. V. Exª pode ficar absolutamente tranqüilo, assim como o Deputado Cardoso Alves.

O Sr. Cardoso Alves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARDOSO ALVES (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não estou tranquilo porque o nobre Senador Eduardo Suplicy acaba de me dizer que foi até às galerias como mensageiro da paz e da ordem. Estou, portanto, muito incomodado em minha consciência. Quero desculpar-me perante V. Exª e o Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Restabelece-se o respeito ao Plenário, com a conjugação de esforços de todos os Srs. Parlamentares.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o destaque já mencionado, queiram er-

guer o braço neste momento, a fim de que a Mesa possa visualizar a tendência do Senado Federal. (Pausa.)

O Senado manifesta-se pelo voto "sim", com o voto "não" do PDT.

A Presidência dispensa-se de fazer a avaliação contrária, porque foi expressiva a manifestação de votos "sim" no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder à votação da expressão "Índice de Preço ao Consumidor", de acordo com aquela diretriz já acertada pela Mesa.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB deseja excluir da proibição a expressão "Índice de Preço ao Consumidor". Por isso, vota "não".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse destaque apresentado pelo PSDB suprime a proibição para o cálculo do IPC, ou seja, garante que o IPC seja calculado da mesma maneira que o INPC. Não há sentido em propor cálculo de Índice de Preço ao Consumidor. Portanto, o PSDB vota "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que o IBGE continue calculando o Índice de Preço ao Consumidor, e para que o povo brasileiro tenha conhecimento de como cresce a inflação, votaremos "não".

O SR. RICARDO FIUZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero orientar minha bancada para que vote "sim", pela manutenção do texto do substitutivo, ou seja, do projeto de conversão. Isso evitará que a inflação passada seja projetada para o futuro. Pedimos, portanto, que a bancada do Bloco vote "sim".

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, a Liderança do PTB recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em função da importância que o IPC sempre teve para os trabalhadores brasileiros, queremos que ele continue sendo calculado. A bancada do PT vota "não".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PDT, combatendo o obscurantismo, votou contra o art. 4º Não sendo vencedor agora, Sr. Presidente, vota também "não", para derrubar esse obscurantismo incluído na medida provisória.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, coerente com a posição do PDC, no firme combate a qualquer forma de resíduo de memória inflacionária, orientamos a bancada para que vote "sim"

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo faz um pedido e uma advertência: se retirarmos do texto essa expressão, que se está propondo tirar, correremos o sério risco de ficarmos sem referencial para todo o mercado brasileiro, inclusive com prejuízos enormes para o Tesouro Nacional.

É preciso, Sr. Presidente, que se mantenha o voto "sim". Desta forma será mantido o texto do Sr. Relator, que estabelece uma taxa referencial para todas as Obrigações do Tesouro Nacional e todos os ativos financeiros. Se tirarmos essa expressão, votando "não", estaremos dando um prejuízo enorme ao Tesouro Nacional.

Por esta razão, a Liderança do Governo solicita o voto "sim", a fim de manter-se o texto do Relator.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada, para uma questão de ordem.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — V Exª está colocando em votação, primeiro, todos os destaques, para votação em separado, e só depois é que se vai pôr em votação as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exatamente.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Inclusive temos emendas, em relação ao art. 4º, do Deputado Fetter Júnior.

O PDS vota "sim", Sr. Presidente.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de fato tem havido encaminhamento de conteúdo. Só queria alertar para que em absoluto o cálculo de um índice acentua a memória inflacionária. Calcular o índice não acelera a inflação. Este é um argumento absolutamente exótico. Por isso é que tem de continuar sendo calculado o índice.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria já está suficientemente esclarecida.

A Mesa pede aos Srs. Congressistas que se afastem do corredor, a fim de que, ao se erguerem os braços, possamos fazer uma correta avaliação da tendência dessa bancada, já que as Lideranças se dividiram muito claramente nesta matéria do Índice de Preço ao Consumidor.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, voto "não", em nome da inteligência e contra a censura. Não se pode cometer um absurdo. Vamos votar "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PSB como vota? O Líder José Carlos Sabóia como vota?

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PSB vota "não".

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas uma orientação: qual o artigo que está sendo votado agora?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É a expressão, do art. 4º, "Índice de Preço ao Consumidor"

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota a Liderança do PL?

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — O PL vota "sim".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já está registrada a manifestação de V. Exª

Pela manifestação das Lideranças, há uma prevalência majoritária do "não" sobre o "sim". Vai-se processar, porém, à consulta ao Plenário.

Consulto o Plenário, de acordo com aquela solicitação anterior deferida pela Mesa

O Sr. Álvaro Valle — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ÁLVARO VALLE (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já houve uma manifestação anterior do PL.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª está com a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, com a declaração do PL, a maioria vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Houve apenas uma manifestação divergente na bancada do PL. Entre os Líderes

que ocuparam a tribuna, o último foi o nobre Líder Álvaro Valle.

Portanto, em razão dessa manifestação discordante, não se fará a computação da declaração de voto do PL, neste momento, e a avaliação se fara pelo erguer dos braços dos Srs. Deputados. Aqueles que se manifestarem pelo "sim" deverão erguer os braços agora O "não" será logo depois. (Pausa.)

A Presidência já tem uma avaliação visualizada.

Aqueles que se posicionam pelo "não", queiram erguer agora os seus braços. (Pausa.)

Realmente, prevaleceu o "não" nesta manifestação. (Palmas)

A matéria não vai a apreciação do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passamos ao art. 5º

A expressão é "por índice calculado". E o destaque que vai ser apreciado agora é o art. 5º. "Suprima-se a expressão 'por índice calculado"

Vai-se proceder à leitura do dispositivo para pleno conhecimento do Plenário.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) —

> "Art. 5º A partir de 1º de março de 1991, o valor nominal das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), emitidas anteriormente a 15 de janeiro de 1989 (art. 6º do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986), dos Bônus do Tesouro Nacional (BTN), emitidos até a data de vigência desta lei, das Letras do Tesouro Nacional de série especial (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 2.376, de 25 de novembro de 1987), e dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), será atualizado, no primeiro dia de cada mês, por índice calculado com base na TR referente ao mês anterior."

O Sr. Paulo Hartung — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB retira o destaque em homenagem ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PSDB retira o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos passar à matéria seguinte. Trata-se dos §§ 1º e 3º do art. 5º

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT retira os destaques aos §§ 1º e 3º do art. 5º

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa defere o pedido do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A votação seguinte far-se-á pelo processo nominal, em razão do requerimento aprovado anteriormente.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é o **caput** do art. 9º ou seu § 2º?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É o art. 9º, § 2º

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) —

> "§ 2º A partir do exercício financeiro de 1992, os recursos recolhidos ao Tesouro Nacional, a que se refere o **caput** deste artigo, serão destinados exclusivamente à amortização da dívida pública federal."

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para colaborar com a celeridade dos trabalhos, solicitamos que a votação desse parágrafo, ao invés de ser nominal, seja simbólica. Nós, do Governo, concordamos com a sua retirada.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, queria apenas explicar o significado deste destaque e da supressão que propomos. Acontece que nos dias atuais, e ao longo de 1991, os recursos do Tesouro da União, o que o Governo Federal arrecada em impostos, é depositado, por obrigação constitucional — e fomos nós que fizemos isso quando votamos a Constituição — no Banco Central. Este parágrafo estabelece que essa remuneração seja obrigatoriamente aplicada apenas na amortização da dívida pública. Este é um equívoco. Arrecadando-se o dinheiro de um imposto, como por exemplo a Taxa Rodoviária —, e todos sabem que na época me opus a ela, mas infelizmente ela existe, é arrecadada — esse valor vai ao Banco Central e não será atualizado. Se não for gasto em dois ou três meses, o valor do recurso, em termos reais, decrescerá substancialmente. Inclusive, a partir do próximo ano, seria absurda a compressão que se faria aos gastos governamentais. Isso não tem cabimento. Votamos no ano passado uma medida provisória, da qual fui Relator, estabelecendo que os lucros do Banco Central fossem aplicados em amortização da dívida pública. No entanto, a receita do Tesouro Nacional, de impostos, tem que ser atualizada para financiar o gasto público e não para a amortização da dívida. Esta é a razão pela qual propusemos a supressão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As outras lideranças podem continuar a discussão sobre a matéria.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vários partidos subscreveram requerimento pedindo a votação nominal desse dispositivo. Mas já que o partido do Governo também concorda com a retirada do dispositivo, creio que podemos dispensar a votação nominal.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo concorda com a retirada da expressão, vota "Não" e recomenda aos companheiros que, se houver votação, votem "Não", concordando com a proposição feita.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT também vota pela supressão.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão de ordem inicial é saber se vai ou não haver votação. Todos declararam que votariam "não". Logo, está dispensada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não é necessária.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem que votar para não gerar confusão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Todos os subscritores do requerimento concordaram. Foi aprovado.

Vamos proceder à votação. Peço aos Srs. Líderes que orientem suas bancadas.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PT vota "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente a Liderança do Governo entende que não há por que discutir o assunto e concorda com a retirada da expressão, votando "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela Liderança do Bloco, encaminhamos a votação "não", pela celeridade da votação, que, portanto, pode ser simbólica.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB, ratificando, vota "não".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação. (Pausa.) Os Srs. Deputados que votaram "sim" permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitada, a matéria vai ao Senado Federal.

O Sr. 1º Secretário fará a leitura do art. 10, § 1º.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira):

> "O acréscimo do valor correspondente à aplicação da TRD entre a ocorrência do fato gerador dos tributos e contribuições e o seu pagamento subsistirá até o dia 31 de março de 1991."

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para colaborar com a votação, a Liderança do Governo também concorda com a supressão desse texto do § 1º. Portanto, encaminha a votação, para que possamos abreviar as demais votações.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há entendimento de que provavelmente houve erro de datilografia no **caput** do artigo, tendo sido suprimida uma expressão que não pode ser retirada. Seria importante que, neste momento, junto com a supressão do parágrafo, se entendesse que o **caput** está completo, sem esse erro de datilografia.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não". Quero reforçar a questão a que se referiu o nobre Deputado César Maia. A supressão de uma expressão no **caput** é extremamente grave. Acredito que tenha sido acidental.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Qual é a expressão?

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento, porque realmente não conseguimos organizar a votação. Parece-me que há um destaque solicitando que se volte ao texto da medida provisória que trata da intervenção no sistema financeiro, que terá seu passivo também corrigido, e que consta do parágrafo de forma diversa da que está no projeto de lei de conversão. Se há o destaque para restabelecer a redação, resolver-se-á todo o problema, sem colocar em risco algumas entidades públicas. Acho importante salientar que há outra emenda muito mais completa e que, parece-me, consegue obter consenso: seria retornar ao texto da medida provisória, substituindo-se este artigo e seu parágrafo. Não me lembro qual é o número do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Estamos votando o art. 10, § 1º, do projeto de lei de conversão.

O SR. ROBERTO FREIRE — Parece-me que é o art. 7º da medida provisória.

O Sr. José Genoíno — Sr Presidente, a lista que V. Exª tem em mãos, na segunda página, fala na substituição do art. 10 do projeto de lei de conversão pelo **caput** do art. 7º da medida provisória. Há emenda nesse sentido de autoria do PT.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não pude apresentá-la porque não tinha liderança, mas quero dizer que há consenso sobre o assunto e, assim, talvez fosse resolvida toda a pendência aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Oportunamente ela será votada.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, estamos votando o § 1º do art. 10?

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, no art. 10, § 1º, já concordamos com a supressão.

O Sr. Genebaldo Correia (PMDB — BA) — Votamos pela exclusão. Votamos "não".

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, há uma solicitação de se voltar para o **caput** do art 7º da medida provisória, porque parece que, depois de votada a extinção do § 1º, ficou faltando uma expressão. A Liderança do Governo nada tem a opor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Isto será votado oportunamente, nobre Deputado.

Vamos proceder à votação.

Em votação. (Pausa.)

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já votamos o art. 10, § 1º. A Liderança do Governo concorda com a retirada da expressão proposta e vota "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco — PFL e PRN — vota "não", pela retirada do § 1º do art. 10.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PT também vota "não", para adequar o texto posteriormente.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS seguiu na mesma direção e vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação. (Pausa.)

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não houve nenhuma manifestação em sentido contrário. Rejeitada, a matéria não vai ao Senado.

O Sr. Primeiro Secretário fará a leitura...

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, poderia V. Exª informar o resultado da votação? O Plenário votou "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Foi rejeitada a matéria.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Foi retirada a matéria

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, retirada do texto, foi aprovado o destaque

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr Presidente, a matéria foi excluída do texto, o que significa que foi aprovado o destaque

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela ordem, gostaria de um esclarecimento.

Levantei uma questão de ordem sobre uma emenda que trata do art. 10 e seu parágrafo único. É uma emenda modificativa que solicita seja colocado no seu lugar o art 7º e o parágrafo único da medida provisória. Portanto, se a retiro do texto e não tenho mais o que colocar, será evidentemente um equívoco. Teríamos que rejeitar a supressão para votarmos a modificação. Se estamos suprimindo, vamos modificar o quê? É evidente que, assim, estamos cometendo um equívoco. Afinal, é uma emenda o que está sendo votado.

Quero saber o que a Casa pretende colocar no parágrafo do texto, que é uma emenda. Se nós o suprimirmos, pura e simplesmente, não temos mais o que fazer. Esta é a lógica. Se suprimo, o que modificarei? Se há supressão, temos de saber se podemos modificar. Por isso é que se tinha que votar agora, de imediato, todos os destaques do art 1º e não irmos até o fim e votá-los depois. Isso nunca se fez.

Esta é uma emenda e o Plenário não está esclarecido sobre isso. Estamos votando errado.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência responderá ao Deputado Roberto Freire e, logo após, dará a palavra a V Exª

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, é questão de ordem e quero contraditá-la.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não há questão de ordem levantada; há reclamação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, quero contraditar o argumento do Deputado Roberto Freire, até porque S. Exª estava fazendo uma observação..

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, vamos votar. Se a Mesa pode esclarecer, por que contraditar? A Mesa esclarece que foi o Plenário que retirou o parágrafo do artigo. Está retirado. Logo após ser aprovado o que reclama o nobre Deputado Roberto Freire, será incluído no lugar desse parágrafo. Só isso. Não há prejuízo algum.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Mas na hora da votação das emendas, não agora.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Quando for votado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos passar ao art 11

O 1º Secretário vai proceder a sua leitura

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) — Art. 11:

> "A partir da vigência desta medida provisória, é vedado estipular, nos contratos referidos no art. 6º, cláusula de correção monetária com base em índice de preços, quando celebrados com prazo ou período de repactuação inferior a um ano."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação.

Como votam os Srs Líderes?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, a Liderança do Governo solicita a seus companheiros a manutenção do texto. Para tanto, vota "sim" O texto é moralizador e evita a ciranda financeira.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, a Liderança do PSDB recomenda à sua bancada que vote "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB solicita à sua bancada que vote "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do Bloco PFL — PRN, votamos "sim", pela manutenção do texto do Sr. Relator, que busca a moralização.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PT vota "sim", pela manutenção do texto.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT recomenda à sua bancada o voto "sim"

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSB recomenda a sua bancada o voto "sim".

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PL recomenda à sua bancada o voto "sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados queiram se manifestar. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados, vai ao Senado Federal.

Os Srs. Senadores que votarem "não", levantem os braços. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Art. 18, § 1º.

Expressões: "mensalmente" e "com recursos de depósito de poupança".

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo orienta seus companheiros a que votem "sim", pela manutenção do texto do Sr. Relator, porque essa é a regra geral. Isso se aplica a ativos e passivos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco vota "sim", pela manutenção do texto, das regras atuais, para não causar prejuízo.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim", para que seja mantida a coerência do texto.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. JONES SANTOS NEVES(PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PL recomenda o voto "não" à sua bancada.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT vota "sim", pela manutenção do texto.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim", pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como votam os Srs. Deputados?

Os Srs. Deputados que votam "sim" queiram levantar os braços. (Pausa)

Aprovada na Câmara, a matéria vai ao Senado.

Os Srs. Senadores que votam "sim" queiram levantar os braços. (Pausa.)

Aprovada no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Art. 18, § 2º.

O 1º Secretário precederá à leitura do texto.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) — Art. 18, § 2º:

> "Os contratos celebrados a partir da vigência desta Lei pelas entidades mencionadas neste artigo, com recursos de Depósitos de Poupança, terão cláusula de atualização pela remuneração básica aplicável aos Depósitos de Poupança, com data de aniversário no dia de assinatura dos respectivos contratos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à votação.

Como se manifesta a Liderança do Governo?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — A Liderança do Governo é pela manutenção do texto pelas mesmas razões anteriores. Não se pode modificá-lo, sob pena de comprometer todo o projeto.

A bancada do Governo vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Recomendam às suas bancadas que votem "sim" os Srs. Líderes do PMDB, do PC do B, do PT, do PTB, do PDT, do PDC, do PSB e do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs Deputados que votam "não" queiram manifestar-se (Pausa.)

Aprovada, a matéria vai ao Senado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que votam "não" queiram manifestar-se. (Pausa.)

Aprovada no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Art. 23.

O Sr. Secretário procederá à leitura do art. 23.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) — Art. 23:

"A partir de fevereiro de 1991, as prestações mensais nos contratos de financiamento firmados no âmbito do SFH, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional — PES/CP — serão reajustados em função da data-base para a respectiva revisão salarial, mediante a aplicação:

I — do índice derivado da taxa de remuneração básicas aplicável aos depósitos em poupança livre no período, observado que:

a) nos termos firmados até 24 de novembro de 1986, o índice a ser utilizado corresponderá àquele aplicável às contas de poupança com data de aniversário no dia primeiro de cada mês:;

b) nos termos firmados a partir de 25 de novembro de 1986, o índice a ser utilizado corresponderá àquele aplicável às contas de depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura de respectivos contratos;

II — do índice correspondente ao percentual relativo ao ganho real de salário.

§ 1º No caso de contratos enquadrados na modalidade plena do PES/CP, far-se-á, a partir do mês de fevereiro de 1991, o reajuste mensal das respectivas prestações, observado o disposto nas alíneas **a** e **b** no item I deste artigo.

§ 2º Do percentual de reajuste de que trata o **caput** deste artigo, será deduzido o percentual do reajuste a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º É facultado ao agente financeiro aplicar, em substituição aos percentuais previstos no **caput** e § 1º deste artigo, o inciso de aumento salarial da categoria profissional, quando conhecido."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo pede a manutenção do texto do relator pelos seguintes motivos: no art. 23 o Governo cria um sistema que beneficia o Sistema Financeiro de Habitação que impedirá que as grandes rendas se beneficiem do sistema, como vem ocorrendo. Entretanto, Sr. Presidente, o art. 24 está compatibilizado com o art. 23 e permite a opção às pessoas que já têm contrato optarem pela participação-renda-participação, ou seja, uma equivalência salarial O art.24 reestabelece a equivalência salarial para regulamentar e complementar o art. 23. Por esta razão, Sr. Presidente, o Governo entende que é importante a manutenção do texto dos arts. 23 e 24, para que se possa preservar e fortalecer o sistema habitacional brasileiro.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a orientação da bancada deve ser no sentido de votar "sim" ou "não", pois se a Liderança do Governo justificar os motivos por que é "sim" ou "não", V. Exª terá que conceder o mesmo tempo aos partidos de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência chamou a atenção, nobre Deputado José Genoíno: a orientação é só para a votação, não pode haver discussão.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, a Liderança do Governo, insistentemente, está fazendo uma defesa para orientar a sua bancada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Estou permitindo a V. Exª usar o mesmo tempo de que dispõe o líder do Governo, indevidamente.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT, tendo em vista resguardar o direito daqueles que têm financiamento do Sistema Financeiro de Habitação, não mudando o sistema de correção — portanto, contraditando a justificativa anterior — vota pela supressão: "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco PFL-PRN vota pela manutenção do texto do relator, pois quer mais casas para os trabalhadores.

Pela manutenção do Sistema Financeiro de Habitação.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS-MG. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT-RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por entendermos que o art. 23 fere o ato jurídico perfeito, a bancada do PT vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB-MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B-BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B considera que as limitações aqui postas de certa maneira regularizam a questão do financiamento da casa própria. Retirando-as nada nos indica que a classe média vá ser beneficiada. Pelo contrário, ficará uma situação anárquica. E, na anarquia, quem ganha é o banqueiro. Por isso, apesar de as limitações serem insuficientes, achamos preferível que haja algumas limitações a deixar que os banqueiros e o Governo regulamentem a matéria. Votamos pela manutenção do texto.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC-TO. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, pelos mutuários, o PDC vota "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB-BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL-ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos consultar o Plenário.

Os Srs. Deputados que votam "sim" queiram levantar os braços. (Pausa,) Aprovado na Câmara.

Vai ao Senado.

Os Srs. Senadores que votam "sim" queiram levantar os braços. (Pausa.) Aprovado no Senado.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco-PE. Sem revisão do orador.) — Rejeitado o destaque e mantido o texto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado, mantido o texto.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco-PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que me conceda alguns minutos a fim de que eu possa dar um pequeno aviso a nossas bancadas. Não se trata de votação.

Como não estamos fazendo votações nominais individuais via sistema eletrônico, apelo aos companheiros para que não se retirem do plenário, pois podemos ser convocados, ainda hoje, para votarmos o art. 25.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do art. 24.

O Sr. Carrion Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carrion Júnior.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT-RS. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª prioridade para a votação do requerimento que está sobre a mesa e que os líderes encaminharam para a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª refere-se ao art. 25. Estou anunciando o art. 24.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como votam os Srs.Líderes?

O SR. HAROLDO SABÓIA (PDT-MA. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, com a aprovação do art. 23, não se pode deixar de manter o texto do art. 24, pois é ela que permite a opção para continuar com a equivalência salarial. Voto "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB-BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. o Bloco PFL-PRN vota "sim", para compatibilizar com o art. 23.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que votam "não" levantam os braços.

Aprovado na Câmara, vai ao Senado.

Os Srs. Senadores que votam "não" queiram levantar os braços.

Aprovado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Sr. Primeiro Secretário procederá a leitura do art. 25.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já aprovamos o requerimento para votação nominal do art. 25. Antes que o Primeiro Secretário proceda à leitura peço que as campainhas sejam acionadas, pois diversos parlamentares estão em seus gabinetes. Que retornem ao plenário pois a nação é importante.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco-PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos votar agora uma medida que penso ser a parte socialmente mais justa desse programa. Consultei o Deputado José Genoíno, assim como os demais companheiros da oposição, se eu poderia fazer um pequeno encaminhamento. Caso V. Exª permita dará a eles o mesmo tempo de que disporei. A questão precisa de um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concordo, Exª.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, a bancada do PMDB decidiu votou contra esse dispositivo referente no Imposto de Renda sobre o saldo devedor dos financiamentos para compra de habitação

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente a recomendação da Lliderança do PDS, de acordo com a decisão da bancada, é votar contra esse dispositivo.

O SR. RICARDO FIÚZA — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concederei a palavra a V. Exª e, em seguida a outro Líder que discordar de V. Exª.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, companheiras e companheiros, nobre Deputado Roberto Freire, peço a V. Exªs alguns breves minutos de atenção para esse artigo socialmente a parte mais justa.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho todo o respeito pelo nobre Líder Ricardo Fiúza, mas não é possível o encaminhamento na votação do destaque. S Exª tem todo o direito de esclarecer sua bancada O Regimento, porém não permite esse tipo de encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Efetivamente, o Regimento não permite. Consultei o Plenário a respeito, e ninguém se opôs a que o deputado se manifestasse. Concederei o mesmo tempo, nas mesmas condições, às demais Lideranças.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão que levantei anteriormente refere-se ao fato de que o mesmo tempo concedido à Liderança do Governo tem de ser dado à oposição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Exatamente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — V. Exª concedeu o tempo para o encaminhamento do Deputado Ricardo Fiuze. Posteriormente, as Lideranças terão tempo para fazer o encaminhamento contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa já havia anunciado antes que daria o tempo às Lideranças nas mesmas condições.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Como se trata de matéria importante, devemos fazer um encaminhamento com discussão mínima, para orientar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa é liberal, por se tratar de artigo altamente polêmico e da maior importância, concederá cinco minutos para os líderes de todos os partidos

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, preciso de apenas cinco minutos da atenção de V. Exªs

Uma pessoa que comprou um imóvel por 100 mil cruzeiros pelo Sistema Financeiro de Habitação, segundo seu contrato, ao final de quinze anos, qualquer que seja o saldo devedor, não deve mais nada. Em função de planos artificiais, se, ao final dos quinze anos, essa pessoa só pagou setenta mil cruzeiros, receberá trinta mil cruzeiros do chamado Fundo de Compensação de Variação Salarial, que é do trabalhador. Assim, ela recebeu um empréstimo de 100 mil, aumentou seu patrimônio em 100 mil, pagou setenta mil, e o trabalhador deu trinta mil para ela quitar seu saldo devedor.

O que propõe o Governo? O Governo diz que sobre esses trinta mil cruzeiros, considerados ganho de capital, será cobrado Imposto de Renda. E o que fizemos? Isentamos os contratos de até 1.000 UPC, ou seja, nenhum pobre pagará qualquer quantia. Sobre os contratos de até 1.500 UPCs, incidirá uma alíquota de 20% de Imposto de Renda, sobre os de valor até 2.000 UPC, 25% e daí para cima, 35%.

Lembro à Casa que apenas três milhões de brasileiros obtiveram financiamento para compra da casa própria. O FCVS, Sr. Presidente, está com um rombo de 21 bilhões de dólares, que dariam para construir habitações para quatro milhões de trabalhadores. Peço à Casa que não continue dando isenção a quem conseguiu adquirir casa própria, prejudicando quatro milhões de trabalhadores.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acho estranho haver não somente discussão, mas também encaminhamento, quando se está em votação de destaque. O assunto pode

ser relevante, mas não cabe encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª tem razão, nobre Deputado Roberto Freire. A Mesa foi liberal, por se tratar de assunto altamente polêmico.

O SR. ROBERTO FREIRE — Eu sei. Liberalismo é uma boa coisa, quando é para tratar de liberdades. É preciso, porém, ter um mínimo de respeito pelos outros, porque assim não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Por eu ter concordado de início, não posso faltar absolutamente aos demais partidos. Da próxima vez, a liberalidade não existirá.

O SR. ROBERTO FREIRE — A questão é relevante, até porque trata de assunto que, quando aqui apresentado, atiça todos os ânimos. Está-se taxando ganho de capital, mesmo que pequeno, ou seja, um imóvel Quando se fala em ganho de capital, este Plenário se exaspera, e não se pode ir contra o Regimento da forma como ocorreu

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, usarei da palavra por menos tempo que o ilustre impugnante, apenas para consignar a posição da Liderança do PTB.

Tem razão o Líder Ricardo Fiúza. Na verdade, houve uma injustiça em favor de alguns, em detrimento de muitos.

Para mim, no exercício da Liderança do PTB, trata-se de uma questão de princípios. O fato gerador de qualquer tributo, no caso, é o contrato Não pode haver uma lei que retroaja no tempo, que erija o fato gerado em pretérito, a fim de punir o contratante, que teria sua boa-fé ilaqueada.

Assim sendo, a Liderança do PTB não pode permitir a votação, ou pelo menos que ela aconteça sem seu protesto, de um dispositivo que agrida o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e acabado, o contrato. Portanto, o PTB recomenda votar "não", reconhecendo a liberdade de sua bancada e liberando-a para que cada parlamentar vote de acordo com sua consciência.

O Sr. Ubiratan Aguiar — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação em nome do PMDB, por delegação do Líder do meu partido, Deputado Genebaldo Correia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra por três minutos.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, começo a fazer a defesa da exclusão desse dispositivo do texto do projeto de conversão com as palavras que ouvi da Deputada Cidinha Campos Passo a passo, se formos cedendo às imposições, às determinações que vêm no bojo das medidas provisórias, ao confisco e ao desrespeito ao direito adquirido, consagrado no inciso XXXVI do art. 5º, no futuro, a inviolabilidade do lar também poderá ser atingida. Esta Casa ficou curvada, com escoliose, não se colocou na posição vertical para se impor e fazer respeitar a própria lei por ela votada.

O contrato celebrado por milhões de brasileiros com o Governo por intermédio dos seus agentes financeiros tem cláusulas específicas, prazo e juros determinados e um Fundo de Compensação de Variação Salarial. Este, ao término do contrato, cobriria o saldo devedor remanescente.

O que o Governo quer agora? Quer atingir o direito daqueles que adquiriram um imóvel que contrataram livremente e de forma unilateral. O Governo quer retirar dos mutuários um direito a eles assegurado. Se há injustiça, foi do Governo que, ao editar seus diversos planos — plano de equivalência salarial, sistema de amortização constante —, fez com que o Fundo de Compensação de Variação Salarial não tivesse recursos necessários para quitar o saldo devedor remanescente. Não é possível, em nome dos erros e desacertos do Governo, o mutuário ver seu direito adquirido ameaçado.

Se esta Casa quer agir contra privilégios da classe média, que começe com o privilégio dos grandes e acabe com o favorecimento nos fundos de investimentos, nos subsídios concedidos, que taxe esse recurso como ganho de capital para favorecer os que nada têm.

Nós, do PMDB, não aceitamos que os milhões que acreditaram no Sistema Financeiro de Habitação, a classe média, mais uma vez, venham pagar a conta dos desacertos do Governo (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno, pelo PT.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encaminhamos contrariamente.

Em primeiro lugar, não é correto colocar a responsabilidade do colapso do Sistema Financeiro e da inexistência de habitação popular sobre a parcela dos mutuários. Falta uma política de habitação popular.

Em segundo, Sr. Presidente, essa discussão deve ser feita através de um procedimento democrático, e não de medida provisória que altere inclusive direito adquirido e contrato já firmado.

Em terceiro lugar, estamos dispostos a examinar essa matéria através de um projeto de lei, por intermédio do qual possamos corrigir as deformações, que não são do mutuário, mas, sim, das financeiras, que se locupletaram com o sistema.

Por isso, encaminhamos contrariamente, para suprimir.

O Sr. Edson Silva — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Silva.

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que propõe este art. 25 não pode ser votado como medida provisória, não tem sentido. Poderemos negociar depois, através de uma lei ordinária, o aumento da isenção da UPC. Temos de entender que muitas vezes o cidadão adquiriu uma casa em situação financeira diferente, e hoje pode estar em dificuldades, não tendo condições de pagar sequer o IPTU, quanto mais esse imposto.

Entendo ser inconstitucional essa taxação. No momento da compra do imóvel há um contrato bilateral entre o mutuário e o agente financeiro.

Não sei como vota a bancada do meu partido; eu voto contra. Entendo que depois poderíamos negociar, aumentando a isenção da UPC para não prejudicar a classe média e os mais humildes.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, existe o desejo de se corrigir as distorções do Sistema Financeiro da Habitação, mas existe, também, o problema da constitucionalidade. Portanto, a Liderança do PDC deixa a questão em aberto à sua bancada

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PL?

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL considera a aprovação deste artigo importantíssima para que seja, realmente, incentivada a construção de casas populares. Além disso, é preciso taxar-se o ganho de capital e eliminar a injustiça social. Recomendo o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PC do B?

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B considera que o próprio desenvolvimento dessa discussão está mostrando a precariedade de se decidir um assunto dessa importância através de uma medida provisória. Se estivéssemos examinando um projeto de lei, com tempo, com vagar, teríamos condições de amadurecer melhor as questões, discutir os diversos argumentos, ponderar, refletir e assim tomar uma decisão mais judiciosa.

No entanto, estamos diante de um fato consumado. Temos de votar. Concretamente, os mutuários, a camada mais gravemente prejudicada pelo Sistema Financeiro, adquiriram suas casas através de um financiamento entre 1.500 e 2.000 UPC. Não me parece correto tributar essas pessoas. Entretanto, temos de votar, sabendo que com isso estamos favorecendo inequivocamente alguns setores abas-

tados que se estão beneficiando desse processo. O erro é do mecanismo imposto a esta Casa de ter que votar "sim" ou "não", sem ter condições de um amadurecimento.

Ficamos com os mutuários; por conseguinte, votamos "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero lembrar tão-somente um detalhe: o Congresso já aprovou uma lei estabelecendo que acima de 2 500 UPC o pagamento do saldo devedor seria total Estamos graduando o saldo devedor, criando, dessa forma, uma alternativa de financiamento complementar. Além do mais, lamentavelmente, muitos parlamentares são mutuários. Deveriam julgar-se impedidos de votar esta matéria.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB votará "não". Essa é uma questão que no momento oportuno, num projeto de lei, poderemos discutir: quem pode pagar, quem tem renda para ser taxado com imposto, e quem não tem. Neste momento de profunda crise, em termos de poder aquisitivo da classe média, não aceitamos correr o risco de punir os setores assalariados.

Portanto, votaremos "não" para não dar mais um instrumento de punição aos setores assalariados, sejam de baixas, sejam de altas rendas.

O Sr. Humberto Souto— Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita aos parlamentares a compreensão para este artigo. Todo o País sabe das dificuldades hoje vividas pelo Sistema Financeiro Habitacional. Todos so brasileiros sabem que no nosso País há uma deficiência de oito milhões de casas. O Governo, corajosamente, propõe uma medida provisória criando um fundo para retirar recursos daqueles que podem pagar a fim de beneficiar a construção de quatro milhões de casas para as pessoas de baixa renda.

A esquerda vive dizendo que temos de tributar ganho de capital. É isso que o Governo está propondo. No entanto, vemos brilhantes e inteligentes parlamentares da esquerda manifestando-se contra a medida provisória, favorecendo a Vieira Souto no Rio de Janeiro, alegando que ela não beneficia os pequenos mutuários. Isso não é verdade, pois estes estão protegidos por esta medida. Nunhuma Cohab será atingida por esta medida, que só afetará os que podem pagar. Quem votar contra a medida, estará votando contra aqueles que precisam de habitação neste País.

O Roberto Freire Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Ex§ a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos assistindo a uma situação preocupante. Através de uma medida provisória, estamos discutindo uma questão tributária da mais alta importância. Isso é grave O Governo poderia, e deveria, ter feito uma discussão salutar como esta através de projeto de lei, quando nos poderíamos aprofundar muito mais e chegar a algumas conclusões importantes e que gostaria de expor.

Neste País, quando se fala em taxar ganhos de capital, temos tremendas dificuldades. Basta ver que sobre a renda, sobre o salário, incide quase toda a carga tributária nacional, e sobre o capital há isenções, imunidades e incentivos. No caso que estamos discutindo, sob o argumento de que alguns mutuários de renda baixa poderão ser atingidos por essa medida, se vai, ao votar contra, manter a isenção, a imunidade para que aqueles de renda alta, que sempre se beneficiaram do Sistema Financeiro de Habitação nacional. Parece-me que esta Casa, recentemente, incorreu no mesmo erro. Dizendo-se que os pequenos proprietários iriam pagar relativamente mais que os grande proprietários de terra, votou-se no sentido de que não haveria imposto algum, não pagava o pequeno nem o grande proprietário.

Quero dizer que prefiro, no caso atual, correr o risco de penalizar alguns que tiveram pequenos ganhos de capital, mas não quero deixar isentos aqueles que tiveram grandes ganhos. . Esse erro pode ser corrigido, e a forma de fazê-lo não é manter a injustiça de um sistema financeiro que privilegiou a classe média alta deste País em detrimento dos setores que deveriam ter casas populares. Não acredito que o Governo tenha essa visão. Mas, de qualquer forma, do ponto de vista do sistema financeiro, comete-se uma injustiça: para garantir pequenos mutuários, permiti-se isenção dos grandes beneficiários. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Haroldo Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Alexandre Costa) — Tem V. Ex§ a palavra.

O SR. HARÓLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o assunto é polêmico. Corre-se o risco de se tributar precipitadamente o mutuário, de, para proteger o pequeno, se beneficiar o grande

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Deputado Haroldo Lima, já concedi a palavra a V. Exª. Não estamnos discutindo. Colabore com a Mesa.

O SR. HAROLDO LIMA — Quero levar ao conhecimento de V. EExª, que existe um entendimento das lideranças, no sentido de se retirar o item I, ou seja, proteger integralmente o mutuário. Em vez de 20% para os contratos até 1.500 UPC, considerando-se que a idéia que prevalece é a da isenção, para os contratos até 1.500 UPC, retirar a tributação daqueles acima de 1.500 UPC. Solicito a V. Exª que permita que as lideranças consolidem esse acordo e o encaminhem à Mesa, para que se possa fazer a votação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. Não vou discutir o assunto. Quero fazer uma proposta à Mesa.

Sr. Presidente, existe um destaque para supressão de todo o art. 25 e seus parágrafos. O que as lideranças solicitam à Mesa é que esse destaque prevaleça apenas para o item I, excluindo da tributação os contratos até 1500 UPC.

Todas as lideranças concordam. Regimentalmente, existe esta possibilidade. Retiraríamos o destaque do **caput,** dos incisos II e III, e permaneceria apenas para o item I.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PMDB no Senado

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Lamentavelmente, não posso conceder a palavra a V. Exª, nobre Senador Concedi-a a todos os partidos presentes. V. Exª chegou agora. Não posso atendê-lo senão, passaremos a noite aqui.

O Sr. Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, com base no art. 146, da Constituição Federal, e no capítulo que preserva os direitos adquiridos, o negócio jurídico perfeito e a coisa julgada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Exª que aguarde a manifestação da Mesa. V. Exª levanta uma questão de ordem e a Mesa vai respondê-la.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Congresso Nacional está cometendo o equívoco de discutir uma inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade é indiscutível. Não pode haver acordo para descumprir a Constituição. O art. 146, da Constituição Federal, determina que somente lei complementar pode deliberar sobre o fato gerador e para o exercício seguinte. (Palmas.) Estamos resolvendo isso sem ser por lei complementar e também deliberando sobre o fato gerador, criando tributo para, acima de tudo, incidir sobre negócio jurídico perfeito, preservado pela Constituição Quero trazer o protesto do meu partido contra qualquer acordo que se tente celebrar para rasgar a Constituição Federal. Acordo, só para cumprir a Constituição, para descumpri-la, não é possível. Peço a V. Exª que não suspenda a sessão, porque não há razão para isso. Já foi um abuso suspendê-la tantas vezes. Cumpra-se o art. 146. Respeitem-se os direitos adquiridos, o negócio jurídico perfeito e as sentenças já prolatadas sobre esses contratos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Não;
Avenir Rosa — Não;
Francisco Rodrigues — Sim;
Júlio Cabral — Não;
Marcelo Luz — Não;
Rubem Bento — Sim;
Teresa Jucá — Não.

Amapá

Aroldo Góes — Não;
Eraldo Trindade — Não;
Fátima Pelaes — Sim;
Gilvam Borges — Sim;
Lourival Freitas — Não;
Murilo Pinheiro — Abstenção;
Sérgio Barcellos — Sim;
Valdenor Guedes — Não.

Pará

Alacid Nunes — Sim,
Carlos Kayath — Não;
Giovanni Queiroz — Não;
Hilário Coimbra — Sim;
Paulo Rocha — Não;
Paulo Titan — Não;
Socorro Gomes — Não;
Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Eduardo Braga — Sim;
Pauderney Avelino — Sim;
Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Carlos Camurça — Sim;
Edison Fidelis — Não;
Pascoal Novaes — Sim;
Raquel Cândido — Abstenção;

Acre

Adelaide Neri — Não;
Francisco Diógenes — Sim;
João Maia — Não;
João Tota — Não;
Mauri Sérgio — Não;
Ronivon Santiago — Sim;
Zila Bezerra — Sim.

Tocantins

Derval de Paiva — Não;
Eduardo Siqueira Campos — Sim;
Freire Júnior — Sim;
Merval Pimenta — Não.

Maranhão

Cesar Bandeira — Não;
Cid Carvalho — Não;
Costa Ferreira — Não;
Daniel Silva — Sim;
Jayme Santana — Não;
José Carlos Sabóia — Não;
José Reinaldo — Não;
Nan Souza — Não;
Paulo Marinho — Não;
Ricardo Murad — Não
Roseana Sarney — Não;
Sarney Filho — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Não;
Antônio dos Santos — Sim;
Ariosto Holanda — Não;
Carlos Benevides — Sim;
Edson Silva — Não;
Ernani Viana — Sim;
Etevaldo Nogueira — Sim;
Gonzaga Mota — Não;
José Linhares — Sim,
Luiz Girão — Sim;
Luiz Pontes — Sim;
Marco Penaforte — Sim;
Maria Luiza Fontenele — Não;
Moroni Torgan — Sim;
Orlando Bezerra — Sim;
Pinheiro Landim — Sim;
Sérgio Machado — Sim;
Ubiratan Aguiar — Não;
Vicente Fialho — Não.

Piauí

Átila Lira — Sim;
Benedito Carvalho Sá — Sim;
Ciro Nogueira — Sim;
Jesus Tajra — Sim;
José Luiz Maia — Não;
Murilo Rezende — Não;
Paulo Silva — Não.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Não;
Fernando Freire — Sim;
Flávio Rocha — Sim;
Henrique Eduardo Alves — Não;
Laíre Rosado — Não.

Paraíba

Adauto Pereira — Sim;
Efraim Morais — Sim;
Evaldo Gonçalves — Sim;
Ivan Burity — Sim;
Ivandro Cunha Lima — Não;
José Luiz Clerot — Não;
Rivaldo Medeiros — Não.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não;
Fernando Bezerra Coelho — Não;
Gustavo Krause — Sim;
Inocêncio Oliveira — Sim;
José Carlos Vasconcellos — Sim;
José Múcio Monteiro — Sim;
Luiz Piauhylino — Não;
Maurílio Ferreira Lima — Não;
Maviael Cavalcanti — Sim;
Miguel Arraes — Não;
Nilson Gibson — Não;
Osvaldo Coelho — Sim;
Pedro Correa — Sim;
Renildo Calheiros — Não;
Ricardo Fiúza — Sim,
Roberto Franca — Sim;
Roberto Freire — Sim;
Roberto Magalhães — Sim;
Salatiel Carvalho — Sim;
Sérgio Guerra — Não;
Tony Gel — Sim.

Alagoas

Antônio Holanda — Sim;
Augusto Farias — Sim;
José Thomaz Nono — Não;
Olavo Calheiros —Não;
Vitório Malta — Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Não;
Jerônimo Reis — Não;
José Teles — Não;
Pedro Valadares — Sim.

Bahia

Alcides Modesto — Não;
Ângelo Magalhães — Sim;
Aroldo Cedraz — Abstenção;
Benito Gama — Sim;
Beraldo Boaventura — Não;
Clóvis Assis — Não;
Eraldo Tinoco — Sim;
Félix Mendonça — Sim;
Geddel Vieira Lima — Não;
Genebaldo Correia — Não;
Haroldo Lima — Não;
Jabes Ribeiro — Não;
Jairo Azi — Sim;
Jaques Wagner — Não;
João Almeida — Não;
João Carlos Bacelar — Sim;
Jorge Khoury — Sim;
José Carlos Aleluia — Sim;
José Falcão — Não;
Jutahy Júnior — Não;
Leur Lomanto — Sim;
Luís Eduardo — Sim;
Luiz Moreira — Não;
Manoel Castro — Sim,
Marcos Medrado — Sim;
Pedro Irujo — Sim;
Prisco Viana — Não;
Ribeiro Tavares — Sim;
Sérgio Gaudenzi — Não;
Uldurico Pinto — Não;
Waldeck Ornelas — Sim.

Minas Gerais

Aécio Neves — Não;
Agostinho Valente — Não;
Aloisio Vasconcelos — Não;
Aracely de Paula — Sim;
Armando Costa — Não;
Avelino Costa — Sim;
Bonifácio de Andrada — Não;
Edmar Moreira — Sim;
Elias Murad — Não;
Fernando Diniz — Não;
Genésio Bernardino — Não;
Humberto Souto — Sim;
Ibrahim Abi-Ackel — Não;
Irani Barbosa — Sim;
João Paulo — Não;
José Aldo — Não;
José Geraldo — Não;
José Rezende — Não;
José Santana de Vasconcellos — Não;

Lael Varella — Sim;
Luiz Tadeu Leite — Não;
Marcos Lima — Sim;
Mário Assad — Não;
Mário de Oliveira — Sim;
Maurício Campos — Não;
Nilmário Miranda — Não,
Odelmo Leão — Sim;
Osmânio Pereira — Sim;
Paulino Cícero de Vasconcelos — Não;
Paulo Delgado — Não;
Paulo Heslander — Não;
Raul Belém — Sim;
Roberto Brant — Não;
Romel Anísio — Sim;
Sandra Starling — Não;
Saulo Coelho — Não;
Sérgio Naya — Sim;
Tilden Santiago — Não,
Vittorio Medioli — Sim;
Wagner do Nascimento — Sim;
Wilson Cunha — Sim.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não;
Etevalda Grassi de Menezes — Não;
João Baptista Motta — Não,
Jones Santos Neves — Sim;
Jório de Barros — Não;
Nilton Oliveira — Sim;
Paulo Hartung — Não;
Rita Camata — Não;
Roberto Valadão — Não;
Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Sim;
Arolde de Oliveira — Sim;
Artur da Távola — Sim;
Benedita da Silva — Não;
Carlos Alberto Campista — Não;
Carlos Lupi — Não;
Carlos Santana — Não;
César Maia — Sim;
Cidinha Campos — Não;
Fábio Raunheitti — Sim;
Fernando Lopes — Não;
Flávio Palmier da Veiga — Sim;
Francisco Dornelles — Não;
Francisco Silva — Não;
Jair Bolsonaro — Não;
Jandira Feghali — Não;
João Mendes — Sim;
José Carlos Coutinho — Não;
José Egydio — Não;
José Maurício — Não;
Junot Abi-Ramia — Não;
Luiz Salomão — Sim;
Márcia Cibilis Viana — Sim;
Miro Teixeira — Não;
Paulo Portugal — Não;
Regina Gordilho — Não;
Roberto Campos — Sim;
Roberto Jefferson — Não;
Rubem Medina — Sim;
Sérgio Arouca — Não;
Sérgio Cury — Não;
Sidney de Miguel — Sim;
Simão Sessim — Sim;
Vivaldo Barbosa — Não;
Vladimir Palmeira — Não;
Wanda Reis — Não.

São Paulo

Alberto Goldman — Não;
Aldo Rebelo — Não,
Aloizio Mercadante — Não;
André Benassi — Não;
Arnaldo Faria de Sá — Sim;
Ary Kara José — Não;
Diogo Nomura — Sim;
Edevaldo Alves da Silva — Não;
Eduardo Jorge — Não;
Ernesto Gradella — Não;
Euclydes Mello — Sim;
Fabio Meirelles — Não;
Fausto Rocha — Sim;
Florestan Fernandes — Não;
Gastone Righi — Não;
Geraldo Alckmin Filho — Não;
Heitor Franco — Não;
Hélio Bicudo — Não;
Hélio Rosas — Não;
Irma Passoni — Não;
Jorge Tadeu Mudalen — Não;
José Cicote — Não;
José Dirceu — Não;
José Genoíno — Não;
José Maria Eymael — Não;
Jurandyr Paixão — Não;
Koyu Iha — Não;
Liberato Caboclo — Sim;
Luiz Carlos Santos — Não;
Luiz Gushiken — Não;
Magalhães Teixeira — Não;
Maluly Netto — Sim;
Marcelino Romano Machado — Não;
Marcelo Barbieri — Não;
Mendes Botelho — Não;
Nelson Marquezelli — Sim;
Osvaldo Stecca — Sim;
Pedro Pavão — Não;
Robson Tuma — Sim;
Solon Borges dos Reis — Não;
Tadashi Kuriki — Sim;
Tidei de Lima — Não;
Tuga Angerami — Não;
Vadão Gomes — Sim;
Valdemar Costa — Sim;
Walter Nory — Não.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Sim;
João Teixeira — Não;
Jonas Pinheiro — Sim;
José Augusto Curvo — Não;
Oscar Travassos — Não;
Rodrigues Palma — Sim;
Wellington Fagundes — Não;
Wilmar Peres — Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Sim;
Benedito Domingos — Não;
Chico Vigilante — Não;
Eurides Brito — Não;
Maria Laura — Não;
Osório Adriano — Não;
Sigmaringa Seixas — Sim.

Goiás

Haley Margon — Não;
João Natal — Não;
Lazaro Barbosa — Não;
Maria Valadão — Não;
Mauro Borges — Não;
Mauro Miranda — Não;
Naphtali Alves de Souza — Não;
Osório Santa Cruz — Sim;
Paulo Mandarino — Sim;
Pedro Abrão — Não;
Roberto Balestra — Sim;
Ronaldo Caiado — Não;
Virmondes Cruvinel — Não;
Zé Gomes da Rocha — Sim.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Sim;
Flávio Derzi — Não;
George Takimoto — Sim;
Marilu Guimarães — Não;
Nelson Trad — Não;
Valter Pereira — Não;
Waldir Guerra — Sim.

Paraná

Antônio Barbara — Não;
Basilio Villani — Sim;
Carlos Roberto Massa — Sim;
Carlos Scarpelini — Não;
Delcino Tavares — Não;
Edesio Passos — Não;
Edi Siliprandi — Não;
Élio Dalla-Vecchia — Não;
Flávio Arns — Não;
Ivanio Guerra — Sim;
Joni Varisco — Não;
Luciano Pizzatto — Sim;
Luiz Carlos Hauly — Não;
Max Rosenmann — Não;
Munhoz da Rocha — Não;
Onaireves Moura — Não;
Otto Cunha — Não;
Paulo Bernardo — Não;
Pedro Tonelli — Não;
Pinga Fogo de Oliveira — Sim;
Reinhold Stephanes — Não;
Renato Johnsson — Não;
Romero Filho — Não;
Rubens Bueno — Abstenção;
Said Ferreira — Não;
Werner Wanderer — Sim;
Wilson Moreira — Não.

Santa Catarina

Ângela Amin — Não;
César Souza — Sim;
Dejandir Dalpasquale — Não;
Dércio Knop — Não;
Eduardo Moreira — Não;
Hugo Biehl — Não;
Jarvis Gaidzinski — Não;
Luci Choinacki — Não;
Luiz Henrique — Não;
Nelson Morro — Não;
Neuto de Conto — Não;
Paulo Bauer — Não;
Paulo Duarte — Não;
Ruberval Pilotto — Não;
Vasco Furlan — Não.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não;
Adroaldo Streck — Não;
Arno Magarinos — Sim;
Carlos Cardinal — Não;
Carrion Júnior — Não;
Celso Bernardi — Não;
Eden Pedroso — Não,
Fernando Carrion — Não;
Fetter Júnior — Abstenção;
Germano Rigotto — Não,
Ibsen Pinheiro — Não;
José Fortunati — Não;
Nelson Jobim — Não,
Nelson Proença — Não;
Odacir Klein — Não;
Paulo Paim — Não;
Raul Pont — Não;
Valdomiro Lima — Não;
Wilson Muller — Não.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. *Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, a liderança do Governo recebeu uma proposta: aumentar o limite para 1.500 UPC, que as oposições votariam favoravelmente. A liderança do Governo aceita a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Desejaria muito colaborar com o nobre líder do Governo, mas, lamentavelmente, não posso atendê-lo. Não é permitido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como votaram os Srs. Líderes?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Já que não está sendo possível o acordo, quero orientar o Bloco PFL — PRN no sentido de que vote "sim", pela volta ao texto da matéria.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Orientamos a bancada do PT a votar "não", assumindo o claro compromisso de, para esta matéria, tão importante e polêmica, que está gerando todo esse tumulto no plenário, apresentar imediatamente um projeto de lei, com consequências.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O Sr. Carrion Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esclareça novamente o processo de votação: para supressão, deve-se votar "não".

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, voto "sim".

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, para declaração de voto. Eu, como mutuário do Sistema Financeiro da Habitação, não pude votar "não", tive de votar "sim", para não votar em causa própria. (Palmas.)

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, *por favor, acione a campainha, tem* muita gente nos gabinetes. O **quorum** caiu demais.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o cumputador foi rápido demais. Peço a V. Exª que repita a votação. A Casa não conseguiu votar Todos estão aqui, V. Exª vai ganhar muito mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido.

O SR. RICARDO FIÚZA — Muito obrigado.

Peço aos companheiros que votem "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB, por decisão de sua bancada, vota "não".

O Sr. Roberto Freire — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — V. Exª vai refazer ou não a votação?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pedi para acionar as campainhas e chamar os Srs. Deputados para votarem. Não vou renovar a votação. A votação foi feita legitimamente. Não há por que renovar. Os Srs. Deputados que não votaram, votem nos postos avulsos.

O Sr. Luiz Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Roberto Ponte.

O SR. LUIZ ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para explicar que em virtude de ser beneficiado sinto-me impedido de votar de acordo com a orientação da minha bancada. Como não quero contrariá-la, vou abster-me.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será feito o registro.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a liderança do Governo pede aos companheiros que votem pela manutenção do texto, para que possamos reiniciar a construção de casa própria para os trabalhadores de baixa renda.

A liderança do Governo pede o voto "*sim*", *para que possamos tributar os grandes* proprietários de imóveis.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobre Senador Alexandre Costa, peço licença a V. Exª para transmitir importante informação ao Congresso Nacional.

Acaba de ser anunciado pelas emissoras de televisão que o Presidente dos Estados Unidos, George Bush, em cadeia nacional, às 23 horas, anunciou cessar-fogo no Oriente Médio. (Palmas.)

Os comandos militares dos dois países deverão encontrar-se para acertar os princípios da trégua.

A notícia dada pelas emissoras de televisão ainda informa que o Iraque deverá aceitar todas as resoluções da ONU, libertar os prisioneiros de guerra e concordar, em princípio, com o pagamento de indenizações pelos danos causados.

É importante, Sr. Presidente, que todos os representantes do povo no Congresso Nacional, neste momento, empreendam esforços para que seja assegurada a paz mundial e, antes de tudo, realizada a justiça entre os países ricos e pobres, para que os conflitos possam ser resolvidos por meios pacíficos. (Palmas.)

O Sr. Alberto Goldman — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero, neste momento, fazer uma declaração de voto. Estou votando "não", de acordo com a orientação da minha bancada,

mas me sinto absolutamente constrangido, por ser também um mutuário do Sistema Financeiro da Habitação e entender que esta matéria vem sendo tratada de forma absolutamente equivocada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrada a sua declaração de voto.

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que mande consignar o meu impedimento, por ser mutuário do Sistema Financeiro da Habitação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Consignada a declaração de V. Exª

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que mande consertar os mecanismos do painel eletrônico, porque, já por três vezes, tentei votar "não" e o painel, que parece estar a favor do Governo, não está deixando aparecer o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas V. Exª poderá votar nos postos avulsos, nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Mas já votei três vezes, e disso são testemunhas os técnicos aqui presentes, e meu voto não apareceu no painel.

Não sei se a Liderança do Governo está interferindo no painel eletrônico... (risos). Mas solicito a V. Exª que consigne o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será computado o voto de V. Exª, tal como declarado.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Muito obrigado.

O Sr. Francisco Dornelles — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está-se votando um assunto polêmico, e cada um vota com a sua consciência.

Eu não sou mutuário do Sistema Financeiro de Habitação — e penso que não procede o argumento daqueles parlamentares que, por serem mutuários, dizem que não poderão votar "não". Assim, de agora em diante, quem for proprietário de automóvel não poderá votar a redução do IPI e quem for assalariado não poderá votar a redução do Imposto de Renda na fonte, e uma coisa nada tem a ver com outra. Cada um deve votar com a sua consciência.

Não vamos recorrer a essa espécie de argumento, que não pode ser levado em conta. Não sou mutuário e já avisei à liderança de meu partido que votarei "não".

Então, que cada um vote com a sua consciência.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Como muitos parlamentares estão chegando agora de seus gabinetes, a Liderança do Governo lembra novamente aos companheiros a importância da manutenção do texto e recomenda o voto "sim".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora a questão seja aberta na bancada do Partido da Democracia Cristã, na condição de um dos autores do requerimento para que seja expurgado do texto tão maléfico dispositivo, quero registrar o meu voto "não". Eu o faço porque estou convicto de que tal dispositivo fere o Estado de direito em nosso País e aprová-lo constituiria séria inconstitucionalidade.

Portanto, mantenho o meu voto "não", por amor ao Estado de direito e por dever de defesa à Constituição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência chama a atenção da Casa para o volume de trabalho que devemos realizar ainda hoje: vamos proceder a seis votações nominais, sessenta e duas simbólicas, de preferência, além de votar o restante dos destaques de dispositivos das medidas e das emendas.

A Presidência faz um apelo no sentido de que todos colaborem para que ainda hoje se esgote a pauta de votação da Medida Provisória nº 294.

Encerrada a votação.

O Sr. Alexandre Costa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Resultado da votação:

Votam Sim 135 Srs. Deputados, Não 242, havendo 5 abstenções.

A matéria foi rejeitada.

Rejeitada na Câmara, a matéria não irá ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se ao Item nº 30.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura para conhecimento do Plenário.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) — "Art. 30. As entidades da previdência privada, as companhias seguradoras e as de capitalização são equiparadas às instituições financeiras e às instituições do sistema de distribuição do mercado de valores mobiliários, com relação às suas operações realizadas no mercado financeiro e de valores mobiliários efetivamente, inclusive em relação ao cumprimento das diretrizes do Conselho Monetário Nacional, quanto a sua aplicação para efeito de fiscalização do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários e da aplicação de penalidades previstas nas Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. "O disposto neste artigo não modifica o tratamento tributário definido em lei, nem a competência específica relativamente àquelas entidades do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e da Superintendência de Seguros Privados que deverão ser comunicadas sobre quaisquer irregularidades constatadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atenção, os Srs. Deputados que aprovam a supressão do artigo 30 levantem o braço.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para orientar a bancada. Antes de ser colocada a manifestação, o Bloco PFL-PRN vota "sim", pela manutenção do texto, até porque hoje estas empresas não têm nenhum tipo de fiscalização e estão subordinadas apenas ao Ministério do Trabalho. Para que possam ser fiscalizadas, é preciso manter o texto. Por isso o Bloco PFL-PRN vota "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos dois artigos que tratam da previdência privada. Quanto ao art. 30, que permite a fiscalização das entidades pelo Banco Central, votaremos "sim", para permanecer o texto. No seguinte, art. 31, que trata da compra de certificados, votaremos "não". Portanto, agora, em relação ao art. 30, o voto é "sim".

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo entende que é importante essa fiscalização, razão pela qual pede o voto "sim".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim"

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT esclarece que votará "sim" no art. 30 e "não", posteriormente, apenas para explicação à bancada, no art. 31. Portanto, votaremos agora "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esclarecidas, portanto, as posições das bancadas com assento nesta Casa.

A Presidência pede aos presentes que, se desejarem expressar um "sim", ergam os braços para a visualização da Mesa. (Pausa.) Aprovada na Câmara

A matéria vai agora ao Senado. Os Srs. Senadores ergam o braço se se manifestarem favoravelmente. (Pausa.) Aprovada também no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do art 31.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, peço votação nominal.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Ricardo Fiúza, o Primeiro Secretário procederá à leitura do dispositivo. Peço a V. Exª que interfira após a leitura.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) —

> "Art. 31. As entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras e de capitalização e as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil poderão adquirir os certificados de privatização criadas pela Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990, nos termos e condições fixados pelo Conselho Monetário Nacional."

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, as Casas podem até estranhar. Já é meia-noite. Temos trabalhado exaustivamente há praticamente trinta dias. Os companheiros estão fatigados. Vários colegas já vieram me dizer que estão sem condições físicas e psicológicas de votar. V. Exª já adiantou bem os nossos trabalhos. Sendo assim, solicito a V. Exª o encerramento dos trabalhos agora e o reinício amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Previdência pede à Casa que ouça a manifestação do nobre Líder Ricardo Fiúza. A palavra está assegurada a S. Exª para expressar o seu pensamento.

O SR. RICARDO FIÚZA — Sr. Presidente, vou repetir: gostaria de comunicar a V. Exª que vários companheiros já me disseram que não têm condições físicas de continuar votando. Como já é meia-noite, pediria a V Exª que continuássemos a votar amanhã. Veja V. Exª que a sessão estendeu-se fora dos limites normais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Ricardo Fiúza, embora a Presidência reconheça que o esforço realizado na noite de hoje tem sido verdadeiramente ingente, a Mesa ainda visualiza um comparecimento expressivo na Casa, e não teria como determinar a supressão das votações. (Palmas.) Assim sendo, o seu dever e o da Presidência seria continuar os trabalhos, embora a ponderação de V. Exª seja daquelas que deveriam ser apreciadas pelos deputados e senadores e não pela Mesa. Portanto, a Mesa cumprirá o seu dever até o derradeiro instante. A Mesa está toda mobilizada, com o Sr. Secretário e o Sr. Vice-Presidente, todos dispostos a cumprirem seu dever.

Assim sendo, daremos prosseguimento à votação, agora, do art. 31.

Passa-se à votação nominal.

Os Srs. Deputados devem tomar assento nas respectivas bancadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como votam os Srs. Líderes.

O SR. GENEBALDO CÔRREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — O PMDB, por decisão de sua bancada, vota "não".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Peço aos companheiros que votem "sim", mantendo o texto.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como o artigo não faz diferenciação entre previdência fechada e aberta, o PT vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a bancada do PDS, por esmagadora maioria, decidiu votar "não" ao texto.

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PL vota "não".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PDT vota "não".

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PDC tem fortes razões técnicas e éticas para votar "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PC do B vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PSB vota "não".

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PCB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação. A Mesa solicita aos Srs. Parlamentares que indiquem seus códigos, para que se proceda à votação da matéria.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Não; Avenir Rosa — Não; Francisco Rodrigues — Não; Júlio Cabral — Não; Marcelo Luz — Não; Rubem Bento — Sim; Tereza Juca — Não.

Amapá

Aroldo Góes — Não; Eraldo Trindade — Não; Fátima Pelaes — Não; Lourival Freitas — Não; Murilo Pinheiro — Sim; Sérgio Barcellos — Sim; Valdenor Guedes — Sim.

Pará

Alacid Nunes — Sim; Carlos Kayath — Não; Giovani Queiroz — Não; Hilário Coimbra — Sim; Paulo Rocha — Não; Paulo Titam — Não; Socorro Gomes — Não; Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Eduardo Braga — Sim; Pauderney Avelino — Sim; Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Carlos Camurca — Não; Edison Fidelis — Não; Pascola Novaes — Não; Raquel Cândido — Não.

Acre

Francisco Diogenes — Abstenção; João Tota — Não; Mauri Sérgio — Não; Ronivon Santiago — Sim.

Tocantins

Eduardo Siqueira Campos — Sim; Freire Júnior — Sim.

Maranhão

Cesar Bandeira — Não; Cid Carvalho — Não; Costa Ferreira — Não; Daniel Silva — Sim; Jayme Santana — Não; José Carlos Sabóia — Não; José Reinaldo — Não; Nan Souza — Não; Paulo Marinho — Não; Ricardo Murad — Não; Roseana Sarney — Não; Sarney Filho — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Não; Antônio dos Santos — Sim; Ariosto Holanda — Não; Carlos Benevides — Não; Edson Silva — Não; Ernani Viana — Não; Gonzaga Mota — Não; José Linhares — Não; Luiz Girão — Não; Luiz Pontes — Não; Marco Penaforte — Não; Maria Luiza Fontenele — Não; Moroni Torgan — Não; Orlando Bezerra — Sim; Pinhero Landim — Não; Sérgio Machado — Não; Ubiratan Aguiar — Não; Vicente Fialho — Não.

Piauí

Atila Lira — Não; Benedicto Carvalho Sá — Não; Ciro Nogueira — Não; Jesus Tajra — Não; José Luiz Maia — Não; Murilo Rezende — Não; Paulo Silva — Não

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Não; Henrique Eduardo Alves — Não; Laire Rosado — Não.

Paraíba

Adauto Pereira — Sim; Efraim Morais — Sim; Ivandro Cunha Lima — Não; José Luiz Clerot — Não; Rivaldo Medeiros — Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não; Fernando Bezerra Coelho — Não; Gustavo Krause — Não; Inocêncio Oliveira — Sim; José Carlos Vasconcelos — Sim; José Mucio Monteiro — Sim; Luiz Piauhylino — Não; Maurílio Ferreira Lima — Não; Maviael Cavalcanti — Sim; Miguel Arraes — Não; Nilson Gibson — Não; Osvaldo Coelho — Sim; Pedro Correa — Sim; Renildo Calheiros — Não; Ricardo Fiúza — Sim; Roberto Franca — Não; Roberto Freire — Não; Roberto Magalhães — Não; Sérgio Guerra — Não; Tony Gel — Sim.

Alagoas

Antonio Holanda — Sim; Augusto Farias — Sim; José Thomaz Nono — Não; Olavo Calheiros — Não; Vitório Malta — Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Não; Jeronimo Reis — Não; José Teles — Não; Pedro Valadares — Não.

Bahia

Alcides Modesto — Não; Ângelo Magalhães — Sim; Aroldo Cedraz — Sim; Beraldo Boaventura — Não; Clóvis Assis — Não; Eraldo Tinoco — Sim; Felix Mendonça — Não; Geddel Vieira Lima — Não; Genebaldo Correia — Não; Haroldo Lima — Não; Jabes Ribeiro — Não; Jaques Wagner — Não; João Almeida — Não; João Carlos Bacelar — Sim; Jorge Khoury — Não; José Carlos Aleluia — Não; José Falcão — Não; Jutahy Júnior — Não; Leur Lomanto — Sim; Luís Eduardo — Sim; Manoel Castro — Não; Marcos Medrado — Sim; Ribeiro Tavares — Sim; Sérgio Gaudenzi — Não; Udurico Pinto — Não.

Minas Gerais

Aécio Neves — Não; Agostinho Valente — Não; Aracely de Paula — Abstenção; Avelino Costa — Não; Bonifácio de Andrada — Não; Edmar Moreira — Sim; Elias Murad — Não; Genesio Bernardino — Não; Getúlio Neiva — Sim; Humberto Souto — Sim; Ibrahim Abi-Ackel — Não; Irani Barbosa — Sim; João Paulo — Não; José Aldo — Não; José Rezende — Não; José Geraldo — Não; Luiz Tadeu Leite — Não; Mário Assad — Não; Mário de Oliveira — Não; Mauricio Campos — Não; Nilmário Miranda — Não; Odelmo Leão — Sim; Osmanio Pereira — Sim; Paulino Cícero de Vasconcelos — Não; Paulo Delgado — Não; Paulo Heslander — Não; Roberto Brant — Não; Romel Anísio — Sim; Sandra Starling — Não; Saulo Coelho — Não; Tarcisio Delgado — Não; Tilden Santiago — Não; Vittorio Medioli — Não; Wagner do Nascimento — Não; Wilson Cunha — Não; Zaire Rezende — Não.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não; Etevalda de Menezes — Não; João Baptista Motta — Não; Jones Santos Neves — Não; Faria de Barros — Não; Nilton Oliveira — Não; Paulo Hartung — Não; Roberto Valadão — Não; Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Arolde de Oliveira — Sim; Artur da Távola — Não; Benedita da Silva — Não; Carlos Alberto Campista — Não; Carlos Lupi — Não; Carlos Santana — Não; César Maia — Não; Cidinha Campos — Não; Fabio Raunheitti — Sim; Fernando Lopes — Não; Flávio Palmier da Veiga — Sim; Francisco Dornelles — Não; Francisco Silva — Não; Jair Bolsonaro — Não; Jandira Feghali — Não; José Carlos Coutinho — Não; José Egydio — Não; José Maurício — Não; Junot Abi-Ramia — Não; Luiz Salomão — Não; Miro Teixeira — Não; Regina Gordilho — Não; Roberto Jefferson — Não; Rubem Medina — Sim; Sérgio Arouca — Não; Sérgio Cury — Não; Sidney de Miguel — Não; Simão Sessim — Sim; Vivaldo Barbosa — Não; Vladimir Palmeira — Não; Wanda Reis — Não.

São Paulo

Alberto Goldman — Não; Aldo Rebelo — Não; André Benassi — Não; Arnaldo Faria de Sá — Sim; Ary Kara José — Não; Diogo Nomura — Não; Edevaldo Alves da Silva — Não; Eduardo Jorge — Não; Ernesto Gradella — Não; Euclydes Mello — Sim; Fabio Meirelles — Não; Florestan Fernandes — Não; Gastone Righi — Sim; Geraldo Alckmin Filho — Não; Heitor Franco — Não; Hélio Bicudo — Não; Hélio Rosas — Não; Irma Passoni — Não; José Tadeu Mudalen — Não; José Cicote — Não; José Dirceu — Não; José Genoíno — Não; José Maria Eymael — Não; Jurandir Paixão — Não; Koyu Iha — Não; Liberato Caboclo — Não; Luiz Carlos Santos — Não; Luiz Gushiken — Não; Magalhães Teixeira — Não; Maluly Netto — Sim; Marcelino Romano Machado — Não; Marcelo Barbieri — Não; Nelson Marquezelli — Sim; Osvaldo Stecca — Não; Pedro Pavão — Não; Robson Tuma — Sim; Solon Borges dos Reis — Não; Tadashi Kuriki — Sim; Tidei de Lima — Não; Tuga Angerami — Não; Valdão Gomes — Sim; Valdemar Costa — Sim; Walter Nory — Não.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Não; João Teixeira — Não; Jonas Pinheiro — Não; Oscar Travassos — Não; Rodrigues Palma — Não; Wellengton Fagundes — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não; Benedicto Domingos — Não; Chico Vigilante — Não; Eurides Brito — Sim; Maria Laura — Não; Osório Adriano — Não.

Goiás

Haley Margon — Não; João Natal — Não; Lázaro Barbosa — Não; Maria Valadão — Sim; Mauro Borges — Não; Mauro Miranda — Não; Osório Santa Cruz — Não; Paulo Mandarino — Não; Pedro Abrão — Não. Roberto Balestra — Sim; Ronaldo Caiado — Não; Zé Gomes da Rocha — Sim.

Mato Grosso do Sul

Elisio Curvo — Sim; Flávio Derzi — Sim; George Takimoto — Sim; Marilu Guimarães — Sim; Nelson Trad — Não; Valter Pereira — Não; Waldir Guerra — Não.

Paraná

Antônio Barbara — Não; Antonio Ueno — Não; Basilio Villani — Sim; Carlos Roberto Mossa — Sim; Delcino Tavares — Não; Edesio Passos — Não; Edi Siliprandi — Não; Élio Dalla-Vecchia — Não; Flávio Arns — Não; Ivanio Guerra — Abstenção; Joni Varisco — Não; Munhoz da Rocha — Não; Onaireves Moura — Não; Otto Cunha — Não; Paulo Bernardo — Não; Pedro Tonelli — Não; Pinga Fogo de Oliveira — Sim; Reinhold Stephanes — Não; Renato Johnssom — Não; Romero Filho — Não; Rubens Bueno — Não; Said Ferreira — Não; Werner Wanderer — Sim; Wilson Moreira — Não;

Santa Catarina

Ângela Amin — Não; César Souza — Não; Dejandir Dalpasquale — Não; Dércio Knop — Não; Eduardo Moreira — Não; Hugo Biehl — Não; Jarvis Gaidzinski — Não; Luci Choinacki — Não; Luiz Henrique — Não; Nelson Morro — Não; Neuto de Conto — Não; Paulo Bauer — Não; Paulo Duarte — Não; Ruberval Pilotto — Não.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não; Adroaldo Streck — Não; Adylson Motta — Sim; Antônio Britto — Não; Arno Magarinos — Não; Carlos Azambuja — Sim; Carlos Cardinal — Não; Carrion Júnior — Não; Celso Bernardi — Não; Eden Pedroso — Não; Fernando Car-

rion — Não; Fetter Júnior — Não; Ibsen Pinheiro — Não; José Fortunati — Não; Luís Roberto Ponte — Não; Nelson Jobim — Não; Nelson Proença — Não; Odacir Klein — Não; Paulo Paim — Não; Raul Pont — Não; Telmo Kirst — Não; Valdomiro Lima — Não; Wilson Müller — Não.

O Sr. Adylson Motta — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª está com a palavra.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito que seja consignado o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa procederá à retificação solicitada pelo nobre Deputado Adylson Motta.

O Sr. Carlos Azambuja — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS AZAMBUJA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu voto é "não", embora o painel tenha registrado "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica consignada a retificação de voto do Deputado Carlos Azambuja.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, vamos ultimar a votação para que a Mesa possa proclamar o resultado. (Pausa.)

Todos os Srs. Parlamentares já votaram? (Pausa.)

Todos os Srs. Parlamentares já exercitaram o seu direito de voto. Vamos, portanto, proceder à apuração.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 71 votos "sim"; 271 votos "não"; abstenção 3.

Rejeitada na Câmara, a matéria não vai para apreciação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à votação do § 1º do art. 32.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura do § 1º do art. 32.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) —

> Art. 32, § 1º: "Poderá ser autorizada a emissão da NTN com cláusula alternativa de opção, por ocasião do resgate, pela atualização cambial com base na variação da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à votação, na Câmara dos Deputados.

Manifestem-se os Srs. Líderes.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita a manutenção do texto do projeto de conversão, porque se este cair, o Governo ficará sem instrumento de política monetária. Conseqüentemente, não pode ser modificado. O voto é "sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PT vota "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todos os outros títulos já foram extintos. Se não ficar a Nota do Tesouro Nacional não teremos qualquer título referencial para fazer essa situação. Por isso, solicitamos o voto "sim" para manutenção do texto do relator.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, chamo a atenção dos nobres colegas para o fato de que estamos votando uma lei brasileira, através da qual a atualização cambial passa a ser feita expressamente em função da cotação de uma moeda estrangeira: o dólar. Votamos "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua bancada votar "sim".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PDT vota "não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pela votação das lideranças o voto "sim" preponderou. A Mesa, porém, adotando a sistemática até aqui utilizada vai consultar o Plenário. Aqueles que votam "sim" ergam o braço, por favor. (Pausa.)

É evidente a prevalência do "sim".

A nobre Deputada Irma Passoni pede que se processe também à verificação do número de congressistas que votam "não". Estes ergam o braço, por favor (Pausa.)

É evidente que o "sim" preponderou nesta votação.

A matéria vai ser submetida ao Senado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço às bancadas do PFL, PRN, PDS e aos integrantes de outras bancadas que, a exemplo do que aconteceu na Câmara dos Deputados, mantenham também no Senado Federal o referido dispositivo. Sem ele o Governo não terá instrumentos para praticar a política monetária, já que outros títulos desapareceram em função da mesma reforma que está sendo implantada através do projeto de conversão, daí por que recomendamos à bancada o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esta foi a manifestação do Líder do PFL, Senador Marco Maciel. Se mais algum líder do Senado quiser se manifestar, que o faça agora. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que desejam votar "sim", permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passemos à matéria seguinte Trata-se do § 2º do art. 33.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do art. 33, § 2º

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira):

> "O Banco Central do Brasil expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo."

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo, com todo respeito a quem fez este destaque, para que desista do mesmo, a menos que tenha razões muito poderosas e por nós desconhecidas.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Mesa poderia nos informar quem é o autor do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai proceder à verificação da autoria do destaque para informar à Casa com absoluta precisão, agora.

O Sr. Carrion Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É V. Exª o autor do destaque? (Pausa.) Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a autoria é do PDT. Nós retiramos este destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa defere a solicitação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passamos à matéria seguinte, art. 34.

O Sr. Secretário vai proceder à leitura do artigo.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo, em forma de questão de ordem, a V. Exª e às lideranças Temos ainda quatro votações de emendas que serão feitas pelo processo nominal, conforme requerimento Peço a V. Exª que consulte todas as lideranças sobre a possibilidade de, a partir desse momento, realizarmos as votações nominais, dando preferência a elas, portanto, retirando os demais destaques, para podermos encerrar hoje a apreciação da Medida Provisória nº 294.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente que houve uma diminuição de **quorum** e constatamos que diversos parlamentares se retiraram do. A plenário proposta do Líder José Genoíno, a essa altura dos acontecimentos, não é uma proposta séria — com todo o respeito que merece o Deputado José Genoíno —, até porque as votações nominais já foram deferidas por um requerimento que contou com o apoio dessa liderança As outras votações nominais são apenas de emendas. As nominais autorizadas já foram realizadas. Portanto, não podemos concordar. Se a votação for simbólica em relação aos artigos 34, 36 e 37, aqui estaremos, se a votação for nominal, terei de pedir à bancada que se retire, afinal, já passa de meia-noite e meia, depois de um dia exaustivo e altamente cansativo.

É desonesta a proposta de quem até agora procurou acordo e vem agir, na calada da noite, no desacordo.

O Sr. José Genoíno— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de informar ao nobre líder do PRN, e, por consequência, do Bloco de apoio ao Governo, que fiz uma sugestão à Mesa para consultar as lideranças. Então, nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá, V. Exª tinha todo o direito de discordar. Mas V. Exª não tinha o direito de dizer que a proposta não é séria, que é desonesta Fiz a consulta às lideranças. O simples fato de V. Exª dizer que discordava, resolvia o problema. Apenas fiz uma consulta às lideranças. Entendo o cansaço de V. Exª depois de duas derrotas — e o seu estado de espírito

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa está inteirada da proposta do Deputado José Genoíno e entende a manifestação contrária do nobre Líder Arnaldo Faria de Sá. Não havendo, portanto, unanimidade das lideranças, prossegue a apreciação da matéria.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, informo ao nobre Líder José Genoíno que entendi que S. Exª havia feito um requerimento, por isso tomei essa postura.

Quanto ao resultado das votações, estamos num Plenário democrático e aceitamos qualquer que seja o resultado. S. Exª não precisa ficar com chacotas e ironias a esta hora da noite.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa fica inteirada da manifestação das lideranças

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai prosseguir a votação.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) —

> "Art. 34. As receitas geradas pelos contratos de financiamento de projetos aprovados no âmbito do PFCI não constituirão base de cálculo da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, e para o Programa de Integração Social — PIS — bem como para o Finsocial."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Proceder-se-á à votação simbólica na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, pelo a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

Creio que é oportuno esclarecer o sentido da emenda para que os demais votos possam ter uma base mais sólida

Este art. 34 cria uma isenção com relação a duas contribuições, duas espécies de tributo — o PIS — Programa de Integração Social — e o Finsocial. Isso, em primeiro lugar, contraria a Lei de Diretrizes Orçamentárias para este ano, que diz que só podem ser criados incentivos, ou seja, renúncias de impostos, se forem previstas as receitas correspondentes. E aqui não está previsto. Está-se criando incentivo sem prever receita.

Em segundo lugar, do ponto de vista da justiça social, indiscutivelmente estaremos tirando recursos do PIS, a fonte principal do seguro-desemprego, e do Finsocial, da Previdência e de outras despesas sociais. Por esta razão, fizemos um destaque supressivo deste artigo, que naturalmente a bancada do Governo acolherá, já que ele é a favor do combate ao déficit público.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PDT vota pela supressão, "não"

O SR. HUMBERTO SOUTO(Bloco — MG Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo considera importante essa isenção, porque os bancos trabalharão com esse fundo já com taxas baixas. É muito bom esse estímulo que se dará aos fundos, que são fundos sociais importantes. O Banco do Brasil já funciona com isenção do IOF quando faz esse tipo de operação.

De maneira que convém manter o texto, votanto "sim", Sr. Presidente

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendemos que a medida é claramente ilegal, porque contraria os interesses da LDO. Por isso, a bancada do PT vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, pelas razões expostas pela Liderança do Governo, o PDS vota "sim".

O SR. HAROLDO LIMA(PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, era nossa intenção votar a favor da manutenção do texto. Mas a ilegalidade apontada pelo nobre Deputado José Serra nos faz votar "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco, constituído do PFL e PRN, vota "sim".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. EDISON FIDELIS (PTB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PL vota "não."

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Apenas três partidos manifestaram-se pelo "sim". Os demais o fizeram prevalecer "não".

Portanto, vai-se processar à verificação de votação na Câmara dos Deputados. Aqueles que desejarem expressar "sim" ergam os braços. (Pausa.)

Aqueles que forem favoráveis ao "não", ergam agora os braços. (Pausa)

Prevaleceu o "não".

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, peço verificação de votação e solicito aos companheiros que não votem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai atender ao requerimento do Líder Arnaldo Faria de Sá.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, isso é obstrução para adiar a votação para amanhã e dificultar a votação da Medida Provisória nº 295.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ— V. Exª nunca fez isso, não é?

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Deputado Arnaldo Faria de Sá, quando faço isso, eu esclareço.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede calma aos dois eminentes Lideres — José Genoíno e Arnaldo Faria de Sá — ambos com imensa responsabilidade nesta Casa, por representar aguerridas bancadas.

O Sr. Ricardo Fiúza— Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu tinha ponderado a V. Exª que qualquer pessoa que tentar distorcer essas coisas não estará sendo correta.

Nós e todos os demais partidos sempre utilizamos o expediente da obstrução. Eu tinha encarecido a V. Exª que suspendesse a sessão, mas V. Exª não pode atender. Estamos todos esgotados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita a atenção da Casa para o nobre Líder Ricardo Fiúza. S. Exª está na tribuna. Merece ser ouvido pelo Plenário, como sempre ocorreu.

O SR. RICARDO FIÚZA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — É evidente, Sr. Presidente, que toda essa matéria foi tratada em torno de acordos com um mínimo de procedimentos. Obviamente o **quorum** diminuiu; é uma atitude honesta, correta. Peço aos companheiros que não votem para não dar número e possamos reiniciar amanhã. Já é quase uma hora da manhã. E logo mais reiniciaremos. É regimental. Não se trata de nenhuma manobra e nem humilhação. Devemos respeitar o espírito que presidiu esta votação até hoje, chegamos a discutir até acordos de procedimentos. Administramos nossas divergências. Agradeço a V. Exª e encareço aos companheiros que mantenham a obstrução.

O Sr. Humberto Souto— Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ratificamos as palavras do nobre Líder Ricardo Fiúza, do PFL. Gostaríamos de solicitar aos companheiros que não dêem **quorum,** da mesma forma que fez a oposição na semana passada. Quando votávamos aqui os vetos, as oposições perceberam que o **quorum** estava baixo. Os partidos de oposição pediram aos seus companheiros que se seus liderados atenderam à liderança, retiraram-se do plenário para derrubar a sessão

Da mesma forma, Sr. Presidente, a esta hora da noite, uma hora da manhã, todos estamos cansados. Tenho a impressão de que todo parlamentar já cumpriu com dignidade, devidamente, seu dever no dia de hoje. Pediria aos companheiros que não dessem presença nessa verificação, pedida apenas para derrubar a sessão, a fim de que possamos, amanhã, já mais descansados, continuar a votação já com o **quorum** refeito. Hoje já estamos sem**quorum** e não conseguiremos votar as matérias com possibilidade de vitória.

É isso que peço e agradeço, antecipadamente, aos companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Devido a manifestação dos nobres Líderes Arnaldo Faria de Sá, Humberto Souto e Ricardo Fiúza, a Presidência terá que proceder, agora, à verificação de **quorum** na Câmara dos Deputados.

Que os Srs. Deputados tomem assento nas respectivas bancadas.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, verificação de **quorum**, apenas? Não seria verificação de votação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Verificação de votação, o que, obviamente, implica verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PMDB recomenda o voto "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no mérito da matéria, votamos "não".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o PDT reitera a posição "não"

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a verificação de **quorum** e solicitei à bancada que não votasse. No entanto, permanecerei em plenário, para que não haja requerimento.

Solicito aos companheiros que não votem.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB solicita aos companheiros que votem e votem "não".

O SR. JOSÉ JENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PT recomenda aos colegas que votem e votem "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do PC do B recomenda o voto "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a todos os Deputados que tomem assento nas bancadas, a fim de que não se forme aquelas filas quilométricas, aqui, diante dos postos avulsos, obstaculizando a continuidade dos trabalhos.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas saber a que horas será a sessão amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa recebeu duas postulações conflitantes. Uma, para que a sessão se procedesse às 10hs da manhã e outra para que permanecesse como anteriormente programada, ou seja, às 14h30min.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Parlamentares que são pelo horário das 10h permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos proclamar resultado, sendo evidente, pelo número já expresso no painel, a inexistência de **quorum.**

Em razão disso, a Presidência convoca a continuidade dos trabalhos, em sessão conjunta, a realizar-se hoje, neste plenário, às 10h, para votação do restante da Medida Provisória nº 294 e discussão da Medida Provisória nº 295

A sessão, pois, fica suspensa e a retomada dos trabalhos ocorrerá hoje, às 10h

Os itens 2 a 33, da Ordem do Dia, relativos a vetos presidenciais, todos em fase de votação, ficam a apreciação adiada em virtude da falta de **quorum.**

São os seguintes os itens adiados:

II

VETOS PRESIDENCIAIS

— 2 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 1990

(Medida Provisória nº 154, de 1990)

Continuação da votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1990, que institui nova

sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências. (Mensagem nº 69/90-CN.)

Partes vetadas:

— § 1º do art. 3º — Mantido o veto;
— art. 6º;
— art. 11;
— art. 12; e
— art. 13.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 3 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 23, DE 1990
(Medida Provisória nº 150, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências. (Mensagem nº 70/90-CN.)

Partes vetadas:

— parágrafo único do art. 10;
— inciso V do art. 14;
— inciso VI do art. 14;
— inciso VII do art. 14;
— parágrafo único do art. 14;
— alínea f do inciso VIII do art. 19;
— parágrafo único do art. 23;
— § 8º do art. 40;
— art. 49;
— § 1º do art. 49;
— § 2º do art. 49;
— art. 50;
— art. 51;
— § 1º do art. 51;
— § 2º do art. 51;
— art. 52;
— art. 53 e incisos;
— art. 54;
— art. 55; e
— art. 56.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 21, DE 1990
(Medida Provisória nº 151, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial oposto ao projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mensagem nº 71/90-CN.)

Partes vetadas:

— § 1º do art. 1º;
— § 2º do art. 1º;
— § 3º do art. 1º;
— art. 3º;
— § 1º do art. 4º;
— art. 6º;
— parágrafo único do art 6º;
— parágrafo único do art. 7º;
— alínea e do parágrafo único do art. 16;
— § 5º do art. 18;
— § 2º do art. 20;
— art. 25; e
— art. 26.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —

PROJETO DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 1990
(Medida Provisória nº 158, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de Impostos de Importação e dá outras providências. (Mensagem nº 72/90-CN.)

Partes vetadas:

— § 1º do art 9º; e
— inciso III do art. 10.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 30, DE 1990
(Medidas Provisórias nºs 160 e 171, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 1990, que altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências. (Mensagem nº 73/90-CN.)

Partes vetadas:

— art. 13;
— parágrafo único do art. 13.

Prazo: 23-6-90

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 1989
(Nº 6.094/85, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na origem), que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância e dá outras providências. (Mensagem nº 84/90-CN.)

Prazo: 19-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 75, DE 1982
(Nº 1.611/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982 (nº 1.611/89, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. (Mens. nº 90/90-CN.)

Prazo: 19-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1985
(Nº 7.941/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985 (nº 7.941/86, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações no Código Penal. (Mens. nº 92/90-CN.)

Prazo: 31-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 297, DE 1985
(Nº 8.604/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985 (nº 8.604/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. (Mens. nº 93/90-CN.)

Prazo: 31-8-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 104, DE 1982
(Nº 7/87, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982 (nº 7/87, na Câmara dos Deputados), que faculta aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignados em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências. (Mens. nº 94/90-CN.)

Prazo: 6-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 33, DE 1987
(Nº 1.417/88, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1987 (nº 1.417/88, na Câmara dos Deputados), que cria os Conselhos Federal e Regio-

nais de Economistas Domésticos, regula seu funcionamento e dá outras providências. (Mens. nº 115/90-CN.)

Partes vetadas:

— inciso IX do art. 11;
— inciso XIX do art. 11;
— inciso III do art. 29;
— art. 38.

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 64, DE 1983
(Nº 1.003/79, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1.003/79, na origem), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender deslocamento das famílias que atualmente residem em áreas do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. (Mens. Nº 116/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

Parte vetada: art. 5º

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 14 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 289, DE 1979
(Nº 7.938/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979 (nº 7.938/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o instituto da retrocessão e dá outras providências. (Mens. nº 117/90-CN)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 15 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1988
(Nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1988 (nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Maria Reginalda Vieira Raduan. (Mens. nº 119/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 16 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 36, DE 1982
(Nº 8.045/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982 (nº 8.045/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a País estrangeiro pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores. (Mens. nº 121/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 17 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 36, DE 1990
(Nº 3.158/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 3.158/89, na origem), que dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos profissionais de saúde. (Mens. nº 122/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 18 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 32, DE 1988
(Nº 1.419/88, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1988 (nº 1 419/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo à Semana do Deficiente Físico, à cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, e dá outras providências. (Mens. nº 123/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 19 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 1990
(Nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1990 (nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. (Mens. nº 126/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

Partes vetadas: arts. 4º e 11

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 20 —

PROJETO DE LEI
Nº 5, DE 1990-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências". (Mens. nº 128/90-CN.)

Partes vetadas:

— § 1º do art. 2º com o respectivo anexo
— § 2º do art. 2º
— § 2º do art. 6º
— § 3º do art. 6º
— art. 22
— alínea **b** do inciso I do art. 24
— alínea **b** do inciso II do art. 28
— alínea **c** do inciso II do art. 28
— § 2º do art. 31
— § 4º do art. 31
— inciso V do art. 37

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 21 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, DE 1990
(Nº 2.036/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1990 (nº 2.036/89, na origem), que "determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de créditos (cambiais)". (Mens. nº 149/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art 66 da Constituição

— 22 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 49, DE 1990
(Nº 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências". (Mens. nº 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 23 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 97, DE 1989
(Nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", tendo

— Relatório, sob nº 8, de 1990-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 159/90-CN.)

Partes vetadas:

— §§ 1º e 2º do art. 5º;
— inciso IX do art 6º;
— art. 11;
— art. 15;
— art. 16;
— item II do § 2º do art 26;
— parágrafo único do art. 27;
— § 1º do art. 28;
— § 4º do art. 37;
— inciso X do art. 39;
— art. 45;
— inciso V e § 3º do art. 51;
— § 3º do art. 52;
— § 1º do art. 53;
— § 5º do art. 54;
— § 2º do art. 55;
— §§ 2º e 3º do art. 60;
— art. 62;

— parágrafo único do art. 67;
— parágrafo único do art. 68;
— §§ 2º e 3º do art. 82;
— parágrafo único do art. 83;
— art. 85;
— art. 86;
— art. 89;
— parágrafo único do art. 92;
— art. 96;
— parágrafo único do art. 97;
— §§ 1º e 2º do art. 102;
— incisos X, XI e XII do art. 106;
— art. 108;
— art. 109;

Prazo: 8-11-90

— *Incluído em Ordem do Dia de acordo* com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 24 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 1983

(Nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983 (nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre aproibição da caça ao jacaré e dá outras providências". (Mens. nº 160/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— *Incluído em Ordem do Dia de acordo* com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 25 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1990
(Nº 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento e dá outras providências". (Mens. nº 172/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 21, DE 1990
(Nº 3.656/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na origem), que "dispõe sobre a extinção de recursos **ex officio**". (Mens. nº 173/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 27 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1990
(Nº 3.110/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1990 (nº 3.110/89, na origem), que "dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências" (Mens. nº 177/90-CN.)

Partes vetadas:
— art. 11;
— § 3º do art. 26;
— incisos II e III do art. 27,
— art. 29;
— inciso I e §§ 4º e 6º do art. 32;
— §§ 2º e 3º do art. 33;
— §§ 3º, 4º e 5º do art. 35;
— art. 39;
— §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 7º do art. 39;
— art. 40;
— art. 42;
— art. 44;
— art. 48;
— art. 49;
— art. 51; e
— art. 53.

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 28 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78, DE 1986
(Nº 1.945/83, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na origem), que "inclui o fotógrafo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". (Mens. nº 178/90-CN.)

Prazo: 9-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 29 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 68, DE 1990
(Nº 3.607/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (nº 3.607/90, na origem), que "dispõe sobre a criação da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências", tendo

— Relatório, sob nº 9, de 1990-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 186/90-CN.)

Prazo: 17-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 30 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 1990
(Nº 1.032/88, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1990 (nº 1.032/88, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985,e dá outras providências. (Mens. nº 206/90-CN.)

Prazo: 29-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 31 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 7, DE 1990
(Nº 3 979/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3 797/89, na origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais. (Mens. nº 207/90-CN.)

Prazo: 29-11-90

— Incluíndo em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 32 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 42, DE 1990
(*Medida Provisória nº 237, de 1990*)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências (Mens. nº 227/90-CN.)

Partes vetadas:
— art. 4º;
— art. 5º;
— art. 6º;
— art. 7º;
— art. 12;
— §1º do art. 14;
— §§ 4º e 5º do art. 18.

Término do prazo: 19-2-91

Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 33 —

PROJETO DE LEI
Nº 14, DE 1990-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 14, de 1990-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicioanis de Cr$ 1.598.225.000,00 para os fins que especifica. (Mens. nº 228/90-CN.)

Parte vetada: art. 2º

Término do prazo: 19-2-91

Incluíndo em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 34 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 52, DE 1983
(Nº 8.037/86, na Câmara dos Deputados)

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1983 (nº 8.037/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Prazo: 25-2-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Discussão em turno único do veto total

aposto ao Projeto de Lei nº 52/83 do Senado Federal na Câmara dos Deputados, que acrescenta parágrafo único ao art. 2º, da Lei nº 1.579, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Não tendo a Comissão Mista incumbida de relatar o veto apresentado, relatório no prazo regimental, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do art. 106 do Regimento Comum, instruído com histórico da sua tramitação no Congresso Nacional.

Em discussão o veto total aposto ao projeto.

Encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quourm.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa aos 55 minutos do dia imediato, a sessão é reaberta às 10 horas e 52 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência, verificando que não há **quorum** para a reabertura da sessão, convida os Srs. Senadores e Srs Deputados que estejam em seus gabinetes a comparecerem ao plenário do Congresso Nacional.

De acordo com o art. 29, § 1º do Regimento Comum, a Presidência aguardará 30 minutos para a reabertura da sessão, apelando, mais uma vez, aos Srs. Senadores e Deputados que compareçam ao plenário do Congresso Nacional. Hoje é um dia agitado, de muito trabalho, e a presença dos Srs. Congressistas é necessária não só para que se vote o restante da Medida Provisória nº 294, como também para que se inicie a discussão da Medida Provisória nº 295.

A Presidência pede que se abra o painel eletrônico, para a verificação de número.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 10 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 11 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Havendo número regimental, declaro reaberta a sessão.

Vamos prosseguir na votação dos destaques à Medida Provisória nº 294.

Será votado o destaque ao art. 34.

A Presidência solicita ao Sr. 1º Secretário a leitura do art. 34.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira)

"Art. 34. As receitas geradas pelos contratos de financiamento de projetos aprovados no âmbito do PFCI não constituirão base de cálculo da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, e para o Programa de Integração Social — PIS, bem como para o Finsocial."

Esse artigo foi destacado.

O Sr. Sarney Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, somente para registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será feito o registro.

Vai-se passar à votação do art. 34.

O Sr. Ubiratan Aguiar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, o PMDB orientou a sua Bancada para que mantivesse o texto do projeto de conversão nesse art. 34 Já que hoje se reinicia a votação, em virtude de não ter havido o **quorum** necessário, reiteramos a posição ontem marcada pelo PMDB votando "sim", a fim de que se mantenha o texto do atual projeto de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência solicita aos Srs. Líderes que orientem as suas Bancadas. Vamos proceder à votação pelo processo simbólico.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — O Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrada, nobre Congressista.

O Sr. José Dirceu — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT — SP Pela ordem.) — Sr Presidente, a Bancada do PT mantém o voto de ontem, "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O PT vota "não".

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Pela Ordem.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que aguardasse mais alguns instantes.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O voto "sim" aprova o artigo, o voto "não" rejeita-o.

Como se manifesta o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, como V. Exª sabe, a votação desse dispositivo foi iniciada ontem. O PMDB acompanhou a posição do PSDB, votando "não", pela exclusão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O PMDB vota "não".

Como vota o PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, como se sabe, ontem, tivemos oportunidade de fazer um esclarecimento do porquê da emenda supressiva e do nosso voto "não".

O art 34 cria um incentivo fiscal, uma renúncia à cobrança de impostos, sem explicar de onde vem o dinheiro para cobrir essa renúncia. Isso contraria a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Um segundo aspecto é que renuncia as receitas de natureza social, o PIS/Pasep e o Finsocial; o que configura, além de uma contradição com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma injustiça.

Esta é a razão pela qual encaminhamos para suprimir esse artigo, acreditando, inclusive, que os partidos do Governo nos apoiariam porque a supressão desse artigo beneficiará a luta pela redução do déficit público.

O PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PRN, o Líder do Governo?

O SR. HUMBERTO SOUTO (PRN — MG) — Sr. Presidente, o Governo vota "sim" e pede aos Srs. Deputados e Senadores a manutenção do texto, tendo em vista a importância da isenção para o PIS, Pasep e Finsocial, como fundos importantes para o desenvolvimento social do País.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PDT?

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ) — O PDT reitera o voto de ontem, vota "não", no sentido da exclusão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PSB?

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, votamos "não", pela exclusão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PDS?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PRN?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — MG) — Sr. Presidente, o Bloco PFL, PRN; PSD e PSC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PL?

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar as campainhas) — Vamos proceder à votação pelo processo simbólico.

Os Srs. Deputados que votam "sim" queiram erguer o braço. (Pausa.)

Podem abaixar o braço.

Os Srs. Deputados que votam "não" queiram levantar o braço. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, nós pedimos verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à verificação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, quem pediu a verificação de votação?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O PDT. O Líder Carrion Júnior.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

O Sr. Carrion Júnior — Sr. Presidente, nós retiramos o pedido de verificação de votação.

O Sr. Leur Lomanto — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que acionasse as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado na Câmara, vai ao Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram erguer o braço (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram erguer o braço. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa não pôde constatar, no Senado, quem votou "sim" e quem votou "não", qual o vencedor.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaríamos que V. Exª repetisse o processo de votação, para que pudéssemos melhor conhecer a questão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder nova votação, pedindo aos que votam "sim" que fiquem de pé e levantem a mão para que a Mesa proceda à contagem.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, para orientação da bancada, estamos votando "sim". Peço aos companheiros do PFL, do PRN, do PDS e àqueles, naturalmente do PTB, que integram o nosso sistema político do Senado Federal que votem "sim".

Este é o nosso apelo, aliás, secundando aquilo que já ocorreu na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à contagem. (Pausa.)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não" e pede a sua bancada que vote "não", porque essa medida contraria a LDO.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à verificação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, solicitei verificação porque muitos Srs. Senadores se encontravam nos seus gabinetes e a sessão foi reaberta agora e muitos ainda estão chegando.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Marco Maciel.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço aos Srs. Senadores que tomem assento para que se possa proceder à votação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, apenas para orientação da bancada, eu gostaria de fazer duas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador, não há mais encaminhamento de votação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, apenas eu gostaria de dizer à bancada do Governo, à bancada do PFL, do PRN, do PDS e de outros partidos, que esse dispositivo que está sendo objeto de votação integra o projeto de conversão. Ele já foi devidamente aprovado na Câmara dos Deputados e a matéria é reputada consequentemente muito importante para o desenvolvimento do País. Gostaria, ainda, de lembrar que ele foi aprovado na Câmara dos Deputados. Daí por que peço aos companheiros no Senado Federal que mantenham a decisão que a Câmara já adotou, porque essa é uma forma de gerar estímulos e incentivos para os programas de desenvolvimento do País

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai ter início a verificação de votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar seus votos, acionando no painel, simultaneamente, o botão preto e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Amapá
Henrique Almeida — Sim
Jonas Pinheiro — Sim

Pará
Almir Gabriel — Não
Coutinho Jorge — Não
Oziel Carneiro — Sim

Rondônia
Ronaldo Aragão — Não

Acre
Aluizio Bezerra — Sim
Nabor Júnior — Não

Maranhão
Alexandre Costa — Abstenção
Edison Lobão — Sim

Ceará
Cid Sabóia de Carvalho — Não
Mauro Benevides — Abstenção

Piauí
Chagas Rodrigues — Não
Lucídio Portella — Sim

Rio Grande do Norte
Garibaldi Alves — Não
Jose Agripino Maia — Sim
Lavoisier Maia — Não

Paraíba
Antonio Mariz — Não
Humberto Lucena — Não

Pernambuco
Marco Maciel — Sim

Alagoas
Guilherme Palmeira — Sim

Sergipe
Lourival Baptista — Sim

Bahia
Josaphat Marinho — Sim
Jutahy Magalhães — Não
Ruy Bacelar — Não

Minas Gerais
Alfredo Campos — Não
Junia Marise — Não

Espírito Santo
João Calmon — Sim

Rio de Janeiro
Darcy Ribeiro — Não
Hydekel Freitas — Sim

São Paulo
Eduardo Suplicy — Não
Fernando Henrique Cardoso — Não
Mário Covas — Não

Mato Grosso
Marcio Lacerda — Não

Distrito Federal
Maurício Corrêa — Não

Goiás
Onofre Quinan — Sim

Mato Grosso do Sul
Levy Dias — Sim
Rachid Saldanha Derzi — Sim
Wilson Martins — Não

Paraná
Jose Richa — Não

Santa Catarina
Dirceu Carneiro — Não
Esperidião Amin — Sim
Nelson Wedekin — Não

Rio Grande do Sul
José Paulo Bisol — Não
Pedro Simon — Não

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª aguardasse um pouco, porque muitos dos Srs. Senadores ainda estão se deslocando dos seus gabinetes para o plenário. Estamos fazendo este apelo porque, como se sabe, o dispositivo já foi aprovado na Câmara e gostaríamos que ele fosse também mantido no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa aguardará até que o último senador presente vote. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há algum senador que não tenha votado?
A Mesa vai proceder à apuração.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª aguardasse mais alguns minutos porque muitos dos Srs. Senadores estão se deslocando para o plenário. V. Exª há de observar que numa Casa de 81 membros, apenas 43 votaram, ou seja, pouco mais do que a metade dos integrantes da Casa.
Então, faço apelo a V. Exª para que aguarde um pouco mais.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, sugiro a V. Exª a que aguarde até o meio-dia, isto é, mais 4 minutos, para que haja um prazo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa aguardará mais 3 minutos, quando, então, procederá à apuração. (Pausa.)
Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que compareçam ao posto para fazê-lo. (Pausa.)

(Prossegue a votação)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada votação.
Vai-se proceder à apuração
Votaram "SIM" 17 Srs. Senadores e "NÃO" 26.
Houve 2 abstenções.
Total: 45
Rejeitado no Senado.

O Sr. Alexandre Costa deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai ser procedida agora, a votação do destaque para o art. 36.
O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do texto do artigo para pleno conhecimento dos Srs. Congressitas

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de saber como é que foi proclamado o resultado dessa votação no Senado, porque o resultado foi favorável. Portanto, o destaque caiu?

O Sr. Paulo Mourão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO MOURÃO (PDC — TO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria só de registrar a minha presença. Deputado Paulo Mourão, de Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será registrada a presença de V. Exª

O SR. OSVALDO REIS (PDC — TO.) — Sr. Presidente, desejo apenas registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será registrada a presença de V. Exª
O Sr. 1º Secretário lerá o art. 36.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) —

"Art. 36. Fica permitida a utilização dos saldos em cruzados novos transferidos ao Banco Central do Brasil na forma do art. 9º, da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, para fins de integralização de quotas de fundos mútuos de investimentos que, com constituição autorizada pelo Conselho Monetário Nacional tenham por finalidade a aquisição de ações pertencentes à União emitidas por empresas a serem privatizadas nos termos da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a manifestação das Lideranças sobre o destaque ao artigo agora lido — o art. 36.
Como vota o Líder do PDT?

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS.) Sr. Presidente, o PDT encaminha pela supressão, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT — SP) — Sr. Presidente, a Bancada do PT também vota "não", pela supressão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. PRN — SP.) — Sr Presidente, em nome do Bloco PFL/PRN/PSC/PST, votamos pela manutenção do texto, votamos "sim", pela inclusão, até porque a transferência é de cruzados da União para a própria União.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Manifestação sim.
Como vota o nobre Líder José Luiz Maia?

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, nós votamos "sim", pela manutenção do texto, e temos o destaque propondo a inclusão de um parágrafo que permita aos agricultores e aos proprietários rurais pagar o Imposto Territorial pelo saldo dos cruzados retidos pelo Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — O Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como o voto o Líder do PL?

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, esse dispositivo permite a utilização dos saldos em cruzados novos que tenha por finalidade a aquisição de ações. Portanto, Sr. Presidente, qualquer providência que vise desapropriar cruzados, eu tenho a impressão que esta Casa deve apoiar. Por isto o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota a Liderança do PC do B?

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ) — Sr. Presidente, o desbloqueio dos cruzados é uma preocupação global. Só que neste caso, o desbloqueio é direcionado para a questão das privatizações. Portanto, o PC do B vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB reco-

menda a sua bancada no sentido de que votemos depois o destaque em favor dos produtores rurais. Recomendamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na manifestação das Lideranças está prevalecendo uma nítida vantagem do "sim" sobre o "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, vamos proceder à votação na Câmara.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Prevaleceu o "sim".

Aprovado na Câmara, vai ao Senado.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, eu gostaria, para orientação da Bancada do PFL, do PRN, do PDS e de outras agremiações que integram o nosso Bloco, que mantivéssemos a mesma conduta que a Câmara adotou, ou seja, votássemos "sim".

Trata-se, inclusive, de uma medida extremamente salutar, porque permite fazer com que os cruzados novos possam ser usados para um fim ligado ao próprio desenvolvimento do País.

Daí por que, pedimos que votem "sim".

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, estou pedindo para assinalar o meu voto "não", na votação anterior.

A votação do art. 34 Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª será atendido.

Vai constar nos Anais da Casa a manifestação de V. Exª

Como votam os Srs. Líderes no Senado Federal?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) — Sr. Presidente, a bancada do PMDB vota "sim".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF.) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP.) — Sr. Presidente, o PSDB no Senado vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos processar a votação. Os Srs. Senadores que votam "sim", ergam o braço. (Pausa.)

Agora, os que votam "não", ergam o braço. (Pausa.)

Prevaleceu o "sim".

Aprovado no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passamos à apreciação do art. 37.

O art. 37 será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) —

"Art. 37. Fica, também, permitida a utilização dos saldos em cruzados novos transferidos ao Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º, da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, para fins de aquisição exclusivamente por seus beneficiários de unidades habitacionais de propriedades de fundações que integrem, por força da lei de sua criação, o Sistema Financeiro da Habitação — SFH, desde que tais recursos estivessem depositados, em 15 de março de 1990, em contas de poupança de titularidade do adquirente.

Parágrafo único. Às fundações mencionadas no **caput** deste artigo aplica-se o disposto no art. 11 da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Solicito às Lideranças na Câmara dos Deputados que se manifestem sobre o art. 37.

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT — SP.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — SP.) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP.) — Sr. Presidente, em nome do Bloco PFL, PRN, PSC, PMN e PST, votamos "sim", pela volta de mais uma liberação de cruzados novos, e chamamos a atenção para a leitura do texto, para quem não teve a oportunidade de ouvir, que é uma medida salutar de liberaçãode cruzados novos.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP.) — Sr. Presidente, o PSDB considera o art. 37 um privilégio inaceitável, e vota "não".

O SR. GENEBALDO CORRÊA (PMDB — BA.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI.) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As outras lideranças que não se manifestaram, que o façam agora.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP.) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP.) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pelas Lideranças prevaleceu o "sim".

Vamos agora processar a votação dentro do estilo já aceito pela Casa. Aqueles que votam "sim" queiram erguer o braço. (Pausa)

Agora, os que votam "não" queiram erguer o braço. (Pausa)

Prevaleceu o "sim".

Vamos processar a votação no Senado.

Como votam as Lideranças no Senado?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.) — Sr. Presidente, para orientação das Bancadas do PFL, do PRN, do PDS e outras que integram o nosso Bloco, eu gostaria de comunicar que vamos votar "sim".

Trata-se, Sr. Presidente, da possibilidade, mais uma vez, de conversão de cruzados novos, o que me parece extremamente apropriado. Acho que se mantivermos no Senado essa decisão, estaremos fazendo aquilo que a Câmara, a meu ver com sabedoria, já o fez, manter o dispositivo do substitutivo do RElator, ou seja, do projeto de conversão que estamos votando. O nosso voto, portanto é "sim".

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF.) — Sr Presidente, o PDT vota "não".

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR.) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Faltou alguma Liderança do Senado manifestar-se? (Pausa)

Na computação dos votos das Lideranças, prevalece o "sim".

Em votação.

Os Srs. Senadores que optarem pelo "sim" ergam o braço. (Pausa)

Os que forem "não" ergam o braço. (Pausa)

Prevaleceu o "sim" no Senado.

Aprovado no Senado.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, terminamos de votar os destaques de votação em separado. Iremos entrar agora na votação das emendas e nos destaques de emendas. Queríamos propor aos demais partidos uma suspensão da sessão, por dez minutos, para ordenarmos um pequeno número de votação para que possam ser retirados todos os demais e, desta forma, podermos entrar na apreciação da Medida Provisória nº 295. Já votamos o art. 37 que foi o último DVS.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Arnaldo Faria de Sá que dá Medida Provisória ainda faltam ser votados três artigos: o art. 6º, o **caput** do art. 7º e o § 3º do art. 20.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Mas dentro do acordo, Sr. Presidente, poderemos compor isso. Por este motivo é que pedi uma pausa de 10 minutos para V. Exª, se houver concordância de todas as lideranças sobre o resto da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o Líder José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta proposta do Deputado Arnaldo Faria de Sá, Líder do PRN e do Bloco — SP, poderá agilizar a votação do restante da Medida Provisória nº 294, para que possamos garantir a votação da medida Provisória nº 295.

Poderemos fazer um acordo de procedimento entre as lideranças para votar o que for essencial, e retiraremos os destaques. Poderemos ter, então, um intervalo de 15 minutos, para organizarmos um acordo de procedimento para a votação desses destaques. É este o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Liderança do PMDB está de acordo com a suspensão da sessão por 15 minutos?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Líder.) — Sr. Presidente, o PMDB concorda com essa solução no Senado.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª, nobre Líder.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Para questão de ordem do orador.) — Sr. Presidente, há pouco votamos, com o Líder do Governo, do PRN, inclusive no Senado, a inclusão do art. 36, que tinha a votação em separado. Esse artigo dizia:

> "Art. 36. — Fica permitida a utilização dos saldos de cruzados novos transferidos ao Banco Central, na forma ,(...), para fins de integralização das quotas de fundos mútuos de investimento.

Havia uma emenda do Deputado Nelson Marquezelli, com destaque feito pela Liderança, que alterava esse artigo que foi deixado de fora e cuja inclusão foi aprovada agora. Portanto, depois de incluído, vem uma emenda — que não é bem substitutiva, e sim modificativa — que diz:

> "Fica permitida a utilização dos saldos em cruzados novos para pagamento de financiamento agrícolas, bem como para fins de integralização das quotas de fundos mútuos de investimento."

Quer dizer, adiciona ao artigo que incluímos agora a possibilidade do pagamento de financiamentos agrícolas com esses saldos em cruzados Portanto, é uma emenda modificativa do art. 36 que incluímos agora. Se a emenda é modificativa e incluímos o art. 36, ela deve ser votada No entanto, a Assessoria da Mesa informa que ela teria ficado prejudicada. Não há por que ficar prejudicada. Ela não substitui a outra. Ela, na verdade, modifica um simples erro de título: emenda substitutiva, quando é modificativa. Não há como ficar prejudicada esta emenda.

Portanto, peço à Presidência que seja votada a Emenda nº 51, que é modificativa do art. 36, que há pouco acabamos de incluir no projeto. Ela adiciona, é uma emenda aditiva; modificativa. Ela diz que esses saldos em cruzados novos, além de integralização de quotas de fundo, podem ser usados também para pagamento de financiamentos agrícolas Portanto, ela deve ser votada.

Sr. Presidente, é esta a minha questão de ordem. Peço a V. Exª que decida pela votação, em relação à qual há, inclusive, concordância das lideranças.

É estranho que a assessoria faça isso, porque nós todos votamos a inclusão do art 36, para podermos votar essa emenda. Se todas as lideranças concordam, não há por que não votar essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Gastone Righi, numa interpretação **stricto sensu** do Regimento, a emenda do nobre Deputado Nelson Jobim estaria prejudicada.

A Mesa vai examinar agora, durante o período de suspensão dos trabalhos, e ao retomar as atividades vamos, então, buscar a alternativa que V. Exª deseja Portanto, suspendo a sessão, a pedido das Lideranças, por 15 minutos, na busca desse entendimento que será fundamental para uma maior celeridade do processo de votação.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem) — Sr. Presidente, não ouvi o prazo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Quinze minutos

O Sr. José Carlos Sabóia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Pela ordem) — Sr. Presidente, seria mais realista se tivéssemos tempo para fazer essa negociação e retirarmos o máximo de tempo possível...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, a Presidência suspenderá a sessão por 30 minutos.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, apenas para uma orientação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faremos a reunião aqui na Primeira-Vice-Presidência da Câmara que é o local mais próximo. Aqueles que tiverem interesse no grande acordo, compareçam à sala da 1ª Vice-Presidência da Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, as Lideranças vão se reunir na 1ª Vice-Presidência da Câmara.

A Presidência pede aos Srs. Deputados e Senadores que permaneçam nas imediações do plenário ou até mesmo no próprio plenário nas respectivas bancadas porque às 12 horas e 50 minutos vamos retomar os trabalhos.

A sessão está suspensa por 30 minutos.

(Suspensa às 12 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência comunica à Casa que as Lideranças, reunidas na 1ª Vice-Presidência da Câmara dos Deputados, fizeram uma solicitação à Mesa, a fim de que não haja interrupção nos trabalhos que ali se processam, tendo em vista a triagem das emendas que serão apreciadas, emendas à Medida Provisória nº 294. Diante da solicitação das Lideranças, a Mesa entendeu, improrrogavelmente, marcar para às 14 horas e 30 minutos a retomada dos nossos trabalhos. Improrrogavelmente, às 14 horas e 30 minutos

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou apresentando aqui, juntamente com o Deputado Roberto Magalhães e mais 83 Srs Deputados, requerimento pedindo sejam cumpridas as determinações do parágrafo único do art. 44 do Regimento Comum, a fim de que se proceda votação nominal em todas as propostas vinculadas à Medida Provisória nº 295 ou, se for o caso de conversão, ao projeto de conversão correspondente, para evitar esse atabalhoamento, essa balbúrdia, que se instalou aqui. Eu não apresentei antes esse requerimento para que não dissessem que estou fazendo o jogo do Governo para procrastinar a apreciação da Medida Provisória nº 295. Terminada a votação da MP nº 294, eu vou encaminhar à Mesa e peço a V. Exª, Sr. Presidente, até por respeito aos 83 Srs. Deputados, que se proceda à votação nominal desse requerimento, e aí a vontade do plenário prevalecerá. Se querem ordenar os trabalhos na Casa, se querem dar aos Deputados o seu direito de exercício do voto, aqui está a oportunidade. Caso contrário, Sr. Presidente, eu cumpri a minha obrigação, juntamente com o Deputado Roberto Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder Adylson Motta que faça chegar o seu requerimento à Mesa para que, na devida oportunidade, venha a ser o mesmo apreciado pela Casa.

A Sra. Sandra Starling — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra V Exª

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG Pela ordem Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar à Casa um fato grave ocorrido em Minas Gerais. Sabem V. Exª e todos os Congressistas que no próximo dia 8 de março estaremos comemorando o "Dia Internacional da Mulher" É verdade que as mulheres brasileiras pouco têm a comemorar na luta contra a discriminação e pela emancipação das mulheres. Mas, cabe-me trazer ao conhecimento do Plenário desta Casa que no dia de ontem, conforme noticia toda a imprensa, a Indústria Cachoeira, uma empresa da cidade de Betim, em Minas Gerais, cujo dono é ex-Presidente da Câmara Municipal, submeteu cerca de 99 companheiras ao vexame de serem revistadas pela polícia, que as despiu, fez com que elas se abaixassem durante três vezes, e, inclusive, fez revista no cabelo dessas companheiras, buscando pequenos furtos constatados dentro da fábrica.

Em nome das mulheres da Bancada do Partido dos Trabalhadores, trago esse acontecimento ao conhecimento desta Casa, protestando violentamente contra mais essa discriminação e violência contra as mulheres brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrada a manifestação de V. Exª

O Sr. José Dirceu — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, a sua intervenção na situação da cidade de Santos. Acabei de ser informado, pela Prefeita de Santos e por 24 Líderes Sindicais, que toda a cidade está parada: a refinaria, a Cosipa, o porto, o transporte, os hospitais, o comércio. Há uma greve geral na cidade e uma situação de calamidade pública foi declarada ontem. Não há indícios de que o Governo abra a possibilidade de renegociar a readmissão dos 5.300 trabalhadores.

Evidentemente, se essa situação permanecer, teremos uma situação de comoção social muito grave, amanhã, em Santos.

Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, em nome do Congresso Nacional, que faça ver ao Presidente da República, através do Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, a necessidade de darmos curso a uma negociação para solução das demissões ocorridas em Santos. A greve foi vitoriosa, a cidade toda está parada, e V Exª poderá ter um papel decisivo no encaminhamento dessa solução. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado José Dirceu, a Presidência vai transmitir, imediatamente, ao Ministro da Justiça, Senador Jarbas Passarinho, o apelo que foi externado agora, na tribuna do Congresso, por V. Exª

Concedo a palavra ao nobre Deputado Aloísio Vasconcelos, para uma comunicação.

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB — MG. Para uma comunicação Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, a imprensa divulgou que o Congresso ainda não votou a regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, e deverá ser votado projeto de lei complementar.

Quero esclarecer à Casa, e à própria imprensa, que existe um projeto de minha autoria, de 189 páginas, que contempla todos os aspectos da lei complementar do Sistema Financeiro Nacional Esse projeto só ainda não foi votado-esse meu projeto e outros-por causa do excesso de medidas provisórias.

Então, fica o registro de que o Congresso está em posição breve de votar a regulamentação do Sistema Financeiro Nacional, e que, inclusive, tem um projeto de nossa autoria, de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benvides) — A Casa fica inteirada.

O Sr. Sidney De Miguel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. SIDNEY DE MIGUEL (PDT — RJ Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, recebemos a visita esta semana, no Congresso, de representantes da Associação das Vítimas do Acidente de Goiânia, do Césio — 137, e há uma situação preocupante, porque as vítimas são mais de 700 hoje, os ferimentos reaparecem sistematicamente e há um certo descaso muito preocupante. A associação recebe, hoje, 53 mil cruzeiros — quer dizer, uma ajuda, realmente, muito insignificante e o único apoio científico que recebe diretamente é de uma instituição canadense, da universidade do Canadá.

Então, a Mesa poderia tomar a iniciativa de pedir ao Ministério da Saúde que desse mais atenção a essa situação, e também que a CNEN oferecesse informações mais sóbrias sobre a situação de deterioração dos tambores que guardam o césio e o lixo armazenado em Abadia

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa atuará nos termos do requerimento de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Às 14 horas e 30 minutos retomaremos os nossos trabalhos, esperando que tenhamos condições de avançar significativamente na apreciação final da Medida Provisória nº 294 e, logo em seguida, da Medida Provisória nº 295.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 14 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Havendo número regimental, vamos prosseguir a votação.

O Sr. José Dirceu — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão da manhã, solicitei ao Presidente do Congresso Nacional em exercício que se comunicasse com o Ministro da Justiça, dada a situação da Cidade de Santos, totalmente paralisada por uma greve geral.

Felizmente, recebemos a notícia de que o Presidente da República autorizou a revisão das demissões no Porto de Santos, readmitindo os 5.300 portuários demitidos.

Instalou uma comissão tripartite para encaminhar a solução do problema do Porto de Santos.

Portanto, quero cumprimentar esta Casa, particularmente o Presidente e os Parlamentares de Santos, Senador Mário Covas, Deputados Gastone Righi, Paulo Mansur, Koyu Iha, Maurici Mariano, todos nós que estivemos junto aos Ministros da Justiça e da Infra-Estrutura, por esta vitória, que leva, agora, à possibilidade de um entendimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A comunicação de V. Exª constará dos Anais.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na linha do pronunciamento do insigne Líder do PT, desejo-me posicionar pela bancada do PTB, congratulando-me com o movimento sindical em torno dos trabalhadores do Porto de Santos

Finalmente, chegamos a um entendimento que resultou na suspensão da greve e no retorno dos trabalhadores ao trabalho, e no cancelamento por parte do Governo da demissão em massa, injustificada e clamorosamente contrária ao interesse público.

Sr. Presidente, neste instante o Porto de Santos retorna à normalidade; baixa sobre os espíritos a serenidade necessária para continuarmos na discussão e nas negociações salariais.

Consigno aqui o nosso aplauso à iniciativa dos sindicalistas, que conseguiram essa vitória.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 306, DE 1991-CN

Nos termos do regimento requeremos que: sejam nominais as votações das Emendas nºs 237 — PDC — 314 — PTB — 325 — PDT — 363 — PT — 430 — PSDB.

Desde que pelo regimento não tenham prejudicialidade.

Sejam consideradas apenas as seguintes emendas retiradas todas as demais: 51 — PTB — 52 — PMDB — 88 — PDS — 105 — PSB — 231 — PDC — 321 — PDT — 323 — PDT — 368 — PT — 409 — PDS — 442 — PSDB.

Essas votações desde que estejam devidamente destacadas regimentalmente.

Obs: Deverá ser votada a expressão "sob intervenção" ao art. 10 destaque — da M.P. ao PLV.

Sala das Sessões, 28-2-1991— José Carlos Sabóia — PSB — Arnaldo Faria de Sá — Carrion Junior — Eduardo Siqueira Campos — *Paulo Bauer — José Genoíno — Paulo* Hartung — Ricardo Izar — Genebaldo Correia.

O Sr. Fetter Júnior — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É sobre o assunto?

O Sr. Fetter Júnior — É sobre o assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. FETTER JÚNIOR (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de deixar registrada a desconformidade do PDS com a forma como está ocorrendo o acordo de liderança, porque não está sendo considerado o número de emendas que o partido apresenta. Se um partido apresentou dez emendas, ele tem dois destaques; se ele apresentou oitenta emendas, como é o caso do PDS, que quer aperfeiçoar o projeto, *ele também tem direito a duas emendas.*

Entendo, Sr. Presidente, que tem que haver um critério de igualdade mas, também, tem que haver um critério de respeito à produtividade que o partido apresentou, porque senão a liderança se obriga a escolher duas emendas em nome do partido e deixar descontentes 78 companheiros sem ter uma explicação plausível para isso.

Entendo que os acordos de liderança têm que ter um tratamento igualitário a todos os partidos, mas também têm que representar a produtividade que o partido apresentou em termos de número de emendas. Esse protesto foi feito na liderança e gostaria de deixá-lo registrado em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa toma conhecimento e entende que é problema dos partidos.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Maurici Mariano— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURICI MARIANO (Bloco — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para também me congratular com a forma como foi hoje, pela manhã, resolvido o problema das demissões do Porto de Santos e esperar que o Governo tenha sensibilidade para, na continuidade das negociações, fazer com que tudo saia a contento e lamentar a forma como, finalmente, ocorreram as demissões e também a forma como foi encaminhada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Constará dos Anais da Casa.

Em votação o art. 6º da Medida Provisória.

Solicito aos líderes que orientem os seus liderados

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, estamos indicando a retirada do destaque.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL(PFL — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, na mesma linha do Deputado José Genoíno, entendemos que, de acordo com o requerimento que acaba de ser aprovado e foi chancelado pelo Plenário, somente as emendas serão submetidas a votos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência consulta a Casa se concorda com a retirada do destaque. (Pausa.)

O Sr. José Genoíno — Concordamos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovada. Está retirado.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas um detalhe. O próprio requerimento aprovado diz o seguinte: "Sejam consideradas apenas as seguintes emendas... — e lista — . retiradas todas as demais".

As demais estão retiradas. É desnecessário fazer o anúncio das mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas não se trata de emendas.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, emendas ou destaques!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas esse já é assunto vencido, nobre Líder!

Está retirado.

Vamos passar à votação da Emenda nº 237.

A Presidência solicita aos líderes que orientem seus liderados.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da emenda.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, essa votação é nominal?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A votação é nominal.

Em votação.

O Sr.Marco Maciel — Sr. Presidente, gostaria que fosse feita a leitura da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à leitura da emenda

O Sr. Marco Maciel — Agradeço a V. Exª

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o painel acusava 218 deputados. Não há **quorum** para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Na oportunidade, V. Exª levantará essa questão, nobre deputado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da Emenda nº 237.

O SR. SECRETÁRIO (Inocêncio Oliveira) —

Acrescente-se o seguinte artigo após o art. 31:

> "Art. Os Bancos Oficiais Federais destinarão pelo menos 50% dos recursos captados através de emissão dos Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE), de que trata o art. anterior, ao financiamento de projetos Agrícolas e Agroindustriais, no âmbito do Programa de Fomento à Produtividade Agrícola e Agro-industrial (PFCA), a ser criado pelo Poder Executivo."

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, sobre a votação da emenda. Estávamos votando destaques em separado. Agora, como é votação de emenda, inverte-se quem é a favor da emenda vota "sim"; quem é contra vota "não". É um processo mais simples.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Quem vota "sim" aprova a emenda; quem vota "não" rejeita-a.

Solicito aos Líderes que orientem seus liderados.

Como vota o Líder do PT?

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Sr. Presidente, a Bancada do PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, a Bancada do PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MARCELO BARBIERI (PMBD — SP) — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, a Bancada do PDT, mesmo reconhecendo as boas intenções da emenda, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS comunica aos seus Companheiros de Bancada que votem como for mais conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Obviamente, Sr. Presidente, por se tratar de uma emenda de um dos seus integrantes, a Bancada do PDC vota "sim" e pede o apoio dos demais partidos para uma emenda da maior importância para a agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, a Bancada do PC do B vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PRN?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP) — Sr. Presidente, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do Governo?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, o Governo compreende perfeitamente as preocupações do Deputado Roberto Balestra, que é um grande trabalhador e defensor da causa agrícola neste País. Mas o Governo entende que a aprovação da emenda desvirtuará completamente a finalidade da criação do instituto da TDA. Por esta razão, lamentando profundamente, o Governo tem que indicar o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação.

Solicito aos Srs. Senadores e Deputados que estejam em seus gabinetes que se dirijam ao plenário do Congresso Nacional. Vamos proceder à votação.

Srs. Deputados, ocupem seus lugares.

Como vota o Líder do PL?

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, recomendo à Bancada do PL que vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares.

A votação será feita pelo sistema eletrônico.

Vamos ocupar os lugares, para evitar que os postos sejam sobrecarregados.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação "sim" aprova, "não" rejeita.

Como vota o Líder do Governo?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG) — Concluindo, Sr. Presidente, o voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Queiram selecionar seus votos, Srs. Deputados.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do postos e apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Não; Francisco Rodrigues — Sim; Júlio Cabral — Sim; Marcelo Luz — Sim; Rubem Bento — Abstenção.

Amapá

Aroldo Góes — Não; Eraldo Trindade — Não; Fátima Pelaes — Não; Lourival Freitas — Não; Murilo Pinheiro — Não; Sérgio Barcellos — Não; Valdenor Guedes — Não.

Pará

Alacid Nunes — Não; Carlos Kayath — Sim; Domingos Juvenil — Não; Giovanni Queiroz — Não; Hilário Coimbra — Sim; José Diogo — Não; Mário Chermont — Sim; Mario Martins — Não; Osvaldo Melo — Abstenção; Paulo Rocha — Não; Paulo Titan — Não; Socorro Gomes — Não; Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Pauderney Avelino — Sim; Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Carlos Camurça — Sim; Edison Fidelis — Sim; Pascoal Novaes — Sim; Reditário Cassol — Sim.

Acre

Adelaide Neri — Não; Auricélia de Assis — Não; João Maia — Não; João Tota — Não; Mauri Sérgio — Não; Ronivon Santiago — Não; Zila Bezerra — Não.

Tocantins

Derval de Paiva — Não; Edmundo Galdino — Não; Eduardo Siqueira Campos — Sim; Osvaldo Reis — Sim; Paulo Mourão — Sim.

Maranhão

Cesar Bandeira — Não; Costa Ferreira — Não; Daniel Silva — Não; Eduardo Matias — Sim; Francisco Coelho — Não; Haroldo Sabóia — Não; Jayme Santana — Não; João Rodolfo — Não; José Burnett — Não; José Carlos Sabóia — Não; José Reinaldo — Não; Nan Souza — Não; Paulo Marinho — Não; Ricardo Murad — Não; Roseana Sarney — Não; Sarney Filho — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Sim; Antônio dos Santos — Não; Ariosto Holanda — Não; Edson Silva — Não; Ernani Viana — Não; Gonzaga Mota — Não; José Linhares — Não; Luiz Girão — Não; Luiz Pontes — Não; Marco Penaforte — Sim; Maria Luiza Fontenele — Não; Mauro Sampaio — Não; Moroni Torgan — Não; Orlando Bezerra — Não; Pinheiro Landim — Sim; Ubiratan Aguiar — Não; Vicente Fialho — Sim.

Piauí

Benedito Carvalho Sá — Abstenção; Ciro Nogueira — Sim; José Luiz Maia — Sim; Murilo Rezende — Não; Paes Landim — Não.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Não; Fernando Freire — Não; Flávio Rocha — Não; Ibere Ferreira — Sim; João Faustino — Não; Laíre Rosado — Não; Ney Lopes — Não.

Paraíba

Francisco Evangelista — Não; Ivandro Cunha Lima — Não; José Luiz Clerot — Não; Lúcia Braga — Não.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não; Gustavo Krause — Não; Inocêncio Oliveira — Não; José Carlos Vasconcellos — Não; José Mendonça Bezerra — Não; Maviael Cavalcanti — Sim; Miguel Arraes — Não; Nilson Gibson — Não; Pedro Correa — Não; Renildo Calheiros — Não; Ricardo Fiúza — Não; Roberto Franca — Não; Roberto Freire — Não; Roberto Magalhães — Não; Salatiel Carvalho — Não; Sérgio Guerra — Não; Tony Gel — Não; Wilson Campos — Não.

Alagoas

Luiz Dantas — Sim; Mendonça Neto — Não; Olavo Calheiros — Não.

Sergipe

Benedito de Figueirêdo — Abstenção; Cleonâncio Fonseca — Abstenção; Djenal

Gonçalves — Não; Everaldo de Oliveira — Sim; Jerônimo Reis — Sim; Messias Góis — Não

Bahia

Alcides Modesto — Não; Ângelo Magalhães — Não; Aroldo Cedraz — Não; Benito Gama — Não; Beraldo Boaventura — Não; Clóvis Assis — Não; Eraldo Tinoco — Não; Félix Mendonça — Sim: Geddel Vieira Lima — Não, Haroldo Lima — Não; Jabes Ribeiro — Não; Jairo Azi — Não; Jaques Wagner — Não; João Alves — Não; Jorge Khoury — Não; José Carlos Aleluia — Não, José Falcão — Não, Jutahy Júnior — Não, Leur Lomanto — Sim; Luís Eduardo — Não; Luiz Moreira — Não; Luiz Viana Neto — Não; Manoel Castro — Não; Marcos Medrado — Não; Pedro Irujo — Sim; Prisco Viana — Não; Ribeiro Tavares — Não; Sebastião Ferreira — Sim; Sérgio Gaudenzi — Não; Uldurico Pinto — Não; Waldeck Ornelas — Não; Waldir Pires — Não.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Não; Aloisio Vasconcelos — Não; Aracely de Paula — Abstenção; Armando Costa — Não; Avelino Costa — Sim; Bonifácio de Andrada — Não, Célio de Castro — Não, Christóvam Chiaradia — Não; Edmar Moreira — Não; Elias Murad — Abstenção; Felipe Neri — Sim; Humberto Souto — Não; Ibrahim Abi-Ackel — Não; Irani Barbosa — Sim, Israel Pinheiro — Não; João Paulo — Não; João Rosa — Sim; José Aldo — Sim; José Belato — Sim; José Geraldo — Sim; José Rezende — Não, José Santana de Vasconcellos — Não; Lael Varella — Não; Luiz Tadeu Leite — Sim; Mário Assad — Não; Mário de Oliveira — Não; Maurício Campos — Sim; Nilmário Miranda — Não; Odelmo Leão — Não; Paulino Cícero de Vasconcelos — Não; Paulo Delgado — Não; Paulo Heslander — Não; Raul Belém — Sim; Romel Anísio — Não; Samir Tannús — Sim; Sandra Starling — Não; Saulo Coelho — Não; Tilden Santiago — Não; Vittorio Medioli — Não; Wagner do Nascimento — Não; Zaire Rezende — Não.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não; Etevalda de Menezes — Não; João Baptista Motta — Não; Jones Santos Neves — Sim; Jório de Barros — Não; Nilton Oliveira — Não, Paulo Hartung — Não; Rita Camata — Não; Roberto Valadão — Não; Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — Sim; Álvaro Valle — Sim; Amaral Netto — Sim; Arolde de Oliveira — Sim; Bocayuva Cunha — Não; Carlos Alberto Campista — Não; Carlos Lupi — Não; Carlos Santana — Não; César Maia — Não; Cidinha Campos — Não; Fernando Lopes — Não; Francisco Silva — Sim; Jair Bolsonaro — Sim; Jamil Haddad — Não; Jandira Feghali — Não; João Mendes — Não, José Egydio — Sim; José Maurício — Não; José Vicente Brizola — Não, Laprovita Vieira — Não; Luiz Salomão — Não; Márcia Cibilis Viana — Não, Miro Teixeira — Não, Nelson Bornier — Sim, Regina Gordilho — Não; Roberto Campos — Não; Rubem Medina — Não; Sérgio Cury — Não, Sidney de Miguel — Não; Simão Sessim — Não; Vivaldo Barbosa — Não; Vladimir Palmeira — Não; Wanda Reis — Não.

São Paulo

Alberto Goldman — Não; Alberto Haddad — Não; Aldo Rebelo — Não; André Benassi — Não; Arnaldo Faria de Sá — Sim; Ary Kara José — Não; Beto Mansur — Não; Cardoso Alves — Sim; Cunha Bueno — Não, Delfim Netto — Sim; Diogo Nomura — Sim; Edevaldo Alves da Silva — Não, Eduardo Jorge — Não; Ernesto Gradella — Não; Euclydes Mello — Não; Fabio Meirelles — Sim, Fausto Rocha — Não; Florestan Fernandes — Não; Gastone Righi — Não; Heitor Franco — Sim; Hélio Bicudo — Não; Jorge Tadeu Mudalen — Não, José Cicote — Não, José Dirceu — Não; José Genoíno — Não; José Maria Eymael — Sim; Jurandyr Paixão — Não; Koyu Iha — Não, Liberato Caboclo — Não; Luiz Carlos Santos — Não; Luiz Gushiken — Não; Magalhães Teixeira — Não; Manoel Moreira — Não, Marcelo Barbieri — Não; Mendes Botelho — Não; Nelson Marquezelli — Sim; Osvaldo Stecca — Não; Pedro Pavão — Não; Ricardo Izar — Sim; Robson Tuma — Não; Solon Borges dos Reis — Abstenção; Tadashi Kuriki — Sim; Tidei de Lima — Não; Tuga Angerami — Não; Valdemar Costa — Abstenção; Walter Nory — Não.

Mato Grosso

João Teixeira — Sim; Jonas Pinheiro — Sim, José Augusto Curvo — Não; Oscar Travassos — Não; Rodrigues Palma — Sim; Wellington Fagundes — Sim; Wilmar Peres — Não

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não, Chico Vigilante — Não; Benedito Domingos — Sim; Eurides Brito — Sim; Maria Laura — Não; Osório Adriano — Não, Sigmaringa Seixas — Não.

Goiás

Antonio Faleiros — Não; Delio Braz — Não; Lazaro Barbosa — Não; Lúcia Vânia — Não; Maria Valadão — Sim; Mauro Borges — Sim; Naphtali Alves de Souza — Não; Osório Santa Cruz — Sim, Paulo Mandarino — Sim; Pedro Abrão — Não; Roberto Balestra — Sim; Ronaldo Caiado — Sim; Virmondes Cruvinel — Não.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi — Não, George Takimoto — Não; Valter Pereira — Sim; Waldir Guerra — Sim

Paraná

Antônio Barbara — Não; Carlos Roberto Massa — Não; Carlos Scarpelini — Não; Delcino Tavares — Não; Edesio Passos — Não; Edi Siliprandi — Sim; Élio Dalla-Vecchia — Não; Flávio Arns — Não; Ivanio Guerra — Sim; Luciano Pizzatto — Não; Munhoz da Rocha — Não; Onaireves Moura — Não; Otto Cunha — Não; Paulo Bernardo — Não; Pedro Tonelli — Não; Pinga Fogo de Oliveira — Não; Reinhold Stephanes — Sim; Romero Filho — Não; Rubens Bueno — Não; Werner Wanderer — Não.

Santa Catarina

Ângela Amin — Sim; Dejandir Dalpasquale — Não, Dércio Knop — Não; Eduardo Moreira — Não; Hugo Biehl — Sim; Luci Choinacki — Não; Luiz Henrique — Não; Nelson Morro — Sim; Paulo Bauer — Não; Paulo Duarte — Sim.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não; Adroaldo Streck — Não; Adylson Motta — Sim; Aldo Pinto — Sim; Amaury Muller — Não; Arno Magarinos — Sim; Carlos Azambuja — Sim; Carlos Cardinal — Não; Carrion Júnior — Não; Celso Bernardi — Sim; Eden Pedroso — Não; Fernando Carrion — Sim; Fetter Júnior — Sim, Germano Rigotto — Sim; Ivo Mainardi — Não; João de Deus Antunes — Sim; José Fortunati — Não; Nelson Proença — Sim; Osvaldo Bender — Sim; Paulo Paim — Não; Raul Pont — Não; Telmo Kirst — Sim; Valdomiro Lima — Não; Wilson Muller — Não.

O Sr. Sólon Borges dos Reis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o cumputador marcou, por equívoco, meu voto "sim" como abstenção.

O Sr. Paulo Mansur — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO MANSUR (PDT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria que constasse nos Anais da Casa, o voto de congratulação a toda a cidade de Santos e a toda Baixada Santista pela força que tiveram no retorno dos 5.372 operários — portuários que foram raadmitidos hoje. O Governo voltou atrás nas demissões.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido.

O Sr. Paulo Mansur — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO MANSUR (PDT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, como muitos dos Srs. Deputados e Senadores estão chegando agora, gostaria de apelar aos Srs. Congressistas que votem "não" nesta matéria, porque compromete toda a programação econômica do Governo.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, como os companheiros continuam chegando e não estavam no plenário ainda na hora do encaminhamento da votação, o voto do Governo nesta emenda é "não". Embora ela seja uma idéia boa, ela é incompatível com o plano do Governo.

O Sr. José Carlos Sabóia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só para orientar o voto do PSB nessa questão: É "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O voto do PSB é "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos encerrar a votação. Alguns dos Srs. Deputados que não votaram queiram por favor dirigir-se aos postos avulsos. (Pausa.)

A Mesa vai encerrar a votação.

Todos os Srs. Deputados já votaram?

Vai ser encerrada a votação. (Pausa)

O Sr. Pauderney Avelino — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. PAUDERNEY AVELINO (PDC — AM. Pela ordem.) — Sr. Presidente, estamos enviando à Mesa um ofício de repúdio àquelas manifestações ocorridas ontem aqui nas galerias do Congresso Nacional, que acredito agravaram em muito a honra deste Congresso Nacional.

Ao encaminharmos este documento, Sr. Presidente, gostaríamos que as medidas saneadores fossem tomadas a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

O Sr. Pedro Pavão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. PEDRO PAVÃO (PDS — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, alguns Srs. Deputados da Baixada Santista deram ênfase ao término da greve dos portuários de Santos. Lamentavelmente, cruzei com um grupo de portuarios de Paranagua que, visitando a Casa, também mostrou-se insatisfeito e propõe uma greve naquele porto. Gostaria que esta Casa também levasse ao conhecimento do Senhor Presidente da República que fatos graves poderão acontecer lá em Paranaguá, com isso pudesse ser evitado aquilo que ocorreu no porto de Santos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE(Alexandre Costa) — O seu registro constará dos Anais da Casa.

Está encerrada a votação.

Vai-se proceder à apuração.

O Sr. Edson Silva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, faço apelo aos Sr. Congressistas do Nordeste, Norte e Centro-Oeste, no sentido de que vamos votar agora o art. 314, que determina que os Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como o Finor, Finam e Furis serão corrigidos pela TRD.

A bancada do PDT votará pela aprovação desse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª permita à Mesa concluir o trabalho de votação e de apuração. Logo após será dada a palavra a V. Exª para maiores esclarecimentos.

Vai-se proceder a apuração.

Votaram Sim 93 Srs. Deputados; e Não 263.

Houve 9 abstenções.

Total: 365 votos.

Rejeitado na Câmara, o destaque não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a Emenda nº 314.

Como votam os Srs. Líderes?

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Emenda nº 314, de autoria do Deputado Carlos Kayath, do PTB do Estado do Pará, visa estabelecer a correção dos Fundos Regionais, constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, pelas TRs, porque elas eram "beteenizadas", corrigidas pelo BTN. Com essas medidas do Governo desapareceu a correção pelo BTN, e esses fundos ficaram sem correção alguma. Então, o Deputado Carlos cayath pretende que se dê a correção das TR para esses fundos constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Portanto, avisamos a todos os Srs. Congressistas que a medida é de alta importância.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, o requerimento que foi aprovado por esta Casa tem dois blocos de emendas: as emendas que serão votadas nominalmente e as emendas cuja votação será simbólica. No entanto, as emendas têm que ser votadas pela ordem crescente de sua numeração. Não podemos iniciar a votação pela Emenda nº 237. Temos que iniciar a votação pela Emenda nº 51...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa está se orientando pela ordem de artigos; primeiro o art. 237, 314, 325, 363, 430. Ordem crescente dos artigos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — A Presidência não entendeu. Essas emendas do item 1 e do item 2, não determinam à Mesa que sejam votadas nessa ordem. Mas há emendas no item 2 que devem ser intercaladas com as do item 1, e isto não foi feito pela Mesa. Desculpe, Sr. Presidente, há um equívoco da Assessoria. Quando fizemos o requerimento, fizemos pela ordem. A Mesa é que tem que ordenar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Congressista, vamos ver se a Mesa entende, para se ganhar tempo.

Qual a ordem que V. Exª desejava?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Desejo a ordem das emendas ou a ordem dos artigos. Mas a Mesa está simplesmente colocando as cinco primeiras para depois colocar as outras. E não é esse o procedimento correto. Se uma das emendas do item 2 for de artigo anterior ao das citadas no item 1, elas devem ser intercaladas e a Mesa não fez a intercalação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Agora, a Mesa pergunta, qual é o prejuízo que isso traz à Casa?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Não estou dizendo que traz prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se não traz nenhum prejuízo vamos prosseguir a votação.

Como vota V. Exª, nobre Líder do PRN?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, seguindo a determinação do Governo votamos "não" a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como votam os nobres Líderes?

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — A Liderança do PTB recomenda aos componentes da Bancada que votem "sim" à emenda.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim" a essa emenda.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B considera que

os fundos constitucionais que beneficiam o Nordeste brasileiro devem ser corrigidos de acordo com a legislação vigorante. Neste sentido, vota "sim".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — A Bancada do PDT reitera o voto "sim".

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sr. Presidente, a Bancada do PT entende que o índice a ser corrigido é razoável, por isso vota "sim".

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) — Sr. Presidente, esta não é matéria fechada na Bancada do PDS, mas faço apelo aos representantes dos estados nordestinos e do Norte do Brasil, já que o que se propõe é uma correção pelo índice oficial do Governo, e como o Governo extinguiu o BTN, no sentido de que se dê a correção desses valores pelo índice oficial do Governo. Portanto, faço apelo aos companheiros para que votem "sim"

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, pela valorização dos fundos, o PDC recomenda à sua Bancada o voto "sim".

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB orienta sua Bancada para votar "sim".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim", advertindo, no entanto, que aqui as questões do Finor e Finan já estão incluídas no Orçamento e não caberá corrigir por TR o que está no Orçamento. Mas seguindo o espírito geral, e para que não se entenda que somos contrários ao espírito geral, votaremos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Já orientados, solicito aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, para que se votar isso, nominalmente, se há quase a unanimidade da Casa em relação a aprovação?

Realmente, é uma perda de tempo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, estou de acordo com V. Exª, mas há um requerimento aprovado.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, todos os líderes querem aprovar, para que se reafirmar isso?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Pergunto à Casa se deseja fazer a votação simbólica. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A votação será simbólica, também no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 314.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas para uma declaração de voto. Trata-se de um dispositivo inócuo, que já está contemplado no art. 6º e não corrige recursos do Tesouro, só transformam os recursos do Finor e do Finam, depois que são transferidos. Neste caso, ele cai no caso do art. 6º.

O Sr. Carlos Kayath — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de agradecer ao Congresso Nacional, porque sabemos que o desenvolvimento regional significa diminuir os desníveis e a miséria em que se encontra o povo.

Muito obrigado, nobres Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a Emenda nº 325, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Congressista.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o destaque da Emenda nº 314 não precisa ser votado no Senado?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Já foi aprovado no Senado.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da Emenda nº 325.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 325

(Do Deputado Vivaldo Barbosa)

O art. 31 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 31. Os bancos comerciais, os bancos de desenvolvimento e os bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimento, poderão emitir Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) para captação de recursos destinados ao financiamento de projetos no âmbito do Programa de Fomento e Competitividade Industrial (PFCI), aos quais terão acesso somente as empresas referidas no inciso II, art. 171 da Constituição Federal."

O Sr. Carrion Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS. Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente, nós apenas nos referimos ao **caput** do artigo, portanto, mantém-se o restante do artigo. Este é um esclarecimento que não está claro na emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência consulta a Casa se votaremos em primeiro lugar a Emenda nº 325 ou a de nº 363, que é mais abrangente?

O Sr. Arnaldo Faria de sá — Sr. Presidente, era justamente esta ordenação que eu havia pedido à Mesa. Muito obrigado por V. Exª ter atendido agora o meu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a Emenda nº 363.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da mesma.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 363

Dê-se ao art. 31 a seguinte redação:

Art. 31. São autorizados a constituição e o funcionamento, a partir de 1º de março de 1991, de Fundos de Aplicação Financeira destinados à aplicação de recursos em carteira diversificada de títulos de renda fixa.

§ 1º A composição dos Fundos de Aplicação Financeira deverá obedecer à seguinte distribuição por conjunto de ativos:

I — 2% (dois por cento), no mínimo, se depósitos à vista;

II — 43% (quarenta e três por cento), no mínimo, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil adquiridos exclusivamente em leilões de colocação primária, com remuneração a taxas de mercado, observado o limite máximo de 20% do total da composição da carteira;

b) depósitos junto ao Banco Central do Brasil, remunerados pela Taxa de Referencial — TR.

III — certificados de depósito bancário, letras hipotecárias, letras de câmbio, títulos da dívida pública estadual e municipal, e debêntures vinculados a compromissos de recompra assumidos pela instituição administradora do fundo ou empresa a ela ligada, com prazo em aberto, exercitáveis exclusivamente a critério da instituição administradora;

IV — 10% (dez por cento), no mínimo, em Título de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º deste artigo;

V — 3% (três por cento), no mínimo, em cotas do Fundo de Desenvolvimento Social, nos termos do § 5º deste artigo;

§ 2º No prazo de 60 (sessenta) dias deverão ser atingidos os limites percentuais definidos nos incisos IV e V do parágrafo anterior, sendo que o diferencial a menor verificado neste período será destinado aos depósitos referidos na alínea **b** do inciso II do parágrafo anterior;

§ 3º Os bancos comerciais, de investimento e múltiplos com carteira comercial ou de investimento são autorizados a emitir Títulos de Desenvolvimento Econômico destinados à captação de recursos vinculados ao financiamento de projetos no âmbito do Pro-

grama de Fomento à Competitividade Industrial — PFCI, para empresas brasileiras de capital nacional, e que terão as seguintes características:

I — prazo compatível com o cronograma financeiro dos projetos,

II — remuneração mínima igual à TR;

III — colocação por intermédio de instituições financeiras e do mercado de capitais, junto a investidores institucionais, pessoas físicas e jurídicas.

§ 4º Os financiamentos no âmbito do Programa de Fomento à Competitividade Industrial — PFCI, obedecerão aos seguintes critérios:

I — acesso ao financiamento restrito a projetos previamente credenciados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES ou pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A., nos casos de projetos a serem implantados na região Nordeste, de acordo com as prioridades definidas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

II — taxas de juros máximas equivalentes à TR mais 12% a.a, (doze por cento ao ano).

§ 5º Fica criado, junto à Caixa Econômica Federal, o Fundo de Desenvolvimento Social — FDS, de natureza contábil, destinado a financiar projetos de investimento de relevante interesse social nas áreas de educação, saúde, habitação popular, saneamento básico, preservação do meio ambiente, transporte coletivo e assentamentos rurais, para empresas e instituições privadas, bem como para órgãos e entidades do setor público, Federal, estadual e municipal, e que terá as seguintes características:

I — financiamento através da alienação de cotas de sua responsabilidade, com valorização diária, de livre aquisição por pessoas físicas e jurídicas;

II — concessão de empréstimos com as seguintes características:

a) prazo compatível com o cronograma financeiro dos projetos;

b) taxa de juros no intervalo de TR menos 12% a.a., (doze por cento ao ano) a TR.

III — gestão a cargo de um conselho curador, nomeado pelo Presidente da República e integrado por:

a) três representantes do Poder Executivo;

b) um representante da Caixa Econômica Federal;

c) dois representantes das Centrais Sindicais, por elas indicados de comum acordo.

§ 6º Compete ao Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social:

I — definir as prioridades setoriais e regionais a serem observadas na concessão dos financiamentos;

II — estabelecer as taxas de juros a serem cobradas, de acordo com as prioridades;

III — aprovar a concessão de cada financiamento feito pelo FDS;

IV — aprovar seu regimento interno.

§ 7º Os empréstimos concedidos com recursos do FDS serão objeto de divulgação através de listas mensalmente publicadas no **Diário Oficial** da União, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I — nome do beneficiário;

II — valor da operação;

III — taxa efetiva de juros incidentes e critérios de correção;

IV — destinação contratual do crédito;

V — data de concessão;

VI — prazo de amortização ou resgate.

§ 8º O disposto no parágrafo anterior aplica-se igualmente aos empréstimos concedidos no âmbito do PFCI.

§ 9º O Banco Central do Brasil e a Caixa Econômica Federal expedirão as instruções necessárias regulamentando o disposto neste artigo.

O Sr. Marcelo Barbieri — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o apresentador desta proposta, o nobre Senador Eduardo Suplicy, esta propondo fazer-se uma supressão na sua redação. Então gostaria que o autor da emenda fizesse essa colocação antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa compreendeu que a Emenda nº 363 é de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que desejava que fosse a mesma aprovada com a supressão de um artigo

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em vista do Relator, nobre Senador Odacir Soares, parcialmente ter contemplado a questão relativa à transparência sobre os projetos do programa de competitividade industrial, solicito que dessa emenda seja excluído o § 8º. E também, em vista de observação do Presidente da Comissão que examinou essa medida, Deputado Luís Roberto Ponte, relativamente à composição do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, solicito seja excluída a alínea "c", do item III, do § 5º, relativa à participação dos trabalhadores no Conselho Curador, uma vez que não havia a contrapartida da participação dos empresários.

Sr. Presidente, o objetivo fundamental dessa emenda é incluir a criação do Fundo de Aplicação Financeira e do Fundo de Desenvolvimento Social no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória, de maneira a fazer com que o Congresso Nacional seja aquele que cria esses fundos, dando inclusive maior força aos mesmos.

Isto vale a reconhecer o objetivo de que esses fundos procuram fazer com que as aplicações antes realizadas no overnigth passem a ser destinadas a aplicações de médio e longo prazos para investimentos de maior importância para o desenvolvimento da economia.

Com isto, viabiliza-se a exigência de maior transparência dos fundos aplicados pelo Fundo de Desenvolvimento Social, que são fundos aplicados à Taxa de Referência mais 12% ao ano, portanto, claramente subsidiados. E exige-se que seja publicado mensalmente no **Diário Oficial** o objeto, o destinatário e as condições de cada empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador, a Mesa já compreendeu o que V. Exª deseja.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, como Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria lembrar a V. Exª que ontem, discutindo-se uma outra emenda sobre Imposto de Renda, a Mesa já decidiu da impossibilidade de modificações desse tipo.

Independentemente de essa matéria já ter sido exaustivamente discutida na Comissão Mista, de o eminente Senador Eduardo Suplicy ter sido vencido naquela ocasião, queria ressaltar apenas a impossibilidade regimental de se fazer aquilo que pleiteia o eminente Senador.

Era o que eu gostaria de lembrar a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª tem razão. Só será feito se todas as lideranças concordarem. Aí, então, submeterei à Casa, ainda.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, em votações da importância e da complexidade e mesmo da confusão como estas que estamos realizando, ao longo dos debates da medida provisória, eu faria apelo a V. Exª para que, se todas as lideranças concordassem, não violássemos o Regimento. Porque se começarmos aqui a alterar o Regimento na base de entendimentos de liderança estamos criando graves precedentes para V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª adverte. Basta isto para que a Mesa não receba.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Sr. Presidente, a nossa posição agora e permanentemente será contra qualquer mudança nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a Emenda nº 363, integral, tal como se encontra.

Os Srs. Líderes que se manifestem.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — Sr. Presidente, o PMDB, nesta questão, conversando com o Senador Eduardo Suplicy, considera que a emenda é muito complexa. Por isso ela deveria ser objeto de projeto de lei para que seja melhor discutido pelo Congresso Nacional.

Nesse sentido a bancada do PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como votam as demais lideranças?

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MA) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. CARRION JUNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, o PDT não retirou, evidentemente, a sua emenda; votará, subsequentemente, se porventura não for aprovada a emenda do PT. Nós votamos favorável à emenda

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, o Bloco PFL, PRN, PST, PMN e PSC encaminha a votação "não", pelas razões já expostas.

O SR. JOSÉ DIRCEU (PT — SP) — Sr. Presidente, levando em consideração que esta matéria não é nova na Casa, nós da bancada do PT votamos "sim"

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Liderados já foram orientados.

Vamos proceder à votação.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares. A votação será realizada pelo sistema eletrônico.

Solicito a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, a bancada do PC do B vota "sim"

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, a bancada do PDS vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr. Presidente, a bancada do PSB vota "sim".

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, apenas como orientação. Nós estávamos votando, pela manhã, destaques, e os destaques nós votávamos "sim" ou "não", dependendo; agora, estamos votando emendas. Então, nas emendas, temos que votar "não", para que elas não fiquem integradas ao texto. "Não" à votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — Sr. Presidente, reiterando, o voto do PMDB é "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos devem fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

O Sr. Pedro Pavão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO PAVÃO (PDS — SP. Pela ordem) — Sr. Presidente, quero fazer um pedido ao Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de que mande revisar as mesinhas, para evitar-se todo esse tumulto aqui na frente. Apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido.

(Prossegue a votação.)

VOTAM OS SRS DEPUTADOS

Roraima

Alceste Almeida — Sim; Avenir Rosa — Sim; Francisco Rodrigues — Não; João Fagundes — Não; Júlio Cabral — Não; Rubem Bento — Não; Teresa Jucá — Não.

Amapá

Aroldo Góes — Sim; Eraldo Trindade — *Abstenção; Fátima Pelaes — Não; Gilvam* Borges — Não: Murilo Pinheiro — Não; Sérgio Barcellos — Não; Valdenor Guedes — Não.

Pará

Alacid Nunes — Não; Domingos Juvenil — Não; Giovanni Queiroz — Sim; José Diogo — Não; Manoel Ribeiro — Não; Mario Martins — Sim; Osvaldo Melo — Não; Paulo Rocha — Sim; Paulo Titan — Não; *Socorro* Gomes — Sim; Valdir Ganzer — Sim.

Amazonas

Eduardo Braga — Não; Pauderney Avelino — Não; Ricardo Moraes — Sim.

Rondônia

Carlos Camurça — Não; Edison Fidelis — Não; Jabes Rabelo — Sim; Maurício Calixto — Não; Pascoal Novaes — Não; Reditário Cassol — Não.

Acre

Adelaide Neri — Não; Auricélia de Assis — Não; Francisco Diógenes — Não; João Maia — Sim; João Tota — Não; Mauri Sérgio — Não; Zila Bezerra — Não.

Tocantins

Derval de Paiva — Não; Edmundo Galdino — Sim; Eduardo Siqueira Campos — Não.

Maranhão

Cesar Bandeira — Não; Cid Carvalho — Não, Costa Ferreira — Não; Daniel Silva — Não; Francisco Coelho — Não; Haroldo Sabóia — Sim; Jayme Santana — Não; João Rodolfo — Não; *José Burnett* — Não; *José* Carlos Sabóia — Sim; Nan Souza — Não; Paulo Marinho — Sim; Pedro Novais — Sim; Roseana Sarney — Sim; Sarney Filho — Sim.

Ceará

Aécio de Borba — Não; Antônio dos Santos — Não; Ariosto Holanda — Não; Edson Silva — Sim; Ernani Viana — Sim; Etevaldo Nogueira — Não; Gonzaga Mota — Não; José Linhares — Não, Luiz Girão — Sim; Luiz Pontes — Não, Marco Penaforte — Não; Maria Luiza Fontenele — Sim; Moroni Torgan — Não; Orlando Bezerra — Não, Pinheiro Landim — Não; Sérgio Machado — Não; Ubiratan Aguiar — Sim; Vicente Fialho — Não.

Piauí

Átila Lira — Não; Benedito Carvalho Sá — Não; Ciro Nogueira — Não; Jesus Tajra — Não; José Luiz Maia — Não; Murilo Rezende — Não; Paulo Silva — Não.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Não; Fernando Freire — Não; Henrique Eduardo Alves — Não; Ibere Ferreira — Não; João Faustino — Não; Laíre Rosado — Sim; Ney Lopes — Não.

Paraíba

Francisco Evangelista — Sim; Ivandro Cunha Lima — Não; José Luiz Clerot — Sim; Lúcia Braga — Sim; Moreira Lustosa — Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Sim; Fernando Bezerra Coelho — Não; Gustavo Krause — Não; Inocêncio Oliveira — Não; José Carlos Vasconcellos — Não; José Mendonça Bezerra — Não; José Múcio Monteiro — Não; Luiz Piauhylino — Sim; Maurílio Ferreira Lima — Não; Maviael Cavalcanti — Sim; Miguel Arraes — Sim; Nilson Gibson — Não; Pedro Correa — Não; Renildo Calheiros — Sim; Ricardo Fiúza — Não; Roberto Franca — Sim; Roberto Freire — Sim; Roberto Magalhães — Não; Salatiel Carvalho — Não; Sérgio Guerra — Sim; Tony Gel — Não; Wilson Campos — Não.

Alagoas

José Thomaz Nonô — Não; Luiz Dantas — Não; Mendonça Neto — Sim; Olavo Calheiros — Sim; Roberto Torres — Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Não; Djenal Gonçalves — Não; Everaldo de Oliveira —

Não; José Teles — Não; Messias Góis — Não; Pedro Valadares — Não

Bahia

Alcides Modesto — Sim; Ângelo Magalhães — Não; Aroldo Cedraz — Não; Benito Gama — Não; Beraldo Boaventura — Sim; Clóvis Assis — Sim; Eraldo Tinoco — Não; Félix Mendonça — Não; Haroldo Lima — Sim; Jabes Ribeiro — Não; Jairo Azi — Não; José Carlos Aleluia — Não; José Falcão — Não; José Lourenço — Não; Jutahy Júnior — Não; Leur Lomanto — Não; Luís Eduardo — Não, Luiz Moreira — Não; Manoel Castro — Não; Marcos Medrado — Não; Pedro Irujo — Não; Prisco Viana — Não; Ribeiro Tavares — Não; Sebastião Ferreira — Não; Sérgio Gaudenzi — Sim, Waldeck Ornelas — Não; Waldir Pires — Simão.

Minas Gerais

Aécio Neves — Não; Agostinho Valente — Sim; Aloisio Vasconcelos — Não; Aracely de Paula — Não; Armando Costa — Não; Avelino Costa — Não; Bonifácio de Andrada — Não; Célio de Castro — Sim; Christóvam Chiaiadia — Não; Edmar Moreira — Não; Elias Murad — Não; Felipe Neri — Não; Fernando Diniz — Não; Genésio Bernardino — Não; Getúlio Neiva — Não; Ibrahim Abi-Ackel — Não; Israel Pineiro — Não; João Rosa — Não; José Aldo — Não, José Belato — Não; José Geraldo — Não; José Rezende — Não; José Santana de Vasconcellos — Sim; Lael Varella — Não; Leopoldo Bessone — Não; Luiz Tadeu Leite — Não; Mário Assad — Não; Mário de Oliveira — Não; Maurício Campos — Não; Nilmário Miranda — Não; Odelmo Leão — Não; Osmânio Pereira — Não; Paulino Cícero de Vasconcelos — Não; Paulo Delgado — Sim; Paulo Heslander — Sim; Roberto Brant — Não; Romel Anísio — Não; Samir Tannús — Não; Sandra Starling — Sim; Saulo Coelho — Não; Sérgio Naya — Não; Tarcísio Delgado — Não; Tilden Santiago — Sim; Vittorio Medioli — Não; Wagner do Nascimento — Não; Zaire Rezende — Não.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não; Etevalda de Menezes — Não; João Baptista Motta — Não; Jório de Barros — Não; Nilton Oliveira — Não; Paulo Hartung — Não; Rita Camata — Não; Roberto Valadão — Não; Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — Não; Álvaro Valle — Não; Amaral Netto — Sim; Arolde de Oliveira — Não; Artur da Távola — Não; Bocayuva Cunha — Sim; Brandão Monteiro — Sim; Carlos Alberto Campista — Sim; Carlos Lupi — Sim; Carlos Santana — Sim; César Maia — Sim; Cidinha Campos — Sim; Fernando Lopes — Não; Flávio Palmier da Veiga — Não; Francisco Dornelles — Sim; Jair Bolsonaro — Abstenção; Jamil Haddad — Sim; Jandira Feghali — Sim; João Mendes — Não; José Carlos Coutinho — Sim; José Egydio — Não; José Maurício — Sim; José Vicente Brizola — Sim; Luiz Salomão — Sim; Márcia Cibilis Viana — Sim; Miro Teixeira — Sim; Nelson Bornier — Não; Regina Gordilho — Sim; Roberto Campos — Não; Roberto Jefferson — Não; Rubem Medina — Não; Sérgio Arouca — Sim; Sérgio Cury — Sim; Simão Sessim — Não; Vivaldo Barbosa — Sim; Vladimir Palmeira — Sim; Wanda Reis — Não.

São Paulo

Alberto Haddad — Não; Aldo Rebelo — Não; Aloizio Mercadante — Sim; André Benassi — Não; Arnaldo Faria de Sá — Não; Ary Kara José — Não; Beto Mansur — Sim; Cardoso Alves — Não; Delfim Netto — Não; Diogo Nomura — Não; Edevaldo Alves da Silva — Não; Eduardo Jorge — Sim; Ernesto Gradella — Sim; Euclydes Mello — Não; Fabio Meirelles — Não; Florestan Fernandes — Sim; Gastone Righi — Não; Geraldo Alckmin Filho — Não; Heitor Franco — Não; Hélio Bicudo — Sim; Hélio Rosas — Não; João Mellão Neto — Não; Jorge Tadeu Mudalen — Não; José Cicote — Sim; José Dirceu — Sim; José Genoíno — Sim; José Maria Eymael — Sim; Koyu Iha — Não; Liberato Caboclo — Sim; Luiz Carlos Santos — Não; Luiz Gushiken — Sim; Magalhães Teixeira — Não; Marcelino Romano Machado — Não; Marcelo Barbieri — Não; Mendes Botelho — Sim; Nelson Marquezelli — Não; Osvaldo Stecca — Não; Pedro Pavão — Não; Ricardo Izar — Sim; Robson Tuma — Não; Tadashi Kuriki — Não; Tuga Angerami — Não; Ulysses Guimarães — Sim; Vadão Gomes — Não; Valdemar Costa — Não; Walter Nory — Não.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Não; João Teixeira — Não; Jonas Pinheiro — Não; José Augusto Curvo — Não; Oscar Travassos — Não; Rodrigues Palma — Não; Wellington Fagundes — Não; Wilmar Peres — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Sim; Benedito Domingos — Não; Francisco Domingos dos Santos — Sim; Eurides Brito — Não; Maria Laura — Sim; Paulo Octávio — Não; Sigmaringa Seixas — Sim.

Goiás

Antonio Faleiros — Não; Delio Braz — Não; Haley Margon — Não; Lazaro Barbosa — Não; Lúcia Vânia — Não; Maria Valadão — Não; Mauro Borges — Não; Naphtali Alves de Souza — Não; Osório Santa Cruz — Não; Paulo Mandarino — Não; Pedro Abrão — Não; Roberto Balestra — Sim; Ronaldo Caiado — Não; Virmondes Cruvinel — Não.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi — Não; George Takimoto — Não; Marilu Guimarães — Não; Valter Pereira — Não; Waldir Guerra — Não.

Paraná

Antônio Barbara — Não; Basilio Villani — Não; Carlos Roberto Massa — Sim; Carlos Scarpelini — Sim; Delcino Tavares — Não; Edesio Passos — Sim; Edi Siliprandi — Sim; Élio Dalla-Vecchia — Sim; Flávio Arns — Não; Ivanio Guerra — Não; Joni Varisco — Não; Luciano Pizzatto — Não; Luiz Carlos Hauly — Não; Matheus Iensen — Não; Max Rosenmann — Não; Munhoz da Rocha — Não; Onaireves Moura — Não; Otto Cunha — Não; Paulo Bernardo — Sim; Pedro Tonelli — Abstenção; Pinga Fogo de Oliveira — Não; Reinhold Stephanes — Sim; Rubens Bueno — Não; Said Ferreira — Não; Werner Wanderer — Não; Wilson Moreira — Abstenção.

Santa Catarina

Ângela Amin — Não; César Souza — Não; Dejandir Dalpasquale — Não; Dércio Knop — Sim; Eduardo Moreira — Não; Hugo Biehl — Não; Jarvis Gaidzinski — Não; Luci Choinacki — Sim; Luiz Henrique — Não; Nelson Morro — Não; Paulo Bauer — Não; Paulo Duarte — Sim; Ruberval Pilotto — Não; Vasco Furlan — Não.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Sim; Adroaldo Streck — Não; Adylson Motta — Não; Aldo Pinto — Sim; Amaury Müller — Sim; Arno Magarinos — Não; Carlos Azambuja — Não; Carlos Cardinal — Sim; Carrion Júnior — Sim; Celso Bernardi — Não; Eden Pedroso — Sim; Fernando Carrion — Não; Fetter Júnior — Não; Germano Rigotto — Sim; Ivo Mainardi — Não; João de Deus Antunes — Não; José Fortunati — Sim; Luís Roberto Ponte — Não; Nelson Jobim — Não; Nelson Proença — Não; Osvaldo Bender — Sim; Paulo Paim — Sim; Raul Pont — Sim; Telmo Kirst — Não; Valdomiro Lima — Sim; Wilson Müller — Sim.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Sr. Presidente, eu quero dizer aos parlamentares que estão chegando agora que a orientação da Liderança do Governo é votar "não" a essa emenda.

O Sr. Inocêncio Oliveira assume a presidência.

A Srª Rose de Freitas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PSDB — ES. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de dizer que já aconteceu por diversas vezes de eu ter votado na minha bancada e não aparecer escrito o meu nome.

Há pouco, um companheiro desta Casa informou-me que só será possível consertar essa placa amanhã. V. Exª pode observar no painel que a placa virou um pouco e não virou de todo.

Temos votações importantes pela frente. Gostaria que V. Exª me esclarecesse como vou conferir o meu voto e justificá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — V. Exª declara o voto pelo microfone de aparte e o voto de V. Exª será concedido. Como se trata de uma votação que não é secreta, V. Exª poderá declarar o seu voto.

A SRA. ROSE DE FREITAS — E esse voto constará do mapa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Sim, constará.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Líder Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, queria fazer um registro da mais alta importância: neste momento estamos vendo no Congresso Nacional um dispositivo da Constituição de 1988 sendo pela primeira vez colocado em prática; um deputado preside o Congresso Nacional na pessoa de Inocêncio Oliveira, Secretário da Câmara dos Deutados.

Também deputado, quero saudá-lo. É a primeira vez em que vejo um deputado presidindo o Congresso Nacional. Parabéns, Deputado Inocêncio Oliveira, parabéns pelo respeito à Constituição brasileira! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Muito obrigado.

O Sr. José Luiz Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebemos, há poucos minutos, uma informação que nos deixou sinceramente preocupados: o acolhimento de uma liminar, pelo Colégio do Supremo Tribunal, que considera inconstitucional a Taxa Rodoviária.

O que me preocupa, Sr. Presidente, é o estado lastimável das estradas brasileiras. Nós, que compomos esta Casa, que percorremos o interior dos nossos estados, sabemos quão ruim está o estado de conservação das rodovias nacionais.

Creio que um impasse muito sério foi criado agora com essa decisão da Justiça brasileira.

Espero que, antes do julgamento do mérito, os Srs. Ministros se apercebam da gravidade da situação dessas rodovias, que diariamente provocam acidentes e vítimas.

O processo de escoamento da produção brasileira está duramente afetado, e se o País, se o DNER não puder contar com os recursos necessários para recuperar essas estradas, não sabemos o que será desse imenso patrimônio que está presentes a desaparecer.

Esta, portanto, a comunicação que queríamos fazer.

O Sr. Ubiratan Aguiar — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, houve um equívoco de minha parte e o meu voto é "não" nessa votação. Como ela é aberta, peço-lhe faça o registro e a sua computação.

O Sr. Alexandre Costa assume a presidência.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, congratulo-me com o Supremo Tribunal Federal que, por unanimidade, concedeu ontem liminar ao meu pedido relacionado à Taxa de Conservação Rodoviária, flagrantemente inconstitucional. O Supremo Tribunal, por onze votos a zero, concedeu a liminar.

Reconheço o mal estado das estradas federais, mas é necessário se estude uma maneira legal e constitucional e não mais bitributações, e não novos ônus em cima da população, que não pode mais aguentar impostos e taxas escorchantes.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa vai encerrar a votação.

O Sr. Edson Silva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, gostaria de comunicar ao Plenário do Congresso Nacional um documento que estamos recebendo da Ordem dos Advogados do Brasil.

É O SEGUINTE O TEOR DO DOCUMENTO:

"PROCLAMAÇÃO

As entidades abaixo indicadas, integrantes da sociedade civil, reunidas em São Paulo por iniciativa da OAB, conscientes de sua responsabilidade nos destinos da Nação e da gravidade no momento atual da vida brasileira, resolvem fazer a seguinte proclamação à Nação e especialmente ao Congresso Nacional:

1. Tem sido causa de particular preocupação a ininterrupta edição de medidas provisórias, cujo número se aproxima de três centenas, marcadas pela utilização abusiva, que se mostra pela extrapolação dos limites constitucionais, agravada pela reedição constante, em insuportável usurpação da atividade legislativa.

2. A instabilidade da ordem jurídica decorrente desse processo torna insegura até mesmo a atividade econômica, dada a intimidade da relação dela com o jurídico. É impossível agir, planejar e prever, se o quadro normativo em que se inscreve a atividade pública e privada pode ser profundamente alterado a cada dia, sem respeito aos direitos adquiridos e às situações definitivamente constituídas. O salário do trabalhador e os proventos dos aposentados — para cuja garantia há roteiro seguro na Constituição — não pode depender de sucessivas medidas provisórias, cuja reedição em cascata dificulta ou chega mesmo a impedir o controle judicial desses atos.

3. Tais fatos exigem que se ultime, com celeridade, o projeto de regulamentação da edição de medidas provisórias, em tramitação no Congresso Nacional. Desta forma, resolvem dirigir veemente apelo às duas Casas do Congresso Nacional, Câmara e Senado, às lideranças dos partidos políticos ali representados e a todos os parlamentares, para que, com a urgência possível, aprovem o projeto de lei que disciplina a matéria, por constituir inadiável exigência nacional.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1991.

— OAB — Ordem dos Advogados do Brasil/Conselho Federal

— OAB — Ordem dos Advogados do Brasil/Secção São Paulo

— PNBE — Pensamento Nacional de Bases Empresariais

— OCB — Organização das Cooperativas Brasileiras

— FIESP — Federação das Indústriais do Estado de São Paulo

— CGT — Confederação Geral dos Trabalhadores

— CGT — Central Geral dos Trabalhadores

— Plenária Pró-Participação Popular

— Confederação Nacional do Comércio

— Federação do Comércio do Estado de São Paulo

— CUT — Central Única dos Trabalhadores."

Enfim, Sr. Presidente, as entidades integrantes da sociedade civil, reunidas em São Paulo por iniciativa da OAB, conscientes de sua responsabilidade nos destinos desta Nação, pedem ao Congresso Nacional, num apelo veemente, que as duas Casas, Câmara e Senado, lideranças partidárias, votem com urgência o Projeto do Senador Nelson Jobim, para moralizar as medidas provisórias, que estão sendo enviadas a esta Casa pelo Governo Federal.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, no requerimento de destaque das lideranças, o PDS indicou a Emenda nº 309 para ser destacada. Por erro constou 409. Pediria a V. Exª retificasse.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Emenda nº 309 não recebeu destaque.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Sr. Presidente, pedimos que V. Exª confira, porque há destaque. Nós o fizemos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Emenda nº 309 não recebeu destaque
Está encerrada a votação.
Votaram "sim" 117 Srs. Deputados; e "não" 275.
Houve quatro abstenções.
Total: 396 votos.
Foi rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Rejeitada na Câmara dos Deputados, a emenda não vai ao Senado Federal.
Como a Emenda nº 363 foi rejeitada, volta-se à Emenda nº 325.
Em votação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, salvo melhor juízo, entendo que a Emenda nº 325 está prejudicada. Gostaria que V. Exª consultasse a assessoria da Mesa, até porque a Emenda nº 363, que é mais abrangente, foi votada e rejeitada. Não se pode votar a Emenda nº 325.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se fosse aprovada, seria prejudicada a Emenda nº 325 Como foi rejeitada, volta-se à Emenda nº 325, porque pode ser aprovada a parte que contiver.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Ontem, a decisão de V. Exª foi no sentido que estou agora colocando.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas a minha decisão foi essa. A outra, por ser mais abrangente, prejudicaria a anterior. Como foi rejeitada, não se pode prejudicar o que consta da Emenda nº 325.
Em votação.

O SR. FERNANDO LOPES (PDT — RJ) — Sr. Presidente, meu voto foi registrado errado. Votei "sim" e o placar registrou o voto "não"

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco — RJ) — Sr. Presidente, meu voto é "não" e, por equívoco, foi registrado o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Sr. Presidente, apenas para registrar Por equívoco, meu voto constou como "sim" e, na verdade, a intenção de voto era "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a Emenda nº 325
Como orientam os Srs. Líderes?

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, voltamos a esclarecer, para que não paire nenhuma dúvida, que a Emenda nº 325 se refere ao **caput** do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª quer que seja feita a leitura?

O SR. CARRION JÚNIOR — Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à leitura da Emenda nº 325, de autoria do Congressista Vivaldo Barbosa, pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 325

O artigo 31, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 31. Os bancos comerciais, os bancos de desenvolvimento e os bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimento, poderão emitir títulos de desenvolvimento econômico (TDE) para captação de recursos destinados ao financiamento de projetos no âmbito do Programa de Fomento e Competitividade Industrial (PFCI), aos quais terão acesso somente as empresas referidas no inciso II, art. 171 da Constituição Federal."

O SR. PRESIDENTE (Alelxandre Costa) — Em votação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no texto da emenda lida pelo Sr. 1º Secretário, o autor faz remissão ao art. 171, inciso II, da Constituição Federal. Como o referido artigo não foi lido, até porque não consta da emenda, gostaria de alertar o Plenário de que com isso cria-se um monopólio. Apenas as empresas brasileiras de capital nacional terão direito a isso, e já estamos cansados de tomar conhecimento de que caiu o Muro de Berlim. É claro que tal fato se deu depois dessa Constituição Federal. Mas não podemos, agora, a pretexto de se votar uma emenda, omitir um dado importante a que a emenda não faz referência. Isso é reservar para as empresas nacionais, de acordo com esse art 171, inciso II, da Constituição Federal, apenas os financiamentos para que elas criem uma xenofobia. Não podemos, portanto, em nome do Bloco PFL, PRN, PSC, PS e PMN, fazer outro encaminhamento que não seja "não" a essa emenda.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, a Bancada do PDT chama a atenção para a importância do artigo que determina recursos nacionais para empresas nacionais, e já expressa o seu voto: vota "sim", favorável à inclusão da emenda.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, o PDC recomenda a sua Bancada o voto "não".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Sr. Presidente, entendemos que essa matéria é da maior importância. Por isso, a Bancada do PT vota "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim"

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, a Bancada do PC do B vota "sim".

O SR. CARDOSO ALVES (PTB — SP) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, o PCB votará "sim" à emenda.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB votará "sim" nessa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Orientados pelos líderes, peço aos Srs. Deputados ocupem seus lugares, para que a votação seja mais rápida e não haja congestionamento nos postos, como na vez anterior, retardando a votação.
A não ocupação das poltronas vem retardando as votações, que se vêm operando no dobro do tempo.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem, antes do início da votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª tem a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª peça audiência da Comissão de Justiça porque essa emenda é inconstitucional, de acordo com o art. 177 da Constituição Federal, que diz: "Constituem monopólio da União:..." só os casos por ele citados, e essa emenda, se aprovada, constituirá um novo monopólio.
Por isso, requeiro a V. Exª uma audiência da Comissão de Constituição e Justiça, para

que comprove que se está criando um outro monopólio que a Constituição não prevê.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É a informação que V. Exª está dando ao Plenário, que, penso, ouviu e levará em consideração.

O Sr. Carrion Júnior — Sr Presidente, uma questão de ordem. A emenda está em votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai ter início a votação na Câmara dos Deputados, pelo sistema eletrônico

A Mesa pede aos Srs. Deputados que se encontram nas bancadas que queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Sim; Avenir Rosa — Sim; Francisco Rodrigues — Sim; Júlio Cabral — Sim; Teresa Jucá — Não.

Amapá

Aroldo Góes — Sim; Eraldo Trindade — Não; Fátima Pelaes — Não; Gilvam Borges — Não; Murilo Pinheiro — Não; Sérgio Barcellos — Não; Valdenor Guedes — Não.

Pará

Alacid Nunes — Não; Domingos Juvenil — Sim; Giovanni Queiroz — Sim; José Diogo — Não; Manoel Ribeiro — Sim; Mário Chermont — Sim; Mario Martins — Sim; Osvaldo Melo — Não; Paulo Rocha — Sim; Paulo Titan — Sim, Socorro Gomes — Sim; Valdir Ganzer — Sim.

Amazonas

Ricardo Moraes — Sim.

Rondônia

Carlos Camurça — Não; Edison Fidelis — Não; Jabes Rabelo — Não; Maurício Calixto — Não; Pascoal Novaes — Não; Reditário Cassol — Abstenção.

Acre

Adelaide Neri — Não; Auricélia de Assis — Não; Francisco Diógenes — Não; João Maia — Sim; João Tota — Não; Mauri Sérgio — Sim; Ronivon Santiago — Não; Zila Bezerra — Não.

Tocantins

Derval de Paiva — Sim; Eduardo Siqueira Campos — Não; Paulo Mourão — Não.

Maranhão

Cesar Bandeira — Não; Cid Carvalho — Sim; Costa Ferreira — Sim; Daniel Silva — Não; Francisco Coelho — Não; Haroldo Sabóia — Sim; Jayme Santana — Sim; João Rodolfo — Não; José Burnett — Não; José Carlos Sabóia — Sim; José Reinaldo — Sim; Nan Souza — Sim; Paulo Marinho — Sim; Pedro Novais — Sim; Ricardo Murad — Sim; Roseana Sarney — Sim; Sarney Filho — Sim.

Ceará

Aécio de Borba — Não; Antônio dos Santos — Não; Ariosto Holanda — Sim; Edson Silva — Sim; Ernani Viana — Sim; Etevaldo Nogueira — Não; Gonzaga Mota — Sim; José Linhares — Sim; Luiz Girão — Sim; Marco Penaforte — Sim; Maria Luiza Fontenele — Sim; Moroni Torgan — Sim; Orlando Bezerra — Não; Sérgio Machado — Sim; Ubiratan Aguiar — Sim.

Piauí

Átila Lira — Não; Benedito Carvalho Sá — Não; Ciro Nogueira — Não; Jesus Tajra — Não; João Henrique — Sim, José Luiz Maia — Não; Murilo Rezende — Sim; Paulo Silva — Sim.

Rio Grande do Norte

Fernando Freire — Não; Henrique Eduardo Alves — Sim; João Faustino — Sim; Laíre Rosado — Sim.

Paraíba

Francisco Evangelista — Sim; Ivandro Cunha Lima — Sim; José Luiz Clerot — Não; Lúcia Braga — Sim; Moreira Lustosa — Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não; Gustavo Krause — Sim; Inocêncio Oliveira — Não; José Carlos Vasconcellos — Não; José Mendonça Bezerra — Não; José Múcio Monteiro — Não; Luiz Piauhylino — Sim; Maviael Cavalcanti — Não; Miguel Arraes — Sim; Nilson Gibson — Sim; Renildo Calheiros — Sim; Ricardo Fiúza — Não; Roberto Franca — Sim; Roberto Freire — Sim; Roberto Magalhães — Sim; Salatiel Carvalho — Não; Sérgio Guerra — Não; Tony Gel — Não.

Alagoas

José Thomaz Nono — Sim; Luiz Dantas — Não; Mendonça Neto — Sim; Olavo Calheiros — Sim; Roberto Torres — Não; Vitório Malta — Não.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Sim; Cleonâncio Fonseca — Não; Djenal Gonçalves — Não; Everaldo de Oliveira — Sim; José Teles — Não; Messias Góis — Não; Pedro Valadares — Não.

Bahia

Alcides Modesto — Sim; Ângelo Magalhães — Não; Aroldo Cedraz — Não; Beraldo Boaventura — Sim; Clóvis Assis — Sim; Eraldo Tinoco — Não; Félix Mendonça — Não; Geddel Vieira Lima — Sim; Jabes Ribeiro — Sim; Jairo Azi — Não; José Falcão — Não; José Lourenço — Não; Jutahy Júnior — Sim; Leur Lomanto — Não; Luís Eduardo — Não; Luiz Moreira — Não; Luiz Viana Neto — Sim; Manoel Castro — Não; Marcos Medrado — Não; Nestor Duarte — Sim; Pedro Irujo — Não; Prisco Viana — Sim; Ribeiro Tavares — Não; Sebastião Ferreira — Não; Sérgio Gaudenzi — Sim; Uldurico Pinto — Sim; Waldeck Ornelas — Não; Waldir Pires — Sim.

Minas Gerais

Aécio Neves — Sim; Agostinho Valente — Sim; Aloisio Vasconcelos — Sim; Aracely de Paula — Não; Armando Costa — Sim; Avelino Costa — Não; Bonifácio de Andrada — Não; Célio de Castro — Sim; Christóvam Chiaradia — Não; Edmar Moreira — Não; Elias Murad — Não; Felipe Neri — Não; Genésio Bernardino — Sim; Getúlio Neiva — Não; Ibrahim Abi-Ackel — Não; Israel Pinheiro — Sim; João Paulo — Não; José Aldo — Não; José Belato — Não; José Rezende — Não; José Santana de Vasconcellos — Não; Leopoldo Bessone — Sim; Luiz Tadeu Leite — Sim; Marcos Lima — Sim; Mário Assad — Não; Mário de Oliveira — Não; Maurício Campos — Não; Nilmário Miranda — Sim; Odelmo Leão — Não; Osmânio Pereira — Sim; Paulino Cícero de Vasconcelos — Sim; Paulo Delgado — Sim; Paulo Heslander — Sim; Roberto Brant — Sim; Romel Anísio — Não; Samir Tannús — Não; Sandra Starling — Sim; Saulo Coelho — Sim; Sérgio Naya — Sim; Tarcísio Delgado — Não; Vittorio Medioli — Sim; Wagner do Nascimento — Não; Wilson Cunha — Não; Zaire Rezende — Não

Espírito Santo

Aloizio Santos — Sim; Etevalda Grassi de Menezes — Sim; João Baptista Motta — Sim; Jório de Barros — Sim; Nilton Oliveira — Sim; Paulo Hartung — Sim; Rita Camata — Sim; Roberto Valadão — Não; Rose de Freitas — Sim.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — Não; Amaral Netto — Sim; Arolde de Oliveira — Não; Artur da Távola — Sim; Carlos Alberto Campista — Sim; Carlos Lupi — Sim; Carlos Santana — Sim; César Maia — Sim; Cidinha Campos — Sim; Fernando Lopes — Sim; Flávio Palmier da Veiga — Não; Francisco Dornelles — Não; Francisco Silva — Não; Jair Bolsonaro — Não; Jamil Haddad — Sim; Jandira Feghali — Sim; José Carlos Coutinho — Sim; José Egydio — Não; José Maurício — Sim; José Vicente Brizola — Sim; Luiz Salomão — Sim; Márcia Cibilis Viana — Sim; Miro Teixeira — Sim; Regina Gordilho — Sim; Roberto Campos — Não; Roberto Jefferson — Sim; Sérgio Arouca — Sim; Sidney de Miguel — Sim; Simão Sessim — Não; Vivaldo Barbosa

— Sim; Vladimir Palmeira — Sim; Wanda Reis — Sim.

São Paulo

Aldo Rebelo — Sim; Aloizio Mercadante — Sim; André Benassi — Sim; Arnaldo Faria de Sá — Não; Ary Kara José — Sim; Cardoso Alves — Não; Delfim Netto — Não; Diogo Nomura — Sim; Edevaldo Alves da Silva — Não; Eduardo Jorge — Sim; Ernesto Gradella — Sim; Euclydes Mello — Não; Fabio Meirelles — Não; Florestan Fernandes — Sim; Gastone Righi — Não; Geraldo Alckmin Filho — Sim; Heitor Franco — Não; Hélio Bicudo — Sim; Hélio Rosas — Sim; João Mellão Neto — Não; Jorge Tadeu Mudalen — Sim; José Cicote — Sim; José Dirceu — Sim; José Genoíno — Sim; José Maria Eymael — Não; Koyu Iha — Sim; Liberato Caboclo — Sim; Luiz Carlos Santos — Abstenção; Luiz Gushiken — Sim; Magalhães Teixeira — Sim; Maluly Netto — Não; Marcelo Barbieri — Sim; Mendes Botelho — Sim; Nelson Marquezelli — Não; Pedro Pavão — Não; Ricardo Izar — Não; Robson Tuma — Não; Tadashi Kuriki — Não; Tidei de Lima — Sim; Tuga Angerami — Sim; Ulysses Guimarães — Sim; Vadão Gomes — Não; Valdemar Costa — Não; Walter Nory — Sim.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Não; João Teixeira — Não; Jonas Pinheiro — Abstenção; José Augusto Curvo — Não; Oscar Travassos — Não; Rodrigues Palma — Não; Wellington Fagundes — Não; Wilmar Peres — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Sim; Benedito Domingos — Não; Chico Vigilante — Sim; Eurides Brito — Não; Maria Laura — Sim; Osório Adriano — Não; Sigmaringa Seixas — Sim.

Goiás

Antonio Faleiros — Sim; Delio Braz — Sim; Haley Margon — Sim; Lazaro Barbosa — Sim; Maria Valadão — Não; Naphtali Alves de Souza — Não; Osório Santa Cruz — Não; Paulo Mandarino — Não; Pedro Abrão — Sim; Ronaldo Caiado — Não; Virmondes Cruvinel — Sim; Zé Gomes da Rocha — Não.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi — Não; George Takimoto — Não; Marilu Guimarães — Não; Waldir Guerra — Não.

Paraná

Antônio Barbara — Não; Basilio Villani — Não; Carlos Roberto Massa — Não; Carlos Scarpelini — Sim; Delcino Tavares — Sim; Edesio Passos — Sim; Edi Siliprandi — Sim; Élio Dalla-Vecchia — Sim; Flávio Arns — Sim; Ivanio Guerra — Não; Joni Varisco — Sim; Luciano Pizzatto — Não; Luiz Carlos Hauly — Sim; Matheus Iensen — Não; Munhoz da Rocha — Sim; Onaireves Moura — Não; Otto Cunha — Não, Paulo Bernardo — Sim; Pedro Tonelli — Sim; Pinga Fogo de Oliveira — Não; Reinhold Stephanes — Não; Rubens Bueno — Sim; Said Ferreira — Sim; Werner Wanderer — Não, Wilson Moreira — Sim;

Santa Catarina

Ângela Amin — Sim; César Souza — Sim; Dejandir Dalpasquale — Sim; Dércio Knop — Sim; Eduardo Moreira — Sim; Hugo Biehl — Sim; Jarvis Gaidzinski — Não, Luiz Henrique — Sim; Nelson Morro — Não; Paulo Bauer — Não; Paulo Duarte — Não; Vasco Furlan — Não.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Sim; Adroaldo Streck — Não; Adylson Motta — Não; Aldo Pinto — Sim; Antônio Britto — Sim; Arno Magarinos — Não; Carlos Azambuja — Sim; Carrion Júnior — Sim; Celso Bernardi — Não; Eden Pedroso — Sim; Fetter Júnior — Sim; Germano Rigotto — Sim; Ivo Mainardi — Sim; João de Deus Antunes — Não; José Fortunati — Sim; Nelson Jobim — Sim; Nelson Proença — Não; Odacir Klein — Não; Paulo Paim — Sim; Raul Pont — Sim; Telmo Kirst — Não; Valdomiro Lima — Sim; Wilson Muller — Sim.

O Sr. Giovanni Queiroz — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT — PA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressitas, uma comunicação que queríamos fazer à Casa: no dia 7, quinta-fiera próxima, o Supremo Tribuna Federal estará julgando uma ação proposta pelo PDT para auto-aplicabilidade do art. 192, no seu parágrafo 3º que preve os 12% ao ano de juros reais a que as instituições financeiras deverão limitar-se. Esse é um convite a todos os parlamentares no sentido de que compareçam ao STF para assistir a essa decisão que vai acabar com esse paraíso dos banqueiros no Brasil, com a exploração que fazem hoje e o seu enriquecimento ilícito às custas do trabalhador brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Anais registrarão a comunicação de V. Exª (Pausa.)

Vamos encerrar a votação.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Sr. Presidente, o PMDB no Senado vai votar "sim".

O Sr. Mauro Borges — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o sistema eletrônico não reistra meu voto que é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O voto de V. Exª nobre Deputado Mauro Borges, será registrado.

O Sr. Magalhães Teixeira — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MAGALHÃES TEIXEIRA (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Universidade Estadual de Campinas foi caluniada hoje através do jornal **A Folha de S. Paulo** pelo nobre Deputado Roberto Campos.

Venho registrar o meu protesto por representar aquela universidade, a mais moderna do País, que vem prestando grande serviço à comunidade científica e resolvendo problemas sociais de todo o País.

A Universidade Estadual de Campinas, a Unicamp, é responsável hoje por 20% das pesquisas que se fazem nas universidades brasileiras. É uma universidade que está incomodando, em muito, os que são contra a pesquisa e a independência tecnológica do País.

Portanto, Sr. Presidente, registro o protesto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Todos os Srs. Deputados já votaram?

Vai ser encerrada a votação. (Pausa.)

Vamos proceder à apuração

O Sr. João Paulo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra V Exª

O SR. JOÃO PAULO (PT — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o meu voto foi equivocado; constou "não", mas o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será consignado o voto de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada votação.

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 198 Srs. Deputados, e NÃO 169.

Houve três abstenções.

Total: 370 votos

A emenda foi aprovada.

Vai-se proceder à votação no Senado Federal.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pelo PMDB para orientar a Bancada. (Consentimento do Presidente.)

Sr. Presidente, o PMDB posiciona-se pela aprovação dessa emenda, tendo em vista que valoriza e prestigia a empresa nacional. Muito embora a legislação brasileira já tenha tido esse cuidado, essa emenda é ratificação de princípios totalmente aplicados no Direito brasileiro. Por isso, o voto do PMDB é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — No requerimento não consta a assinatura

de nenhum Sr. Senador. A votação no Senado vai ser simbólica.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, como relator da medida provisória, peço a palavra para esclarecer

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero chamar a atenção dos eminentes Congressitas para o fato de termos mantido no projeto de lei de conversão a redação final da Medida Provisória nº 294.

Primeiro, porque, Sr. Presidente, é necessário que o País se abra, totalmente, para o capital estrangeiro, sem nenhuma dependência. Segundo, é necessário que eliminemos os "cartórios". O Brasil, que se quer modernizar, não pode ficar sujeito a "cartórios".

Essa questão da inconstitucionalidade do texto da medida provisória foi rechaçada na comissão mista, portanto, não é inconstitucional. O privilégio concedido na Constituição à empresa privada brasileira não se pode constituir num "cartório", não pode se constituir num modelo de atraso para o País.

Por isso, a comissão mista — é bom que se frise mais uma vez — que analisou a medida provisória, decidiu que o artigo, na forma como está redigido no Projeto de Lei de Conversão, deveria permanecer como veio na medida provisória.

Por isso, peço ao Senado, como relator da medida, vote "não", permanecendo o texto do projeto de lei de conversão, que é modernizador, que ajuda o Brasil, que ajuda a sociedade brasileira Vamos nós, Senadores, votar "não" a essa emenda, porque ela, apesar do seu aparente benefício ao País, na realidade, é uma medida que vem trazer o atraso.

O Sr. Jurandyr Paixão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JURANDYR PAIXÃO (PMDB — SP) — Gostaria de registrar o meu voto "sim" que não constou do painel.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrado o voto de V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP.) — Sr. Presidente, as bancadas do PT, do PSB e do PDT solicitam a verificação nominal de votação sobre essa emenda em defesa da empresa nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs. Senadores, vamos votar A votação será feita simbolicamente no Senado.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para orientação da bancada

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa emenda é de autoria do nobre Líder do PDT, Deputado Vivaldo Barbosa. Em que pese o apreço e admiração que temos por S. Exª, não podemos deixar de fazer, no momento em que orientamos a bancada, algumas considerações que nos parecem pertinentes.

Como sabem V. Exª e o Plenário, a nova Constituição deu tratamento privilegiado às empresas brasileiras. Isso, todavia, não quer dizer que temos que criar dificuldades para que as empresas estrangeiras possam existir no Brasil. Precisamos também criar condições para que o País se desenvolva. E o desenvolvimento não se fará apenas com empresas brasileiras. Se admitirmos que a esse **pool** somente terão acesso as empresas brasileiras, estaremos, numa atitude xenófoba, impedindo o desenvolvimento do País.

Daí porque, em que pese o apreço que temos pelo Congressista Vivaldo Barbosa, solicito à bancada e ao Senado Federal de modo geral votem "não", e não acolham a emenda; conseqüentemente, mantenhamos o projeto de lei de conversão que foi aprovado ontem aqui no plenário.

Esta a orientação que gostaria de fazer às bancadas que integram os partidos que apóiam o Governo no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram levantar o braço. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que rejeitam a emenda queiram levantar o braço. (Pausa.)

A emenda foi aprovada.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a verificação a V. Exª Vamos proceder à verificação.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS) — Sr. Presidente, por obséquio, solicitaria V. Exª que fosse registrado o meu voto, que não saiu no painel. O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O voto será registrado, nobre Congressita.

O SR. MAURO SAMPAIO (PSDB — CE) — Sr Presidente, também desejo registrar o meu voto "sim" na votação da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrado, nobre Congressita.

O SR. WILSON CAMPOS (PMDB — PE) — Sr. Presidente, da mesma maneira, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrado, nobre Congressita.

O SR. LOURYVAL FREITAS (PT — AP) — Sr Presidente, gostaria de registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrado, nobre Congressita.

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrado, nobre Congressita.

O SR. PEDRO CORREA (Bloco — PE) — Sr. Presidente, queria registrar o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será registrado, nobre Congressita.

Com a palavra o nobre Líder Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB no Senado pede o voto pela modernização da economia brasileira. O voto do PTB é "não".

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª solicitasse aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes compareçam ao plenário, porque se trata, como sabe V Exª, de uma emenda muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes e do Senado compareçam para a votação.

O Sr. Marco Maciel — E, como disse o Senador Affonso Camargo, queremos a modernização do País...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª já foi atendido, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — ...que se mantém em uma atitude fechada à modernização e, consequentemente, ao desenvolvimento de novas empresas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª já foi atendido.

O SR. Marco Maciel — Agradeço a V Exª

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência solicita aos Srs. Senadoes ocupem seus lugares, para que possamos dar início à votação pelo sistema eletrônico

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, gostaria que V. Exª aguardasse alguns minutos, para que os Senadores possam chegar e para que, conseqüentemente, tenhamos um **quorum** adequado no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Depois votarão nos postos, nobre Senador, e a Mesa terá a tolerância que V. Exª requer.

O Sr. Marco Maciel — Sei que V. Exª tem sido tolerante, mas essa é uma emenda que reputamos muito importante para o País, no sentido da sua modernização, no sentido do seu desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª está sendo atendido, nobre Líder.

Os Srs Senadores queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar seus votos.

Srs. Senadores, queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Roraima

Cesar Dias — Sim;
Marluce Pinto — Não.

Amapá

Henrique Almeida — Não.

Pará

Coutinho Jorge — Sim;
Oziel Carneiro — Não.

Amazonas

Amazonino Mendes — Não.

Rondônia

Amir Lando — Sim;
Odacir Soares — Não;
Ronaldo Aragão — Sim.

Acre

Aluizio Bezerra — Não;
Flaviano Melo — Sim.

Maranhão

Alexandre Costa — Abstenção;
Edison Lobão — Não;
Epitácio Cafeteira — Sim.

Ceará

Cid Sabóia de Carvalho — Sim

Piauí

Chagas Rodrigues — Sim;
Hugo Napoleão — Não;
Lucídio Portella — Abstenção.

Rio Grande do Norte

Garibaldi Alves — Sim;
José Agripino Maia — Não;
Lavoisier Maia — Sim.

Paraíba

Antonio Mariz — Sim;
Humberto Lucena — Sim

Pernambuco

Marco Maciel — Não;
Monsueto de Lavor — Sim;
Ney Maranhão — Não.

Sergipe

Albano Franco — Não;
Francisco Rollemberg — Sim;
Lourival Baptista — Não

Bahia

Josaphat Marinho — Não;
Jutahy Magalhães — Sim.
Ruy Bacelar — Sim.

Minas Gerais

Alfredo Campos — Sim;
Junia Marise — Sim.

Espírito Santo

Elcio Alvares — Não;
Gerson Camata — Não.

Rio de Janeiro

Darcy Ribeiro — Sim;
Hydekel Freitas — Sim.

São Paulo

Eduardo Suplicy — Sim;
Mario Covas — Sim.

Distrito Federal

Maurício Corrêa — Sim;
Meira Filho — Não;
Valmir Campelo — Não.

Goiás

Onofre Quinam — Sim.

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — Não;
Rachid Saldanha Derzi — Não;
Wilson Martins — Sim.

Paraná

Affonso Camargo — Não;
José Eduardo — Não;
José Richa — Não.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Sim;
Esperidião Amin — Sim;
Nelson Wedekin — Sim.

Rio Grande do Sul

José Fogaça — Sim;
José Paulo Bisol — Sim;
Pedro Simon — Sim

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Estamos procedendo à votação, nobre Deputado; logo após, terei a maior satisfação em conceder a palavra a V. Exª

O Sr. José Lourenço — Apenas para ocupar esse tempo em que os senadores estão votando.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nesse caso, concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para dar um testemunho do mundo atual.

Estava há poucos dias em Portugal, Sr. Presidente, e uma empresa brasileira chamada Cofap procurou o Governo português para instalar uma indústria de amortecedores naquele país. A instalação estava sendo disputada entre Portugal e Irlanda. A Irlanda ofereceria enormes vantagens para a instalação da fábrica em seu território. Por fim, Portugal ofereceu um financiamento de 70 milhões de dólares para que a empresa fosse ali instalada.

Nós, aqui, não admitimos sequer que as empresas de capital estrangeiro pousem nos aeroportos do Brasil. É uma visão do antigo, do arcaico, do atrasado, contra aqueles que pregam constantemente a modernidade no nosso País.

Lamento, profundamente, que um Deputado do Partido Democrático Trabalhista, ligado à Internacional Socialista, que deveria ter uma visão atual do mundo, esteja vinculado às idéias que foram derrubadas pelo muro de Berli. Não é mais possível que o muro tenha caído e as idéias que ele protegia continuem aqui tão presentes.

Peço aos congressistas do meu País votem com a modernidade e dêem um basta ao antigo, ao arcaico.

O Sr. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Srs. Senadores, queiram comparecer ao plenário para votar.

O Sr. José Cicote — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ CICOTE (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sou sindicalista, de Santo André, onde existe o lucro Cofap. A Cofap teve de lucro, este ano, o equivalente a 750 mil carros e dispensou 30% dos seus trabalhadores; comprou três fazendas no Estado do Pará, uma no Estado de São Paulo. Um lucro abusivo, sugando o suor dos trabalhadores.

Peço aos Srs. Senadores aprovem essa emenda porque a Cofap não precisa de capital estrangeiro, não precisa de capital português para o seu crescimento financeiro. Sou sindicalista, conheço muito bem o crescimento do lucro Cofap.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos votar.

Peço aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário do Congresso Nacional para votar.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª desse um pouco mais de prazo para que os Srs. Senadores possam acorrer ao plenário e exercitar o seu direito de voto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Estou atendendo V. Exª, nobre Líder.

O Sr. Marco Maciel — E, inclusive, para que possam rejeitar essa emenda pelas razões que já alegamos.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, o Deputado que agora se pronunciou, parece-me que é de São Paulo e representa uma região industrial bastante importante. Por coincidência existem lado a lado suas empresas. A Termomecânica, que é de capital francês, e a Vilares, de capital nacional A Vilares pode tomar financiamento, a Termomecânica não pode; uma tem que fechar, a outra tem que sobreviver, uma tem que desempregar, a outra tem que estacionar. Meu Deus do céu! Onde está a visão desta gente do Brasil de amanhã, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Deputado, não coloque a Mesa em dificuldades A Mesa usou de liberalidade e não vai permitir debates em plena votação do Senado Federal. Peço a V. Exª não coloque a Mesa em dificuldades.

O Sr. Aldo Rebelo — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V Exª

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, é vexatório que numa sessão do Congresso Nacional um deputado do Parlamento brasileiro use da tribuna e do microfone para fazer a defesa aberta do capital estrangeiro, da exploração do nosso País e dos nossos trabalhadores.

Sr. Presidente, a honra do nosso País se vê atingida pela forma como o nobre deputado, neste momento, prostrado diante da defesa do capital internacional faz aqui o seu papel de advogado do aumento da exploração do nosso País, já tão atingido pelo capital estrangeiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço aos Srs Senadores que votem. A Mesa está sendo liberal aguardando os que não se encontram aqui para votar.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, o Senador José Agripino acaba de chegar, e eu gostaria que ele pudesse exercitar o seu direito de voto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Senador Albano Franco, acorra ao posto para votar, antes que se encerre a votação.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, como V. Exª está observando, muitos dos Srs. Senadores chegam agora ao Plenário. Os gabinetes ficam muito longe do Plenário da Câmara. E, conseqüentemente, eu gostaria de contar com a tolerância de V. Exª, para que nós possamos dar um **quorum** mais expressivo.

O Sr. José Cicote — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ CICOTE (PT — SP. Pela ordem.) — Sr Presidente, o Senador ganha bem, o compromisso dele é aqui na hora da votação. Não fiquemos aqui esperando que ele chegue, senão vai-se demorar dois, três dias para votar uma matéria só.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Deputado, a Mesa esperou voltar o último Deputado, e irá esperar a volta do último Senador.

Vamos votar Srs. Senadores.

A Srª Regina Gordilho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE a(Alexandre Costa) — Com V. Exª a palavra

A SRA. REGINA GORDILHO (PDT — RJ Pela ordem.) — Sr. Presidente, estou bastante surpresa, todos nós queremos uma casa democrática, mas esta benevolência é excessiva, embora considere hierarquicamente o Senado como o mais elevado dos postos parlamentares. V. Exª me desculpe, mas essa benevolência e esse critério são uma discriminação contra os Deputados Federais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aqui não há benevolência, há tolerância com todos os parlamentares, inclusive com V Exª, nobre Deputada.

A Presidência vai encerrar a votação.

Encerrada a votação, a Mesa vai proceder à apuração. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Votaram "sim" 31 Srs. Senadores; e "não" 23

Houve duas abstenções

Total: 56 votos.

A emenda foi também aprovada no Senado Federal.

O Sr. Marcelo Barbieri — Sr. Presidente, vamos encaminhar a próxima votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a Emenda nº 430.

Podem manifestar-se os líderes.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim", a favor do acerto da tabela de correção do Imposto de Renda

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PT?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr Presidente, gostaria que V. Exª consultasse a assessoria se essa emenda não está prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não está prejudicada. Já foi estudada pela Mesa.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Sr. Presidente a bancada do PT vota "sim"

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente a bancada do PDT vota "sim".

O Sr. Getúlio Neiva — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. GETÚLIO NEIVA (Bloco — MG Pela ordem Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para clarearmos bem o assunto. Existe um hábito nesta Casa em que a bancada tal vota "sim", a bancada tal vota "não".

Gostaríamos de pedir aos Srs Líderes para respeitar a nova ordem da Casa: "a bancada tal orienta para se votar assim".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, a nossa liderança recomenda que os membros do PL votem "sim".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr Presidente, a bancada do PC do B vota "sim"

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr. Presidente, a bancada do PSB vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS vota "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — A Liderança do PSDB encaminha o voto "sim", para que se corrija um grave erro, fruto do projeto de conversão.

Voto "sim", PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" e chama a atenção para o aspecto essencial desta emenda, que é a correção da tabela do Imposto de Renda à pessoa física Se isso não for feito, haverá um arrocho fiscal sobre os assalariados brutal. Nós apenas estamos propondo uma correção que mantenha a justiça fiscal, essa é uma emenda fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Sr Presidente, a Liderança do PTB, entendendo que a emenda é absolutamente correta, recomenda à sua bancada vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o Líder do PCB?

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, o PCB votará "sim".

Solicito à Mesa proceda a uma votação simbólica. Parece-me que são pouquíssimos aqueles — acredito que pode até não existir — que sejam contra essa emenda. Poderemos ganhar tempo, simbolicamente, todos levantando o braço.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se todos os líderes concordarem, consultarei o Plenário para que a votação seja simbólica.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — O PMDB concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Todos os líderes concordam? (Pausa.)

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo queiram levantar a mão. (Pausa.)

Aprovada na Câmara.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram erguer a mão. (Pausa.)

Aprovada no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos votar a Emenda nº 51, simbolicamente.

Em votação a Emenda nº 51.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB deseja esclarecer à sua bancada que a Emenda nº 51 é de autoria do Congressista Nelson Marquezelli, integrante da bancada do PTB. Ela visa permitir aos agricultores que paguem as dívidas de financiamento de suas safras, utilizando-se dos cruzados bloqueados no Banco Central. Portanto, a referida emenda é de alto interesse para a agricultura do País, para o barateamento da alimentação que me parece ser desiderato deste Governo. O nosso voto é "sim".

O Sr. Ricardo Izar (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG.) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE.) — Sr. Presidente, está estourada a base monetária!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que a aprovam queiram erguer a mão. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 51 na Câmara dos Deputados.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram erguer a mão. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 51 no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Emenda nº 52 será retirada da pauta, porque não há destaque.

Em votação a Emenda nº 88.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG.) — Sr. Presidente, o PDS vota a favor da Emenda nº 88, porque a considera de alto sentido social e econômico.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que aprovam a emenda queiram erguer a mão (Pausa.)

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP.) — Sr. Presidente, lamentavelmente, a Liderança do PSDB encaminha "não" a esta emenda; ela significa permitir, em tese, a produtores rurais liberarem cruzados bloqueados para pagarem empréstimos. Isto valerá para todos os grandes proprietários rurais do Brasil, também para pequenos e médios, assim como para todos os grandes.

Há tantos aposentados, tanta gente humilde com seus cruzados retidos, e sem poder liberá-los, que entendemos não ter sentido, não ter cabimento autorizarmos aqui, de novo, que grandes empresas liberem seus cruzados, enquanto as famílias não podem fazê-lo!

Pelas razões acima expostas, encaminhamos contrariamente. Nosso voto é não.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura da emenda que logo após será colocada em votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, gostaria que constasse o voto contra do PCB

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A emenda será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 88

Inclua-se, no art. 34, um parágrafo, o único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O pagamento do Imposto Territorial Rural poderá ser feito com cruzados bloqueados."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram erguer a mão. (Pausa.)

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE) — Sr. Presidente, gostaria de orientar a minha bancada e V Exª não me permitiu fazê-lo.

Quero dizer à bancada que compõe o Bloco Parlamentar que esse é mais um favorecimento ao setor agrícola. O setor agrícola quer ter um benefício de pagar o seu imposto com os cruzados bloqueados. Por que não o homem que está hospitalizado; Por que não o homem que tem uma pequena fábrica de sapatos? Por que não a mulher que comprou uma máquina de costura para fazer camisa?

Sr. Presidente, peço a minha bancada reflita sobre esse assunto.

Encaminho à bancada no sentido de votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os Srs. Deputados que rejeitam a emenda queiram erguer a mão. (Pausa.)

A emenda foi aprovada.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

É bom esclarecer a V. Exª que boa parte do Plenário e das lideranças...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª, então, pede verificação?

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, as lideranças todas querem verificação sobre a questão da liberação dos cruzados novos para o pagamento de imposto da agricultura.

Essa votação, evidentemente, foi conturbada. Seria necessário se restaurasse a ordem, votando através da verificação para que a Casa, cada um, pessoalmente, pudesse definir o seu posicionamento quanto à Emenda nº 51.

Há um pedido de todas as lideranças nesse sentido. É importante.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B corrobora o pedido de verificação nominal da Emenda nº 51.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vai-se proceder à votação.

Os Srs. Deputados que rejeitam a emenda queiram erguer a mão. (Pausa.)

O número de votos "não" foi maior do que o "sim". A emenda está rejeitada. (Palmas.)

O Sr. Marcelo Barbieri — Sr. Presidente, peço a V. Exª um esclarecimento: que medida foi votada agora?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A de nº 88, nobre Congressista. V. Exªs devem observar os trabalhos. A emenda foi rejeitada.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, todos nós estamos empenhados em acelerar os trabalhos, mas não à custa da qualidade da decisão. O Plenário quer ouvir o texto da emenda. As lideranças querem pronunciar-se. Isso tem que ser feito de uma forma paulatina, para que não votemos em uma emenda pensando que estamos votando em outra.

Peço a V. Exª encaminhe os trabalhos com uma atenção ainda maior que a anterior.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se V. Exª está pedindo verificação, eu a concedo, mas exigir maior liberalidade da Mesa não é possível. Todas as lideranças se manifestaram. Todos tinham conhecimento do teor da emenda.

A Mesa não pode fazer milagre.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB-PE Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, se fizermos um levantamento das notas taquigráficas, verificaremos que essa emenda que trata da liberação dos cruzados novos — Emenda nº 51 tive apenas dois pronunciamentos de Liderança Além do Líder do PTB, que se disse favorável e é autor da emenda, houve o pronunciamento do Deputado José Serra, pelo PSDB e o meu pessoalmente, em nome do PCB.

Não se manifestaram PMDB e PDT, ou seja foi, evidentemente, uma votação truncada, basta serem verificadas as notas taquigráficas.

Quero dizer que estamos votando um assunto de fundamental importância e é necessário que a Casa mantenha a condição de que os congressistas se pronunciem no mérito, e não apenas pela votação simbólica. Do lado dos conservadores levantou-se aqui a questão constitucional do voto pessoal, porque era inconstitucional; pois bem, agora, quando é necessário conhecer-se o posicionamento de cada um, permite-se o voto simbólico, truncado Pior ainda.

Pediria a V. Exª, para o bem desta Casa que se voltasse à verificação da Emenda nº 51.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Líder, vou atender V. Exª, através do art. 293 do Regimento do Senado que permite verificação pelo processo eletrônico. Não haverá dúvida alguma na votação

Peço aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

O Sr. José Genoíno — Sr Presidente, peço a palavra para um esclarecimento. V. Exª vai colocar em verificação a Emenda nº 51?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — É a emenda nº 88. A emenda nº 51 é matéria vencida.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Presidente, não.

O Sr. Gastone Righi — Absolutamente vencida. Está em votação a Emenda nº 88.

Sr. Presidente, qual a emenda que está em votação?

O SR. JOSÉ GENOINO (PT-SP) — Sr. Presidente, V. Exª vai colocar para verificação a Emenda nº 51.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não, trata-se da Emenda nº 88. A de nº 51 é matéria vencida.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT-SP) — Presidente, não!

O SR. GASTONE RIGHI (PTB-SP) — Absolutamente vencida! Está em votação a Emenda nº 88! Foi anunciada, houve sustentação!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Emenda nº 51 foi aprovada, nobre deputado.

O SR. GASTONE RIGHI — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — (Nobre Presidente Alexandre Costa, estamos aqui na votação de matéria da maior importância. Quando V. Exª anunciou a votação da Emenda nº 51, houve pedido de verificação, Sr. Presidente. V. Exª tem que submeter esse requerimento de verificação na Câmara Há outra hipótese: esta emenda tem de ser votada no Senado. Esta emenda não foi votada no Senado. Se aprovada, terá de ser votada no Senado.

Sr. Presidente se V Exª considerasse que ela foi votada na Câmara, teria de ir ao Senado necessariamente. V. Exª pode consultar as notas taquigráficas e ver exatamente, numa interrupção de cinco minutos, que houve uma votação truncada. Sr. Presidente, temos de votar esta matéria pelo processo nominal

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP) — Quero ainda dar a V. Exª um testemunho pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Fazendo soar a campainha.) — Quero dar a decisão!

O Sr. José Serra — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não a posso conceder antes de responder ao líder. Depois darei a palavra a V. Exª A emenda foi votada na Câmara e no Senado.

O SR. EDISON FIDÉLIS (PTB-RO) — Sr Presidente, peço a palavra para contraditar. (Consentimento da Presidência.) O pedido de verificação é intempestivo e estava-se discutindo a Emenda nº 88. Matéria vencida, matéria preclusa, Sr. Presidente.!

O PTB confia na austeridade da Presidência

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A emenda foi votada na Câmara e no Senado, mas se V. Exª tem dúvidas, a Mesa suspende a sessão por 15 minutos para consultar as notas taquigráficas.

V Exª deseja assim?

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Apenas para contribuir para um maior esclarecimento a esse respeito. Posso dizer a V. Exª que ao encaminhar o voto do PSDB o próprio autor ou alguém muito próximo da proposta procurou a Liderança do PSDB para pedir o apoio, tanto é assim que não tinha sido votado. A Liderança do PMDB pediu a nossa opinião e de repente, sem que as opiniões tivessem sido emitidas, passou-se a considerar aprovado algo que manifestamente é contrário à vontade desta Casa Por isso fazemos um apelo a V. Exª para que reconsidere a decisão em nome de uma votação limpa, que não deixe margens a dúvidas em torno de um dispositivo que compromete a correção das votações desta Casa.

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. (O Sr Presidente faz soar a campainha)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª consultasse quais partidos apóiam a proposta, só isso. Aqui estão as lideranças de todos os partidos; basta que V. Exª lhes tome a opinião. V. Exª verá que só há um partido votando a favor, o PTB.

O Sr. Irani Barbosa — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR.PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V Exª

O SR. IRANI BARBOSA (PL-MG. Pela ordem. É matéria vencida, Sr. Presidente É questão de pulso firme. Vamos continuar a sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Pelo que vejo, V. Exªs não querem a solução da Mesa, porque se a desejassem cada um falaria e ouviria a resposta. (Tumulto no recinto.)

Vou suspender a sessão por 15 minutos, para consultar as notas taquigráficas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão.

Foram consultadas as notas taquigráficas e a fita magnética.

Peço ao nobre Líder José Genoíno, que preste depoimento do que verificar.

Os nobres Líderes Gastone Righi e José Genoíno estavam presentes e verificaram.

O SR. GASTONE RIGHI — (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a fita, de forma perfeitamente audível, estabelece a verdade dos fatos.

A matéria foi posta em votação na Câmara. Eu próprio anunciei qual era a matéria, qual era o objetivo com todas as letras, com toda a clareza, com toda a transparência.

Várias, lideranças votaram. V. Exª pôs simbolicamente a matéria em votação e a declarou aprovada. Houve consignação do voto do ilustre Deputado Roberto Freire, que se apercebeu da votação contrária à sua vontade. V Exª pôs em votação no Senado e declarou a matéria aprovada. Passou à emenda seguinte, Emenda nº 52, que declarou retirada, depois disso à Emenda nº 88. E, só quando na votação da Emenda nº 88, feitos todos os encaminhamentos é que surgiu o primeiro protesto. O protesto serôdio, extemporâneo, portanto, deve ser repelido.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) Sr. Presidente, o mérito desta emenda é um absurdo e um privilégio inaceitável. Do ponto de vista regimental, V. Exª anunciou a votação da emenda no Plenário da Câmara e foi aprovada. E V. Exª fez o mesmo no Senado. Em relação a esse processo de votação, não há dúvida na fita. A nossa dúvida, a que levantamos agora para V. Exª e lá também, vou levantar agora neste microfone é a necessidade, como está-se processando em todas as emendas, da leitura do texto da emenda. A leitura do texto da emenda orienta a votação da emenda. Temos dúvidas e levantamos a V Exª a necessidade da leitura do texto da emenda, para que na votação em Plenário fique de maneira cristalina a posição dos Srs. Parlamentares. Foi uma votação rápida e V. Exª tem razão do ponto de vista de que foi votado na Câmara e no Senado.

A minha questão, que levanto agora, é que a emenda não foi lida, como se faz com as outras emendas, para orientar o Plenário. E nós, Sr. Presidente, consideramos da maior importância que a leitura dessa emenda fosse processada. Além do mais, para que esta Casa, perante à sociedade, dê um critério geral para o tratamento de matéria tão importante, não fique aqui patrocinando apenas o **lobby** de um determinado setor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nobre Deputado José Genoíno, fico satisfeito com o depoimento de V Exª Quando afirmei que a emenda havia sido votada na Câmara e no Senado, era porque havia sido votada na Câmara e no Senado. Esse o meu comportamento nesta Casa. Tenho dito a todos os Congressistas, sou político, tenho partido, mas ao meu Partido tenho o meu voto para oferecer, não à Presidência do Congresso Nacional. A questão por V Exª levantada; oplque a emenda não foi lida, a Mesa absolutamente não tem obrigação de fazê-lo. Ela distribui os avulsos que seriam lidos pelos Srs. Deputados.

E levanta-se uma dúvida, semelhante a essa, de que um Presidente do Congresso Nacional pode aprovar uma emenda sem submetê-la ao Plenário? Não, nobre Deputado. Concordei em consultar as notas taquigráficas e isso me alegra, porque se ficasse comprovada, a dúvida seria a última sessão que eu presidiria no Congresso Nacional.

O Sr. Luís Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. LUÍS EDUARDO (Bloco — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, na sessão de ontem, o nobre Deputado Roberto Magalhães solicitou à Mesa que usasse o processo de votação nominal, justamente para evitar esse tipo de equívoco. Ontem, apressadamente, votou-se uma matéria de grande importância, que beneficia um setor em prejuízo dos outros. Um privilégio inaceitável para uma Casa democrática.

Quero consignar aqui o meu voto contrário a essa matéria, com o meu protesto. E a partir de agora, encampo o grupo daqueles que deseja a votação nominal de todas as matérias

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se V. Exªs estivessem atentos ao trabalho, mesmo a Mesa não sendo obrigada a mandar fazer leitura de emenda por emenda, por que não requereram a leitura? Ninguém, nenhum parlamentar do Governo ou da Oposição a solicitou Por que não? Para todos que a requereram, deferi a leitura.

Várias emendas foram lidas a pedido de Srs. Parlamentares. A Mesa deferiu a solicitação, mesmo não sendo obrigada a fazê-lo.

Então, está claro, mais do que claro, que a Mesa cumpriu o seu dever. Votou a Câmara, votou o Senado E como o "sim" prevaleceu, toda essa celeuma apareceu.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, longe de mim, sem dúvida nenhuma desta Casa inteira, imaginar que V Exª teria agido por má-fé. Não há qualquer dúvida a esse respeito.

Mas cabe a cada um de nós, com o mesmo interesse da Mesa, zelar para que os resultados traduzam corretamente a vontade do Plenário.

Posso até ser acusado de desatento algumas vezes. Mas, nesse momento específico, não me posso autoculpar de desatenção. Eu estava bem atento, interessei-me pela emenda. As coisas acontecem aqui exatamente porque não fazemos cumprir o Regimento. Se fizéssemos cumprir o Regimento ao pé da letra, essas coisas não aconteceriam.

Até hoje, só li, no Regimento duas formas de votar: ou vota-se nominalmente ou vota-se simbolicamente. E a votação simbólica, não apenas pela letra regimental, como pela tradição, é feita através das lideranças.

De repente, inventa-se o voto braçal, que é um voto estranho. Porque no dia que parecer a V. Exª que houve um empate, V. Exª não tem, sequer, como definir quem ganhou, porque não pode invocar o voto nominal, já que não há tempo para isso.

Se mantivéssemos o Regimento, muito provavelmente isso não aconteceria. Os líderes seriam obrigados a vir trazer o seu voto, porque seriam chamados por V. Exª, e a soma dos votos que eles representam daria o resultado.

Mas o que aconteceu nesta votação? Ou estou muito enganado, ou, embora votando pelo mesmo método nas duas Casas, embora isso possa ser diferente — é possível haver uma votação simbólica na Câmara, e uma votação nominal no Senado; ou uma nominal na Câmara e simbólica no Senado. Neste caso específico, as duas votações foram pelo mesmo método, ou seja, simbólicas; apenas foram feitas de maneira diferente.

Quando V. Exª pôs em votação na Câmara, pediu que agitassem as mãos os que eram "sim", e depois os que eram "não". Eu, que estava lá atrás quando não vi V. Exª adotar o mesmo procedimento em relação ao Senado, imaginei que a emenda tivesse sido rejeitada Porque, a **contrario sensu,** votando simbolicamente para o Senado também, V Exª advogaria, ou não reivindicaria o tradicional: "Os que estão a favor permaneçam sentados. "V. Exª diria: "Os que estão a favor levantem a mão; depois, os que estão contra levantem a mão". Até para seguir a regra do princípio que a partir de ontem foi adotada, no meu modo de entender, erradamente. Sem que isso implique nenhum ônus para V. Exª — V.Eª não fez isso porque desejou — houve um método de votação igual que foi referenciado de maneira diferente nas duas Casas e acabou induzindo, tendo em vista o barulho que se faz aqui dentro e a dificuldade para ouvir, levou-nos a ser induzidos de que outro resultado teria acontecido. É muito provável que V. Exª tenha dito: "O Senado, como vota? Os que estão a favor permaneçam sentados. Aprovado." Mas, a rigor, não foi isto que foi feito na Câmara. Na Câmara V. Exª pediu: "Os que que estão a favor levantem a mão, os que votam "não" levantem a mão! Aferiu, a partir daí. Foi como todas as votações anteriores a esta foram feitas; na Câmara e no Senado, elas não foram nominais, as simbólicas foram sempre feitas assim.

Então, parece-me razoável, Sr. Presidente, e mesmo tendo consultado o avulso, confesso a V. Exª que estava atento. Fui induzido a imaginar que tinha sido rejeitada a emenda da Câmara. Não quero violentar o Regimento. Se V. Exª admite que ocorreu assim, vamos ter que admitir que ocorreu assim, mas me parece que está errado.

O Senado, ou pelo menos alguns dos senadores que estavam aqui, entenderam que a emenda tinha até sido rejeitada na Câmara porque ao ser levada pelo Senado, não obedeceu o mesmo critério que antes era feito e o mesmo critério da Câmara. Não sei se há possibilidade de refazer isto, Sr. Presidente.

Mas me parece que houve no mínimo uma contradição entre as duas posturas em relação às duas votações.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Não houve contradição, nobre Senador. A Mesa cumpriu requerimento aprovado pela lideraças. Foram as lideranças que separaram emendas pelo processo eletrônico e emendas passíves de votação, simbólica. Não foi a Mesa.

O Sr. César Maia — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Permita ao Presidente acabar de explicar. Foram as lideranças. Caberia, ainda, a qualquer insatisfeito que não tivesse compreen-

dido a votação o pedido de verificação, que também não foi feito.

Então, veja V. Exª que pode caber culpa a todos menos à Presidência da Casa e à Mesa Diretora, só às lideranças da Casa, que eu escolheram o processo de votação Submeti à Casa, foi votado e foi aprovado. E a Presidência da Casa só pode cumprir aquilo que é requerido e aprovado pela maioria dos Congressistas aqui presentes.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um registro

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vou conceder a palavra a V. Exª O assunto é vencido.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Vencido, Sr. Presidente? É só para registro!

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Repito, o assunto é vencido.

O Sr. César Maia — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, no dia de ontem, ao se iniciarem os trabalhos nesta Casa, firmou-se um acordo de procedimento, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides Aí estão, as fitas, aí estão as notas taquigráficas, que, emenda a emenda, DVS a DVS, todos deveriam ser ritualmente lidos pelo Exmº Sr. Secretário. Essa foi a primeira e única votação que não obedeceu a esse rito de procedimento acordado nesta Casa, sob o comando do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª se engana Não foi a única vez. Várias não foram lidas, porque a Mesa não tem a obrigação de lê-las. V. Exª poderia ter requerido, não o fez Os líderes também poderiam ter requerido. Não o fizeram.

O SR. CÉSAR MAIA — Concluindo a minha questão de ordem, Sr. Presidente, peço a atenção de V. Exª Se há uma emenda que consensualmente deve ser aprovada ou rejeitada, evidentemente, caso a caso, as lideranças podem acordar um rito rápido.

Porém, em casos conflitivos, o rito tem que ser observado. A questão colocada pelo Exmº Sr. Deputado José Genoíno é procedente Não foi observado o rito processual acordado por todas as lideranças. Nesse sentido, Sr. Presidente, faço um apelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Mas esse risco cabe tanto à Presidência quanto a V. Exª, que é líder.

O SR. CÉSAR MAIA— Concluindo, Sr. Presidente, faço um apelo aque todas as lideranças, tendo em vista o impasse ocorrente, que aceitem e acatem a revisão dessa votação, em nome do interesse público.

Era apenas o que tinha a dizer, Sr Presidente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um registro.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, em defesa do Regimento Comum, gostaria de fazer uma ponderação. Não sei se V. Exª vai acatá-la. Porém, se me ouvir com atenção, é provável que acate a minha sugestão.

Todos sabem que a verificação de **quorum** tem que ser pedida imediatamente após o anúncio do resultado. Gostaria que V. Exª atentasse para o fato de que a verificação de **quorum** é feita logo após o anúncio do resultado.

V. Exª anunciou o resultado mas para esclarecer, suspendeu a sessão, isto é, não consolidou o resultado. Passou o período.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª está equivocado. Estamos voltando cem anos atrás.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr Presidente, gostaria de concluir a minha ponderação. Peço que me garanta a palavra.

V Exª suspendeu a sessão para verificação nos Anais da Casa, das notas taquigráficas, que serão os futuros anais.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa — Exatamente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Portanto, V. Exª estava admitindo que se os Anais registrassem outra coisa, V. Exª anunciaria o que lá estivesse. O nobre Presidente demonstrou que não tinha preferência por um ou outro fato, mas queria a verdade do fato, o que só foi confirmado agora. A meu ver, cabe, perfeitamente, o pedido de verificação de **quorum** no Senado Federal, que é o segundo anúncio

Cabe perfeitamente a verificação de **quorum,** pois embora decorrido o tempo, não correu o prazo, porque V. Exª não consolidou a decisão, fazendo-o somente agora após o exame.

Por isso, peço, em nome da Bancada do PMDB no Senado Federal, a verificação de **quorum** desse resultado.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, estou aguardando V. Exª me daria a palavra, apenas para registro

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, respeitando a posição da Mesa, gostaria de registrar o voto contrário do PDC na votação passada, pura e simplesmente, porque não tive esse direito.

Solicito à Mesa me assegure registrar a posição contrária do PDC à Emenda nº 51.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos continuar a votação.

A Mesa não concederá mais a palavra sobre esse assunto, que é vencido.

Em votação a Emenda nº 88.

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, V. Exª não pode encerrar essa discussão, sob pena de pesar, inclusive, sobre V. Exª

O Sr. Marcelo Barbieri — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de votarmos a Emenda nº 88, queríamos registrar que o PMDB não votou na questão da Emenda nº 51, quando foi colocada em votação. Pediríamos V. Exª considerasse a votação no Senado, como foi defendida aqui pelo Senador do PMDB, que não foi levado à consideração do Senado.

Queríamos registrar isso e pedir a consideração de V Exª

Outro assunto na Emenda nº 52 proposto pelo PMDB num acordo de liderança. Estávamos entendendo que todos os destaques foram suprimidos da pauta para que fosse atendido um acordo de liderança. No entanto, V. Exª não permitiu que o PMDB pudesse, também na Emenda nº 52, defender a aprovação da sua emenda, apoiando-se naquilo que havia sido acordado com os líderes. V. Exª passou diretamente para a Emenda nº 88.

Sr. Presidente, com a sua pressa — sabemos que V. Exª deseja votar a Medida nº 295 —, V. Exª está cioso do trabalho legislativo, mas V. Exª deveria pelo menos levar ao Senado a votação da Emenda nº 51. Ela não foi levada ao Senado e o PMDB registra que não votou a Emenda nº 51 na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Não votou porque não quis. A Emenda de V. Exª, de nº 52, não foi destacada; se não foi destacada, não poderia ser votada. Assim o fiz com o PDS (vale) e teria que indeferir a de V. Exª

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada sobre a Emenda nº 88.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Sobre o assunto não darei mais a palavra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Em votação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para orientar as Bancadas do PFL, PRN, PSC e PST no sentido de votar "não" pelas razões de toda essa confusão da Emenda nº 51. Queremos votar logo para entrarmos na votação da Medida Provisória nº 295.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço aos demais partidos se manifestem.

Com a palavra o nobre Congressista Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem.) — Sr Presidente, tenho aqui a publicação oficial das emendas apresentadas perante a comissão mista.

Sr Presidente, quero louvar o trabalho, feito às pressas, mas essa publicação. .

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa. Fazendo soar a campainha.) — Vamos ouvir o Sr. Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Essa publicação, Sr. Presidente, traz um índice em ordem alfabética dos autores de emenda, e cada autor traz...

O Sr. Edison Fidéles — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu estou falando pela ordem... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Continuo, Sr. Presidente. Essa publicação traz a ordem alfabética dos congressistas que apresentaram emendas e traz em seguida o número dessas emendas. Mas, V. Exª, com a sua experiência de velho parlamentar — fomos colegas na Câmara há muitos anos —, V. Exª não tem condições de identificar a emenda na publicaão, porque as emendas não estão publicadas nem por ordem alfabtica de autor nem por ordem numérica. Então, perde-se vinte e trinta minutos para localizar a emenda.

Sr. Presidente, peço a V. Exª mande proceder à leitura da emenda para que possamos votar conscientemente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vou atender a V. Exª como atendi a todos que requereram a leitura.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, com o intuito de melhor ordenar os nossos trabalhos, particularmente no processo de votação, peço a V. Exª que, a exemplo do que faz com a Câmara, quando tiver que colocar qualquer matéria em votação, solicite, também, o voto das lideranças do Senado.

Veja V. Exª, cheguei há pouco, ao plenário, e o Vice-Líder em exercício, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, informou-me que não foi chamado a dar o voto do PMDB no Senado, por ocasião...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A liderança informou a V. Exª, mas eu, Presidente, seu colega, afirmo que consultei todas as lideranças. V. Exª acreditará no que for melhor para V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª me ouça Alegou S. Exª que não foi chamado a dar o voto da Liderança do PMDB no Senado, na votação do destaque da Emenda nº 51. Portanto, apelo a V. Exª, pelo apreço e estima que lhe tenho, que V. Exª solicite sempre o voto das lideranças da Câmara e do Senado, para que se complete, de acordo com o Regimento, a votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O que V. Exª está requerendo vai ser atendido.

O SR. EDISON FIDÉLIS (PTB — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB quer orientar a bancada na votação da Emenda nº 88.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 88

Inclua-se, no art. 34, um parágrafo, o único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O pagamento do Imposto Territorial Rural poderá ser feito com cruzados bloqueados."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB vota contrariamente a essa emenda. Ela é do mesmo tipo da emenda anterior que esta Casa queria votar e não o fez. É uma emenda regressiva, porquanto quem paga o Imposto Territorial Rural, que é muito mal cobrado no Brasil, são grandes proprietários; os setores pobres, que têm suas poupanças retidas, não podem liberá-las. Se tiver que liberar dinheiro para imposto, que seja de imposto indireto que afeta o consumo das classes mais pobres, e não do Imposto Territorial Rural. Essa emenda, portanto, merece ser enfaticamente rejeitada, da mesma forma que merecia a anterior.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Como vota o PT?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B encaminha o voto "não" e o faz explicitamente para que não ocorra novamente a votação sombria, como no caso da Emenda nº 51.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Sr. Presidente, a bancada do PT entende que esta emenda deva ser rejeitada por este Congresso. Por isto vota "não".

O SR. EDISON FIDÉLIS (PTB — RO) — Sr. Presidente, para orientar a bancada do PTB: por deliberação do Líder, o PTB convida os seus companheiros a votarem "sim".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, a bancada do PDT vota "não".

O SR. IRANI BARBOSA (PL — MG) — Sr Presidente, o PL vota "sim". E gostaria apenas de levantar uma questão de ordem.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "não" a sua bancada.

O SR. PAULO BAUER (PDS — SC) — Sr. Presidente, o PDS recomenda aos seus deputados o voto "sim".

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB recomenda a sua bancada votar "não".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, parece-me que é evidente que houve rejeição. Simbolicamente pode ser constatado que houve rejeição a essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação a emenda, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A emenda foi rejeitada, não vai ao Senado

O Sr. Irani Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Irani Barbosa.

O SR. IRANI BARBOSA (PL — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, perdemos 45 minutos aqui com a discussão sobre se poderia ou não ser votado.

Se é para ter votação, vamos à votação; se é para embananar, vamos "embananar"; se é para perder tempo...

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, solicite ao nobre Congressista que não diga que temos que "embananar", pois esses não são termos, inclusive, para se tratar com colegas. Estamos aqui trabalhando seriamente.

O Sr. Robson Tuma — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBSON TUMA (PL — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, já houve vários tumultos nesta Casa. Requeiro, não só desta vez, mas em todas as votações, que daqui para a frente elas sejam feitas nominalmente, para que todos os deputados eleitos pelo povo coloquem aqui a representatividade da população que os elegeu.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A emenda está rejeitada.

O SR. ROBSON TUMA (PL — SP) — Requeiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Exª pede a verificação nominal?

O SR. ROBSON TUMA — Estou pedindo verificação nominal de votação.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, parece-me que para pedir verificação tem que haver o número mínimo de lideranças exigido, até porque se fosse assim, eu poderia ter pedido verificação na outra votação e não pude fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à verificação.

O Sr. Roberto Freire — Ele está representando que liderança?

O Sr. Robson Tuma — Sr. Presidente, então requeiro que seja feito um pedido para aqueles que aprovam a verificação para que levantem os braços.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, ele é líder de que Partido?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Estou perguntando. Não há pedido de verificação, porque quem requer não diz por que partido está requerendo.

O Sr. Robson Tuma — Requeiro a verificação pelo Partido Liberal.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, não pode. O pedido, evidentemente, é inócuo, porque não tem apoio regimental.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A emenda está rejeitada.

O Sr. Nelson Marquezelli — O PTB apóia.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Gastone Righi — Eu dei apoio à verificação, Sr. Presidente, e eu tenho uma bancada de 38 deputados federais, que cumpre o número regimental.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, chamo a atenção, nessa minha intervenção pela ordem, para que aceleremos a votação dessas emendas, para que entremos na Medida Provisória nº 295. Fizemos um acordo de liderança, com a assinatura do PTB e o PTB participou deste acordo, em que apenas faríamos votação nominal das emendas que estão no requerimento. As outras emendas eram simbólicas, inclusive a de nº 51, que passou pelo voto simbólico.

Foi exatamente, Sr. Presidente, devido a esse estado de espírito das demais lideranças para a votação simbólica, que, certamente, nós deveríamos ter agido com maior rapidez para pedir a verificação.

Sr. Presidente, apelo às lideranças que retirem o pedido de verificação dessa emenda. Nós queremos votar a Medida Provisória nº 295 e para isso fizemos um acordo, assinado por todas as lideranças, inclusive, pelo PTB. Vamos fazer a votação simbólica e imediatamente votaremos a Medida Provisória nº 295.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa consulta o PL e o PTB se retiram o pedido de verificação?

O Sr. Cardoso Alves — O PTB mantém o pedido de verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Então está deferido.

Vamos proceder à verificação.

Os Srs. Deputados queiram tomar os seus lugares.

O Sr. Mendes Botelho — Com exceção do Deputado Mendes Botelho, PTB São Paulo que não apóia privilégio aos latifundiários.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à verificação.

O Sr. Cid Saboía de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABOÍA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o Congresso aprovou um requerimento onde eram especificadas as emendas que seriam votadas nominalmente, isso ninguém pode negar, as votações nominais foram especificadas pelas lideranças, todas elas.

Significa dizer, Sr. Presidente, que essas lideranças estavam renunciando ao direito de pedir votação nominal nas demais matérias, do contrário não há seriedade...

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Vamos proceder à verificação. (O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Do contrário, não há seriedade nesses entendimentos, não adianta aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Isso é problema partidário, vamos proceder à verificação.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, eu não posso ouvir um absurdo como esse sem pelo mesmo, uma resposta. Sr. Presidente, há uma diferença fundamental entre votação nominal e verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Queiram registrar seus códigos de votação.

Queiram selecionar os seus votos.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda o voto "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — A emenda é do PDS e o partido, logicamente, vota "sim".

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — A Liderança do PMDB recomenda o voto "não".

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — Sr. Presidente, o Bloco PFL, PRN, PSC, PSD recomenda o voto "não".

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — A Liderança do PTB recomenda aos seus componentes que votem "sim".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — O PDC recomenda à sua bancada o voto "não".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — O PL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — A Bancada do PT recomenda o voto "não".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PC do B recomenda o voto "não".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, o PDT reitera o voto "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, nós estamos votando também contra.

Agora, solicitaria a V. Exª que fizesse um apelo para que todos os congressistas se sentassem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Solicito aos Srs. Deputados que tomem assento em suas bancadas para que não atropelem os postos de votação.

Queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS·

Roraima

Avenir Rosa — Não; Francisco Rodrigues — Sim; Marcelo Luz — Abstenção; Rubem Bento — ABstenção.

Amapá

Aroldo Góes — Não; Eraldo Trindade — Não; Fátima Pelaes — Não; Gilvam Borges — Não; Lourival Freitas — Não; Murilo Pinheiro — Não; Sérgio Barcellos — Não; Valdenor Guedes — Sim.

Pará

Carlos Kayath — Não; Domingos Juvenil — Não; Hilário Coimbra — Sim; José Diogo — Sim; Manoel Ribeiro — Não; Mário Chermont — Sim; Mario Martins — Não; Nicias Ribeiro — Não; Osvaldo Melo — Sim; Paulo Rocha — Não; Socorro Gomes — Não; Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Átila Lins — Asbstenção; Eduardo Braga — Não; Euler Ribeiro — Não; José Dutra — Não; Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Edison Fidelis — Sim, Raquel Cândido — Não.

Acre

Adelaide Neri — Não; João Maia — Não; Mauri Sérgio — Não; Ronivon Santiago — Abstenção.

Tocantins

Edmundo Galdino — Não; Eduardo Siqueira Campos — Não; Freire Júnior — Não; Leomar Quintanilha — Não; Merval Pimenta — Não; Osvaldo Reis — Sim; Paulo Mourão — Sim.

Maranhão

Cesar Bandeira — Não; Costa Ferreira — Não; Daniel Silva — Não; Eduardo Matias — Sim; Francisco Coelho — Não; Haroldo Sabóia — Não; Jayme Santana — Não; João Rodolfo — Não; José Burnett — Não; José Carlos Sabóia — Não; José Reinaldo — Não; Nan Souza — Não; Paulo Marinho — Não; Ricardo Murad — Não; Roseana Sarney — Não.

Ceará

Antônio dos Santos — Não; Ariosto Holanda — Não; Ernani Viana — Não; Etevaldo Nogueira — Sim; Gonzaga Mota — Não; José Linhares — Não; Luiz Girão — Não; Luiz Pontes — Não; Marco Penaforte — Não; Maria Luiza Fontenele — Não; Mauro Sampaio — Não; Moroni Torgan — Não; Orlando Bezerra — Não; Pinhero Landim — Não; Sérgio Machado — Não; Ubiratan Aguiar — Não, Vicente Fialho — Sim.

Piauí

Murilo Rezende — Não; Paulo Silva — Não.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Não; Fernando Freire — Não; Flávio Rocha — Não; Henrique Eduardo Alves — Não; Ibere Ferreira — Não; João Faustino — Não; Laíre Rosado — Não; Ney Lopes — Não.

Paraíba

Adauto Pereira — Não, Efraim Morais — Não; Evaldo Gonçalves — Não; Ivandro Cunha Lima — Não; José Luiz Clerot — Não; Moreira Lustosa — Não; Rivaldo Medeiros — Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Sim; Fernando Bezerra Coelho — Não; Inocêncio Oliveira — Não; Luiz Piauhylino — Sim; Maurílio Ferreira Lima — Não; Nilson Gibson — Não; Osvaldo Coelho — Não; Renildo Calheiros — Não; Ricardo Fiúza — Não; Roberto Franca — Sim; Roberto Freire — Sim; Sérgio Guerra — Não; Tony Gel — Não; Wilson Campos — Sim.

Alagoas

José Thomaz Nono — Não; Luiz Dantas — Não; Mendonça Neto — Não; Olavo Calheiros —; Vitório Malta — Não

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Sim, Djenal Gonçalves — Sim; Everaldo de Oliveira — Não; José Teles — Sim; Messias Góis — Não; Pedro Valadares — Não.

Bahia

Alcides Modesto — Não, Ângelo Magalhães — Não; Aroldo Cedraz — Não; Benito Gama — Não; Beraldo Boaventura — Não; Clóvis Assis — Não; Eraldo Tinoco — Não; Geddel Vieira Lima — Não; Jabes Ribeiro — Não; Jaques Wagner — Não; João Almeida — Não, João Alves — Não; João Carlos Bacelar — Sim, Jorge Khoury — Não; José Carlos Aleluia — Não; José Falcão — Sim; José Lourenço — Sim; Jutahy Júnior — Não; Leur Lomanto — Sim; Luís Eduardo — Não; Luiz Moreira — Sim, Marcos Medrado — Não; Nestor Duarte — Não·; Ribeiro Tavares — Não; Sebastião Ferreira — Não; Sérgio Brito — Não; Sérgio Gaudenzi — Não; Waldeck Ornelas — Não.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Não; Avelino Costa — Sim; Bonifácio de Andrada — Sim; Célio de Castro — Sim; Christóvam Chiaradia — Sim, Edmar Moreira — Sim; Elias Murad — Abstenção; Getúlio Neiva — Não; Ibrahim Abi-Ackel — Não; Irani Barbosa — Sim, Israel Pineiro — PRS; José Rezende — Sim; Leopoldo Bessone — Não; Marcos Lima — Não; Mário Assad — Sim; Maurício Campos — Não; Nilmário Miranda — Não; Odelmo Leão — Não; Paulino Cícero de Vasconcelos — Não, Paulo Delgado — Não; Raul Belém — Não; Roberto Brant — Não; Romel Anísio — Não; Samir Tannús — Não; Sandra Starling — Não; Saulo Coelho — Não; Sérgio Naya — Não; Tilden Santiago — Não; Vittorio Medioli — Não.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não; Etevalda de Menezes — Não; Jones Santos Neves — Sim; Nilton Oliveira — Não; Paulo Hartung — Não, Rita Camata — Não; Roberto Valadão — Não; Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — Sim; Álvaro Valle — Não; Artur da Távola — Não; Carlos Alberto Campista — Não; Carlos Lupi — Não; César Maia — Não; Cidinha Campos — Não; Fernando Lopes — Não; Flávio Palmier da Veiga — Não; Francisco Silva — Não; Jair Bolsonaro — Não; Jandira Feghali — Não; João Mendes — Abstenção; Luiz Salomão — Não; Miro Teixeira — Não; Regina Gordilho — Não; Rubem Medina — Não; Sérgio Arouca — Não; Sérgio Cury — Não; Sidney de Miguel — Não; Simão Sessim — Não; Vivaldo Barbosa — Não.

São Paulo

Alberto Goldman — Não; Aldo Rebelo — Não, Aloizio Mercadante — Não; André Benassi — Não; Arnaldo Faria de Sá — Não; Ary Kara José — Não; Beto Mansur — Não; Cardoso Alves — Sim; Diogo Nomura — Sim; Eduardo Jorge — Não; Ernesto Gradella — Não; Euclydes Mello — Não; Florestan Fernandes — Não; Gastone Righi — Sim; Geraldo Alckmin Filho — Não; Hélio Bicudo — Não; Irma Passoni — Não; João Mellão Neto — Abstenção; José Cicote — Não; José Dirceu — Não; José Genoíno — Não; José Maria Eymael — Sim; José Serra — Não; Jurandyr Paixão — Não; Koyu Iha — Não; Liberato Caboclo — Não; Luiz Carlos Santos — Não; Luiz Gushiken — Não, Magalhães Teixeira — Não; Maluly Netto — Sim; Marcelo Barbieri — Não, Maurici Mariano — Sim, Mendes Botelho — Não; Nelson Marquezelli — Sim; Osvaldo Stecca — Não; Ricardo Izar — Sim; Robson Tuma — Sim; Solon Borges dos Reis — Sim; Tadashi Kuriki — Sim; Tuga Angerami — Não; Ulysses Guimarães — Não; Valdão Gomes — Sim, Valdemar Costa — Sim.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Sim; João Teixeira — Não, José Augusto Curvo — Sim, Oscar Travassos — Sim; Wilmar Peres — Abstenção.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não; Chico Vigilante — Não; Maria Laura — Não; Osório Adriano — Não, Paulo Octávio — Não; Sigmaringa Seixas — Não.

Goiás

Antonio Faleiros — Não; Delio Braz — Não; João Natal — Não; Lúcia Vânia — Não; Maria Valadão — Sim; Mauro Borges — Não, Naphtali Alves de Souza — Não; Osório Santa Cruz — Sim; Ronaldo Caiado — Sim; Virmondes Cruvinel — Não; Zé Gomes da Rocha — Não.

Mato Grosso do Sul

Flávio Derzi — Não; George Takimoto — Não; José Elias — Sim; Marilu Guimarães — Sim; Nelson Trad — Sim; Valter Pereira — Não.

Paraná

Antônio Barbara — Sim; Antonio Ueno — Sim; Basilio Villani — Não; Carlos Scarpelini — Não; Delcino Tavares — Não; Edesio Passos — Não; Élio Dalla-Vecchia — Não; Flávio Arns — Não, Ivanio Guerra — Sim; Joni Varisco — Não; Luciano Pizzatto — Não; Luiz Carlos Hauly — Não; Matheus Iensen — Sim; Max Rosenmann — Sim; Munhoz da Rocha — Não; Onaireves Moura — Sim; Otto Cunha — Sim; Paulo Bernardo — Não; Pedro Tonelli — Não; Pinga Fogo de Oliveira — Sim; Reinhold Stephanes — Não; Romero Filho — Não; Rubens Bueno

— Não; Werner Wanderer — Sim; Wilson Moreira — Não;

Santa Catarina

Ângela Amin — Sim; César Souza — Não; Dejandir Dalpasquale — Não; Dércio Knop — Não; Eduardo Moreira — Não; Hugo Biehl — Sim; Luci Choinacki — Não, Luiz Henrique — Não; Paulo Bauer — Sim; Paulo Duarte — Sim; Ruberval Pilotto — Sim; Vasco Furlan — Sim.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não, Aldo Pinto — Não; Arno Magarinos — Não; Carrion Júnior — Não, Celso Bernardi — Sim; Fernando Carrion — Sim; Fetter Júnior — Sim, Germano Rigotto — Não; Ibsen Pinheiro — Não; Ivo Mainardi — Não; João de Deus Antunes — Não; José Fortunati — Não; Luís Roberto Ponte — Não; Mendes Ribeiro — Não; Nelson Jobim — Não; Nelson Proença — Não; Odacir Klein — Não; Osvaldo Bender — Sim; Paulo Paim — Não; Raul Pont — Não; Telmo Kirst — Sim; Valdomiro Lima — Não; Wilson Müller — Não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, enquanto estamos votando gostaria de registrar a minha manifestação contrária à aprovação da Emenda nº 51.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Enquanto decorre a votação na Câmara, eu gostaria de deixar bem fixado o que falei no tumulto de alguns instantes atrás.

Não adianta, nesta Casa, aprovar acordo de liderança para privilegiar votações ou para que determinadas votações sejam nominais, porque isso é rompido pela forma de verificação de **quorum**. Verificar o **quorum** é obter a votação nominal, votação nominal é a comprovação do **quorum**, isso é a mesma coisa.

Então, as lideranças vêm aqui, tomam um tempo enorme do Senado, pára-se a sessão, ela é suspensa para ordenar o trabalho e depois, com a maior facilidade, sem nenhuma cerimônia, nesta Casa rompem-se esses acordos, prejudicando demais o trabalho que agora está-se desenvolvendo.

Segundo, Sr. Presidente, é preciso resolver claramente as questões de ordem formuladas, porque eu tenho muito receio de que aquela emenda que paralisou o Congresso Nacional não tenha sido votada no Senado, ou foi feita com irregularidade Quando o anúncio foi feito em caráter definitivo, teleológico, caráter final, é que começaria correr o prazo para o pedido de verificação de **quorum;** isso, no entanto, não aconteceu.

Precisamos ter o máximo cuidado para com o processo legislativo, e também temos que cobrar dos Srs. Líderes a responsabilidade, a honra e a dignidade de cada assinatura, por que não é possível fazer um acordo, rompê-lo emocionalmente, sem a menor cerimônia, sem medo das consequências

Está muito tumultuada esta votação É bom que tenhamos muito cuidado porque, há pouco, saiu como aprovada no Senado uma emenda de caráter elitista, absolutamente contra o tempo, absolutamente contra a época, contra os preceitos morais da Nação, e estamos sendo considerados tendo como aprovado, eu não quero ter aprovado esse "monstrengo", Sr. Presidente. Quero que fique bem claro nos Anais da Casa que eu não aprovei isso, porque não sou retrógrado, não sou elitista e não quero privilegiar os que já têm privilégios demais. Então, meu voto, se tivesse sido colhido, inclusive pela liderança do partido que estava exercendo, seria claramente "não" àquela emenda, porque é uma emenda absurda para o momento social experimentado pela Nação. Quero que isso fique registrado nos Anais — pelo menos isso — meu protesto e essa minha posição.

O Sr Mauro Benevides assume a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Senador Cid Saboia de Carvalho, a posição de V. Exª, explicitada com brilho e clareza habituais, ficará registrada nos Anais do Congresso Nacional.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V Exª

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi mencionado, citado e, até, sentime insultado com as palavras do insigne Senador. Saiba V. Exª que jamais houve descompromisso. Nenhuma Liderança poderia cobrar isso de mim. Mesmo porque as lideranças desta Câmara não são ignorantes e conhecem o Regimento, sabem estabelecer a diferenciação entre votação nominal e verificação de votação. Ninguém fez verificação de **quorum** coisa alguma. **Quorum** é verificação de número de presença para abertura ou posicionamento de sessão Verificação de votação é um direito permanente de que nenhuma liderança abriu mão. O de que abrimos mão foi da votação nominal, que é algo diferente de verificação de votação.

Por outro lado, em relação ao voto do ilustre Senador, quero dizer que S. Exª não é tão brilhante ou justo quanto pensa. Ao contrário, o ilustre Senador se bateu para que os empresários em todos os setores pudessem levantar os cruzados. Por que não o agricultor, para o pagamento do financiamento de sua produção? É para o pequeno agricultor principalmente e não para o grande. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Gastone Righi, a Presidência sente-se no dever de esclarecer a V. Exª que a intenção do nobre Senador Cid Saboia de Carvalho foi fazer com que as lideranças, atentas a essa e a outras matérias, procurem conduzir o processo de votação na busca daquelas soluções consensuais, que estão sendo perseguidas desde o dia de ontem, possibilitando, portanto, o avanço dessa matéria. É a explicação que a Presidência se sente no dever de transmitir a V. Exª, interpretando com absoluta fidelidade o pensamento do nobre Líder Cid Saboia de Carvalho.

O Sr. Aldo Rebelo — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, obviamente, o acordo de lideranças, que conduziu até o presente momento a votação no Congresso Nacional, foi fruto, produto do amadurecimento e constitui uma conquista importante dos partidos nesta Casa

Gostaria de manifestar, Sr Presidente, a defesa do procedimento, do método utilizado até o presente momento e fazer a V Exª a denúncia que não me permitiu fazer o nobre Senador Alexandre Costa quando exercia a Presidência desta Casa. Pela primeira vez, Sr. Presidente, durante os dois dias de votação das medidas provisórias, durante esses dois dias — repito — pela primeira vez, foi aprovada uma emenda sem que um único partido — e foram vários os que contraditavam essa emenda — tivesse oportunidade de se manifestar. Gostaria, inclusive, Sr Presidente, que o secretário que no momento secretariava os trabalhos da Mesa pudesse oferecer a este Plenário as explicações, inclusive por que essa emenda não foi lida. O nobre Congressista Inocêncio Oliveira sabia que essa emenda era polêmica, se o Sr. Presidente Alexandre Costa não tinha conhecimento disso, no entanto tinha um secretário do seu lado, e mesmo assim, a emenda não foi lida, o que me faz sair desta Casa, como deputado estreante, lamentavelmente, com uma sombra de suspeita sobre a votação procedida na Emenda nº 51.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Congressista Aldo Rebelo, a Mesa sente-se no dever de dizer ao Plenário, que embora atenta também aos trabalhos, não esteve nos momentos iniciais, porque participou, juntamente com o Presidente Ibsen Pinheiro, da solenidade centenária do Supremo Tribunal Federal realizada na tarde de hoje.

Mas a Presidência sente-se no dever de esclarecer ao nobre Congressista que o Senador Alexandre Costa, integrante da Mesa, teve a grande preocupação de oferecer uma celeridade maior ao processo de votação 'Estamos todos nós na expectativa do povo brasileiro para se ultimar essa votação e se iniciar a votação da Medida Provisória nº 295 Então, a postura do Senador Alexandre Costa é sempre digna de colaborar com senadores, com deputados, com congressistas, enfim, para que o processo tenha a maior celeridade pos-

sível. V. Exª, quando estiver nesta cadeira, e o brilho da sua atuação parlamentar poderá fazê-lo chegar também à Presidência desta Casa, vai sentir como, às vezes, é difícil se decidir uma matéria para alcançar consensualmente a Casa, mas a intenção de quem a preside é exatamente a de oferecer a melhor solução para as pendências trazidas à decisão.

O Sr. Marcelo Barbieri — Sr Presidente, peço a palavra como líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, queremos reafirmar o acordo feito pelas lideranças, para que agilizássemos esse processo de votação em curso, e que, agora, déssemos prosseguimento à maneira como vinham sendo feitas as votações, porém com a leitura — já a pedimos para todas as demais emendas propostas — pelo Sr. 1º-Secretário, de todas as emendas, para que não ocorra o que ocorreu com a Emenda nº 51.

Sr. Presidente, reitero ainda que o PMDB, no acordo, havia retirado todos os seus destaques para agilização do processo e havia proposto a Emenda nº 52, que, pelo Presidente Alexandre Costa, foi prejudicada e retirada. Mas queremos registrar que havia sido aceita por todos os que haviam composto aquele acordo de lideranças.

No entanto, Sr. Presidente, para que agilizemos a votação, o PMDB prossegue o processo da maneira como vem sendo conduzido e espera que V. Exª apresse ao máximo as votações, para que possamos entrar na votação da Medida Provisória nº 295, fundamental para o nosso povo e para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Marcelo Barbieri que toda a Casa chancela o seu apelo, apresentado com absoluta clarividência, para que haja uma agilização no processo de votação dessa medida provisória e dos destaques e, tão logo ultimemos a apreciação dessa matéria, passemos a examinar a Medida Provisória nº 295, de inquestionável relevância para a vida econômica, social e financeira do País.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, como fui citado pelo Deputado Gastone Righi, gostaria de dar uma resposta ao nobre colega.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Cid Sabóia de Carvalho, V. Exª podia se dispensar de fazê-lo, porque a própria Mesa já ofereceu amplos esclarecimentos ao Líder Gastone Righi, que, assentindo, numa manifestação muito clara, entendeu a magnitude de sua intervenção naquela ocasião. Então, V. Exª pode se dispensar, que o nobre Líder Gastone Righi...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Mas, Sr. Presidente, tenho um esclarecimento a fazer. É que fui contra o levantamento de cruzados. Inclusive na reunião de sexta-feira do Senado, quando tramitava projeto do Senador Epitácio Cafeteira, fiz manifestações, considerando inconstitucional qualquer deliberação em matéria financeira que não seja através de lei complementar.

A minha posição é, fragrantemente, adversa ao conceito que me atribuiu o nobre Deputado Gastone Righi, a quem rendo minha homenagem pelo espírito de combatividade; desculpando a injustiça e o equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª pode ficar tranqüilo que o nobre Líder Gastone Righi já assim estava posicionando, em assentimento transmitido à própria Presidência.

Indago aos Srs. Deputados se todos já votaram. (Pausa.)

Vai-se proceder à apuração.

Votaram Sim 74 Srs. Deputados; e Não 243.

Houve 8 abstenções.

Total de votos: 325.

A emenda foi rejeitada.

Confirmada a rejeição na Câmara, a matéria deixa de ir ao Senado.

Vamos passar à votação da Emenda nº 105.

Peço a atenção da Casa para o texto da proposição que vai ser lido agora. Atenção, Srs. Deputados e Senadores.

A emenda será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 105

Inclua-se no artigo 31, onde couber, "Caixas Econômicas e Bancos de Desenvolvimento".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Eis o texto da emenda, lido com muita clareza pelo Sr. 1º Secretário da Mesa do Congresso.

Vamos ouvir a manifestação das lideranças.

Como vota o nobre Líder Carrion Júnior?

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, a título de esclarecimento de V. Exª, na verdade, já foi incluído no referido artigo, os Bancos de Desenvolvimento. Conseqüentemente, a emenda inclui as Caixas Econômicas.

Apenas, lembro aos Srs. Congressistas que temos um acordo, para aprovação, das lideranças do PMDB, do PDT, do PDS, do PSDB, do PTB, do PT, do PDC, do PL, do PSB, do PC do B e, também, do Líder Ricardo Fiúza, do PFL. É um esclarecimento que caberia neste momento. A bancada do PDT vota favoravelmente.

O Sr. Hélio Rosas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, solicito que seja consignado o meu voto "não", na última votação, porque não saiu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Consignado o voto de V. Exª

O Sr. José Carlos Sabóia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de consignar o meu voto "não" que, incorretamente, saiu "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O ilustre representante do Maranhão, José Carlos Sabóia, vota "não".

Vamos à manifestação das lideranças.

Como vota o nobre Líder Ney Lopes?

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — Sr. Presidente, pelo bloco parlamentar PFL, PRN, PSC, PST, desejamos esclarecer que no projeto de lei de conversão já foram incluídos os bancos de desenvolvimento e a pretensão da Emenda nº 105 é a inclusão de Caixas Econômicas Federais? Na verdade, as Caixas Econômicas têm função social, elas não têm função comercial. E com a inclusão dos bBancos de Desenvolvimento estão atendidos os pressupostos dos estados-membros no sentido de fomentarem o desenvolvimento industrial. Por isso, o bloco vota "não" a essa emenda.

O Sr. Jorge Tadeu Mudalen — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PMDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para consignar o meu voto "não" na questão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pois não, nobre congressista, vai ser feita a comunicação.

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — Sr. Presidente, o PMDB, seguindo o acordo, aprova; vota "sim" nesta emenda

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. ADÃO PRETTO (PT — RS) — Sr. Presidente, é importante lembrar que a aplicação dos recursos proposta pelo PDT é claramente controlada, não existe problema algum; pelo contrário, é um claro benefício para as instituições. Por isso, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PL?

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, recomendo à minha bancada que vote "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — A bancada do PC do B vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, a Liderança da bancada do PDS, libera os Srs. Deputados para votarem de acordo com a sua opinião a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Sr. Presidente, o PTB solicita à bancada o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Todas as lideranças já se manifestaram? (Pausa)

Na computação pela manifestação das lideranças, o "sim" prevaleceu.

Vamos proceder à verificação na forma tradicional. Aqueles que votam "sim", levantem o braço, neste momento. (Pausa.)

Agora, vamos fazer a verificação do "não". (Pausa.)

Prevaleceu o "sim".

Passa-se agora à apreciação no Senado.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, para orientação da bancada do PFL, bem assim dos partidos que integram a base de apoio ao Governo no Senado Federal, gostaria de dizer a V Exª que a nossa orientação é no sentido de não acolher a emenda Em que pese o nobre propósito do autor, a meu ver, a emenda não cabe — como salientou com propriedade o Congressista Ney Lopes ao encaminhar a matéria na Câmara; os bancos estaduais já estão habilitados a fazê-lo. Daí por que, não há necessidade de se estender às Caixas Econômicas, mesmo porque, as Caixas Econômicas estaduais não têm essa natureza, são bancos de natureza econômica, são bancos de natureza eminentemente social. Daí por que, Sr. Presidente, solicitaria à bancada que votasse "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votam "não", portanto, o PFL, o PRN e o PDS no Senado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, a bancada do PSDB vota "sim".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, a bancada do PDT vota "sim".

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores vota "sim", e contradiz o Líder do PFL, porque as Caixas Econômicas Federais e os Bancos de Desenvolvimento Estaduais têm, de fato, funções de prioridade em incentivar o desenvolvimento econômico nas áreas sociais. Se os títulos de desenvolvimento econômico visam isso, obviamente a emenda do Deputado Carrion Júnior tem o melhor propósito.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — Sr. Presidente, a bancada do PTB vota "sim" .

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então prepondera no Senado o voto "sim".

Seguindo a tradição, peço aos Srs. Senadores que votarem pelo "sim" que levantem o braço. (Pausa.)

Os que votam "não" queiram fazê-lo agora. (Pausa)

Prevaleceu o "sim".

Aprovada a emenda na Câmara e no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece aos Srs. Congressistas que não vai haver descontinuidade nos trabalhos. Assim que concluirmos a votação da Emenda nº 294, vamos iniciar a apreciação da emenda nº 295. É essa a ânsia da Casa que a Mesa interpreta neste momento.

Passa-se à votação da Emenda nº 231. A emenda será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

EMENDA Nº 231

Incluir, um parágrafo único ao art. 25, da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, com a seguinte redação:

> "Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as operações de crédito rural, de qualquer espécie de origem de recursos e que tenham por objeto o financiamento de custeio ou de comercialização de produtos agropecuários, que estejam submetidos a proibição de majoração de preços, durante o período em que esta proibição perdurar, admitida, unicamente, a cobrança de juro."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Pela ordem . Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uso da palavra para esclarecer o Plenário sobre o alcance e teor desta emenda. O que pretende a emenda, de formatransparente, clara e objetiva? A emenda pretende, exatamente, o seguinte: os empréstimos tomados e que tenham por objetivo a produção ou comercialização de produtos rurais, que estejam congelados, esses empréstimos não estarão sujeitos à variação da TR, tão-somente enquanto perdurar o congelamento.

A justificação Sr. Presidente, é objetiva. Não se pode imaginar ou compreender que se queria obrigar os produtores rurais e principalmente o pequeno produtor rural, que é o tomador de empréstimo, a pagar o seu empréstimo corrigido em TR quando o objetivo daquele empréstimo foi a produção de um bem que está congelado

Essa situação levará, Sr. Presidente, se não for corrigida, a uma insustentável situação na lavoura principalmente para os pequeninos e desprotegidos produtores rurais que são, na prática, os grandes tomadores de empréstimo neste País para custeio ou comercialização.

Peço justiça à Casa para o produtor rural brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Algum esclarecimento ao autor da emenda, Congressita José Maria Eymael?

A Presidência pede às Lideranças que se cinjam na manifestação de tribuna à orientação da Bancada, a fim de que a matéria tenha celeridade na apreciação e possamos entrar logo mais na apreciação da Medida nº 295.

Concedo a palavra ao Líder José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Como Líder. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, venho encaminhar o voto "não" da Liderança do PSDB

Sr. Presidente, esta emenda supressiva, exclui nas operações de crédito, no resgate, no pagamento, as operações de crédito rural de qualquer espécie ou origem de recursos e que tenham por objeto o financiamento agrícola; inclusive não diferencia a pequena, a média, a grande, nada, de pagar com o TR Como o BTN já está eliminado, isso significa não cobrar nada em matéria de correção monetária. Isso significa para grandes, imensos, pequenos, para todos. Mais ainda: alguém terá de cobrir isso, essa diferença para o Banco do Brasil porque senão o Banco do Brasil quebrará E quem deverá pagar será o contribuinte, o conjunto da população ou então o financiamento inflacionário, através de emissão que não tenham respaldo em arrecadação. É uma medida injusta, economicamente não tem cabimento e nós encaminhamos "não". Esperamos inclusive que a Bancada do Governo nos apóie. É uma medida injusta que aumenta o déficit público e o objetivo declarado do Governo é o combate ao déficit público.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PSDB vota "não". Como vota o PT?

O Sr. José Maria Eymael (PDC — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para um pedido de esclarecimento; não é para contraditar Solicito que a Mesa registre que não se trata de emenda supressiva, como disse o nobre Líder. Gosta-

ria que a Mesa esclarecesse o teor e a natureza da emenda.

O Sr. José Genoino — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, acho que o encaminhamento da posição dos partidos e do autor da emenda tem que ser rápido. Não pode haver esse debate, porque nós estamos obstruindo a Medida Provisória nº 295. Vamos agir rapidamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente. Essa é a intenção da Mesa. Por isso, desejo conhecer o voto do PT agora.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS.) — Sr. Presidente, a Bancada do PT vota "não".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder pelo Bloco Parlamentar?

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — SR. Presidente, gostaria de encaminhar "não", observando que se trata de um duplo subsídio, porque já foi aprovado aqui o desbloqueio dos cruzados para pagamento de financiamento agrícola, com a incidência da TR. Na hora em que for aprovada essa emenda, excluindo a TR do pagamento desse financiamento, teremos um duplo subsídio.

Por isso, o Bloco vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue a manifestação das Lideranças na Câmara.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — O PSB vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS julga que votando "sim" estará votando em favor da agricultura, porque terá certeza da boa aplicação do dinheiro público.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — O PMDB recomenda o voto "não" à sua Bancada.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — O PL recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em termos de avaliação das lideranças, prevaleceu o "não" a essa proposição. Vamos proceder à avaliação pela forma tradicional.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" queiram levantar o braço, agora. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que votarem "não" queiram levantar o braço. (Pausa.)

Prevaleceu o voto "não".

Rejeitada a Emenda nº 231 na Câmara dos Deputados, a matéria não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passemos agora à Emenda nº 321.

Vai-se procedr à leitura pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr Presidente, retiramos a Emenda nº 321.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa agradece a colaboração do Congressista Carrion Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Possenos à matéria seguinte que se refere à Emenda nº 323.

O texto da emenda será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

EMENDA Nº 323

Inclua-se onde couber:

"A partir da publicação desta lei, os títulos de emissão dos estados e municípios, terão tratamento isonômico e paritário com os títulos federais e do Banco Central do Brasil, sendo vedada em qualquer regulamentação, tratamento desigual ou a exclusão desses títulos na constituição de fundos e/ou carteiras de aplicação."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados poderá fazê-lo.

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — Sr. Presidente, o Bloco vota "não" pela razão seguinte: a emenda pretende impedir que o Banco Central proceda a liquidações extrajudiciais; isso, na verdade, até do ponto de vista ético, não é recomendável, pelo que o voto do Bloco é "não".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, antes de mais nada é importante esclarecer que o nobre Líder do PFL encaminhou a respeito de uma outra emenda; a emenda citada por S. Exª não é a que está sendo considerada agora; a que S. Exª fez referência foi a emenda retirada. Estou fazendo esse esclarecimento porque é importante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que a Emenda é a de nº 323.

O Sr. José Serra — Eu me permitiria solicitar a V. Exª que, por favor, pedisse ao nobre Secretário que lesse novamente a emenda

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A solicitação de V. Exª está deferida.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura, apenas a Mesa apela aos Srs. Congressistas que permaneçam...

O Sr. Ney Lopes — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — Qual a emenda que está sendo submetida a votação? A de nº 321 ou 323?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É a Emenda nº 323. A Emenda nº 321 foi retirada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É a Emenda nº 323.

A emenda será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 323

Inclua-se onde couber:

"A partir da publicação desta lei, os títulos de emissão dos estados e municípios, terão tratamento isonômico e paritário com os títulos federais e do Banco Central do Brasil, sendo vedada em qualquer regulamentação, tratamento desigual ou a exclusão desses títulos na constituição de fundos e/ou carteiras de aplicação."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atendida, portanto, a solicitação do nobre Congressista José Serra, vamos conhecer as manifestações das lideranças.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, o PDT tem o intuito de, com essa emenda, garantir, dentro do Fundão, tratamento isonômico. Por isso, vota favorável à emenda.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

Sr. Presidente, o Banco Central tem títulos monetários e os bancos estaduais têm títulos fiscais. Não são a mesma coisa.

Hoje, aprovamos a criação das NTN. Os bancos estaduais têm letras do tipo LFT.

Sr. Presidente, essa isonomia vai fazer com que os estados sejam igualados entre si, e estados com todos os municípios do Brasil. Se um estado quebrar e o seu título não puder ser colocado, todos estarão dentro de uma mesma isonomia. Isso acaba com a política monetária nacional, isso acaba com a Federação. Não tem cabimento.

Sou obrigado, meu dileto amigo, antigo amigo, Deputado Carrion Júnior, a encaminhar enfaticamente contra.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto a sua bancada "não".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, não gostaríamos de, em tão pouco tempo, contraditar o nobre Congressista José Serra sobre a afirmação de que existe uma política monetária nacional, ponho essa afirmação em dúvida. O PC do B vota "sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Sr. Presidente, a bancada do PT vota "sim".

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — Sr. Presidente, o bloco vota "não", porque se trata de competência privativa do Senado Federal, pelo art. 52 da Constituição.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prevaleceu a tendência "não". Vamos então fazer a avaliação pelo processo tradicional.

Aqueles que votam "não" ergam os braços. (Pausa.)

A Presidência se dispensa de fazer a verificação do "sim".

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O texto da Emenda nº 368 será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

EMENDA Nº 368

Dê-se ao art. 28 da MP nº 294 a seguinte redação:

"Art. 28 As entidades de previdência privada com fins lucrativos, as companhias seguradoras e as de capitalização são equiparadas às instituições do sistema de distribuição do mercado de valores mobiliários, com relação a suas operações realizadas no mercado financeiro e de valores mobiliários, respectivamente, inclusive em relação ao cumprimento das diretrizes do Conselho Monetário Nacional quanto a suas aplicações, para efeito de fiscalização do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários e da aplicação de penalidades previstas nas Leis nº 4.595, de 31 de outubro de 1964 e 6.385, de 7 de dezembro de 1976."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — (Fazendo soar as campainhas.) — Atenção, Srs. Congressistas.

O Sr. Luiz Gushiken — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LUIZ GUSHIKEN (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa emenda é de minha autoria e, tendo em vista a enorme confusão que tem surgido nos diversos partidos — e que, inclusive, hoje, foi objeto, de uma matéria do articulista Joelmir Beting, na **Folha de S. Paulo,** — pela importância que tem essa matéria, visto que os fundos de pensão hoje movimentam no mercado de capitais US$ 18 bilhões, faço questão de um esclarecimento um pouco mais detalhado sobre a matéria.

Em primeiro lugar, o que estou pretendendo é acrescentar o termo "com fins lucrativos" às entidades de previdência complementar. Nós temos no Brasil dois tipos de entidades de previdência complementar: as com fins lucrativos e outras sem fins lucrativos. As que têm fins lucrativos, compostas de uma pequena minoria, são hoje meros departamentos de enormes companhias seguradoras que fazem parte dos grandes grupos financeiros. As previdências privadas complementares sem fins lucrativos, que constituem a maioria dos fundos de pensão, têm toda uma sistemática regulamentada por lei própria, que é a Lei da Previdência Complementar Privada, de nº 5.095.

Não podemos admitir — ainda que o objetivo do artigo da medida provisória, a fiscalização, referida no art 30, seja meritório — nem permitir que a redação desse artigo crie confusões a ponto de, hoje, ao interpretarem esses artigos concluírem que o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional terão suas funções exorbitadas na decisão de como alocar os recursos desses fundos de pensão. Essa função já existe no referido conselho, mas subordinada à Lei de Previdência Privada. Esse dispositivo criará um campo onde a confusão vai instalar-se com a possibilidade de uma intervenção do Banco Central e do Conselho Monetário em assuntos que não são pertinentes aos fundos de pensão.

Por isso, Sr Presidente, o objetivo — a fiscalização — é meritório. Quero dizer que a fiscalização já é regulamentada em lei, e, se o Governo pretendesse de fato fiscalizar, bastaria implementá-la.

Portanto, esse dispositivo de acrescentar "com fins lucrativos" pretende proteger os fundos de pensão que já têm uma regulamentação própria, com fiscalização própria. Para tal, é preciso apenas o Governo passar a implementá-la.

De maneira que não há necesssidade desse dispositivo, tal como está na medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esclarecida, portanto, a matéria...

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, o PT vota "sim".

E como vota o Bloco?

O Sr. Ney Lopes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, **data venia,** verifica-se a prejudicialidade na votação. Houve um destaque para votação em separado desse dispositivo do art. 28

Logo, Sr. Presidente, não se justifica, neste instante, que seja submetido à nova votação, pelo que o Bloco argüi esta questão de ordem, para que a Mesa declare a prejudicialidade.

O Sr. José Genoino — Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o destaque para votação em separado incidiu no art. 31. A emenda do nobre Congressista Luiz Gushiken está se referindo ao art 30. Portanto, não se aplica a prejudicialidade. O DVS foi no art. 31 e não no art. 30, e a emenda está amparada regimentalmente.

O Sr. Ney Lopes — Sr. Presidente, peço a palavra, só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN. Sem revisão do orador.) — O destaque para votação em separado foi para os arts 30 e 31 do Projeto de Lei de Conversão, que é o mesmo art. 28 da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Secretaria da Mesa está procedendo à verificação, para que possa dirimir a questão de ordem agora suscitada.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a intenção era orientar a minha bancada sobre este voto. De maneira que aguardarei V. Exª decidir primeiro a questão de ordem, porque se a matéria estiver prejudicada, não precisarei manifestar-me.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem, — Sr. Presidente, em abono à tese, à questão de ordem suscitada pelo Congressista Ney Lopes, eu gostaria de lembrar que o acordo feito ontem entre as lideranças inclui o art. 30 entre aqueles que foram destacados, que é o mesmo art. 28 da medida provisória, razão pela qual, Sr. Presidente, como já foi apreciada, a matéria não pode voltar a sê-lo. Sobre isso concordo com o Congressista Ney Lopes ao argüir S. Exª a prejudicialidade da matéria.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a prejudicialidade só poderia ocorrer, com todo o respeito ao ilustre Senador, se o texto do artigo 30 não existisse. Como ela é uma emenda aditiva, Sr. Presidente, e o texto foi mantido pelo Plenário, essa emenda não está prejudicada, porque o texto do artigo 30 existe, diferentemente do 31, cujo texto não existe mais. Se o texto do artigo 30 existe e a emenda é aditiva, ela não está prejudicada, e no próprio acordo das lideranças está a votação dos artigos 30 e 31 e a própria Emenda nº 368.

A prejudicialidade só ocorreria exatamente se o artigo 30 tivesse sido suprimido, o que não ocorreu, apesar da nossa vontade. Portanto, Sr Presidente, a prejudicialidade não ocorre porque é uma emenda aditiva

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai tentar decidir agora. Lamenta esse incidente processual, mas se foi suscitada a questão de ordem invocando a preliminar da prejudicialidade, a Mesa lamenta que tenha que decidir sobre esse assunto, e o fará dentro de, no máximo, 3 minutos.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Sr Presidente, como um subsídio à decisão de V. Exª, eu gostaria de lembrar que a emenda não é aditiva, é uma emenda modificativa. O próprio autor, ao fazer a emenda, declara que ela é modificativa. É isso que está pelo menos constando no avulso *distribuído pela Gráfica do Senado Federal.*

O Sr. José Genoíno — Não tem nenhum problema, é a mesma coisa. Se o texto é mantido, pode modificá-lo ou aditá-lo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência está compulsando exatamente o artigo aprovado na manhã de hoje, que é o artigo 30, e comparativamente apenas a retirada da expressão "com fins lucrativos". É apenas a alteração que se faz.

O Sr. Roberto Freire — Sr Presidente, peço a palavra, só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando se aprova o texto, ressalvados os destaques, só há prejudicialidade se tiver, nos destaques, aprovado algo que contrarie outra emenda.

No caso dessa, ela modifica o texto que foi aprovado no projeto de conversão. Portanto, ela estava ressalvada como destaque. Ela pode ser modificada ou adicionada. O que ela não poderia, se tivesse contraditoriamente sido aprovada uma emenda, era dizer que todas, independente de ter fins lucrativos ou não Mas não houve votação nenhuma em relação a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante da dúvida suscitada, a Presidência vai submeter ao Plenário a matéria. O Plenário, na sua soberania, decidirá em torno do assunto.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não pode, a emenda não está prejudicada, temos que votar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Eu estou falando uma linguagem que V. Exª ...

O SR. ROBERTO FREIRE — Então, vamos votar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai proceder a votação, neste instante, e deseja ouvir as lideranças.

Como vota o líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o líder do PMDB, Deputado Genebaldo Correia?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria dizer a minha bancada que nós já tomamos uma posição em relação a esta matéria.

Dois dispositivos tratam da questão da previdência privada, o art. 30 e o 31. No art. 30, nós mantivemos a previdência privada submetida à fiscalização do Banco Central.

Não vejo razão para distinguir previdência privada que dá lucro da que não dá lucro da fiscalização, ambas devem ser fiscalizadas.

Portanto, nós mantemos a posição anterior, nós votamos e retiramos a previdência privada do art. 31, mas queremos manter no art. 30, na forma como está no texto. Por isso, voto "não" à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O líder do PMDB vota "não".

O Líder do PSDB, Deputado José Serra, como vota?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, com todo o respeito pela pessoa e pela argumentação do Deputado Luiz Gushiken nós recomendamos à bancada do PSDB que votem "não".

Trata-se de mecanismo de fiscalização. As entidades de previdência privada no Brasil têm sido muito mal fiscalizadas. Não creio que a diferenciação entre "lucrativas" e "não lucrativas" deva estabelecer diferença no que se refere à fiscalização.

Quero lembrar, inclusive, que nós votamos e o PSDB votou contra a obrigatoriedade por parte dessas entidades de comprarem certificados de privatização.

Mas, aqui, nós estamos discutindo questões de fiscalização e realmente, Sr. Presidente, as entidades, mesmo as não lucrativas, fazem aplicações lucrativas evidentemente. E há muito problema dentro delas, não todas, e realmente é muito importante que haja esta fiscalização mais efetiva.

Por isso, encaminho o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o líder do PCB.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é um problema sério, gostaria só de fazer alguns esclarecimentos, para não ficar defendendo uma posição que depois não corresponderia ao que digo.

Parece-me que a emenda tratava apenas da questão da previdência privada com fins lucrativos, que iria ser equiparada às instituições financeiras. Nesse caso, evidentemente que não haveria prejudicialidade, mas se há modificação de redação no tocante ao restante, aí há prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, como vota o PCB, pela voz do Deputado Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE — Se não está modificando nenhuma redação, mas apenas acrescentando, evidentemente que favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PCB vota "sim". Como vota o nobre Deputado Francisco Dornelles?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco — RJ. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) — Queria esclarecer a V. Exª e à Casa que a equiparação das entidades de previdência privada às instituições financeiras é feita para efeito de fiscalização das aplicações por elas feitas. Não tem sentido, nesse caso, e nem pode ser feita uma distinção entre entidades com fins lucrativos e entidades sem fins lucrativos, porque elas aplicam, inclusive, recursos que lhes são dados.

De modo que a sistemática tem que ser a mesma, e não tem sentido esse artigo estar fechando hoje uma lacuna muito grande, porque essas entidades estão livre, estão fazendo aplicação sem nenhuma fiscalização.

Aqui, indicado pelo Vice-Líder do Bloco, faço um apelo para que nossos companheiros examinem e votem "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o nobre líder do PT?

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos chamar a atenção que o comentarista econômico Joelmir Beting, que não é do PT, pelo contrário, defende a modernização do capitalismo, publica, hoje, matéria específica sobre isso e coloca o massacre invisível que está ocorrendo sobre os fundos de pensões. Vejam bem, o próprio Joelmir Beting é a favor da emenda que o PT apresenta.

Por isso, a Bancada do PT entende que é fundamental aprovar-se essa emenda para que as artimanhas do Governo não passem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Partido dos Trabalhadores vota "sim".

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES) — Sr. Presidente, o PL vota "não"

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Bloco, pelo Líder, Deputado Ney Lopes?

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — O Bloco vota "não", ratificando a argumentação do eminente colega, Deputado Francisco Dornelles.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS vota "não"

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB - MA) — O PSB vota "sim".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho ao Líder do PT, Joelmir Beting, o PTB vota "não".

O SR. CARRION JÚNIOR — (PDT — **RS**) — Sr Presidente, o PDT recomenda o **voto** "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PDT vota "não". Então, com essa manifestação agora aferida, prevaleceu o "não". Mas a Mesa, adotando a sistemática tradicional, vai proceder à verificação.

Os Srs. Deputados que votam "não", por favor, queiram erguer o braço. (Pausa.)

A Presidência se dispensa de fazer a avaliação do "sim"; prevaleceu o "não".

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passaremos, agora, à votação da Emenda nº 409.

Solicito ao Sr. Primeiro Secretário que proceda a sua leitura.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 409

Dê-se ao **caput** do artigo 6º e ao seu parágrafo 1º a seguinte redação:

"Art. 6º Para atualização de obrigações com cláusula de correção monetária pela variação do BTN, do BTN Fiscal e demais unidades mencionadas no artigo 3º, decorrentes de mútuo, financiamentos em geral, inclusive arrendamento mercantil sob a modalidade de **leasing** e quaisquer outros contratos relativos a aplicações, inclusive no mercado financeiro, firmados anteriormente a esta medida provisória, deverá ser observado o seguinte:

I — ...

II — ...".

"§ 1º Para atualização, no mês de fevereiro de 1991, dos contratos referenciados ao BTN e a unidade de conta com correção mensal, deverá ser utilizado índice resultante de composição entre o índice **pro rata** no período decorrido entre a data de aniversário do contrato no mês de janeiro de 1991 e o dia 1º de fevereiro de 1991 e a TRD entre 1º de fevereiro e o dia de aniversário do contrato no mês de fevereiro."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a emenda.

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados poderá fazê-lo.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Sr. Presidente, o PT encaminha a votação contra. Não.

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, o PDT encaminha a votação a favor. "Sim".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não". Essa é uma matéria complexa, o artigo da medida já contempla todos os casos e é uma matéria muito complicada para se fazer alterações dessa forma.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ) — Sr. Presidente, como autor da emenda e Líder do PDS em exercício, como Vice-Líder, peço ao PDS e aos congressistas compreenderem que a emenda faz uma igualdade de todos os contratos, rege todos eles da mesma forma, inclusive o **leasing.** O voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PDS vota "sim".

O SR. JONES SANTOS NEVES (PL — ES) — Sr. Presidente, o PL orienta a sua bancada para que vote "não".

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — Sr. Presidente, o Bloco vota "não" por entender que deve prevalecer a regra geral da TR para todos os contratos.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — O PTB solicita à bancada o voto "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, o voto "não" é quase a unanimidade.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — O PC do B vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A computação pelas lideranças significa uma larga margem de prevalência para o "não", mas, para não fugir à sistemática, vamos proceder à verificação. Aqueles que votarem "não" queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Realmente, prevaleceu o "não". A Presidência dispensa de fazer uma avaliação quanto ao "sim".

Rejeitada na Câmara, a matéria não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 442. O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à sua leitura.

A Presidência adverte aos Srs. Congressistas que vamos dar continuidade, sem qualquer interrupção aos trabalhos. Concluída a apreciação dessa matéria, passaremos à Medida Provisória nº 295. Portanto, não haverá interrupção dos trabalhos.

A Emenda nº 442 será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 442

Emenda Substitutiva

"Art. 30. Fica criada a Nota do Tesouro Nacional (NTN), a ser emitida, respeitada a autorização concedida e os limites fixados na lei orçamentária, bem como em seus créditos adicionais, com a finalidade de prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para a realização de operações de crédito por anteciparão de receita."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Procedida a leitura, vamos colher a manifestação das lideranças.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, venho aqui encaminhar a favor dessa emenda, que é do Deputado Magalhães Teixeira e de outros do PSDB.

É muito importante que tenhamos presente o seu significado. Acrescenta, no dispositivo que cria a NTN, o seguinte:

"A NTN, a ser emitida, tem que respeitar a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, bem como em seus créditos adicionais."

Ou seja, a exigência de prévia autorização legislativa, dentro de um título que é de natureza fiscal.

Lembraria da briga no ano passado, porque o Governo tinha excluído isso e teve que incluí-lo na última hora, graças à manifestação de vários partidos nesta Casa.

Portanto, essa emenda aperfeiçoa o dispositivo que cria a NTN e preserva a prerrogativa do Legislativo de autorizar e colocar os limites para a emissão de títulos da dívida pública com finalidades fiscais.

Por isso, votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o PDT?

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, o PDT pelo mérito e pela importância da matéria, vota "sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) — Sr. Presidente, o PT também vota "sim".

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim"

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN) — Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS libera a bancada para votar como achar melhor.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — SP) — Sr Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Sr. Presidente, o PDC libera a bancada.

O SR. ARIOSTO HOLANDA (PSB — MA) — Sr Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, falta um, ainda, parece-me que e a volta do art. 10; a substituição pelo art 7' da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pela computação das lideranças, prevaleceu o voto "sim".

A Presidência dispensa-se de pedir a votação no Senado pela exuberância das manifestações "sim" das lideranças, mas, mesmo assim, para guardar fidelidade ao processo: aqueles que votarem "sim" queiram erguer o braço (Pausa.)

A matéria, portanto, vai ao Senado

Os Srs Senadores, a liderança do PFL, do Bloco, do PRN. .

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr Presidente, nós não temos nenhuma observação que possa vir a contrariar a aprovação da referida emenda. Daí por que nós, a exemplo do que aconteceu na Câmara, votaremos favoravelmente

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Sr. Presidente, o PRN vota "sim".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim"

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, praticamente no Senado, há unanimidade nessa manifestação.

A Presidência, então, se dispensa de consultar, por tão significativa...

Portanto, pela manifestação das lideranças, há unanimidade no Senado.

Os Srs. Senadores podem erguer os braços, se votarem "sim". (Pausa.)

Aprovado o "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção da Casa para uma matéria que merece, realmente, um estudo imediato das lideranças. O nobre Líder Eduardo Jorge, do PT, apresenta o destaque para que, no **caput** do art. 7º da Medida Provisória 294, seja retirada a expressão "sob intervenção"

A Presidência esclarece à Casa, que quanto à expressão constante do art. 7º "em regime de intervenção", obviamente a Mesa entende que em "regime de intervenção" é o mesmo "sob intervenção".

É uma interpretação muito clara, não sei se há alguma dúvida. Se remanescer alguma dúvida, quem quiser dissipá-la poderá fazê-lo

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, no acordo de todas as lideranças, por unanimidade e por consenso, ontem, à noite e hoje reafirmado, decidiu-se incluir a expressão "sob intervenção". Esta expressão está acordada e pode ser viabilizada com o destaque, Sr. Presidente, que esta no art. 7º para o projeto de lei de conversão do art. 10 Não pode voltar todo art. 7º para o art 10 do projeto de lei de conversão, porque há expressões no art. 7º da medida provisória para as quais não existiu esse consenso para realizar a votação.

Como há consenso, Sr Presidente, no tocante à expressão "sob intervenção", para que se inclua no projeto de lei de conversão, nós podemos realizar esta votação

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se defronta realmente com uma matéria inusitada durante este processo de votação e, realmente, deseja que, mais exaustivamente, se manifestem as Lideranças para que o ajuizamento seja o mais acertado possível

O Sr. Francisco Dornelles — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que ocorreu foi o seguinte: a medida provisória estabelecia a aplicação da TR em instituições em regime de intervenção, liquidação extrajudicial, falência e administração temporária especial.

No momento em que foi feito, em que foi redigido o texto, a redação do projeto de conversão, por uma questão de datilografia, de lapso, ficaram fora duas palavras "intervenção de administração temporária" Ora, a Casa nunca poderia votar uma lei, um artigo dizendo que as empresas em regime de intervenção e de administração especial temporária, não teriam o seu passivo corrigido. De modo que essa emenda apresentada pelo ilustre representante do PT, visava restabelecer e fazer uma fusão entre o art. 10 e o art. 7º, de forma a sanar essa dificuldade.

Acho que é um acordo de todos os partidos, há um entendimento geral. Porque nós não podemos deixar de aprovar um dispositivo sem que os passivos de entidades sob intervenção e de administração temporária não estejam corrigidos. Por isso, nesse sentido, eu, em nome do Bloco, pediria que fosse aceita a emenda de redação apresentada pelo PT.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nós aceitamos a emenda como de redação. Por isso, damos o voto favorável.

O Sr. Cesar Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado César Maia, esta Presidência tem aprendido muito nesta Casa, até com os grandes regimentalistas que abrem as alternativas para a Mesa chegar à solução

Concedo a palavra ao nobre Deputado César Maia, para um esclarecimento.

O SR. CÉSAR MAIA (PDT — RJ. Para um esclarecimento Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é um pouco mais complexo

O art. 10, do projeto de lei de conversão faz correções importantes ao incluir estados e municípios. Porém, tem esse erro de datilografia ao qual o Congressista Francisco Dornelles se referiu. Então, o que é que temos que fazer? No texto do art. 10 devemos incluir aqueles elementos onde houve omissão de datilografia Portanto, é uma junção dos textos, via emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Manifestem-se as Lideranças.

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a discussão dessa matéria é importante nesse momento.

Confesso a V. Exª que fiquei preocupado com uma decisão da Mesa hoje à tarde, negando a possibilidade do aproveitamento do art. 7º, de uma emenda do Senador Eduardo Suplicy, sob o argumento de que S. Exª havia destacado toda a emenda, e não uma parte.

Peço o auxílio de V. Exª, que foi vice-Presidente da nossa Constituinte, e que sabe ter sido uma prática rotineira o aproveitamento dos destaques parcialmente, ou no todo E essa prática da Constituinte foi aproveitada; inclusive no Regimento da Câmara estabelecemos, no art. 122, as emendas aglutinativas, que podem ser apresentadas em plenário para apreciação pelos autores das emendas, objeto da fusão.

Ora, o Regimento da Câmara admite, inclusive, a fusão de emendas, como foi também uma prática na Constituinte.

Sr. Presidente, desde que o autor do destaque, antes da votação — isso só pode ser antes — compareça à Mesa e informe que ele deseja o destaque no todo ou na parte. Creio, Sr. Presidente, que nós podemos adotar o critério da aceitação desse procedimento, porque ele só traz bons resultados para esta Casa.

Nós estamos, aqui trabalhadores, e o nosso ofício é elaborar as leis e nós não podemos perder a oportunidade de fazê-lo, uma vez que dispomos das expressões, dos dispositivos e antes da votação podemos declarar o seu aproveitamento.

É esta colocação que eu faço à Mesa.

Portanto, para concluir, Sr. Presidente, não somente aprovo esse destaque, como solicito à Mesa que dê esse entendimento ao procedimento nesses casos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência ouviu atentamente a exposição do nobre Líder Genebaldo Correia.

A Mesa está deixando, exatamente, que o debate vá à exaustão, na manifestação das lideranças, para que a soberania dessa manifestação possa chancelar aquilo que, nesse momento, não se ajuste, rigorosamente, aos padrões regimentais.

A Presidência esclarece ao nobre Líder Genebaldo Correia que o Regimento invocado, o da histórica Assembléia Nacional Constituinte se acha perempto, mas mesmo assim é um subsídio para a interpretação da questão com que se defronta a Mesa, neste instante.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Citei o Regimento da Câmara, que subsidiariamente pode ser utilizado pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos ouvir a manifestação das lideranças para que a Mesa possa submeter a matéria... Concedo a palavra ao nobre Líder José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, queria aqui manifestar o apoio do PSDB à emenda do Deputado Eduardo Jorge e as manifestações que aqui houve dos Congressistas Francisco Dornelles, César Maia e Genebaldo Correia propõem, na verdade, uma emenda, como disse aqui, aglutinativa e que incluiria as expressões "sob intervenção" e de "administração especial temporária" no texto do art. 10.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa, diante das manifestações das lideranças, pergunta ao Bloco da Câmara: de acordo?

O SR. NEY LOPES (Bloco — RN. Pela ordem.) — O Bloco ratifica a manifestação do Deputado Francisco Dornelles e vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

A Presidência, para eximir-se de qualquer responsabilidade além daquelas que são inerentes ao seu cargo, passa a palavra ao 1º Secretário a fim de proceder à leitura do texto, para o pleno conhecimento da Casa nesse momento.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para inclusão no art. 10, do PLC nº 6, de 1991, da seguinte expressão constante do art. 7º da Medida Provisória nº 294, de 1991:

"intervenção e administração especial temporária" ficando o art. 10 com a seguinte redação:

"Art. 10. A partir de fevereiro de 1991, incidirá a TRD sobre os impostos, as multas, as demais obrigações fiscais e parafiscais, os débitos de qualquer natureza para com as Fazendas Nacional, Estadual, do Distrito Federal e dos Municípios, com o Fundo de Participação PIS-PASEP e com o Fundo de Investimento Social, e sobre os passivos de empresas concordatárias, em falência e de instituições em regime de liquidação extrajudicial, intervenção e administração especial temporária."

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — **Eduardo Jorge.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PC do B?

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, posiciono-me favoravelmente à emenda do nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Sr. Presidente, o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a manifestação das Lideranças, vamos submeter à votação tanto na Câmara como no Senado.

Na Câmara, já houve a manifestação unânime, mas, mesmo assim, vamos manter a sistemática.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que votam "sim" queiram erguer o braço. (Pausa.)

Prevaleceu o "sim".

Aprovada.

Em votação no Senado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero falar pelo PSDB Já que V. Exª aceitou essa inovação regimental, no mérito somos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência fez a ressalva de que a soberania do Plenário se superporia até a interpretação da Mesa sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (Bloco — PE. Pela ordem) — Sr. Presidente, a manifestação do nosso Bloco é no sentido de acolher, assim como já aconteceu na Câmara, a referida emenda. Daí por que o nosso voto — e eu peço à Bancada — é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem.) — O PT vota "sim", concordando com a emenda do Deputado Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Senado está se manifestando igualmente "sim."

A Presidência pede aos Srs. Senadores que, sendo "sim", ergam o braço. (Pausa.)

Está claramente definido também no Senado o voto "sim".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes que se ultime a votação do projeto de lei de conversão à Medida Provisória nº 294, encareço à Mesa que defira favoravelmente a questão de ordem, por mim suscitada, na data de ontem, solicitando que no art. 6º da Medida Provisória nº 294, quando faz referência a dispositivos da Medida Provisória nº 295, por redação, substitua essa remissão pelos dispositivos referidos

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai examinar a questão, imediatamente, já que a redação está afinal virtualmente definida em razão da celeridade do processo. Prevalecendo a questão de ordem de V Exª, a remissão à Medida Provisória nº 295 teria que ser substituída pelo texto dos dispositivos citados.

A Presidência receia que possa haver ingerência no próprio mérito da proposição. É essa a dúvida que remanesce no espírito da Presidência.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, apenas um esclarecimento.

A substituição da referência para o conteúdo em nada altera o mérito, mas existe uma outra agravante.

Existe intensa possibilidade de, ao invés de a Medida Provisória nº 295, ser aprovado o projeto de lei de conversão. Portanto, nem a medida provisória serviria de berço para a referência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — No caso, fugiria rigorosamente ao conceito de redação dessa matéria

O Sr. Francisco Dornelles — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra

O SR. FRNACISCO DORNELLES (Bloco — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, realmente, estou com uma dificuldade enorme, porque todas as vezes que se tenta corrigir o texto, ele nunca é corrigido.

O problema é que tem que ser falado claramente no sentido de que ele não pode ser diferente do art. 7º Como está aqui, tínhamos escrito: "... em falência, e de instituições em regime de liquidação extrajudicial. Aqui está colocado liquidação especial".

Onde está a "liquidação extrajudicial" nessa nova redação que foi dada?

A emenda do PT é outra.

Aqui dizemos ".. e sobre os passivos de empresas concordatárias, em falência e de instituições em regime liquidação extrajudicial, intervenção e administração especial temporária".

Ora, aqui nesse texto, com a modificação de redação que deram, não existe a liquidação extrajudicial.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Francico Dornelles, a Mesa esclarece a V. Exª que teve a cautela de mandar processar pela 1ª Secretaria a leitura, e ainda mais, mandou chamar a atenção da Casa para que ouvisse a leitura do texto definitivo. V. Exª há de convir que, a essa altura dos trabalhos, a Mesa não teria como processar a alteração a que alude V. Exª nesse instante

A leitura se processou, com a chamada insistente da Mesa. Então, não há mais matéria a discutir. A matéria está vencida.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE.) — Sr. Presidente, foi corrigido em função da emenda que foi aprovada?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Claro. A Mesa apenas terá que decidir em torno da questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado José Maria Eymael, do PDC. S Exª entende que, tendo havido remissão à Medida Provisória nº 295, que ainda não foi aprovada, essa remissão seria despropositada.

A Presidência, **a latere** do exercício da titularidade dessa cadeira, tentou conversar com o nobre Líder José Maria Eyamel, dizendo a S. Exª que: inexistindo, por aprovada, a Medida Provisória nº 295, evidentemente seria inaplicado o texto referente àquela proposição. Foi a explicação.

Mas, o nobre Deputado insistiu, com razões que foram aditadas para o conhecimento da Presidência e da Casa, e, evidentemente, estamos buscando uma solução.

A Presidência não pode, também, se antecipar à manifestação do Plenário em torno da Medida nº 295; embora pelas características constitucionais da proposição, ela passou a vigorar a partir do momento em que foi editada.

Talvez por isso é que tenha havido a remissão à Medida nº 295. É esse o entendimento da Mesa.

Daí por que, a Presidência tranquiliza o nobre Deputado José Maria Eymael no sentido de que se não prevalecer a Medida nº 295, obviamente será inaplicado aquele dispositivo.

Está decidida a matéria.

O Sr. Renato Johnsson — Sr. Presidente, peço registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª será atendido.

Aprovada a medida com destaques.

A Comissão Mista apresenta a redação final que será lida pelo 1º Secretário. Após a leitura, proceder-se-á à discussão.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 13, DE 1991-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, apresentando a redação final do texto aprovado sobre a Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, que "Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências".

Relator: Senador Odacir Soares

A Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Media Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991, que "Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências", apresenta, em anexo, a redação final do texto aprovado da supramencionada proposição, na forma de projeto de lei de Conversão.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Luís Roberto Ponte,** Senador **Odacir Soares,** Relator — Senador **Jonas Pinheiro** Deputado **Rodrigues Palma** Senador **Eduardo Suplicy** — Deputado **José Múcio Monteiro** — Deputado **Carrion Júnior** — Deputado **Paulo Hartung** — Deputado **Basílio Villani** — Senador **Meira Filho** — Senador **Onofre Quinan** — Senador **Coutinho Jorge** — Senador **Mário Covas.**

ANEXO AO PARECER Nº 13, DE 1991-CN

Redação Final do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Central do Brasil divulgará Taxa Referencial - TR, calculada a partir da remuneração mensal média líquida de impostos, dos depósitos a prazo fixo captados nos bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimentos, caixas econômicas, ou dos títulos públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com metodologia a ser aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, no prazo de sessenta dias, e enviada ao conhecimento do Senado Federal.

§ 1º A TR será mensalmente divulgada pelo Banco Central do Brasil, no máximo até o oitavo dia útil do mês de referência.

§ 2º As instituições que venham a ser utilizadas como bancos de referência, dentre elas, necessariamente, as dez maiores do País, classificadas pelo volume de depósitos a prazo fixo, estão obrigadas a fornecer as informações de que trata este artigo, segundo normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, sujeitando-se a instituição e seus administradores, no caso de infração às referidas normas, às penas estabelecidas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 3º Enquanto não aprovada a metodologia de cálculo de que trata este artigo, o Banco Central do Brasil fixará a TR.

Art. 2º O Banco Central do Brasil divulgará, para cada dia útil, a Taxa Referêncial Diária — TRD, correspondendo seu valor diário à distribuição **pro rata** dia da TR fixada para o mês corrente.

§ 1º Enquanto não divulgada a TR relativa ao mês corrente, o valor da TRD será fixado pelo Banco Central do Brasil, com base em estimativa daquela taxa.

§ 2º Divulgada a TR, a fixação da TRD nos dias úteis restantes do mês deve ser realizada de forma tal que a TRD acumulada entre o primeiro dia útil do mês e o primeiro dia útil do mês subseqüente seja igual à do mês corrente.

Art. 3º Ficam extintos a partir de 1º de fevereiro de 1991:

I — O BTN Fiscal instituído pela Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989:

II — O Bônus do Tesouro Nacional (BTN) de que trata o art 5º da Lei nº 7.777, de 19 de junho de 1989, assegurada a liquidação dos títulos em circulação, nos seus respectivos vencimentos;

III — o Maior Valor da Referência (MVR) e as demais unidades de conta assemelhadas que são atualizadas, direta ou indiretamente, por índice de preços.

Parágrafo único. O valor do BTN e do BTN Fiscal destinado à conversão para cruzeiros dos contratos existentes na data de publicação da medida provisória que deu origem a esta lei, assim como para efeitos fiscais, é de Cr$ 126,8621.

Art. 4º A partir da vigência da medida provisória que deu origem a esta lei, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística deixará de calcular o Índice de Reajustes de Valores Fiscais (IRVF) e do Índice da Cesta Básica (ICB), mantido o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 5º A partir de 1º de março de 1991, o valor nominal das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), emitidas anteriormente a 15 de janeiro de 1989 (art. 6º do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986), dos Bônus do Tesouro Nacional (BTN), emitidos até a

data de vigência da medida provisória que deu origem a esta lei, das Letras do Tesouro Nacional, de Série Especial (§ 1º do art. 11 do Decreto-lei nº 2 376, de 25 de novembro de 1987), e dos Títulos da Dívida Agrária (TDA), será atualizado, no primeiro dia de cada mês, por índice calculado com base na TR referente ao mês anterior.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também aos BTN emitidos anteriormente à vigência da Medida Provisória que deu origem a esta lei, com cláusula de opção, ficando assegurada, por ocasião do resgaste, a alternativa de atualização com base na variação da cotação do dólar norte-americano divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os BTN - Série Especial, emitidos em conformidade com o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 abril de 1990, passam a ser atualizados, a partir de 1º de fevereiro de 1991, pela TRD, acrescidos de juros de seis por cento ao ano, ou fração **pro rata.**

§ 3º Os Títulos da Dívida Agrária — TDA terão remuneração de seis por cento ao ano ou fração **pro rata** , mantido o seu poder liberatório nos termos da legislação em vigor, podendo, a partir do seu vencimento, ser utilizados na aquisição de ações de empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Art. 6º Para atualização de obrigações com cláusula de correção monetária pela variação do BTN, do BTN Fiscal, das demais unidades referidas no art 3º e dos índices mencionados no art. 4º, relativas a contratos em geral, exceto aqueles cujo objeto seja a venda de bens para entrega futura, a prestação de serviços contínuos ou futuros e a realização de obras, firmados anteriormente à medida provisóira que deu origem a esta lei, deverá ser observado o seguinte:

I — nos contratos que prevêem índices substitutivo deverá ser adotado esse Índice, exceto nos casos em que esta lei dispuser em contrário;

II — nos contratos em que não houver previsão de índice substitutivo, será utilizada a TR, no caso dos contratos referentes ao BTN ou a unidade corrigida mensalmente, ou a TRD, no caso daqueles referentes ao BTN Fiscal e a unidades corrigidas diariamente.

Parágrafo único. Para atualização, no mês de fevereiro de 1991, dos contratos referentes ao BTN, a unidade de conta com correção mensal ou a índice de preços, deverá ser utilizado Índice resultante de composição entre o índice pro rata, no período decorrido entre a data de aniversário do contrato no mês de janeiro de 1991 e o dia 1º de fevereiro de 1991 e a TRD entre 1º de fevereiro de 1991 e o dia de anivers*á*io do contrato no mês de fevereiro.

Art. 7º Os saldos dos cruzados novos transferidos ao Banco Central do Brasil, na forma da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, serão remunerados, a partir de 1º de fevereiro de 1991 e até a data de conversão, pela TRD, acrescida de juros de seis por cento ao ano, ou fração **pro rata** , e serão, improrrogavelmente, convertidos em cruzeiros, na forma da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Art 8º O art 5º da Lei nº 7 862, de 30 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras a que se refere o § 2º deste artigo recolherão ao Tesouro Nacional, no último dia útil de cada decêndio, remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da União existentes no decêndio imediatamente anterior.

§ 1º Os saldos de que trata este artigo, a partir de 4 de fevereiro de 1991, serão remunerados pela Taxa Referencial Diária (TRD), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º No caso em que órgãos e entidades da União, em virtude de características operacionais específicas, não possam integrar o sistema de caixa único do Tesouro Nacional, os recursos destinados a atender suas necessidades poderão, excepcionalmente, ser depositados no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal."

Art. 9º A partir de fevereiro de 1991, incidirá a TRD sobre os impostos, as multas, as demais obrigações fiscais e parafiscais, os débitos de qualquer natureza para com as Fazendas Nacional, Estadual do Distrito Federal e dos Municípios, com o Fundo de Participação PIS-Pasep e com o Fundo de Investimento Social, e sobre os passivos de empresas concordatárias, em falência e de instituições em regime de liquidação extrajudicial, intervenção e administração especial temporária

§ 1º Os valores em cruzeiros das tabelas para desconto do Imposto de Renda na fonte, vigentes em fevereiro de 1991, serão aumentados em vinte e cinco por cento e, a partir deste mês, serão alterados pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, sendo obrigatória a sua atualização pelo menos na data-base e no mês de negociação para antecipação salarial a que se referem o art. 7º e seu parágrafo único da Medida Provisória nº 295, de 1991, de acordo com a média da variação nominal dos salários

§ 2º A base de cálculo do Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos produzidos por títulos e aplicações de renda fixa será determinada mediante a exclusão, do rendimento bruto, da parcela correspondente à remuneração pela TRD, verificada no período da aplicação.

Art. 10. A partir da vigência da medida provisória que deu origem a esta lei, é vedado estipular, nos contratos referidos no art. 6º, cláusula de correção monetária com base em índice de preços, quando celebrados com prazo ou período de repactuação inferior a um ano.

Art. 11. Nas operações realizadas no mercado financeiro, é admitida a utilização da TR e da TRD como base para a remuneração dos respectivos contratos, somente quando não tenham prazo ou período de repactuação inferior a noventa dias.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil poderá alterar o prazo mencionado neste artigo, respeitados os contratos firmados

Art. 12 Em cada período de rendimento, os depósitos de poupança serão remunerados:

I — como remuneração básica, por taxa correspondente à acumulação das TRD, no período transcorrido entre o dia do último crédito de rendimento, inclusive, e o dia do crédito de rendimento, exclusive;

II — como adicional, por juros de meio por cento ao mês.

§ 1º A remuneração será calculada sobre o menor saldo apresentado em cada período de rendimento.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se período de rendimento:

I — para os depósitos de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos, o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança;

II — para os demais depósitos, o trimestre corrido a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança.

§ 3º A data de aniversário da conta de depósito de poupança será o dia do mês de sua abertura, considerando-se a data de aniversário das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º do mês seguinte.

§ 4º O crédito dos rendimentos será efetuado:

I — mensalmente, na data de aniversário da conta, para os depósitos de pessoa física e de entidades sem fins lucrativos; e

II — trimestralmente, na data de aniversário no último mês do trimestre, para os demais depósitos.

Art. 13 O disposto no artigo anterior aplica-se ao crédito de rendimento realizado a partir do mês de fevereiro de 1991, inclusive.

Parágrafo único. Para o cálculo do rendimento a ser creditado no mês de fevereiro de 1991 — cadernetas mensais — e nos meses de fevereiro, março e abril — cadernetas trimestrais —, será utilizado um índice composto da variação do BTN Fiscal observado entre e data do último crédito de rendimentos, inclusive, e o dia 1º de fevereiro de 1991, e da TRD, a partir dessa data e até o dia do próximo crédito de rendimentos, exclusive.

Art. 14. É o Banco Central do Brasil autorizado a instituir e disciplinar novas modalidades de caderneta e poupança, observada periodicidade de crédito de rendimentos superior a trinta dias e remuneração básica pela TRD.

Art. 15. Para os contratos já existentes, contendo cláusula expressa de utilização da Unidade Padrão de Capital (UPC) como fator de atualização, esta passa a ser atualizada mediante a aplicação do índice de remuneração básica dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia primeiro??

Art. 16. O disposto no artigo anterior aplica-se à atualização da UPC a ser realizada em 1º de abril de 1991.

Art. 17. A partir de fevereiro de 1991, os saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) passam a ser remunerados pela taxa aplicável à remuneração básica dos depósitos de poupança, com data de aniversário no dia 1º, observada a periodicidade mensal para remuneração.

Parágrafo único. As taxas de juros previstas na legislação em vigor do FGTS são mantidas e consideradas como adicionais à remuneração prevista neste artigo.

Art. 18. Os saldos devedores e as prestações dos contratos celebrados até 24 de novembro de 1986, por entidades integrantes dos Sistemas Financeiros de Habitação e do Saneamento (SFH e SFS), com cláusula de atualização monetária pela variação da UPC, da OTN, do salário mínimo ou do salário mínimo de referência, passam, a partir de fevereiro de 1991, a ser atualizados pela taxa aplicável à remuneração básica dos depósitos de poupança com data de aniversário no dia primeiro, mantidas a periodicidade e as taxas de juros estabelecidas contratualmente.

§ 1º Os saldos devedores e as prestações dos contratos celebrados, no período de 25 de novembro de 1986 a 31 de janeiro de 1991, pelas entidades mencionadas neste artigo, com recursos de depósitos de poupança, passam, a partir de fevereiro de 1991, a ser atualizados mensalmente pela taxa aplicável à remuneração básica dos depósitos de poupança, com data de aniversário no dia de assinatura dos respectivos contratos.

§ 2º Os contratos celebrados a partir da vigência da medida provisória que deu origem a esta lei pelas entidades mencionadas neste artigo, com recursos de depósitos de poupança, terão cláusula de atualização pela remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança, com data de aniversário no dia de assinatura dos respectivos contratos.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se igualmente às operações ativas e passivas dos fundos vinculados ao SFH, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 4º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se às Letras hipotecárias emitidas e aos depósitos efetuados a qualquer título, com recursos oriundos dos depósitos de poupança, pelas entidades mencionadas neste artigo, junto ao Banco Central do Brasil; e às obrigações do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Art. 19. Os contratos celebrados a partir de 1º de fevereiro de 1991, relativos a operações realizadas por empresas construtoras e incorporadoras com adquirentes de imóveis residenciais e comerciais, poderão conter cláusula de remuneração pela taxa básica aplicável aos depósitos de poupança, desde que vinculados a financiamento junto a instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

Art. 20. O resultado apurado pela aplicação do critério de cálculo de atualização das operações de que trata o art. 18, lastreadas com recursos de depósitos de poupança e da atualização desses depósitos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 13 desta lei, será incorporado ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), nos termos das instruções a serem expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 21. Os saldos dos contratos de financiamento celebrados até o dia 31 de janeiro de 1991, realizados com recursos dos depósitos de poupança rural, serão atualizados, no mês de fevereiro de 1991, por índice composto:

I — da variação do BTN Fiscal observado entre a data de aniversário ou de assinatura do contrato no mês de janeiro de 1991 e o dia 1º de fevereiro de 1991; e

II — da TRD acumulada entre 1º de fevereiro de 1991 e o dia do aniversário do contrato no mês de fevereiro de 1991.

Parágrafo único. A partir do mês de março de 1991, os saldos dos contratos mencionados neste artigo serão atualizados pela remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura dos respectivos contratos.

Art. 22. Os contratos celebrados a partir de 1º de fevereiro de 1991 com recursos dos depósitos de poupança rural terão cláusulas de atualização pela remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura dos respectivos contratos.

Art. 23. A partir de fevereiro de 1991, as prestações mensais nos contratos de financiamento firmados no âmbito do SFH, vinculados ao Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional — PES/CP, serão reajustadas em função da data-base para a respectiva revisão salarial, mediante a aplicação:

I — do índice derivado da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre no período, observado que:

a) nos contratos firmados até 24 de novembro de 1986, o índice a ser utilizado corresponderá àquele aplicável às contas de poupança com data de aniversário no dia primeiro de cada mês;

b) nos contratos firmados a partir de 25 de novembro de 1986, o índice a ser utilizado corresponderá àquele aplicável às contas de depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura dos respectivos contratos;

II — do índice correspondente ao percentual relativo ao ganho real de salário.

§ 1º No caso de contratos enquadrados na modalidade plena do PES/CP, far-se-á, a partir do mês de fevereiro de 1991, o reajuste mensal das respectivas prestações, observado o disposto nas alíneas **a** e **b** do item I deste artigo.

§ 2º Do percentual de reajuste de que trata o **caput** deste artigo será deduzido o percentual de reajuste a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º É facultado ao agente financeiro aplicar, em substituição aos percentuais previstos no **caput** e § 1º deste artigo, o índice de aumento salarial da categoria profissional, quando conhecido.

Art. 24. Aos mutuários com contratos vinculados ao PES/CP, firmados a qualquer tempo, é assegurado que, na aplicação de qualquer reajuste, a participação da prestação mensal na renda atual não excederá a relação prestação/renda verificada na data da assinatura do contrato de financiamento ou da opção pelo PES, desde que efetuem a devida comprovação perante o agente financeiro, podendo ser solicitada essa revisão a qualquer tempo.

§ 1º Respeitada a relação de que trata este artigo, o valor de cada prestação mensal deverá corresponder, no mínimo, ao valor da parcela mensal de juros, calculado à taxa convencionada no contrato.

§ 2º não se aplica o disposto neste artigo às hipóteses de redução de renda por mudança de emprego ou por alteração na composição da renda familiar em decorrência da exclusão de um ou mais co-adquirentes, assegurado ao mutuário, nesses casos, o direito à renegociação da dívida junto ao agente financeiro, visando a restabelecer o comprometimento inicial da renda.

§ 3º Sempre que, em virtude da aplicação do PES/CP, a prestação for reajustada em percentagem inferior àquela referida no art. 23 desta Lei, a diferença será incorporada em futuros reajustes de prestações, até o limite de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 25. Os recursos repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), originários do Fundo PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, e os saldos devedores dos financiamentos a que se destinam serão atualizados, de acordo com a periodicidade fixada contratualmente, pela TR, mantidas as taxas de juros contratadas.

Parágrafo único. Para atualização, no mês de fevereiro de 1991, das obrigações e contratos de que trata este artigo, deverá ser utilizado o dia primeiro como data.

Art. 26. As operações de crédito rural contratadas junto às instituições financeiras, com recursos oriundos de depósitos à vista e com cláusula de atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), passam a ser atualizadas pela TR, observado o disposto no art. 6º desta lei.

Art. 27. As obrigações contratuais e pecuniárias e os títulos de crédito, inclusive duplicatas, que tenham sido constituídos no período de 1º de setembro de 1990 a 31 de janeiro de 1991, sem cláusula de reajuste ou com cláusula de correção monetária prefixada, serão deflacionados, no dia do vencimento, dividindo-se o montante expresso em cruzeiros pelo fator de deflação a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 1º O fator de deflação será diário e calculado pela multiplicação cumulativa de 1,0116 para cada dia útil, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

§ 2º O Banco Central do Brasil poderá alterar e, a partir da data que fixar, tornar constante o fator de deflação de que trata este artigo, desde que, neste caso, seja observado o intervalo mínimo de trinta dias entre a divulgação da alteração e sua efetiva vigência.

§ 3º Não estão sujeitas ao regime de deflação de que trata este artigo as obrigações tributárias, mensalidades escolares, mensalidades de clubes, associações e entidades sem fins lucrativos, despesas condominiais e os pagamentos em geral contra a prestação de serviços de telefonia, esgoto, fornecimento de água, energia elétrica e gás.

Art. 28. As operações realizadas em mercados a termo e de opções das bolsas de valores e de mercadorias e de futuros sujeitam-se ao regime de deflação previsto no artigo anterior, nas seguintes condições:

I — nos contratos a termo, o fator de deflação incidirá na data de vencimento, inclusive no caso de encerramento antecipado;

II — nas operações com opções, o fator de deflação incidirá sobre o preço de exercício na data em que o direito for exercido.

§ 1º O fator de deflação não incide sobre os preços das operações realizadas no mercado à vista ou disponível das bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.

§ 2º Os contratos futuros das bolsas de valores, de mercadorias e de futuros deverão ser liquidados, compulsoriamente, no primeiro dia de pregão após a publicação da medida provisória que deu origem a esta lei.

Art. 29. As entidades de previdência privada, as companhias seguradoras e as de capitalização são equiparadas às instituições financeiras e às instituições do sistema de distribuição do mercado de valores mobiliários, com relação às suas operações realizadas nos mercados financeiro e de valores mobiliários, respectivamente, inclusive em relação ao cumprimento das diretrizes do Conselho Monetário Nacional quanto às suas aplicações, para efeito de fiscalização do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários e da aplicação de penalidades previstas nas Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não modifica o tratamento tributário definido em lei nem a competência específica, relativamente àquelas entidades, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e da Superintendência de Seguros Privados, que deverão ser comunicadas sobre quaisquer irregularidades constatadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 30. É criada a Nota do Tesouro Nacional (NTN), a ser emitida, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na lei orçamentária, bem como em seus créditos adicionais, com a finalidade de prover o Tesouro Nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita.

§ 1º Poderá ser autorizada a emissão da NTN com cláusula alternativa de opção, por ocasião do resgate, pela atualização cambial com base na variação da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º As Notas do Tesouro Nacional — NTN, a partir do seu vencimento, terão poder liberatório para pagamento de qualquer tributo federal, de responsabilidade de seus titulares ou de terceiros, pelo seu valor de resgate.

Art. 31. Os bancos comerciais, os bancos de desenvolvimento, os bancos múltiplos, e as caixas econômicas, com carteira comercial ou de investimento, poderão emitir Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE), para captação de recursos destinados ao financiamento de projetos no âmbito do Programa de Fomento à Competitividade Industrial (PFCI), aos quais terão acesso somente as empresas referidas no inciso II do art. 171 da Constituição Federal.

§ 1º Os TDE terão as seguintes características:

I — prazo: compatível com o cronograma financeiro dos projetos;

II — remuneração: TR;

III — colocação: por intermédio de instituições financeiras e do mercado de capitais, junto a investidores institucionais, pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º O Banco Central do Brasil expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 32. As receitas geradas pelos contratos de financiamento de projetos aprovados no âmbito do PFCI não constituirão base de cálculo da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e para o Programa de Integração Social (PIS), bem como para o Finsocial.

Art. 33. A partir de 1º de maio de 1991, são transferidas ao Banco Central do Brasil as atribuições previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, no que se refere às operações conhecidas como consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza.

Parágrafo único. A fiscalização das operações mencionadas neste artigo, inclusive a aplicação de penalidades, será exercida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 34. É permitida a utilização dos saldos em cruzados novos, transferidos ao Banco Central do Brasil na forma do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990, para pagamentos de financiamentos agrícolas contraídos no sistema bancário brasileiro, bem como para fins de integralização de quotas de fundos mútuos de investimento que, com constituição autorizada pelo Conselho Monetário Nacional, tenham por finalidade a aquisição de ações emitidas por empresas a serem privatizadas, nos termos da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990.

Art. 35. É também, permitida a utilização dos saldos em cruzados novos, transferidos ao Banco Central do Brasil na forma do art. 9º da Lei nº 8.024, de 12 abril de 1990, para fins de aquisição, exclusivamente por seus beneficiários, de unidades habitacionais de propriedade de fundações que integrem, por força da lei de sua criação, o Sistema Financeiro de Habitação — SFH, desde que tais recursos estivessem depositados, em 15 de março de 1990, em contas de poupança de titularidade do adquirente.

Parágrafo único. Às fundações mencionadas neste artigo aplica-se o disposto no art. 11 da Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990.

Art. 36. No interesse da segurança do abastecimento de produtos agrícolas alimentares e da estabilização dos preços, é o Poder Executivo, por intermédio da Companhia Nacional de Abastecimento, autorizado a realizar operações de compra e venda de estoques de produtos básicos essenciais ao consumo da população, ao abrigo das disposições contidas no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, do art. 35 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, do art. 3º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991, demais legislação pertinente e respectiva regulametação.

Art. 37. O Banco Central do Brasil enviará, trimestralmente, ao Senado Federal demonstrativos financeiros das aplicações em projetos com recursos do Programa de Fomento à Competitividade Industrial (PFCI).

Art. 38. Os saldos das contas do Fundo de Participação PIS/PASEP e as obrigações emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND serão reajustados pela TR nas épocas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 39. Os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual sofrerão juros de mora equivalentes à TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento.

§ 1º Aos débitos trabalhistas constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em reclamatória trabalhista, quando não cumpridos nas condições homologadas ou constantes do termo de conciliação, serão acrescidos, nos juros e mora previstos no **caput**, juros de um por cento ao mês, contados do ajuizamento da reclamatória e aplicados **pro rata die**, ainda que não explicitados na sentença ou no termo de conciliação.

§ 2º Na hipótese de a data de vencimento das obrigações de que trata este artigo ser anterior a 1º de fevereiro de 1991, os juros de mora serão calculados pela composição entre a variação acumulada do BTN Fiscal no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e 31 de janeiro de 1991, e a TRD acumulada entre 1º de fevereiro de 1991 e seu efetivo pagamento.

Art. 40. O depósito recursal de que trata o art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho fica limitado a Cr$ 420.000,00 (quatro-

centos e vinte mil cruzeiros), nos casos de interposição de recurso ordinário, e a Cr$ 840.000,00 (oitocentos e quarente mil cruzeiros), em se tratando de recurso de revista, embargos infringentes e recursos extraordinários, sendo devido a cada novo recurso interposto no decorrer do processo.

§ 1º Em se tratando de condenação imposta em ação rescisória, o depósito recursal terá como limite máximo, qualquer que seja o recurso, o valor de Cr$ 840.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

§ 2º Os valores previstos neste artigo poderão ser periodicamente alterados pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 41. Os Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, bem como os Fundos Regionais de Investimentos (Finam, Finor, Funres), serão atualizados segundo os critérios estabelecidos no art. 9º

Art. 42. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até 31 de março de 1991, projeto de lei dispondo sobre a atualização das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, em virtude da extinção do BTN e do BTN Fiscal.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se o Decreto-Lei nº 75, de 21 de novembro de 1966, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa comunica que há uma emenda de redação do nobre Congressista Eduardo Jorge, à qual a Mesa dá uma interpretação de que, neste caso, se processa uma adequação redacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação a redação final na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram erguer a mão. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram erguer a mão. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sançao.

O Sr. José Fogaça encaminhou à Mesa declaração de voto que será publicada nos termos regimentais.

É a seguinte a declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente

Em função de minha condição de mutuário do Sistema Financeiro de Habitação, vindo a ser notoriamente beneficiado pela supressão do art. 25 do projeto de conversão que substitui a Medida Provisoria nº 294, abstenho-me de votar o correspondente destaque supressivo.

Brasília, Sala das Sessões, 27-2-91. — **José Fogaça** — Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência chama a atenção dos Srs. Congressistas no sentido de que dentro de 15 minutos, portanto às 20 horas, serão retomados os trabalhos. Essa matéria a que nos aludimos há pouco está sendo encaminhada sanção. Com relação à Medida Provisória nº 295, a mesma terá a sua discussão em turno único, processada a partir das 20 horas. O parecer foi proferido em plenário pelo Sr. Deputado Paes Landim e foi favorável nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, incorporando as emendas de parecer favorável.

O Sr. Genebaldo Correira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não sei as razões que orientaram V. Exª quanto à fixação desse horário. Eu gostaria de fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se as Lideranças entenderem, haverá sequência imediata dos trabalhos para discutir.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Não, Sr. Presidente, pelo contrário. Eu gostaria que V. Exª estendesse o prazo para o reinício, de forma a permitir aos Srs. Congressistas fazer um lanche ou até jantar. Como nossos trabalhos devem prosseguir noite adentro, penso que poderíamos reiniciar a sessão às 20 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nesse caso, os trabalhos srão retomados às 20 horas e 30 minutos:

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 19 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está reaberta a sessão

Passa-se ao

Item 2:

Discussão em turno único da Medida Provisória nº 295, de 1/91, que estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências.

O parecer proferido em plenário pelo Deputado Paes Landim, favorável nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, incorporando as emendas de parecer favorável.

Em discussão a Medida Provisória nº 295, o Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 e as emendas.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Exª

O SR. PRISCO VIANA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao iniciar-se esta sessão, se V. Exª me permite, gostaria de tecer um breve comentário a respeito do processo do sistema, da forma, do modo como estamos vendo desenvolver-se o trabalho no Congresso Nacional.

Acredito que ninguém, nesta Casa, poderá acusar a Mesa que dirige os trabalhos do Congresso Nacional de falta de liberalidade. Tem sido até excessiva em face dos rigores do Regimento Comum como dos regimentos subsidiários a esse.

É evidente que essa liberalidade está abrindo precedentes que poderão ser invocados em outras situações, conseqüentemente produzindo problemas muito sérios.

Viu V. Exª, na sessão anterior, que essa liberalidade permitiu o absurdo — permite-me usar essa expressão — de se reabrir a discussão das emendas dentro de um processo de votação.

Chegamos ao absurdo ainda maior de emendar as emendas, isto é, reabrir o processo de emendas em pleno processo de votação. Acredito que esse seja um hábito herdado da Assembléia Nacional Constituinte, que era uma outra assembléia, com outras regras, em outro ambiente, até um ambiente mais livre, inclusive quanto à fixação do seu **quorum** para deliberações.

Não podemos continuar nesta Casa operando dessa forma. É imperioso que a Mesa faça cumprir o Regimento contra quem quer que seja, porque qualquer tipo de acordo, de entendimento contra o Regimento, que significa o entendimento contra a lei, será sempre prejudicial a nossa instituição e a quantos desejam ver o Congresso deliberando com segurança, com equilíbrio, com serenidade e com sabedoria.

Era essa a modesta observação que eu gostaria de fazer, como um dos mais antigos desta Casa, que não deseja vê-la decair no respeito e no crédito da opinião pública dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Mesa concorda com V. Exª

Concedo a palavra ao nobre Congressista Aloízio Mercadante, por cessão do Congressista José Genoino.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaríamos, inicialmente, de dizer que, nas próximas horas, estaremos começando a votar o salário, a aposentadoria, as condições de trabalho do funcionalismo público, enfim, as decisões mais importantes para os trabalhadores deste País, questões que há mais de um mês a sociedade brasileira espera com grande ansiedade.

Estaremos votando, portanto, o futuro das condições de trabalho de um povo. E, diante de uma decisão dessa magnitude, este Congresso tem que dizer com muita propriedade como pretende enfrentar esta crise e que interesses ele pretende representar.

Estamos tomando essas decisões porque a política econômica do Governo, nesses onze meses, foi o mais completo fracasso. A recessão econômica com a queda do Produto

Interno Bruto de 4,3%, a queda na produção por habitante de aproximadamente 7%, a quebra no ano passado na safra de grãos em aproximadamente 20%, enfim, cada brasileiro ficou mais pobre no ano que passou em alguma coisa próxima a 7%. Mas essa queda na produção foi distribuída sobretudo para os que menos têm.

Agora, estamos diante de medidas provisórias que insistem no caminho da recessão e de distribuir os ônus da crise para aqueles que nada têm.

E, mais grave: o projeto de lei de conversão que foi apresentado não pretende reverter esse caminho, não pretende reorientar o eixo da política econômica, e será incapaz de assegurar o salário e as condições de trabalho de milhões de brasileiros. Este Governo perdeu credibilidade e este Congresso poderá perder também, se não souber como se posicionar, neste momento

Nós, do Partido dos Trabalhadores e os principais Partidos de oposição, nesta Casa, ao longo desse, praticamente, quase um mês, construímos uma linha de trabalho, no sentido de que, de um lado, este Congresso fosse um muro. Por isso, na primeira hora, lançamos uma nota denunciando as medidas provisórias. Entramos com a ação de inconstitucionalidade, defendendo a livre negociação dos salários no Supremo. Votamos pela inadmissibilidade dessas medidas. No entanto, não conseguimos barrar a ofensiva do Executivo sobre o Congresso.

Ao mesmo tempo em que lutamos para que este Congresso fosse um muro, tentamos abrir uma porta de negociação, com propostas que significaram uma novidade na discussão da política de rendas. Apresentamos, por exemplo, uma proposta da Itália no pós-guerra, onde o estado italiano defendia os interesses de todos os cidadãos com uma cesta básica e a variação do preço daquela cesta era dada a todo cidadão italiano, durante vários anos.

Inspirados nessa experiência histórica, lançamos ao Congresso, aos Partidos e ao Governo uma nova política de renda. Essa cesta é que orientaria o reajuste do salário de base daqueles que ganham um e dois salários mínimos, e que são, exatamente, 53% da população economicamente ativa do País. Esse seria o setor privilegiado da política econômica. Para isso, a prioridade nº 1 é produzir e distribuir alimentos num País que é o 4º produtor/exportador de alimentos e o 6º País em desnutrição e fome infantil.

Lançamos essa proposta: a idéia de um salário mínimo de Cr$ 25 mil e de uma cesta básica de Cr$ 50 mil. Chegamos a um consenso, entre todos os Partidos desta Casa em uma reunião, de que essa concepção nova de política de renda devia ser a base da negociação. No entanto, 25 dias depois, recebemos a recusa do Governo, a recusa de uma negociação séria e profunda, não só em relação a essa concepção, mas na definição do piso do salário mínimo, de apenas Cr$ 17 mil para o mês que vem, e na definição do valor da cesta básica que é absolutamente aquém das expectativas que apresentamos.

Na ausência de uma política salarial para quem ganha de 1 a 10 salários mínimos, a proposta do projeto de lei de conversão é absolutamente inexpressiva: 10% de abono daqui a 3 meses. Ora, a inflação, de ponta a ponta no mês de fevereiro, já vai para 20% e mais 10% de abono daqui a 6 meses. Isso é absolutamente nada para quem recebe de 1 a 10 salários mínimos.

No projeto de lei de conversão, também, os aposentados, mais uma vez, vão ficar na chuva; a proposta que está sendo apresentada, seja a da cesta básica, exclusivamente, ou da porcentagem da variação da cesta para os aposentados, como foi a mudança do parecer do relator, é absolutamente inaceitável para 12 milhões de aposentados, sobretudo porque 83%, cerca de 10 milhões de aposentados, recebem em torno do salário mínimo.

Do nosso ponto de vista, há outros aspectos importantes a serem discutidos, como, por exemplo, o funcionalismo público. Dá-se um ajuste para civis e militares de 9,3%, e eles ficarão seis meses sem nenhuma política de proteção salarial. Por tudo isso, mas principalmente porque o projeto de lei de conversão fere um princípio constitucional da liberdade de negociação entre as partes, que é uma luta de mais de 12 anos no movimento sindical, no seu art. 28, quando tenta convalidar todas as medidas provisórias anteriores, no seu art. 25, quando tenta assegurar 120 dias para qualquer sindicato empresarial que eventualmente recorra à sentença de econômica, portanto, de reajuste salarial.

Por tudo isso, o nosso partido é contra o projeto de lei de conversão. E votará contra, porque não assinará para a História esse tipo de perspectiva para os trabalhadores. Ainda estamos abertos à negociação. Tentamos ainda, ao longo do dia de hoje, com a bancada do Governo, e, mais do que isso, com uma unidade de procedimento dos partidos da oposição. Por quê? Porque temos que sair, a partir de hoje, com uma política salarial real que preserve o piso do salário mínimo, que garanta a cesta básica, que proteja os aposentados e o funcionalismo público e, sobretudo, assegure o direito à liberdade da negociação e aponte para um novo sistema de negociação coletiva, onde se unifique a data base, sim, para a realização do contrato de trabalho nacional e o novo sistema de contrato de trabalho. Poderemos sair com uma política de mínimos, se a liberdade de negociação for mantida.

Vamos trabalhar votando "não" no projeto de conversão, mas tentar, a partir daí, construir uma política sólida para apresentar à sociedade.

Esse é o primeiro grande teste deste Congresso, e dele vai depender a nossa credibilidade.

Queremos terminar dizendo o seguinte: em nenhum momento, largamos o caminho da negociação. Estivemos dispostos a negociar todos os pontos, mas há princípios na nossa proposta, no nosso programa e no nosso partido. E princípios não negociamos.

Portanto, iremos ao plenário com as nossas propostas e com a certeza de que, com a Oposição unificada e se a bancada do Governo — que tem ficado a seu lado, reduzindo o seu horizonte histórico e referendando uma política de intransigência na mesa de negociação — rever sua posição, este Congresso vai crescer. Se ele crescer, a credibilidade política da instituição vai aumentar. Se isso acontecer, aí, talvez estejamos apresentando para a sociedade uma alternativa, não a autoritária das medidas provisórias, mas a de um caminho de estabilidade, de retomada do crescimento, com distribuição de rendas, de riqueza e de poder.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Líder Haroldo Lima. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre congressista Chico Vigilante.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF. *Para discutir. Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em determinado dia do mês de outubro de 1979, relembro-me muito bem, tive o meu primeiro contato com esta Casa. Estava ali nas galerias repletas de trabalhadores, pressionando este Congresso, para que aprovasse uma política salarial que reajustasse o salário dos trabalhadores, semestralmente.

Isso, há mais de 12 anos, e o salário mínimo de então era muito maior do que esse salário mínimo de hoje. Posso verificar neste plenário que ainda estão presentes aqui alguns parlamentares que participaram daquela noite. O Senador Alexandre Costa já fazia parte desta Casa naquele tempo.

E naquela noite esta Casa se impôs, mesmo sob o tacão da ditadura militar, e aprovou uma política salarial decente para a classe trabalhadora. Passaram a ter reajuste semestral os salários de todos os trabalhadores.

E, neste instante, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando a classe trabalhadora está muito mais empobrecida, quando temos o menor salário mínimo da História brasileira, é preciso que esta Casa se levante novamente e dê uma resposta aos milhões de trabalhadores que esperam aí fora. Porque não podemos, Sr. Presidente, admitir que esta Casa se submeta aos ditemos e aos caprichos do Palácio do Planalto. Qual não foi a minha tristeza, hoje, ao ler o jornal **Folha de S. Paulo,** na Coluna do Jânio de Freitas, quando ele coloca que o autor desse relatório não é o Deputado Paes Landim, de que o autor desse relatório é o Secretário de Economia, o Sr. Antônio Kandir. Isso é uma ingerência indevida nesta Casa, que tem que ser repelida, tem que ser repudiada pelos parlamentares de bom senso, pelos que têm consciência da gravidade que estamos vivendo.

Porque, Srs. Congressistas, se esse Congresso tiver a coragem de aprovar um salário mínimo de dezessete mil cruzeiros, ele estará se desmoralizando logo nos primeiros dias da nossa Legislatura. Qual vai ser a moral, Srs. Congressistas, qual a moral que teremos para sair às ruas, encarar um trabalhador que ganha salário mínimo, verificar o contracheque de quinze mil cruzeiros, quando eles sabem que a diferença salarial neste País é muito grave, que essa diferença precisa ser corrigida

Srs. Senadores, Srs. Deputados, enquanto o trabalhador está ganhando o salário mínimo fixado nessa medida provisória, de dezessete mil cruzeiros, no mês de fevereiro, de exatos 15 mil cruzeiros, eu gostaria que os Srs. Parlamentares que daqui a pouco acionarão essa tecla, esse botãozinho, não votassem pensando no salário de um milhão e quinhentos mil que cada um ganha Mas, votassem pensando no salário de quinze mil cruzeiros que as faxineiras, que as lavadeiras, que os operários da construção civil ganharão.

Srs. Parlamentares, é sobre isso que venho aqui chamar a atenção. Aqui está o contracheque de um parlamentar, é um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Tenho um contracheque que representa o valor salarial, quem sabe, de doze, treze, quinze milhões de trabalhadores, são exatos 15 mil cruzeiros que esses trabalhadores estão ganhando. E, quando vamos tentar uma negociação com esse Governo, o que ele diz? Que não pode aumentar o salário, porque se aumentar o salário os trabalhadores terão como comprar, e se comprarem haverá desabastecimento.

E de quem é a culpa, Srs. Congressistas? De quem é a culpa, senão desse Governo que não teve capacidade de financiar os agricultores para que eles produzissem alimentos para que os nossos salários pudessem comprar esses alimentos.

Depois, Srs. Congressistas, esse governo desorganiza a agricultura brasileira, pega um produtor que foi um dia fazer uma visita, fazer uma reivindicação específica — que é o Sr. Antônio Cabreira — e coloca-o no Ministério da Agricultura; desorganiza totalmente a agricultura brasileira e, depois, vem dizer que não aumenta o salário porque a classe trabalhadora vai comprar, e haverá a escassez e então continuará passando fome.

Portanto, Srs. Congressistas, vejam o que é imoralidade, o que é irresponsabilidade, o que é a insensibilidade desse Governo chamado "Collor". Ele desorganiza a produção, depois não dá salários. Ficam, então, duas saídas: ou você morre, por não poder comprar; ou vai morrer de fome, mesmo que tenha, porque, segundo "eles", não há produtos para podermos comprar.

Então, Srs. Congressistas, vamos aceitar essa ingerência, essa imoralidade, essa irresponsabilidade desse Governo, ou esse Congresso se dispõe, hoje à noite, a barrar esse relatório absurdo do Sr. Antônio Kandir, e chamar a sociedade civil organizada, chamar os trabalhadores e os empresários para aqui se apresentarem e aqui encontrarmos uma saída para esse País?

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não penso como o Presidente Fernando Collor, que fica falando que todo empresário é "bandido", que todo empresário é "ladrão", e que todo o trabalhador quer desestabilizar o País. Esse não é o meu pensamento. Esse não é o pensamento do meu partido. Acreditamos que há empresários e trabalhadores patriotas, em sua maioria absoluta, que estão a fim de resolver os problemas deste País, e estão dispostos a sentar em volta de uma grande mesa para encontrar uma saída que evite o caos absoluto e, quem sabe, a ditadura, porque é isso o que esse Governo quer, pois não sabe governar sob democracia, só sabe governar com o Congresso fechado, com as pessoas caladas, com os "Collor's boys" apadrinhando e apaziguando-os a todo instante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Salatiel Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Domingos Juvenil. (Pausa.)

S. Exª não está presente

Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Marquezelli.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa realiza um trabalho realmente louvável, na incessante busca de aperfeiçoamento às medidas provisórias editadas em 31 de janeiro último, que configuraram o aprofundamento ao plano de combate à inflação decretado pelo Governo Collor.

Efetivamente, verifica-se uma forte disposição da maioria dos parlamentares, inclusive das lideranças governistas, em se estabelecer um conjunto de regras mais adequadas ao cumprimento dos propósitos que deram origem às referidas medidas antiinflacionárias. Paralelamente, o Ministério da Economia já demonstra flexibilidade, ao aceitar as mudanças no texto original resultantes do acordo que se pretende alcançar nas próximas horas.

Durante a tramitação da Medida Provisória nº 295, Sr. Presidente, "que estabelece regras sobre preços e salários", em outros termos, que fixou o congelamento de preços e salários, apresentei emenda acrescentando artigo com a seguinte redação:

"Fica autorizado o Executivo Municipal a criar comissão para elaborar lista de preços e fiscalizar o cumprimento desta Medida Provisória nº 295

Parágrafo único. Esta comissão será composta paritariamente por membros do Poder Legislativo Municipal e da comunidade, e presidida por representante do Poder Executivo."

A elaboração de uma lista de preços com abrangência nacional ou mesmo regional, como vem sendo feita, já se mostrou ineficaz e sem condições de ser observada. Isso porque, em face das características geográficas de nosso País, sobretudo no que se refere à extensão continental, é bastante comum existirem diferenças de custos e preços para o mesmo produto em localidades integrantes de uma só região.

Não se concebe, por exemplo, que municípios interioranos produtores de gêneros alimentícios, que praticam preços evidentemente mais acessíveis, passem a adotar tabelas iguais às fixadas para as grandes cidades, onde se incorporam, nos valores de comercialização, componentes relativos a transporte, intermediação, estocagem e outros itens.

Por outro lado, imaginar-se uma ação fiscalizadora a cargo tão-somente da antiga Sunab, seria aceitar, por antecipação, o fracasso dessa atividade essencial para as possibilidade de êxito de qualquer programa de estabilidade econômica, uma vez que aquele órgão federal não teria as condições ideais, ainda que fosse devidamente revigorado, para exercer o necessário controle de preços na maioria dos municípios brasileiros.

Daí a criação de comissão municipal integrada por representantes dos poderes públicos locais e da comunidade, com o objetivo de elaborar as próprias listas de preços e estabelecer programas de controle e fiscalização.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que a aplicação da iniciativa que ensejou minha emenda à Medida Provisória nº 295, além de alcançar a eficácia desejada, produzirá pleno engajamento das comunidades no esforço de se conter o persistente processo inflacionário brasileiro, criando-se nova postura de enfrentamento da crise, com a participação mais efetiva de toda a sociedade

Espero, portanto, a acolhida pelo Plenário, no texto final do Projeto de Conversão que certamente substituirá a Medida Provisória nº 295, desse dispositivo tão importante, que, inclusive, conta com a simpatia e o apoio do PTB, partido a que pertenço, e de muitos parlamentares de outros partidos, que já tomaram conhecimento de minha proposta de municipalização, dentro da Medida Provisória nº 295.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Edésio Passos.

O SR. EDÉSIO PASSOS (PT — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a medida provisória e o projeto de lei de conversão significam a continuidade do arrocho salarial imposto à classe trabalhadora e significam o processo de seqüência da recessão neste País.

Vejam os Srs. Congressistas que, sequer, no mês de março, haverá qualquer tipo de reajustamento. Os salários em fevereiro são corrigidos por uma tabela de arrocho salarial e, no mês de março, não haverá nenhum centavo de reajuste a nenhum trabalhador. Não suficiente isto, o art. 9º determina a chamada "política de abonos".

Então, na realidade, não há reajuste de salários, porque o Governo encontrou essa fórmula maravilhosa de conceder abonos que não se incorporam aos salários e, não se incorporando aos salários, não há direitos previdenciários, não há direito a Fundo de Garantia e, conseqüentemente, o salário do mês de fevereiro será o mesmo no mês de julho, porque os abonos não se incorporam aos salários.

Essa, portanto, não é uma política de salários, mas uma política de abonos. Além disso, no art. 9º está expresso:

"Exclusivamente, a concessão desses abonos "

Isso significa que os tribunais não poderão conceder outros reajustes, que não poderá haver acordos e convenções coletivas de trabalho, cassando o direito das entidades sindicais e trabalhadores de negociarem livremente com os empregadores, e de se estabelecerem condições mais vantajosas.

A expressão aqui existente de que "exclusivamente serão concedidos abonos" leva à marginalizaçãodo processo de negociação coletiva e, especialmente, na data-base de 1º de maio, mais de 40% das grandes categorias profissionais estarão marginalizadas do processo de negociação

Daí por que esse projetode lei de conversão, que trata pura e simplesmente de concessão de abonos, não só é uma extensão do processo de arrocho e de recessão como uma atitude criminosa por parte do Governo, no sentido de querer afastar as categorias profissionais do processo de negociação direta com os empregadores.

Essa situação ainda mais se aprofunda no sentido de que os servidores públicos são afastados do processo, sequer, de abonos. Os aposentados apenas terão reajustes a partir do mês de maio, e reajustes que não seguirão sequer o salário mínimo. Significa que o art. 216 da Constituição, que determina que os aposentados têm que ter o valor real dos seus proventos mantido por todo o processo legislativo, serão burlados uma vez mais. Os aposentados, por esse projeto de lei de conversão que aqui está, serão ainda mais marginalizados no processo de seus reajustes. Será que este Congresso terá a coragem de votar contra os trabalhadores em geral, contra os trabalhadores de salário mínimo, contra os servidores e ainda contra os aposentados? Mas o Governo não está satisfeito ainda. E este projeto de lei de conversão vai além, porque, por uma dessas maravilhas legislativas que aqui está, determina que todas decisões dos tribunais do trabalho poderão ser recorríveis e suspensas por 120 dias, por mero recurso do empregador. Significa violentar a Constituição no poder normativo dos tribunais do trabalho, significa levar à condição de que as decisões soberanas dos tribunais estarão jungidas a um processo legislativo desse tipo, inconstitucional.

Mas, Srs. Congressistas, vai além, porque há um artigo que quer convalidar todas as medidas provisórias já extintas do processo salarial do ano de 1990, o que significa um processo inconstitucional, porque não se pode, através desse sistema, convalidar medida provisória já extinta. Esse aborto legislativo que aqui está não é possível se possa admitir, na medida em que atinge frontalmente a consciência jurídica do País.

Assim, senhores, o Partido dos Trabalhadores não só se posiciona do ponto de vista contrário, por questões de natureza econômica e social, mas, também, por questões de natureza constitucional e jurídica, na medida em que esse projeto de lei de conversão que aqui está atenta contra a liberdade de negociação, atenta contra os tribunais do trabalho, atenta contra a possibilidade da evolução da condição dos trabalhadores, da evolução da sua condição mínima, na medida em que congela os salários, determina abonos, determina a retirada do ingresso de salários nas férias, 13º salário e Fundo de Garantia. Por isso, o Partido dos Trabalhadores vota contra o projeto de lei de conversão, a favor da classe trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Tony Gel, para falar a favor.

O SR. TONY GEL (Bloco — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos nos preparando para, dentro de instantes, um grande embate democrático, quando estará em votação a Medida Provisória nº 295.

Gostaríamos de chamar a atenção deste Congresso para um detalhe que alguns deputados e senadores fazem questão de esquecer, quando usam esta tribuna. Temos um governo legitimado pelo voto, depois de ter passado por duas memoráveis eleições: primeiro e segundo turno. E o presidente que temos assumiu compromissos em praça pública para modernizar este País, para fazer com que este País voltasse a crescer depois de uma década de estagnação, a década de 80.

Depois de vermos a indústria sucateada, a malha rodoviária acabada, as escolas sem funcionarem condignamente, uma economia desestabilizada, a maioria do povo brasileiro sem aspirações, hoje, Srs. Congressistas, temos a grande oportunidade de fazer com que o Governo tenha a tranqüilidade de continuar a sua marcha de desenvolvimento, quando medidas sérias, aqui, são colocadas, para nossa apreciação.

Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o acordo que ora se desenrola, em busca de um salário mais justo, pode não ser ainda o ideal, mas entendemos que não se consegue salário ideal sem controle da inflação com estabilização da economia. Não podemos voltar àquela prática viciada de inflação e aumento de salário mais inflação, corrompendo os salários dos trabalhadores.

Este Congresso não pode, em momento algum, desconhecer os esforços deste Governo, pois tínhamos, há bem pouco tempo, um grande bode expiatório para questão da inflação, que era o déficit público.

O Governo controla o déficit público e a inflação ainda resiste; enxuga a máquina, cortando as gorduras e a inflação ainda resiste; diminui o Estado e a inflação ainda resiste. Onde está o erro? Será que podemos debitar todos os erros a um Governo que não tem medido esforços para colocar este País no caminho do desenvolvimento? Creio que não!

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é hora de refletirmos. Gostaria de colocar aqui com clareza um artigo do **Correio Braziliense** do dia 21, assinado por Ari Cunha, que diz:

> "Collor deu ao Brasil mais salário do que inflação.
>
> O Governo Collor deu ao Brasil mais salário do que inflação. A informação é baseada em dados econômicos e retrata uma situação que não tem sido comentada pelos analistas.
>
> Recentemente, a reportagem das televisões voltou ao supermercado e fez a mesma compra que Collor, quando assumiu o Poder. Nenhum repórter disse em quanto estava o salário mínimo na época. Mas todos salientaram o fato de a cesta custar muito mais na atualidade.
>
> Continua o artigo:
>
> "Quando Collor assumiu em 15 de março do ano passado, o salário mínimo era de Cr$ 3.674,00 e, até o final deste mês, um ano, portanto, o mínimo atinge Cr$ 15.895,46 com uma variação de 332,64%. Para medirmos a inflação, se procurarmos o preço do BTN, iremos ver que em março de 1990 ele custava 29.5399, passando em fevereiro de 1991 para 126.8641. Sofrendo uma variação de 329,46% inferior à diferença sofrida no aumento do salário mínimo.
>
> O que esteve acima do salário mínimo foi somente o dólar oficial, que saiu dos Crz 42,56, de março de 1990, para Cr$ 220,00 este mês, com uma variação de 416,91%."

Pelo que se vê, o salário mínimo ficou acima da inflação neste primeiro ano do Governo Collor. O que acontece é que os comentaristas que desejam combater as medidas governamentais, embora disponham de todos esses dados, preferem cuidar apenas dos assuntos que funcionam como peneira para encobrir o sol.

Esse artigo, Sr. Presidente, mostra que, apesar de o salário mínimo ainda não ser o que o Presidente deseja para o trabalhador, dentro dos esforços despendidos, paralelamente à busca da estabilização da economia e do controle da inflação, o Governo procurará dar ganhos reais ao salário do trabalhador.

Ainda, Sr. Presidente, se V. Exª me permite, gostaria que este Congresso também enaltecesse a postura moderna do nosso Presidente, ao pôr em prática o programa de competitividade industrial, eliminando o IPI de máquinas e equipamentos, o que fará com que a indústria nacional se recupere, rejuve-

nesça, podendo, assim, competir com as demais indústrias de todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra à Congressista Maria Laura, que falará contra

A SRA. MARIA LAURA (PT — DF. Para discutir sem revisão do oradora.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vivemos um grave momento da situação nacional. Esse Governo montou uma farsa para atrair o Congresso Nacional, atrair os votos dos "descamisados" nas eleições, uma farsa chamada negociação, para atrair os partidos comprometidos com a posição desse Governo para fazer com que chegasse a este Congresso Nacional um projeto de lei de conversão. Tal projeto é pior que a sua origem, pior que a medida provisória. Rapidamente, a farsa do Poder Executivo, a farsa do Governo Collor foi desmontada, porque a negociação era uma mentira; esse projeto de lei de conversão, conforme disse o companheiro Chico, foi fabricado nos gabinetes do Ministério da Economia. No caso, Srs. Congressistas, qual será a resposta que iremos dar ao povo brasileiro? Votar num projeto de lei de conversão que ratifica o arrocho salarial através de uma política de abono, que consagra a perda de direitos sociais? É isso que queremos? Foi para isso que fomos eleitos? Respondo que não. Uma parcela significativa daqueles que estão aqui foi eleita, porque o povo queria ter melhores condições de vida. É esse o compromisso que temos. Nesta hora que este Congresso vai tomar uma séria decisão, é necessário termos em mente o resultado das eleições de 1990; 50% dos eleitores brasileiros se abstiveram, disseram "não", e votaram em branco.

Perguntamos, Srs. Congressistas, o que significa isso? Com toda certeza aquele trabalhador, aquele jovem, aquela mulher que não votou, pensou: — já votei muito, e a minha condição de vida não melhorou; votei muito e fui traída; votei muito e não tive um emprego decente para assegurar condições dignas para a minha família.

Será que isso não pesa hoje, aqui, na cabeça dos Srs. Congressistas? Temos certeza que sim, temos certeza que não podemos ser cúmplices do aumento da miséria, do aumento do arrocho, o aumento da recessão, tudo isso para cumprir os ditames do Fundo Monetário Internacional.

Temos certeza que esses poucos trabalhadores que estão nas galerias representam a vontade dos milhares que não puderam chegar a esta Casa, representam a vontade dos portuários, que numa greve conseguiram assegurar o seu direito elementar ao emprego.

Por isso, Srs. Congressistas, no momento do nosso voto é necessário responsabilidade, é preciso que tenhamos coragem de dizer para aqueles que nos elegeram que estamos aqui para defender os seus direitos, para defender as suas reivindicações. Não podemos compactuar com um salário mínimo que vai fazer com que o trabalhador continue na miséria; não podemos compactuar com o reajuste de 9% ao salário dos servidores públicos, quando sabemos que os salários dos servidores no mês de janeiro de 1991, valia 30% do salário de janeiro de 1990, sem falar que nesse período tivemos um reajuste.

O que colocamos para esse Congresso é uma posição firme de rejeição a esse projeto de lei de conversão, de rejeição à medida provisória, porque esse é o voto daqueles que defendem os trabalhadores e que defendem a soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Tem a palavra o nobre Líder Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos realizando neste instante uma votação de muita importância para a vida do País, para a vida dos trabalhadores da nossa Nação e para a avaliação das instituições brasileiras e do atual nível em que se comporta o Congresso Nacional.

Diversos oradores já fizeram aqui análise mais minuciosa a respeito do projeto de lei de conversão apresentado pelo Deputado Paes Landim. Não me vou reportar demoradamente sobre essa questão, seja para abreviar minha oração, seja porque queria fixar para os Srs. Congressistas um outro aspecto

Queria opinar, do ponto de vista do Partido Comunista do Brasil que esse projeto de lei de conversão é absolutamente inaceitável. De certa maneira, é uma afronta ao povo brasileiro e também ao Congresso Nacional. O próprio projeto dispõe que não irá fazer uma política salarial. O art. 9º diz que " a política salarial compreenderá exclusivamente concessões de abonos".

Sr. Presidente, estamos num País de 130 milhões de brasileiros. Um governo sério, à altura de suas responsabilidades, depois de oito meses de debate, em confronto com o Congresso Nacional, apresenta um projeto de lei de conversão sobre política salarial e a primeira coisa que dispõe é que a política salarial não é política, é exclusivamente concessão de abono".

Mas, quem é que está pedindo concessão de abono ao Governo Federal? Por acaso, ele pode conceder o quê ao povo? Ele, que acabou de ser derrotado na última eleição, vai conceder esmolas ao povo laborioso que trabalha muito mais do que ele? (Manifestação da galeria.)

Sr. Presidente, por outro lado, o projeto de lei de conversão é absolutamente lamentável! Como peça elaborativa, legislativa é extremamente débil. Ele não passaria pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Se passasse, não seria aprovado, porque não é propriamente um projeto de lei. Fala sobre salário — diz que não, mas fala —, fala sobre aluguel, sobre educação, sobre anuidade escolar e faz algo insólito na história da República, nos seus últimos parágrafos. Introduz um parágrafo sobre uma outra lei que ainda não foi votada. O que configura esse projeto em algo absolutamente lastimável.

Quando estava junto aos partidos oposicionistas, discutindo a tática de votar esse projeto, animado pela idéia de, quem sabe, chegarmos a um certo entendimento, a um certo acordo, cheguei a admitir fazer concessões, as maiores possíveis, desde que não ferissem questões absolutamente fundamentais, mas, quem sabe, ajustasssem as coisas para chegarmos a uma proposta razoável.

Quando leio esse documento, fico indignado, revoltado. Isto aqui é abaixo de péssimo, isto aqui é uma afronta.

Sr. Presidente, há pouco tempo recebemos um projeto de lei de conversão, elaborado em toda a sua inteireza, pelo Executivo Federal. Era o Projeto de Lei de Conversão nº 295. Estabeleceu-se essa metodologia interna de nomear uma Comissão Mista, ter um relator, começar as discussões para, finalmente, apresentar-se um projeto de lei de conversão.

Com toda sinceridade, em nome da Liderança do PC do B, em nossa opinião, o Deputado Paes Landim, que foi o Relator da Comissão, não se portou segundo as expectativas do Legislativo, mas sim como um assalariado do Executivo, que trabalha no Legislativo. Vimos aqui um relatório deprimente, elaborado de ponta a ponta pelo Sr. Antônio Kandir, que é um agente que procura infiltrar-se nas questões do Legislativo, ameaçando as instituições brasileiras.

Sr. Presidente, a questão básica que temos a considerar é que as instituições, por um dos preceitos fundamentais da Constituição atual, funcionam de forma independente e harmônica. Ora, o processo de tramitação de uma medida provisória tem dois momentos: o primeiro é a elaboração da medida pelo Executivo; o segundo é a elaboração de um projeto de lei de conversão pelo Legislativo. Para isso constituímos uma Comissão Mista com os Srs. Senadores e Deputados. Nomeamos um relator que julgamos defender os interesses do Legislativo. E o que aconteceu? Esse segundo lado não funcionou. O Sr. Paes Landim foi correndo buscar um redator do projeto de lei de conversão não aqui dentro, mas no Executivo. De sorte que isso aqui não representa a opinião do Congresso Nacional brasileiro.

O **Jornal do Brasil** de ontem relata de forma minuciosa o périplo do nosso companheiro e colega, nobre Deputado Paes Landim, que infelizmente, se prestou ao papel de ficar 14 horas esperando o Sr. Antônio Kandir dizer que deveria escrever. Depois o repórter fez diversas perguntas e S. Exª demonstrou não conhecer matéria alguma sobre o que estava escrito e assinado por S. Exª

Sr. Presidente, digo isto com força, porque este Legislativo, ou se põe de pé, ou abastarda-se inteiramente, avilta-se completamente, deprime-se e leva o processo das instituições brasileiras a um nível completamente inaceitável, gerando uma crise.

Por estas razões, nós, do PC do B votaremos contra, do princípio ao fim, esse projeto de lei de conversão do Governo Federal. Queremos protestar e dizer ao Senhor Presidente, e aos nobres Colegas congressistas, que de agora em diante devemos tomar especial cuidado, fiscalizar e criticar com firmeza todo aquele colega nosso que, em nosso nome, vá acumpliciar-se com o Governo Federal, assinando embaixo de algo que nem sabe o que é. Entregar graciosamente ao Governo Federal a autoridade e a responsabilidade que lhe outorgamos!

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Haroldo Lima, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos De'Carli.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressistas Osório Adriano.

O SR. OSÓRIO ADRIANO (Bloco — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistass, embora algumas posições constantes da justificativa que apresentei em emenda supressiva ao art. 10, incisos I e II da Medida Provisória nº 295 tenham sido considerados no Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, permanecem configuradas as desigualdades com relação aos funcionários públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, bem como as referentes às rendas mensais dos benefícios pagos pela Previdência Social ou pelo Tesouro Nacional.

Assim, por um princípio de justiça social, mantenho minha posição na defesa desses servidores que, no meu entendimento, recebem tratamento diferenciado, desigual e discriminatório.

Sr. Presidente, eleito pelo nosso Distrito Federal, desejo trazer, também, as minhas preocupações a respeito da nossa Brasília. Como estamos todos lembrados, há um ano houve um grande número de dispensa do funcionalismo público, trazendo um problema muito sério para o nosso Distrito Federal, para a nossa cidade. Brasília abriga, neste instante, Sr. Presidente, cerca de cem mil funcionários públicos civis e militares e pensionistas.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistass, Brasília é uma cidade que tem apenas trinta anos e não dispõe de infra-estrutura industrial e comercial para empregar tanta gente. A minha preocupação é no sentido de que, se continuarmos tratando o funcionário público, seja civil ou militar, da forma discriminatória como hoje ocorre, além da injustiça praticada, isso trará sérios problemas para a nossa Capital.

Pelas razões acima expostas, Sr. Presidente, Srs. Congressistass, apresentei um pedido de destaque ao art. 10, e conclamo os Srs. Parlamentares a votarem a favor da Emenda nº 295 de minha autoria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra à nobre Deputada Socorro Gomes.

A SRA. SOCORRO GOMES (PC do B — PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos últimos dias tenho acompanhado atentamente os debates em torno das Medidas Provisórias nºs 294 e 295, e gostaria de levantar aqui algumas questões. A primeira, que considero um escândalo, diz respeito ao número de medidas provisórias que o Governo Collor tem imposto a esta Casa. Podemos afirmar que o Congresso tem vivido sob intervenção do Governo Federal. O Executivo tem quebrado a autonomia e a soberania do Legislativo. Esta Casa tem o dever de dar um basta a isso, pois o Governo Collor de Mello já impôs 147 medidas provisórias em menos de um ano; a mesma quantidade do Governo José Sarney, que já era arbitrário, que já era um governo truculento.

O mais grave é que o Governo Collor de Mello tem tentado transformar esta Casa num ser sem nenhuma dignidade, numa instituição sem nenhuma força, num minipoder. Na verdade, tem tentado negar aqui o que é o Legislativo. Ao mesmo tempo em que tenta quebrar o Legislativo com essas medidas provisórias, também quebra o Poder Judiciário. O Governo tira a autonomia do Poder Judiciário dos estados de julgar as questões trabalhistas e dá um superpoder aos empresários brasileiros que com uma solicitação sua, um recurso seu, suspende qualquer reajuste salarial.

O mais grave, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é justamente o fato de ao entrarmos no mérito das medidas provisórias percebemos que o Governo tem tratado os trabalhadores de forma vil, de forma abjeta, sem nenhum respeito. Ao trabalhador brasileiro, que já vivia com um salário de fome e miséria, o Executivo decreta agora um salário de 17 mil cruzeiros, um salário que não dá sequer — e aí não se precisa entender de economia — para sobreviver 15 dias; não há a menor condição! Ao mesmo tempo em que joga os pensionistas, os aposentados na condição de mendigos. Este Congresso tem que se levantar e dar um basta a este estado de coisas! Temos que votar contra. Por isso reafirmo a posição do Líder do PC do B, Deputado Haroldo Lima, de votar contra, do começo ao fim, essas medidas. Votar "não" a essas medidas!

Ao votarmos contra, votaremos pela dignidade deste poder; do contrário, ele perderá a sua razão de ser; do contrário, ele será um apêndice do Executivo.

Neste sentido, Sr. Presidente, não é só o tratamento dado aos trabalhadores, mas o que vem recebendo, também, o funcionalismo público, que receberá um reajuste de 9%, nem chega a 10%. Não podemos aceitar que o Executivo manipule esta Casa, que a avilte, que a torne sem personalidade.

O PC do B votará contra as medidas provisórias do Sr. Fernando Collor de Mello.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ricardo Fiuza. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista João Teixeira.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (Bloco — MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inscrevi-me para falar a favor. Um "a favor" que, às vezes, pode ser interpretado de outra maneira.

O Estado do Mato Grosso, hoje, encontra-se em estado de calamidade pública a nível de funcionalismo público. O Governo daquele estado, do PMDB, vem atrasando o pagamento do funcionalismo há quatro meses. Talvez seja culpa do Governo Federal; talvez seja culpa do Governo do Estado; talvez seja pelo fato de o Mato Grosso ser um estado meramente agrícola

Quando digo que vou falar a favor é porque estou acompanhando de perto e votando matérias relacionadas com a agricultura. Fiquei com medo, neste plenário, quando o Líder do PFL, acompanhando a esquerda, quando votávamos a liberação de cruzados para a agricultura, observou que, nesse caso, produtores de sapatos ou de outros artigos também deveriam ter os seus cruzados liberados.

S. Exª poderia ter dito naquele momento, que é possível andar sem sapatos, mas não é possível andar com fome. Como o meu Estado é meramente agrícola e eleva o nome de "Mato" Grosso, que é um nome ecológico, geralmente os ecologistas aproveitam-se daquele estado para fazer um cenário da ecologia, proibindo desmate, plantio, achando que devemos viver somente de lavar carcunda de jacaré para turista ver.

Mas Mato Grosso foi uma solução para os imigrantes, em especial para os da região Sul. Não temos um parque industrial, temos agricultura e entendemos que a nossa arrecadação é simplesmente na época da colheita. Por isso, o estado enfrenta sérias dificuldades para pagar 62 mil funcionários, em especial 36 mil professores. Não houve incentivo no ano passado à nossa agricultura. Este ano dificilmente haverá algum incentivo.

Anteontem, visitamos a Ministra Zélia Cardoso de Mello. Durante a audiência, quando falávamos que Mato Grosso necessitava de uma antecipação para resolver os seus problemas, um deputado nosso — quando S. Exª alegava que não tinha condições de liberar recursos — perguntou-lhe qual era a solução. S. Exª disse — como uma mulher que nunca enfrentou os palanques — que tínhamos que trabalhar mais, como se lá só houvesse vagabundos. S. Exª não sabe que Mato Grosso está-se tornando o maior produtor agrícola deste Brasil, sem a ajuda do Governo Federal. Hoje pela manhã, a Ministra disse que o Ministro Antônio Cabrera é leviano, porque tentou e conseguiu que o Con-

gresso votasse as suas vontades. S. Exª quis dizer que o Congresso é leviano; S. Exª deve respeitar os direitos daqueles que aqui escolhem a maneira livre de votar as suas matérias.

Sr. Presidente, Srs. Congressitas, os estados meramente agrícolas têm que ter um carinho especial hoje deste Congresso. Devemos olhar pelos produtores, pelos pequenos e pelos grandes; não podemos tentar destruir os grandes, porque Abraham Lincoln já dizia, em 1865: "Não enfraqueça os fortes para fortalecer os fracos". Devemos fazer uma política que nos permita atender os homens de mãos calosas, no campo, que estão sofrendo, para que o Estado do Mato Grosso seja, realmente, aquele estado solução, com o **slogan** de que teria que ser feita uma integração para que não entregássemos. E nós integramos o Estado de Mato Grosso. Sou imigrante, sou do norte de Minas, sou mineiro. Lá também se encontra paranaenses, catarinenses e gaúchos à espera de uma solução para nossa política agrícola.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Teixeira, o Sr. Carlos De' Carli, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra, para discutir contra, à nobre Congressista Maria Luiza Fontenele.

A SRA. MARIA LUIZA FONTENELE (PSB — CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressista, falo, neste momento, em nome da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, portanto, representando a bancada do meu partido. Peço às Sras. e aos Srs. Congressistas que me acompanhem na reflexão, porque trago aqui, inclusive, denúncia de um fato da maior gravidade, que é resultado dessa política desastrosa que, durante anos, tem vitimado os trabalhadores brasileiros e que agora sofrem mais um golpe.

Entendo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, que a Medida Provisória nº 295 traz em seu bojo a marca da intolerância e da prepotência. Não podemos admitir os níveis salariais definidos na medida e a proposta de abono, com acréscimo ao salário, retirando dos trabalhadores um direito fundamental de reajuste ou de reposição de perdas salariais, embutidos de forma permanente na base do salário.

O abono significa uma esmola. Os trabalhadores brasileiros querem ser tratados com dignidade e respeito

Gostaria de citar, neste momento, referindo-me ao Sr. Relator, o cancioneiro popular: "Meu Senhor, uma esmola para o homem que é são ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão".

É esta a proposta do Governo: de matar de vergonha ou viciar; é este o genocídio a que assistimos neste momento.

Procedimento idêntico, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, refere-se ao contrato coletivo de trabalho A proposta do Relator fere, ao mesmo tempo, a experiência, longa experiência de luta dos trabalhadores brasileiros; fere o Poder Judiciário e fere o esforço do Poder Legislativo em defender a causa dos trabalhadores.

O contrato coletivo do trabalho tem sido um mecanismo, uma forma lógica de corrigir valores desatualizados, distorções no processo de perda salarial.

Esses dois pontos, portanto, mostram o arbítrio e o autoritarismo do Poder Executivo e dos meus prepostos nesta Casa, negando padrões universais e seculares do Direito Trabalhista

Aliás, a respeito da subserviência parlamentar, é preciso lembrar, neste momento, o jornalista Jânio de Freitas, que, de forma bastante original e elogiosa, ressaltou a subserviência parlamentar aqui, nesta Casa.

Impedida de ler o artigo pela exigüidade de tempo, solicito, Sr. Presidente, seja anexado ao meu pronunciamento, e, portanto, registrado nos Anais da Casa.

Outro aspecto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é o tratamento discriminatório que tem sido dado aos servidores públicos. O ódio que o Senhor Fernando Collor de Mello tem destilado contra os funcionários públicos é como se quisesse transformá-los em bodes expiatórios de sucessivos governos, entre os quais, o seu, reponsáveis pelo caos em que se encontra o País.

Foi de minha autoria, Sr. Presidente, emenda eliminando da Medida Provisória nº 295, o artigo espúrio que consubstancia tal discriminação. No entanto, não conseguimos impedir as desigualdades. Aliás, espúrias, são ambas as medidas provisórias.

A Ministra Zélia Cardoso de Mello usou facão afiado contra os trabalhadores, mutuários e cortou direitos assegurados, inclusive, dos pequenos e médios proprietários. Alguns dos quais já profundamente atingidos pela ausência de subsídios.

Esse aspecto retirado da Medida Provisória nº 294 adquire um colorido especial na Medida Provisória nº 295.

Enfim, Sr. Presidente, gostaria de colocar que tudo isso torna mais angustiante a vida do trabalhador. Em face dessas propostas do Governo Collor, pode-se, sim, atribuir ao Presidente a máxima: "Quanto pior, melhor".

Já entramos o ano com um janeiro negro, em termos de desemprego, e com o menor salário de toda a História brasileira.

Esta é a realidade — e aqui eu chamo a atenção dos Srs. e Sras. Congressistas —, esta é a realidade do drama estampado nas páginas do **Jornal do Brasil** e do **O Globo:**

> "Oito bombeiros do Rio de Janeiro trabalharam ontem, por mais de duas horas, para impedir que o eletricista Jeremias, de 36 anos, se jogasse de 31º andar do prédio do antigo BNH.
>
> Dizia o eletricista: não tenho dinheiro nem para comprar os uniformes dos meus filhos, que estão passando fome, e minha mulher está doente do coração de tanto trabalhar "

O **Jornal do Brasil** informa que Jeremias ganha 17 mil cruzeiros por mês e esse dinheiro não dá para comprar os remédios de que necessita.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, votaremos em breve a Medida Provisória nº 295, que estabelece o que o Governo chama de Política Nacional de Salários.

Nós, do Partido Socialista Brasileiro, achamos que é a política nacional da miséria, do desemprego e da recessão

O salário mínimo de fevereiro está fixado em 15 mil, 895 cruzeiros. Menos que o salário de Jeremias. O valor da cesta básica de março está em 29 mil cruzeiros. Para poder comer, Jeremias terá que trabalhar duas vezeas mais ou, pelo menos, vai ter que comer menos ainda.

Remédios, transporte, aluguel, educação, vestuários, que deveriam ser questões fundamentais na vida de um trabalhador e, portanto, para que ele pudesse ter acesso, também são negados a Jeremias e a tantos trabalhadores brasileiros.

O Presidente da República dos descamisados tirou-lhes tudo isso; tirou-lhes até o direito à vida, ao trabalho e, o que é mais grave, à felicidade.

Ontem, Jeremias quis saltar da vida para a morte do alto do antigo prédio do BNH.

É irônico que isso tenha acontecido nesse prédio que deveria ter garantido, ao menos, casa decente para os trabalhadores.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, solicito a tolerância de V. Exª porque falo em nome da minha bancada. Portanto, gostaria de utilizar os dez minutos a que tenho direito.

Hoje, esse local é, exatamente, o local para desesperadas tentativas de suicídio Vamos votar, Srs e Sras. Congressistas, dentro de instantes talvez, o salário mínimo mais baixo que o recebido pelo eletricista que tentou suicídio. O salário mínimo que a maioria governista vai aprovar, hoje, não é um salário mínimo, é a condenação à morte pela fome de outros brasileiros, como foi a tentativa do eletricista Jeremias, no Rio de Janeiro

A maioria governista, depois desse drama o Rio de Janeiro, estará sabendo com mais crueza o que fará hoje no plenário. E será, juntamente com o Presidente da República e a sua equipe de Governo, responsável pelo aumento da fome e pelo desespero de milhões de trabalhadores

Gostaria de concluir a minha fala, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, fazendo apelo veemente, na qualidade de representante aqui, não só de funcionários públicos brasileiros, mas representante do voto consciente de trabalhadores do meu Ceará, que não são diferentes dos trabalhadores de outras partes do Brasil, no sentido que nós, conscientes do voto que nos foi concedido pela urna, o voto popular, não participemos dessa farsa, repudiemos a Medida Provisória nº 295

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, eu gostaria de chamar a atenção para o que aconteceu há pouco, um pequeno deslize. Nós contribuimos para setores que não são do nosso interesse. Por isso, alerto para que V. Exas. prestem atenção nas medidas provisórias — e no caso mais específico a de nº 295 — que se apresentam como um lodo que, na superfície de um poço, não nos permite ver a sua profundidade e nem as águas turvas que estão por baixo. Mas um deslize, pode nos levar ao fundo do poço. Portanto, cuidado, Srs. e Sras. Congressistas!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. MARIA LUIZA FONTENELE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

"O autor do relatório apresentado pelo Deputado pefelista Paes Landim sobre a Medida Provisória nº 295 não foi o Deputado Paes Landim, mas Antônio Kandir, Secretário de Política Econômica do Governo — eis como, por um episódio simplório, expõe-se o aviltamento a que o Congresso é levado, e com ele as próprias instituições, por congressistas moralmente inadequados para a função parlamentar.

O espetáculo diário de parlamentares deslizando pelos gabinetes do Governo, como serviçais ordinários à cata das ordens patronais, solapa as instituições democráticas baseadas na independência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O que permite a um governo ser atrabiliário, trapalhão, incompetente, corrupto, avesso à Constituição, não é o próprio Governo, mas a facilidade conivente que para tanto lhe conceda Congresso afastado de suas funções e responsabilidades. O verdadeiro poder de definir estruturas legais, econômicas e sociais não está no Executivo, mas no Legislativo, como já suas denominações indicam com clareza.

A disfunção do Congresso é tão grande que, mesmo entre parlamentares decentes e bem intencionados, tornou-se comum a apologia da "negociação com o Governo". Esta pregação faz o Congresso indigno. Ao Executivo é que cabe andar atrás de negociação, se pretende obter do Legislativo os meios legais para efetivar algum propósito. A negociação de iniciativa do Congresso é já abdicação **a priori** das responsabilidades parlamentares.

Daí a consagração da pusilanimidade, pela tese generalizada de que o Congresso, mesmo contrariando sua tendência, deve fazer as concessões desejadas pelo Governo, para não ser responsabilizado por fracassos do Executivo. Para que Congresso, então?

Aí está uma pergunta que no Brasil ainda não tem resposta."

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ivan Burity, para falar a favor.

O SR. IVAN BURITY (Bloco — PB. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, esta Casa hoje vota os destinos da nossa economia, os destinos da economia de um país do Terceiro Mundo, que vem há muitos anos sofrendo atropelos, que vem sofrendo o descaso de autoridades que a conduziram, que levaram o País a um endividamento estrondoso.

Hoje, a nossa economia está debilitada, enfraquecida, completamente desgastada por todos esses fatores.

Há exatamente um ano uma equipe assumiu o controle da nossa economia. Desde esse dia, Srs. Congressistas, ela não trouxe nenhuma solução de pára-quedas do dia para a noite. Entretanto, estamos vendo que caminhamos para o lado do sucesso, para o lado do positivo. (Manifestação das galerias.)

Quero alertar aos amigos que a História nos mostra que economia nenhuma foi ajeitada com palavra de ordem, ou com vaias. Foi ajeitada sim, com o entendimento, com a negociação, com a transigência e com o amadurecimento de idéias. Portanto, desprezo a manifestação das galerias.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta equipe econômica, da qual falo, afastou do País o perigo da hiperinflação. Hiperinflação que, há muito tempo, desgastou e desmoralizou países do Terceiro Mundo, como a Bolívia, a Argentina. O Brasil também marchava para esse precipício, mas essa equipe econômica já afastou esses perigos.

Temos também um histórico superávit.

O déficit público foi de uma vez por todas afastado. Isso, graças aos grandes cortes, a cortes que valeram muitas vezes vaias desse tipo. Entretanto, era preciso extirpar as gorduras do orçamento, para o País gastar apenas o que arrecada.

Quero pedir, hoje, aos Companheiros Congressistas, um momento de reflexão diante da responsabilidade que está sendo colocada sobre os nossos ombros, e darmos, agora, um passo adiante, um passo de mãos dadas, Oposição e Governo, para que este País, de uma vez por todas, saia do atraso, saia desse clima de intransigência e consiga caminhar em direção ao progresso.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressita Ernesto Gradella, para falar contra.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, o Plano Collor I morreu. Causou miséria e um empobrecimento geral do País. Reduziu a produção industrial e a produção agrícola, arrochou os salários e causou o maior desemprego da História do País.

O Plano Collor I não morreu de forma natural. Foi golpeado desde o seu início pelos trabalhdores que, apesar de não terem conquistado a unidade necessária para uma greve geral — por responsabilidade de suas direções que preferiam o chamado "entendimento nacional" —, realizaram paralisações por setores ou categorias que abrangeram milhões de trabalhadores. Até setembro de 1990 a CUT contabilizou número igual de trabalhadores em greve ao mesmo período de 1989, e um número muito superior e horas/greve.

Para a população brasileira, a apregoada "modernidade" dos neo-liberais "colloridos" mostrou ser a velha política de subserviência dos interesses dos banqueiros credores internacionais.

Agora o Governo lança o Plano Collor II, que para o trabalhador significa outra catástrofe. Não recupera as perdas salariais dos planos econômicos passados e ao mesmo tempo impõe um arrocho salarial maior ainda. Não garante qualquer estabilidade no emprego e mantém a recessão e a desnacionalização da economia brasileira. Pior que isso, congela os salários durante seis meses e os preços por apenas um mês. Os abonos propostos para substituir os reajustes de salários, abrem um precedente perigoso, pois abono não é incorporado ao salário, o que compromete reajuste futuros. O salário mínimo, que pela lei anterior deveria atingir hoje mais de Cr$ 33.000,00 e que para cumprir o determinado na Constituição Federal deveria se de Cr$ 84.000,00 segundo o Dieese, é "elevado" para míseros Cr$ 15.895,00 em fevereiro e Cr$ 17.000,00 em março.

A alegação de que haveria riscos de desabastecimento, caso os salários — especialmente o salário mínimo — tivessem um rejuste maior, é um dos muitos argumentos hipócritas e mentirosos utilizados pelo Governo. Em primeiro lugar o desabastecimento não é um risco futuro para o País, é uma realidade hoje, Ele já existe há bastante tempo na despensa do trabalhador. Cabe ao Governo garantir aos seus cidadãos, no mínimo, o direito à alimentação e moradia. Se o Governo não é competente nem para isso, não serve para ser Governo.

Esse Governo que perdeu totalmente a credibilidade, tem como estratégia transformar o Congresso no fórum para o "entendimento nacional", procurando salvar-se, procurando sustentação. Nós somos contra qualquer tipo de pacto que crie ilusões nos trabalhadores, que desvie os trabalhadores de suas lutas. Por isso nós do PT não devemos participar dessa trama.

Após um mês de negociações entre oposições, governistas e Governo sobre salários, o Projeto de Lei da Conversão à Medida Provisória nº 295 serve de lição para aqueles deputados, inclusive do meu partido, que acreditaram que melhorias para os trabalhadores seriam conseguidas através dessas negociações com o Governo, dentro do Governo

O projeto de lei de conversão citado significa o maior arrocho salarial contido em um plano econômico. É uma provocação à classe trabalhadora em geral, incluindo os aposentados.

Provavelmente sera aprovado por este Congresso, onde a composição dos deputados e senadores é majoritariamente patronal e, certamente, será derrubado pela classe trabalhadora em suas lutas, greves e mobilizações, das quais as greves de petroleiros, dos metalúrgicos da Autolatina e dos portuários de Santos, são o maior e digno exemplo. É o que ocorreu em todos os pacotes econômicos anteriores.

Aos deputados e senadores que representam os trabalhadores, e que vão votar contra essa medida provisória e ao seu projeto de lei de conversão, cabe defender nesta Casa as propostas do movimento sindical e popular, com o reajuste mensal de salários de acordo com a inflação, a recuperação de perdas salariais, a estabilidade no emprego, a reforma agrária, a suspensão do pagamento da dívida externa e outras.

Para concluir, Sr. Presidente, dever ficar claro a todos nós, que se este plano econômico for aprovado aqui dentro do Congresso Nacional, será derrotado nas ruas e nas greves pelos trabalhadores brasileiros. Deve ficar claro que a solução definitiva é um governo dos trabalhadores que construa o socialismo com democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gilvam Borges, que falará a favor.

O SR. GILVAM BORGES (Bloco — AP Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou vindo do extremo Norte do País, com a esperança de dar a nossa contribuição, o nosso talento, a nossa vontade de servir à Pátria.

Há muito, tenho visto e ouvido falar nos discursos que se têm repetido anos e anos, nesta Casa, na busca de soluções para o nosso Brasil. Não será em dias, nem em minutos que iremos resolver os nossos problemas crônicos.

O Brasil tem visto a iniciativa, a vontade, a determinação e a competência de administrar, de buscar um país moderno para prepará-lo para o futuro

Sei que sacrifícios são precisos e esses não serão em apenas quatro anos. Temos que traçar metas, estabelecer propostas. Por isso, estamos aqui para dar a nossa contribuição.

Sinceramente, trago aqui a posição de um papel em branco, que irei rasgar solenemente, porque entendo perfeitamente que parece que o branco da história não se faz presente. Onde estão os progressistas deste País? Quando muitos falavam em palanque em enxugamento da máquina, em dar um tratamento sério à educação, em, realmente, usar de seriedade para administrar o dinheiro público.

Os empresários reclamam, os trabalhadores reclamam. Isso é um bom sinal de que há interesse em dar tratamento sério com o choque que está havendo.

O salário mínimo é insuficiente e é injusto, mas no momento as medidas se fazem necessárias porque somente assim poderemos combater a inflação que acompanha este País em mais de 100 anos de República em sua história

O tecido social está canceroso e não é com tratamento leve que iremos combater as suas raízes; o tratamento tem que ser quimioterápico, tem que ser seguro. Tenho certeza absoluta de que não estamos mais à busca de votos, mas estamos preparando o futuro das gerações.

Parabenizo a grande equipe econômica, que foi reconhecida por um economista da Oposição, César Maia, que reconheceu que essa situação realmente irá melhorar.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essa é a hora do combate sério, essa é a hora da defesa séria. Parabenizo toda a equipe econômica do Governo, particularmente, a coragem e a determinação do Presidente Fernando Collor de Mello.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra V. Exª

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nosso Companheiro Deputado Paes Landim foi um trabalhador incansável para que pudéssemos chegar a um texto que fosse o mais próximo do desejável e compatibilizado com a realidade econômica.

S. Exª tem sido vítima, nas últimas semanas, de incidiosa campanha da imprensa atribuindo autores a seu relatório, quando S. Exª — poucos sabem — foi professor de Direito e durante dez anos foi diretor da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

Hoje, Sr. Presidente, culminando com essa vergonhosa campanha, o jornal **O Globo,** na coluna do Swann, sob o título "Viva o Piauí", assaca contra S. Exª uma leviandade.

"VIVA O PIAUÍ

Um Senador do PSDB admitia, ontem, que não terá sido apenas por afinidades técnicas que o Deputado Paes Landim desempenhou, com surpreendente submissão à equipe econômica do Governo, sua tarefa de relator da medida provisória que congela preços e salários."

Continua o artigo nas suas calúnias dizendo que S. Exª conseguiu 4 bilhões no DNOCS para a construção de um açude no Piauí.

Desejo ler para a Casa cópia de um telex endereçado ao Diretor do Jornal **O Globo,** Dr. Roberto Marinho, assinado pela Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

"CARTA
GMEEP — Nº 63/91

Em 28-2-91

Ilustríssimo Senhor
Doutor João Roberto Marinho
M.D. Vice-Presidente do Jornal **O Globo**
Rio de Janeiro (RJ)

Senhor Vice-Presidente,

A nota "Viva ao Piauí" publicada na coluna "Swann" da edição de hoje, dia 28 de fevereiro, muito me surpreendeu. As alegações nela contidas, a distorção dos fatos, o que está implícito e explícito nas afirmações feitas revelam a intenção deliberada de denegrir um processo natural e necessário de contatos entre o Ministério da Economia e o relator da Medida Provisória nº 294.

Além disso, a nota revela desinformação. Os fundos do DNOCS são geridos pelo Ministério da Agricultura e não pelo Ministério da Economia. O Projeto do Açude de Jenipapo está contemplado no Orçamento da União de 1990, aprovado pelo Congresso. Não cabe ao Ministério da Economia autorizar seu início. O órgão por ele responsável é também o DNOCS, do Ministério da Agricultura. A liberação de recursos para sua execução será gradual, ao longo do exercício orçamentário e respeitadas as normas de contingenciamento determinadas pelo Decreto nº 21.

Não creio que informações da natureza da veiculada na coluna "Swann" possam servir à causa nacional. Minha impressão é a de que elas pretendem fabricar artificialmente um ambiente de instabilidade, num momento em que o Governo e o Congresso desenvolvem um diálogo amplo e aberto. Seus inspiradores e redatores deixam entrever uma imensa descrença no País. Parecem pessoas convencidas de que o processo democrático brasileiro tem que ser sempre viciado, ter sempre como base intenções espúrias e escondidas.

Minha equipe e eu acreditamos num País diferente. Demos inúmeras mostras disso e continuaremos pautando nossa conduta pelos valores públicos que sempre nos animaram como brasileiros e que nos inspiram permanentemente desde 15 de março último, como membros do Governo do Presidente Fernando Collor.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração com que me subscrevo,

De Vossa Senhoria, — **Zélia Maria Cardoso de Mello,** Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento."

Fica esclarecida assim, Sr. Presidente, essa calúnia, essa inverdade, de uma leviandade assacada contra a honra de um Colega que é competente e respeitado nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, para falar contra.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou aqui para encaminhar contra a existência dessa medida provisória e o faço em nome próprio e em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

A Medida Provisória tem, na essência, o erro de todas as demais; as inconseqüências de todas as demais; a falsa relevância e a falsa urgência. Mas neste caso presente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é preciso notar com clareza que o Governo cobra dos trabalhadores o próprio estômago, cobra o direito de educar os filhos, cobra o direito de existir. Porque com esse congelamento os salários serão absolutamente aviltados, não haverá uma correspondência da realidade *desse congelamento salarial para com a irrealidade* do congelamento dos preços dos produtos, principalmente os de primeira necessidade.

Controlar os salários será de pleno sucesso através desse instrumento da medida provisória. Já se faz isso porque ela está em vigor. Controlar os preços, no entanto, é absolutamente impossível num país afeito à fraude, aos enganos e aos equívocos capitalisticamente produzidos.

É difícil controlar os preços. Podemos ler, hoje, nos principais jornais em quais produtos ocorreu o maior índice de desobediência. O jornal **Folha de S. Paulo** na sua edição de hoje traz a estatística da desobediência ao controle dos preços, mas não há nenhuma desobediência salarial. Isso significa claramente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, que nesse descontrole, nessa fraude, nessa desobediência, já há um percentual muito alto que reflete como achatamento do salário do povo brasileiro.

Estamos numa época de muito terror. Tudo se faz como terror contra os que trabalham, contra os que produzem. Hoje, o terror está generalizado, alcança os funcionários da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e até do Banco Central. O terror se espraiou por todo o serviço público com a administração pública desmontada.

Esse terror não é mais exclusivo da classe tipicamente operária — o trabalhador das indústrias, o trabalhador das fábricas. Hoje o terror está implantado. Essa medida provisória, inequivocamente, é o ferrão governamental desse terror.

O PMDB acredita, no entanto, que pelo trabalho do Deputado Paes Landim possamos avançar alguma coisa, possamos alcançar algo nessa defesa intransigente de quem trabalha no País.

Melhor seria não existisse a medida provisória. Vencida, ela será reeditada. Não conseguimos ainda, nem na Câmara dos Deputados, nem no Senado, o regulamento que agora é necessário para se evitar o abuso do Presidente Fernando Collor de Mello.

Enquanto isso, há muitos riscos no tratamento dessa matéria. Hoje, trata-se de uma reflexão. A Câmara e o Senado terão de encontrar o modo mais adequado de minorar o estado miserável ao qual é jogado o trabalhador brasileiro dentro dos planos econômicos do Governo Federal. Plano incompetente, plano de quem não entende, porque para cobrar o apertado cinto não é preciso ser economista, para cobrar o próprio estômago não é preciso ser economista, para inviabilizar o filho de ir à escola, ter direito ao remédio, ter direito ao médico, ter direito à residência, para isso não é preciso ser economista, basta ser algoz, basta ter temperamento totalitário, basta inspirar-se no fascismo, basta ler a vida de Hitler, Mussolini e de outros inimigos da Humanidade. É muito fácil.

O difícil é o plano econômico que respeite a condição social do cidadão e preserve a economia. É exatamente isso, Sr. Presidente, que digo ao encerrar.

As nossas medidas econômicas não encontram soluções sociais; encontram cobrança aos seres humanos — cobrança de vida, cobrança existencial —, a fome espalhada, o terror, o medo, para equilibrar a economia do País.

Por isso, discutindo essa matéria, somos absolutamente contra a existência dessa medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Para falar a favor, com a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a transformação da Medida Provisória nº 295, de 1991, em projeto de conversão de lei foi resultado de um longo processo de negociação. A intensa participação de todos os partidos foi uma demonstração da consciência de suas obrigações e de vitalidade do Congresso Nacional. O Governo Federal demonstrou ao País uma imensa capacidade de diálogo circunstanciada por legítimas limitações impostas pela nossa própria situação econômica e pela coerência de sua política de estabilização.

Para que uma política de estabilização seja bem-sucedida muitos esforços e sacrifícios são necessários. Todos os segmentos da sociedade são, inexoravelmente, chamados a contribuir com sua parcela. Seria extremamente fácil debelar a inflação através de políticas de estabilização se estas não exigissem esforços e sacrifícios de todos os segmentos da sociedade. Assim, é da própria natureza das políticas de estabilização um penoso processo de negociação. Os ganhos e perdas devem ser distribuídos por toda a sociedade, mas sempre terão por limites os interesses maiores do País, as restrições de ordem econômica e financeira e, mais importante, a estrita observância do padrão de vida das camadas menos favorecidas de nossa população.

Ao estabelecer novas regras para os reajustes de preços e salários em nossa economia, o projeto de conversão de lei prestes a ser votado é de fundamental importância para a vida nacional:

— a trégua de preços é um instrumento temporário, mas de grande importância para interromper uma escalada de preços que se despontava de maneira totalmente injustificada;

— o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento terá novos e eficientes instrumentos para coordenar a política de estabilização. A utilização desses novos instrumentos *após amplas consultas aos mais diversos* setores econômicos contribuirá para o bom êxito das medidas a serem votadas.

— os contratos comerciais envolvendo bens e serviços passam a ter regras compatíveis com o objetivo maior de se reduzir as taxas de inflação;

— passamos a ter uma política salarial que, apesar de não ter sido aquela almejada por todos, é a que se tornou possível atingir diante de nossa realidade econômica e financeira;

— à população assalariada nas faixas menores de renda ficam assegurados mecanismos de reajustes condizentes com a evolução dos preços da cesta básica;

— o Congresso Nacional passa a ter comissão mista especialmente constituída para contribuir na fixação do salário mínimo;

— os aluguéis residenciais passam a ter regras de reajuste compatíveis com a evolução dos salários nominais. Tal índice terá método de cálculo amplamente divulgado pelo IBGE.

— o objetivo da política salarial deixa de ser a busca desmedida de perdas passadas para se voltar aos ganhos futuros. Esta é a maneira correta de se procurar elevar o salário mínimo aos patamares que todos desejamos.

Este conjunto de medidas permitirá que a economia brasileira se reorganize para uma nova etapa de crescimento com taxas de inflação compatíveis com os esforços já empreendidos por todos os segmentos de nossa sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço apelo para que todos os partidos aqui — todos nós temos interesse em solucionar os problemas deste País — votem esta medida porque este projeto de conversão interessa a todo o País.

Esse esforço do relator e de todos os líderes não cairá por terra, porque do contrário o Governo poderá até vetar se este projeto não for votado dentro da ótica que estou falando neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Alberto Campista.

O SR. CARLOS ALBERTO CAMPISTA (PDT — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nesses dias que se suce-

dem à discussão, ao debate e à votação do mais recente pacote econômico editado pelo Governo Federal, milhões de olhos e ouvidos se voltam para esta Casa. São olhos e ouvidos de trabalhadores brasileiros que esperam não se arrepender de haver renovado em mais de 60% a composição do mais alto Parlamento brasileiro. Não podemos e não devemos, sem dúvida, decepcionar a maioria da Nação, que, sobre os nossos ombros, atira toda a responsabilidade de resgatar a credibilidade de toda a classe política, em virtude da profunda frustração e decepção com o primeiro Presidente da República eleito por via direta depois de tantos anos de autoritarismo.

Dias atrás, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, esta Casa deixou passar a oportunidade histórica de se firmar, de forma definitiva, perante à maioria da população brasileira. Refiro-me à ocasião em que, democraticamente, é verdade, mas equivocadamente, decidiu a maioria de nossos Congressistas pela admissibilidade das medidas Provisórias nºs 294 e 295.

Perdemos, então, Sr Presidente, a primeira grande oportunidade de nos firmarmos como Poder independente e, bem assim, preparados para encarnar o papel de depositário das últimas esperanças do povo brasileiro, cansado, decepcionado e frustrado com um governo que, perto de completar um ano, já se apresenta à beira da senilidade.

Inspirado, Sr. Presidente, na insensibilidade de tecnocratas, preocupados, em sua vaidade, em promover exercícios acadêmicos, e pacote econômico, cujo maior exemplo é a Medida Provisória nº 295, o Governo se envereda, na realidade, pela contra-mão da opinião pública, notadamente aquela parte oriunda do povo trabalhador. Contra ela se insurge a voz da rua a clamar por mudanças há muito sonhadas pela sociedade.

Petroleiros, portuários e metalúrgicos estão aí, aos milhares, exigindo de nós, ante a insensibilidade e descrédito do Governo Federal, que, dentro de nossas responsabilidades e promessas, apontemos para uma direção política que não mais contemple o arrocho salarial e a recessão econômica, provadamente as raízes de todos os males que atingem, nesse momento, o grosso da massa trabalhadora.

A iniciativa de mudar pode e deve ser nossa. Para tanto, temos, agora, um bom começo, porque não existe a grande caminhada sem o primeiro passo. E o primeiro passo, Sr. Presidente, se efetivaria com o completo e cabal repúdio à Medida Provisória nº 295, instrumento de que se serve o Governo Federal para que, acumpliciado conosco, possa realizar o mais profundo arrocho salarial de que se tem notícia e levando de cambulhada a mínima esperança do trabalhador de obter qualquer reposição pelas mais violentas, injustas e covardes perdas salariais, que são as que lhe foram impostas nesse primeiro ano do Governo Collor.

Para concluir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, quero, daqui, deixar, de modo enfático e definitivo, a minha posição contrária e de repúdio à Medida Provisória nº 295, conclamando àqueles, principalmente os novos parlamentares, como eu, que estão a sonhar com um Brasil melhor, mais justo e mais igual, que façam o mesmo, não só em nome da independência desta Casa, mas, principalmente, para caminharmos juntos ao encontro dos melhores anseios e maiores esperanças da maioria da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento assinado pelo Líder do PT, Deputado José Genoíno, nos termos do § 2º do art. 13 da Resolução nº 1, de 1989; que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 307, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 13 da Resolução nº 1/89, requeremos o encerramento da discussão da matéria.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Líder do PT — **José Genoíno.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento será votado na Câmara e no Senado, e não terá encaminhamento.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, queria antecipar que o PMDB concorda com o encerramento da discussão.

Agora, queria pedir a V. Exª que, como ao longo da discussão foram apresentados numerosos destaques, V. Exª suspendesse a sessão por alguns minutos, para que a Secretaria pudesse ordenar os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a discussão.

A Presidência vai suspender a sessão por 30 minutos, para organização dos trabalhos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 23 horas, a sessão é reaberta a zero hora e 5 minutos. Assume a presidência o Sr. Mauro Benevides.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência pede a atenção da Casa.

Srs. Congressistas, a longa tessitura procedida pelas lideranças partidárias convergiu para uma seleção de destaques que serão no momento próprio levados ao conhecimento deste Plenário, no esforço inquestionavelmente ingente de todos os partidos para que ainda hoje procedamos à votação dessa importante matéria.

A Presidência apela aos Srs. Deputados, evidentemente sem que isso contribua para impedir o encaminhamento da votação pelos que se acham inscritos e o anúncio do posicionamento da bancada pelos líderes, no sentido de que evitemos os incidentes processuais que impedem a celeridade maior dos trabalhos.

Estamos praticamente reunidos desde às 10 horas, de hoje, numa tarefa estafante que neste momento vai alcançar o seu objetivo maior, que é a apreciação e a votação da Medida Provisória nº 295.

Sobre a mesa, estão todos os destaques formulados a essa importante matéria. Se a sua leitura fosse procedida já agora isso demandaria sem dúvida um espaço de tempo dilatado.

A Presidência consulta o Plenário sobre se considera lido todos os destaques que se acham sobre a mesa (Pausa)

Como não há objeção, a Mesa considera aceita a sugestão pela manifestação silente do Plenário.

São os seguintes os requerimentos dados como lidos:

REQUERIMENTO Nº 308, DE 1991-CN

Requeiro a V Exª, nos termos do art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, **destaque,** para supressão do § 3º do art 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Jones Santos Neves,** Liderança do PL.

REQUERIMENTO Nº 309, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado do § 3º do art 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 (Medida Provisória nº 295/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 310, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado do § 4º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 (Medida Provisória nº 295/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 311, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado da expressão **inclusive com decurso de**

prazo, constante do § 6º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 7 de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991 — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 312, DE 1919-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado do art. 3º e todos os seus incisos do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 (Medida Provisória nº 295/91).

Sala das Sessões 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 313, DE 1919-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 3º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 (MP nº 295/91).

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. **— Genebaldo Correia — Walter Nory** PMDB/SP.

REQUERIMENTO Nº 314, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V. Exª, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art 5º e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 315, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V. Exª, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do § 1º, do art. 6º, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 316, DE 1991-CN

Senhor Presidente, Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para parte do texto do § 1º, do art 6º, do Projeto de Lei de converssão nº 7/91, a partir de "exceto... Tesouro Nacional" — (MP nº 295/91).

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 1991 **— Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 317, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em separado no § 1º do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, a seguinte expressão:

"... ficando, com esse reajustamento e com os decorrentes dos atos a que se refere o art. 2º desta lei, atualizados até 1º de março de 1991:".

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. **— Genebaldo Correia.**

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado do texto abaixo discriminado, constante do art. 6º, § 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295.

Texto destacado:

"Ficando, com esse reajustamento e com os decorrentes dos atos a que se refere o art. 28 desta lei, atualizados até 1º de março de 1991".

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1º de 1989-CN, destaque para votação em separado da expressão "exceto os vencimentos, soldos..." até "Tesouro Nacional", constante do § 1º do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991.

Em decorrência da aprovação deste destaque, fica suprimido o art. 7º do citado projeto de lei de conversão.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PCdoB.

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1º/89-CN, requeiro a Vossa Excelência destaque para votação em separado no art 8º da expressão "em fevereiro de 1991" do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 (Medida Provisória nº 295/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 321, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para parte do texto do **caput** do art. 9º, do Projeto de Lei de Converssão nº 7/91 (MP nº 295/91), a partir de "os quais ..... deste artigo".

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. **— Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 322, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para o § 1º do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 (MP nº 295/91)

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. **— Luiz Salomão.**

REQUERIMENTO Nº 323, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, destaque para votação em separado da expressão "exclusivamente" constante do **caput** do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/90.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado do texto abaixo discriminado, constante do art. 9º, **caput** do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295.

Texto destacado:

"Exclusivamente".

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão "exclusivamente" constante no art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. **— Genebaldo Correia.**

REQUERIMENTO Nº 326, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado no **caput** do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, a expressão "os quais não serão extensivos" até "ressalvado o disposto no § 6º deste artigo".

Em decorrência fica suprimido o § 6º do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 327, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em separado do texto abaixo discriminado, constante do art 9º, **caput** do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295.

Texto destacado:

" os quais não serão extensivos aos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e às rendas mensais de benefícios pagos pela Previ-

dência Social ou pelo Tesouro Nacional, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo"

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991 — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 328, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado no art 9º, da seguinte expressão: "os quais não serão extensivos aos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e às rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social ou pelo Tesouro Nacional, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo" do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 (Medida Provisória nº 295/91)

REQUERIMENTO Nº 329, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para supressão da expressão "Cr$ 1.500,00" constante do inciso I do art. 9º do projeto de conversão oferecido à Medida Provisória nº 295/91, para dele constar a expressão "Cr$ 3.000,00", constante do inciso II, do mesmo artigo.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **Genebaldo Correia.**

REQUERIMENTO Nº 330, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão "que considerará a superveniência de variações na oferta de produtos em geral" constante do § 2º do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 331, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação em sepado do art. 9º, § 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 332, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 01/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado do § 6º e suas alíneas "a" e "b", do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 07/91 (Medida Provisória nº 295/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da liderança.

REQUERIMENTO Nº 333, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para o § 6º e suas letras "a" e "b" do art. 9º, do PLV 07/91, (MP nº 295/91).

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991 — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 334, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para o § 7º, do art. 9º, do PLV 07/90, (MP nº 295/91).

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 335, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V. Exª, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do § 7º, do art. 9º, do Projeto de Lei de Conversão nº 07, de 1991.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 336, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para o § 2º, do art. 11, do PLV 07/91 (MP nº 295/91).

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991 — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 337, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro para votação em separado, **destaque** para o § 4º e suas letras "b" e "c", do art 12, do PLV 07/91, (MP nº 295/91)

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 338, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V. Exª, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado da alínea "b", do § 4º, do art. 12, do Projeto de Lei de Conversão nº 07, de 1991.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 339, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado, do art. 14, do Projeto de Lei de Conversão nº 07, de 1991.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991 — **Luiz Eduardo Magalhães — Roberto Magalhães — Ricardo Izar — Gastone Righi — Ubiratan Aguiar — Bonifácio de Andrada.**

REQUERIMENTO Nº 340, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado **destaque** para o art. 19, do PLV nº 7/91 (MP nº 295/91).

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 341, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro **destaque** para votação em separado do art. 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 342, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V. Exª, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do art. 19 e seus incisos I e II, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Nos termos,

P. Deferimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 343, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado do(s) dispositivo(s), abaixo relacionado(s), constantes do Projeto de Lei de Conversão nº 7, apresentado à Medida Provisória nº 295.

Art. 20.

Inciso

Alínea

Parágrafo

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 344, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque** para votação em separado do art. 21, do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 345, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para votação em separado do art. 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 346, DE 1991-CN

Requerimento de **destaque** para votação em separado para supressão do Art. 24 e parágrafos do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 295. — **Ricardo Fiúza — Jonas Pinheiro — Olívio Monteiro — ILEGÍVEL — Iberê Ferreira — Etevaldo Nogueira — ILEGÍVEIS — José Reinaldo.**

REQUERIMENTO Nº 348, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque** para votação em separado do art. 24 do Projeto de Lei de Conversão nº 007/91.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 349, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, **destaque** supressivo ao art. 24 do projeto de lei de conversão referente à Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991 — Deputado **Eduardo Siqueira Campos,** Líder do PDC — Paulo Mourão.

REQUERIMENTO Nº 350, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, **destaque** supressivo ao art. 24 do projeto de lei de conversão referente à Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991 — Deputado **Paulo Mourão,** TO — PDC **Eduardo Alves,** Líder do PDC.

REQUERIMENTO Nº 351, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, **destaque** supressivo ao art. 24 do projeto de lei de conversão referente à Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991 — **Ronaldo Caiado,** Deputado Federal, PSD — GO. — **Paulo Muniz,** PDC — TO. — **Gastone Righi.**

REQUERIMENTO Nº 352, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do art. 24 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **Genebaldo Correia.**

REQUERIMENTO Nº 353, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V. Exª, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do art. 24 e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 354, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado do art. 24 e seus §§ 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 (Medida Provisória nº 295/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991 — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 355, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do § 3º do art. 24 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991 — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 356, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 161, inciso II, letra g do Regimento Interno, **destaque** para votação em separado visando a supressão das expressões "nas regiões Norte e Nordeste brasileiras" e "e, nas demais regiões do País, a partir da safra agrícola 1991/1992", constantes do § 2º do art 24 do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, que estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Diogo Nomura. — José Augusto Cervo, Nelson Bornier e Valdemar Costa e Maurício Campos.**

REQUERIMENTO Nº 357, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para o art. 25 do PLV º 7/91 (MP nº 295/91)

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991 — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 358, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque** para votação em separado do art. 25 do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 359, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do art. 25 do Projeto de Lei de Conversão nº 07, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **Genebaldo Correia.**

REQUERIMENTO Nº 360, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro **destaque** para votação em separado do Art. 25 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 361, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do art. 25 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 362, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V Exª, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do art. 25, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Nestes termos,

P. Deferimento

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 363, de 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro **destaque** para votação em separado do art 26 do Projeto de Conversão apresentado à Medida Provisória nº 295/90.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **Benito Gama — Ricardo Fiúza,** Líder do PFL

REQUERIMENTO Nº 364, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para o art. 28, do PLV º 7/91 (MP nº 295/91)

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 365, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro **destaque** para votação em separado do art. 28 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V. Exª, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado do art. 28, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Nestes termos,

P Deferimento.

Brasília, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB

REQUERIMENTO Nº 367, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 28 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 368, DE Nº 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão "total ou parcialmente" constante do **caput** do Art 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 369, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 30 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 370, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro destaque supressivo do parágrafo único do art 7º, da Medida Provisória nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. —**José Genoino.**

REQUERIMENTO Nº 371, DE 1991-CN

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro a supressão, no art. 8º da MP nº 295, da expressão "..... ficando inalterados até julho de 1991"

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno**

REQUERIMENTO Nº 372, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a supressão do § 3º do art. 8º e todas as suas alíneas, da MP nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. —**José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 373, DE 1991 — CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a supressão do art. 10 e seus incisos, da MP nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 374, DE 1991- CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a supressão do inciso I do art. 10 da MP nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 375, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a supressão do Inciso II do art. 10 da MP nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 376, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a supressão no parágrafo único do art. 11 da MP nº 295, a expressão: ".....de agosto e fevereiro.....".

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 377, DE 199-CN

Requeiro destaque para votação em separado do art. 7º e seu parágrafo-único da Medida Provisoria nº 295 para que se inclua tal dispositivo no texto do PLV que o substitui.

Evidente que a aprovação no mérito desse requerimento revoga as disposições que contrariem a unificação das datas-bases de todas as categorias profissionais. — **Roberto Freire** PCB — PE.

REQUERIMENTO Nº 378, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação dos arts. 5º a 16 da Emenda nº 155, apresentada à Medida Provisória nº 295, visando sua inclusão no Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, ou na medida provisória em pauta.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 379, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação dos arts. 17 e 18 da Emenda nº 155, apresentada à Medida Provisória nº 295, visando sua inclusão no Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, ou na medida provisória em pauta.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 380, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro destaque para votação dos arts. 20 e 21 da emenda nº 155, apresentada à Medida Provisória nº 295, visando sua inclusão no Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, ou na medida provisória em pauta.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991 — Deputado **José Genoíno,** Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 381, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da expressão "o salário mínimo é fixado em Cr$ 18.000,00" constante do art. 10 da Emenda nº 270 à Medida Provisória nº 295/91 para ser inserida logo após a expressão "março de 1991" constante do inciso II do art 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, que passará a ter a seguinte redação:

II — março de 1991, o salário mínimo é fixado em Cr$ 18.000,00.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — **Genebaldo Correia.**

REQUERIMENTO Nº 382, DE 1991 — CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência destaque para votação em separado da Emenda nº 141 do Sr. Deputado Amaral Netto, apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 383, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência destaque para votação em separado da Emenda nº 142 do Sr. Deputado Amaral Netto apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 384, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 01/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado da Emenda nº 205 do Sr. Deputado José Diogo apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 07/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 385, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, destaque para votação em separado da Emenda nº 176, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 386, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência destaque para votação em separado da Emenda nº 57 do Sr. Deputado Amaral Netto apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 387, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa — Exclência **destaque** para votação em separado da Emenda nº 63 do Sr. Deputado Amaral Netto apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991 — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 388, DE 1991-CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência destaque para votação em separado da Emenda nº 64 do Sr. Deputado Amaral Netto, apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91)

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da liderança

REQUERIMENTO Nº 389, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Comum e da Resolução nº 1/89 do Congresso Nacional, destaque para a Emenda nº 230, do Nobre Deputado Pauderney Avelino, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Eduardo Siqueira Campos,** Líder do PDC.

REQUERIMENTO Nº 390, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, Destaque para votação em separado da Emenda nº 275, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 391, DE 1991-CN

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, destaque, para aprovação, da Emenda nº 37 à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **João Mellão** — Deputado **Jones Santos Neves,** liderança do PL.

REQUERIMENTO Nº 392, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para a Emenda nº 287 — MP nº 295/91.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991 — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 393, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado da Emenda nº 85, de autoria da Deputada Jandira Feghali, apresentada à Medida Provisória nº 295, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 394, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência destaque para votação em separado da, Emenda nº 14, do Sr. Deputado José Luiz Maia apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da liderança.

REQUERIMENTO Nº 395, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, destaque para votação em separado da Emenda nº 283, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 396, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, destaque para votação em seprado da Emenda nº 283 apresentada à Medida Provisória nº 295/91, para incluir o texto referente ao art. 5º e seus parágrafos como art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, renumerando-se os demais.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 397, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para votação em seprado da emenda nº 283 apresentada à Medida Provisória nº 295/91, para incluir o texto referente ao art. 5º e seus parágrafos como art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 renumerando-se os demais

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. —**José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 398, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para votação em separado da expressão "valor calculado pela aplicação sobre seu salário do percentual da majoração acumulada de preços no período, deduzidos 6,5% (seis e meio por cento)" constante da Emenda nº 283 apresentada à Medida Provisória nº 295/91, para fins de sua inclusão nas alíneas **a)** e **b)** do parágrafo 1º do art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, ficando o mesmo com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

Parágrafo 1º Da aplicação do disposto neste artigo, da parcela do salário de março de 1991 que não exceder a Cr$ 170.000, 00, não poderá resultar abono inferior:

a) em maio, junho e julho, a valor calculado pela aplicação sobre o salário do percentual da majoração acumulada de preços no período, deduzidos 6,5% (seis e meio por cento);

b) em agosto, a valor calculado pela aplicação sobre o salário do percentual da majoração acumulada de preços no período, deduzidos 6,5% (seis e meio por cento).

.....

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 399, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado da Emenda nº 15 do Sr. Deputado José Luiz Maia apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 400, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque** para votação em separado da Emenda nº 268, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 402, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque** para votação em separado da Emenda nº 276, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 403, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1, de 1989-CN, **destaque** para votação em separado da Emenda nº 88, de autoria da Deputada Jandira Feghali, apresentada à Medida Provisória nº 295, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B

REQUERIMENTO Nº 404, DE 1991-CN

Exceletíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Requeiro do V. Exª, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado da Emenda nº 184 à Medida Provisória nº 295, de 1991.

Nestes termos,

P. deferimento

Brasília, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 405, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado da Emenda nº 252 do Sr. Deputado Amaral Netto apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 406, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado da Emenda nº 16 do Sr. Deputado José Luiz Maia apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 407, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para a Emenda nº 295 — MP 295/91

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991 — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque** para votação em separado da Emenda nº 177, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado da Emenda nº 87, de autoria da Deputada Jandira Feghali, apresentada à Medida Provisória nº 295, de 1991

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Comum e da Resolução nº 1/89 do Congresso Nacional, **destaque** para a Emenda nº 238, do nobre Deputado José Maria Eymael, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Eduardo Siqueira Campos,** Líder do PDC.

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro do V. Exª, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 185 à Medida Provisória nº 295, de 1991.

Nestes termos,

P. deferimento

Brasília, 27 de fevereiro de 1991 — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro de V Exª, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado da Emenda nº 186 à Medida Provisória nº 295, de 1991.

Nestes termos,

P. deferimento

Brasília, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Carlos Sabóia,** Líder do PSB.

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Nos termos regimentais requeiro **destaque** para a Emenda nº 258 apresentada à Medida Provisória nº 295.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Osório Adriano,**

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1991-CN

Brasília, 20 de fevereiro de 1991

Senhor Presidente,

Tendo elaborado emenda para suprimir o inciso II, do art. 10, da Medida Provisória nº 295, só agora constatei que a mesma foi, por erro datilográfico, atribuída à Medida Provisória nº 294, que não possui incisos em seu art. 10.

Por considerar o assunto de que trata a emenda — proventos dos aposentados e pensionistas — um dos mais cruciais de nossa sociedade é que solicito a Vossa Excelência considerar a referida emenda, que recebeu o nº 5 (na MP 294), como emenda à Medida Provisória nº 295 para que, inclusive, possamos providenciar o destaque da mesma.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Beto Mansur.**

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Comum e da Resolução nº 1/89 do Congresso Nacional, destaque para a Emenda nº 237, do nobre Deputado José Maria Eymael, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Eduardo Siqueira Campos,** Líder do PDC.

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 36 à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991 — **Genebaldo Correia.**

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeremos destaque para votação em separado da Emenda nº 269 apresentada à Medida Provisória nº 295/91, para sua inclusão, onde couber, no Projeto de Lei de Conversão nº 7/91 ou na medida provisória acima referida.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 420, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado da Emenda nº 86, de autoria da Deputada Jandira Feghali, apresentada à Medida Provisória nº 295, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Comum e da Resolução nº 1/89 do Congresso Nacional, destaque para a Emenda nº 36, do nobre Deputado Jair Bolssonaro, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1991 — Deputados **Eduardo Siqueira Campos,** Líder do PDC — **José Genoíno — José Carlos Sabóia — Gastone Righi — Haroldo Lima.**

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado da Emenda nº 89, de autoria da Deputada Jandira Feghali, apresentada à Medida Provisória nº 295, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para a Emenda nº 192 da MP nº 295

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 424, DE 1991-CN

Nos termos do art. 15, da Resolução nº 1, de 1989 — CN, requeiro destaque, à Emenda Modificativa nº 266, apresentada perante à Comissão Mista, à Medida Provisória, nº 295, de autoria do Senador Cesar Dias.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991 — Senador **Humberto Lucena,** Líder do PMDB.

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1991-CN

Senhor Presidente, Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para a Emenda nº 19 — Mt 295/91

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — Vivaldo Barbosa.

REQUERIMENTO Nº 427, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, destaque para votação em separado da Emenda nº 119, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque para votação em separado**

da expressão "Cr$ 10 000,00" constante da emenda nº 119, apresentada à Medida Provisória nº 295/91, para sua inclusão no inciso II do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 7/91, ficando o mesmo com a seguinte redação:

"Art. 10. ... .
II — .....
II — em março de 1991, em Cr$ 19.000,00 mensais; Cr$ 633,33, diários; Cr$ 86,36, horários."

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1991-CN

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque para votação em separado** da emenda nº 274, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1991-CN

Requeiro a V. Exª nos termos do art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, **destaque,** para aprovação, da Emenda nº 122 à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Diogo Nomura** — Deputado **Jones Santos Neves,** Liderança do PL.

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, **destaque** para votação em separado da Emenda nº 123 à Medida Provisória nº 295, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — **Aloísio Vasconcelos — José Luiz Maia.**

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Tendo elaborado emenda para modificar o art. 13 da Medida Provisória nº 295, só agora constatei que a mesma foi, por erro datilográfico, encaminhada à Comissão encarregada da MP nº 294 (conforme cópia anexa)

Por considerar o assunto de que trata a emenda — contratos de locação — um dos mais importantes de nossa sociedade é que solicito a Vossa Excelência receber a referida emenda, que tomou o nº 165 (na MP 294), para que, inclusive, possamos providenciar o destaque da mesma.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Amaral Netto,** Vice-Líder do PDS.

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional.

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência destaque para votação em separado da Emenda nº 150 do Sr. Deputado Fetter Júnior, apresentada á Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 434, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque** para votação em separado da emenda nº 286, oferecida à Medida Provisória nº 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 435, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado da Emenda nº 28 do Sr. Deputado Osvaldo Bender apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1991-CN

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro destaque para votação em separado do art. 1º da Emenda nº 137 apresentada à MP 295.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 437, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma admitida no art. 15 da Resolução nº 1/89-CN, requeiro a Vossa Excelência **destaque** para votação em separado da Emenda nº 140 do Sr. Deputado Amaral Netto apresentada à Medida Provisória nº 295/91 (Projeto de Lei de Conversão nº 7/91).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Bonifácio de Andrada,** Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para a Emenda nº 183 da MP 295.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — **José Genoíno.**

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1991-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, **destaque** para votação em separado da emenda nº 219, oferecido à Medida Provisória nº 293/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **José Serra,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para a Emenda nº 294 — MP 295/91.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — **Vivaldo Barbosa.**

REQUERIMENTO Nº 441, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, **destaque** para a Emenda nº 297 — MP 295/91.

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 1991. — **Vivaldo Barbosa.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encaminhamento da votação da Medida Provisória nº 295.

O primeiro orador é o nobre Congressista Luiz Salomão, que falará contra.

A Presidência avisa aos Srs. Congressistas que vão proceder ao encaminhamento de votação que não extrapolem o prazo regimental de 5 minutos. A Mesa será, por imposição do próprio cargo, implacável no cumprimento do horário destinado a cada parlamentar a esta altura dos nossos trabalhos.

Não se acha, nesse exato momento, no plenário, o nobre Deputado Luiz Salomão que há poucos instantes estava presente aqui à Mesa.

O Sr. Edson Silva — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaríamos de formular um apelo a V. Exª para uma tolerância de cinco minutos.

Estão reunidos PDT, PT, PSB e os PC Gostaríamos de contar com a compreensão de V. Exª, Sr. Presidente, para uma paralisação por cinco minutos, enquanto chegamos ao final das nossas discussões.

O Sr. José Luiz Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — *Concedo a palavra a V. Exª*

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI. Pela ordem) — Sr. Presidente, queria fazer apelo não só aos companheiros que estão nos gabinetes para que viessem ao Plenário, como também aos Líderes que vão encaminhar a votação porque essa matéria já foi amplamente discutida falando-se a favor e outros contra, e o Plenário já está devidamente informado sobre ela.

Estamos aqui desde às 10 horas da manhã. Todos aqui estão querendo votar, querendo contribuir para que o processo legislativo se desenvolva plenamente. Portanto, é o apelo que gostaria de fazer à Casa e aos companheiros que estão nos gabinetes, que compareçam ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa endossa o apelo do nobre Congressista José Luiz Maia e até pede àqueles que vão encaminhar a votação da matéria, que por decisão pessoal, reduzam o espaço de tempo de cinco minutos na manifestação em torno da Medida Provisória nº 295.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Salomão para encaminhar a votação. S. Exª, certamente, utilizará três minutos dos cinco que lhes são destinados.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, o PDT votará contra, tanto o projeto de lei de conversão, quanto, eventualmente, a medida provisória. E o faz em função de uma grande frustração. Na verdade, frustração de esperanças que se acenderam a partir de uma mudança de atitude do Governo, que mudou o seu tom imperial, o tom arrogante da equipe econômica e, pela primeira vez nesse conjunto de medidas econômicas baixadas pelo Governo Collor, resolveu negociar.

Temos de registrar esse fato positivo nessa mudança de atitude da equipe econômica do Governo Collor de Mello que sentou-se à mesa de negociações e partiu para aquilo que é característico da política, que é o entendimento das diversas forças antagônicas Lamentavelmente, porém, o processo terminou em função da intransigência do Governo, que cedeu muito pouco em relação às necessidades da classe trabalhadora.

Reconhecemos essa mudança de atitude, mas denunciamos a falta de sensibilidade da equipe econômica do Governo Collor de Mello, que, prisioneira desse círculo de giz, que é o debate econômico no nosso País, não consegue raciocinar em termos diferentes do que seja o déficit público, do que seja a expansão da base monetária, do que é M1, M2 etc. Não tem, portanto, maturidade para gerir os interesses econômicos do País, porque não compreende que, para combater a inflação, para sair da crise, o que este País precisa é de um projeto nacional de desenvolvimento que conte com o consenso de todas as forças políticas nacionais.

Outro aspecto positivo foi a unidade em que as oposições conseguiram se conduzir até a noite de hoje. Essas negociações foram levadas a cabo com o bloco das oposições caminhando junto, todos os partidos que fazem oposição ao Governo Collor de Mello estiveram atuantes consensualmente até momentos antes a este em que retomamos a sessão.

Ficou claro que PMDB, PSDB, PDT, PT, PC do B e PCB privilegiavam três pontos: um salário mínimo justo, um salário mínimo que não era nem aquele que seria calculado pela aplicação da Lei nº 8.030.

Limitávamo-nos a uma aspiração de 25 mil cruzeiros e não aos 33 a que fariam jus os trabalhadores No entanto, não conseguimos manter essa unidade até o final.

Aspirávamos por um tratamento justo para aposentados e pensionistas. Inclusive temos de denunciar o fato de que atrasamos a votação, adiando a leitura do parecer do Relator Paes Landim para que algum avanço fosse permitido no relatório e, lamentavelmente, o que houve foi um retrocesso, porque o Relator Paes Landim acabou adotando um dispositivo verdadeiramente criminoso contra os aposentados e pensionistas deste País.

Ao limitar o reajuste do trimestre ao percentual de variação da cesta básica, S. Exª privou aposentados e pensionistas do repasse do valor absoluto de variação da cesta básica.

De modo que não pudemos chegar a um entendimento.

Imaginávamos que poderíamos marchar juntos agora na votação Infelizmente fomos noticiados de que o PMDB e o PSDB romperam a unidade das oposições e dispuseram-se a aceitar o acordo proposto pelo Governo. E que acordo é este? Antecipar a concessão do abono de mais mil e quinhentos cruzeiros previstos para maio, antecipando-o para abril, a fim de que o salário mínimo em abril seja de apenas 20 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, isso é inaceitável para os partidos que, durante 25 dias, trabalharam diuturnamente em busca do acordo e que tinham claro e nítido que a recuperação da economia brasileira iniciase a partir da fixação de um salário mínimo, minimamente justo.

Sr. Presidente, o PDT votará contra o projeto de lei de conversão e defenderá os seus destaques junto com os demais partidos que afirmaram durante todo o tempo o seu compromisso com a classe trabalhadora em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Paes Landim — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. PAES LANDIM (Bloco — PI. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fui citado pelo Congressista Luiz Salomão. Se S. Exª ler atentamente a medida provisória enviada ao Congresso Nacional e o que consta no projeto de lei de conversão, verificará que a diferença é substancial.

Na medida provisória nenhum benefício foi dado aos aposentados e pensionistas. No projeto de lei de conversão estão aqui clarificados os benefícios oferecidos.

Houve uma errata no projeto de lei de conversão que estamos a corrigir, neste instante, exatamente, no que diz respeito à variação dos cálculos para os pensionistas e aposentados

Sr. Presidente, a errata diz respeito ao que constava no projeto original de conversão entregue a V. Exª, que era o § 5º, letras "a" e "b", do art. 9º do projeto de lei de conversão.

Na leitura entregue a V. Exª, Sr. Presidente, veio uma alteração. E na errata, é necessário aqui aproveitar a oportunidade da citação do Deputado Luiz Salomão e fazer uma pequena retificação que vai constar da gravação desta sessão a ser corrigida na redação final.

É importante esclarecer que no projeto de lei de conversão para o aposentado a resultante é no sentido de que até um salário mínimo se aplicará o valor nominal da variação da cesta básica, e do salário mínimo em diante, será aplicado o percentual da variação da cesta básica nas pessoas e benefícios

Portanto, Sr. Presidente, essa errata é mais um benefício que esta relatoria propõe ao plenário em favor dos pensionistas e aposentados.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Congressista.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só para pedir a V. Exª um esclarecimento O que o Relator está acabando de fazer é a errata da errata? É isto? S. Exª está retificando a errata que foi publicada pelo Senado e informando que os aposentados que têm até 1.7 do salário mínimo vão receber o reajuste em cruzeiros da variação da cesta básica e, a partir daí, a variação percentual? Foi isso que entendi?

O Sr. Paes Landim — Fiz uma correção da errata, exatamente dentro do pensamento que V. Exª acabou de aventar da tribuna.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Agradeço o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Deputado Jonas Pinheiro, que vai falar a favor.

O SR. JONAS PINHEIRO (Bloco — MT Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vou ser bastante breve. Quero apenas chamar a atenção dos Srs. Congressistas, sobretudo dos líderes dos partidos com assento no Congresso Nacional, de que no projeto de lei de conversão dessa medida provisória foi novamente incluída uma matéria estranha, que tem origem na lei agrícola, e que o Governo, através do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, tentou retirar através da Medida Provisória nº 294. Não conseguindo, tentou retirar na Medida Provisória nº 295 Entretanto, para a tranquilidade do meio rural brasileiro, para a tranqüilidade dos pequenos agricultores do País, para a tranqüilidade do consumidor brasileiro que, naturalmente, com esse dispositivo da lei agrícola terá condições de produzir muito mais para o nosso País, nós já temos certeza de que os líderes partidários, independente de ideologia política, já acataram a retirada do art. 24, do projeto de lei de conversão, da Medida Provisória nº 295.

Agradeço a compreensão dos líderes. Gostaria que fosse consagrada a retirada do art. 24 do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 295.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Serra — Sr Presidente, peço a palavra, pela ordem, só para prestar um esclarecimento, independentemente de nossa colocação posterior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o representante do PDT, Deputado Luiz Salomão, fez alusões a eventuais acordos por parte do PSDB que não são verídicas, por isso, vamos explicitar com muita clareza nossa posição posteriormente.

Primeiro, não rompemos compromisso algum com o PDT, simplesmente porque não o tínhamos; segundo não fizemos acordo algum em torno deste ou daquele ponto, embora, estivéssemos sempre, como ainda estamos, dispostos naturalmente a que os pontos aprovados sejam os melhores possíveis

Repito, não houve acordo algum nem ruptura alguma de compromisso que, aliás, não existia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaral Netto, que falará contra (Pausa.)

S Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Marcelino Romano, que também falará contra (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Suplicy, que falará contra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para encaminhar a votação Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido dos Trabalhadores, em primeiro lugar, vem conclamar a Nação brasileira no sentido de que é necessário se dizer àquele que foi eleito Presidente da República, depois de trinta anos sem eleições livres e diretas, que se espera que Sua Excelência passe a elaborar a política econômica, principalmente através de projetos de lei enviados ao Congresso Nacional e não através de medidas provisórias. Será, especialmente, dialogando com todos os segmentos da sociedade — com os trabalhadores, com os empresários, com os representantes do povo no Congresso Nacional —, mas, pelo método do projeto de lei que conseguiremos, efetivamente, avançar. Diante de mais duas medidas provisórias e um conjunto de projetos, de decretos, de portarias, responsáveis pela criação do "fundo" e de diversos fundos de aplicação financeira, procuramos desde o dia 31 de janeiro — quando as medidas foram anunciadas —, trabalhar arduamente. E, de maneira diferente do que vinha correndo, as comissões mistas foram, efetivamente, instaladas, constituídas. Resolvemos convocar a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, as centrais sindicais, representantes dos empresários para dialogar, ainda que com exíguo tempo, e discutir toda a complexidade das medidas apresentadas. Fizemos inúmeras sugestões, como a introdução do conceito da "cesta básica" para que todos os salários e, particularmente, o nível mais baixo de remuneração na economia brasileira fosse logo guindado àquilo que seria um patamar mínimo de subsistência, que pudesse ser discutido por toda a sociedade. Não conseguimos êxito em convencer o Governo de que pelo menos o patamar proposto fosse, nessa ocasião, assegurado.

Também propusemos outras medidas que viessem a garantir o contrato coletivo de trabalho, que viessem assegurar, na data-base escolhida pelo trabalhador uma negociação em que os trabalhadores tivessem o direito assegurado às informações econômico-financeiras, que são importantes, para terem consciência de qual a sua justa participação na renda nacional

Temos emendas que consubstanciam a proposição global do Partido dos Trabalhadores, que devem ser consideradas ainda nesta noite, e emendas que, por exemplo, asseguram o direito de acesso de informação aos trabalhadores.

A posição do Partido dos Trabalhadores será contrária, mas, em cada momento, estaremos colocando os pontos de vista que são os da maioria da população brasileira, dos trabalhadores deste País. (Muito bem! Palmas.)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson, para falar a favor. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Marcelino Romano, que vai falar contra.

O SR. MARCELINO ROMANO (PDS — SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, praticamente atropelados, ainda, neste início de legislatura por essas medidas provisórias, conseguimos, através de alguns estudos, emitir a nossa opinião Na verdade, devo registrar aqui, hoje, uma posição pessoal, não de minha bancada, que pude concretizar através dos estudos que tive oportunidade de realizar com relação às medidas provisórias apresentadas. Aliás, tenho uma posição contrária às medidas provisórias, em primeiro lugar, porque não entendo o desrespeito que se teve com esse Congresso, que durante o mês de janeiro se reuniu em caráter extraordinário para analisar a questão salarial deste País, enquanto que o nosso Executivo já estava preparando exatamente uma medida provisória visando a determinar a questão salarial.

Foi um desrespeito aos Srs. Congressistas, que deixaram os seus afazeres durante o recesso para ficarem aqui trabalhando e, exatamente após esse período não receberam a menor consideração por parte do Executivo, pois já havia estudado a medida provisória.

Outro aspecto, Sr Presidente, Srs. Congressistas, é com relação ao art. 1º da Medida Provisória nº 295

Na verdade, já contrário ao art. 1º, não poderemos, de forma alguma, votar favorável aos outros. O art. 1º não pode prosperar, fala de forma errônea em congelamento de preços. Temos uma experiência emanada de várias outras medidas tomadas por outros Governos que, na verdade, demonstram a este País que nenhum tipo de congelamento traz benefícios à economia brasileira e ao povo brasileiro de forma geral.

Mas, não é só com relação ao congelamento de preços, que gostaria de me pronunciar, mas também com relação ao congelamento proposto aos salários dos trabalhadores, porque, como já foi muito bem dito aqui neste Congresso, é fácil fiscalizar os salários, mas é muito difícil fiscalizar os preços.

A proposta salarial, Sr. Presidente, realmente é baixa, não satisfaz. O Governo está apenas nos alentando com abonos que devem ser dados aos trabalhadores de uma forma geral.

Além disso, vejo também que o art. 24, proposto pelo relator, nada tem a ver com a Medida Provisória nº 295. Não sei mesmo se o relator, nesse trabalho, ficou mais para o lado de um cirurgião que seria especializado em transplante, porque transplantou o espírito da Medida Provisória nº 294 para a de nº 295, do que propriamente o relator dessa medida provisória que regulamenta os créditos agrícolas de acordo com a variação entre o preço e o produto.

Na verdade, Sr. Presidente, são essas as minhas considerações e esta a minha justificativa com relação ao meu voto contrário a esta medida provisória

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fortunati, que falará contra.

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é impossível que se inicie a votação da Medida Provisória nº 295 sem avaliar-se concretamente a situação, não deste Congresso somente, mas sim a situação em que se encontram hoje milhões de trabalhadores do campo e da cidade e a população brasileira.

Não poderíamos, Sr. Presidente, simplesmente nos debruçarmos sobre cada uma das questões aqui colocadas nessa medida provisória, sobre cada um dos artigos apresentados tanto na medida provisória quanto no projeto de conversão, sem refletirmos de forma concreta sobre esse primeiro ano do Governo Collor, que iludiu, até este exato momento, os assalariados brasileiros.

Não poderíamos, de forma alguma, Sr. Presidente, esquecer que este Governo acenou de forma concreta com o chamado entendimento nacional. A própria CUT, que sempre se rebelou contra tipos de entendimentos propostos pelos Governos militares ou pelo Governo anterior, se dispôs a tentar, de forma tranquila, a buscar esse entendimento.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, qual a resposta do Governo Collor? Simplesmente puxar o tapete das entidades sindicais, puxar o tapete dos empresários e editar de forma autoritária, como já é característica sua, mais duas medidas provisórias.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, medidas provisórias essas que já analisamos, a de nº 294 e a de nº 295, que merece também uma reflexão pontual, que vai ser dada pelos destaques e pelas emendas. Mas, essas questões não poderiam passar desapercebidas. E, estranhamos, Sr Presidente, porque se a medida provisória, como um todo, já é ruim, o projeto de lei de conversão, em alguns casos consegue ser muito pior.

Chamaria primeiro a atenção sobre a chamada livre negociação, uma conquista que este Congresso conseguiu avançar com a Constituição de 1988.

O que acontece, Sr. Presidente e Srs. Congressistas? Simplesmente o projeto de lei de conversão apresentado por um deputado desta Casa consegue eliminar, sim, qualquer possibilidade de livre negociação neste período, e isso está muito bem caracterizado no projeto de lei de conversão. Mais grave do que isso é que, ao invés de se travar claramente, de se estabelecer uma política salarial para os trabalhadores que estão realmente numa situação extremamente preocupante, começa-se a tratar dos assalariados com abonos, como se abono significasse efetivamente uma melhoria salarial. E o Poder Executivo não se dá conta de que abono além de significar pura e simplesmente algumas migalhas para os trabalhadores, não contempla outras questões que são da maior relevância.

Indagamos: como fica o 13º salário dos trabalhadores? Como fica a questão das férias, os direitos trabalhistas que incidem sobre o salário mínimo e que, naturalmente, não incidem sobre o abono?

Indagamos: o abono atingirá os aposentados? É claro que não, porque a política do Governo é mais uma vez, como acontecia anteriormente, continuar sacrificando uma grande parcela do povo brasileiro.

Também queremos chamar a atenção, Sr. Presidente, para uma questão extremamente debatida, uma velha reivindicação dos trabalhadores, que é a chamada data unificada, a data-base. Pois bem, o projeto de lei de conversão mais uma vez consegue ser pior do que a medida provisória. Nós questionamos e continuamos questionando sobre a questão da data-base proposta pela medida provisória. Mas, como sabemos, e o perfil deste Congresso está muito claro, o Diap já publicou, a Revista **Veja** da Editora Abril já publicou, grande parte deste Congresso, realmente, defende os interesses dos empresários. Não é casual que de repente o relator simplesmente retira qualquer possibilidade de unificação da data-base. Porque efetivamente este Congresso, ou pelo menos, quem apóia esse relatório, tende a continuar sustentando os interesses dos empresários.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendemos que de forma alguma é possível, diante da situação, desse povo que quer sonhar com dias melhores, votarmos a favor tanto a Medida Provisória nº 295, quanto o seu projeto de lei de conversão.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Aloisio Vasconcelos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. ALOISIO VASCONCELOS (PMDB — MG. Pela ordem.) — Sr Presidente, já se encontra cumprida a norma regimental. Falaram quatro oradores contra e um a favor. Não tendo orador inscrito a favor, solicito a V. Exª que encerre o encaminhamento à exceção dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência defere o requerimento formulado pelo nobre Congressista Aloisio Vasconcelos.

Encerrado o encaminhamento de votação, agora a oportunidade de falar se restringe aos Líderes e o primeiro deles inscrito para essa tarefa é o nobre Congressista Genebaldo Correia, do PMDB, a quem concedo a palavra, solicitando que S. Exª utilize apenas três dos cinco minutos a que tem direito.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Srs. Congressistas, estamos aqui há oito meses discutindo a política salarial, amanhã poderemos estar discutindo a política de meio ambiente. Basta que o Governo baixe uma medida provisória sobre essa matéria e todos vamos nos ocupar aqui, dia e noite, em torno da política de meio ambiente, porque o Governo assim quer. Amanhã também poderemos estar discutindo aqui o campeonato nacional, se o Governo resolver baixar uma medida provisória sobre a legislação esportiva do País.

Isso quer dizer que a iniciativa da discussão, nesta Casa, está com o Poder Executivo. Evidente que isso se deve ao mau uso da medida provisória. Na próxima semana, Sr. Presidente, aqui na Câmara, vamos votar projeto disciplinando essa matéria — o Projeto Nelson Jobim, com o parecer do nobre companheiro José Luiz Clerot.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, também estamos aqui há oito meses discutindo a política salarial, sem nenhum ganho para o trabalhador — nenhum ganho, nenhum resultado. Nesta Casa, votamos aquilo que achamos que devemos votar e o Presidente da República veta.

Foi com satisfação que, desta vez, identificamos entre os Partidos de Oposição o ânimo de se encontrar uma solução que fosse sancionada pelo Presidente da República, para que, efetivamente, houvesse um ganho real da classe trabalhadora. Foi com esse espírito que sentamos à mesa, em determinado momento, Srs. e Srªs Congressistas e todos os partidos estavam identificados quanto às questões básicas do encaminhamento de uma nova proposta alternativa para a política salarial, e o Governo não soube aproveitar aquele momento.

Prosseguimos na tentativa do entendimento.

O Relatório Paes Landim apresentou algo de novo, melhorou a proposta: passou de 15 mil para 17 mil, 18 mil e 500 no segundo; e, no terceiro mês, vinte mil, em forma de abono.

Ora, Sr. Presidente, os partidos de oposição entenderam que esta proposta também não estava satisfazendo. Também os partidos de oposição tinham o compromisso de eliminar do parecer Paes Landim aqueles dispositivos que impediam a ação dos sindicatos no sentido da busca da perda salarial.

E essa proposta foi colocada muito claramente. E o que disse o Governo? Há pontos diante dos quais não temos condições de servir, sem que eles tivessem afirmado formalmente, oficialmente. Mas fomos informados de que a disposição do Governo era a de que se fosse mantido o dispostivo que hoje tem o nº 28 na errata — 29 no parecer anterior —, o Governo iria vetar a política salarial.

Acontecendo isso, Sr. Presidente, Srs. e Srªs Congressistas, retornaríamos ao círculo vicioso anterior: do vota, veta, do veta e volta. Diante desse impasse, o PMDB está consciente de sua responsabilidade, consciente daquilo que estamos votando aqui. Não é nada definitivo, é uma decisão provisória Pelo que ouvi de todos os partidos de oposição, esta Casa vai tomar a iniciativa de elaborar uma política salarial definitiva para os trabalhadores brasileiros. Se o Governo não foi capaz de mandar, por medida provisória ou por projeto de lei, algo em torno do qual pudéssemos promover um debate nacional — pois a medida provisória não permite que se faça o grande debate nacional — entendo que devemos tomar a iniciativa de aqui, nesta Casa, realizar este grande debate para solucionar definitivamente a questão salarial.

Sr. Presidente, com a disposição permanente para a negociação e para o entendimento, o PMDB procurou o Governo para dizer que seríamos capazes de avançar para o entendimento se fossem atendidos cinco pontos que consideramos importantes neste momento. Em primeiro lugar, melhorar a proposta em relação ao piso salarial, em segundo, o Governo assumir o compromisso de remeter a esta Casa, dentro de trinta dias, o Projeto de Lei de Custeios e Benefícios da Previdência Social; em terceiro, permitir, dentro de sessenta dias, um projeto de lei estabelecendo a política salarial dos servidores civis e militares, porque agora nós temos 9,6%, depois disso, ninguém sabe o que é que vem; em quarto, que o Governo assumisse o compromisso, através dos partidos que o representam nesta Casa, de participar do grande foro nacional que haveremos de realizar aqui; em quinto, que o Governo melhorasse a solução dada, tanto na proposta inicial do Congressista Paes Landim, como na sua errata, de modo que até um salário mínimo os trabalhadores tivessem o ganho correspondente em cruzeiros, a valores absolutos da cesta básica e a partir de um salário mínimo a variação percentual.

Esses foram os cinco pontos que colocamos para o Governo.

Diante do compromisso de o Governo sancionar a política salarial aqui aprovada, o

PMDB, para interromper esse círculo vicioso, para dar ao trabalhador a partida, a sanção, a certeza de que não vai ter apenas os 15% que já tem, mas algo que foi aqui aprovado, se tal ocorrer, se o Governo confirmar aqui publicamente esses compromissos, peço à minha Bancada que vote em favor desse entendimento, na certeza de que é uma solução provisória e que a solução definitiva há de ser tomada por nós na grande discussão que haveremos de travar, nesta Casa, com trabalhadores, com empresários e com o próprio Governo, mostrando que este Congresso Nacional é capaz de sair do impasse; que este Congresso Nacional é capaz de ter iniciativa. O meu Partido, o PMDB, assume esta iniciativa consciente do seu papel no Congresso Nacional e perante a Nação brasileira

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder José Genoino, que falará por seu partido, o PT.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srªs e Srs. Congressistas, esse é um momento importante do debate político nesta Casa, que antecede à apreciação do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 295.

Ao receber esse pacote, o nosso partido adotou claramente duas atitudes e expôs para a Casa e para a sociedade que era e continua sendo inaceitável a utilização do instrumento autoritário e inconstitucional da medida provisória. Por isso lançamos nota, claramente denunciando isso, e votamos contra a admissibilidade. Mas também assumimos a responsabilidae de apresentar à Casa uma discussão política em que os parâmetros não podiam ser estabelecidos pelos cálculos da tecnocracia insensível e autoritária, como também os parâmetros não podiam estar definidos pela lógica do veto ou do não veto Também não queríamos repetir a história das outras medidas provisórias.

Apresentamos uma proposta para discutir. Lutamos para construir um consenso nas Oposições, para fortalecer um movimento político mais amplo do que este Congresso Nacional e para legitimar uma alternativa de política salarial capaz de romper com essa lógica do círculo vicioso: o Governo baixa uma medida, aprovamos o projeto de lei de conversão e vem veto

Como romper essa lógica?

Não nos acomodando àquilo que é vetado e àquilo que não é vetado, mas estabelecendo uma outra correlação de forças dentro do Congresso Nacional e na sociedade civil, para dizer ao Governo — autoritário, insensível — que está mexendo com a vida de milhões de brasileiros, como fez com o Plano Collor I, como fez com o Plano Collor II, e que esta Casa, que assumiu no dia 1º de fevereiro, quer dar um basta.

Mas não quer dar um basta apenas dizendo "não" às medidas provisórias, mas quer dar um basta dizendo, Sr. Presidente, a toda a sociedade que ela tem proposta, proposta séria para discutir uma política de distribuição de renda estabelecendo os critérios para distribuição de sacrifícios diante da crise.

O critério do Governo é arrebentar com a vida de milhões de pessoas. Os reclamos da Autolatina estão aí, bem como os gritos do Porto de Santos.

A política de combate à recessão não pode ser com a desorganização da economia, não pode ser com a lógica da insegurança, não pode ser com a dinâmica da instabilidade, para os trabalhadores principalmente, mas, inclusive, para setores produtivos.

Queremos, sim — e apresentamos isto —, discutir reformas estruturais, porque a crise é profunda e não será enfrentada sem uma reforma fiscal profunda, sem um tratamento sério da dívida externa, sem um tratamento sério de uma reforma do Estado, que não pode ser sucateado irresponsavelmente, mas uma reforma democrática e com outros parâmetros.

Sr. Presidente, queremos construir nesta Casa um debate político, não no varejo, mas no atacado. Podemos discutir propostas Por isso a nossa idéia, em relação ao salário e à cesta básica, era inverter a lógica de discutir o salário de maneira que simplesmente se diz o que tem que tirar porque o Tesouro, porque os dados, porque a conta não pode atender aos trabalhadores.

Vamos, sim, alterar inteiramente o conceito para favorecer milhões de pessoas que vivem do salário mínimo. E aí colocamos o problema da cesta básica. Colocamos e vamos disputar a emenda em relação às faixas salariais até dez mínimos.

Sr. Presidente, é necessário estancar o processo perverso, anti-humano das demissões em massa que estão ocorrendo. E mais ainda, aos trabalhadores que têm data-base e dissídio coletivo, não podemos aprovar, como, certamente, vamos disputar aqui, um ferrolho, um obstáculo para que eles possam discutir nas ruas e na Justiça e reposição das perdas salariais.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa preocupação é para com a Medida Provisória nº 295, mas, também, o é para a de nº 296 Não sei se a Medida Provisória nº 296 é com a atual equipe econômica ou com outra. Também não adianta querer simplesmente baixar a "Medida Provisória nº 296" com outra equipe econômica, nós queremos que não haja mais a "Medida Provisória nº 296"; queremos ter projeto de lei, queremos ter debate; queremos ter um **forum** público do Congresso Nacional para discutir com trabalhadores, com empresários, com lideranças da sociedade civil alternativas para este País e não ter o casuísmo que está marcando a lógica da relação do Executivo com o Legislativo.

Esse desafio o PT aceita, e vai apresentar as propostas. Por isso, vamos votar contra o projeto de lei de conversão e vamos disputar emendas para diminuir a injustiça, o sacrifício e a perversidade contra os trabalhadores.

Sr. Presidente, temos propostas e queremos confrontar propostas, num debate democrático, franco e, principalmente, que neste debate possa entrar o calor, a angústia, a revolta e a miséria de milhões de brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder José Carlos Sabóia, do PSB.

O SR. JOSE CARLOS SABÓIA (PSB — MA Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, poderia basear todo o meu discurso em vários argumentos que dizem claramente da total falta de senso político, de responsabilidade política do Governo do Presidente Collor de Mello, com todos os assalariados do nosso País. E isto está escrito no relatório do Deputado Paes Landim, na página 72, onde S. Exª chega a citar, no art. 28, que constitui uma imoralidade, uma violência constitucional; chega a citar simplesmente oito medidas provisórias para tenta dar uma esmola para o povo brasileiro, aquilo que se vende, que é objeto de contrato, que contratualmente é assumido entre o trabalhador, que vende a sua força de trabalho, e o patrão. O Presidente Collor de Mello, em oito medidas provisórias — com exceção desta que estamos discutindo aqui hoje, são nove medidas provisórias — tentar regulamentar aquilo que não aceitamos em nenhum momento, que este Congresso não aceitou na legislatura anterior, e faço votos que nesta legislatura atual não venha a aceitar, que é tratar o trabalhador não com uma política salarial digna, mas com abonos que são esmolas, desrespeito aos direitos dos trabalhadores. Isto está escris Landim, na página 72, no art. 28

Este foi o discurso que ouvi em praça pública, na crítica à imprensa e às vezes até na acusação injusta ao Congresso Nacional pelos que foram candidatos a senador e a deputado, e pelos que foram eleitos. Não aceitamos mais a sujeição a um Governo autoritário e imperial. Queremos legislar. E quem disse isso e continua com esse compromisso, quem disse isso e, acredita no que disse, tem compromisso com a Nação, não pode aceitar agora curvar-se a esse ato que não dignifica a memória do Congresso Nacional e muito menos a memória do partido que combateu a ditadura, do Partido de um Ulysses Guimarães, de um Miguel Arraes, de um Mário Covas e de tantos outros do MDB, que aqui estão, que lutou contra a ditadura, contra o arbítrio, contra os atos institucionais e que, hoje, está aprovando o art. 28. (Muito bem!)

Prestem bem atenção. Quero que isto mexa com a consciência. Não é com a má consciência, é com a consciência digna de cada Congressista do antigo MDB e do atual PMDB, pelo qual tenho o maior respeito E pelo PSDB, e todos os Congressistas que estão aqui de todos os partidos

Prestem atenção Sras. e Srs. Congressistas:

Art. 28. São convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs — vou saltar as datas para não ficar fatigante — 193, 199, 211, alteradas pelas 219, 234, 256, 273, 292.

E a que o relator não cita a de nº 295.

É preciso falar mais alguma coisa? É possível se ser tão incongruente, tão inconsequente, tão irresponsável para tentar passar isso perante o cidadão brasileiro, perante o assalariado? É possível querermos fazer de conta que estamos fazendo alguma coisa séria e sólida?

Tenho o maior respeito pela figura do Líder do PMDB, o antigo e o atual. Mas, nobre Deputado Genebaldo Correia, ouvi com atenção e respeito as palavras de V. Exª e não acredito que o PMDB venha a honrar a memória do MDB e o compromisso de um projeto democrático para a sociedade brasileira se os Srs. Deputados do PMDB aprovarem essa coisa imunda que diz respeito à tradição de qualquer ato da época da ditadura, ato constitucional, não tem nenhuma diferença. (Palmas.)

E não aceito, com todo o respeito ao Líder Genebaldo Correia. Só temos conquistas nesta Casa no momento em que se aliam os companheiros do PSDB e os companheiros do PMDB. Reconheço isso.

Mas quero dizer, nobre Líder Genebaldo Correia, companheiros deputados, senadores do PMDB e do PSDB principalmente, sem excluir os demais partidos, não é possível continuarmos falando de democracia, falando que somos contra os desmandos do Governo Collor, a anarquia institucional, a valorização do Congresso Nacional, se votarmos a proposta da Medida Provisória nº 295, apresentada pelo Sr. Relator, com essa imoralidade do art. 28.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Paes Landim — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAES LANDIM (Bloco — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o eminente Deputado Carlos Sabóia quer discutir um termo de natureza jurídica de maneira emocional.

A hermenêutica jurídica não se faz com o coração. O que trata de nova política salarial que está sendo implantada na Medida Provisória nº 295, agora através do projeto de lei de conversão que disciplina relações jurídicas, a partir do projeto de conversão?

Ora, Sr. Presidente, se ela estabelece um nova política salarial é evidente que ela tem que resguardar os efeitos jurídicos decorrentes das políticas salariais anteriormente aqui aprovadas no Congresso Nacional, a fim de evitar que a Justiça trabalhista possa ser um instrumento da própria desorganização das relações trabalhistas, se conseguíssemos aqui permitir que toda a política anteriormente aqui aprovada pudesse ser revisada. É puramente discutir o problema de técnica jurídica, Sr. Presidente, com emoção, com paixão, com radicalismo; é exatamente, Sr. Presidente, o desrespeito à ordem jurídica; é o apoio ao niilismo legal. Este, sim, é o responsável pelas desordens institucionais dos países totalitários.

Não tem nenhum cabimento, Sr. Presidente, um deputado da estirpe do Deputado José Carlos Sabóia, homem preparado, homem educado, venha com argumentos emocionais abordar um assunto de natureza rigorosamente de técnica jurídica.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Deputado Paulo Delgado.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o relator não pode contestar a cada líder partidário que defende a posição do seu partido. S. Exª apresentou já o projeto de lei de conversão, é responsável por ele e não pode a cada momento interromper os líderes partidários.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa explica à Casa que deferiu a palavra ao nobre Deputado Paes Landim pela sua condição de relator dessa importante proposição. Se não fora isso, por maior apreço que fosse a atenção, o respeito ao nobre deputado, a Mesa não teria permitido. Da mesma forma como constrangidamente não vai conceder a palavra ao nobre Líder Deputado Luiz Salomão, que já brindou este Plenário com excelente pronunciamento.

O Sr. Luiz Salomão — Era só para cumprimentar V. Exª que deu a palavra corretamente ao nobre relator.

Apenas, S. Exª entrou em contradição, porque se essas medidas provisórias tivessem sido aprovadas, não precisariam da convalidação.

O art. 28 visa superar exatamente o fato de que as medidas provisórias não foram aprovadas pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vivaldo Barbosa, do PDT.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a esta hora da madrugada realizarmos esse debate político com a atenção respeitosa deste Plenário já é algo diferente da nova legislatura, dignifica e aumenta o respeito a este Congresso Nacional.

Sr. Presidente, assim como os povos do Golfo sofreram o horror das bombas que baixaram sobre eles, o povo brasileiro sofreu o horror desse "pacote econômico". O trabalhador brasileiro sofreu o horror de ver o seu salário ainda mais minguado; a economia brasileira sofreu o horror de ver as suas atividades decrescerem, de mergulhar ainda mais na recessão. O trabalhador percebeu que, mais uma vez, ele foi convocado para pagar a conta; mais uma vez medidas provisórias foram baixadas para arrancar o suor do trabalhador brasileiro; mais uma vez medidas provisórias foram baixadas para concentrar a renda em mãos dos privilegiados deste País.

Aqui já foi dito que estamos sendo vítimas do ciclo das medidas provisórias. Aqui foi dito que apenas resta ao Congresso Nacional votar as medidas provisórias com algum ganho, alguma esperança para o povo brasileiro — especialmente para o trabalhador brasileiro —, e ver as medidas serem depois vetadas pelo Presidente da República.

Sucessivas vezes, votamos medidas provisórias sobre salários — esta é a nona que estamos votando. O Líder do PT ofereceu como resposta para romper esse ciclo que nos está amarrando, realizar um grande debate nacional, um grande fórum para perseguirmos alternativas a oferecer, como projetos, à Nação brasileira, ao Governo da República.

É saudável essa visão otimista de que poderemos romper esse ciclo por um fórum. Bons ventos embalem esta generosa visão. O Líder do PMDB disse que devemos romper esse ciclo, repetindo uma posição que foi muito dita nos últimos dias, nas últimas semanas através de um projeto de tal modo que não venha a ser vetado pelo Presidente da República. É preciso que este Congresso faça um projeto de tal modo arrochante do salário, de tal modo recessivo da economia, que o Presidente da República não venha a vetá-lo! A receita para romper-se o ciclo é continuar o arrocho, é entregar o salário do trabalhador.

Nós não podemos nos conformar com isso, não podemos pensar em romper o ciclo entregando o povo brasileiro, entregando o trabalhador Outro sonho que poderíamos alimentar, neste instante, para romper esse ciclo, é fazer com que o outro lado da "praça" se vista com um manto de estadista, com o qual estão investidos grandes presidentes da república do mundo inteiro, que também utilizam instrumentos semelhantes, que também utilizam expedientes semelhantes, mas que sabem a dosagem necessária e têm o equilíbrio necessário para não desrespeitar o Poder Legislativo de seus países, para não degradar as instituições.

O sonho do manto de estadista talvez não esteja tão perto, o sonho de ver as instituições respeitadas talvez não esteja tão perto. O que nos resta é resistir, o que nos resta é lutar, o que nos resta é cada vez que vier uma medida provisória a este Congresso Nacional daqui renascer a esperança do trabalhador brasileiro em ver que aqui se defende o seu salário, em ver que aqui se representa o seu sofrimento, em ver que aqui se expressa a sua angústia.

Entregar o salário do trabalhador para o projeto não ser vetado, Srs. Congressistas, deslustra esta instituição, degrada o Congresso Nacional e retira a esperança do trabalhador brasileiro.

Agora, o Congresso Nacional vai votar a Medida Provisória nº 295, com mais um brutal arrocho salarial e que aponta para uma recessão ainda mais profunda da economia nacional Pela proposta do Líder do PMDB, deve-se aprovar o projeto de lei de conversão porque ele contém algumas migalhas de ganhos aos trabalhadores.

Parece que no acordo feito aqui pelo PMDB com o Governo, ao invés de 1.500 de abono em abril, um abono de três mil cruzeiros em abril, passando o salário de abril a vinte mil e não a 18.500. Mas não disse o Líder do PMDB o que se cedeu em troca para essa migalha de ganho, qual o presente que se colocou na mão do Governo. E aqui o Líder do PSB disse-o muito bem: foi a entrega do art. 28, foi a entrega da possibilidade dos sindicatos deste País recuperarem as perdas dos trabalhadores das suas categorias. Nesse art. 28, essa monstruosidade inconstitucional que o Líder do PSB acabou de, desta tribuna, demonstrar, retira-se de cada categoria de trabalhador deste País a possibilidade de, com base nos seus direitos já adquiridos, nas leis ínfimas, insuficientes, que até hoje conseguimos elaborar, recompor os seus salários, recuperar as perdas que cada plano, que cada pacote do Governo retira ainda mais do seu salário.

Aos trabalhadores de salário mínimo deu-se um abono de 1.500 cruzeiros em abril. A todos os trabalhadores do País, de todas as categorias, retirou-se o direito de recuperar perdas dos salários muito mais vultosas do que os 1.500 cruzeiros de abono, a migalha, a miséria dos 1.500 cruzeiros de abono que se resolveu antecipar de maio para abril..

A bancada do PDT sente-se desconfortada com esse acordo feito por partidos que deveriam ser co-irmãos, por partidos que deveriam continuar a resistência democrática em defesa da economia nacional e em defesa do trabalhador.

A bancada do PDT sente-se profundamente desconfortada ao ver que partidos da Oposição tenham feito acordos ocultos com o partido do Governo, à nossa sombra, com o nosso desconhecimento, para os quais não fomos convidados, para os quais não foi solicitada a nossa presença, a nossa conversa, a nossa consulta.

Saudosas lembranças do antigo MDB e de suas lutas antigas em favor dos trabalhadores.

A bancada do PDT vai votar contra o projeto, vai lutar por nossas emendas, vai, acima de tudo, demonstrar ao povo brasileiro, demonstrar ao trabalhador brasileiro que aqui, pelo menos, há uma bancada, ou melhor, há bancadas que não desistem da luta e que mantêm a chama da esperança de que um dia vamos vencer os pacotes e as medidas provisórias cruéis para o nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, Deputado José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no começo deste ano, ficou muito claro que o Plano Collor, tal como foi delineado, especialmente a partir de abril e maio do ano passado, havia fracassado no seu propósito de manter a taxa de inflação em níveis reduzidos. Ao iniciar 1991, estávamos com uma inflação ascendente, da ordem de 20% mensais, salários declinantes, desemprego crescente e uma situação generalizada de incertezas e de expectativas pessimistas sobre o que poderia acontecer em nosso País.

O Governo tentou enfrentar essa situação mediante um novo choque, recorrendo ao quinto congelamento de preços e salários desde 1986. Fez isso através de duas medidas provisórias.

O PSDB considerou o novo plano, como disse publicamente e como foi analisado exaustivamente em nossa bancada, sem condições de resolver o problema da inflação em nosso País. E continuamos hoje, como estávamos ontem, no risco de rolar no declive da depressão econômica sem vencer a inflação, como ocorre na Argentina. O risco de transformar o nosso futuro na vítima de um presente de desencontros, de crise e de desintegração. Esta é a realidade.

O novo plano não tem condições de resolver esses problemas. Foi feito de forma autoritária, foi feito com erros técnicos, a começar pela forma como procura eliminar a desindexação, pelo tarifaço, pelos dispositivos com relação a salários. Um plano que não tem condições de resolver o problema da inflação. A crise continua e, infelizmente, pode se aprofundar num futuro próximo.

Diante desse quadro e desse diagnóstico, estamos novamente diante da contingência de enfrentar, ter de discutir, analisar, modificar, votar duas medidas provisórias.

Há pouco, fizemos um levantamento e é importante que os parlamentares novos, que chegam agora a esta Casa, o conheçam. Desde que a Constituição foi promulgada, foram editadas cerca de trezentas medidas provisórias. Metade no Governo passado e metade neste. E neste com cinqüenta por cento a mais da velocidade do que no Governo passado. Dessas trezentas, cerca de 150 não cumpriram o requisito constitucional de urgência e de essencialidade. E, no entanto, a grande maioria delas foi processada no Congresso.

Quero dizer que a responsabilidade do Congresso que encerrou o seu mandato em janeiro deste ano foi muito grande com relação a esse abuso das medidas provisórias. Esse exemplo deve servir para que finalmente seja coibido o abuso que tem caracterizado esse instrumento criado na Constituição de 1988. Diga-se de passagem, criado num contexto de um sistema parlamentarista que ia ser aprovado pela Constituinte. Como fica cada vez mais claro, tal sistema representava pelo menos uma condição necessária para que pudéssemos enfrentar uma crise como a que o Brasil vive hoje. Não nos esqueçamos que temos um Presidente da República que foi eleito por cinco anos e que antes do término do seu primeiro ano de mandato já enfrenta uma situação de desgaste e de ingovernabilidade semelhante àquela que caracterizou o Governo Sarney nos seus últimos meses. E restam mais quatro anos, num sistema presidencialista, que não oferece mecanismos para que as crises de governabilidade possam ser resolvidas sem alterações que firam a legalidade democrática. Esta é uma realidade que não vamos poder nos esquecer nunca, ao longo dessa nossa legislatura, que nunca poderemos deixar de lado nas diferentes estratégias partidárias.

Desde o primeiro momento, em face de essa realidade, o PSDB se empenhou junto a outros partidos, junto a parlamentares do PMDB, do PT, do PDT e de tantos outros, em procurar uma solução de negociação, de entendimento que envolvesse, inclusive, a sociedade civil, os setores sindicais, as entidades empresariais e diferentes entidades de classe, procurando um entendimento a respeito daquilo que se poderia fazer com relação ao Plano Collor II. E isso era fundamental, tanto para oferecer uma alternativa que, menos do que salvar o plano, abrisse o caminho para que encontrássemos uma saída para o nosso País, porque o que está em jogo, eu insisto, é o nosso futuro, e nós temos a responsabilidade de não transformar o futuro que é o futuro dos nossos filhos, na vítima de um presente de incompetência, inclusive por parte do Congresso, dos partidos do Governo e da Oposição. Nós não podemos admitir isso. Temos uma grande responsabilidade. Por isso, abrimos um precedente muito importante e que significou: partidos sentarem, discutirem, colocarem posições — eu ouvi pela primeira vez, alguns partidos dizerem "nós queremos soluções positivas". Chega de marcar posição, meu Deus do céu! Marcar posição, nos tempos em que eu estava na UNE, nos tempos que o Waldir Pires era líder estudantil, aí se marcava posição. Isso é característico do movimento estudantil. Mas não é característico de forças políticas responsáveis, se me permitem dizer.

Por isso, nos empenhamos nesse entendimento, o conduzimos até onde podia ser levado, sem nenhum comprometimento prévio. Ninguém disse: "eu vou me amarrar a isso ou aquilo". Sempre dissemos: "vamos, isto sim, chegar a melhor solução possível, e dentro disso, cada um de nós, cada partido vai decidir o que fazer em face desse possível entendimento".

Acreditamos que quem se julga no direito de nos julgar, contribuiu para atrapalhar essa estratégia de entendimento, é preciso dizer. E nós não aceitamos, por isso, que nos julguem, que julguem o PSDB, aqueles que julgando-se no direito de fazê-lo, criaram obstáculos injustificados à marcha desses entendimentos. É preciso que isso fique muito claro.

Acreditamos, e dizemos isso com toda clareza, que o projeto de lei de conversão é

melhor do que a medida provisória. Ouvi dizer que partidos que vão votar contra o projeto de lei de conversão vão lutar pelas suas emendas.

Ora, ao votar-se contra o projeto de lei de conversão, para ser consequente, supõe-se que se pode derrubá-lo. A lógica é a da derrubada. Supõe-se que se conseguirá a Maioria A menos que se confie no patriotismo dos outros.

Então, vota-se contra o projeto de lei de conversão. Ele cai. Em seguida, vota-se a medida provisória. Mas ela é muito pior do que o projeto de lei de conversão. E se a medida provisória cai, vamos devolver a pasta de dente ao tubo? É a única alternativa que restará depois medida da provisória.

Quando se diz que se vai votar contra tudo mas que se vai lutar por emendas, supõe-se que alguém cuidará de aprovar o projeto de lei de conversão, que é melhor do que a *medida provisória. Inegavelmente*, no caso do salário mínimo, no caso da proteção aos desempregados, no caso dos aposentados, enfim, um conjunto de dispositivos do projeto de lei de conversão é melhor do que o correspondente da medida provisória. Quem nega isso? Ninguém.

De forma alguma o projeto de lei de conversão é o que queremos ou o que o PSDB faria. Ou é um projeto bom. Mas cabe a pergunta, se ele é melhor do que a medida provisória. Derrubá-lo implicaria em quê? Em votar em seguida também contra a medida provisória e criar um vazio praticamente insolúvel. Todo mundo sabe disso. Vai descongelar para trás? Para o começo de fevereiro? Não tem cabimento.

Por isso, o PSDB decidiu votar a favor do projeto de lei de conversão, embora com críticas a ele. E ressalvando todas as suas posições críticas, para brigar neste plenário, sem qualquer compromisso em relação a dispositivos deles contidos, inclusive, o hoje famoso art. 28, *nós não temos nenhum compromisso* a esse respeito e vamos votar contra. Mas para ser consequentes, temos que votar a favor do projeto de lei de conversão.

Insisto, é fácil confiar no patriotismo dos outros, votar marcando posição, sabendo que há outros que vão viabilizar que algo melhor seja aprovado para então trabalharem em torno de emendas ao projeto. Como outros cuidarão de ser patriotas, não será preciso explicar por que votou-se contra um salário mínimo melhor, preferindo-se, na prática, o que está na medida provisória, ao invés de votar por algo melhor, como está no projeto de lei de conversão e que pode ser ainda melhorado nas votações parciais. Como ou por que votar-se contra a ampliação do seguro-desemprego?

Ora, estou convencido que não interessa mais para a população que haja um impasse entre o Executivo e o Legislativo. Quem paga o pato são os assalariados de base, os aposentados, todos os cidadãos, que, neste País, são tratados como de segunda classe.

A posição responsável e consequente, a nosso ver, portanto, é esta, é de aprovar o projeto de lei de conversão e lutar para mudá-lo em diferentes aspectos, nos destaques que vamos levantar neste plenário, como lutamos, por exemplo, durante todo o dia de hoje, no caso da Medida Provisória nº 294 e tantas alterações fizemos.

Srs. Presidente, meus caros colegas, venho a esta tribuna dizer que a Liderança do PSDB votará a favor do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 295, ressalvados os destaques, isto é, ressalvadas nossas críticas, nossas emendas supressivas e modificativas que apresentaremos.

Nós seremos julgados, não por algum partido. O julgamento que merecemos é o que a população faz de nossa biografia, de nossa história, de nossa coerência, do nosso espírito de luta, da nossa responsabilidade e de nossa atitude de confiar no nosso próprio patriotismo e não no patriotismo alheio. Desejamos que o patriotismo dos outros também exista, mas temos que começar nós mesmos a tomar esta atitude positiva para, em seguida, pedi-la aos outros. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Haroldo Lima, do PC do B.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Como Líder Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, gostaria, inicialmente, de fazer um registro rápido a respeito do novo Congresso. Sou participante das duas últimas legislaturas, esta é a terceira de que faço parte. Registro, com muita satisfação, a atitude que este Congresso está demonstrando nessa discussão de responsabilidade, de persistência, de atenção, diante de um debate de tal importância. Já é uma e meia da manhã, com o plenário absolutamente lotado e atento às questões que são explanadas.

Sr. Presidente, gostaria de começar meu *registro pelas palavras proferidas ainda há* pouco pelo Deputado Paes Landim Disse S. Exª conforme anotação que fiz, na hora em que as pronunciou, que "a nova política salarial que está sendo implantada através desse projeto de conversão..." e continuou a frase que não corresponde à verdade. S Exª mesmo subscreve no art. 9º desse projeto de conversão o seguinte: "A política salarial compreenderá exclusivamente concessão de abonos", ou seja, não existe política salarial.

Diz ainda S. Exª: "A política salarial que estamos construindo através disso..." Na verdade, o **caput** do art. 9º começa dizendo que não tem a tal política salarial, que política salarial, pelo que consta aqui, é exclusivamente concessão de abonos. Concessão de abonos é concessão de migalhas; são concessões absolutamente secundárias, laterais. Por conseguinte, não estamos diante de um projeto de conversão sério que implique numa política salarial estruturada do princípio ao fim; com consequência, que leve em conta a situação do País, as dificuldades gerais dos trabalhadores. Essa é a primeira questão que eu queria levantar.

A segunda, Sr. Presidente, é que os oradores que já me precederam, quase todos eles criticando tal política, inclusive o Líder do PMDB, fizeram uma análise — a mim parece correta — sobre as grandes debilidades, os grandes equívocos desse projeto de conversão. Para não me ocupar de novo sobre essa questão, que aliás já tratei na discussão, não me vou referir a esses aspectos mais localizados. Aqui já foi dito que, na verdade, esse projeto, no seu art. 28, convalida todos os atos praticados pelas medidas combatidas nesta Casa, recessivas, de arrocho salarial, convalida tudo em bloco. No art. 25, estabelece a possibilidade de qualquer recurso interposto por uma empresa, diante de um dissídio coletivo, ter automaticamente o direito de suspender a execução do dissídio durante cento e vinte dias.

Por conseguinte, não existe mais dissídio coletivo neste País. Penaliza os servidores públicos civis e militares, os aposentados, apresenta à consideração do Congresso Nacional uma espécie de amálgama, de uma salada de frutas que contém disposições sobre salários, aluguel, anuidade escolar, questão agrícola, mercado de capitais e até, estranha e insolitamente, no seu último artigo, um parágrafo em que acrescenta uma outra lei que nem foi votada. Parece-me que, do ponto de vista de técnica legislativa, isso é absolutamente insuficiente.

Não poderia ter outro cálculo, outra avaliação, porque já me referi também a esse aspecto. Porém, gostaria de enfatizar rapidamente que esse documento está sendo apresentado à consideração do Congresso Nacional, como se fosse um documento que viesse de suas entranhas, através de uma comissão mista, que discutiu o assunto e foi relatado na sua conclusão por um relator; não o foi! Esse texto foi elaborado, não pelo Congresso que o está viabilizando e subscrevendo esse texto foi elaborado pelo Poder Executivo, razão pela qual estamos diante de uma situação insólita, incongruente e inaceitável.

Apreciamos uma medida provisória elaborada pelo Poder Executivo e, agora, estamos apreciando um projeto de lei de conversão também elaborado pelo Executivo.

Sr. Presidente, encerro para dizer que o nobre Líder do PMDB, Deputado Genebaldo Correia, da Bahia, fez, inicialmente, uma bonita explanação a respeito desse projeto de lei de conversão, unificando quase todas as forças desta Casa.

S. Exª começou muito bem. Estávamos até ali preparando um grande aplauso ao Deputado Genebaldo Correia, quando S. Exª disse, mas .. Foi aí que entrou o substantivo na adversativa. Mas se houvesse por parte do Governo uma confirmação de — digamos — cinco condições, aí, sim — S. Exª que é contra todo esse projeto de lei de conversão — passaria a recomendar à sua bancada a votar favoravelmente.

Estabelece S. Exª, Sr. Presidente, que essas cinco condições estariam para ser apresentadas, e certamente serão, ou pelo relator

ou pelo Líder do Governo. Quais são essas cinco condições? Permita-me dizer: a primeira é o novo piso salarial para o salário mínimo; e aí havia notícia. Qual é esse piso? Parece que o Governo concedeu o seguinte: ao invés do abono, que seria dado para maio, esse abono será puxado para abril. Está aí a concessão! Ao invés do abono de três mil para maio, terá um abono de três mil em abril, ou seja, um aumento de mil e quinhentos *cruzeiros no piso salarial! Essa é a concessão* maior que o Governo fez!

A segunda condição: assumir o compromisso que dentro de trinta dias encaminhará à Casa um projeto a respeito de custeios da Previdência. Esse projeto, que ainda não chegou, chegaria dentro de trinta dias, é um projeto que, no fundo, pretende acabar com a vinculação que esta Casa fez da pensão com o salário mínimo, matéria que foi votada aqui, aprovada e vetada pelo Executivo, que vai mandar esse veto para aqui de novo sob a forma de uma concessão que se faz à Casa.

Dentro de sessenta dias uma nova política para os servidores. Uma nova política? Algo absolutamente abstrato, sem indicação alguma. Pode ser um arrocho salarial brutal sobre os servidores!

Um foro nacional para discutir o quê? Essa história do foro é um outro capítulo, porque fazer foro com esse Governo? Não vemos perspectiva alguma nesse foro!

Temos que afirmar, em primeiro lugar, a legitimidade, a autonomia e a independência desse Governo.

Finalmente, com relação à variação para os aposentados, ao invés de ser aqueles cruzeiros que ele teria...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência pede a atenção da Casa para o orador que está concluindo nesse momento sua explanação.

A Presidência pede ao nobre Líder Haroldo Lima conclua o seu pronunciamento.

O SR. HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, concluo dizendo que a quinta condição é absolutamente irrisória, razão pela qual entendo que as cinco condições interpostas pelo Líder do PMDB não acrescentam em nada legitimidade e correção a esse projeto.

Desse modo, o PC do B votará contra. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. *Fazendo soar a campainha.*) — *Antes de conceder* a palavra ao líder imediatamente inscrito, a Presidência sente-se no dever de proclamar que, de onde se encontra nesse momento, já se registram claros amplos no plenário dessa Casa. O que significa dizer que por mais que se pretenda votar essa proposição hoje — e nós deveremos votá-la — já há uma preocupação quanto ao **quorum** na noite de hoje.

A Presidência, dirigindo-se aos líderes que ainda falarão, está certa e convicta de que todos eles, cônscios dessa necessidade de se apreciar a matéria hoje, haverão de cingir os seus pronunciamentos da forma mais concisa possível na noite de hoje.

O Sr. Gastone Righi — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para dizer que não usarei da palavra, colaborando com a Presidência, e que a posição da Liderança do PTB será pelo voto favorável pelo projeto de conversão, reservando-nos o direito de votar diferentemente com relação a emendas ou destaques que existam.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa agradece a colaboração do nobre Líder Gastone Righi, que deseja, portanto, que a matéria seja votada imediatamente.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PDC — TO) — Sr. Presidente, melhor do que a beleza do discurso é a força do voto. Declinaremos do nosso direito de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato ao nobre Líder do PDC. Como se pronuncia o nobre Líder Bonifácio de Andrada?

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS leva os seus aplausos ao eminente Líder Genebaldo Correia, do PMDB, e considera que nesse momento histórico que estamos vivendo a sua proposta é muito sensata, é muito compreensiva, merece os nossos aplausos e terá o voto do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Acham-se inscritos ainda os nobres Líderes: Ricardo Izar do PL; Ricardo Fiúza, do PFL/PRN e Humberto Lucena.

A Presidência consulta os nobres líderes se ainda desejam, diante dessas manifestações antecipadas, usar da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Líder Ricardo Izar.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, serei bem rápido, mas há necessidade de dizer a este Plenário que, depois de quase trinta dias participando de reuniões e conversações, reuniões de bancadas, partidárias, conversando com o Governo, com a sociedade, com os trabalhadores e empresários, nós do Partido Liberal resolvemos fazer uma declaração de voto. E antes dessa declaração de voto, gostaria de cumprimentar o Líder do PMDB porque desde o começo, desde o primeiro dia, S. Exª fez questão de participar do processo de negociação.

Não concordo com a palavra de alguns líderes aqui que criticaram o Líder do PMDB, classificando o acordo de espúrio ou oculto. Na realidade, aqueles partidos não participaram desse acordo, porque se retiraram da mesa de negociação. Esta é a verdade! Por isso, deixo aqui o meu cumprimento ao Líder do PMDB que foi brilhante, honesto, decente e com o pé no chão. (Palmas.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Partido Lideral se reuniu há pouco e decidiu fazer uma declaração de voto, que gostaria de ler neste instante.

Eis o teor da declaração:

Sr. Presidente,

Os deputados abaixo assinados, membros do Partido Liberal, vêm por meio deste requerimento solicitar à Vossa Excelência o registro nos anais do Congresso Nacional da presente declaração de voto:

— A Medida Provisória nº 295, bem como o Projeto de Lei de Conversão, elaborado pela Comissão Mista, revogam, na prática e por tempo indeterminado, as leis de mercado, ferindo princípios constitucionais relativos ao direito de propriedade e à liberdade de empreendimento.

— O projeto de lei de conversão, embora atenue algumas das propostas da MP — tornando mais transparentes os critérios de reajustamento de preços e salários durante a vigência do congelamento — mesmo assim é discricionário, uma vez que nós, liberais, entendemos que a democracia política nunca é completa se não vem acompanhada da democracia econômica. Manifestamos dessa forma, nosso receio quanto ao prescedente aberto e as nossas dúvidas quanto aos resultados práticos da presente propositura.

— Ainda assim, conscientes de nossa responsabilidade enquanto representantes do povo brasileiro, sabedores das consequências econômicas, jurídicas e institucionais da rejeição da medida, em função do efeito retroativo que tal atitude acarretaria, votamos favoravelmente à sua conversão em lei, sem prejuízo das votações dos destaques.

— Manifestamos, assim, nosso voto de confiança, mas esperamos, em contrapartida que tais atitudes, para o bem na Nação e do povo brasileiro, nunca mais se repitam. Para a preservação de nossas instituições, solicitamos à esta Casa que vote o quanto antes a lei complementar que regulamenta as medidas provisórias para que, doravante, não mais tenhamos de violar nossas convicções, votando no ruim tão-somente para evitar o pior.

Abaixo assinados:

SEGUEM—SE ASSINATURAS

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — *Concedo a palavra ao nobre Congressista* Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srªs e Srs. Congressistas, penso que a noite de hoje tem um significado muito especial. Espero que esta noite signifique o fim ou pelo menos o início do fim do movimento pendular que tanto vem infelicitando o povo brasileiro, autoritarismo — popularismo o — populismo

Os partidos sentaram-se à mesa, discutiram exaustivamente; o relator trabalhou da forma mais democrática. O relator do PFL fez com que funcionassem as Comissões, fossem ouvidos representantes dos sindicatos, da sociedade civil. Os Partidos discutiram a política salarial de uma forma que desse realmente por finado, encerrasse o ciclo do arrocho salarial.

E por que dizer o fim do arrocho salarial? Porque, ao longo de muitos anos, alimentado por essa brutal inflação que vem infelicitanto o povo brasileiro, procuramos sempre fórmulas milagrosas, correções monetárias artificiais, indexações automáticas. E levamos a quê? Ao empobrecimento do povo brasileiro Os salários perderam barbaramente o poder de compra, apesar de todos os artifícialismos.

Esse acordo visa elevar os salários, mesmo num período de recessão como estamos, dar ganho real, esse acordo visa evitar o desemprego; esse acordo visa evitar o aumento do emprego informal, ou seja, da economia informal na sociedade

As duas medidas foram debatidas exaustivamente, foram convertidas em projetos de conversão, foram ouvidos os sindicatos. Não houve acordo oculto

O companheiro que se referiu a um acordo oculto cometeu um grave equívoco. Foram feitas reuniões abertas de que participaram todos os partidos. Foi, portanto, um debate extremamente democrático.

Estão alguns irritados com a convalidação das medidas provisórias anteriormente existentes no art. 28.

Quando aprovarmos esse projeto de conversão e ele se tornar lei, terá aquela frase: "revoguem-se as disposições em contrário".

Claro que se não houvesse uma convalidação da legislação anterior, estaríamos no mais absoluto caos legislativo em matéria de justiça trabalhista, levando interpretações as mais diversas para os tribunais regionais.

Por isso se concedeu um prazo de até 120 dias para efeito suspensivo no recurso, o que não significa que o Tribunal Superior do Trabalho tenha que ter 120 dias de decurso de prazo, como foi dito. O Tribunal Superior pode decidir até em um dia ou em dez dias.

Essas reuniões demonstraram, Sr. Presidente, que há naturalidade no Congresso. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

As medidas provisórias cumpriram o seu requisito de constitucionalidade Se alguns Companheiros eivam de insconstitucionalidade algumas medidas, a culpa é do Congresso, que em cinco dias é obrigado a dizer se elas são relevantes e urgentes.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo: não é o acordo ideal, não é o acordo dos nossos sonhos. Queremos aumentar o salário do trabalhador, pois nos envergonhamos dos níveis salariais do Brasil, mas temos a perfeita consciência que chegamos a essa vergonha nacional em função de artificialismos, de um modelo populista demagógico que quis desvincular o salário da economia.

O acordo envolve um compromisso de não veto à política salarial; envolve um compromisso do Governo de remeter a lei de custeio da Previdência, tão ansiada — e um dos Líderes já interpretou a lei que nem viu ainda — remeter um projeto de lei do servidor público. Devo fazer uma ressalva — para concluir, Sr. Presidente — inspirada também pelo projeto do Deputado Jair Bolsonaro, que não foi incluído porque pedia via medida provisória. Isso envolveu um acordo com o Partido Democrata Cristão; envolveu também, Sr Presidente, o compromisso — e encerro com isso — do Governo, através dos seus Líderes, participar do fórum nacional para a discussão da política salarial.

Sr. Presidente, ninguém, nenhum parlamentar que participou deste acordo — e aqui louvo o alto espírito do Líder do PMDB —, pretendeu fazer uma política salarial; ninguém pretendeu fazer uma política salarial! O que se pretendeu foi criar uma política salarial transitória, fixando-se os reajustes para um prazo curto. Todos sabemos que a partir da próxima semana, dependendo apenas das nossas vontades, instalaremos um grande fórum nacional no Congresso para a discussão, aí sim, de uma política salaria definitiva, conseqüente, que leve realmente à elevação do nível do salário real. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao último Líder inscrito, o nobre Congressista Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sem dúvida, o Plano Collor I correspondeu, em gênero, número e grau, ao melhor figurino do Fundo Monetário Internacional, ao formular uma política econômica de cunho nitidamente ortodoxo, que nos levou a uma recessão brutal, no bojo da qual não se conseguiu, apesar de todos os ajustes efetuados pelo Governo na política monetária, na política fiscal e, bem assim, na reforma administrativa, evitar o recrudescimento do surto inflacionário que chegou a ponto de nos levar a uma nova fase de hiperinflação. Tanto assim que, de uma hora para outra, o Governo do Senhor Presidente Fernando Collor de Mello mudou diametralmente de posição. Passou de um plano puramente ortodoxo para um plano heterodoxo, utilizando-se de todos os instrumentos conhecidos nos Planos anteriores, isto é, no Plano Cruzado, no Plano Bresser e no Plano Verão.

Refiro-me, especificamente, às medidas relacionadas com o congelamento de preços e salários, sobretudo para considerar uma total incoerência da equipe econômica do Governo, pois enquanto prometia, no início de sua gestão, após a posse do Senhor Presidente da República, uma política econômica que teria como parâmetro principal a defesa da economia de mercado, adotou, pelo contrário, uma política econômica de caráter intervencionista que confiscou os ativos financeiros e tentou controlar a própria contabilidade das empresas, na ânsia de saber a sua margem de lucros, fato que gerou protesto geral do empresariado.

Pois bem, agora estamos diante do Plano Collor II.

Somos inteiramente contrários à Medida Provisória nº 295, por considerá-la inteiramente contraditória com tudo aquilo que, até hoje, foi realizado pela equipe econômica do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem acentuou no seu discurso o nobre Congressista *Genebaldo Correia, não se pode negar*, diante da atual situação nacional, que houve ganhos nas negociações que nos conduziram ao projeto de lei de conversão, no que tange ao salário mínimo; no que tange à situação dos assalariados — até 10 salários; no que tange aos proventos dos aposentados e dos pensionistas e aos ganhos dos servidores públicos.

Por isso, a posição da bancada do PMDB no Senado será no sentido de votar o projeto de lei de conversão, ressalvados os destaques. O que não admitimos é apoiar dispositivos draconianos que proíbem a reposição salarial da classe trabalhadora. Portanto, vamos votar contra a inclusão no projeto de lei de conversão do art. 24 e do art. 25. E, ademais, podemos nos ufanar de termos conseguido retirar, através de pressões que realizamos no Senado e na Câmara, o art. 28, do projeto de lei de conversão inicial, o qual proibia, pura e simplesmente, a reposição das perdas salariais dos trabalhadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ROBERTO FREIRE *(PCB* — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas porque nos termos regimentais não pude inscrever-me como líder. De qualquer maneira, lamento não termos chegado ao entendimento maior de uma política salarial que pudesse distribuir renda neste País.

Nestes termos, iremos votar contra. Esperamos que, nos destaques, possamos melhorar o que já é melhor que a medida provisória, embora ainda insuficiente para tratar a questão da distribuição da renda no Brasil.

O Sr. Elias Murad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, depois de mais de dez horas aqui

fechados, sem comunicação com o exterior, faço novamente o apelo a V. Exª, Sr. Presidente, e aos caros colegas parlamentares para obediência ao inciso XIV do art. 73, que diz textualmente: "A qualquer pessoa é vedado fumar no recinto do plenário"

E hoje, Sr. Presidente, há poucos instantes, vi pessoas estranhas, não parlamentares, fumando no plenário.

Acabo de receber, Sr. Presidente, na data de ontem, da **American Cancer Society,** uma publicação que mostra que, no ano passado, 53 mil pessoas morreram nos Estados Unidos, por tabagismo passivo, sem serem fumantes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de prestigiar a campanha persistente e obstinada do nobre Congressista Elias Murad.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre líder.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, coloquei a posição do meu partido em torno de cinco pontos que foram apresentados ao Governo. O pronunciamento do nobre Congressista Ricardo Fiuza não satisfaz ao PMDB. Solicito ao Líder do Governo a afirmação pública, aqui nesta sessão, do compromisso em torno daqueles pontos e o compromisso do Governo de não vetar a política salarial. Creio que, talvez não deliberadamente, o nobre Líder Ricardo Fiuza não tenha sido muito minucioso nessa questão. Como é um assunto da mais alta responsabilidade, pois tenho um compromisso com a minha bancada, solicito ao Líder do Governo que confirme ou negue o compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Trazido assim à colação, a Mesa concede a palavra ao nobre Líder Humberto Souto.

O Sr. Ricardo Fiuza — Sr. Presidente, gostaria de explicar ao Líder do PMDB que não fui minucioso porque não sou o Líder do Governo, apenas me referi ao acordo sabendo que o Líder do Governo, Humberto Souto, iria, logo após, enfatizar os compromissos. Falei em nome do meu partido, referi-me apenas aos tópicos. Eu não poderia ser detalhista como será o Líder do Governo. Falei em nome do bloco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção da Casa para o nobre Líder Humberto Souto. Vamos ouvi-lo, porque há a impressão de que S. Exª não demorará mais do que três minutos na tribuna.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Para encaminhar a votação. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu não pretendia falar, até porque sei do cansaço de todos os companheiros e do nosso próprio, a nossa labuta diária, principalmente na busca do entendimento. Passamos hoje o dia inteiro, na área econômica, discutindo a importância de concluir um entendimento que iniciamos quando começamos a votar a medida provisória.

Ouvi muitos líderes falarem. Por isso, ao afirmar aqui os compromissos que foram feitos em nome do Governo, venho pedir um pouco de paciência aos companheiros, já a essa hora, para duas palavras em nome do Governo.

Desde o início da negociação, Sr. Presidente, a Liderança do Governo vem demonstrando, em nome do Governo, a vontade do entendimento, a vontade de aprofundar o diálogo com o Congresso Nacional. O Presidente da República, em pronunciamento público nacional, demonstrou isso já na sua mensagem enviada ao Congresso Nacional no início dessa legislatura. Posteriormente, em reunião de ministério, o Presidente voltou a reafirmar a vontade de aprofundar o entendimento com o Congresso Nacional.

Remetidas as medidas provisórias, convidamos as lideranças da Oposição e dos partidos que compõem esta Casa para, na Liderança do Governo, iniciarmos um grande entendimento nacional em torno das medidas provisórias que realinhavam o projeto econômico do Governo.

Iniciado o debate, convocamos as áreas econômicas e muitas e muitas reuniões foram realizadas com todos os partidos. Foi louvada pela imprensa a busca do entendimento, o aprofundamento do entendimento. Infelizmente, alguns partidos abandonaram o entendimento em determinado momento, porque exigiam que o piso do salário mínimo fosse maior do que aquele que o projeto econômico do Governo e a sua política de renda permitiam.

Entretanto, Sr. Presidente, a Liderança do Governo e alguns partidos desta Casa não desistiram do entendimento e, hoje, conseguimos, em atendimento à proposição que nos foi feita pelo Líder do PMDB quando o procuramos, como procuramos a todos os outros partidos, para que pudéssemos votar essa matéria com mais segurança do que as matérias votadas na Medida Provisória nº 294.

Recebemos uma proposta de cinco itens, com os quais nos comprometemos e, para fazê-lo, tivemos o cuidado, já que fomos advertidos pelas lideranças de que fazia parte do acordo o compromisso do Governo, através do Senhor Presidente da República, de que não vetaria a parte referente à política salarial.

Procuramos o Ministro Jarbas Passarinho, que é o coordenador político do Governo, para lhe comunicar inicialmente.

Comunicamos ao Presidente da República e à área econômica do Governo e recebemos a resposta de que todas aquelas matérias que fossem acordadas por nós — com referência ao que fosse aceito pelo projeto econômico na análise técnica, que fora feita e apresentada pelos partidos —, o Governo assumiria o compromisso de não vetar.

Mostramos, então, a proposta que era feita, da política salarial. Esse entendimento foi feito juntamente com a própria área econômica. E o que era exigido? Que aquilo que fosse permitido pela área econômica, definido pela própria área econômica, o Governo não vetaria. O compromisso, desta forma, foi assumido pelo Senhor Presidente da República, pelo coordenador político e pela própria área econômica, além da liderança do Governo nesta Casa.

Os outros pontos, da remessa do projeto da Previdência Social, de Benefíco e Custeio; o outro projeto que vai regulamentar as relações no funcionalismo público e militar, há a proposta de retornar à redação inicial para os aposentados e pensionistas, já que no entendimento dos partidos e, principalmente, do PMDB, ficava evidenciado que houve um prejuízo para os aposentados. E de que o Governo participasse do foro que seria instalado neste Congresso Nacional, para discutir todo relacionamento de trabalho e de capital.

O Governo não só concordou com essa proposta do foro como louvou a idéia, porque entende que é oportuno, que é necessário, buscar esse entendimento, já que a política salarial que estamos aqui, hoje, votando, é uma política transitória, é uma política provisória. Na verdade, a política salarial que atenderá os trabalhadores, os empresários, a sociedade como um todo, será discutida neste Congresso Nacional com a participação do Governo pelas suas lideranças nesta Casa.

Ficam assim, Sr. Presidente, ratificados todos os compromissos que aqui foram assumidos pelo Governo, através da sua liderança e dos partidos que compõem o apoio do Governo nesta Casa, inclusive com referência à sanção do que se refere à política salarial.

Entretanto, Sr. Presidente, é preciso destacar que esse compromisso se limita a que também os partidos cumpram a parte que lhes cabe, ou seja, de honrar o acordo feito, nos termos em que foi feito. Não haverá nenhum compromisso nosso, da liderança e do Governo se o acordo for rompido na votação das matérias.

É preciso lembrar, apenas terminando as minhas palavras, que esta proposta nasceu de uma reunião dos líderes no nosso gabinete, quando foi proposto, inclusive pelos partidos da Oposição, que se dividisse a discussão em três partes. A primeira parte seria uma política salarial provisória, onde não se discutiriam perdas, não se discutiriam uma série de fatores e se discutiriam alguns avanços para os trabalhadores neste momento. Isto foi feito. Na segunda parte, discutir-se-ia outras matérias da medida provisória. E a terceira parte desse entendimento, desse grande entendimento, seria a discussão nacional, no Congresso Nacional, do grande foro, onde se estudaria toda a relação capital-trabalho, inclusive a participação nos lucros pelos empregados das empresas, enfim, todo esse relacionamento que é importante para os trabalhadores, para a sociedade e para os empresários.

Fica assim, em nome do Governo, ratificado o compromisso feito de que honraremos os acordos aqui assumidos com todos os partidos que participaram desse entendimento, que foi aceito pelo PMDB, como forma de ajudar o País a atravessar esse momento difícil em que se encontra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Atenção Srs. Congressistas, vamos tomar assento nas bancadas e deixar livres os microfones de apartes.

Vamos passar à votação da matéria.

A Presidência chama a atenção da Casa para um requerimento do nobre Congressista Adylson Motta, primeiro signatário, e do Congressista Roberto Magalhães, segundo signatário. É um requerimento importante, relacionado com a votação, o qual será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1991 — CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Na forma regimental (art. 44, parágrafo único do Regimento Comum do Congresso Nacional), ouvido o Plenário, requeremos a Vossa Excelência que todas as votações referentes a proposições envolvendo a Medida Provisória nº 295 e/ou o Projeto de Lei de Conversão nº 7, sejam realizadas pelo processo nominal, por meio do sistema eletrônico.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. — Deputado **Adylson Motta,** PDS — RS — Deputado **Roberto Magalhães,** PFL — PE — **Fernando Carrion** — PDS — (Seguem-se assinaturas:)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai submeter a matéria à votação na Câmara dos Deputados

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

Concedo a palavra ao nobre Líder Ricardo Fiuza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, faço uma ponderação.

É do nosso espírito, é o nosso desejo que votemos sempre nominalmente. Todavia, temos um imenso número de destaques que ficaram prejudicados, fora do acordo.

Encareço à Casa que votemos esses destaques simbolicamente, em função de um grande acordo que existe, senão levaríamos trinta a quarenta horas de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, esse requerimento só se justificaria se o PDS estivesse pretendendo obstruir a votação da matéria. Por que propor votação nominal de toda a matéria? Gastaríamos aqui aproximadamente uma hora, meia hora para votar cada dispositivo de destaque, seria absolutamente impossível

Peço à minha bancada e à Casa rejeitem esse requerimento

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Para encaminhar a votação Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sei que não é simpática a atitude que tomo a esta hora da noite. Mas quero dizer a V. Exª que angariar simpatias, embora não as despreze, não é prioridade na minha atuação parlamentar

Estou aqui, Sr. Presidente, em nome de 85 deputados, pedindo apenas seja assegurado o direito constitucional de dividirmos, aqui nesta Casa, a nossa participação, a nossa responsabilidade nas decisões, através do voto nominal, intransferível e indelegável que recebemos nas urnas nas últimas eleições.

Então, Sr. Presidente, desde o primeiro dia que entrei aqui, e irei até o último se for necessário, lutarei contra o voto de liderança e o instituto das medidas provisórias.

A figura do líder como coordenador, orientador, como fazedor de acordos, louvo, aplaudo e defendo. Mas, virmos aqui, passivamente, aceitar que nos sejam impingidos métodos de votação que não constam do Regimento e nem da Constituição, é uma violência que não faço com minha consciência

Sr. Presidente, por ter a convicção absoluta e arraigada de que estou agindo corretamente, e porque falo em nome de mais 85 deputados que apostaram nesse requerimento, peço a V. Exª seja ele submetido à votação.

Todos os que foram eleitos aqui têm um compromisso, espero apenas que não o esqueçam, de virem a esta Casa devolver-lhe a sua dignidade. Todos têm o compromisso de terminar com o voto de liderança, agora mascarado com a votação, levantando o braço, como se fazia na Grécia; só que lá se levantava um braço só, e aqui se levantam os dois.

Sr Presidente, é o meu apelo. Uma colaboração a V. Exª e à Casa.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acredito que a intenção do Deputado Adylson Motta e dos 85 signatários é correta.

Assistiu-se aqui, em alguns momentos, a necessidade de se pedir verificação, e tivemos até alguns problemas de algumas votações que não corresponderam ao que o Plenário, majoritariamente, queria.

Gostaria de lembrar também que havia algumas matérias que contaram com uma unanimidade tão grande que era desnecessário fazer-se a votação nominal.

Faria, então, uma proposta muito clara: que se aprovase esse requerimento, deixando a critério de qualquer Deputado pedir verificação a qualquer momento, em qualquer votação, mas dando-se à Mesa a possibilidade de, quando houver unanimidade, não necessariamente colocar a matéria em votação nominal.

Esse é um critério do bom senso. Porque não tem sentido, se todas as lideranças não apresentarem um voto discordante, fazer-se a votação nominal apenas porque há um requerimento nesse sentido. Então, essa votação deveria evidentemente ser simbólica. A qualquer momento, o signatário deste requerimento poderá, em nome da aprovação do voto de cada um dos parlamentares, pedir verificação em qualquer matéria que ele desejar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Nobre Congressista Gastone Righi.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é claro que o nosso procedimento tem de ser o regimental. O que nos dirige, ilumina, orienta, é a nossa lei interna que aí está.

Regimentalmente temos várias formas de voto, todas democráticas. O voto simbólico é democrático. E o é por quê? Porque ele permite a verificação. Um deputado como Adylson Motta, que tem 85 deputados a apoiá-lo, a qualquer instante pode, isoladamente, pedir essa verificação e, submetida ao Plenário, com vinte deputados que o apóiem estará feita a verificação de votação. Logo, é a votação nominal. Nada há que venha a obstaculizar o voto do congressista.

Portanto, Sr. Presidente, acredito que pela quantidade de emendas e de destaques, seria materialmente impossível chegarmos ao final desta votação se fôssemos procedê-la na forma de votação nominal.

Assim, a liderança do PTB se pronuncia contrária ao requerimento, solicitando a V. Exª proceda na forma regimental, por voto simbólica, e verificação de votação quando for solicitado.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª consulte a assessoria sobre o número de destaques para a votação que teremos nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aproximadamente 140 pedidos de destaque.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Fica evidente, Sr. Presidente, que é impossível fazer 140 votações nominais. Vamos acabar não antes de expirar o prazo da medida provisória. De modo que é uma questão prática, e temos

que votar simbolicamente. Quando houver problemas, quando houver a necessidade de marcar posições, será requerida a verificação de votação.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO SOUTO (BLOCO — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é louvável a atitude do Deputado Adylson Motta, pela sua frequência, pelo seu trabalho, pela sua seriedade. Mas estamos diante de um fato concreto. Temos uma medida provisória que vence dentro de dois dias. Se formos votar nominalmente essas medidas, não faremos isso em menos de dois, três ou quatro dias, até porque vão cansar-se os deputados, acaba-se o **quorum,** é fim de semana.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, um pouco de paciência. Gastaremos muito mais tempo se V. Exª permitir a votação nominal. Gostaria que V. Exª, neste momento, seguisse estritamente o Regimento, ou seja, faça-se a verificação de **quorum** se foi solicitada pelo partido que tem número legal para requerê-la. Feita a verificação do **quorum,** haverá interstício regimental de uma hora que passará sem verificação de **quorum,** e as lideranças neste momento farão as votações simbólicas, como determina o Regimento.

É isso que temos que seguir, já que, infelizmente, o Deputado Adylson Motta não concordou em retirar o seu requerimento para apresentá-lo em outra oportunidade, o que considero absolutamente justo.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Congressista

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desde a primeira sessão, a Liderança do PDC deixou bem claro que não deseja manifestar o voto de qualquer um dos seus integrantes. Mas há que se separar democracia de democratismo. É humanamente impossível praticar a votação nominal de 140 destaques. Além do mais, não ficou prejudicada a verificação de votação. Por conseguinte, somos contra o requerimento.

O Sr. José Genoíno — Sr Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o nobre Congressista

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para encaminhar a votação Sem revisão do orador.) — Chamaria a atenção, dirigindo-me especialmente ao Deputado Adylson Motta, porque nós da Bancada do Partido dos Trabalhadores, durante a convocação extraordinária do Congresso Nacional, assinamos requerimento semelhante.

Não vamos agora mudar a nossa posição. Estou dizendo isso ao nobre Deputado Adylson Motta que sempre batalhou conosco, para que as votações fossem transparentes. Fomos sempre contra esse interstício de uma hora para o pedido de verificação. Para prevenirmos-nos nessa situação, apresentamos a V Exª requerimento para votação nominal daquelas matérias que, no nosso entendimento, são as mais importantes. Isso para que a Casa conheça a posição de cada partido e de cada parlamentar.

Entendo, Sr. Presidente, diante desse requerimento, apresentado regimentalmente, que é vontade dos Srs. Deputados expressarem eles o seu voto nominal; iniciaremos, aprovando esse requerimento e realizando as votações nominais. Vamos fazer a votação nominal, conforme pede o requerimento. Estamos apoiando-o, porque tivemos uma atitude semelhante e não vamos mudá-la casuisticamente, porque tivemos essa mesma atitude na convocação extraordinária. Na medida em que possamos votar essas matérias, os deputados vão retirar os destaques; ao retirá-los, poderemos agilizar a votação.

Portanto, a nossa posição é favorável ao requerimento para votação nominal.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre congressista.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos entre aqueles que mais brigaram contra o sistema de voto simbólico, de só poder haver um voto nominal em cada hora, e tudo aquilo que é tão criticado, especialmente agora pelos parlamentares que recém-chegam.

Acontece, Sr. Presidente, que temos quase 140 destaques. A votação nominal média de cada um demora meia hora; 140 destaques, aproximadamente, significa setenta horas. Agora é sexta-feira, 2 horas da manhã; a medida provisória expira no domingo. Nem que votássemos tudo, todos, toda hora, sem sair daqui, sem almoçar, sem dormir, sem nada, acabaríamos praticamente invadindo a segunda-feira; nem me refiro a Acabar o **quorum.**

Portanto, temos que encontrar uma solução que não foi criada por nós; herdamos um Regimento antigo, há um método determinado de votação; não dá, a essa altura, para corrigir tudo isso.

Por isso, acreditamos que soluções como as expostas aqui pelo líder do PT, Deputado José Genoíno, podem constituir uma alternativa, e essa é a razão pela qual, infelizmente, não apoiamos o pedido do Deputado Adylson Motta.

A proposta do Deputado José Genoíno é de que haja entendimentos para se pedir prioridade para alguns destaques de votação nominal. Foi o que entendi. O nobre Deputado pode esclarecer o que entendi ser pensamento dele.

Agora, a totalidade é inviável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre líder do PL, Deputado Ricardo Izar.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP. Para encaminhar a votação como líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, somos contrários a esse requerimento por ser inoportuno.

O PL sempre defendeu a participação geral do Congresso. Mas, neste momento, somos contrários a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PC do B, Deputado Haroldo Lima.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Como líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, efetivamente estamos enfrentando dificuldades que decorrem do Regimento da Casa que não está adequado para resolver certos problemas.

Existe esse interstício de uma hora que dificulta, do ponto de vista regimental, a manifestação mais rápida, mais frequente dos Srs. Congressistas.

A proposta apresentada pelo Sr. Deputado Adylson Motta é inviável. Penso que deveríamos nos respaldar, na situação existente, na experiência que fizemos ontem, ou seja, cada grupo de deputados que quiser deve apresentar à Mesa um requerimento especificando em que artigos, em que tópicos quer votação nominal. Vote-se esse e, aí, se faz votação nominal. Naqueles outros artigos que se julgar secundários, não se faça a votação nominal.

Essa a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Praticamente, já se manifestou o nobre Líder do PSB, Deputado José Carlos Sabóia, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do Partido Socialista Brasileiro, assumo o compromisso, mesmo sem ter ouvido a Bancada — na reforma que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, está solicitando da comissão de propostas político-administrativas para dinamizar a Casa —, de batalhar por essa proposta, de tentar viabilizar a proposta assinada pelos Exmºs Srs. 88 Deputados, comandados pelo Congressita Adylson Motta. Solicitaríamos ao Presidente do Congresso Nacional fizesse o mesmo para dar uma resposta combinada no Regimento Conjunto.

Neste momento, seria simplesmente um ato de profundo desrespeito a tudo: ao Regimento, à atual votação, se fôssemos considerar 144 horas de votação. No mínimo, aqueles que estão pedindo isso, que querem, ficam, de uma forma intransigente e mal educada, desrespeitando os que falam, não merecem o respeito desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha) — A presidência informa aos Srs. Congressistas que vamos proceder à votação, já com a manifestação clara e definida das Lideranças. Pela computação dos votos das Lideranças, prepondero u, com inquestionável maioria, o voto "não".

Dentro da sistemática tradicional, vou proceder àquela votação já consagrada durante todo o dia de hoje. Aqueles que forem pelo voto "não" queiram erguer a mão. (Pausa.)

A presidência se dispensa de fazer a avaliação do voto "sim". Portanto, o requerimento não foi acolhido pela Casa.

A Presidência esclarece que o requerimento seguinte, afirmado pelos Líderes Luiz Salomão, Haroldo Lima e Eduardo Jorge é considerado prejudicado pela Mesa, por incidir sobre mesma matéria.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, levando a V. Exª a seguinte questão de ordem: a Casa rejeitou um requerimento de votação nominal para todas as matérias. O nosso requerimento, Sr. Presidente, especifica para quais matérias estamos proposno votação nominal, são 5 ou 10 proposições.

Portanto, Sr. Presidente, se a Casa rejeitou a votação nominal para todas as matérias, não se aplica a prejudicialidade porque a Casa pode querer votar nominalmente 5, 10 ou 15 matérias.

Assim, insistimos que o nosso requerimento não está prejudicado, Sr. Presidente.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Presidente, pelo a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Se o Regimento estabelece, na votação de outras matérias, o princípio igual, tendo sido rejeitado o requerimento do Deputado Adylson Motta que era mais abrangente, está prejudicado o requerimento sobre o qual o nobre Líder José Genoíno quer insistir.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o requerimento que foi rejeitado pela Casa, de autoria do Deputado Edilson Motta, era muito mais abrangente. O que destacamos foram 5 ou 6 emendas — V. Exª pode constatar no requerimento — para votação nominal.

De modo que quem não pode o mais pode o menos.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é indiscutível a procedência da questão de ordem do nobre Congressista José Genoíno. Não há prejudicialidade. A Casa pode ser contra votação nominal para todos os momentos de votação, para todos os dispositivos, para todos os requerimentos, mas a Casa pode ser favorável. É votação parcial.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A melhor maneira de decidir a matéria é no voto. Vou submeter, portanto, esse requerimento. Revejam o posição anterior. Peço a manifestação das lideranças.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª mandasse ler o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder à leitura do requerimento

A Presidência pede aos Srs. Congressistas tomem assento nas bancadas. É uma matéria que precede a apreciação de todos os destaques que estão alinhados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1991

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 44, parágrafo único, do Regimento Comum, requeremos a votação pelo processo nominal dos seguintes despositivos:

Art. 9º **caput** do PLU 7/91

Art. 25. Do PLU 7/91

Emenda nº 85 oferecida à MP nº 295/91

Emenda nº 283 oferecida à MP 295/91

Emenda nº 269 oferecida à MP 295/91.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1991. **— Luiz Salomão,** PDT — **Haroldo Lima —** PC do B — **Eduardo Jorge,** PT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o requerimento.

Se algum Líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, em nome do Bloco PFL, PRN, PSC e PST, votamos contra o requerimento, porque já existe um acordo abrangente, que inclusive, engloba dois desses artigos, o art. 9º e o art. 25.

Por isso, encaminhamos contra o requerimento, da mesma forma que o requerimento anterior.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, embora reconhecendo o direito do requerimento, queremos reiterar, aqui, somos contra o mesmo.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, se o requerimento anterior do Congressista Adylson Motta era atraente sob o aspecto do seu fundamento, o de agora é discriminatório, é odioso: em favor de algumas emendas e contra as demais.

Portanto, o PTB vota contra o requerimento.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer que evidentemente essas lideranças, no momento da votação desses destaques, pedem a verificação. Não quero impedir e ninguém vai impedir que eu obtenha apoiamento para pedir verificação em qualquer dos destaques que interessem e não apenas neste

Então, é inócuo esse pedido. Que cuidem essas Lideranças de, no momento da votação, pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência entendeu da mesma maneira, nobre Congressista Roberto Freire, apenas preferiu submeter o requerimento à deliberação do Plenário.

É implícito esse entendimento, não se precisa ser nenhum exegeta do texto regimental para chegar a essa conclusão.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, ontem fizemos um entendimento entre os Partidos de Oposição e subscrevemos um requerimento semelhante, mas é evidente que subscrevemos um requerimento que continha matéria de interesse indicada pela Liderança do PMDB. Infelizmente, os nobres Líderes de Oposição não procuraram o PMDB para saber se tínhamos também interesse em algum dispositivo que gostaríamos de votar nominalmente. Por esse motivo, voto contra o requerimento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO.) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — O PL vota "não", Sr. Presidente.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vai haver votação. Estamos propondo um acordo de procedimento. Se esse acordo de procedimento não for apoiado pelos demais partidos, queremos deixar claro que se não votarmos este requerimento, entraremos, neste momento, em processo de

obstrução; ontem, Sr. Presidente aprovamos o requerimento que poderia ter sido apresentado por qualquer partido.

Apelo ao PMDB, ao PSDB e à Liderança do Governo para que aprovemos esse requerimento, porque se esse direito não nos for dado, iniciaremos, neste momento, um processo para impedir a votação do projeto de conversão e vamos, assim, entrar em processo de obstrução, porque e inaceitável essa situação, Sr. Presidente.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Ricardo Fiúza.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a atenção dos companheiros José Genoíno e Luiz Salomão. Estamos fazendo tempestade num copo d'água. Daremos a votação nominal a esses dispositivos quando houver solicitação; a Casa tem concedido votação nominal nesses casos. Quando for dito: "Sr. Presidente, nós queremos votação nominal", eu apóio, dou a votação nominal. É tempestade num copo dágua, vamos votar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai anunciar a computação dos votos da liderança

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, peço a V. Exªs um minuto, porque nós temos todo o interesse em que os trabalhos sejam conduzidos na maior serenidade. Houve aqui um mal-entendido, por parte da Liderança do PMDB que alegou o fato de não ter sido convidada a participar desse requerimento; não é fato. Estivemos reunidos durante a tarde, tentamos um acordo de procedimento e o PMDB, na pessoa do Vice-Líder Tidei de Lima e do Vice-Líder Antônio Britto, julgou não ser necessário fazer um acordo de procedimento. Por isso eles não são signatários desse requerimento. Mas eu creio que é do interesse, para o bom andamento dos trabalhos, que esses 5 destaques e mais um ou outro que algum partido queira incluir, estejam presentes dentro desse entendimento de votação nominal.

Assim poderemos conduzir os trabalhos com toda a serenidade e realizarmos apenas 5, 6 ou 7 votações nominais; mas se houver intransigência de algum partido, não teremos outra alternativa senão a obstrução.

Faço um apelo de racionalidade para que possamos retomar àquele clima saudável, segundo o qual os trabalhos vão sendo conduzidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga das lideranças que já se manifestaram se desejam rever as suas respectivas posições.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos, desde o primeiro momento, mostrando a nossa disposição para o entendimento e para que os trabalhos desta Casa se realizem como vem acontecendo até aqui.

O que discordei é que a Liderança do PMDB, através deste líder, não foi procurada para subscrever qualquer requerimento de votação nominal como fizemos ontem, porque teríamos colocado dispositivos que também são do interesse para votação nominal.

Neste momento, Sr Presidente, ainda em nome do entendimento, da boa harmonia no desenvolvimento dos nossos trabalhos, se a Mesa e se o PT aceitarem a inclusão, neste requerimento, do art. 24, nós concordamos.

Faço um apelo aos demais partidos que, em nome da boa convivência para o bom andamento dos trabalhos, o requerimento seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Líder Genebaldo Correia que a alteração do requerimento só pode ser processada com a anuência dos três signatários. Os Srs. Deputados Luiz Salomão, do PDT, Haroldo Lima, do PC do B e Eduardo Jorge, do PT. Então, alterado o requerimento, à vista do Plenário.

Vai-se processar, portanto, à votação do requerimento, com esse adendo: a inclusão do art. 9º, art. 24, art. 25, Emendas nºs 85, 283 e 269. São seis proposições. Portanto, a Presidência interpela às lideranças sobre a nova posição assumida.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB, vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB — CE) — Sr. Presidente, o PSDB vita "sim".

O SR. JOSÉ FORTUNATI (PT — RS) Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. CARRION JÚNIOR (PDT — RS) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP) — Sr. Presidente, O PDC vota "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. GASTONE RIGHI PTB — SP) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Preponderou, significativamente, o voto "sim". Portanto, a Presidência, apenas para manter a praxe, pede, àqueles que são a favor do voto "sim", erguam os braços.

Aprovado o "Sim".

O SR. ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero, apenas, repelir uma insinuação que o Deputado Genebaldo Correia fez, de que estaria apresentando o meu requerimento, visando outros propósitos senão aqueles que declinei aqui. Possivelmente o nobre congressista não me conhece e por isso fez aquela leviandade de fazer a insinuação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa testemunha a correção do procedimento de V. Exª, nobre congressista Adylson Motta, e dispensa o Líder Genebaldo Correia de nova intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas ocupem os seus lugares. O Plenário deseja votar. Não podemos mais procrastinar o processo de votação.

Vamos votar o projeto de lei de conversão simbolicamente, ressalvados os destaques.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Essa matéria irá ao Senado? V. Exª deliberava se há votação nominal ou não?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente. Irá ao Senado Federal. Vamos proceder à votação no Senado.

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB no Senado vai votar "sim", mas com a seguinte advertência. Hoje foi dito por esta liderança que a verificação de votação e o voto nominal são a mesma coisa. Foi dito que não. Agora está comprovado que é realmente a mesma coisa. Verificar a votação ou pedir a votação nominal são exatamente a mesma coisa, a tese do PMDB. A votação é "sim".

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, o PFL encaminha a votação a favor, "sim". Solicito à bancada que atenda essa nossa reivindicação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT encaminha a votação a favor, "sim". Portanto, prevaleceu no Senado a unanimidade à minisfestação "sim".

O Sr. Cunha Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressistas.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP) (Pela ordem Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, embora tenha prevalecido a maioria votando "sim" pelo requerimento, gostaria de registrar o meu voto contrário à aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrada a manifestação de V. Exª.

Em votação, pelo processo simbólico, o projeto de conversão, salvo o destaque.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não tem encaminhamento, V. Exª diz "sim" ou "não".

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Contra o arrocho salarial e contra a recessão o PDT votará "não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim", ressalvados os destaques.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB encaminha o voto "sim", ressalvados os destaques.

O Sr. RICARDO FIÚZA(Bloco — PE) — Votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — O nosso PDC vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP)— O PL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — O PT recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — O PCB votará "não", Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prepondera, pela manifestação das Lideranças, o voto "sim". Portanto, a Mesa vai proceder à verificação.

Os Srs. Congressistas que votam "sim" queiram erguer os braços. (Pausa.)

É inquestionável, a maioria é "sim".

Em votação no Senado Federal.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já houve a manifestação da Câmara, nobre Líder. V. Exª deve dar oportunidade ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Nobre Líder Fernando Henrique Cardoso?

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V Exª

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não foi proclamado o resultado na Câmara dos Deputados. Pedimos a verificação de votação da matéria na Câmara, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai proceder à verificação de votação na Câmara dos Deputados.

A Presidência pede a todos os Srs Congressistas tomem assento nas respectivas bancadas.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, concordamos com o requerimento para facilitar a votação. Está provado que o Deputado José Genoíno quer conturbar a votação. O voto é "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS vai votar "sim".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, o PDC recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Deputados, tomem assento nas bancadas. Vai ser processada a votação.

A Presidência pede aos deputados tomem assento nas bancadas e os Srs. Senadores cedam, momentaneamente, suas poltronas, para que os deputados votem e se dispensem de comparecer aos postos avulsos.

Ainda há poltronas disponíveis no plenário. Srs. Senadores colaborem e ofereçam a oportunidade aos Srs. Deputados.

A Presidência pede a todos os Srs. Deputados ocupem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo processo eletrônico

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos, acionando, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se à votação.)

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero lembrar aos companheiros que o destaque para votação em separado exige as presenças de S. Exªs Teremos votações fundamentais e não poderemos nos ausentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência espera que todos os Srs. Congressistas permaneçam até as primeiras horas da manhã de hoje, caso nos aproximemos delas, para que se esgote a pauta de votação desta importante matéria.

Todos os deputados já votaram? (Pausa)

Vamos proclamar, então, o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAM OS SENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — Não;
Avenir Rosa — Sim;
Francisco Rodrigues — Sim;
João Fagundes — Sim;
Marcelo Luz — Sim;
Rubem Bento — Sim;
Teresa Jucá — Sim.

Amapá

Aroldo Góes — Não;
Fátima Pelaes — Sim;
Gilvam Borges — Sim;
Lourival Freitas — Não;
Murilo Pinheiro — Sim;
Sérgio Barcellos — Sim;
Valdenor Guedes — Sim.

Pará

Alacid Nunes — Sim;
Giovanni Queiroz — Não;
José Diogo — Sim;
Mário Martins — Sim;
Nicias Ribeiro — Sim;
Paulo Rocha — Não;
Paulo Titan — Sim;
Socorro Gomes — Não;
Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Átila Lins — Sim;
Eduardo Braga — Sim;
Euler Ribeiro — Sim;
Ézio Ferreira — Sim;
José Dutra — Sim;
Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Carlos Camurça — Sim;
Jabes Rabelo — Sim;
Maurício Calixto — Sim;
Pascoal Novaes — Sim;
Raquel Cândido — Não;
Reditário Cassol — Sim.

Acre

Adelaide Neri — Sim;
Auricélia de Assis — Sim;

João Maia — Sim;
João Tota — Sim;
Mauri Sérgio — Sim;
Ronivon Santiago — Sim;
Zila Bezerra — Sim.

Tocantins

Derval de Paiva — Sim;
Edmundo Galdino — Não;
Eduardo Siqueira Campos — Sim;
Freire Júnior — Sim;
Leomar Quintanilha — Sim;
Osvaldo Reis — Sim;
Paulo Mourão — Sim.

Maranhão

Cid Carvalho — Sim;
Costa Ferreira — Não;
Daniel Silva — Sim;
Eduardo Matias — Sim;
Francisco Coelho — Sim;
Haroldo Sabóia — Não;
Jayme Santana — Não;
João Rodolfo — Sim;
José Burnett — Sim;
José Carlos Sabóia — Não;
José Reinaldo — Não;
Nan Souza — Não;
Paulo Marinho — Não;
Ricardo Murad — Não;
Roseana Sarney — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Sim;
Antônio dos Santos — Sim;
Ariosto Holanda — Não;
Carlos Virgílio — Sim;
Edson Silva — Não;
Ernani Viana — Sim;
Etevaldo Nogueira — Sim;
Gonzaga Mota — Sim;
José Linhares — Sim;
Luiz Girão — Não;
Luiz Pontes — Sim;
Marco Penaforte — Sim;
Maria Luiza Fontenele — Não;
Mauro Sampaio — Não;
Moroni Torgan — Sim;
Orlando Bezerra — Sim;
Pinhero Landim — Sim;
Sérgio Machado — Sim;
Ubiratan Aguiar — Sim;
Vicente Fialho — Sim.

Piauí

Átila Lira — Sim;
Benedito Carvalho Sá — Sim;
Ciro Nogueira — Sim;
João Henrique — Sim;
José Luiz Maia — Sim;
Murilo Rezende — Sim;
Paes Landim — Sim;
Paulo Silva — Não.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Sim;
Fernando Freire — Sim;
Henrique Eduardo Alves — Sim;
Ibere Ferreira — Sim;
João Faustino — Sim;
Laíre Rosado — Sim;
Ney Lopes — Sim.

Paraíba

Adauto Pereira — Sim;
Efraim Morais — Sim;
Francisco Evangelista — Não;
Ivan Burity — Sim;
Ivandro Cunha Lima — Sim;
José Luiz Clerot — Não;
Lúcia Braga — Não;
Moreira Lustosa — Sim;
Rivaldo Medeiros — Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não;
Fernando Bezerra Coelho — Sim;
Gilson Machado — Sim;
Gustavo Krause — Sim;
Inocêncio Oliveira — Sim;
José Carlos Vasconcellos — Sim;
José Mendonça Bezerra — Sim;
José Múcio Monteiro — Sim;
Luiz Piauhylino — Não;
Maviael Cavalcanti — Sim;
Miguel Arraes — Não;
Nilson Gibson — Sim;
Osvaldo Coelho — Sim;
Pedro Correa — Sim;
Renildo Calheiros — Não;
Ricardo Fiúza — Sim;
Roberto Freire — Não;
Roberto Magalhães — Sim;
Salatiel Carvalho — Sim;
Sérgio Guerra — Não;
Tony Gel — Sim.

Alagoas

Augusto Farias — Sim;
José Thomaz Nono — Não;
Luiz Dantas — Sim;
Olavo Calheiros — Não;
Vitório Malta — Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Não;
Cleonâncio Fonseca — Sim;
Djenal Gonçalves — Sim;
Everaldo de Oliveira — Sim;
José Teles — Sim;
Messias Góis — Sim;
Pedro Valadares — Sim.

Bahia

Alcides Modesto — Não;
Ângelo Magalhães — Sim;
Aroldo Cedraz — Sim;
Benito Gama — Sim;
Beraldo Boaventura — Não;
Clóvis Assis — Não;
Eraldo Tinoco — Sim;
Félix Mendonça — Sim;
Geddel Vieira Lima — Sim;
Genebaldo Correia — Sim;
Haroldo Lima — Não;
Jabes Ribeiro — Não;
Jaques Wagner — Não;
João Almeida — Sim;
Jorge Khoury — Sim;
José Carlos Aleluia — Sim;
José Falcão — Sim;
Jutahy Júnior — Sim;
Leur Lomanto — Sim;
Luís Eduardo — Sim;
Luiz Moreira — Sim:
Manoel Castro — Sim;
Marcos Medrado — Sim;
Nestor Duarte — Sim:;
Pedro Irujo — Sim;
Prisco Viana — Sim;
Ribeiro Tavares — Sim;
Sérgio Gaudenzi — Não;
Uldurico Pinto — Não;
Waldeck Ornelas — Sim;
Waldir Pires — Não.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Não;
Aloisio Vasconcelos — Sim;
Aracely de Paula — Sim;
Armando Costa — Sim;
Avelino Costa — Sim;
Bonifácio de Andrada — Sim;
Célio de Castro — Não;
Christóvam Chiaradia — Sim;
Edmar Moreira — Sim;
Elias Murad — Sim;
Felipe Neri — Sim;
Fernando Diniz — Sim;
Genésio Bernardino — Sim;
Getúlio Neiva — Sim;
Humberto Souto — Sim;
Ibrahim Abi-Ackel — Sim;
Irani Barbosa — Sim;
Israel Pinheiro — Sim;
João Paulo — Não;
João Rosa — Sim;
José Aldo — Sim;
José Rezende — Sim;
José Santana de Vasconcellos — Sim;
Lael Varella — Sim;
Leopoldo Bessone — Sim;
Luiz Tadeu Leite — Sim;
Marcos Lima — Sim;
Mário Assad — Sim;
Maurício Campos — Sim;
Nilmário Miranda — Não;
Odelmo Leão — Sim;
Osmânio Pereira — Sim;
Paulino Cícero de Vasconcelos — Sim;
Paulo Delgado — Não;
Paulo Heslander — Sim;
Raul Belém — Sim;
Roberto Brant — Sim;
Romel Anísio — Sim;
Samir Tannús — Sim;
Sandra Starling — Não;
Saulo Coelho — Sim;
Tarcísio Delgado — Sim;
Tilden Santiago — Não;
Vittorio Medioli — Sim;
Wagner do Nascimento — Sim;
Wilson Cunha — Sim;
Zaire Rezende — Sim.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Sim;
Etevalda de Menezes — Sim;
João Baptista Motta — Sim;
Jones Santos Neves — Sim;
Jório de Barros — Sim;
Nilton Oliveira — Sim;
Paulo Hartung — Não;
Rita Camata — Sim;
Roberto Valadão — Sim;
Rose de Freitas — Sim.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — Sim;
Arolde de Oliveira — Sim;
Artur da Távola — Sim;
Brandão Monteiro — Não;
Carlos Alberto Campista — Não;
Carlos Lupi — Não;
Carlos Santana — Não;
Cidinha Campos — Não;
Fernando Lopes — Não;
Flávio Palmier da Veiga — Sim;
Francisco Silva — Sim;
Jair Bolsonaro — Sim;
Jamil Haddad — Não;
Jandira Feghali — Não;
José Maurício — Não;
José Vicente Brizola — Não;
Junot Abi-Ramia — Não;
Luiz Salomão — Não;
Márcia Cibilis Viana — Não;
Miro Teixeira — Não;
Paulo Portugal — Não;
Regina Gordilho — Não;
Roberto Jefferson — Sim;
Rubem Medina — Sim;
Sérgio Arouca — Não;
Sérgio Cury — Não;
Simão Sessim — Sim;
Vladimir Palmeira — Não.

São Paulo

Alberto Goldman — Sim;
Aldo Rebelo — Não;
Aloizio Mercadante — Não;
André Benassi — Sim;
Arnaldo Faria de Sá — Sim;
Ary Kara José — Sim;
Beto Mansur — Não;
Cunha Bueno — Sim;
Diogo Nomura — Sim;
Edevaldo Alves da Silva — Sim;
Eduardo Jorge — Não;
Ernesto Gradella — Não;
Euclydes Mello — Sim;
Fábio Meirelles — Sim;
Florestan Fernandes — Não;
Gastone Righi — Sim;
Geraldo Alckmin Filho — Sim;
Heitor Franco — Sim;
Hélio Bicudo — Não;
João Mellão Neto — Sim;
José Cicote — Não;
José Dirceu — Não;
José Genoíno — Não;
José Maria Eymael — Sim;
José Serra — Sim;
Jurandyr Paixão — Sim;
Koyu Iha — Não;
Liberato Caboclo — Não;
Luiz Gushiken — Não;
Magalhães Teixeira — Sim;
Maluly Netto — Sim;
Manoel Moreira — Sim;
Marcelino Romano Machado — Não;
Marcelo Barbieri — Sim;
Maurici Mariano — Sim;
Mendes Botelho — Não;
Osvaldo Stecca — Sim;
Ricardo Izar — Sim;
Robson Tuma — Sim;
Solon Borges dos Reis — Sim;
Tadashi Kuriki — Sim;
Tidei de Lima — Sim;
Tuga Angerami — Não;
Ulysses Guimarães — Sim;
Vadão Gomes — Sim;
Valdemar Costa — Sim;
Walter Nory — Sim.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Sim;
João Teixeira — Sim;
Jonas Pinheiro — Sim;
Oscar Travassos — Sim;
Rodrigues Palma — Sim;
Wellington Fagundes — Sim;
Wilmar Peres — Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não;
Benedito Domingos — Sim;
Chico Vigilante — Não;
Eurides Brito — Sim;
Maria Laura — Não;
Osório Adriano — Sim;
Paulo Octávio — Sim;
Sigmaringa Seixas — Não.

Goiás

Haley Margon — Sim;
João Natal — Sim;
Lazaro Barbosa — Sim;
Maria Valadão — Sim;
Osório Santa Cruz — Sim;
Paulo Mandarino — Sim;
Pedro Abrão — Sim;
Roberto Balestra — Sim;
Ronaldo Caiado — Sim;
Virmondes Cruvinel — Sim.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Sim;
Flávio Derzi — Sim;
George Takimoto — Sim;
Nelson Trad — Sim;
Valter Pereira — Sim;
Waldir Guerra — Sim.

Paraná

Antonio Ueno — Sim;
Carlos Scarpelini — Sim;
Delcino Tavares — Não;
Edesio Passos — Não;
Edi Siliprandi — Sim;
Flávio Arns — Não;
Ivanio Guerra — Sim;
Joni Varisco — Sim;
Luiz Carlos Hauly — Sim;
Max Rosenmann — Sim;
Munhoz da Rocha — Sim;
Onaireves Moura — Sim;
Otto Cunha — Sim;
Paulo Bernardo — Não;
Pedro Tonelli — Não;
Renato Johnsson — Sim;
Romero Filho — Sim;
Rubens Bueno — Sim;
Werner Wanderer — Sim;
Wilson Moreira — Sim.

Santa Catarina

Ângela Amin — Sim;
César Souza — Sim;
Dejandir Dalpasquale — Sim;
Dércio Knop — Não;
Eduardo Moreira — Sim;
Hugo Biehl — Sim;
Luci Choinacki — Não;
Luiz Henrique — Sim;
Nelson Morro — Sim;
Paulo Bauer — Sim;
Paulo Duarte — Sim;
Ruberval Pilotto — Sim.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não;
Adroaldo Streck — Sim;
Adylson Motta — Sim;
Amaury Müller — Não;
Antônio Britto — Sim;
Arno Magarinos — Sim;
Carlos Azambuja — Sim;
Carlos Cardinal — Não;
Carrion Júnior — Não;
Celso Bernardi — Sim;
Eden Pedroso — Não;
Fernando Carrion — Sim;
Fetter Júnior — Sim;
Germano Rigotto — Sim;
Ibsen Pinheiro — Sim;
Ivo Mainardi — Sim;
José Fortunati — Não;
Luís Roberto Ponte — Sim;
Nelson Jobim — Sim;
Nelson Proença — Sim;
Odacir Klein — Sim;
Osvaldo Bender — Sim;
Paulo Paim — Não;
Raul Pont — Não;
Telmo Kirst — Sim;
Valdomiro Lima — Não;
Wilson Müller — Não.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram "sim" 284 Srs. Deputados; e "não", 110.

Não houve abstenção.

Total: 394 votos.

Aprovada a matéria na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos submeter, portanto, a matéria ao Senado.

O SR. JOSÉ GOMES (Bloco — GO) — Sr. Presidente, gostaria de anunciar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feito o registro solicitado por V. Exª

O SR. FLÁVIO ROCHA (Bloco — RN) — Sr. Presidente, registro o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feito o registro solicitado por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos submeter a votação da matéria ao Senado.

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados poderá fazê-lo.

O SR. MARCO MACIEL (Bloco — PE) — Para orientação da Bancada, eu solicitaria o voto "sim", ou seja, conseqüentemente aprovando o projeto de conversão.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — O PSDB no Senado vota "sim".

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim", ressalvados os destaques.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, preponderou significativamente o voto "sim"

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram erguer a mão. (Pausa.)

É inquestionável a prevalência do "sim".

Aprovado no Senado.

O Sr. Valter Pereira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB — MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de submeter à apreciação de V. Exª uma proposta: este Plenário, que está aqui há mais de dez horas ininterruptas, já manifesta visíveis sinais de exaustão. A proposta é que a votação seja transferida para amanhã e que seja encerrada esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência tem o maior apreço pelo nobre Congressista Valter Pereira, mas a maciça presença nesta Casa nos conduz à continuidade da votação que vamos fazer.

Vamos proceder à votação dos destaques.

O Sr. Roberto Franca — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de consignar o meu voto, que não foi registrado no painel. O meu voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está consignado o voto de V. Exª

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 444, DE 1991-CN

Requeremos preferência para votação dos destaques de minha autoria que têm por finalidade votar em separado os arts. 24, 25 e a expressão "Cr$ 1.500,00" contida no art. 9º, item I, do PLV (nºs 352, 359 e 329, de 1991). — **Genebaldo Correia — Ricardo Fiúza — Bonifácio Andrada — Marco Maciel — Ricardo Izar.**

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento vai ser votado simbolicamente. A Presidência pede aos líderes se manifestem:

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Meu voto é "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Nosso voto é "sim" ao requerimento.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS vota "sim".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — O PTB vota "sim".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — O PL vota "sim".

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE) — O PDT vota "sim".

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — O PT vota "sim.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — O PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há unanimidade na manifestação.

A manifestação da Câmara, portanto, é unânime pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria vai ser submetida à votação no Senado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, para manifestar a minha posição e solicitar o apoio da bancada, gostaria de dizer, a exemplo do que ocorreu na Câmara, que o nosso voto será "sim", para que seja aprovado o requerimento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — O PSDB vota "sim".

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O PMDB vota "sim".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — O PDT vota "sim".

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — O PTB vota "sim".

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovador por unanimidade no Senado. Os Srs. Senadores queiram erguer o braço para confirmar. (Pausa.)

Aprovado no Senado Federal.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, como vamos ter sucessivas votações nominais, solicitaria, a exemplo do que já ocorreu na Câmara, que os Srs. Senadores permaneçam no plenário porque certamente iremos precisar do **quorum** para apreciação das medidas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)— Perfeitamente, os Srs. Senadores devem ficar no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do art. 9º, item 1, na Câmara dos Deputados.

Vai ser procedida a leitura para que a Mesa siga inflexivelmente a diretriz na votação dessa importante matéria.

A matéria destacada será lida pelo Sr. 1º Secretário

É lida a seguinte:

Art. 9º A política salarial, no período de 1º de março de 1991 a 31 de agosto de 1991, compreenderá exclusivamente a concessão dos seguintes abonos, os quais não serão extensivos aos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e às rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social ou pelo Tesouro Nacional, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo:

I — No mês de abril de 1991, Cr$ 1.500,00;

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, essa supressão é justamente a que permite a antecipação de maio para abril do abono de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, votaremos "não" porque não queremos a permanência dessa expressão no texto. Pela retirada, votamos "não".

O Sr. Genebaldo Correia — Esse é um destaque supressivo, é para suprimir a expressão. Se queremos suprimi-la, temos que votar "sim". Ele foi redigido como destaque supressivo. Entretanto, como a Mesa orientar, nós votaremos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É o destaque para a votação em separado que V. Exª deseja.

O Sr. Genebaldo Correia — Então, se desejamos tirar, teremos que votar "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, o Bloco PFL — PRN — PSC — PST encaminha a votação "não", dentro do acordo com os demais partidos.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Praticamente, por unanimidade, votou-se "não".

A Presidência, a fim de que seja mantida a tradição, pede que o Parlamentar erga o braço para votar "não", para confirmar, portanto, o seu posicionamento. (Pausa.)

Prevaleceu, portanto, o voto "não".

Rejeitada na Câmara dos Deputados, a matéria vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como votam os Líderes no Senado Federal?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, o nosso voto é "não" e solicito que a bancada secunde o nosso ponto de vista.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — O nosso voto é "não".

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O nosso voto é "não".

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP) — O nosso voto é "não".

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — O voto é "não".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores também se manifestam pelo voto "não".

Um esclarecimento da Mesa. A manifestação no Senado Federal seria dispensável. É no sentido de testar, mais uma vez, que os Srs. Senadores estão conscientes do dever de exercitarem o direito de voto.

A expressão mencionada estará, portanto, fora do texto em razão dessa deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Art. 24, votação nominal.

Srs. Deputados, tomem assento nas respectivas bancadas, para que não ocorra qualquer retardamento na votação. Há o desejo de procedê-la.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V Exª a palavra.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requeri votação nominal para este art 24, porque se trata de uma questão fechada da minha bancada. Entretanto, se pela manifestação dos líderes houver unanimidade, dispenso a votação nominal. Peço a V. Exª consulte as lideranças.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — O PL dispensa a votação nominal.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — O Bloco — PFL, PRN, PSC, PMN, PST — também dispensa a votação nominal.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS também dispensa a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já que houve a manifestação do Líder Genebaldo Correia, há algum outro líder que deseja a dispensa da votação nominal do art. 24? (Pausa.)

Dispensada, portanto, pela manifestação consensual a votação nominal do art. 24.

Vai-se processar a votação do art. 24, pelo processo simbólico.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota para excluir; vota "não".

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — O PC do B vota "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, o Bloco vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS vota "não"

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, o PCB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, prevaleceu, por unanimidade, o "não". Ergam os braços apenas para manter a tradição. (Pausa.)

Rejeitado o art 24 na Câmara, a matéria deixa de ser apreciada pelo Senado.

É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 24. Fica criado o seguro de crédito para o mini e o pequeno produtor rural de produtos alimentares básicos, gerido pelo Banco Central do Brasil e destinado a cobrir eventuais desequilíbrios financeiros decorrentes da relação entre o preço mínimo pago na compra de produtos desse produtor e a remuneração básica devida no financiamento de custeio por ele contraído.

§ 1º O seguro de que trata este artigo será coberto por recursos oriundos da taxa específica incidente na obtenção de crédito agrícola.

§ 2º O disposto neste artigo será regulamentado pelo Banco Central do Brasil, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola — CNPA, no prazo de trinta dias, e terá vigência nas regiões Norte e Nordeste brasileiro a partir da data de publicação desta Lei e, nas demais regiões do País, a partir da safra agrícola 1991/92.

§ 3º Revoga-se o artigo 4º da Lei nº 8.174, de 30 de janeiro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — art. 25. A Votação é nominal.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, aí também há possibilidade de haver um acordo para que não ocorra a votação nominal. Já fomos consultados pelos outros partidos que tinham interesse na votação nominal; em havendo a nossa concordância, eles admitem que a votação não seja nominal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há um assentimento unânime das Lideranças. As Lideranças se manifestam contra o processo nominal

Vamos processar a votação simbolicamente.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, o Bloco vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADE (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — unanimidade.

Os Srs. Congressistas que forem "não", queiram erguer o braço. (Pausa)

Há praticamente uma unanimidade na Casa

A matéria não irá ao Senado por haver sido rejeitada na Câmara.

É o seguinte o art. rejeitado:

Art. 25. O recurso interposto contra decisão proferida em dissídio coletivo de natureza econômica, na parte em que determinou o reajuste do valor básico do salário, terá efeito suspensivo por 120 (cento e vinte) dias, salvo se julgado o recurso pela Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos passar à votação das partes destacadas do projeto de conversão.

Atenção, Srs. Deputados, para que não haja equívoco na manifestação.

A Presidência faz apenas uma retificação.

Vamos proceder agora à votação das Emendas nºs 85, 283 e 269 que constam do requerimento de que são signatários os Srs. Luiz Salomão, Haroldo Lima e Eduardo Jorge.

Nova leitura vai ser processada pelo Sr. 1º Secretário, para pleno conhecimento da Casa. A emenda será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 85,
SUBSTITUTIVA

Substitua-se o artigo 5º pelos seguintes artigos, renumerando-se ao demais subseqüentes:

"Art. 5º A política nacional de salários, respeitado os princípios da irredutibilidade, tem como fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. As vantagens salariais asseguradas aos trabalhadores nas convenções ou acordos coletivos só poderão ser reduzidas ou suprimidas por convenções ou acordos coletivos posteriores.

Art. 6º Os salários dos trabalhadores que percebam até 3 (três) salários mínimos mensais serão reajustados mensalmente pelo Índice de Preço ao Consumidor (IPC) do mês anterior.

Art. 7º Aos trabalhadores que percebam mais de 3 (três) salários mínimos mensais aplicar-se-á, até o limite referido no artigo anterior, a regra nele contida é, no que exceder, as seguintes normas:

I — até 20 (vinte) salários mínimos mensais será aplicado o reajuste trimestral, a título de antecipação, em percentual igual à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificado nos três meses anteriores, excluída a percentagem que exceder, dentro de cada mês, a 5% (cinco por cento). A percentagem que exceder a 5% (cinco por cento), dentro de cada mês, implicará reajuste igual a esse excedente no mês seguinte àquele em que ocorrer o excesso.

II — no que exceder a 20 (vinte) salários mínimos mensais, os reajustes serão objeto de livre negociação.

Art. 8º Nos reajustes de que trata esta lei, é facultada compensação de vantagens salariais concedidas a título de reajuste ou antecipação, excetuadas as ocorridas na data-base.

Art. 9º Em qualquer circunstância, não se dará efeito suspensivo aos recursos interpostos em processo de dissídio coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Deputados, vai ser processada a votação dessa Emenda nº 85 que acaba de ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

O SRA. JANDIRA FEGHALI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PSDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, essa emenda buscou, diante do que coloca a medida provisória ou o projeto de lei de conversão e da nossa discordância do seu conteúdo, recurperar a política salarial anterior já aprovada, inclusive, nesta Casa. Mas, diante da manifestação do Plenário e diante do próprio projeto de lei de conversão, entendo que não há necessidade da votação nominal. Abrirei mão da votação nominal em função da votação simbólica, para aceleração. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se processar a votação simbólica na Câmara dos Deputados.

Como voto o Sr. Líder do PMDB?

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, o nosso partido fez um entendimento em torno do salário mínimo em 17 mil cruzeiros no mês de março e 20 mil cruzeiros no mês de abril. Consequentemente, se houve um entendimento nesse sentido, temos de rejeitar toda proposta que visa alterar esses números. Portanto, o PMDB vota "não".

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Sr. Presidente, o PTB teria muita vontade de acompanhar a votação "sim", porque é evidente que a ilustre Deputada está querendo dar à classe trabalhadora a melhor das remunerações. Acontece que há um detalhe dentro desta emenda. Ela restabelece a indexação plena, volta ao sistema de IPC. Acabamos de aprovar uma medida provisória aprovando um projeto de conversão que extingue a indexação. Logo, seria incongruente que fôssemos voltar a ela na medida provisória seguinte. Assim, o PTB vota "não" à emenda.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE) — Sr. Presidente, o Bloco vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, estamos com um acordo, por isso vamos votar "não"

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Sr Presidente o PT vota "sim".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — O PC do B vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não". Esta proposta acaba prejudicando a introdução da cesta básica. Por isso, votamos "não", e há outros dispositivos a serem votados posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Preponderou o voto "não" nessa matéria.

Rejeitada a matéria nã Câmara, não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Emenda seguinte, de nº 269, será lida pelo Sr. 1º a Secretário, para pleno conhecimento da Casa.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 283
(SUBSTITUTIVA)

Dar nova redação ao art. 5º, suprimir o parágrafo único do art. 7º da nova redação ao **caput** do art 8º, conforme a seguir.

"Art. 5º A fixação de salários e das demais condições de trabalho, em cada data-base, será regida pelo princípio da livre negociação.

§ 18º No intervalo entre datas-base e a cada período de três meses, na hipótese em que a majoração acumulada de preços no período, medida pelo Índice da Cesta Básica, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica — IBGE, superar 6,5% (seis e meio por cento), o trabalhador fará jus, a título de antecipação salarial, a percepção de valor calculado pela aplicação sobre o seu salário do percentual de majoração acumulada de preços no período, deduzidos os 6,5% (seis e meio por cento).

§ 2º As antecipações de que trata o parágrafo anterior são cumulativas e têm vigência apenas no intervalo entre ao datas-base em que forem concedidas."

"Art. 8º No mês de fevereiro de 1991 os salários serão reajustados e terão seus valores determinados de acordo com o disposto neste artigo, ficando inalterados até julho de 1991, ressalvado o disposto no § 1º art. 5º desta lei."

O Sr. Luiz Salomão — Sr Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — V. Exª anunciou a leitura da Emenda nº 269. Mas, ao que me parece, o nobre 1º Secretário leu a Emenda nº 283.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Emenda nº 283, pela seqüência.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Então, está em votação a Emenda nº 283, de autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pela seqüência do requerimento, a de nº 283. A Presidência estranhou realmente, mas a ordem do requerimento terá que ser respeitada: antes é a 283, e a última a 269.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr Presidente, o PDT votará "sim".

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP) — Sr Presidente, apesar de a emenda não contemplar plenamente os assalariados, ela permite a defesa dos que percebem de um a 10 salários mínimos a cada trimestre. É uma proposta de emenda do PSDB e o PT recomenda à sua bancada vote "sim" para que possamos assegurar o mínimo de defesa de quem recebe entre um e 10 salários mínimos.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, pelo mesmo motivo anteriormente exposto, fizemos um entendimento sobre a política salarial, o PMDB vota "não".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB, que apresentou esse destaque de autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, vota "sim", destacando que esta emenda se refere aos salários maiores do que um salário mínimo e até 10 salários mínimos. Como aqui foi dito, contempla um esquema de reajustes para o futuro, que não é, inclusive, realimentador da inflação, porque nenhum automóvel, andando a 70km por hora, pode empurrar um automóvel que ande a 100 por hora.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco-SP) — O Bloco PFL, PRN, PSC e PST, em razão do acordo, vota "não" a essa emenda.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS vota "não".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP.) — Vota, "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder Roberto Jefferson que venha ao microfone anunciar o seu voto, para evitar equívoco.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — Vota "sim".

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ) — A Liderança do PTB vai votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Deputados que, na manifestação que vai ser procedida agora, fiquem atentos no instante de erguer o braço.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, nós estamos dentro de um requerimento de votação nominal, já aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, vai ser processada a votação nominal.

A Presidência pede aos Srs. Deputados que tomem assento nas respectivas bancadas.

Atenção, Srs. Deputados. Queiram permanecer todos nas bancadas.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — O PDC votará "não", Sr. Presidente.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS vota "não", Sr Presidente.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — O PL vota "não".

O SR. RICARDO FIÚZA (PFL — PE) — Sr. Presidente, encarecemos aos companheiros que, em função do acordo, votem "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há deputados ainda em pé no plenário. O apelo da Presidência é para que tomem assento nas respectivas bancadas, a fim de que não haja atropelo nos postos avulsos, fazendo delongar a sessão.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem assento nos seus lugares para que tenha início a votação eletrônica.

Srs. Senadores, ofereçam os seus lugares aos Srs. Deputados, neste momento.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Deputados, queiram selecionar seus votos.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita votem "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes dos postos se apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

(Procede-se à votação.)

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, nós ainda temos mais uma votação nominal requerida e, portanto, os deputados que já votaram não devem ausentar-se do plenário. E solicito a V. Exª que convoque os deputados que ainda estão em seus gabinetes para que venham votar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa secunda o apelo do nobre Líder Arnaldo Faria de Sá para que todos venham ao plenário, para que se evite esse atropelo que novamente se registra agora.

Os Srs. Deputados, ao invés de exercitarem o voto em suas bancadas, preferem fazê-lo nos postos avulsos, alongando, portanto, o prazo da votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, por solicitação do nobre Presidente Ibsen Pinheiro, comunica aos Srs Congressistas que, hoje, a Câmara não realizará sua sessão matutina, assim como o Senado Federal.

A minha comunicação aos senadores é no sentido de que, em razão deste trabalho exaustivo no dia de hoje, não será realizada sessão no Senado. Câmara e Senado não realizarão sessões ordinárias hoje.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (BLoco — SP) — Sr. Presidente, como chegaram muitos parlamentares agora, meu voto é "não". Voto "não" pelo acordo.

O Sr. Beraldo Boaventura — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. BERALDO BOAVENTURA (PDT — BA) — Sr. Presidente, meu voto está marcando "não", porém o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa fará a alteração solicitada por V. Exª

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, pelo acordo, o Bloco vota "sim".

O Sr. Osvaldo Reis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. OSVALDO REIS (PDC — TO. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, venho retificar o meu voto. O meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai-se proceder à retificação solicitada por V. Exª

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é muito normal acontecer o que aconteceu com o nobre congressista, que votou errado e está pedindo para retificar. Por isso, a Liderança do Governo lembra que o voto é "não", para que possamos votar dentro do acordo.

O Sr. Aloizio Mercadante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estão chegando seis deputados que têm compromisso em defender os trabalhadores que recebem de um a dez salários mínimos com um reajuste, que não é nem o integral da inflação, a cada três meses. O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai encerrar a votação. Ainda há algum deputado para votar?

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, gostaria de perguntar a V. Exª se vamos continuar votando hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos continuar votando. Essa é a manifestação estampada na fisionomia de quantos aqui se encontram.

O Sr. Humberto Souto — Louvo a decisão de V. Exª e peço a todos os Srs. Congressistas que fiquem aqui, extatamente para votarmos mais depressa e terminar logo essa votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente. Pediria que na outra votação que se vai processar, que os Srs. Congressistas tomassem assento na bancada. Por que essa fila interminável? Se todos ocupassem as suas bancadas, evidentemente não desperdiçaríamos todo esse espaço de tempo.

O Sr. Humberto Souto — Porque muitos Congressistas, Sr. Presidente, permanecem nos gabinetes, é por isso que aproveitamos essa oportunidade para dizer que o voto do acordo é "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A essa altura, os parlamentares que permanecem nos gabinetes, certamente, estão contemplando o raiar da madrugada, nobre líder.

O Sr. Humberto Souto — Muito bem, Sr. Presidente, "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a votação.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS

Roraima

Avenir Rosa — Não;
Francisco Rodrigues — Sim;
João Fagundes — Não;
Marcelo Luz — Não;
Rubem Bento — Não;
Teresa Jucá — Não.

Amapá

Aroldo Góes — Sim;
Fátima Pelaes — Não;
Gilvam Borges — Não;
Lourival Freitas — Sim;
Murilo Pinheiro — Não;
Sérgio Barcellos — Não;
Valdenor Guedes — Não.

Pará

Alacid Nunes — Não,
Giovanni Queiroz — Sim;
Nicias Ribeiro — Sim;
Paulo Rocha — Sim;
Paulo Titan — Sim;
Socorro Gomes — Sim;
Valdir Ganzer — Sim.

Amazonas

Átila Lins — Não;
Eduardo Braga — Não;
Euler Ribeiro — Não;
Ézio Ferreira — Não;
José Dutra — Não;
Ricardo Moraes — Sim.

Rondônia

Carlos Camurça — Não;
Jabes Rabelo — Sim;
Maurício Calixto — Não;
Pascoal Novaes — Não;
Raquel Cândido — Sim.

Acre

Adelaide Neri — Não;
Auricélia de Assis — Não;
João Maia — Não;
João Tota — Não;
Mauri Sérgio — Não;
Ronivon Santiago — Não;
Zila Bezerra — Não.

Tocantins

Derval de Paiva — Não;
Eduardo Siqueira Campos — Não;
Freire Júnior — Não;
Leomar Quintanilha — Não;
Osvaldo Reis — Sim.

Maranhão

Cid Carvalho — Não;
Costa Ferreira — Sim;
Daniel Silva — Não;
Eduardo Matias — Não;
Haroldo Sabóia — Sim;
Jayme Santana — Sim;
João Rodolfo — Não;
José Burnett — Não;
José Carlos Sabóia — Sim;
José Reinaldo — Sim;
Nan Souza — Sim;
Paulo Marinho — Sim;
Ricardo Murad — Sim;
Roseana Sarney — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Não;
Antônio dos Santos — Não;
Ariosto Holanda — Sim;
Carlos Virgílio — Não;
Edson Silva — Sim;
Ernani Viana — Sim;
Etevaldo Nogueira — Não;
Gonzaga Mota — Não;
José Linhares — Sim;
Luiz Girão — Sim;
Marco Penaforte — Sim;
Maria Luiza Fontenele — Sim;
Moroni Torgan — Sim;
Orlando Bezerra — Não;
Sérgio Machado — Sim;
Ubiratan Aguiar — Não;
Vicente Fialho — Não.

Piauí

Átila Lira — Não;
Benedito Carvalho Sá — Não;
Ciro Nogueira — Não;
José Luiz Maia — Não;
Murilo Rezende — Não;
Paes Landim — Não;
Paulo Silva — Sim.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Não;
Fernando Freire — Não;
Flávio Rocha — Não;
Henrique Eduardo Alves — Não;
Iberê Ferreira — Não;
João Faustino — Sim;
Laíre Rosado — Não.

Paraíba

Adauto Pereira — Não;
Efraim Morais — Não;
Ivan Burity — Não;
Ivandro Cunha Lima — Não;
José Luiz Clerot — Não;
Moreira Lustosa — Não;
Rivaldo Medeiros — Não.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Sim;
Fernando Bezerra Coelho — Não;
Gilson Machado — Não;
Gustavo Krause — Não;
Inocêncio Oliveira — Não;
José Carlos Vasconcellos — Não;
José Mendonça Bezerra — Não;
José Múcio Monteiro — Não;
Luiz Piauhylino — Sim;
Maurílio Ferreira Lima — Não;
Maviael Cavalcanti — Não;
Miguel Arraes — Sim;
Nilson Gibson — Não;
Osvaldo Coelho — Não;
Pedro Correa — Não;
Renildo Calheiros — Sim;
Ricardo Fiúza — Não;
Roberto França — Sim;
Roberto Freire — Sim;
Roberto Magalhães — Não;
Salatiel Carvalho — Não;
Sérgio Guerra — Sim;
Tony Gel — Não.

Alagoas

Augusto Farias — Não;
José Thomaz Nonô — Não;
Luiz Dantas — Não;
Olavo Calheiros — Sim;
Vitório Malta — Não.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Sim;
Djenal Gonçalves — Não;
Everaldo de Oliveira — Não;

José Ieles — Não;
Messias Góis — Não;
Pedro Valadares — Não.

Bahia

Alcides Modesto — Sim;
Ângelo Magalhães — Não;
Aroldo Cedraz — Não;
Benito Gama — Não;
Beraldo Boaventura — Sim;
Clóvis Assis — Sim;
Eraldo Tinoco — Não;
Félix Mendonça — Não;
Geddel Vieira Lima — Não;
Genebaldo Correia — Não;
Haroldo Lima — Sim,
Jabes Ribeiro — Sim;
Jaques Wagner — Sim;
João Almeida — Não;
Jorge Khoury — Não;
José Carlos Aleluia — Não;
José Falcão — Não;
Jutahy Júnior — Sim;
Leur Lomanto — Não;
Luís Eduardo — Não;
Luiz Moreira — Não;
Manoel Castro — Não;
Marcos Medrado — Não;
Pedro Irujo — Não;
Prisco Viana — Não;
Ribeiro Tavares — Não;
Sérgio Gaudenzi — Sim;
Uldurico Pinto — Sim;
Waldeck Ornelas — Não;
Waldir Pires — Sim.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Sim;
Aloisio Vasconcelos — Não;
Aracely de Paula — Não;
Avelino Costa — Não;
Bonifácio de Andrada — Não;
Célio de Castro — Sim;
Edmar Moreira — Abstenção;
Elias Murad — Não;
Felipe Neri — Não;
Fernando Diniz — Não;
Genésio Bernardino — Não;
Humberto Souto — Não;
Ibrahim Abi-Ackel — Não;
Irani Barbosa — Não;
Israel Pineiro — Não;
João Paulo — Sim;
João Rosa — Não;
José Aldo — Não;
José Rezende — Não;
Leopoldo Bessone — Não;
Marcos Lima — Não;
Mário Assad — Não;
Maurício Campos — Não;
Nilmário Miranda — Sim;
Odelmo Leão — Não;
Paulino Cícero de Vasconcelos — Sim;
Paulo Delgado — Sim;
Paulo Heslander — Sim;
Raul Belém — Não;
Romel Anísio — Não;
Samir Tannús — Não;
Sandra Starling — Sim;
Saulo Coelho — Sim;
Tarcísio Delgado — Não;
Tilden Santiago — Sim;
Wagner do Nascimento — Não;
Zaire Rezende — Não.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não;
Etevalda Grasse de Menezes — Não;

João Baptista Motta — Sim;
Jones Santos Neves — Não;
Jório de Barros — Sim;
Paulo Hartung — Sim;
Rita Camata — Sim;
Roberto Valadão — Não,
Rose de Freitas — Sim.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Não;
Arolde de Oliveira — Não;
Artur da Távola — Sim;
Brandão Monteiro — Sim;
Carlos Lupi — Sim;
Carlos Santana — Sim;
Cidinha Campos — Sim,
Fernando Lopes — Sim;
Flávio Palmier da Veiga — Não;
Francisco Dornelles — Não;
Jair Bolsonaro — Não;
Jandira Feghali — Sim;
José Maurício — Sim;
José Vicente Brizola — Sim;
Junot Abi-Ramia — Sim;
Luiz Salomão — Sim;
Márcia Cibilis Viana — Sim;
Miro Teixeira — Sim;
Paulo Portugal — Sim;
Regina Gordilho — Sim;
Roberto Jefferson — Sim;
Rubem Medina — Não;
Sérgio Arouca — Sim;
Sérgio Cury — Sim;
Simão Sessim — Não;
Vivaldo Barbosa — Sim;
Vladimir Palmeira — Sim.

São Paulo

Alberto Goldman — Não,
Aldo Rebelo — Sim;
Aloizio Mercadante — Sim;
André Benassi — Sim;
Arnaldo Faria de Sá — Não;
Ary Kara José — Não;
Beto Mansur — Sim;
Diogo Nomura — Não;
Edevaldo Alves da Silva — Não;
Eduardo Jorge — Sim;
Ernesto Gradella — Sim;
Euclydes Mello — Não;
Florestan Fernandes — Sim;
Geraldo Alckmin Filho — Sim;
Hélio Bicudo — Sim;
José Cicote — Não;
José Dirceu — Sim;
José Genoíno — Sim;
José Maria Eymael — Não;
José Serra — Sim;
Jurandyr Paixão — Não;
Liberato Caboclo — Sim;
Luiz Gushiken — Sim;
Magalhães Teixeira — Sim;
Maluly Netto — Não;
Manoel Moreira — Não;
Marcelino Romano Machado — Não;
Marcelo Barbieri — Não;
Mendes Botelho — Sim;
Osvaldo Stecca — Sim,
Ricardo Izar — Não;
Robson Tuma — Não;
Solon Borges dos Reis — Sim;
Tidei de Lima — Não;
Tuga Angerami — Sim;
Ulysses Guimarães — Não;
Vadão Gomes — Não;
Walter Nory — Não.

Mato Grosso

Augustinho Freitas — Não;
João Teixeira — Não;
Jonas Pinheiro — Não;
Oscar Travassos — Não,
Rodrigues Palma — Não;
Wellington Fagundes — Não;
Wilmar Peres — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Sim;
Benedito Domingos — Não;
Chico Vigilante — Sim;
Eurides Brito — Não;
Maria Laura — Sim;
Osório Adriano — Não;
Paulo Octávio — Não;
Sigmaringa Seixas — Sim.

Goiás

Haley Margon — Não;
João Natal — Não;
Lazaro Barbosa — Não;
Maria Valadão — Não;
Osório Santa Cruz — Não;
Paulo Mandarino — Não;
Pedro Abrão — Não;
Roberto Balestra — Não;
Ronaldo Caiado — Não;
Virmondes Cruvinel — Não;
Zé Gomes da Rocha — Não.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Não;
Flávio Derzi — Não;
George Takimoto — Não;
Nelson Trad — Não;
Valter Pereira — Sim;
Waldir Guerra — Não.

Paraná

Delcino Tavares — Não;
Edesio Passos — Sim;
Flávio Arns — Sim;
Ivanio Guerra — Não;
Joni Varisco — Não;
Luiz Carlos Hauly — Não;
Munhoz da Rocha — Sim;
Onaireves Moura — Não;
Otto Cunha — Não;
Paulo Bernardo — Sim;
Pedro Tonelli — Sim;
Renato Johnsson — Não;

Rubens Bueno — Não;
Werner Wanderer — Não;
Wilson Moreira — Sim;

Santa Catarina

Ângela Amin — Não;
César Souza — Não;
Dejandir Dalpasquale — Não;
Dércio Knop — Sim;
Eduardo Moreira — Não;
Hugo Biehl — Não,
Luci Choinacki — Sim;
Luiz Henrique — Não;
Nelson Morro — Não;
Paulo Bauer — Não;
Paulo Duarte — Não;
Ruberval Pilotto — Não.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Sim;
Adylson Motta — Não;
Amaury Muller — Sim;
Arno Magarinos — Não;
Carlos Azambuja — Não;
Carlos Cardinal — Sim;
Carrion Júnior — Sim;
Celso Bernardi — Não;
Eden Pedroso — Sim;
Fernando Carrion — Não;
Fetter Júnior — Sim;
Germano Rigotto — Não;
Ibsen Pinheiro — Não;
Ivo Mainardi — Não;
José Fortunati — Sim;
Luís Roberto Ponte — Não;
Nelson Jobim — Não;
Nelson Proença — Não;
Odacir Klein — Não;
Paulo Paim — Sim;
Raul Pont — Sim;
Telmo Kirst — Não;
Valdomiro Lima — Sim;
Wilson Muller — Sim.

O SR. PRESIDENTE ((Mauro Benevides) — Vamos proceder, então, à apuração dos votos. Temos aqui 353 deputados; registra-se já uma pequena queda no **quorum** na Câmara dos Deputados; o apelo da Presidência é para que todos permaneçam nesta Casa

Vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votaram Sim 130 Srs. Deputados; e não 222.

Houve uma abstenção.

Total: 353 votos.

Rejeitada na Câmara dos Deputados, a matéria não irá ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, agora vamos processar a votação da Emenda nº 269.

A emenda será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 269

Substitua-se, a redação do art. 10 da MP nº 295/91, pela seguinte:

"Art. 10. O Poder Executivo, dentro de 60 (sessenta) dias, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a proteção do valor real dos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias dos servidores públicos civis e militares da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai ter início a votação na Câmara dos Deputados, pelo sistema eletrônico

A Presidência pede aos Srs. Deputados que tomem, assento nas respectivas bancadas. Vamos agilizar o processo de votação.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA.) — Sr Presidente, é evidente que já há um compromisso do Governo de remeter a esta Casa um projeto de lei disciplinando essa questão É claro que não queremos que seja por medida provisória.

Por isso mesmo, entendemos que a emenda do deputado do PDC, juntamente com essa, atendem ao mesmo objetivo. A emenda do deputado do PDC é como medida provisória; queremos que seja projeto de lei.

Portanto, votamos por essa proposta, que corresponde exatamente àquilo que negociamos, fazendo entendimento com o Governo. Então, votamos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PMDB vota "sim".

A votação é nominal.

O Sr. Rubens Bueno — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. RUBENS BUENO (PSDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, com relação à 283, a Taquigrafia pediu que eu registrasse pelo microfone, o meu voto "sim". Rubens Bueno, Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrada manifestação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Deputados, tomem assento nas respectivas bancadas. Não é mais possível essa aglomeração para, em função dela, decorrer uma fila interminável diante dos postos avulsos.

Srs. Deputados, vamos às bancadas, vamos votar.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE.) — Sr. Presidente, entendia que estava num acordo, mas como a redação é igual ou semelhante à do acordo, segundo me informa o Líder Deputado Genebaldo Correia, nós vamos votar "sim".

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

o SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ.) — Sr. Presidente, nesse caso, proponho a V. Exª que nós retiremos a votação nominal e a façamos no sistema simbólico.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Havendo desistência da votação nominal, processa-se a votação simbólica.

Há alguma manifestação contrária? (Pausa.)

Não. Então vamos processar a votação simbólica.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ.) — Sr. Presidente, estamos votando a favor em função do acordo, muito menos porque acreditamos no Governo. Mas, como Congresso, eu acho que nós temos que pressionar o Governo em torno dos projetos de lei. O PC do B vota "sim".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO.) — Apenas por uma questão de justiça, Sr Presidente, quero ressaltar aqui que o Deputado Jair Bolsonaro, nesta oportunidade, retira o destaque da sua emenda e dá conhecimento a esta Casa de que a intenção do Deputado era exatamente essa, a de obrigar o Poder Executivo a enviar, dentro de 60 dias, o projeto de lei regulamentando a matéria.

Portanto, o PDC vota "sim", entendendo que há a co-autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que tinha este objetivo, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ.) — Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG.) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim" porque está dentro do acordo.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP.) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

A SRA. MARIA LAURA (PT — DF.) — Sr. Presidente, o PT recomenda o voto "sim" com restrições e mantém a sua posição de que os trabalhadores do serviço público devem ter a mesma política salarial dos demais trabalhadores.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ.) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB — CE.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim" em função de ser necessário. Nós temos uma política para o funcionalismo público.

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG.) — Sr. Presidente, o PSB orienta a sua Bancada para que vote "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A unanimidade da manifestação é "sim".

A Presidência pede aos presentes que ergam o braço significando "sim". (Pausa.)

É a totalidade da Casa.

Aprovada na Câmara, a matéria vai ao Senado.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE.) — Sr. Presidente, o PFL vota "sim", honrando o acordo

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF.) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim"

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Senadores que forem "sim" queiram erguer o braço. (Pausa.)

É unanimidade no Senado

Aprovada a emenda.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, já concordamos com a votação de requerimento de algumas matérias nominais, que com essa se conclui Solicitamos, portanto, aos demais líderes, que façam retiradas de destaque para a celeridade do processo e possamos, assim, concluir o nosso trabalho. É o pedido no sentido de que os líderes façam retirada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência secunda o apelo do nobre Líder Arnaldo Faria de Sá, para que se ultime, sem mais tardança, a votação dessa proposição.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL retira todos os seus destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Ricardo Izar solicita a retirada de todos os destaques de sua Bancada. Será seguido pelas Lideranças.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, para prestigiar o acordo, o PDS também requer a retirada dos destaques

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PDS retira também os destaques de autoria dos seus integrantes.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — O PDC idem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PDC segue o mesmo caminho. É a Casa desejando ultimar essa votação, cumprindo, portanto, o dever de apreciar essas matérias.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, o Bloco retira todos os seus destaques

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Bloco, então, retira todos os seus destaques.

A Presidência deseja conhecer o pensamento do PMDB, do PT, do PDT e do PC do B. Apenas estes partidos ainda não expressaram o seu assentimento.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE) — Sr. Presidente, nós retiramos também os nossos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Líder Ricardo Fiúza retira os destaques de sua bancada.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — O PDT e os demais partidos de Oposição mantêm os seus destaques, e em cada votação poderá cogitar de retirá-los.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP.) — Sr. Presidente, nós temos algumas matérias importantes, das quais não podemos abrir mão como dos respectivos destaques e das emendas. Só para citar o art. 28, a questão do salário mínimo que volta a debate, o art. 25, o art 6º, o art. 9º.

Portanto, peço compreensão aos colegas, porque todos estamos cansados. Mas não vamos abrir mão desse destaque, que é da maior importância. E vamos lutar para a aprovação nesta Casa, porque é fundamental para o povo brasileiro.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Blobo — SP) — Sr. Presidente, em razão da manifestação dos partidos de Oposição, solicito aos Srs. Congressistas que permaneçam em plenário, porque, infelizmente, teremos que continuar votando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante da manifestação contrária, explicitamente anunciada pelos Líderes Luiz Salomão e José Genoíno, os destaques da bancada do PDT e do PT serão mantidos.

O PC do B também mantém os seus destaques? Nobre Líder Haroldo Lima, mantém os seus destaques?

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — Mantenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O PDT, o PT e o PC do B mantêm os seus respectivos destaques.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, quais foram os Partidos que mantiveram os destaques?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — PDT, PT, e PC do B.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA) — O PSB não retira, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — O PSDB não retira, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Senador Alexandre Costa, Vice-Presidente do Senado Federal, que venha à Mesa por alguns instantes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do primeiro destaque, que é o Requerimento nº 311.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 311, DE 1991-CN

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da Resolução nº 1, de 1989-CN, destaque para votação em separado da expressão "inclusive com decurso de prazo", constante do § 6º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, apresentado à Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1991. — Deputado **Haroldo Lima,** Líder do PC do B.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando a presidência e as demais lideranças desta Casa procuraram sensibilizar os subscritores de destaque, pedindo que os retirassem, havia uma coisa óbvia: constata-se que o acordo feito entre as bancadas majoritárias e que estava sendo seguido pela grande maioria do Plenário, haveria de se estabelecer na votação de todo e qualquer destaque que aqui fosse apresentado

Todos retiraram os seus destaques, menos os que se dizem partidos de oposição

É preciso que uma coisa fique clara: se o número cair, se os deputados se retirarem e não continuarem votando pelo adiantado da hora, apesar de terem expressado a sua vontade de que seja mantido o acordo, pela maioria desta Casa, o que acontecerá é que talvez o tempo venha e suplante a votação, a tal ponto que o Governo acabará reeditando a medida.

Ao reeditar a medida, todas essas conquistas que o Congresso conseguiu fazer até esse instante cairão por terra, como o salário mínimo estabelecido, as várias correções, as várias supressões, seguro-desemprego e tantas outras medidas desaparecerão na reedição de uma medida provisória nova.

A responsabilidade por isso será dos partidos de Oposição. Será do PT, do PDT, do PC do B e do PSB. Espero que, portanto, as lideranças destes partidos se compenetram. O Plenário tem se pronunciado e é claro que irá se pronunciando. Não há hipótese de se alterar essa vontade que é iniludível. Todos aqui, em grande maioria, têm vivência, têm experiência.

3.eE a prevalacer este horário correndo, talvez o plenário se esvazie, e a medida acabe decaindo. E, na reedição, a classe trabalhadora é que perderá por causa desta oposição sistemática.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As ponderações do nobre líder devem ser remetidas aos Partidos PT, PDT, PC do B e PSB.

O SR. GASTONE RIGHI — Não é possível, Sr. Presidente, que se pense que com propostas simplesmente audaciosas ou apenas demagógicas haverá de se conquistar a opinião pública. Os jornalistas aí estão e irão registrar o procedimento sereno e correto desta Casa.

Portanto, o meu apelo é para que essas lideranças revejam estas posições e colabo-

rem para engrandecimento do Congresso, para fazer com que possamos ganhar o respeito de toda a opinião pública brasileira.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, a nossa liderança foi citada nominalmente e eu peço a palavra a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Genoíno, vamos proceder à votação.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, vamos prosseguir a votação, mas quero deixar algo dito: em respeito a esta Casa, em respeito à votação e aos destaques que nós queremos aqui votar, não vamos abrir mão nem vamos levar em conta as palavras do nobre Líder Gastone Righi.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Senador Alexandre Costa, Vice-Presidente, que venha à Mesa, por favor.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero apenas dar um aviso aos companheiros novos da Casa. Enquanto não votarmos o último destaque, a matéria não estará votada. Ficará incompleta e, conseqüentemente, sem votação. É preciso, portanto, concluir a votação, votando todos os destaques.

O Sr. Sérgio Machado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PSDB vai retirar seus destaques; agora, está examinando quais serão. Daqui a pouco comunicará a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência espera que o nobre Líder Sérgio Machado consiga de sua bancada, se for o caso, a retirada dos destaques, para que prossiga a votação. Muitas conquistas já foram inseridas no projeto de conversão agora aprovado.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta madrugada tem sido de muito bom senso. Eu quase recomendaria que a Ordem do Dia das sessões da Câmara e do Senado passasse para as três da madrugada. Agora, estamos diante dessa situação. Há possibilidade da retirada massiva de destaques, mas os partidos de oposição pretendem que eles sejam transformados em quatro votações nominais. De modo que nós queremos deixar a proposta aos partidos que apóiam o Governo, no sentido de converter todos esses destaques em quatro votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª poderia identificar os destaques?

V. Exª já tem condições para fazê-lo, para que a Mesa adote as providências de sua alçada.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Gostaríamos de saber que a Liderança do Governo apóia a idéia de transformar, mais ou menos, vinte destaques que faltam ser votados em quatro votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência remete a indagação de V. Exª ao Líder do Governo nesta Casa, o nobre Deputado Humberto Souto.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Iria um pouco além. São quatro votações.

O Sr. Humberto Souto — Do acordo inicial faltam quantos?

O SR. LUIZ SALOMÃO — Vou dizer quais são os quatro: a unificação da data-base em maio e em novembro; o salário mínimo em vinte e dois mil cruzeiros; o art. 28 e a supressão de parte do § 1º do art. 6º

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — São três ou quatro destaques?

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço apenas um minuto para verificar a possibilidade de concordar com a proposta do PT, PDT e PC do B.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita ao nobre Congressista Luiz Salomão que repita, para os assentamentos da Mesa e as providências conseqüentes, os artigos agora referenciados.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, as Emendas nºs 296, 59, DVS do art. 28, supressivo.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de avisar a todos os Srs. Deputados que estão na Casa, mais como colaboração até, de que foi feito o acordo para se votar os quatro destaques nominais.

Se conseguirmos — e tenho a impressão que isso acontecerá — votar esses quatro destaques, teremos condição de terminar o trabalho de votação da medida provisória. Consequentemente, é muito mais fácil, pois amanhã teremos o dia livre para resolvermos outros problemas quando poderemos ir para as nossas bases.

Sendo assim, eu pediria a todos os Srs. Parlamentares que aqui permanecessem, fizessem um pouco mais de esforço, para que pudéssemos continuar votando; que viessem, inclusive, dos gabinetes, da cantina, para que pudéssemos votar essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — Fica o aviso do nobre Líder Humberto Souto aos seus companheiros da Câmara dos Deputados.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, faltou enunciar a última, que é supressão de parte do § 1º, do art. 6º

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Quatro dispositivos, portanto.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Só esses, nada mais, o resto está todo prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência interpela o nobre Líder Luiz Salomão se S. Exª fala em nome dos demais partidos.

S. Exª fala em nome do PT, do PSDB, do PC do B? (Pausa.)

Há um assentimento de todas as bancadas?

Mantidos os quatro destaques que vão possibilitar o entendimento.

A estimativa da Mesa é de que, se prevalecer o acordo, até as 7 horas da manhã de hoje poderão ser concluídos os trabalhos se não perdurar esse clima de protelação do entendimento.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB retira seus destaques, exceto dois: o de nº 344 e o destaque referente à emenda do Senador Chagas Rodrigues, Emenda nº 119, para sua inclusão no inciso II, art. 10. A Mesa não pode descobrir o número em tempo hábil, vou encaminhar cópia para que temos apenas esses dois.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante da manifestação do PSDB o número de destaques alcança a casa de 6. Quer dizer que o prognóstico da Presidência que, às 7 horas da manhã nós ultimaríamos a votação, parece que vai se desfazer, vamos talvez chegar às 8 horas.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendi que todos os partidos retiraram os seus destaques a fim de chegarmos a essa possibilidade: resumir todo o resto dos trabalhos a 4 votações nominais.

Estamos com dificuldades em manter esse limite de 4 porque os Srs. Parlamentares têm

as suas emendas e querem aprová-las. Penso que se houver abertura de outras emendas, *vai ser difícil segurar outros pedidos.*

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, embora apelando, se exime de interferir no problema, já que a matéria está sendo conduzida pela Liderança. A manifestação do nobre Líder Luiz Salomão deve ser direcionada para o Líder José Serra, que fez crescer o número de 4 para 6, incluindo dois destaques de seus companheiros de partido.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr Presidente, o PMDB retira também os seus destaques, à exceção do de nº 313 e um outro que o Deputado Antônio Britto informará à Mesa. Para esses dois destaques não queremos a votação nominal, basta a votação simbólica e retiramos todos os outros.

O Sr. Ricardo Fiúza — Gostaria de entender, Sr. Presidente, o seguinte: primeiro, propuseram-me trocar todos os destaques por 4 votações nominais, nós concordamos Agora, os destaques estão em 7, quero saber se continuam 4 nominais e 3 simbólicas?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência interpela o nobre Líder Luiz Salomão, que articulou o entendimento de lideranças, sobre se são 4 ou se são 8 os destaques a serem processados?

O Sr. Aloizio Mercadante — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP. Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente, o PMDB faz parte do acordo, e é o PMDB que está solicitando destaques, portanto, esses destaques não serão debitados nas nossas costas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre essa questão de contabilidade, a Mesa fica à margem e consigna, portanto, pelo que ouviu, a manifestação do PSDB de 2 destaques.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, houve aqui um mal entendido, porque o nobre Deputado Aloizio Mercadante não percebeu que a solicitação do PMDB era de votação simbólica.

Então, nós estamos reduzidos a 4 votações nominais, que são aquelas aqui mencionadas, e temos 2 votações simbólicas do PMDB, 2 do PSDB e mais uma simbólica das oposições em torno do salário de 33 mil. Então seriam cinco votações simbólicas e 4 nominais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — A Presidência pede aos líderes, já agora que a matéria está suficientemente esclarecida, que se cinjam a anunciar "sim" ou "não" para a sua bancada diante do microfone. É uma forma de colaboração com o processo de votação.

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente. Gostaria de propor a V. Exª que votasse primeiro as cinco simbólicas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa vai processar a votação na forma solicitada pelo nobre Líder Luiz Salomão. Solicita a S Exª que as votações simbólicas sejam processadas imediatamente. Há um assentimento das demais lideranças? (Pausa.)

Nobre Líder Genebaldo Correia, há assentimento para a proposta do nobre Líder Luiz Salomão?

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, concordo com o Deputado Luiz Salomão. O objetivo é abreviar nossos trabalhos, é o essencial. Vamos votar.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE) — Sr. Presidente, faço um apelo à nossa bancada. Resumimos muito a votação. Que fiquem até o final da votação. Pode surgir um acidente de percurso. Mesmo na votação que se diz simbólica, depois, na última hora, vira nominal. Peço aos companheiros que permaneçam em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Portanto, com o assentimento dos partidos desta Casa ..

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, dentro das votações simbólicas, pedimos que a primeira seja a dos 33 mil.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos, então, ordenar aqui os trabalhos.

A Presidência pede às lideranças que sustem um pouco o assédio sobre a Mesa, em termos de manifestação de destaques, a fim de que a Presidência possa proceder à votação com o pleno domínio do processo de votação.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Buscando colaborar com a Mesa, Sr. Presidente, e entrando em trégua depois, a emenda que estabelece salário de Cr$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) é a de número 192

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga se a votação do art 6º, § 1º, em parte, é simbólica ou nominal.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votação simbólica, portanto.

Art 28, simbólica ou nominal a votação?

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Nominal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nominal.

A Emenda nº 119, inciso II, art. 10, do PSDB?

O SR. LUIZ SALOMÃO — Simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Art. 21?

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Simbólica também.

Emenda nº 296?

O SR. LUIZ SALOMÃO — Nominal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 59?

O SR. LUIZ SALOMÃO — Também nominal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Emenda nº 192?

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, são sete proposições.

destacadas que serão agora votadas. São 7 dispositivos: 4 votações nominais e 3 simbólicas.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, concordamos que a primeira votação simbólica seria a que fala dos 33 mil. Essa é nossa exigência para cumprir o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vai ser, então, processada a votação, inicialmente pelo processo simbólico, alcançando, portanto, a Emenda nº 192, que é a primeira.

A emenda será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 192

O art. 11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. O valor do salário mínimo, nacionalmente unificado, é fixado em Cr$ 33.318,74, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

§ 1º O valor do salário mínimo será reajustado mensalmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor — IPC.

§ 2º Bimestralmente, será incorporado ao salário mínimo, a título de ganho real, 6,09%.

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE(Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Chico Vigilante.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta emenda não é nenhuma novidade. A novidade para esta Casa é que eu a considero da mais alta responsabilidade. Esta emenda é a restituição do conteúdo da Lei nº 7.889, de 3 de julho, que se estivesse em vigor teria levado o salário mínimo a outro nível, e não haveria nenhuma empresa quebrada, pelo contrário, a economia brasileira estaria muito mais fortalecida.

Portanto, conclamo os companheiros parlamentares a votarem com responsabilidade, a votarem pensando nos trabalhadores, a votarem com esse salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Deputado Chico Vigilante já se manifestou pelo PT, dispensar-se-ão de fazê-lo certamente o nobre Líder José Genoíno, já que o PT se fez ouvir pela voz do nobre Líder Chico Vigilante.

A SRA. JANDIRA FECHALI(PC do B — RJ) — O PC do B vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — O Bloco PLF, sem entrar no mérito, para manter o acordo vota "não", e com responsabilidade. Não venham querer dar lição de responsabilidade aqui não!

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG) — O PSB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. LUIZ SALOMÃO(PDT — RJ) — O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — O PSDB vota "não", Sr. Presidente, porque sabemos perfeitamente que esse é um nível irreal que será vetado e que, portanto, se perderá um nível melhor para o salário mínimo. É nesse sentido, por esta razão, não porque seja um valor alto, que nós votaremos "não".

O SR. PAULO BAUER (PDS — SC) — O PDS vota "não", Sr. Presidente.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Mantendo o acordo, o PL vota "não", Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — O PDC vota "não", Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO JEFERSON (PTB — RJ) — O PTB libera a Bancada para que cada um vote de acordo com a sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Preponderou a manifestação "não".

A Presidência pede aos presentes que votaram "não" que ergam o braço para constatação. (Pausa.)

Rejeitado na Câmara, a matéria não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa Emenda nº 119, votação simbólica, inciso II do art. 10, do PSDB, cuja leitura será procedida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 119

Dê-se ao art. 11, **caput**, a seguinte redação:

Art. 11. A partir de fevereiro de 1991 o salário mínimo fica fixado em Cr$ 19.000,00.

O SR. RICARDO FIUZA (Bloco — PE) — Votamos "não", Sr. Presidente, porque senão este dispositivo será vetado e não teremos o salário do acordo.

Votar "sim" a esta medida significa baixar o salário; nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Bloco na Câmara vota "não".

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr Presidente, queria saber se V. Exª considera que, votada a emenda do nobre Senador Chagas Rodrigues, a de nº 59, será considerada prejudicada a votação nominal acertada com a Mesa e com as Lideranças do Governo, sobre a emenda que fixa o salário mínimo em 22 mil cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ela será realmente prejudicada, a interpretação de V. Exª é muito clara. (Risos.)

O SR. LUIZ SALOMÃO — V. Exª colocou bem a questão, só se ela for aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Claro. Vamos então processar a votação.

O SR. PAULO BAUER (PDS — SC) — O PDS vota "não".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr Presidente, o PSDB, na Câmara dos Deputados, a sua Liderança indica o voto "sim" à emenda do nosso companheiro Senador Chagas Rodrigues.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, a nossa posição é muito clara.

Em função do entendimento que fizemos temos que preservá-lo, e por isso votamos "não".

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, tendo V. Exª assumido a decisão de que a aprovação dessa emenda, que fixa o salário mínimo em Cr$ 19.000,00, prejudica a outra emenda que tenta fixar em Cr$ 22.000,00, creio que é dever da Mesa inverter a posição: votar a mais abrangente, primeiro — como é regimental — para depois votar a menos abrangente, assim uma não prejudicará a outra. Se V Exª decidiu pela prejudicialidade, haverá de inverter a votação para que se vote em primeiro lugar a Emenda nº 59, do ilustre Congressista Amaury Müller.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP Pela ordem.) — Sr. Presidente, o acordo já foi fechado: primeiro, as votações simbólicas; depois, as nominais. Essa inversão prejudica o acordo anterior; já estamos no processo de votação; não é por aí que vamos encaminhar para o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apenas se limitou a chancelar o acordo que foi feito a nível de lideranças partidárias. A identificação daquelas matérias, que seriam votadas pelo processo nominal e pelo processo simbólico, foram escolhidas ao alvedrio das próprias lideranças da Casa. Essa foi a manifestação inclusive do nobre Líder Luiz Salomão, que comandou o processo de articulação e não se negará a oferecer o seu testemunho à Casa, porque estivemos presentes atentamente a esse tipo de articulação.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, quero esclarecer a V. Exª que o acordo feito foi no sentido de termos quatro votações nominais Em seguida, fiz a sugestão, que não envolve nenhum tipo de acordo, de que fossem votadas primeiro as simbólicas. De modo que isso não faz parte do acordo. Foi uma sugestão à Mesa.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, S. Exª está tergiversando, foi S. Exª que exigiu as votações simbólicas antes das nominais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Luiz Salomão, a Mesa se permite lembrar a V. Exª que, na ocasião, foi colocada como condição **sine qua non** a votação em primeiro lugar das matérias simbólicas

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, perdão, quero retificar esse entendimento porque, de fato, o acordo foi em torno do número de emendas que iam ser votadas pelo processo nominal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Luiz Salomão, pergunto a V. Exª. não foi pactuado aqui, na ocasião, que seriam votadas em primeiro lugar as matérias pelo processo simbólico?

O Sr. Luiz Salomão — Não, o que foi feito foi uma sugestão à Mesa de votar primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, a Mesa se penitencia diante de V. Exª por ter ditado essa interpretação que pareceu tão clara e insofismável e fiz questão de esclarecer agora, porque, avivando a memória de V. Exª e dos nobres Líderes, talvez viessem S. Exªs em socorro da Mesa, para garantir a informação que estamos agora transmitindo.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, queria socorrer a

Mesa e informar que foi o próprio Líder Luiz Salomão que exigiu que a votação simbólica fosse antes das nominais e, ainda, o Líder do PT, Aluizio Mercadante, cumprimentou-o pela tomada de posição. Eu estava ao lado do microfone e foi esse o acordo que aceitamos: primeiro as simbólicas e depois as nominais.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, mesmo que tenha havido a sugestão feita à Mesa, no sentido de se efetuarem primeiro as votações simbólicas e depois as nominais, não prejudica o dever regimental que tem a Mesa de colocar em votação pela ordem de abrangência da matéria. Qualquer sugestão que seja feita não prejudica, ainda mais havendo uma das partes que fez, reivindicando, aplicação pela Mesa da disposição regimental. De maneira que encarecemos a V. Exª para que a continuidade do acordo seja levada até o fim. Encarecemos a V. Exª que adote o Regimento, no sentido de votar, em primeiro lugar, a matéria mais abrangente para em seguida votarmos a menos abrangente, assim, chegaremos a bom termo nesse acordo até o final da votação.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, só quero lembrar que já foi iniciada a votação, o Sr. Secretário já leu a emenda e já estamos em processo de votação, não pode ocorrer qualquer inversão agora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede às lideranças partidárias, porque o incidente processual, que se registra, vai prejudicar a continuação dessa votação. Todos já estão exaustos neste momento. Além da responsabilidade de dirigir a Casa, a Mesa também já chegou a um processo natural de exaustão neste momento.

Pelo que deseja a Casa, talvez haja a necessidade de uma suspensão dos trabalhos para uma nova negociação: estamos aqui para sair, definitivamente hoje, com uma decisão da Casa. Vamos buscar essa decisão e esta é a maneira obstinada da Mesa se posicionar em torno do assunto.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de ter a atenção de V. Exª

Até este momento, a Liderança do Governo não tinha feito nenhuma observação sobre esse ângulo. Mas vejo, Sr. Presidente, que realmente alguns partidos de Oposição que não estão participando do acordo, que vai dar uma série de ganhos para os trabalhadores, estão, efetivamente, trabalhando para impedir a votação.

Pelo menos, se não é essa a versão verdadeira, é o que está transparecendo para a Casa. Não desejam a votação, estão obstruindo e impedindo que os Congressistas que fizeram o acordo para dar ganho aos trabalhadores, juntamente com o Governo, completem a votação.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, queria fazer um apelo ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Deputado Arnaldo Faria de Sá, não vamos contestar o que V. Exª falou ao microfone. Tínhamos um acerto: votamos as nominais. Foi a sugestão apresentada e sobre a qual houve uma concordância.

Estamos diante de um problema, e é nesse sentido o apelo que faço ao Deputado Arnaldo Faria de Sá: como temos um problema que se aplica à questão da prejudicialidade da simbólica em relação à nominal, e exatamente porque na emenda da votação simbólica, o Deputado Arnaldo Faria de Sá exigiu que comunicássemos a nossa. E não sendo possível às outras lideranças conhecer a comunicação, faço um apelo, para que votemos isso hoje, no sentido de que se abra uma exceção, porque há um problema de prejudicialidade, o qual desconhecíamos quando foram listadas as emendas para a votação simbólica e para as votações nominais.

Esse é o sentido do meu apelo, há uma fundamentação para isso. Apelo ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá para que possamos — em função de uma razão que extrapola o entendimento das Lideranças em relação à votação nominal e à simbólica — acertar isso e encerrar a votação ainda na parte da manhã, Sr. Presidente.

O Sr. Arnando Faria de Sá — Sr. Presidente, quero devolver o apelo com duas alternativas. A primeira alternativa é a de que o PSDB retire essa emenda, e o problema fica resolvido.

A segunda alternativa é que façamos o pedido do Deputado José Genoíno, mas sendo as duas simbólicas. Aí, sim, concordamos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência apenas acompanha a troca de sugestões entre as Lideranças para que possamos retomar o processo de votação.

O PSDB retiraria o seu destaque como sugere o Líder?

O Sr. Waldeck Ornelas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. WALDECK ORNELAS (Bloco — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Presidência não pode apenas acompanhar essa discussão dos Líderes, e o Plenário ficar aqui empatado. A votação já se iniciou, e a Presidência tem a obrigação, o dever de cumprir o Regimento. Vamos concluir o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Waldeck Ornélas, V. Exª acha que, a essa altura dos trabalhos, a Presidência não está cumprindo o Regimento?

O SR. WALDECK ORNELAS — Eu estou querendo que se cumpra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É esse o entendimento de V. Exª, nobre Deputado?

O SR. WALDECK ORNELAS — Nesse caso, eu estou querendo que cumpra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª está sendo extremamente injusto nesse julgamento.

O SR. WALDECK ORNELAS — Sr. Presidente, V. Exª me desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como conheço V. Exª sei que virá à Mesa desculpar-se, pelo cavalheirismo...

O SR. WALDECK ORNELAS — Sr. Presidente, desculpe-me mas não podemos passar uma hora, aqui, esperando que os líderes se entendam. Já são 4 horas da manhã, isso não pode virar brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª não pode fazer essa ponderação à Mesa, nobre Deputado. O esforço da Mesa tem sido testemunhado por V. Exª durante toda a etapa desse processo de votação. Como temos uma fraternal amizade, eu estou absolutamente certo de que V. Exª virá à Mesa e apresentará as suas escusas. É normal que V. Exª esteja, já, exausto, a essa altura dos trabalhos.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na hipótese de a Mesa manter a votação em primeiro lugar da Emenda nº 119, isto é, caso V. Exª, nesta altura, não possa determinar a inversão da votação, eu então apelaria para o seguinte: muitos, Sr. Presidente, não estão desejando que esse salário mínimo seja fixado em dezenove mil, desejariam vinte e dois. Então que se continue essa votação, mas que não haja prejudicialidade. Nós podemos, qualquer que seja o resultado da votação desta emenda, apreciar a outra emenda que estabelece o salário mínimo um pouco maior. É o apelo que eu faria a V. Exª, porque seria uma decisão conciliatória e não haveria prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai proceder à votação no-

minal da Emenda nº 59, numa tentativa de dirimir essa tendência suscitada agora no plenário.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Emenda nº 59.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 59

Dê-se ao art. 11, da Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991, a seguinte redação:

"Art. 11. A partir de 1º de fevereiro de 1991, o salário mínimo fica fixado em Cr$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).

§ 1º O valor nominal do salário mínimo será corrigido, mensalmente, pelo valor integral do Indice de Preços ao Consumidor — *IPC do mês trabalhado*, com acréscimos de 6,09% (seis inteiros e nove centésimos percentuais), a cada bimestre.

§ 2º As parcelas salariais acima de um e até cinco salários mínimos serão *reajustadas mensalmente pelo valor integral* do IPC do mês."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Congressistas que tomem assento nos respectivos lugares.

Vai ser processada a votação.

Se algum líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados, poderá fazê-lo.

O SR. HAROLDO LIMA *(PC do B — BA)* — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG) — Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não", sobretudo porque essa emenda contraria a filosofia que foi adotada por todos *os partidos de oposição, contra a cesta básica.*

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, só para esclarecer, essa emenda não prejudica a cesta básica, não de fato, e o PDT vota "sim".

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF) — Sr. Presidente, por um terço dos trabalhadores brasileiros o PT vota "sim".

O SR. RICARDO IZAR *(PL — SP)* — Cumprindo o acordo, votamos "não".

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Sr. Presidente, essas emendas que, numericamente, estabelecem o salário fora do projeto, evidentemente, acabam tendo conteúdo demagógico. Dentro do projeto, o salário mínimo atingirá, a partir de abril, valores mais elevados que os ora propostos. Portanto, pessoalmente, voto "não". Não se tratando, no entanto, de assunto programático, libero a bancada para que vote de acordo com a *consciência de cada um.*

O SR. PAULO BAUER (PDS — SC) O PDS vota "não".

SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE) — O Bloco vota "não", para não prejudicar o aumento de salário, porque esse seria vetada.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS *(PDC — TO)* — *Recomenda* o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB — CE) — *O PSDB* vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede, portanto, a todos os Srs. Deputados que tomem assento nas bancadas. Ainda há deputados que permanecem nos corredores.

O **quorum** começa a cair nessa madrugada.

Ainda dá para proceder à votação.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de darmos início à votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel, e a chave sob a *bancada, até que as luzes do posto se apagam.*

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — *Os Srs. Congressistas que não registraram* seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. BERALDO BOAVENTURA (PDT — BA) — Sr. Presidente, para registrar o meu voto, tendo em vista a permanência do defeito no painel, o meu voto é pelo salário de 22 mil. Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica registrado o voto do Congressista Beraldo Boaventura.

O SR. HUMBERTO SOUTO *(Bloco —* MG) — Sr. Presidente, como foi muito confusa essa votação, a Liderança do Governo *aproveita para lembrar aos membros da sua* bancada que o voto do acordo é "não".

O Sr. Tony Gel *— Sr. Presidente, peço* a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. TONY GEL (Bloco — PE) — Pedimos *aos companheiros, aos deputados* que estão nos gabinetes, cansados a esta hora, o que é normal, que venham votar porque o **quorum** caiu muito, Sr. Presidente. E tenho certeza que os deputados estão na Casa.

Aproveito para lembrar que, pelo acordo, o voto é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Praticamente todos os deputados já votaram. *Vamos encerrar o processo de votação.*

O SR. TONY GEL (Bloco — PE) — Sr. Presidente, gostaria de corrigir o nosso voto antes de apurar. Acredito que tenha havido um equívoco. Eu havia votado contrário à orientação. É do acordo. E meu voto é pelo acordo, "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será processada a retificação do voto de V. Exª. Voto "não".

O SR. JONAS PINHEIRO *(Bloco — MT)* — Sr. Presidente, gostaria de retificar o meu voto. O meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O voto do Sr. Jonas Pinheiro é "não". Processe-se a alteração solicitada por S. Exª

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, essas retificações estão sendo consideradas porque foram declaradas antes da apuração.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao nobre Líder Arnaldo Faria de Sá que repita, por gentileza, a sua intervenção.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — As retificações que são postas no microfone foram antes da apuração, portanto, elas serão consideradas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a votação.

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Francisco Rodrigues — Não;
João Fagundes — Sim;
Marcelo Luz — Sim;
Rubem Bento — Não.

Amapá

Aroldo Góes — Sim;
Gilvam Borges — Não;
Lourival Freitas — Sim;
Murilo Pinheiro — Não;
Sérgio Barcellos — Não.

Pará

Alacid Nunes — Abstenção;
Giovanni Queiroz — Sim;
Nicias Ribeiro — Não;
Paulo Rocha — Sim;
Paulo Titan — Sim;
Socorro Gomes — Sim;
Valdir Ganzer — Sim.

Amazonas

Átila Lins — Não;
Eduardo Braga — Não;
Euler Ribeiro — Não;
Ézio Ferreira — Não;
José Dutra — Não;
Ricardo Moraes — Sim.

Rondônia

Jabes Rabelo — Não;
Raquel Cândido — Sim.

Acre

Adelaide Neri — Não;
Auricélia de Assis — Não;
João Maia — Não;
João Tota — Não;
Mauri Sérgio — Não;
Ronivon Santiago — Não;
Zila Bezerra — Não.

Tocantins

Derval de Paiva — Não;
Eduardo Siqueira Campos — Não;
Freire Júnior — Não;
Leomar Quintanilha — Não;
Osvaldo Reis — Não.

Maranhão

Cid Carvalho — Não;
Costa Ferreira — Não;
Daniel Silva — Não;
Eduardo Matias — Não;
Haroldo Sabóia — Sim;
João Rodolfo — Não;
José Burnett — Não;
José Carlos Sabóia — Sim;
José Reinaldo — Sim;
Nan Souza — Sim;
Paulo Marinho — Sim;
Ricardo Murad — Sim;
Roseana Sarney — Sim.

Ceará

Aécio de Borba — Não;
Antônio dos Santos — Não;
Ariosto Holanda — Sim;
Carlos Virgílio — Não;
Edson Silva — Sim;
Ernani Viana — Não;
Etevaldo Nogueira — Não;
Gonzaga Mota — Não;
Luiz Girão — Sim;
Luiz Pontes — Não;
Marco Penaforte — Não;
Maria Luiza Fontenele — Sim;
Moroni Torgan — Não;
Orlando Bezerra — Não;
Pinheiro Landim — Não;
Sérgio Machado — Não;
Ubiratan Aguiar — Não;
Vicente Fialho — Não.

Piauí

Benedito Carvalho Sá — Não;
Ciro Nogueira — Não;
José Luiz Maia — Não;
Murilo Rezende — Não;
Paes Landim — Não;
Paulo Silva — Sim.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Sim;
Fernando Freire — Não;
Flávio Rocha — Não;
Henrique Eduardo Alves — Sim;
Iberê Ferreira — Não;
João Faustino — Não.

Paraíba

Adauto Pereira — Não;
Efraim Morais — Não;
Ivan Burity — Não;
Ivandro Cunha Lima — Não;
José Luiz Clerot — Não;
Rivaldo Medeiros — Não.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Sim;
Fernando Bezerra Coelho — Não;
Gustavo Krause — Não;
Inocêncio Oliveira — Não;
José Carlos Vasconcellos — Não;
José Mendonça Bezerra — Não;
José Múcio Monteiro — Não;
Luiz Piauhylino — Sim;
Maurílio Ferreira Lima — Não;
Maviael Cavalcanti — Não;
Miguel Arraes — Sim;
Nilson Gibson — Não;
Osvaldo Coelho — Não;
Pedro Correa — Não;
Renildo Calheiros — Sim;
Ricardo Fiúza — Não;
Roberto Franca — Sim;
Roberto Freire — Sim;
Roberto Magalhães — Não;
Salatiel Carvalho — Abstenção;
Sérgio Guerra — Sim;
Tony Gel — Sim.

Alagoas

Augusto Farias — Não;
Luiz Dantas — Não;
Olavo Calheiros — Sim;
Vitório Malta — Não.

Sergipe

Djenal Gonçalves — Não;
Messias Góis — Não;
Pedro Valadares — Não.

Bahia

Alcides Modesto — Sim;
Ângelo Magalhães — Não;
Aroldo Cedraz — Não;
Benito Gama — Não;
Clóvis Assis — Sim;
Eraldo Tinoco — Não;
Félix Mendonça — Não;
Geddel Vieira Lima — Não;
Genebaldo Correia — Não;
Haroldo Lima — Sim;
Jabes Ribeiro — Sim;
Jaques Wagner — Sim;
João Almeida — Não;
Jorge Khoury — Não;
José Carlos Aleluia — Não;
José Falcão — Não;
Jutahy Júnior — Não;
Leur Lomanto — Não;
Luís Eduardo — Não;
Luiz Moreira — Não;
Manoel Castro — Não;
Pedro Irujo — Não;
Prisco Viana — Não;
Ribeiro Tavares — Não;
Sérgio Gaudenzi — Sim;
Uldurico Pinto — Sim;
Waldeck Ornelas — Não;
Waldir Pires — Sim.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Sim;
Aloisio Vasconcelos — Não;
Aracely de Paula — Não;
Avelino Costa — Não;
Bonifácio de Andrada — Não;
Célio de Castro — Sim;
Edmar Moreira — Não;
Elias Murad — Não;
Fernando Diniz — Não;
Genésio Bernardino — Não;
Humberto Souto — Não;
Ibrahim Abi-Ackel — Não;
Israel Pineiro — Não;
João Paulo — Sim;
João Rosa — Não;
José Aldo — Não;
José Rezende — Não;
Leopoldo Bessone — Não;
Marcos Lima — Não;
Mário Assad — Não;
Maurício Campos — Não;
Nilmário Miranda — Sim;
Odelmo Leão — Não;
Osmânio Pereira — Não;
Paulino Cícero de Vasconcelos — Não;
Paulo Delgado — Sim;
Paulo Heslander — Sim;
Raul Belém — Não;
Romel Anísio — Não;
Samir Tannus — Não;
Saulo Coelho — Não;
Tarcísio Delgado — Não;
Tilden Santiago — Sim;
Vittorio Medioli — Não;
Wagner do Nascimento — Não;
Zaire Rezende — Não.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Sim;
Etevalda Grassi de Menezes — Não;
João Baptista Motta — Não;
Jones Santos Neves — Não;
Jório de Barros — Sim;
Nilton Oliveira — Sim;
Rita Camata — Sim;
Roberto Valadão — Não;
Rose de Freitas — Sim.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Sim;
Arolde de Oliveira — Não;
Artur da Távola — Não;
Carlos Lupi — Sim;
Carlos Santana — Sim;
Cidinha Campos — Sim;
Fernando Lopes — Sim;
Flávio Palmier da Veiga — Não;
Francisco Dornelles — Não;
Jandira Feghali — Sim;
José Maurício — Sim;
Junot Abi-Ramia — Sim;
Luiz Salomão — Sim;
Márcia Cibilis Viana — Sim;
Miro Teixeira — Sim;

Regina Gordilho — Sim;
Roberto Jefferson — Sim;
Rubem Medina — Não;
Sérgio Arouca — Sim;
Sérgio Cury — Sim;
Simão Sessim — Não;
Vivaldo Barbosa — Sim;
Vladimir Palmeira — Sim.

São Paulo

Alberto Goldman — Não;
Aldo Rebelo — Sim;
Aloizio Mercadante — Sim;
André Benassi — Não;
Arnaldo Faria de Sá — Não;
Ary Kara José — Não;
Beto Mansur — Sim;
Edevaldo Alves da Silva — Não;
Eduardo Jorge — Sim;
Ernesto Gradella — Sim;
Euclydes Mello — Não;
Florestan Fernandes — Sim;
Gastone Righi — Não;
Geraldo Alckmin Filho — Sim;
Heitor Franco — Não;
Hélio Bicudo — Sim;
José Cicote — Sim;
José Dirceu — Sim;
José Genoíno — Sim;
José Maria Eymael — Não;
José Serra — Não;
Jurandyr Paixão — Não;
Liberato Caboclo — Sim;
Luiz Gushiken — Sim;
Magalhães Teixeira — Não;
Maluly Netto — Não;
Manoel Moreira — Não;
Marcelino Romano Machado — Não;
Marcelo Barbieri — Não;
Mendes Botelho — Sim;
Osvaldo Stecca — Não;
Ricardo Izar — Não;
Robson Tuma — Não;
Solon Borges dos Reis — Sim;
Tadashi Kuriki — Não;
Tidei de Lima — Não;
Tuga Angerami — Sim;
Vadão Gomes — Não;
Walter Nory — Não.

Mato Grosso

João Teixeira — Não;
Jonas Pinheiro — Não;
Oscar Travassos — Não;
Rodrigues Palma — Não;
Wellington Fagundes — Não;
Wilmar Peres — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Sim;
Benedito Domingos — Não;
Francisco Domingos dos Santos — Sim;
Eurides Brito — Não;
Maria Laura — Sim;
Osório Adriano — Não;
Paulo Octávio — Não;
Sigmaringa Seixas — Sim.

Goiás

Haley Margon — Não;
Lazaro Barbosa — Não;
Paulo Mandarino — Não;
Pedro Abrão — Não;
Roberto Balestra — Não;
Ronaldo Caiado — Não;
Virmondes Cruvinel — Não;
Zé Gomes da Rocha — Não.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Não;
Flávio Derzi — Não;
George Takimoto — Não;
Nelson Trad — Não;
Valter Pereira — Sim;
Waldir Guerra — Não.

Paraná

Delcino Tavares — Não;
Edesio Passos — Sim;
Flávio Arns — Sim;
Ivanio Guerra — Não;
Joni Varisco — Não;
Luiz Carlos Hauly — Não;
Munhoz da Rocha — Não;
Onaireves Moura — Abstenção;
Otto Cunha — Não;
Paulo Bernardo — Sim;
Pedro Tonelli — Sim;
Renato Johnsson — Não;
Rubens Bueno — Não;
Werner Wanderer — Não;
Wilson Moreira — Não.

Santa Catarina

Ângela Amin — Não;
César Souza — Não;
Dejandir Dalpasquale — Não;
Dércio Knop — Sim;
Eduardo Moreira — Não;
Luci Choinacki — Sim;
Nelson Morro — Não;
Paulo Bauer — Não;
Paulo Duarte — Não;
Ruberval Pilotto — Não.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Sim;
Adroaldo Streck — Não;
Adylson Motta — Não;
Amaury Müller — Sim;
Antônio Britto — Não;
Arno Magarinos — Não;
Carlos Azambuja — Não;
Carlos Cardinal — Sim;
Carrion Júnior — Sim;
Celso Bernardi — Não;
Eden Pedroso — Sim;
Fernando Carrion — Não;
Fetter Júnior — Não;
Germano Rigotto — Não;
José Fortunati — Sim;
Luís Roberto Ponte — Não;
Nelson Jobim — Não;
Nelson Proença — Não;
Odacir Klein — Não;
Paulo Paim — Sim;
Raul Pont — Sim;
Valdomiro Lima — Sim;
Wilson Müller — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 108 Srs. Deputados; e NÃO 214.

Houve 3 abstenções

Total: 325 votos.

Rejeitada na Câmara, a matéria não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à Emenda nº 119, do Senador Chagas Rodrigues

Acho que não há necessidade mais de nenhum esclarecimento pelas Lideranças, porque a matéria já foi suficientemente comentada e explicada neste plenário. É uma votação simbólica.

Como vota o Líder do PT?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP) — Como última tentativa, o PT vota "sim".

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ.) — O PDT vota "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Pelo acordo, o Bloco PFL, PRN, PSC, PMN e PSD vota "não"

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, o PSDB recomenda à sua Bancada que vote "sim" à emenda do nosso Senador Chagas Rodrigues.

O SR. PAULO BAUER (PDS — SC) — Sr. Presidente, o PDS vota "não".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Pelo acordo, o PL vota "não".

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG) — Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — O PMDB vota "não".

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Sr. Presidente, essa emenda é outra que acaba por produzir o salário mínimo em relação ao projeto de lei de conversão que já votamos. Portanto, voto "não" e libero a Bancada para que vote de acordo com a sua consciência.

O Sr. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a manifestação das Bancadas, preponderou o voto "não". Entretanto, a Presidência vai fazer a verificação pelo processo tradicional.

Os Srs. Deputados que votam "não" queiram erguer o braço. (Pausa.)

Prevaleceu o voto "não". Conseqüentemente, a matéria não vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Art. 6º, § 1º

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do art. 6º

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, a votação será nominal ou simbólica?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na triagem inicial foi indicada a votação nominal para essa proposição.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Por isso, solicito aos companheiros que permaneçam em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 316, DE 1991-CN

Nos termos regimentais, requeiro, para votação em separado, destaque para parte do texto do § 1º do art. 6º do PLV nº 7/91, a partir de "exceto... Tesouro Nacional" (PM nº 295/91) —

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 1991. — **Vivaldo Barbosa.**

O Sr. Luiz Salomão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Exª

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para esclarecer aos Srs. Congressistas que o espírito da emenda é não excluir os servidores públicos e também os aposentados e pensionistas da aplicação da política salarial vigente, que consideramos insuficiente, mas que ainda assim não está sendo estendida a esses trabalhadores.

De modo que o espírito da medida é corrigir, também, os salários dos servidores públicos bem como os benefícios de prestação continuada da previdência social.

O Sr. Ricardo Fiuza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a manutenção desse texto é fundamental, dentro do acordo, porque ele desestrutura todo o esquema de aumento que foi feito, inclusive aumentos que fizemos para servidores civis e militares em função do acordo.

Portanto, pedimos à Bancada que vote pela manutenção da expressão. De sorte que é "não" ao destaque para a votação em separado. Não ao DVS.

Quero esclarecer bem essa questão, Sr. Presidente. É DVS ou emenda? Um momento só, é questão de saber se é "sim" ou "não" para alcançarmos o objetivo. (Pausa.)

Sr. Presidente, já passamos o DVS. Portanto, é "sim". Não é destaque para votação em separado, é emenda. O voto é "sim".

É extremamente importante que os companheiros votem "sim".

A Srª Jandira Feghali — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, é importante ressaltar, no encaminhamento dessa votação, que na proposta do PLC se exclui todo o funcionalismo público civil e militar e que se leva os aposentados ao primeiro reajuste em maio de acordo com o índice da cesta básica que será definido pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Portanto, é fundamental — como disse o Deputado Ricardo Fiuza — é muito importante que se vote "não" para que não se repita a discriminação sobre os servidores públicos e os já tão massacrados e violentados aposentados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se algum Líder quiser esclarecer o voto aos seus liderados poderá fazê-lo.

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG) — Sr. Presidente, o PSB orienta a sua Bancada para que vote "não".

O SR. ALOISIO MERCADANTE (PT — SP) O PT, com a expectativa de ser estendida ao funcionário público a política salarial, reconhecendo que os aposentados sequer têm direito de negociar, vota "não".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE) — Sr. Presidente, está havendo uma pequena dúvida. Em função de "sim" ou "não", quero repetir que a posição do nosso voto é "sim", em função do acordo, inclusive do nosso compromisso de remeter toda essa legislação.

O SR. PAULO BAUER (PDS — SC) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — RO) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, o governo recomenda o voto "sim" porque a matéria é inconstitucional.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Sr. Presidente, o PRTB votará "sim", porque o Governo se compromete, nesse projeto a remeter, em 60 dias, no Congresso Nacional a legislação que estabelecerá a remuneração dos aposentados e pensionistas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos, acionando, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos queiram fazê-los nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

(Procede-se a votação.)

O SR. BERALDO BOAVENTURA — Sr. Presidente, mais uma vez quero registrar o meu voto tendo em vista defeito no painel. Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Beraldo Boaventura, a Presidência já cientificou o controle técnico para averiguar o que está ocorrendo em relação à manifestação de V. Exª Fique tranqüilo que as providências estão sendo adotadas.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Sr. Presidente, na qualidade de Líder do PDS, quero relembrar a minha bancada, como também a todos os Deputados que estão apoiando o magnífico acordo proposto pelo PMDB, que votem "sim".

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos De'Carli.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carlos) — A Presidência vai encerrar o processo de votação.

O Sr. Munhoz da Rocha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. MUNHOZ DA ROCHA (PSDB - PR) — Sr. Presidente, gostaria de alterar o meu voto.

Houve um lapso, meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Pois não, será consignado o seu voto.

Está encerrado o processo de votação.

VOTARAM OS SENHORES DEPUTADOS:

Roraima

Francisco Rodrigues — Sim;
João Fagundes — Não;
Marcelo Luz — Sim;
Rubem Bento — Sim.

Amapá

Aroldo Góes — Não;
Gilvam Borges — Sim;
Lourival Freitas — Não;
Murilo Pinheiro — Sim;
Sérgio Barcellos — Sim.

Pará

Alacid Nunes — Sim;
Giovanni Queiroz — Não;
Nicias Ribeiro — Sim;
Paulo Rocha — Não;
Paulo Titan — Não;
Socorro Gomes — Não;
Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Átila Lins — Sim;
Eduardo Braga — Sim;
Euler Ribeiro — Sim;
Ézio Ferreira — Sim;
José Dutra — Sim;
Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Jabes Rabelo — Sim;
Raquel Cândido — Não.

Acre

Adelaide Neri — Sim;
Auricélia de Assis — Sim;
João Maia — Sim;
João Tota — Sim;
Mauri Sérgio — Sim;
Ronivon Santiago — Sim;
Zila Bezerra — Sim.

Tocantins

Derval de Paiva — Sim;
Eduardo Siqueira Campos — Sim,
Freire Júnior — Sim;
Leomar Quintanilha — Sim;
Osvaldo Reis — Sim.

Maranhão

Cid Carvalho — Sim;
Costa Ferreira — Não;
Daniel Silva — Sim;
Eduardo Matias — Sim;
Haroldo Sabóia — Não;
Jayme Santana — Sim;
João Rodolfo — Não;
José Burnett — Sim;
José Carlos Sabóia — Não;
José Reinaldo — Não;
Nan Souza — Não;
Paulo Marinho — Não;
Roseana Sarney — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Sim;
Antônio dos Santos — Sim;
Ariosto Holanda — Não;
Carlos Virgílio — Sim;
Edson Silva — Não;
Ernani Viana — Sim;
Etevaldo Nogueira — Sim;
Gonzaga Mota — Sim;
Luiz Girão — Não;
Luiz Pontes — Sim;
Marco Penaforte — Sim;
Maria Luiza Fontenele — Não;
Moroni Torgan — Sim;
Orlando Bezerra — Sim;
Pinhero Landim — Sim;
Sérgio Machado — Sim;
Ubiratan Aguiar — Sim;
Vicente Fialho — Sim.

Piauí

Benedito Carvalho Sá — Sim;
Ciro Nogueira — Sim;
José Luiz Maia — Sim;
Murilo Rezende — Sim;
Paes Landim — Sim;
Paulo Silva — Sim.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Sim;
Fernando Freire — Sim;
Flávio Rocha — Sim;
Henrique Eduardo Alves — Sim,
Iberê Ferreira — Sim;
João Faustino — Sim.

Paraíba

Adauto Pereira — Sim;
Efraim Morais — Sim;
Ivan Burity — Sim;
Ivandro Cunha Lima — Sim;
José Luiz Clerot — Sim;
Rivaldo Medeiros — Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não;
Fernando Bezerra Coelho — Sim;
Gustavo Krause — Não;
Inocêncio Oliveira — Sim;
José Carlos Vasconcellos — Sim;
José Mendonça Bezerra — Sim;
José Múcio Monteiro — Sim;
Luiz Piauhylino — Não;
Maurílio Ferreira Lima — Sim;
Maviael Cavalcanti — Sim;
Miguel Arraes — Não;
Nilson Gibson — Sim;
Osvaldo Coelho — Sim;
Pedro Correa — Sim;
Renildo Calheiros — Não;
Ricardo Fiúza — Sim;
Roberto Franca — Não;
Roberto Freire — Não;
Roberto Magalhães — Abstenção;
Salatiel Carvalho — Sim;
Sérgio Guerra — Não;
Tony Gel — Sim.

Alagoas

Augusto Farias — Sim;
Luiz Dantas — Sim;
Olavo Calheiros — Sim;
Vitório Malta — Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Não;
Djenal Gonçalves — Sim;
José Teles — Sim;
Messias Góis — Sim;
Pedro Valadares — Sim.

Bahia

Alcides Modesto — Não;
Ângelo Magalhães — Sim;
Aroldo Cedraz — Sim;
Clóvis Assis — Não;
Eraldo Tinoco — Sim;
Félix Mendonça — Sim;
Geddel Vieira Lima — Sim;
Genebaldo Correia — Sim;
Haroldo Lima — Não;
Jabes Ribeiro — Não;
Jaques Wagner — Não;
João Almeida — Sim;
Jorge Khoury — Sim;
José Carlos Aleluia — Sim;
José Falcão — Sim;
Jutahy Júnior — Sim;
Leur Lomanto — Sim;
Luís Eduardo — Sim;
Luiz Moreira — Sim;
Manoel Castro — Sim;
Pedro Irujo — Sim;
Prisco Viana — Sim;
Ribeiro Tavares — Sim;
Sérgio Gaudenzi — Não;
Uldurico Pinto — Não;
Waldeck Ornelas — Sim;
Waldir Pires — Não.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Não;
Aracely de Paula — Sim;
Avelino Costa — Sim,
Bonifácio de Andrada — Sim;
Célio de Castro — Não;
Edmar Moreira — Sim;
Elias Murad — Não;
Fernando Diniz — Sim;
Genésio Bernardino — Sim;
Humberto Souto — Sim;
Ibrahim Abi-Ackel — Sim;
Israel Pineiro — Sim;
João Paulo — Não;
João Rosa — Sim;
José Aldo — Não;
José Rezende — Sim;
Leopoldo Bessone — Não;
Marcos Lima — Sim;
Mário Assad — Sim;
Maurício Campos — Sim;
Nilmário Miranda — Não;
Odelmo Leão — Sim;
Osmânio Pereira — Sim;
Paulino Cícero de Vasconcelos — Sim;
Paulo Delgado — Não;
Paulo Heslander — Não;
Raul Belém — Sim;
Romel Anísio — Sim;
Samir Tannús — Sim;
Saulo Coelho — Sim;
Tarcísio Delgado — Sim;
Tilden Santiago — Não;
Vittorio Medioli — Sim;
Wagner do Nascimento — Sim;
Zaire Rezende — Sim.

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não;
Etevalda Grassi de Menezes — Sim;
Jones Santos Neves — Sim;
Jório de Barros — Não;
Nilton Oliveira — Não;
Paulo Hartung — Não;
Rita Camata — Abstenção;
Roberto Valadão — Sim;
Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Não;
Arolde de Oliveira — Sim;
Artur da Távola — Não;

Carlos Lupi — Não;
Carlos Santana — Sim;
Cidinha Campos — Não;
Fernando Lopes — Não;
Flávio Palmier da Veiga — Sim;
Francisco Dornelles — Sim;
Jair Bolsonaro — Sim;
Jandira Feghali — Não;
José Maurício — Não;
Junot Abi-Ramia — Não;
Luiz Salomão — Não;
Márcia Cibilis Viana — Não;
Miro Teixeira — Não;
Regina Gordilho — Sim;
Roberto Jefferson — Não;
Rubem Medina — Sim;
Sérgio Arouca — Não;
Sérgio Cury — Não;
Simão Sessim — Sim;
Vivaldo Barbosa — Não;
Vladimir Palmeira — Não.

São Paulo

Alberto Goldman — Sim;
Aldo Rebelo — Não;
Aloizio Mercadante — Não;
André Benassi — Sim;
Ary Kara José — Sim;
Beto Mansur — Não;
Edevaldo Alves da Silva — Sim;
Eduardo Jorge — Não;
Ernesto Gradella — Não;
Euclydes Mello — Sim;
Florestan Fernandes — Não;
Gastone Righi — Sim;
Geraldo Alckmin Filho — Sim;
Heitor Franco — Sim;
Hélio Bicudo — Não;
José Cicote — Não;
José Dirceu — Não;
José Genoíno — Não;
José Maria Eymael — Sim;
José Serra — Sim;
Jurandyr Paixão — Sim;
Liberato Caboclo — Não;
Luiz Gushiken — Não;
Magalhães Teixeira — Sim;
Maluly Netto — Sim;
Manoel Moreira — Sim;
Marcelino Romano Machado — Sim;
Marcelo Barbieri — Sim;
Mendes Botelho — Não;
Osvaldo Stecca — Sim;
Ricardo Izar — Sim;
Robson Tuma — Sim;
Solon Borges dos Reis — Não;
Tadashi Kuriki — Sim;
Tidei de Lima — Sim;
Tuga Angerami — Sim;
Vadão Gomes — Sim.

Mato Grosso

João Teixeira — Sim;
Jonas Pinheiro — Sim;
Oscar Travassos — Sim;
Rodrigues Palma — Sim;
Wellington Fagundes — Sim;
Wilmar Peres — Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não;
Benedito Domingos — Sim;
Francisco Domingos dos Santos — Não;
Eurides Brito — Sim;
Maria Laura — Não;
Osório Adriano — Sim;
Paulo Octávio — Sim;
Sigmaringa Seixas — Não.

Goiás

Haley Margon — Sim;
Lazaro Barbosa — Sim;
Paulo Mandarino — Sim;
Pedro Abrão — Sim;
Roberto Balestra — Sim;
Ronaldo Caiado — Sim;
Virmondes Cruvinel — Sim;
Zé Gomes da Rocha — Sim.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Sim;
Flávio Derzi — Sim;
George Takimoto — Sim;
Nelson Trad — Sim;
Valter Pereira — Não;
Waldir Guerra — Sim.

Paraná

Delcino Tavares — Sim;
Edesio Passos — Não;
Flávio Arns — Não;
Ivanio Guerra — Sim;
Joni Varisco — Sim;
Luiz Carlos Hauly — Sim;
Munhoz da Rocha — Sim;
Onaireves Moura — Sim;
Otto Cunha — Sim;
Paulo Bernardo — Não;
Pedro Tonelli — Não;
Renato Johnsson — Sim;
Rubens Bueno — Sim;
Werner Wanderer — Sim;
Wilson Moreira — Sim.

Santa Catarina

Ângela Amin — Sim;
César Souza — Sim;
Dejandir Dalpasquale — Sim;
Dércio Knop — Não;
Eduardo Moreira — Sim;
Hugo Biehl — Sim;
Luci Choinacki — Não;
Nelson Morro — Sim;
Paulo Bauer — Sim;
Paulo Duarte — Sim;
Ruberval Pilotto — Sim.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não;
Adroaldo Streck — Sim;
Adylson Motta — Sim;
Amaury Müller — Não;
Antônio Britto — Sim;
Arno Magarinos — Sim;
Carlos Azambuja — Sim;
Carlos Cardinal — Não;
Carrion Júnior — Não;
Celso Bernardi — Sim;
Eden Pedroso — Não;
Fernando Carrion — Sim;
Fetter Júnior — Não;
Germano Rigotto — Sim;
Ibsen Pinheiro — Sim;
José Fortunati — Não;
Nelson Jobim — Sim;
Nelson Proença — Sim;
Odacir Klein — Sim;
Osvaldo Bender — Sim;
Paulo Paim — Não;
Raul Pont — Não;
Telmo Kirst — Sim;
Valdomiro Lima — Não;
Wilson Muller — Não.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Vai-se proceder à apuração.

Votaram "Sim" 218 Srs. Deputados; e "Não" 106.

Houve 2 abstenções.

Total: 326.

Aprovado.

A matéria vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Passa-se à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Vamos agora para a votação simbólica do art. 21.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do destaque.

É lido o seguinte:

"Art. 21. A tabela para o desconto do Imposto de Renda na Fonte, vigente no mês de janeiro de 1991, será atualizada semestralmente pela variação do INPC no período."

O Sr. Luiz Salomão — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carlos) — Com a palavra o nobre Deputado.

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este destaque está prejudicado em função da votação da Medida Provisória nº 294.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Trata-se de votação simbólica.

O Sr. José Serra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Com a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este destaque não está prejudicado de forma alguma, porque a Medida Provisória nº 295 estabelece a correção semestral do Imposto de Renda, o que não tem cabimento. Nós a estamos suprimindo inclusive porque a nº 294 já dispõe sobre o assunto.

Agora, se nós não a suprimirmos, vão ficar duas orientações diferentes. Isso tem que ser suprimido, para que a correção do Imposto de Renda seja feita segundo a votação da 294, que garante a correção do Imposto de Renda da pessoa física e impede que haja um aumento abusivo da carga tributária sobre os assalariados. Por isto temos que suprimir este artigo e o destaque foi apresentado pelo PSDB por este motivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Perfeitamente. O destaque é supressivo.

Algum Líder mais na Câmara quer se manifestar a respeito? O destaque no entender da Presidência, é supressivo.

Estando todos de acordo, como votam os demais líderes?

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — O PDT vota "não".

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (PT — SP) — O PT vota "não".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sendo do PDS, Sr. Presidente, queríamos chamar a atenção que o nosso voto é "não".

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG) — O PSB vota "não".

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ) — O PC do B vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Como votam os demais líderes?

Os que votarem "não" levantem o braço.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — O PFL não votou, Sr. Presidente.

O SR. BENITO GAMA (Bloco — BA) — Para registrar o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Seu voto será consignado.

Rejeitado o artigo. Não vai ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos passar para a votação do art. 28, que será lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte:

Art. 28. São convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 193, de 25 de junho de 1990, 199, de 26 de julho de 1990, 211, de 24 de agosto de 1990, alterada pela Medida Provisória nº 219, de 4 de setembro de 1990, 234, de 26 de setembro de 1990, 256 de 26 de outubro de 1990, 273, de 28 de novembro de 1990, e 292, de 3 de janeiro de 1991

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se a votação é simbólica ou nominal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Nominal.

O SR. RICARDO FIÚZA — V. Exª sabe que tipo é a emenda para sabermos se a votação é "sim" ou "não"?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Não, ela será nominal, não suprime.

O SR. RICARDO FIÚZA — Ela será uma emenda supressiva. Não é emenda é um "DVS", que está com votação em separado. Quer dizer, para permanecer tenho que votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Sim, é "DVS".

O SR. RICARDO FIÚZA — Então, votarei "sim".

Sr. Presidente, peço para orientar a bancada. Queria dizer aos companheiros que esta será a votação mais importante que temos, é aquela que convalida o texto das outras medidas provisórias. Sem essa votação, todo o programa estará prejudicado, porque a redação final vai dizer: "Revogam-se as disposições em contrário". Então, se não tiver essa convalidação, teremos sérios problemas. Essa é extremamente importante. Pedimos à bancada que vote "sim".

O Sr. Aloízio Mercadante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Aloízio Mercadante.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — A Oposição concorda com o Líder do Governo de que esta é uma das votações mais importantes que iremos fazer hoje. É importante, em primeiro lugar, porque, da forma como está redigido o projeto de conversão, vamos destruir o poder normativo da Justiça do Trabalho para julgar os dissídios coletivos. Vamos ferir o art. 5º, item XXXV da Constituição que diz:

> "A lei não excluirá, da apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça de direito."

Vamos consolidar, isto sim, todas as medidas provisórias que violentarem esta Casa e a Constituição e, sobretudo, vamos perpetuar na Justiça o arrocho salarial. Por tudo isso, a Oposição vota "não". O PT recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Como votam os demais líderes?

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O insigne Líder do PT se destaca como grande economista, mas, realmente, não é um bom jurista.

O que o dispositivo estabelece é a prevalência dos atos praticados durante a vigência legítima de medidas provisórias. Detesto também as medidas provisórias, mas, emitidas, elas produzem efeitos. Durante esse interregno, temos que convalidá-las sob pena de uma absoluta confusão na ordem jurídica do País.

Além disso, Sr. Presidente, a Constituição impõe ao Congresso que regulamente as relações durante o período de vigência das medidas. Se o Congresso não fez isso, não é possível continuarmos nessa **vacatio legis.** É necessário discipliná-la. Portanto, votaremos pela manutenção do artigo no texto. O voto é "sim".

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, a maneira como se expressou o Congressista Aloísio Mercadante dá a impressão de que os trabalhadores estariam impedidos de recorrer à Justiça, o que não é verdade, absolutamente. O PMDB vota "sim".

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — Sr. Presidente, o PDS considera esse dispositivo um imperativo jurídico para a coerência dessa lei que estamos votando. Por isso o PDS vota "sim".

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO) — O PDC votará "sim".

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — Sr. Presidente, tendo em vista que as oito medidas provisórias não foram votadas pelo Congresso Nacional e, por isso, tiveram que ser reeditadas, consideramos que a convalidação dessas medidas impede os trabalhadores de recuperar as suas perdas salariais. Por isso o PDT votará "não", com a convicção de que está atendendo aos interesses da classe trabalhadora.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ) — Sr. Presidente, o PC do B entendendo que esse artigo, convalidando medidas que, inclusive, sequer tiveram aprovação, muitas transformadas em projetos de lei de conversão que foram vetados pelo Poder Executivo; entendendo que as medidas consolidam perdas salariais importantes na política econômica de arrocho do Poder Executivo, o PC do B votará "não" porque entende não só que essa é uma votação extremamente importante mas também que ela, sendo esse artigo suprimido, recupera a própria dignidade do Poder Legislativo.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, gostaria de obter de V. Exª duas informações: o voto "sim" mantém o texto do projeto de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Exatamente.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Segunda interrogação, Sr. Presidente: essa votação é a última ou penúltima votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — É a penúltima e a interpretação de V. Exª está perfeita.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Muito obrigado. Quer dizer que teremos mais uma votação nominal depois desta

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Perfeitamente.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG) — Sr. Presidente, a Liderança do PSB orienta a sua Bancada que vote "não", porque esse art. 28 da Medida Provisória do Projeto de Conversão convalida as medidas provisórias.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda à sua Bancada que vote "não".

O Sr. Aloízio Mercadante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sei que estamos no final da noite, mas fui citado duas vezes e quero responder. Em primeiro lugar, os trabalhadores poderão recorrer à Justiça, mas a Justiça não poderá repor as perdas salariais e, em segundo lugar, como ainda acredito no Direito, iremos, dependendo dessa decisão do Supremo, assegurar a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. Os Srs. Deputados queiram registrar os seus votos.

(Procede-se á votação.)

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Repito Sr. Presidente, o voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

O Srs. Deputados que não registraram os seus votos queriam fazê-lo nos postos de avulsos.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (BLOCO — SP) — Sr. Presidente, teremos mais uma votação nominal e peço licença a V. Exª para comunicar aos companheiros que, com essa votação seguinte, será a última e não teremos mais nenhuma .

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Perfeitamente, teremos só mais uma.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — E apenas lamentar que, por volta de cinco horas da manhã, não estejam aqui câmeras registrando que este Congresso está trabalhando durante toda a madrugada. Sabem nos achincalhar, mas não sabem registrar os nossos trabalhos.

O Sr. José Genoíno — Esperava-se que trabalhassem até de madrugada, defendendo os trabalhadores, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. BERALDO BOAVENTURA (PDT — BA) — Sr. Presidente, tendo em vista o defeito no painel ao lado do meu nome, quero manifestar para registro, o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Será registrado o seu voto, nobre Congressista Beraldo Boaventura.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — O meu voto é "sim", Sr Presidente

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Encerrada a votação.

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS.

Roraima

Francisco Rodrigues — Sim;
João Fagundes — Sim;
Marcelo Luz — Sim;
Rubem Bento — Sim.

Amapá

Aroldo Góes — Não;
Gilvam Borges — Sim;
Lourival Freitas — Não;
Murilo Pinheiro — Sim;
Sérgio Barcellos — Sim

Pará

Alacid Nunes — Sim;
Giovanni Queiroz — Não;
Nicias Ribeiro — Sim;
Paulo Rocha — Não,
Paulo Titan — Não;
Socorro Gomes — Não;
Valdir Ganzer — Não.

Amazonas

Átila Lins — Sim;
Eduardo Braga — Sim;
Euler Ribeiro — Sim;
Ézio Ferreira — Sim;
José Dutra — Sim;
Ricardo Moraes — Não.

Rondônia

Jabes Rabelo — Sim;
Raquel Cândido — Não.

Acre

Adelaide Neri — Sim;
Auricélia de Assis — Sim;
João Maia — Sim;
João Tota — Sim;
Mauri Sérgio — Sim;
Ronivon Santiago — Sim;
Zila Bezerra — Sim.

Tocantins

Derval de Paiva — Sim;
Eduardo Siqueira Campos — Sim;
Freire Júnior — Sim;
Leomar Quintanilha — Sim;
Osvaldo Reis — Sim.

Maranhão

Cid Carvalho — Sim;
Costa Ferreira — Sim;
Daniel Silva — Sim;
Eduardo Matias — Sim;
Haroldo Sabóia — Não;
Jayme Santana — Não;
João Rodolfo — Sim;
José Burnett — Sim;
José Carlos Sabóia — Não;
José Reinaldo — Sim;
Nan Souza — Sim;
Roseana Sarney — Não.

Ceará

Aécio de Borba — Sim;
Antônio dos Santos — Sim;
Ariosto Holanda — Não;
Carlos Virgílio — Não;
Edson Silva — Não;
Ernani Viana — Não;
Etevaldo Nogueira — Sim;
Gonzaga Mota — Sim;
Luiz Girão — Não;
Luiz Pontes — Não;
Marco Penaforte — Não;
Maria Luiza Fontenele — Não;
Moroni Torgan — Não;
Orlando Bezerra — Sim;
Pinheiro Landim — Sim;
Sérgio Machado — Não;
Ubiratan Aguiar — Sim;
Vicente Fialho — Sim.

Piauí

Átila Lira — Sim;
Benedito Carvalho Sá — Sim;
Ciro Nogueira — Sim;
José Luiz Maia — Sim;
Paes Landim — Sim;
Paulo Silva — Não.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Sim;
Fernando Freire — Sim;
Flávio Rocha — Sim;
Henrique Eduardo Alves — Sim;
Iberê Ferreira — Sim;
João Faustino — Não;
Laire Rosado — Sim.

Paraíba

Adauto Pereira — Sim;
Efraim Morais — Sim;
Ivan Burity — Sim;
Ivandro Cunha Lima — Sim;
José Luiz Clerot — Não;
Moreira Lustosa — Não;
Rivaldo Medeiros — Sim.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Não;
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Gilson Machado — Sim;
Gustavo Krause — Sim;
Inocêncio Oliveira — Sim;
José Carlos Vasconcellos — Sim;
José Mendonça Bezerra — Sim;
José Múcio Monteiro — Sim;
Luiz Piauhylino — Não;
Maurílio Ferreira Lima — Sim;
Maviael Cavalcanti — Sim;

Miguel Arraes — Não;
Nilson Gibson — Sim;
Osvaldo Coelho — Sim;
Pedro Correa — Sim;
Renildo Calheiros — Não;
Ricardo Fiúza — Sim;
Roberto França — Não;
Roberto Freire — Não;
Roberto Magalhães — Sim;
Salatiel Carvalho — Sim;
Sérgio Guerra — Não;
Tony Gel — Sim.

Alagoas

Augusto Farias — Sim;
Luiz Dantas — Sim;
Olavo Calheiros — Não;
Vitório Malta — Sim.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Não;
Djenal Gonçalves — Sim;
José Teles — Sim;
Messias Góis — Sim;
Pedro Valadares — Sim.

Bahia

Alcides Modesto — Não;
Ângelo Magalhães — Sim;
Aroldo Cedraz — Sim;
Benito Gama — Sim;
Clóvis Assis — Não;
Eraldo Tinoco — Sim;
Félix Mendonça — Sim;
Geddel Vieira Lima — Sim;
Genebaldo Correia — Sim;
Haroldo Lima — Não;
Jabes Ribeiro — Não;
Jaques Wagner — Não;
João Almeida — Sim;
Jorge Khoury — Sim;
José Carlos Aleluia — Sim;
José Falcão — Sim;
Jutahy Júnior — Não;
Leur Lomanto — Sim;
Luís Eduardo — Sim;
Luiz Moreira — Sim;
Manoel Castro — Sim;
Marcos Medrado — Sim;
Pedro Irujo — Sim;
Ribeiro Tavares — Sim;
Sérgio Gaudenzi — Não;
Uldurico Pinto — Não;
Waldeck Ornelas — Sim;
Waldir Pires — Não.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Não;
Aracely de Paula — Sim;
Avelino Costa — Sim;
Bonifácio de Andrada — Sim;
Célio de Castro — Não;
Edmar Moreira — Sim;
Elias Murad — Não;
Fernando Diniz — Sim;
Genésio Bernardino — Sim;
Humberto Souto — Sim;
Ibrahim Abi-Ackel — Sim;
Israel Pineiro — Sim;
João Paulo — Não;
João Rosa — Sim;
José Aldo — Sim;
José Rezende — Sim;
Leopoldo Bessone — Sim;
Marcos Lima — Sim;
Mário Assad — Sim;
Maurício Campos — Sim;
Nilmário Miranda — Não;
Odelmo Leão — Sim;
Osmânio Pereira — Não;
Paulino Cícero de Vasconcelos — Não,
Paulo Delgado — Não;
Paulo Heslander — Não;
Raul Belém — Sim;
Romel Anísio — Sim;
Samir Tannús — Sim;
Tarcísio Delgado — Sim;
Tilden Santiago — Não;
Vittorio Medioli — Sim;
Wagner do Nascimento — Sim;
Zaire Rezende — Sim

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não;
Etevalda de Menezes — Sim;
João Baptista Motta — Não;
Jones Santos Neves — Sim;
Jório de Barros — Não;
Nilton Oliveira — Não,
Paulo Hartung — Não;
Rita Camata — Não;
Roberto Valadão — Não;
Rose de Freitas — Não.

Rio de Janeiro

Arolde de Oliveira — Sim;
Artur da Távola — Não;
Carlos Lupi — Não;
Carlos Santana — Não;
Cidinha Campos — Não;
Fernando Lopes — Não;
Flávio Palmier da Veiga — Sim;
Francisco Dornelles — Sim;
Jair Bolsonaro — Sim;
Jandira Feghali — Não;
José Maurício — Não;
Junot Abi-Ramia — Não;
Luiz Salomão — Não;
Márcia Cibilis Viana — Não;
Miro Teixeira — Não;
Roberto Jefferson — Sim;
Rubem Medina — Sim;
Sérgio Arouca — Não;
Sérgio Cury — Não;
Simão Sessim — Não;
Vivaldo Barbosa — Não;
Vladimir Palmeira — Não.

São Paulo

Alberto Goldman — Sim;
Aldo Rebelo — Não;
Aloizio Mercadante — Não;
André Benassi — Não;
Arnaldo Faria de Sá — Sim;
Ary Kara José — Sim;
Edevaldo Alves da Silva — Sim;
Eduardo Jorge — Não;
Ernesto Gradella — Não;
Euclydes Mello — Sim;
Florestan Fernandes — Não;
Gastone Righi — Sim;
Geraldo Alckmin Filho — Não;
Heitor Franco — Sim;
Hélio Bicudo — Não;
José Cicote — Não;
José Dirceu — Não;
José Genoíno — Não;
José Maria Eymael — Sim;
José Serra — Não;
Jurandyr Paixão — Sim;
Liberato Caboclo — Não;
Luiz Gushiken — Não;
Magalhães Teixeira — Não;
Maluly Netto — Sim;
Manoel Moreira — Sim;
Marcelino Romano Machado — Sim;
Marcelo Barbieri — Sim;
Mendes Botelho — Não;
Oswaldo Stecca — Não;
Ricardo Izar — Sim;
Robson Tuma — Sim;
Sólon Borges dos Reis — Não;
Tadashi Kuriki — Sim;
Tidei de Lima — Sim;
Tuga Angerami — Não;
Vadão Gomes — Não.

Mato Grosso

João Teixeira — Sim;
Jonas Pinheiro — Sim;
Oscar Travassos — Sim;
Rodrigues Palma — Sim;
Wellington Fagundes — Sim;
Wilmar Peres — Sim.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Não;
Benedito Domingos — Sim;
Chico Vigilante — Não;
Eurides Brito — Sim;
Maria Laura — Não;
Osório Adriano — Sim;
Paulo Octávio — Sim;
Sigmaringa Seixas — Não.

Goiás

Haley Margon — Sim;
Lazaro Barbosa — Sim;
Paulo Mandarino — Sim;
Pedro Abrão — Sim;
Ronaldo Caiado — Sim;
Virmondes Cruvinel — Sim;
Zé Gomes da Rocha — Sim.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Sim;
Flávio Derzi — Sim;
George Takimoto — Sim;
Nelson Trad — Sim;
Valter Pereira — Não;
Waldir Guerra — Sim.

Paraná

Delcino Tavares — Não;
Edésio Passos — Não;
Flávio Arns — Não;

Ivanio Guerra — Sim;
Joni Varisco — Sim;
Luiz Carlos Hauly — Sim;
Munhoz da Rocha — Não;
Onaireves Moura — Sim;
Otto Cunha — Sim;
Paulo Bernardo — Não;
Pedro Tonelli — Não;
Renato Johnsson — Sim;
Rubens Bueno — Não;
Werner Wanderer — Sim;
Wilson Moreira — Não;

Santa Catarina

Ângela Amin — Sim;
César Souza — Sim;
Dejandir Dalpasquale — Sim;
Dércio Knop — Não;
Eduardo Moreira — Sim;
Hugo Biehl — Sim;
Luci Choinacki — Não;
Nelson Morro — Sim;
Paulo Bauer — Sim;
Paulo Duarte — Sim;
Ruberval Pilotto — Sim.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Não;
Adroaldo Streck — Não;
Adylson Motta — Sim;
Amaury Muller — Não;
Arno Magarinos — Sim;
Carlos Azambuja — Sim;
Carlos Cardinal — Não;
Carrion Júnior — Não;
Celso Bernardi — Sim;
Eden Pedroso — Sim;
Fernando Carrion — Sim;
Fetter Júnior — Sim;
Germano Rigotto — Sim;
Ibsen Pinheiro — Sim;
Ivo Mainardi — Sim;
José Fortunati — Sim;
Luís Roberto Ponte — Sim;
Nelson Jobim — Sim,
Nelson Proença — Sim;
Odacir Klein — Sim.
Paulo Paim — Não;
Raul Pont — Não;
Telmo Kirst — Sim;
Valdomiro Lima — Não;
Wilson Müller — Não.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Votaram "Sim" 206 Srs. Deputados e "Não" 122.

Não houve abstenção.

Total: 328 votos.

Foi rejeitado na Câmara, e manteve-se o texto original.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) Pela ordem.) — Sr. Presidente, era um DVS, uma votação em separado. Quer dizer, tiramos da ordem de votação o texto, a matéria e, agora, a Câmara a votou dizendo "sim".

Agora, a matéria tem que ir ao Senado para que ele diga "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — É exatamente como está entendendo a Presidência.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Muito obrigado a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE)— Sr. Presidente, a matéria vai, inequivocamente, ao Senado, sendo um DVS e o PMDB encaminha para a votação "sim", o mesmo comportamento da Bancada da Câmara.

O SR. MARCO MACIEL — (PFL — PE) — Sr. Presidente, a Bancada do PFL e os Partidos que integram a Bancada do Bloco acompanharam o acordo e secundam, portanto, a manifestação da Bancada do PMDB expressa pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho e, consequentemente, votará "sim", simbolicamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — O PT vota "não", inclusive de acordo com a recomendação do Líder do PT na Câmara dos Deputados, mas também coincidente nesta votação com recomendação do Líder do PMDB, Humberto Lucena, no pronunciamento que fez.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — O nosso voto no Senado será "não".

O SR. ESPIRIDIÃO AMIM (PDS — SC) — Sr. Presidente, o PDS vota "sim", acompanhando o voto do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — O "sim" está prevalecendo, falta o Líder do PDT que vai...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu quero esclarecer a posição do PMDB . Essa matéria já apreceu em primeira hipótese e em primeira versão, e o PMDB triunfou em sua tese. Agora é um DVS, o PMDB está votando "sim" coerente com a Bancada da Câmara dos Deputados, não poderia haver divergência da Bancada da Câmara com a Bancada do Senado.

O meu encaminhamento pessoal, evidentemente, foi contra essa natureza, mas o PMDB já triunfou no primeiro exame da matéria, agora é um DVS. O voto do PMDB é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Aprovado no Senado.

O Sr. Luiz Salomão— Sr. Presidente, a votação é nominal. Dentro do acordo, a votação é nominal, é evidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Só na Câmara, no Senado, não.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Passa-se à votação da Emenda nº 296, destacada e que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 296

O art. 7º e seu parágrafo passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º As datas-base de todas as categorias profissionais ficam fixadas em 1º de maio.

Parágrafo unico. Respeitada a livre negociação, poderá haver, no mês de novembro de cada ano, um processo de negociação para determinar índices de antecipação salarial para cada uma das categorias profissionais."

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, essa votação é nominal?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A votação é nominal.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — E após a votação nominal tem mais alguma outra votação?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Se a matéria for aprovada ela prejudica um requerimento do nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Mas queremos rejeitar a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Rejeitada, será votado o requerimento do Deputado Roberto Freire

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — E o requerimento do Deputado Roberto Freire é simbólico?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Sim, é simbólico.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Então, o Bloco, PFL, PRN, PSC e PST encaminha a votação "não", mantendo o acordo que foi firmado, esclarecendo que esse é o último dos itens do acordo, para que possamos ter uma política salarial.

Votem "não".

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE) — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que se for rejeitada essa emenda, que trata da unificação da data-base, o meu requerimento é idêntico. Pode mudar em relação ao momento. Mas, no mérito, se for rejeitado, não temos por que ter uma nova votação, apenas mudança de data. É também unificação, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE) — Sr. Presidente, quero esclarecer aos nossos

Partidos, que formam o Bloco, — e e importante esse esclarecimento nessa votação, que essa votação fixa data-base por igual até para o trabalhador rural, para V. Exª ver como é irreal.

O trabalhador de uma safra do Sul, assim como o trabalhador do Nordeste, são a mesma coisa.

Tem que ser votado "não"

O SR. PAULO ROCHA (PT — PA) — Sr. Presidente, uma das velhas lutas dos trabalhadores é a conquista da data-base. É um princípio fundamental, porque coloca a questão da democratização na relação capital e trabalho. Então os trabalhadores vêm aqui, através das suas representações, trazer essa proposta que nós colocamos como alternativa na política de arrocho do Governo.

Como está havendo mais um arrocho em cima dos trabalhadores, nós queremos que seja aprovada a data-base para os trabalhadores, porque nós vamos para as ruas conquistar salários decentes, como sempre conquistamos.

O voto do PT é "sim", pela data-base unificada em primeiro de maio, com a livre negociação e o contrato coletivo de trabalho.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Sr. Presidente, apesar da declaração do insigne Líder do PT, devo dizer que tanto o PT, quanto todos os Deputados mais "vanguardeiros", durante a Constituinte, votaram pela não interferência do Estado nas atividades sindicais e nas relações de trabalho.

E a interferência mais violenta, mais brutal é a de impormos uma data certa; os sindicatos que se acertem, as entidades de classe que se componham e fixem as duas datas-base, de acordo com a sua conveniência.

Portanto, o voto é "não".

O SR. JUTAHY JÚNIOR (PSDB — BA) — O PSDB, por ser uma matéria altamente controvertida, por ser também uma questão que prejudica os trabalhadores rurais, nesse momento, nós votamos "não"

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG) — O PDS vota "não", Sr Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS(PDC — TO) — Sr. Presidente, o PDC vota "não".

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA) — Sr. Presidente, por ser uma matéria altamente controvertida, o PC do . prefere ficar com a aspiração geral dos trabalhadores do Brasil pela unificação da data-base de 1º de maio. Voto "sim".

O SR. CÉLIO DE CASTRO (PSB — MG) — O PSB orienta a sua bancada para que vote "sim".

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, o PCB votará "sim" de acordo inclusive com o seu requerimento.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, durante a discussão desta matéria percebemos divergências das lideranças sindicais quanto à unificação da data-base já. Portanto, votamos "não" para que oportunamente esse assunto volte à pauta

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo para honrar o acordo que foi feito vota "não".

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Sr. Presidente, o PL vota "não".

O SR. LUIZ SALOMÃO (PDT — RJ) — O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem os seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente tem mais uma votação depois desta?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Somente uma redação final.

Passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram registrar os seus códigos de votação. Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos, e acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O Sr. Carlos De'Carli, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede aos Srs. Congressistas que não deixem o plenário agora.

O nobre Líder José Serra veio à Mesa reclamar a apreciação de um destaque.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, tínhamos ainda a apresentar um destaque, que é da maior importância. Peço aos Congressistas que permaneçam, para efeito desta votação bastante importante Estamos concluindo, são cinco horas da manhã. Realmente, independentemente do resultado, foi uma resposta que o Congresso deu de responsabilidade de trabalho.

Há um destaque que havia sido apresentado por mim, porque o PSDB foi, naquele momento, selecionar os seus destaques; houve esse terceiro que encaminhamos à Mesa há algum tempo. É nessa expectativa que o senador que presidia a sessão poderá confirmá-lo. Pediríamos que fosse votado.

O conteúdo da matéria é o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Serra, a Mesa faz com que V. Exª partilhe da apreensão de que, se mantiver a solicitação, poderemos correr o risco de invalidar todo o esforço de hoje pela inexistência de **quorum**. Fica, portanto, à decisão de V. Exª manter ou não o destaque.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA) — Sr. Presidente, por diversas vezes foi avisado aqui que essa seria a última votação. Todos foram conscientes de que não havia mais votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — É o apelo da Casa ao nobre Líder José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA — Sr Presidente, considerando esse problema, vamos desistir do destaque

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa agradece ao nobre Líder José Serra, que dá assim uma demonstração de inexcedível espírito público, neste momento, colaborando para garantir a decisão histórica de hoje.

Antes de proclamar formalmente o resultado da votação, a Mesa sente-se no dever de se regozijar com os Srs Parlamentares por haver o Congresso Nacional, desde ontem e hoje, cumprido exemplarmente os seus objetivos institucionais. As duas medidas foram votadas. O esforço foi ingente. Os Srs. Senadores e Deputados podem ir para suas bases enfrentar a opinião pública certos de que cumpriram exemplarmente o dever.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a votação.

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS.

Roraima

Francisco Rodrigues — Não;
Marcelo Luz — Não;
Rubem Bento — Não.

Amapá

Aroldo Góes — Sim;
Gilvam Borges — Não;
Lourival Freitas — Sim;
Murilo Pinheiro — Não;
Sérgio Barcellos — Não.

Pará

Alacid Nunes — Não;
Giovanni Queiroz — Sim;
Nicias Ribeiro — Não;
Paulo Rocha — Sim;
Paulo Titan — Sim;
Socorro Gomes — Sim;
Valdir Ganzer — Sim.

Amazonas

Átila Lins — Não;
Eduardo Braga — Não;
Euler Ribeiro — Não;
Ézio Ferreira — Não;
José Dutra — Não;
Ricardo Moraes — Sim.

Rondônia

Jabes Rabelo — Não;
Raquel Cândido — Sim.

Acre

Adelaide Neri — Não;
Auricélia de Assis — Não;
João Maia — Sim;
João Tota — Não;
Mauri Sérgio — Não;
Ronivon Santiago — Não;
Zila Bezerra — Não.

Tocantins

Derval de Paiva — Não;
Eduardo Siqueira Campos — Não;
Freire Júnior — Não;
Leomar Quintanilha — Não;
Osvaldo Reis — Não.

Maranhão

Cid Carvalho — Não;
Costa Ferreira — Não;
Daniel Silva — Não,
Eduardo Matias — Não;
Haroldo Sabóia — Sim;
Jayme Santana — Sim;
João Rodolfo — Não;
José Burnett — Não;
José Carlos Sabóia — Sim;
Nan Souza — Não;
Paulo Marinho — Sim.

Ceará

Aécio de Borba — Não;
Antônio dos Santos — Não;
Ariosto Holanda — Sim;
Carlos Virgílio — Não;
Edson Silva — Sim;
Ernani Viana — Não;
Etevaldo Nogueira — Não;
Gonzaga Mota — Não;
Luiz Girão — Sim;
Marco Penaforte — Não;
Maria Luiza Fontenele — Sim;
Moroni Torgan — Não;
Orlando Bezerra — Não;
Pinheiro Landim — Não;
Sérgio Machado — Não;
Ubiratan Aguiar — Não;
Vicente Fialho — Não.

Piauí

Átila Lira — Não;
Benedito Carvalho Sá — Não,
Ciro Nogueira — Não;
José Luiz Maia — Não;
Murilo Rezende — Sim;
Paes Landim — Não;
Paulo Silva — Sim.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — Não;
Fernando Freire — Não;
Flávio Rocha — Não;
Henrique Eduardo Alves — Não;
Ibere Ferreira — Não;
João Faustino — Não;
Laíre Rosado — Não.

Paraíba

Adauto Pereira — Não;
Efraim Morais — Não;
Ivan Burity — Não;
Ivandro Cunha Lima — Não;
José Luiz Clerot — Não;
Moreira Lustosa — Não;
Rivaldo Medeiros — Não.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — Sim;
Fernando Bezerra Coelho — Não;
Gilson Machado — Não;
Gustavo Krause — Sim,
Inocêncio Oliveira — Não;
José Carlos Vasconcellos — Não;
José Mendonça Bezerra — Não;
José Múcio Monteiro — Não;
Luiz Piauhylino — Sim;
Maurílio Ferreira Lima — Não;
Maviael Cavalcanti — Não;
Miguel Arraes — Sim;
Nilson Gibson — Não;
Osvaldo Coelho — Não;
Pedro Correa — Não;
Renildo Calheiros — Sim;
Ricardo Fiúza — Não;
Roberto Franca — Sim;
Roberto Freire — Sim;
Salatiel Carvalho — Não;
Sérgio Guerra — Sim;
Tony Gel — Não.

Alagoas

Augusto Farias — Não;
Luiz Dantas — Não;
Olavo Calheiros — Sim;
Vitório Malta — Não.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Sim;
Djenal Gonçalves — Não;
José Teles — Não;
Messias Góis — Não;
Pedro Valadares — Não.

Bahia

Alcides Modesto — Sim;
Ângelo Magalhães — Não;
Aroldo Cedraz — Não;
Benito Gama — Não;
Beraldo Boaventura — Sim;
Clóvis Assis — Sim;
Eraldo Tinoco — Não;
Félix Mendonça — Não;
Geddel Vieira Lima — Não,
Genebaldo Correia — Não;
Haroldo Lima — Sim;
Jabes Ribeiro — Sim;
Jaques Wagner — Sim;
João Almeida — Não;
Jorge Khoury — Não;
José Carlos Aleluia — Não;
José Falcão — Não;
Jutahy Júnior — Não;
Leur Lomanto — Não;
Luís Eduardo — Não;
Luiz Moreira — Não;
Manoel Castro — Não;
Marcos Medrado — Não;
Pedro Irujo — Não;
Prisco Viana — Não;
Ribeiro Tavares — Não;
Sérgio Gaudenzi — Sim;
Uldurico Pinto — Sim;
Waldeck Ornelas — Não;
Waldir Pires — Sim.

Minas Gerais

Agostinho Valente — Sim;
Aracely de Paula — Não;
Avelino Costa — Não; Bonifácio de Andrada — Não;
Célio de Castro — Sim;
Edmar Moreira — Não;
Elias Murad — Não;
Fernando Diniz — Não;
Genésio Bernardino — Sim;
Humberto Souto — Não;
Ibrahim Abi-Ackel — Não;
Israel Pinheiro — Não;
João Paulo — Sim,
João Rosa — Não;
José Aldo — Não;
José Rezende — Não;
Leopoldo Bessone — Não;
Marcos Lima — Não;
Mário Assad — Não;
Maurício Campos — Não;
Nilmário Miranda — Sim;
Odelmo Leão — Não;
Osmânio Pereira — Não;
Paulino Cícero de Vasconcelos — Não;
Paulo Delgado — Sim;
Paulo Heslander — Sim;
Raul Belém — Não;
Romel Anísio — Não;
Samir Tannús — Não;
Saulo Coelho — Não;
Tarcísio Delgado — Não;
Tilden Santiago — Sim;
Vittorio Medioli — Não;
Wagner do Nascimento — Não;
Zaire Rezende — Sim

Espírito Santo

Aloizio Santos — Não;
Etevalda Grassi de Menezes — Não;
João Baptista Motta — Não;
Jones Santos Neves — Não;
Jório de Barros — Sim;
Nilton Oliveira — Não;
Paulo Hartung — Sim;
Rita Camata — Não;
Roberto Valadão — Não;
Rose de Freitas — Sim

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Não;
Arolde de Oliveira — Não;
Artur da Távola — Não;
Carlos Lupi — Sim;
Carlos Santana — Sim;
Cidinha Campos — Sim;
Fernando Lopes — Sim;
Flávio Palmier da Veiga — Não;
Jair Bolsonaro — Não;
Jandira Feghali — Sim;
José Maurício — Sim;
Junot Abi-Ramia — Sim;
Luiz Salomão — Sim;

Márcia Cibilis Viana — Sim;
Miro Teixeira — Sim;
Roberto Jefferson — Sim;
Rubem Medina — Não;
Sérgio Arouca — Sim;
Sérgio Cury — Sim;
Simão Sessim — Não;
Vivaldo Barbosa — Sim;
Vladimir Palmeira — Sim.

São Paulo

Alberto Goldman — Não;
Aldo Rebelo — Sim;
Aloizio Mercadante — Sim;
André Benassi — Não;
Arnaldo Faria de Sá — Não;
Ary Kara José — Não;
Beto Mansur — Sim;
Edevaldo Alves da Silva — Não;
Eduardo Jorge — Sim;
Ernesto Gradella — Sim;
Euclydes Mello — Não;
Florestan Fernandes — Sim;
Gastone Righi — Não;
Geraldo Alckmin Filho — Não;
Heitor Franco — Não;
Hélio Bicudo — Não;
José Cicote — Sim;
José Dirceu — Sim;
José Genoino — Sim;
José Maria Eymael — Não;
José Serra — Não;
Jurandyr Paixão — Não;
Liberato Caboclo — Sim;
Luiz Gushiken — Sim;
Magalhães Teixeira — Não;
Maluly Netto — Não;
Manoel Moreira — Não;
Marcelino Romano Machado — Não;
Marcelo Barbieri — Não;
Mendes Botelho — Sim;
Osvaldo Stecca — Não;
Ricardo Izar — Não;
Robson Tuma — Não;
Solon Borges dos Reis — Não;
Tadashi Kuriki — Não;
Tidei de Lima — Não;
Tuga Angerami — Sim;
Vadão Gomes — Não.

Mato Grosso

João Teixeira — Não;
Jonas Pinheiro — Não;
Oscar Travassos — Não;
Rodrigues Palma — Não;
Wellington Fagundes — Não;
Wilmar Peres — Não.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Sim;
Benedito Domingos — Não;
Chico Vigilante — Sim;
Eunides Brito — Não;
Maria Laura — Sim;
Osório Adriano — Não;
Paulo Octávio — Não;
Sigmaringa Seixas — Sim.

Goiás

Haley Margon — Não;
Lazaro Barbosa — Não;
Paulo Mandarino — Não;
Pedro Abrão — Não;
Roberto Balestra — Não;
Ronaldo Caiado — Não;
Virmondes Cruvinel — Não;
Zé Gomes da Rocha — Não.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Não;
Flávio Derzi — Não;
George Takimoto — Não;
Nelson Trad — Sim;
Valter Pereira — Sim;
Waldir Guerra — Não.

Paraná

Delcino Tavares — Não;
Edesio Passos — Sim,
Flávio Arns — Sim;
Ivanio Guerra — Não;
Joni Varisco — Não;
Luiz Carlos Hauly — Não;
Munhoz da Rocha — Não;
Onaireves Moura — Não;
Otto Cunha — Não;
Paulo Bernardo — Sim;
Pedro Tonelli — Sim;
Renato Johnsson — Não;
Rubens Bueno — Não;
Werner Wanderer — Não;
Wilson Moreira — Não;

Santa Catarina

Ângela Amin — Não;
César Souza — Não;
Dejandir Dalpasquale — Não;
Dércio Knop — Sim;
Eduardo Moreira — Não;
Hugo Biehl — Não;
Luci Choinacki — Sim;
Nelson Morro — Não;
Paulo Bauer — Não;
Paulo Duarte — Não;
Ruberval Pilotto — Não.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — Sim;
Adroaldo Streck — Não;
Adylson Motta — Não;
Amaury Müller — Sim;
Arno Magarinos — Não;
Carlos Azambuja — Não;
Carlos Cardinal — Sim;
Carrion Júnior — Sim;
Celso Bernardi — Não;
Eden Pedroso — Sim;
Fernando Carrion — Não;
Fetter Júnior — Não;
Germano Rigotto — Não;
Ibsen Pinheiro — Não;
Ivo Mainardi — Não;
José Fortunati — Sim;
Luís Roberto Ponte — Não;
Nelson Jobim — Não;
Nelson Proença — Não;
Odacir Klein — Não;
Paulo Paim — Sim;
Raul Pont — Sim;
Telmo Kirst — Não;
Valdomiro Lima — Sim;
Wilson Muller — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vou proclamar o resultado. (Pausa.)

Votaram "sim" 101 Srs. Deputados; e "não" 228.

Não houve abstenções.

Total: 329 votos.

Rejeitada na Câmara, não vai ao Senado. Aprovado o projeto de lei de conversão com destaques.

A matéria vai à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. Deputado Ricardo Izar, Líder do PL, enviou à Mesa declaração de voto, assinada também por outros Srs. Deputados, para ser publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada à Mesa:

Sr. Presidente,

Os deputados abaixo assinados, membros do Partido Liberal, vêm por meio deste requerimento solicitar a Vossa Excelência o registro nos Anais do Congresso Nacional da presente declaração de voto:

— A Medida Provisória nº 295, bem como o projeto de lei de conversão, elaborado pela comissão mista, revogam, na prática e por tempo indeterminado, as leis de mercado, ferindo princípios constitucionais relativos ao direito de propriedade e à liberdade de empreendimento.

— O projeto de lei de conversão, embora atenue algumas das propostas da MP — tornando mais transparentes os critérios de reajustamento de preços e salários durante a vigência do congelamento — mesmo assim é discricionário, uma vez que nós, liberais, entendemos que a democracia política nunca é completa se não vem acompanhada da democracia econômica. Manifestamos dessa forma, nosso receio quanto ao precedente aberto e as nossas dúvidas quanto aos resultados práticos da presente propositura.

— Ainda assim, conscientes de nossa responsabilidade enquanto representantes do povo brasileiro, sabedores das conseqüências econômicas, jurídicas e institucionais da rejeição da medida, em função do efeito retroativo que tal atitude acarretaria, votamos favoravelmente à sua conversão em lei, sem prejuízo das votações dos destaques.

— Manifestamos, assim, nosso voto de confiança, mas esperamos, em contrapartida que tais atitudes, para o bem da Nação e do povo brasileiro, nunca mais se repitam. Para a preservação de nossas instituições, solicitamos a esta Casa que vote o quanto antes a lei complementar que regulamenta as medidas provisórias para que, doravante, não mais tenhamos de violar nossas convicções, votando no ruim tão-somente para evitar o pior.

Abaixo assinados: — Avelino Costa — Ricardo Izar.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Exª tem a palavra.

O SR. RICARDO FIÚZA (Bloco — PE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, devo dizer a V. Exª que o Plenário entende tudo isso que V. Exª acaba de dizer como reconhecimento à seriedade, à competência, à lisura e ao equilíbrio como se houve V. Exª nesta sessão. (Palmas.)

Muito obrigado a V. Exª por ter conduzido a Casa num dos dias mais difíceis da sua existência com tamanha dignidade, elevando o nome do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece a manifestação do nobre Líder Ricardo Fiuza, profundamente estimulante, e se acertamos na condução dos trabalhos foi porque houve uma colaboração decisiva do Plenário do Congresso Nacional. Os agradecimentos são da Mesa à compreensão dos Srs. Congressistas.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP) — Sr. Presidente, queria fazer o registro que o Líder Ricardo Fiúza já fez em relação à postura da Presidência dos trabalhos do Congresso Nacional.

Certamente a condução dos trabalhos pelo Senador Mauro Benevides permitiu que caminhássemos para o êxito final da aprovação das duas medidas quando muitas pessoas chegaram a colocar isso em dúvida.

Parabéns, Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato. A Presidência divide essas manifestações com os Vice-Presidentes Alexandre Costa, Carlos De'Carli; com o Deputado Inocêncio Oliveira, 1º Secretário; com o Senador Dirceu Carneiro, 1º Secretário do Senado, e com os demais integrantes da Mesa, que ofereceram uma colaboração decisiva na condução dos trabalhos.

Muito obrigado por essas manifestações.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao me incorporar às homenagens que foram prestadas a V. Exª, desejo estendê-las também ao corpo de funcionários que trabalhou junto à Mesa com muita eficiência, aos jornalistas que espero comecem a fazer justiça a este Congresso e, felizmente, congratular-me com os demais companheiros de plenário pelo resultado auspicioso que tivemos nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato, nobre Congressista.

Realmente, o corpo de servidores da Casa foi extremamente dedicado no cumprimento das suas tarefas funcionais. É um reconhecimento da Mesa, chancelando, portanto, a manifestação do nobre Líder Gastone Righi.

Estendo os agradecimentos à imprensa que assistiu a todo o desenrolar dos debates; e, amanhã, ou melhor, ainda hoje, através dos veículos de comunicação, procederá ao registro fidedigno do que foi o trabalho exaustivo do Congresso Nacional nos últimos dias.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PDC — TO Pela ordem.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDC igualmente congratula-se com a Mesa, com os funcionários e agradece a participação de toda a sua bancada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 14, DE 1991-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional apresentando a Redação Final do texto aprovado sobre a Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991, que "estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências".

Relator: Deputado Paes Landim

A Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 295, de 31 de janeiro de 1991, que "estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências", apresenta, em anexo, a Redação Final do texto aprovado da supramencionada proposição, na forma do projeto de lei de conversão.

Sala das Sessões, 1º de março de 1991. — **Paes Landim**, Relator.

ANEXO AO PARECER
Nº 14, DE 1991-CN

Redação Final do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 1991, que estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os preços de bens e serviços efetivamente praticados em 30 de janeiro de 1991 somente poderão ser majorados mediante prévia e expressa autorização do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 1º Os preços a que se refere este artigo são os fixados para pagamento à vista, em moeda.

§ 2º Considera-se preço à vista o preço líquido, após os descontos concedidos, na data referida neste artigo, quer seja resultante de promoção ou bonificação.

§ 3º Nas vendas a prazo realizadas até 31 de janeiro de 1991, sem cláusula de correção monetária ou com cláusula de correção monetária prefixada, as parcelas remanescentes deverão ser ajustadas pelo fator de deflação previsto no art. 27 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991.

§ 4º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá fixar normas para a conversão dos preços a prazo em preços à vista, com eliminação da correção monetária implícita ou de expectativa inflacionária incluída nos preços a prazo.

§ 5º Os atos do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que autorizem majoração de preços de que trata o **caput** deste artigo, deverão ser publicados no **Diário Oficial** da União, acompanhados de justificativa técnica.

§ 6º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento deverá expedir instruções relativas aos procedimentos administrativos para que as empresas possam pleitear a majoração dos preços de bens e serviços, inclusive com decurso de prazo.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta lei aplica-se também, aos contratos cujo objeto seja:

I — a venda de bens para entrega futura;

II — a prestação de serviços contínuos ou futuros; e

III — a realização de obras.

Parágrafo único. Os valores dos contratos referidos neste artigo e os das vendas a prazo, firmados com cláusula de correção monetária pós-fixada, serão reajustados, desde o último reajuste até o dia 30 de janeiro de 1991, pela variação **pro rata** do índice pactuado para reajustes referentes ao mês de fevereiro de 1991.

Art. 3º O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá:

I — autorizar reajuste extraordinário para corrigir desequilíbrio de preços relativos existentes na data referida no art. 1º desta lei;

II — suspender ou rever, total ou parcialmente, por prazo certo ou sob condição, a vedação de reajustes de preços a que aludem os artigos anteriores;

III — baixar, em caráter especial, normas que liberem, total ou parcialmente, os preços de qualquer setor;

IV — expedir instruções relativas à renegociação dos contratos de que trata o art. 4º, visando preservar seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 4º Nos contratos mencionados no art. 2º desta lei, e naqueles relativos a vendas a prazo com cláusula de correção monetária pós-fixada e a operações realizadas por empresas construtoras ou incorporadoras com adquirentes de imóveis residenciais ou comerciais, os índices de reajustamento que foram extintos pelos arts. 3º e 4º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, serão substituídos da seguinte maneira:

I — nos contratos que prevêem índice substitutivo deverá ser adotado esse índice, exceto nos casos em que esta lei dispuser diferentemente;

II — nos contratos em que não haja previsão de índice substitutivo e em que o bem objeto da operação não tenha sido efetivamente entregue ao comprador ou o serviço prestado, deverão ser utilizados índices setoriais de custos pactuados entre as partes, vedada a utilização de índices gerais de preços, ou de índices baseados, direta ou indiretamente, na Taxa Referencial (TR) ou Taxa Referencial Diária (TRD);

III — nos contratos em que não haja previsão de índice substitutivo e em que o bem objeto da operação já tenha sido efetivamente entregue ao comprador ou o serviço prestado, deverá ser utilizada a TR ou a TRD

§ 1º O reajuste, a partir do mês de fevereiro de 1991, para contratos referidos neste artigo, será fixado em ato do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, nos termos dos arts. 1º e 3º

§ 2º Nos casos de liquidação antecipada dos saldos dos contratos referidos no parágrafo anterior, no período em que vigorar a restrição do art. 1º desta lei, far-se-á a atualização do saldo, observado o disposto neste artigo e sem a consideração do disposto nos arts. 1º e 3º

§ 3º Nos contratos celebrados com órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, o disposto no inciso III deste artigo somente se aplica quando prevista a correção monetária nos atos de convocação ou de dispensa de licitação.

Art. 5º A partir de 1º de março de 1991 é vedada a inclusão, nos contratos a que se refere o art. 4º, quando celebrados por prazo ou período de repactuação inferior a um ano, de cláusula de reajustamento de preços, baseada em índices que não reflitam a variação do custo de produção, exceto financeiro, ou do preço dos insumos utilizados, até a efetiva entrega do bem ou prestação do serviço objeto da operação.

§ 1º As cláusulas de reajustamento de preços dos contratos referidos neste artigo terão eficácia somente quando houver majoração, autorizada nos termos previstos nesta lei, dos preços e insumos necessários para o cumprimento do seu objeto.

§ 2º A partir da efetiva entrega do bem ou da prestação do serviço, deverá ser utilizada a TR ou a TRD, desde que o prazo remanescente do contrato não seja inferior a noventa dias, admitida, exclusivamente, em prazo remanescente inferior, a utilização da taxa prefixada, livremente pactuada entre as partes.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos contratos referidos no art. 19 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991

Art. 6º No mês de fevereiro de 1991, os salários serão reajustados e terão seus valores determinados de acordo com o disposto neste artigo.

§ 1º Os salários de fevereiro de 1991, exceto os vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e as rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social ou pelo Tesouro Nacional, respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, serão calculados na forma deste artigo, ficando, com esse reajustamento e com os decorrentes dos atos a que se refere o art. 25 desta lei, atualizados até 1º de março de 1991:

a) multiplicando-se o valor do salário recebido nos últimos doze meses pelo índice de remuneração, constante do anexo desta lei, correspondente ao dia do efetivo pagamento;

b) somando-se os valores obtidos na forma da alínea anterior e dividindo-se o resultado por doze.

§ 2º Nos casos em que o efetivo pagamento do salário tiver ocorrido após o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência do salário, considerar-se-á esta data para efeito do disposto neste artigo.

§ 3º Na hipótese de adiantamento de salário, no todo ou em parte, far-se-á a multiplicação de que trata a alínea **a** do § 1º, utilizando-se o valor do índice de remuneração correspondente ao dia do efetivo pagamento de cada parcela adiantada.

§ 4º Sem prejuízo do direito do empregado à respectiva percepção, não serão computados, no cálculo do salário de fevereiro de 1991:

a) o décimo terceiro salário ou gratificação equivalente;

b) as parcelas de natureza não habitual;

c) o abono de férias;

d) as parcelas percentuais incidentes sobre o salário.

§ 5º As parcelas percentuais referidas na alínea **d** do parágrafo anterior serão aplicadas após o cálculo do valor do salário de fevereiro de 1991, na forma do § 1º deste artigo.

Art. 7º Os vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, bem como as rendas mensais de benefícios pagos pelo Tesouro Nacional, serão reajustados em nove vírgula trinta e seis por cento no mês de fevereiro de 1991

Art. 8º Respeitado o princípio da irredutibilidade salarial, o empregador poderá efetuar, em fevereiro de 1991, ajustes nos salários de seus empregados, de modo a preservar a organização do pessoal em quadro de carreira.

Art. 9º A Política Salarial, no período de 1º de março de 1991 a 31 de agosto de 1991, compreenderá exclusivamente a concessão dos seguintes abonos, os quais não serão extensivos aos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, e às rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social ou pelo Tesouro Nacional, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo:

I — no mês de abril de 1991, Cr$ 3 000,00 (três mil cruzeiros),

II — nos meses de maio, junho e julho de 1991, a variação, em cruzeiros, do custo da cesta básica entre os meses de março e maio de 1991, acrescida de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros);

III — no mês de agosto de 1991, a variação, em cruzeiros, do custo da cesta básica entre os meses de março e agosto de 1991, acrescida de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)

§ 1º Da aplicação do disposto neste artigo, da parcela do salário de março de 1991 que não exceder a Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), não poderá resultar abono inferior aos seguintes percentuais:

a) dez por cento não cumulativos, em maio, junho e julho; e

b) vinte e um por cento em agosto.

§ 2º O valor da cesta básica, a que se referem os incisos II e III deste artigo, será de Cr$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), e a metodologia de aferição da variação de seu custo será definida pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que considerará a superveniência de variações na oferta de produtos em geral.

§ 3º O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento dará, previamente, conhecimento da metodologia de cálculo de aferição da variação do custo da cesta básica às entidades sindicais e ao Congresso Nacional.

§ 4º Os abonos de que trata este artigo poderão ser pagos até o dia 15 do mês subsequente ao mês em que eles são devidos.

§ 5º Os abonos-horas serão iguais ao quociente dos valores dos abonos mensais de que trata este artigo por duzentos e vinte, e os abonos diários, por trinta.

§ 6º No caso dos aposentados e pensionistas da Previdência Social, são assegurados os seguintes abonos:

a) nos meses de maio, junho e julho de 1991, para os benefícios não inferiores a Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), o valor obtido pela aplicação do percentual da variação do índice do custo da cesta básica entre os meses de março e maio de 1991, sobre o valor do benefício em março de 1991; e para os benefícios inferiores a Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), a variação, em cruzeiros, do custo da cesta básica entre os meses de março e maio de 1991, não podendo a soma do benefício e do abono ultrapassar o valor correspondente à soma do benefício de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) e do abono referente a esse benefício;

b) no mês de agosto de 1991, para os benefícios não inferiores a Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), o valor obtido pela aplicação do percentual da variação do índice do custo da cesta básica entre os meses de março e agosto de 1991, sobre o valor do benefício em março de 1991; e para os benefícios inferiores a Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), a variação, em cruzeiros, do custo da

cesta básica, entre os meses de março e agosto de 1991, não podendo a soma do benefício e do abono ultrapassar o valor correspondente à soma do benefício de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), e do abono referente a esse benefício.

§ 7º Os abonos referidos neste artigo não serão incorporados, a qualquer título, aos salários, nem às rendas mensais de benefícios da Previdência Social, nem estarão sujeitos a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário.

Art. 10. O valor do salário mínimo fica estabelecido para:

I — fevereiro de 1991, em Cr$ 15.895,46, mensais; Cr$ 529,8487, diários; e 72,2521, horários;

II — março de 1991, em Cr$ 17.000,00, mensais; Cr$ 566,6677, diários; e Cr$ 77,2727, horários.

Art. 11. É devido aos trabalhadores, no mês de agosto de 1990, um abono no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), desde que o valor do salário referente ao mês de agosto de 1990, somado ao valor do abono concedido, não ultrapasse a Cr$ 26.017,30 (vinte e seis mil, dezessete cruzeiros e trinta centavos).

§ 1º Se a soma referida neste artigo ultrapassar a Cr$ 26.017,30 (vinte e seis mil, dezessete cruzeiros e trinta centavos), o abono será reduzido de forma a garantir a condição estabelecida.

§ 2º Ao abono a que se refere este artigo aplica-se o disposto no § 7º do art. 9º

§ 3º O abono de que trata este artigo não se aplica aos trabalhadores que o tenham recebido de acordo com o disposto no art. 9º da Medida Provisória nº 199, de 26 de julho de 1990.

Art. 12. É devido aos trabalhadores, no mês de janeiro de 1991, um abono que será calculado nos seguintes termos:

I — excepcionalmente, no mês de janeiro de 1991, nenhum empregado receberá, entre remuneração e abono, uma quantia inferior a Cr$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros);

II — deverá ser calculado para cada empregado e será o resultado da soma das seguintes parcelas:

a) cinco por cento da parcela da remuneração que exceder a Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

b) sete por cento da parcela da remuneração que exceder a Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) e não exceda a Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

c) nove por cento da parcela da remuneração que exceder a Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e não exceder a Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros);

d) doze por cento da parcela da remuneração que não exceder a Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros);

III — a soma da remuneração e o abono não poderá exceder o valor equivalente a Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros);

IV — será pago, no máximo até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da publicação desta lei;

V — não será incorporado aos salários, a qualquer título;

VI — não estará sujeito a quaisquer incidências de caráter tributário ou previdenciário;

VII — não se aplica aos trabalhadores que o tenham recebido de acordo com o disposto no art. 10 da Medida Provisória nº 292, de 3 de janeiro de 1991.

Art. 13. Até 15 de abril de 1991, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a regulamentação do art. 8º da Constituição Federal e sobre as negociações coletivas de trabalho.

Art. 14. O art 2º da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor dos encargos a que se refere o artigo anterior, uma vez acordado e homologado em contrato escrito, poderá ser reajustado pelo repasse de:

I — até setenta por cento do índice de reajuste concedido à categoria profissional predominante na instituição de ensino, em decorrência de lei, decisão judicial, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;

II — no mês de agosto de cada ano, até trinta por cento da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre os meses de janeiro e julho, e, excepcionalmente, em 1991, até trinta por cento da variação do INPC entre os meses de março e julho.

Parágrafo único. Quando o reajuste decorrer de acordo, só serão considerados, para efeito de reajustamento dos encargos educacionais, aqueles celebrados nas datas de revisão legal dos salários, da categoria profissional predominante na instituição de ensino."

Art. 15. Nos contratos de locação residencial em geral, será observado o disposto neste artigo.

§ 1º O valor do aluguel referente ao mês de fevereiro de 1991 será calculado:

a) multiplicando-se o valor do aluguel desde o último reajuste pelo índice de remuneração constante do anexo desta lei, correspondente ao dia em que o pagamento era devido; e

b) somando-se os valores obtidos na forma da alínea anterior e dividindo-se o resultado pelo número de meses considerado no inciso II do artigo anterior.

§ 2º No mês de setembro de 1991, os contratos de aluguel serão reajustados pela variação do índice de salários nominais médios, verificada entre os meses de fevereiro e agosto de 1991.

§ 3º A partir de outubro de 1991, inclusive, os contratos de que trata este artigo serão reajustados nos meses estipulados contratualmente, pelo índice de reajuste pactuado, tomando-se por base o mês de agosto de 1991.

§ 4º Os contratos que tenham sido pactuados com índice de preços extinto deverão, no que se refere ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior, utilizar o índice de salário nominal médio.

Art. 16. Os contratos de locação residencial firmados a partir de 1º de fevereiro de 1991 serão livremente pactuados, vedada a vinculação à taxa de câmbio e ao salário mínimo, e poderão conter cláusulas de reajuste, desde que a periodicidade de reajuste não seja inferior a seis meses e o índice de reajuste não seja superior à variação dos salários nominais médios no período.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos acordos pactuados pelas partes, relativos à inserção ou modificação de cláusula de reajuste, ou repactuação do valor do aluguel, dos contratos de locação residencial em vigor.

Art. 17. Na locação de imóveis residenciais, é lícito às partes fixar, de comum acordo, novo valor para o aluguel, bem como inserir ou modificar cláusula de reajuste, desde que respeitadas as condições previstas no artigo anterior.

§ 1º Não tendo havido acordo, nos termos deste artigo, o locador ou o locatário, após três anos de vigência do contrato, poderá pedir a revisão judicial do aluguel, a fim de reajustá-lo ao preço de mercado.

§ 2º A revisão judicial poderá ser requerida de três em três anos, contados do último acordo e, na falta deste, do início do contrato.

Art. 18. O Índice de Salários Nominais Médios deverá ser calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com metodologia amplamente divulgada.

Art. 19. O disposto nesta lei não se aplica:

I — à exceção do estipulado nos arts. 7º e 11, aos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias de servidores públicos civis e militares da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional, e às rendas mensais de benefícios pagos pelo Tesouro Nacional; e

II — à exceção do estipulado nos arts. 9º, § 6º, e 11, às rendas mensais de benefícios pagos pela Previdência Social.

Art. 20. A inobservância dos preceitos contidos nesta lei sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas na legislação relativa à defesa econômica, no que couber, em particular na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e na Lei nº 8.158, de 8 de janeiro de 1991, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art 21. Os valores constantes na legislação em vigor expressos ou referenciados:

I — ao BTN ou BTN Fiscal, são convertidos pelo valor de Cr$ 126,8621;

II — ao MVR, são convertidos pelos valores fixados na tabela abaixo:

Valores (Cr$)	Regiões e Sub-Regiões (Tais como definidas pelo Decreto nº 75.679, de 29 de abril de 1975)
1.599,75	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª - 2ª sub-região, 10ª, 11ª, 12ª - 2ª sub-região
1.772,35	1ª, 2ª, 3ª, 9ª - 1ª sub-região, 12ª - 1ª sub-região, 20ª, 21ª
1.930,76	14ª, 17ª - 2ª sub-região, 18ª - 2ª sub-região
2.107,02	17ª - 1ª sub-região, 18ª - 1ª sub-região, 19ª
2.266,17	13ª, 15ª, 16ª, 22ª

III — aos índices de que trata o art. 4º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, são atualizados, de acordo com a variação correspondente ao mês de janeiro de 1991.

Art. 22. Nas operações realizadas no mercado de capitais é admitida a utilização da TR e da TRD como base para a remuneração dos respectivos contratos somente quando não tenham prazo ou período de repactuação inferior a noventa dias.

Art. 23. Serão constituídas, no prazo de trinta dias, câmaras setoriais destinadas a analisar a estrutura de custos e preços em setores e cadeias produtivas específicas para assessorar o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento no monitoramento da flexibilização de preços.

§ 1º As competências e a abrangência das câmaras setoriais serão definidas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 2º As câmaras serão compostas por membros designados por portaria do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, representantes:

a) do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

b) dos empregadores dos respectivos setores produtivos;

c) dos trabalhadores dos respectivos setores produtivos ou das entidades sindicais nacionais.

Art. 24 O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento expedirá as instruções necessárias à execução do disposto nesta lei.

Art. 25. São convalidados os atos praticados com base nas Medidas Provisórias nºs 193, de 25 de junho de 1990; 199, de 26 de julho de 1990; 211, de 24 de agosto de 1990, alterada pela Medida Provisória nº 219, de 4 de setembro de 1990; 234, de 26 de setembro de 1990; 256, de 26 de outubro de 1990; 273, de 28 de novembro de 1990, e 292, de 3 de janeiro de 1991.

Art. 26. O Poder Executivo, para efeito do pagamento do seguro desemprego, de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, fica autorizado a suspender, total ou parcialmente, por tempo determinado:

I — a exigência de comprovação de emprego, durante pelo menos quinze dias nos últimos vinte e quatro meses, prevista no inciso II do art. 3º da Lei nº 7.998, de 1990;

II — o período de carência de que trata o art. 4º daquela lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às demissões, sem justa causa, ocorridas ou que venham a ocorrer entre 15 de março de 1990 e 15 de setembro de 1991.

Art. 27. É acrescido o parágrafo único ao art. 10 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, com a seguinte redação:

> "Parágrafo único. Quando o contrato for celebrado por prazo superior a noventa dias é admitida a utilização da TR ou da TRD para remuneração dos valores das obrigações dele decorrentes."

Art. 28. O Poder Executivo, dentro de sessenta dias, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a proteção do valor real dos vencimentos, soldos e demais remunerações e vantagens pecuniárias dos servidores públicos civis e militares, da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

Art. 29 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.030, de 12 de abril de 1990.

ANEXO À LEI Nº , DE DE 1991

Dia	1990 Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	1991 Jan	Fev	Dia
1	10.1927	5.5299	3.8190	3.5484	3.2317	2.8620	2.5546	2.2656	1.9838	1.7164	1.4589	1.2184	1.0000	1
2	9.9725	5.4642	3.8094	3.5390	3.2107	2.8515	2.5448	2.2555	1.9746	1.7068	1.4424	1.2026	1.0000	2
3	9.7571	5.3994	3.7997	3.5196	3.2057	2.8411	2.5349	2.2456	1.9654	1.6973	1.4340	1.1952	1.0000	3
4	9.5463	5.3353	3.7902	3.5092	3.1927	2.8307	2.5251	2.2357	1.9562	1.6878	1.4256	1.1879	1.0000	4
5	9.3401	5.2720	3.7806	3.4989	3.1798	2.8203	2.5154	2.2258	1.9471	1.6784	1.4173	1.1806	1.0000	5
6	9.1383	5.2094	3.7711	3.4887	3.1669	2.8100	2.5056	2.2160	1.9381	1.6690	1.4090	1.1734	1.0000	6
7	8.9409	5.1475	3.7616	3.4784	3.1541	2.7997	2.4959	2.2062	1.9290	1.6597	1.4008	1.1662	1.0000	7
8	8.7477	5.0864	3.7521	3.4682	3.1414	2.7895	2.4863	2.1964	1.9201	1.6504	1.3926	1.1590	1.0000	8
9	8.5588	5.0261	3.7426	3.4580	3.1287	2.7793	2.4767	2.1867	1.9111	1.6412	1.3845	1.1519	1.0000	9
10	8.3739	4.9664	3.7332	3.4478	3.1160	2.7691	2.4671	2.1771	1.9022	1.6320	1.3764	1.1447	1.0000	10
11	8.1930	4.9074	3.7238	3.4377	3.1034	2.7590	2.4576	2.1675	1.8933	1.6229	1.3684	1.1378	1.0000	11
12	8.0160	4.8492	3.7144	3.4276	3.0909	2.7489	2.4481	2.1579	1.8845	1.6139	1.3604	1.1309	1.0000	12
13	7.8428	4.7916	3.7050	3.4175	3.0784	2.7388	2.4386	2.1484	1.8757	1.6048	1.3524	1.1239	1.0000	13
14	7.6734	4.7348	3.6956	3.4075	3.0660	2.7288	2.4292	2.1389	1.8670	1.5959	1.3445	1.1170	1.0000	14
15	7.5076	4.6785	3.6863	3.3975	3.0536	2.7188	2.4198	2.1294	1.8583	1.5870	1.3367	1.1102	1.0000	15
16	7.3454	4.6230	3.6770	3.3875	3.0412	2.7087	2.4104	2.1200	1.8496	1.5781	1.3289	1.1034	1.0000	16
17	7.1868	4.5681	3.6678	3.3776	3.0289	2.6990	2.4011	2.1107	1.8410	1.5693	1.3211	1.0966	1.0000	17
18	7.0315	4.5139	3.6585	3.3676	3.0167	2.6891	2.3918	2.1013	1.8324	1.5605	1.3134	1.0899	1.0000	18
19	6.8796	4.4603	3.6493	3.3577	3.0045	2.6793	2.3826	2.0921	1.8239	1.5518	1.3057	1.0832	1.0000	19
20	6.7310	4.4074	3.6401	3.3479	2.9924	2.6695	2.3734	2.0828	1.8154	1.5431	1.2981	1.0766	1.0000	20
21	6.5856	4.3551	3.6309	3.3380	2.9803	2.6597	2.3642	2.0736	1.8069	1.5345	1.2905	1.0700	1.0000	21
22	6.4433	4.3034	3.6217	3.3282	2.9682	2.6500	2.3550	2.0645	1.7985	1.5259	1.2830	1.0634	1.0000	22
23	6.3041	4.2523	3.6126	3.3184	2.9562	2.6403	2.3459	2.0554	1.7901	1.5174	1.2755	1.0569	1.0000	23
24	6.1679	4.2018	3.6035	3.3087	2.9443	2.6306	2.3369	2.0463	1.7818	1.5089	1.2680	1.0504	1.0000	24
25	6.0347	4.1519	3.5944	3.2990	2.9324	2.6210	2.3278	2.0372	1.7735	1.5005	1.2606	1.0440	1.0000	25
26	5.9043	4.1026	3.5853	3.2893	2.9205	2.6114	2.3188	2.0282	1.7652	1.4921	1.2533	1.0376	1.0000	26
27	5.7768	4.0539	3.5763	3.2796	2.9087	2.6019	2.3099	2.0193	1.7570	1.4838	1.2460	1.0312	1.0000	27
28	5.6520	4.0058	3.5673	3.2700	2.8969	2.5924	2.3009	2.0104	1.7488	1.4755	1.2387	1.0247	1.0000	28
29		3.9583	3.5583	3.2604	2.8852	2.5829	2.2920	2.0015	1.7406	1.4673	1.2314	1.0184		29
30		3.9113	3.5493	3.2508	2.8736	2.5734	2.2832	1.9926	1.7325	1.4591	1.2243	1.0124		30
31		3.8649		3.2412		2.5640	2.2743		1.7245		1.2171	1.0062		31
Dia	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Dia
	1990											1991		

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à sanção.

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria, em nome do PDS, levar a V. Exª os nossos aplausos, as nossas homenagens e, sobretudo, a nossa alegria pela maneira altamente eficiente, imparcial e grandiosa com que V. Exª presidiu uma das sessões mais históricas do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato à manifestação do nobre Líder Bonifácio de Andrada que é, sem dúvida, uma das figuras mais destacadas do Parlamento brasileiro.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu pronunciamento pode até ser considerado suspeito por ser V. Exª do meu Partido, mas faço questão de registrar a honra e a alegria que temos que tê-lo na Presidência da Casa e ter, em nome do Partido, conduzido a Casa com responsabilidade e com eficiência, contribuindo assim para o seu bom funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os meus agradecimentos ao nobre Líder Genebaldo Correia. Há uma coincidência: enquanto V. Exª ascendia à Liderança do nosso Partido, eu chegava à Presidência do Senado e do Congresso para que, juntos, com o apoio dos demais colegas, pudéssemos trabalhar em favor do nosso País.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... Cr$ 3.519,65

J. avulso ..... Cr$ 71,93

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o *Senado do Império.*

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austregésilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcos Vinícius Vilaça, Raymundo Faoro.

"Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do melro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um vôo? Além de ilógico seria crueldade."

(DRJ, 1-11-1861)

"Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores."

(DRJ, 10-12-1861)

"Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo."

(DRJ, 10-11-1861)

"Em que tempo estamos? Que País é este?"

(DRJ, 12-6-1864)

"Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?"

(A Semana, 27-11-1892)

Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis.

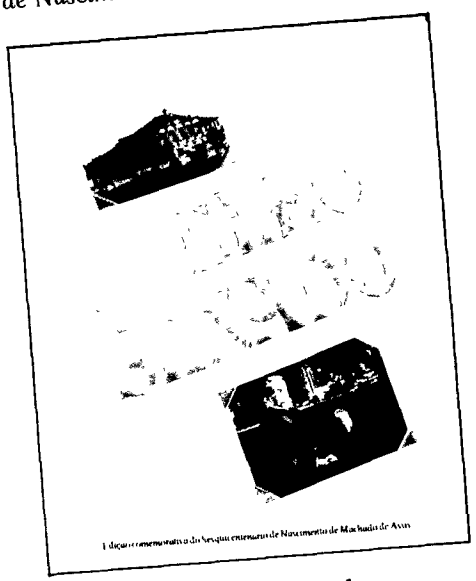

Edição Limitada

ADQUIRA SEU EXEMPLAR

Cr$ 800,00

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento ao Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

Série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

Cz$

Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia .....

Volume 2 — Costa Rica; Nicarágua .....

Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe .....

Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega; Suécia .....

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas. Senado Federal — Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF. Telefones: (061) 311-3578, 311-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil

Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal

— Antecedentes históricos.
— Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes.
— Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967.
— Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22.º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 311-3578.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias — *Raul Machado Horta*

Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 — *Gaspar Vianna*

A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional — *Arnoldo Wald*

A autonomia universitária e seus limites jurídicos — *Giuseppi da Costa*

A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 — *Palhares Moreira Reis*

Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Controle parlamentar da administração — *Odete Medauar*

Observações sobre os Tribunais Regionais Federais — *Adhemar Ferreira Maciel*

O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça — *Sálvio de Figueiredo Teixeira*

Tribunal de Contas e Poder Judiciário — *Jarbas Maranhão*

Jurisdição e competência nota sobre o sentido histórico-político da distinção — *Nelson Saldanha*

A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes — *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste — *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços — *José Carlos Costa Netto*

Bem de família — *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro — *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo — *Yamil e Sousa Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação — *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos — *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina Protección de los acreedores — *Dr Daniel E Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español — *Antonio Mª Lorça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22 andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho a impressão de que não é privilégio do Congressista Genebaldo Correia. Se é um privilégio ser seu correligionário, é um privilégio de toda a Casa ser admiradora de V. Exª De maneira que, como Líder do Governo, gostaria de expressar o nosso contentamento e respeito pela maneira séria, aliás, já da história política do currículo de V. Exª com que trilha a sua vida pública. Nossos parabéns e nossos agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato pela manifestação, nobre Líder Humberto Souto. Ela é extremamente confortadora no momento em que encerramos com pleno êxito os trabalhos dos últimos dias na apreciação de duas importantes medidas provisórias.

O SR. TONY GEL (Bloco — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço minhas as palavras dos Líderes que já tiveram a oportunidade de felicitá-lo pelo brilhante trabalho desenvolvido à frente do Congresso Nacional. Aproveito para dizer que, sendo deputado novato, creio que estou iniciando o meu mandato no melhor momento desta Casa, tendo V. Exª comando do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Não há dúvida de que a presença de V. Exª significou para os quadros parlamentares brasileiros um grande reforço para que a classe política reconquistasse o prestígio em que devem ser situados o Parlamento, as Assembléias Legislativas as Câmaras Municipais.

O Sr. Ricardo Fiúza — Sr. Presidente, gostaria que a Casa me permitisse fazer um registro ao grande esforço, ao talento, à seriedade, à paciência, à competência, como se houve o Líder do Governo Humberto Souto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência testemunha exatamente a atuação do nobre Líder Humberto Souto que foi incansável na articulação dessa votação, reconhecendo, por outro lado, também, que no âmbito do Senado, o esforço dispendido pelo Líder Marco Maciel foi comprovado pelos seus pares da outra Casa do Parlamento brasileiro.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Eu não poderia, de forma alguma, deixar de fazer uso da palavra neste instante apenas para trazer os cumprimentos de toda a bancada do PL. Foi um prazer estar aqui no plenário, liderado, realmente, pela Presidência de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Expresso os meus agradecimentos ao Deputado Ricardo Izar, companheiro da Assembléia Nacional Constituinte, que aqui pontificou com seu brilho e com seu espírito público, na elaboração da Carta Magna brasileira.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, eu também gostaria de expressar em meu nome pessoal, em nome da Bancada que tenho a honra de liderar no Senado Federal, a maneira com que V. Exª se houve na Presidência dos trabalhos e entender também os meus cumprimentos aos demais integrantes da Mesa e seus Vice-Presidentes, bem assim os Primeiros Secretários da Câmara e do Senado, o Deputado Inocêncio Oliveira e O Senador Dirceu Carneiro.

V. Exª, embora esteja, podemos dizer, apenas há 28 dias na Presidência do Senado Federal, está dando provas não somente ao Congresso, mas à Nação de que a escolha do nome de V. Exª para Presidente do Senado Federal e, consequentemente, do Congresso Nacional foi extremamente acertada, legitimando a honrada vida pública que orna a trajetória política de V. Exª E gostaria também de, ao fazer esse reconhecimento, estender aos Líderes e, como lembrou o Deputado Ricardo Fiúza, há o esforço desenvolvido pelo Líder Humberto Souto no sentido de se tornar possível o entendimento entre Executivo e Legislativo.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado também o reconhecimento de todos àqueles funcionários da Casa; taquígrafos, os servidores de modo geral, o Secretário-Geral da Mesa, pela dedicação, pelo espírito público que, mais uma vez, demonstraram nesta sessão que, a meu ver, se inscreve como ponto alto, extremamente significativo da história do Parlamento Brasileiro.

Portanto, meus cumprimentos a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito obrigado nobre Líder Marco Maciel pelas referências feitas à atuação, extremamente justas em relação às pessoas citadas a começar pelo nobre Líder Humberto Souto.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Pela ordem) — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª permitisse mais um segundo.

Faltou-me memória e, lamentavelmente, esqueci-me de estender os cumprimentos aos funcionários e, principalmente, aos Líderes.

Realmente, os Líderes do PMDB, do PFL, do PTB, do PL, do PRN, do PDS, do PTB tiveram um destaque importantíssimo nessa negociação. Quase às 6 horas da manhã está parecendo que estamos terminando uma legislatura, quando, na verdade, estamos iniciando

Mas esse clima, Sr. Presidente, é muito importante pela significação que teve esse novo momento do Parlamento brasileiro, que é o momento do entendimento, que é o momento dos Partidos sentarem-se à mesa e terem a certeza de que podem encontrar soluções melhores para a sociedade brasileira.

Quero deixar aqui o meu agradecimento ao Senador Marco Maciel pelas referências elogiosas expendidas em nosso nome, principalmente ao Deputado Ricardo Fiúza, que foi peça importantíssima nas negociações, no aprofundamento e no entendimento que fizemos para chegar a esse resultado que obtivemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Perfeitamente, nobre Líder.

A Casa realmente está de parabéns e nos regozijamos por esse grande acontecimento relacionado com a votação das Medidas Provisórias nºs 294, e 295.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o prazo regimental de sessão, deixam de ser apreciadas as demais matérias da pauta.

São as seguintes as matérias que deixam de ser apreciadas:

II
VETOS PRESIDENCIAIS

— 3 —
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 1980
(Medida Provisória nº 154, de 1990)

Continuação da votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1990, que institui nova sistemática para reajuste de preços e salários em geral e dá outras providências (Mens. nº 69/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 3º mantido o veto;
- art. 6º;
— art. 11;
— ar. 12; e
— art.13.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —
PROJETO DE LEI DE CONVERSSÃO Nº 23, DE 1990
(Medida Provisória nº 150, de 1990*)

Votação em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios e dá outras providências. (Mens. nº 70/90-CN.)

Partes vetadas:

— Parágrafo único do art. 10;
— inciso V do art. 14;
— inciso VI do art. 14;
— inciso VII do art. 14;
— parágrafo único do art. 14;
— alínea f do inciso VIII do art. 19;
— parágrafo único do art. 23;
— § 8º do art. 40;
— art. 49;

— § 1º do art. 49,
— § 2º do art.49;
— art. 50;
— art. 51;
— § 1º do art. 51;
— § 2º do art. 51;
— art 52;
— art. 53 e incisos;
— art 54;
— art 55; e
— art. 56;
Prazo: 23-6-90
— Incluído em Ordem do Dia de acordo como o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 21, DE 1990
(Medida Provisória
nº 151, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal e dá outras providências (Mens. nº 71/90-CN.)
Partes vetadas:
— § 1º do art. 1º;
— § 2º do art. 1º;
— § 3º do art. 1º;
— art. 3º,
— § 1º do art. 4º;
— art. 6º;
— parágrafo único do art. 6º,
— parágrafo único do art. 7º;
— alínea e do parágrafo único do art.16;
— § 5º do art 18;
— § 2º do art. 20;
— art. 25; e
— art. 26
— **Prazo:** 23-6-90
— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —
PROJETO DE CONVERSÃO
Nº 16, DE 1990
(Medida Provisória
nº 158, de 1990)

Votação em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1990, que dispõe sobre a isenção ou redução de Impostos de Importação e dá outras providências. (Mens. nº 72/90-CN.)
Partes vetadas:
— § 1º do art. 9º; e
— Inciso III do art. 10
— **Prazo:** 23-6-90
— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —
PROJETO DE LEI de CONVERSÃO
Nº 30, DE 1990
(Medida Provisória
nºs 160 e 171, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto de Lei de Conversão nº 30, de 1990, que altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências. (Mens. nº 73/90-CN.)
Partes vetadas:

— art 13;
— parágrafo único do art. 13:
— **Prazo:** 23-6-90
Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 1989
(Nº 6.094/85, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1989 (nº 6.094/85, na origem), que altera o art. 3º da Lei nº 6.849, de 12 de novembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de agente de vigilância e dá outras providências. (Mens. nº 84/90 — CN.)

Prazo: 19-8-90
— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 9 —
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 75, DE 1982
(Nº 1.611/89, na Câmara
dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982 (nº 1.611/89, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. (Mens nº 90/90-CN.)

Prazo: 19-8-90
— Incluido em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 46, DE 1985
(Nº 7.941/86, na Câmara
dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985 (nº 7.941/86, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações no Código Penal. (Mens. nº 92/90-CN.)

Prazo: 31-8-90
— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 11 —
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 297, DE 1985
(Nº 8.604/86, na Câmara
dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985 (nº 8.604/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. (Mens. nº 93/90-CN.)
Prazo: 31-8-90
— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 104, DE 1982
(Nº 7/87, na Câmara
dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982 (nº 7/87, na Câmara dos Deputados), que faculta aos depositantes de estabelecimentos bancários terem consignados em seus talões de cheques as referências que especifica e dá outras providências. (Mens. nº 94/90-CN.)
Prazo: 6-9-90
— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —
PROJETO DE LEI DO SENADO
(Nº 33, DE 1987
(Nº 1.417/88, na Câmara
dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1987 (nº 1.417/88, na Câmara dos Deputados), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Economistas Domésticos, regula seu funcionamento e dá outras providências. (Mens. 115/90-CN.)

Partes vetadas:
— inciso IX do art. 11;
— inciso XIX do art. 11;
— inciso III do art. 29;
— art. 38.
— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 14 —
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 64, DE 1983
(Nº 1.003/79, na origem
Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1983 (nº 1.003/79, na origem), que dispõe sobre a desapropriação de imóvel no Município de Jaboatão, Estado de Pernambuco, para atender descolacmanto das famílias que atualmente residem em áreas do Parque His-

tórico Nacional dos Guararapes. (Mens. nº 116/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

Parte vetada: art. 5º

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 15 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 289, DE 1979
(Nº 7.938/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1979 (nº 7.938/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o instituto da retrocessão e dá outras providências. (Mens. nº 117/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 16 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 1988

(Nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1988 (Nº 3.589/89, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Maria Reginalda Vieira Raduan. (Mens. nº 119/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído na Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 17 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 36, DE 1982
(Nº 8.045/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982 (nº 8.045/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a país estrangeiro pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores. (Mens. nº 121/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 18 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 36, DE 1990
(Nº 3.158/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 3.158/89, na origem), que dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aos profissionais de saúde. (Mens. nº 122/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 19 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 32, DE 1988
Nº 1.419/88, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado, nº 32, de 1988 (Nº 1.419/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a emissão de selo comemorativo à Semana dao Deficiente Físico, à cargo da Empres Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, e dá outras providências. (Mens nº 123/90-CN.)

Prazo: 20-9-90 — Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

— 20 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 1990
(Nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Porejto de Lei do Senado nº 50, de 1990 'nº 5.405/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. (Mens. nº 126/90-CN.)

Prazo: 20-9-90

Partes vetadas: arts. 4º e 11

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 21 —

PROJETO DE LEI
Nº 5, DE 1990 CN

Votação, em turno único, do veto parcial ao Projeto de Lei nº 5, de 1990-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1991 e dá outras providências. (Mens. nº 128/90-CN.)

Partes vetadas:

— § 1º do art. 2º com o respectivo anexo;
— § 2º do art. 2º;
— § 270 do art. 6º;
— § 3º do art. 6º;
— art. 22;
— alínea **b** inciso I do art. 24;
— alínea **b** do inciso II do art. 28;
— alínea **c** do inciso II do art. 28;
— § 2º do art. 31;
— § 4º do art. 31;
inciso V do art. 37.

Prazo: 20-9-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 22 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, DE 1990
(Nº 2.036/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1990 (nº 2.036/89, na origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de créditos (cambiais). (Mens. nº 149/90-CN.

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 23 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 49, DE 1990

(Nº 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da seguridade social, institui o Plano de custeio e dá outras providências. (Mens. nº 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 24 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 97, DE 1989
(Nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob nº 8, de 1990-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 159/90-CN.)

Partes vetadas:

— §§ 1º e 2º do art. 5º;
— inciso IX do art. 6º;
— art. 11;
— art. 15;
— art. 16;
— item II do § 2º do art. 26;
— parágrafo único do art. 27;
— § 1º do art. 28;
— § 4º do art. 37;
— inciso X do art. 39;
— art. 45;
— inciso V e § 3º do art. 51;
— § 3º do art. 52;
— § 1 do art. 53;
— § 5º do art. 54;
— § 2º do art. 55;
— §§ 2º e 3º do art. 60;
— art. 62;
— parágrafo único do art. 67;
— parágrafo único do art. 68;
— §§ 2º e3º do art. 82;
— parágrafo único do art. 83;
— art. 85;
— art. 86;
— art. 89;
— parágrafo único do art. 92;
— art. 96;
— parágrafo único do art. 97;
— §§ 1º e 2º do art. 102;
— incisos X, XI e XII do art. 106;
— art. 108;
— art. 109.

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 25 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 89, DE 1983

(Nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983 (nº 7.677/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências. (Mens. nº 160/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1990

(Nº 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento e dá outras providências. (Mens. nº 172/90 — CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição

— 27 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 21, DE 1990

(Nº 3.656/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na origem), que dispõe sobre a extinção de recursos **ex officio.**

(Mens. nº 173/90-CN).

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 28 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 50, DE 1990

(Nº 3.110/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1990 (nº 3.110/89, na origem), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

(Mens. nº 177/90-CN.)

Partes vetadas:

— art. 11;
— § 3º do art. 26;
— incisos II e III do art. 27;
— art. 29;
— inciso I e §§ 4º e 6º do art. 32;
— §§ 2º e 3º do art. 33;
— §§ 3º, 4º e 5º do art. 35;
— art. 39;
— §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 7º do art. 39;
— art. 40;
— art. 42;
— art. 44;
— art. 48;
— art. 49;
— art. 51; e
— art. 53;

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 29 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78, DE 1986

(Nº 1.945/83, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1986 (nº 1.945/83, na origem), que inclui o fotógrafo no Quadro de Atividades e Profissões a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(Mens. nº 178/90-CN.)

Prazo: 9-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 30 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 68, DE 1990

(Nº 3.607/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990 (nº 3.607/90, na origem), que dispõe sobre a criação da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, sobre a remuneração dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob nº 9, de 1990-CN, da Comissão Mista (Mens. nº 186/90 — CN.)

Prazo: 17-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 31 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 1990
(Nº 1.032/88, na origem)

Votação em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1990 (nº 1.032/88, na origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, revoga a Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, e dá outras providências. (Mens. nº 206/90-CN.)

Prazo: 29-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 32 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 7, DE 1990
(Nº 3.979/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1990 (nº 3.797/89, na origem), que cria a Zona de Processamento de Exportação do Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais. (Mens. nº 207/90-CN.)

Prazo: 29-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 33 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 42, DE 1990
(Medida Provisória)
nº 237, DE 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. (Mens. nº 227/90-CN.)

Partes Vetadas:

— art. 4º;
— art. 5º;
— art. 6º;
— art. 7º;
— art. 12;
§ 1º do art. 14;
§§ 4º e 5º do art. 18.

Término do prazo: 19-2-91.

? eIncluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

— 34 —

PROJETO DE LEI
Nº 14, DE 1990-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 14, de 1990-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais de Cr$ 1.598.225.000,00, para os fins que especifica. (Mens. nº 228/90-CN.)

Parte vetada: art. 2º

Término do prazo: 19-2-91

Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art 66 da Constituição.

— 35 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 52, DE 1983
(Nº 8.037/86, na Câmara)
dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1983 (nº 8.037/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Prazo: 25-2-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Comunicamos aos Srs. Deputados e Senadores que, na próxima terça-feira, às 18 horas e 30 minutos, deverá se reunir o Congresso Nacional para apreciação de vetos.

As sessões da Câmara e do Senado do dia de hoje, a da Câmara por decisão do Presidente Ibsen Pinheiro, e a do Senado pela Mesa, estão canceladas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 5 horas e 22 minutos do dia 1º de março.)